



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano

3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes

1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas

2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoal

1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito

2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI ATA SESSÃO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 - CONSMEPI

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Aos dezoito dias do mês de junho de 2020, às 09 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, nomeados pela Portaria 016/2019, para a abertura do Processo Licitatório 17/2020 referente a Concorrência Pública 02/2020 do CONSMEPI, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo, cronograma e memorial descritivo.** O instrumento convocatório, suas alterações e demais atos processuais foram devidamente publicados no Portal Oficial da AMEPI / CONSMEPI, no quadro de avisos e no Diário Oficial da AMM. A Presidente da Comissão iniciou a sessão identificando-se, apresentando a equipe de apoio e agradecendo a presença de todos. Iniciou-se o credenciamento com a presença das empresas: **KC ABREU AZEVEDO CASTRO - ME**, CNPJ: 24.295.837/0001-73, representada pelo Sr.º Ricardo Lacerda, CPF: 054.082.666-99; **TERRASA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 11.553.360/0001-37, representada pelo Sr.º Marcelo Silva Carvalho, CPF: 977.193.075-34. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação e vistos por todos os licitantes presentes. A sessão foi suspensa para avaliação da documentação de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e estando de acordo, será assinada pelos presentes.

Publicado por:

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni

Código Identificador: 127474C7

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 04/2020, DISPENSA 04/2020

Processo nº 04/2020, Dispensa 04/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis para o veículo a serviço do programa SIMC do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES no município de Ituiutaba-MG.

Empresa: Auto Posto Paulino e Filho Ltda, CNPJ nº 02.961.363/0001-19. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 6.298,00 (seis mil duzentos e noventa e oito reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 10 de junho de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente.

Publicado por:

Bianca Christianes Dias

Código Identificador: BAD2D5FD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2020 SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia – MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges e através de sua Pregoeira Oficial, Bianca Dias, designado pelo ato administrativo nº 02/2020 de 05 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados **ASUSPENSÃO** da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº01/2020, para adequação do termo de referência. OBJETO:** Aquisição de Luminárias para Iluminação Pública e Projetores com tecnologia LED para os Municípios Consorciados ao CIDES previstos no Edital, conforme detalhado no Termo de Referência. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente. Informações complementares: no portal Licitanet www.licitanet.com.br e no site do CIDES www.cides.com.br. Maiores informações através do telefone (34) 3213-2433 ou pelo e-mail cides@ides.com.br

Uberlândia, 18 de junho de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CIDES

Publicado por:

Bianca Christianes Dias

Código Identificador: 44D068DE

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 111/2020.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do

Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: MedPhoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de mais 10 (dez) Exames de Cintilografia do Miocárdio. Valor do Exame: R\$970,00 (novecentos e setenta reais). Total do aditivo: R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 18/06/2020 a 31/07/2020.

Uberlândia-MG, 18 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE

Presidente.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:2EEA2270

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 43/2020.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: MedPhoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 18/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019, Pregão Presencial nº 14/2019 e Art. 57, II, c/c § 1º, III e V, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE

Presidente.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:5B72AAD4

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 05/2020.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda., CNPJ nº 03.941.068/0001-83. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 18/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2019, Pregão Presencial nº 07/2019 e Art. 57, II, c/c § 1º, III e V, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE

Presidente.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:4C409486

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 06/2020.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda., CNPJ nº 03.941.068/0001-83. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 18/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2019, Pregão Presencial nº 07/2019 e Art. 57, II, c/c § 1º, III e V, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE

Presidente.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:2E68062D

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 07/2020.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda., CNPJ nº 03.941.068/0001-83. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 18/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2019, Pregão Presencial nº 07/2019 e Art. 57, II, c/c § 1º, III e V, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE

Presidente.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:E35E9CD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
 EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 022/2020 “REVISAR E CONSOLIDAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU”.**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 022/2020

“Revisa e consolida a Lei Orgânica do Município de Carmo do Cajuru”.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35, §2º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica revisada e consolidada, integralmente, a Lei Orgânica do Município de Carmo do Cajuru, que passará a vigorar com a redação do texto anexo a esta Emenda.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, 17 de junho de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR

Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA

1º Secretário

ANJO DOS SANTOS SILVA GONTIJO

Vice Presidente

GERALDO LUIZ BARBOSA

2º Secretário

ANEXO - EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 022/2020

**TÍTULO I
 DO MUNICÍPIO**

**CAPÍTULO I
 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru é unidade territorial que integra a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, com autonomia política, administrativa, financeira e legislativa, que rege-se-á por esta Lei Orgânica e pelas demais leis que adotar, respeitados os princípios estabelecidos na Constituição da República e do Estado.

Art. 2º. O Município está situado no Estado de Minas Gerais, com área de 454,77 Km² (quatrocentos e cinquenta e quatro vírgula setenta e sete quilômetros quadrados), altitude de 743 m (setecentos e quarenta e três metros) e coordenadas cartográficas aos 20º10'42'' lat. S. e 44º46'06'' long. W.GR.

Art. 3º. O Município é limítrofe com os Municípios de São Gonçalo do Pará, Igaratinga, Itaúna, Itatiaiuçu, Itaguara, Cláudio e Divinópolis.

§ 1º. Os limites do território do Município só podem ser alterados por lei estadual, atendidos os seus requisitos, e consulta à população através de plebiscito.

§ 2º. Poderão ser criados, organizados e suprimidos distritos, por lei municipal, observada a legislação vigente.

Art. 4º. A sede do Município de Carmo do Cajuru dá-lhe o nome e tem a categoria de cidade, enquanto a sede do Distrito tem a categoria de povoado.

Art. 5º. São símbolos do Município o Brasão, a Bandeira e o Hino, representativos de sua cultura e história.

Art. 6º. Será considerada data cívica, o dia do Município, comemorado no dia 27 de dezembro.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 7º. Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione com o seu peculiar interesse e com o bem-estar de sua população, cabendo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - elaborar seu orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado;

II - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como fixar e cobrar preços;

III - aplicar as rendas que lhe pertencerem, na forma da lei;

IV - dispor sobre a concessão, permissão e autorização de serviços públicos locais;

V - dispor sobre a administração, a utilização e alienação de seus bens, na forma da lei;

VI - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

VII - revisar periodicamente o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana;

VIII - promover, sempre com vistas aos interesses urbanísticos, o ordenamento do seu território, estabelecendo normas para edificação, loteamento e arruamento, bem como zoneamento urbano;

IX - exigir, na forma da lei, para a execução de obras ou exercício de atividades potencialmente causadoras de degradação do meio ambiente, estudo prévio dos respectivos impactos ambientais;

X - estabelecer as servidões administrativas necessárias aos seus serviços;

XI - regulamentar a utilização dos logradouros públicos no perímetro urbano, especialmente:

a) o transporte coletivo, inclusive a forma de sua prestação, determinando o itinerário, os pontos de parada e sua tarifa;

b) determinar os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;

c) conceder, permitir ou autorizar serviços de transporte por táxi e similares, fixando as respectivas tarifas;

d) fixar e sinalizar os limites das “zonas de silêncio”, trânsito e tráfego em condições especiais;

e) disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;

XII - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar a sua utilização;

XIII - prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo e dejetos domiciliares, industriais, hospitalares e outros resíduos de qualquer natureza;

XIV - ordenar as atividades urbanas, instituindo condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, bancários e similares, observadas as normas federais pertinentes;

XV - prestar serviço de atendimento à saúde da população com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado;

XVI - dispor sobre serviço funerário e de cemitérios, encarregando-se da administração daqueles que forem públicos, e fiscalizar os pertencentes a entidades privadas;

XVII - regulamentar, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda em locais sujeitos ao poder de polícia municipal;

XVIII - dispor sobre a captura, o registro, a vacinação, o depósito e o destino de animais, com finalidade de erradicação da raiva e de outras moléstias de que possam ser portadores ou transmissores, ou por infração à legislação municipal;

XIX - dispor sobre o depósito e o destino de mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão de legislação municipal;

XX - instituir regime jurídico para os servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, bem como os respectivos Planos de Carreira;

XXI - disciplinar o funcionamento e manter os programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado;

XXII - no tocante aos estabelecimentos industriais, comerciais e similares e de prestação de serviços, localizados no território do Município:

a) conceder ou renovar licença para instalação, localização e funcionamento;

b) revogar as licenças daqueles cujas atividades se tornarem prejudiciais à saúde, à higiene, ao bem-estar, ao sossego público ou aos bons costumes;

c) promover o fechamento daqueles que funcionarem sem licença ou em desacordo com a lei;

XXIII - estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;

XXIV - suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;

XXV - dispor sobre serviços públicos em geral, especialmente os de caráter essencial, como os de água, luz, energia elétrica e transporte, regulamentando-os e estabelecendo os respectivos processos de instalação, distribuição, consumo e utilização no Município;

XXVI - dispor sobre a prestação de serviços do matadouro municipal, exercendo-lhe fiscalização, através do serviço de vigilância sanitária do Município;

XXVII - prestar assistência nas emergências médicas, hospitalares e de pronto socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com hospitais, Santas Casas de Misericórdia ou instituições congêneres;

XXVIII - dispor sobre acesso aos imóveis fechados, urbanos ou rurais, para implementação de medidas de segurança relativamente à saúde, higiene e bem-estar, nos casos de surtos epidemiológicos;

XXIX - executar obras de:

- a) abertura, pavimentação e conservação de vias públicas, inclusive estradas vicinais;
- b) drenagem pluvial;
- c) construção e conservação de parques, jardins e hortos florestais;
- d) edificação e conservação de prédios públicos municipais.

Art. 8º. É competência comum do Município com a União e o Estado:

I - zelar pela saúde, higiene, assistência e segurança pública, bem como pela proteção das pessoas portadoras de deficiência;

II - promover os meios de acesso à educação, à cultura, à ciência e ao desporto;

III - proteger o patrimônio artístico, paisagístico, arquitetônico, turístico, histórico, cultural, arqueológico, bem como a fauna e a flora locais;

IV - fiscalizar, os locais de venda direta ao consumidor e as condições sanitárias dos gêneros alimentícios;

V - proteger o meio ambiente, combatendo a poluição em quaisquer de suas formas;

VI - fomentar a produção agropecuária local e organizar o abastecimento alimentar no território do Município;

VII - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito à pesquisa e exploração dos recursos hídricos e minerais em seu território, exigindo dos responsáveis pelos respectivos projetos, laudos e pareceres técnicos, emitidos pelos órgãos competentes, para comprovar que os empreendimentos:

- a) não acarretarão desequilíbrio ecológico, prejudicando a fauna e a paisagem em geral;
- b) não causarão, mormente no caso de lavra de areia, rebaixamento do lençol freático, assoreamento de rios, lagoas ou represas;
- c) não provocarão erosão do solo;

VIII - combater as causas da pobreza, e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.

Parágrafo Único. O Município organizará e manterá guarda municipal, para colaboração na segurança pública, na forma e condições estabelecidas em lei.

Art. 9º. Ao Município é vedado:

I - permitir ou fazer uso de estabelecimento gráfico, jornal, estação de rádio, televisão, serviço de alto-falante ou qualquer outro meio de comunicação de sua propriedade, para propaganda político-partidária ou fins estranhos à Administração;

II - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o exercício ou manter com eles ou seus representantes relações de aliança ou dependência de caráter confessional;

III - utilizar em suas publicações oficiais símbolo diferente do seu brasão ou cores diferentes das de sua bandeira.

TÍTULO II DO GOVERNO MUNICIPAL

CAPÍTULO I DOS PODERES MUNICIPAIS

Art. 10. O Governo Municipal é constituído pelos Poderes Legislativo e Executivo, independentes e harmônicos entre si.

Parágrafo Único. É vedado aos Poderes Municipais a delegação recíproca de atribuições, salvo nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

CAPÍTULO II DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 11. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal composta de 11 (onze) Vereadores, eleitos pelo voto direto e secreto, através do sistema proporcional, dentre os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos, no exercício dos seus direitos políticos.

Parágrafo Único. Cada Legislatura terá duração de 04 (quatro) anos.

SEÇÃO II DA POSSE

Art. 12. No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º (primeiro) de janeiro, em sessão solene de instalação, independentemente de número, sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

§ 1º. No ato de posse o vereador deverá desincompatibilizar-se, bem como, no início e término do mandato, deverá fazer declaração de seus bens, que será anualmente atualizada.

§ 2º. O Vereador que não tomar posse, na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvados os casos de motivo justo, aceito pela Câmara.

§ 3º. O subsídio do Vereador será fixado pela Câmara Municipal no último ano de cada legislatura para a subsequente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses do término da mesma, observado o disposto na Constituição Federal.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 13. Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

I - instituir tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e remissão de dívidas;

II - votar o Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

III - deliberar sobre a obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamento;

IV - legislar sobre a concessão de auxílios e subvenções;

V - legislar sobre a concessão de serviços públicos;

VI - legislar sobre a concessão do direito real de uso de bens municipais;

VII - legislar sobre a alienação de bens imóveis;

VIII - legislar sobre a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;

IX - criar, alterar e extinguir cargos públicos e fixar os respectivos vencimentos, inclusive os dos servidores da Câmara;

X - aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento e de Expansão Urbana;

XI - delimitar o perímetro urbano;

XII - legislar sobre zoneamento urbano, bem como sobre a denominação de prédios próprios, vias e logradouros públicos;

XIII - deliberar sobre a transferência temporária de sede dos Poderes Municipais, quando o interesse público o exigir.

Art. 14. À Câmara Municipal compete, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - eleger sua Mesa Diretora, bem como destituí-la, na forma regimental;

II - elaborar seu Regimento Interno;

III - organizar seus serviços administrativos;

IV - dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-los definitivamente do exercício do cargo, na forma da lei;

V - conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores para afastamento do cargo;

VI - autorizar o Prefeito, por necessidade de serviço, a ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias;

VII - fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e Secretários Municipais, através de lei, respeitados os preceitos constitucionais, e no caso de não fixação dos subsídios, prevalecerá a remuneração do mês de dezembro do último ano da legislatura anterior;

VIII - criar comissões de inquérito, sobre fatos determinados que se incluam na competência municipal, sempre que o requerer pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros;

IX - requisitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à Administração;

X - convocar os Secretários Municipais ou Diretores de Departamentos para prestarem informações sobre matéria de sua competência;

XI - autorizar referendo e plebiscito;

XII - deliberar, mediante resolução, sobre assuntos de sua economia interna e nos demais casos de sua competência privativa, por meio de decreto legislativo;

XIII - conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem, na forma da lei, a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, através de decreto legislativo, aprovado pelo voto da maioria de seus membros;

XIV - processar e julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores nas infrações político-administrativas;

XV - exercer a fiscalização financeira e orçamentária do Município, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tomando e julgando as contas do Prefeito de acordo com a lei;

XVI - decidir sobre a perda do mandato do Vereador, por voto da maioria absoluta, mediante denúncia de qualquer eleitor.

Art. 15. A Câmara Municipal poderá conceder, a cada sessão legislativa, no dia 27 (vinte e sete) de dezembro, a Medalha Caa-Yuru às pessoas físicas ou jurídicas, na forma estabelecida em lei complementar.

SEÇÃO IV DA MESA DA CÂMARA

Art. 16. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru se compõe de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, os quais se sucedem nesta ordem.

§ 1º. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre na última reunião ordinária da sessão legislativa considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

§ 2º. O Regimento Interno disciplinará a forma de eleição da Mesa Diretora.

§ 3º. O mandato para membro da Mesa Diretora da Câmara é de 01 (um) ano, permitida a reeleição, somente uma vez, para o mesmo cargo, na mesma legislatura.

§ 4º. Pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, qualquer componente da Mesa poderá ser destituído quando negligente, omissivo ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para assumir seu cargo na Mesa.

Art. 17. São atribuições da Mesa Diretora, dentre outras:

I - propor ao plenário projetos de resoluções que criem, transformem ou extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como fixem as correspondentes remunerações iniciais;

II - elaborar e enviar ao Poder Executivo até o dia 15 de abril de cada ano a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara referentes às diretrizes orçamentárias, bem como alterá-las, quando necessário;

III - apresentar projetos de resolução dispondo sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através da anulação parcial ou total da dotação da Câmara;

IV - suplementar, mediante resolução, as dotações do orçamento da Câmara, observado o limite da autorização constante da Lei Orçamentária, desde que os recursos para a sua cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de sua dotação orçamentária;

V - devolver à Tesouraria da Prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara ao final do exercício financeiro de cada sessão legislativa, podendo, a critério da Mesa Diretora, fazer uma devolução por semestre ou, sendo necessário fazer mais devoluções, e após deliberação pela maioria simples do plenário, realizar devoluções durante outros períodos do exercício financeiro devendo, neste caso, reservar um saldo em caixa suficiente para suportar as despesas da Câmara por três meses;

VI - nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, por em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar ou punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, nos termos da lei.

Art. 18. Ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, compete:

I - representar a Câmara em Juízo e fora dele;

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

IV - promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário;

V - fazer a publicidade dos atos da Mesa, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ela promulgados;

VI - declarar extinto o mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Vereador, nos casos previstos em lei;

VII - requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara;

VIII - apresentar ao Plenário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e as despesas do mês anterior;

IX - representar sobre inconstitucionalidade de lei;

X - solicitar a intervenção no Município, nos casos admitidos pela Constituição Federal;

XI - manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força policial necessária para esse fim.

Art. 19. O Presidente da Câmara votará nas eleições da Mesa, nas votações em que se exige quórum de 2/3 (dois terços) e de maioria absoluta, e nos casos de empate, quando seu voto é de qualidade.

Parágrafo único. O voto será sempre público nas deliberações da Câmara, salvo nos seguintes casos:

a) no julgamento de Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito;

b) na eleição dos membros da Mesa e seus substitutos;

c) na votação de decretos legislativos, concessivos de honrarias.

SEÇÃO V DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Art. 20. A Sessão Legislativa anual desenvolve-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, com recessos de 1º a 31 do mês de janeiro e de 1º a 31 de Julho, independentemente de convocação.

Art. 21. A Câmara reunir-se-á em sessões preparatórias, ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 22. As sessões da Câmara serão sempre públicas.

Parágrafo Único. As sessões da Câmara só poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, considerando-se presente à sessão, o vereador que assinar o livro de presença e participar dos trabalhos do Plenário e das votações.

SEÇÃO VI DA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

Art. 23. A Câmara Municipal reúne-se, extraordinariamente, quando convocada, com prévia declaração de motivos:

I - pelo Prefeito Municipal;

II - pelo Presidente da Câmara;

III - a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

§ 1º. Nas reuniões extraordinárias, a Câmara Municipal deliberará somente sobre a matéria para qual foi convocada.

§ 2º. Os pareceres a serem lidos, deverão relacionar-se com a matéria que determinou a convocação extraordinária.

§ 3º. A convocação, por parte do Prefeito, será feita mediante ofício ao Presidente da Câmara com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, exceto por motivo relevante que justifique a dispensa de prazo.

§ 4º. O Presidente da Câmara dará conhecimento da convocação aos Vereadores em sessão ou fora dela, mediante neste último caso, comunicação escrita que lhe será encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

SEÇÃO VII DOS VEREADORES

SUBSEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os Vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município, nos limites legais.

Art. 25. Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar, perante a Câmara, sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

Art. 26. É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos Vereadores ou a percepção, por estes, de vantagens indevidas.

SUBSEÇÃO II DAS INCOMPATIBILIDADES E PERDA DE MANDATO

Art. 27. O Vereador não poderá:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior.

II - desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exerça função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que seja demissível *ad nutum* nas entidades referidas na alínea "a" do inciso I, salvo o cargo de Secretário Municipal ou equivalente;

c) patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso I;

d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo;

e) compor ou ser nomeado membro de conselhos municipais.

Art. 28. Perderá o mandato o Vereador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no art. 27;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer a 03 (três) sessões ordinárias consecutivas, salvo em caso de licença ou de missão oficial autorizada;

IV - que deixar de comparecer a 03 (três) sessões extraordinárias intercaladas, salvo se regimentalmente licenciado;

V - que perder os direitos políticos;

VI - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;

VII - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

VIII - que fixar residência fora do Município;

IX - que deixar de tomar posse, sem motivo justificado dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal;

X - que se utilizar do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa.

Parágrafo Único. A cassação ou perda do mandato do Vereador se processa na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal, aplicadas subsidiariamente as disposições da Legislação Estadual e Federal.

Art. 29. Não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o Vereador investido no cargo de Secretário Municipal.

Art. 30. No caso de vaga, investidura em cargo de Secretário Municipal ou licença do Vereador, superior a 120 (cento e vinte) dias, o Presidente da Câmara convocará, imediatamente, o suplente.

§ 1º. O suplente convocado deverá tomará posse, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

§ 2º. Em caso de vaga, não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Tribunal Regional Eleitoral, a fim de serem convocadas eleições para preenchê-la, quando faltarem mais de 15 (quinze) meses para o término do mandato.

Art. 31. Ao se extinguir o mandato do Vereador por qualquer dos itens do artigo 28, e decorrido e comprovado o fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicá-lo-á ao Plenário e fará constar em ata, a declaração de extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente.

Parágrafo Único. Se o Presidente da Câmara omitir-se nas providências deste artigo, o suplente de Vereador ou o Prefeito poderá requerer, em Juízo, a declaração de extinção do mandato.

SUBSEÇÃO III DAS COMISSÕES

Art. 32. A Câmara terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma da lei e com atribuições previstas no Regimento Interno ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º. As comissões parlamentares de inquérito, observada a legislação específica, no que couber, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciárias, além de outros previstos no Regimento Interno.

§ 2º. As comissões parlamentares de inquérito serão criadas a requerimento de no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, para apuração de fato determinado e por prazo certo, e suas conclusões, se for o caso, serão encaminhadas ao Ministério Público ou à autoridade competente para que promova a responsabilidade civil, criminal ou administrativa dos infratores.

§ 3º. A comissão parlamentar de inquérito poderá requerer a condução coercitiva de pessoas que devam comparecer para depor.

Art. 33. Durante o recesso, haverá uma Comissão Representativa da Câmara Municipal, eleita na última reunião ordinária da Sessão Legislativa, com atribuições definidas no Regimento Interno, sendo observada na sua composição, tanto quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

SEÇÃO VIII DO PROCESSO LEGISLATIVO

SUBSEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. O Processo Legislativo compreende:

I - Emenda à Lei Orgânica;

II - Projeto de Lei;

III - Projeto de Resolução;

IV - Decreto Legislativo;

V - Veto à Proposição de Lei;

VI - Requerimento;

VII - Indicação;

VIII - Representação;

IX - Moção.

Parágrafo único. Fica impedido de votar o Vereador que tiver interesse pessoal na deliberação, anulando-se, se o fizer, a votação, quando decisivo o seu voto.

SUBSEÇÃO II DAS EMENDAS À LEI ORGÂNICA

Art. 35. A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada, mediante proposta:

I - do Prefeito;

II - de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara;

III - de iniciativa popular subscrita por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do Município.

§ 1º. A proposta, votada em dois turnos, com interstício de 10 (dez) dias, será considerada aprovada, quando obtiver os votos de pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em ambos os turnos.

§ 2º. A emenda aprovada nos termos deste artigo será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal, com o respectivo número de ordem.

§ 3º. Não será objeto de deliberação a proposta de Emenda à Lei Orgânica, tendente a abolir:

I - os símbolos do Município;

II - o exercício da soberania popular, na forma prevista nesta Lei Orgânica;

III - as normas que contenham núcleo material irredutível.

SUBSEÇÃO III DAS LEIS

Art. 36. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos termos desta Lei Orgânica, observados os princípios constitucionais.

§ 1º. A lei complementar é aprovada por maioria absoluta dos membros da Câmara, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.

§ 2º. Considera-se lei complementar, dentre outras, além das previstas nesta Lei Orgânica:

I - os Códigos;

II - o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

III - a Lei Municipal do Meio Ambiente e Recursos Naturais;

IV - a Lei de Diretrizes Municipais para a Saúde;

V - a Lei de Diretrizes Municipais para a Educação;

VI - a Lei de Prevenção Contra Incêndio;

VII - Zoneamento urbano e direito de uso e ocupação do solo;

VIII - o Plano Diretor.

Art. 37. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - a criação de cargo e função públicos da administração direta, autárquica e fundacional e a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros da lei de diretrizes orçamentárias;

II - o regime jurídico único dos servidores públicos dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, incluído o provimento de cargo, estabilidade e aposentadoria;

III - o quadro de empregos das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades sob controle direto ou indireto do Município;

IV - a criação, organização e definição de atribuições de órgãos e entidades da administração pública;

V - os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;

VI - a concessão de isenção, benefício ou incentivo fiscal.

Art. 38. É da competência exclusiva da Câmara a iniciativa dos projetos que disponham sobre:

I - criação, extinção ou transformação de cargos, função ou empregos de seus serviços;

II - fixação ou aumento de remuneração de seus servidores;

III - organização e funcionamento dos seus serviços.

Art. 39. Observados os limites da competência legislativa municipal, caberá à iniciativa popular o envio de projetos de lei à Câmara Municipal, subscritos por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.

§ 1º. Obedecidos os requisitos do *caput* deste artigo, o recebimento de projetos de iniciativa popular dependerá também da identificação dos assinantes, através de indicação do número dos respectivos títulos eleitorais.

§ 2º. O projeto de que trata este artigo, receberá tratamento idêntico aos demais projetos e será lido em sessão pelo primeiro subscritor ou, na sua ausência, pelo Secretário da Mesa Diretora.

Art. 40. As leis ordinárias exigem, para sua aprovação, o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal.

Art. 41. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 1º. O pedido de solicitação de urgência será apreciado pelo plenário, como questão preliminar, na primeira reunião ordinária subsequente ao protocolo do projeto na Câmara Municipal.

§ 2º. Rejeitado o pedido de urgência pela maioria absoluta dos vereadores, o projeto tramitará de acordo com as normas relativas ao projeto de lei ordinário.

§ 3º. Caso a Câmara não se manifeste sobre o projeto dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do pedido de urgência protocolado na Câmara, será ele incluído na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 4º. O prazo previsto no parágrafo terceiro não se aplica aos projetos de Leis Orçamentárias, Códigos Municipais e Estatuto dos Servidores Municipais, não corre nos períodos de recesso parlamentar e nem quando estiver aguardando informações do Executivo Municipal.

§ 5º. O prazo contar-se-á a partir do recebimento, pela Câmara, da solicitação, que poderá ser feita após a remessa do projeto e em qualquer fase do seu andamento.

Art. 42. O projeto aprovado será, no prazo de 10 (dez) dias úteis, enviado pelo Presidente da Câmara ao Prefeito que, concordando, o sancionará e o publicará no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 43. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do Prefeito importará em sanção.

Art. 44. Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário a interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto.

§ 1º. O veto deverá ser sempre justificado e, quando parcial, abrangerá o texto integral do artigo, de parágrafo, de inciso ou alínea.

§ 2º. As razões aduzidas no veto serão apreciadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, em uma única discussão.

§ 3º. O veto somente poderá ser rejeitado pela maioria absoluta de Vereadores.

§ 4º. Esgotado sem deliberação o prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 5º. Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado ao Prefeito, em 48 (quarenta e oito) horas, para promulgação.

§ 6º. Se o Prefeito não promulgar a lei em 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de sanção tácita ou rejeição do veto, o Presidente da Câmara a promulgará e se este não o fizer, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.

§ 7º. A Lei promulgada nos termos do parágrafo 6º produzirá efeitos a partir de sua publicação, salvo disposição em contrário.

§ 8º. Nos casos de veto parcial, as disposições aprovadas pela Câmara serão promulgadas pelo seu Presidente, com o mesmo número de lei original, observado o prazo estipulado no § 6º.

§ 9º. O prazo estabelecido no parágrafo 2º não corre no período de recesso da Câmara.

§ 10. A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

§ 11. Na apreciação do veto, a Câmara não poderá introduzir qualquer modificação no texto aprovado.

Art. 45. A matéria constante no projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 46. O projeto de lei que receber parecer contrário de todas as comissões, quanto ao mérito, deverá ser ouvido o Plenário para sua rejeição.

Art. 47. Na hipótese de uma proposição ser aprovada em 1º (primeiro) turno e rejeitada em 2º (segundo), ou vice-versa, prevalecerá a decisão de 2º (segundo) turno.

SUBSEÇÃO IV DOS DECRETOS LEGISLATIVOS E DAS RESOLUÇÕES

Art. 48. Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria da competência exclusiva da Câmara, que produz efeitos externos, não dependendo, porém, de sanção do Prefeito.

Art. 49. Resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, e que não depende de sanção do Prefeito.

Art. 50. Os projetos de decreto legislativo e resolução são aprovados pelo Plenário, em um só turno de votação, e promulgados pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO III DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

SUBSEÇÃO I DISPOSIÇÕES EM GERAIS

Art. 51. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado por servidores da estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 52. O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito tomarão posse, em reunião solene de instalação da Câmara Municipal, no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente ao da eleição, prestando o seguinte compromisso: *“Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem-estar geral do Povo e sustentar a integridade e a autonomia de Carmo do Cajuru.”*

Art. 53. Decorridos 10 (dez) dias da data fixada para a posse, se o Prefeito ou Vice-Prefeito, salvo por motivo de força maior, não tiverem assumido os respectivos cargos, os mesmos serão declarados vagos.

Parágrafo único. Anualmente, inclusive no ato da posse e ao término do mandato, o Prefeito e o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais apresentarão, por escrito, à Câmara Municipal, declaração de seus bens patrimoniais.

Art. 54. O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal não poderão, sob pena de perda de cargo:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, em operações no âmbito do Município, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea “a”.

II - desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa de direito público no Município, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades referidas no Inciso I, alínea “a”;

c) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Art. 55. O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito Municipal, no caso de impedimento, e lhe sucederá, no de vaga.

§ 1º. O Vice-Prefeito não poderá recusar-se a substituir o Prefeito, sob pena de extinção do mandato, salvo por impedimento legal.

§ 2º. O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele for convocado, em missões especiais.

Art. 56. No caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou na vacância dos respectivos cargos, será chamado ao exercício do Governo o Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal.

§ 1º. O Presidente da Câmara, recusando-se, por qualquer motivo, a assumir o cargo de Prefeito, renunciará incontinenti à Presidência.

§ 2º. Vagando os cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito, far-se-á eleição em 90 (noventa) dias depois de abertura da última vaga.

§ 3º. Na hipótese do artigo 56, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

§ 4º. O Prefeito e o Vice-Prefeito, este quando remunerado, deverão desincompatibilizar-se, no ato da posse; quando não remunerado, o Vice-Prefeito cumprirá esta exigência ao assumir o exercício do cargo.

§ 5º. O Vice-Prefeito não poderá recusar-se a substituir o Prefeito, sob pena de extinção do respectivo mandato.

Art. 57. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, ou a estes equivalentes, serão fixados de acordo com a legislação vigente.

Art. 58. A extinção ou a cassação de mandato, bem como a apuração dos crimes de responsabilidade do Prefeito ou de seu substituto, se processam na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica e subsidiariamente na Legislação Estadual e Federal, no que couber.

SUBSEÇÃO II DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

Art. 59. Proclamado oficialmente o resultado da eleição municipal, o Prefeito eleito poderá indicar Comissão de Transição destinada a proceder ao levantamento das condições administrativas do Município.

Art. 60. O Prefeito Municipal em exercício não poderá impedir ou dificultar os trabalhos da Comissão de Transição, devendo fornecer-lhe a documentação solicitada por escrito.

SUBSEÇÃO III DAS PROIBIÇÕES E LICENÇAS

Art. 61. O Prefeito não poderá ausentar-se do Município ou afastar-se do cargo, sem licença da Câmara Municipal, sob pena de perda do mesmo, salvo por período não superior a 15 (quinze) dias.

Art. 62. O Prefeito poderá licenciar-se:

I - quando a serviço ou missão de representação do Município, devendo enviar à Câmara Municipal relatório circunstanciado dos resultados de sua viagem;

II - quando impossibilitado do exercício do cargo, por motivo de doença devidamente comprovada.

Parágrafo único. Nos casos deste artigo, o Prefeito terá direito aos subsídios.

SUBSEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 63. Ao Prefeito, como Chefe da Administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de interesse público, sem exceder às verbas orçamentárias.

Parágrafo único. O Prefeito enviará, preferencialmente por meio de arquivo digital, à Câmara Municipal até 45 (quarenta e cinco) dias após o fechamento de cada mês os balancetes contábil e orçamentário, sob pena de cometimento de infração político-administrativa.

Art. 64. Ao Prefeito compete privativamente:

I - nomear e exonerar os Secretários Municipais e os Administradores Distritais, bem como todos os servidores ligados diretamente à Administração Municipal;

II - exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais e dos Administradores Distritais a direção superior da Administração Municipal;

III - elaborar e enviar à Câmara o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do Município;

IV - iniciar projetos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

V - representar o Município em juízo ou fora dele, na forma estabelecida em lei;

VI - sancionar, promulgar e publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir regulamentos para sua fiel execução;

VII - vetar, no todo ou em parte, projetos de lei, na forma prevista nesta Lei Orgânica;

VIII - decretar desapropriação e instituir servidões administrativas;

IX - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

X - permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros;

XI - permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros;

XII - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma de lei;

XIII - promover e extinguir os cargos públicos municipais, na forma da lei, e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;

XIV - remeter mensagem e plano de governo à Câmara por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessárias;

XV - encaminhar aos órgãos competentes, o plano de aplicações e as prestações de contas exigidas em lei;

XVI - fazer publicar os atos oficiais;

XVII - prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias as informações solicitadas na forma regimental;

XVIII - superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e a aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias dos créditos, votados pela Câmara;

XIX - colocar à disposição da Câmara, dentro de 10 (dez) dias de sua requisição, as quantias que devam ser despendidas de uma só vez, e, no dia 20 (vinte) de cada mês, a parcela correspondente ao duodécimo de sua dotação orçamentária;

XX - aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como revê-las, quando impostas irregularmente;

XXI - deliberar, no prazo legal, sobre requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidos;

XXII - oficializar, obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis, os logradouros públicos;

XXIII - aprovar, obedecidas às normas previstas do Plano Diretor, projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano;

XXIV - solicitar o auxílio da polícia do Estado para garantia de cumprimento de seus atos;

XXV - decretar o estado de emergência, quando for necessário, preservar ou restabelecer, em logradouros determinados e restritos do Município de Carmo do Cajuru, a ordem pública ou a paz social;

XXVI - prestar contas da aplicação financeira e orçamentária da Administração, em audiência pública semestral;

XXVII - exercer outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica.

SUBSEÇÃO V DA PERDA E EXTINÇÃO DO MANDATO

Art. 65. Perderá o mandato o Prefeito que assumir outro cargo ou função na administração pública, ressalvada a posse em virtude de concurso público, observado o disposto nos preceitos constitucionais.

Art. 66. As incompatibilidades declaradas nesta Lei Orgânica para os Vereadores estender-se-ão, no que forem aplicáveis, ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito e aos ocupantes de cargos comissionados de recrutamento amplo.

Art. 67. Os crimes de responsabilidade do Prefeito são os definidos em lei federal.

§ 1º. Nos crimes de responsabilidade, assim como nos comuns, o Prefeito será submetido a processo e a julgamento perante o Tribunal de Justiça do Estado.

§ 2º. O Prefeito será julgado pela prática de infrações político-administrativas, perante a Câmara, em processo no qual lhe seja assegurado o contraditório e ampla defesa, mediante procedimento estabelecido nesta Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 3º. Ao procedimento previsto neste artigo, aplicam-se, subsidiariamente, as normas da legislação federal e estadual.

Art. 68. Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o cargo de Prefeito quando:

I - ocorrer falecimento, renúncia ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

II - deixar de tomar posse, salvo por motivo de força maior, dentro do prazo de 10 (dez) dias;

III - perder ou tiver suspensos seus direitos políticos.

SUBSEÇÃO VI DOS AUXILIARES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 69. São auxiliares do Prefeito os titulares dos cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, conforme definidos na estrutura administrativa do Município, e os dirigentes dos órgãos da administração indireta.

Art. 70. Lei municipal estabelecerá as atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito, definindo as competências, deveres e responsabilidades, além da forma de provimento dos cargos.

Art. 71. Além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários ou cargos equivalentes, por delegação do Prefeito:

I - subscrever atos e regulamentos referentes a seus órgãos;

II - expedir instruções para a boa execução das leis, decretos ou regulamentos;

III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pelos órgãos sob sua direção;

IV - comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocados pela mesma, para prestação de esclarecimentos;

V - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal, na área de sua competência, e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A infringência ao disposto no inciso IV deste artigo, sem justificativa, importa infração político-administrativa.

Art. 72. Os Secretários ou ocupantes de cargos equivalentes são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem, ordenarem ou aplicarem.

SEÇÃO III DOS ADMINISTRADORES DISTRITAIS

Art. 73. Os Administradores Distritais serão escolhidos entre brasileiros, maiores de 21 (vinte e um) anos, residentes no Município e, de preferência, no território sob a jurisdição do Distrito, em exercício pleno dos direitos políticos.

Art. 74. Os Administradores Distritais são hierarquicamente equiparados aos Secretários Municipais e serão sempre nomeados em cargos em comissão e terão os mesmos impedimentos dos Secretários e dos Vereadores.

Art. 75. A lei disporá sobre a estruturação e atribuições das Administrações Distritais.

SEÇÃO IV DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 76. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder, sem prejuízo do disposto nesta Lei Orgânica.

§ 1º. Prestarão contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiro, bens e valores públicos pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

§ 2º. O controle externo a cargo da Câmara Municipal, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, e compreenderá:

I - tomada e julgamento das contas do Prefeito, nos termos do artigo seguinte, compreendendo as dos demais administradores e responsáveis por bens e valores públicos municipais, inclusive as da Mesa da Câmara;

II - acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 77. As contas do Prefeito, referentes a cada exercício financeiro, serão julgadas pela Câmara, com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo das irregularidades detectadas pela própria Câmara.

§ 1º. As decisões do Tribunal de Contas, que resultem em imputação de débito ou de multa, terão eficácia de título executivo.

§ 2º. No primeiro e no último ano de mandato, o Prefeito enviará ao Tribunal de Contas do Estado o inventário de todos os bens móveis e imóveis do Município.

Art. 78. O sistema de controle interno exercido pelo Executivo Municipal terá como finalidade, dentre outras:

I - criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia do controle externo e a regularidade na realização da receita e da despesa;

II - acompanhar a execução de programas de trabalho e a aplicação orçamentária.

Art. 79. Para efeito do disposto nos artigos anteriores, o Prefeito deverá remeter à Câmara e ao Tribunal de Contas do Estado, até 31 (trinta e um) de março de cada ano, as contas relativas à gestão financeira municipal do exercício imediatamente anterior, tanto da administração direta quanto da indireta.

Art. 80. As contas relativas à aplicação dos recursos recebidos da União e do Estado serão prestadas pelo Prefeito na forma prevista em lei, sem prejuízo da sua inclusão na prestação de contas referidas no artigo anterior.

Art. 81. Se o Poder Executivo não apresentar as contas municipais até 31 (trinta e um) de março, a Câmara nomeará uma comissão para tomá-las, com acesso e poderes para examinar a escrituração e os comprovantes da receita e da despesa do Município.

Art. 82. As contas municipais ficarão durante 60 (sessenta) dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, devendo ser dada ampla publicidade do local onde se encontram, bem como das datas inicial e final do prazo para a consulta pelo interessado.

§ 1º. A disponibilidade de que trata este artigo não implicará o atraso do encaminhamento das contas ao Tribunal de Contas do Estado no prazo legal.

§ 2º. As impugnações quanto à legitimidade e à lisura das contas do Município deverão ser feitas por escrito e protocolizadas na Câmara Municipal, que sobre elas emitirá parecer.

TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 83. A Administração Municipal compreende:

I - administração direta: Secretarias ou órgãos a elas equiparados e Administração Distrital;

II - administração indireta: entidades dotadas de personalidade jurídica própria.

Parágrafo Único. As entidades compreendidas na administração indireta serão criadas por lei específica e vinculadas às Secretarias ou órgãos equiparados, em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

Art. 84. A Administração Municipal, direta ou indireta, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e eficiência, e ainda:

I - todo órgão ou entidade municipal prestará aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de responsabilidade funcional, informações de interesse particular, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo deva ser mantido;

II - referendará os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes à sua área de competência;

III - apresentará ao Prefeito, relatório quadrimestral dos serviços realizados pela Administração Distrital e por outras Secretarias na área daquela;

IV - praticará os atos pertinentes às atribuições que lhe são outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

V - expedirá instruções para a execução das leis, regulamentos e decretos;

VI - planejará e proporá os serviços e obras concernentes à área territorial sob sua proteção;

VII - fiscalizará a execução de obras, a implantação e a manutenção dos serviços no território sob sua jurisdição;

VIII - elaborará e encaminhará, anualmente, proposta de orçamento concernente à Administração Distrital;

IX - representará, ao Prefeito, sobre reclamações dos moradores e irregularidades existentes no território da Administração Distrital;

Parágrafo único. A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 85. O Município poderá celebrar convênios com a União, Estado ou outros Municípios, para a realização de obras ou exploração dos serviços públicos de interesse comum.

CAPÍTULO II DOS ATOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I DA PUBLICIDADE DOS ATOS MUNICIPAIS

Art. 86. A publicidade das leis e atos municipais far-se-á em órgão da imprensa local ou regional ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme os casos.

§ 1º. A escolha do órgão de imprensa para a divulgação das leis e atos administrativos far-se-á através de licitação, na forma da lei federal, em que levarão em conta não só as condições de preço, como as circunstâncias de frequência, horário, tiragem e distribuição.

§ 2º. O Município poderá optar por institucionalizar, mediante decreto, o diário Oficial do Município de Carmo do Cajuru, em versão impressa ou eletrônica, para a publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos da Administração direta e indireta e do Poder Legislativo.

§ 3º. Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

§ 4º. A publicidade dos atos não normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.

§ 5º. Os documentos se tornam públicos e aptos à publicação e repasse a quem os requerer somente após a assinatura de seu autor ou sua aprovação em Plenário.

§ 6º. Na publicidade dos atos municipais da Administração direta e indireta e do Poder Legislativo só poderá ser utilizado o brasão do município e as cores de sua bandeira.

Art. 87. O Prefeito fará publicar:

I - mensalmente, o balancete resumido da despesa e da receita;

II - mensalmente, os montantes de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos;

III - anualmente, até 31 (trinta e um) de março, pelo órgão oficial do Município, as contas de administração, constituídas do balancete financeiro, do balanço patrimonial, do balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais, em forma sintética.

SEÇÃO II DOS LIVROS

Art. 88. O Município manterá os livros que forem necessários ao registro de seus serviços.

§ 1º. Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Prefeito ou Presidente da Câmara, conforme o caso, ou servidor designado para tal fim conforme regulamento interno de cada órgão, inclusive o da Administração indireta do município.

§ 2º. Os livros referidos neste artigo poderão ser digitalizados por meio eletrônico e assinados digitalmente.

SEÇÃO III DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 89. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos em obediência às seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

- a) regulamentação de lei;
- b) instituição, modificação ou extinção de atribuições constantes na lei;
- c) regulamentação interna dos órgãos que forem criados na administração municipal;
- d) abertura de créditos especiais e suplementares, até o limite autorizado por lei, assim como de créditos extraordinários;
- e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativas;
- f) aprovação de regulamento ou de regimento das entidades que compõem a administração municipal;
- g) permissão do uso de bens municipais;
- h) medidas executórias do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
- i) normas de efeitos externos, não privativos de lei;
- j) fixação e alteração de preços.

II - Portaria nos seguintes casos:

- a) provimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais;
- b) remanejamento nos quadros de pessoal;
- c) abertura de sindicância e de processo administrativo, aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeitos internos;
- d) outros casos determinados em lei ou decreto.

III - Contrato, nos seguintes casos:

a) admissão de servidores para execução de serviços de caráter temporário, nos termos do parágrafo único do artigo 84 desta Lei Orgânica;

b) execução de obras e serviços municipais, nos termos da lei.

SEÇÃO IV DAS PROIBIÇÕES

Art. 90. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, e por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo único. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Art. 91. A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei federal, não poderá contratar com o Poder Público Municipal nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

SEÇÃO V DAS CERTIDÕES

Art. 92. A Administração direta e indireta e o Poder Legislativo do Município são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, certidões dos atos, contratos e decisões, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição.

§ 1º. No mesmo prazo deverão atender as requisições judiciais se outro não for fixado pelo juiz.

§ 2º. As certidões relativas ao Poder Executivo serão fornecidas pelo Secretário da respectiva pasta ou por servidor por ele designado, exceto as declaratórias de efetivo exercício do Prefeito, que serão fornecidas pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO III DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Art. 93. A política de desenvolvimento urbano, executada pela Administração Municipal, será norteadada por diretrizes gerais estabelecidas no Plano Diretor e por adequação de planejamento.

Art. 94. A realização de obras públicas municipais deverá estar adequada às diretrizes do Plano Diretor.

Art. 95. Ressalvadas as atividades de planejamento e controle, a Administração Municipal poderá desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que conveniente ao interesse público, à execução indireta mediante concessão ou permissão de serviço público ou de utilidade pública.

§ 1º. A permissão de serviços públicos ou de utilidade pública, sempre a título precário, será outorgada por decreto, após edital de chamamento dos interessados para escolha do melhor pretendente.

§ 2º. A concessão só será feita com autorização legislativa, mediante contrato, precedido de licitação.

§ 3º. O Município poderá retomar, sem indenização, os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se revelem insuficientes para o atendimento dos usuários.

Art. 96. Lei específica disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos ou utilidade pública, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação e as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - a participação nos resultados da exploração de recursos hídricos para geração de energia elétrica e de outros recursos minerais de seu município, ou receber compensação financeira, por essa exploração;

III - a exigência da recomposição das áreas degradadas, nos termos da lei;

IV - os direitos dos usuários;

V - a política tarifária;

VI - a obrigação de manter serviço adequado;

VII - as reclamações relativas à prestação de serviços públicos ou de utilidade pública.

Parágrafo único. As tarifas do serviço público ou de utilidade pública deverão ser fixadas pelo Executivo, por decreto, tendo em vista a sua justa remuneração, ouvidos os órgãos competentes.

Art. 97. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, a qualquer título, serão contratadas mediante processo de licitação, nos termos da lei.

Art. 98. O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou a entidades particulares, ou mediante consórcio com outros municípios.

Parágrafo único. A constituição de consórcios municipais dependerá de autorização legislativa.

CAPÍTULO IV DOS BENS MUNICIPAIS

Art. 99. Constituem bens municipais todas as coisas móveis, imóveis e ações que, a qualquer título, pertençam ao Município.

Art. 100. Cabe ao Gabinete do Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Art. 101. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo;

b) permuta, por outro imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

c) venda de ações, que será obrigatoriamente efetuada em bolsa.

§ 1º. O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa que poderá ser dispensada nos casos previstos em lei federal.

§ 2º. A venda aos proprietários de imóveis limítrofes ou confrontantes de áreas urbanas, inaproveitáveis para edificação, resultantes de obras públicas, dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa.

§ 3º. As áreas resultantes de modificação de alinhamento serão alienadas nas mesmas condições, quer sejam aproveitáveis ou não.

Art. 102. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Art. 103. O uso de bens por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, quando houver interesse público devidamente justificado.

§ 1º. A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais, dependerá de lei autorizativa e far-se-á mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º. A licitação poderá ser dispensada, quando o uso se destinar à concessionária de serviços público, a entidades assistências ou quando houver interesse público relevante, devidamente justificado.

§ 3º. A concessão administrativa dos bens públicos de uso comum somente será outorgada mediante autorização legislativa.

§ 4º. A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto.

§ 5º. A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por escrito, para atividade ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo quando para fim de formar canteiro de obra pública, no caso em que o prazo corresponderá ao da data da obra.

Art. 104. Poderá ser permitido a particular, a título oneroso ou gratuito, conforme o caso, o uso do subsolo ou do espaço aéreo de logradouros públicos para construção de passagem destinada à segurança ou conforto dos transeuntes e usuários ou para fins de interesse urbanístico.

Art. 105. Fica vedada a permanência de veículos da Prefeitura Municipal fora do pátio de serviços, exceto no horário de trabalho e os veículos-ambulância.

Art. 106. Fica vedado ao Executivo o empréstimo ou cessão a terceiros de servidores municipais, sob qualquer pretexto.

CAPÍTULO V DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 107. A investidura em cargo ou emprego público depende sempre de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvas as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único. O prazo de validade de concurso será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por uma vez, por igual período.

Art. 108. Será convocado para assumir cargo ou emprego, aquele que for aprovado em concurso de provas ou de provas e títulos, com prioridade, durante o prazo previsto no edital de convocação, sobre novos concursados, na carreira.

Art. 109. O Município instituirá regime jurídico para os servidores da administração pública direta, das autarquias e funções públicas, bem como planos de carreira.

Art. 110. São estáveis, após 03 (três) anos de efetivo exercício, os nomeados em virtude de concurso público.

§ 1º. O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo, e, ainda, nos demais casos previstos em lei, assegurada ampla defesa e o contraditório.

§ 2º. Invalidada, por sentença judicial, a demissão do servidor estável, será ele reintegrado e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º. A autoridade competente poderá determinar *ex officio*, sempre que as situações assim o recomendem, a realização de exames médicos para verificação da saúde física e mental de servidores públicos e agentes políticos.

Art. 111. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I - a de 02 (dois) cargos de professor;

II - a de 01 (um) cargo de professor com outro técnico ou científico;

III - a de 02 (dois) cargos ou empregos de profissional de saúde com profissão regulamentada.

Parágrafo único. A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público.

Art. 112. Os cargos públicos serão criados por lei, que fixará sua denominação, padrão de vencimentos, condições de provimento e indicação dos recursos pelos quais serão pagos seus ocupantes.

Parágrafo único. A criação e extinção dos cargos da Câmara, bem como a fixação de seus vencimentos, dependerão de projetos de lei de iniciativa da Mesa Diretora.

SEÇÃO II DIRETRIZES E DIREITOS

Art. 113. A política de pessoal obedecerá às seguintes diretrizes:

I - valorização e dignificação da função pública e do servidor público;

II - profissionalização e aperfeiçoamento do servidor público;

III - constituição de quadro dirigente, mediante formação e aperfeiçoamento de administradores;

IV - sistema de mérito objetivamente apurado para ingresso no serviço e desenvolvimento da carreira;

V - remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade das tarefas e com a escolaridade exigida para seu desempenho;

VI - avaliação periódica de desempenho.

Art. 114. São direitos dos servidores municipais:

I - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e as de sua família como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

II - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

III - salário, nunca inferior ao mínimo, para os que recebem remuneração variável;

IV - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

V - remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;

VI - salário-família para seus dependentes, nos termos da lei;

VII - duração do trabalho normal não superior a 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução de jornada, mediante acordo;

VIII - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

IX - remuneração dos serviços extraordinários em 50% (cinquenta por cento) à do normal;

X - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, 1/3 (um terço) a mais do que o salário normal;

XI - licença à gestante, sem prejuízo de emprego e do salário, com duração de 120 (cento e vinte) dias;

XII - licença paternidade, nos termos fixados em lei;

XIII - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XIV - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de segurança, de saúde e higiene;

XV - adicional de remuneração para atividades insalubres, penosas ou perigosas, na forma de lei;

XVI - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

Art. 115. O Município assegurará ao servidor municipal o direito a férias-prêmio, com duração de 06 (seis) meses, adquiridos a cada período de 10 (dez) anos de efetivo exercício do serviço público, admitida, para efeito de aposentadoria, a contagem em dobro daquelas não gozadas.

Art. 116. Fica estabelecido o adicional de 10% (dez por cento) por quinquênio que será concedido aos servidores municipais, inclusive aos do magistério, incorporando-se os referidos adicionais ao vencimento, para efeito de aposentadoria.

Art. 117. A aposentadoria e assistência social dos servidores municipais e demais benefícios previdenciários serão prestados na forma da lei.

TÍTULO IV DAS FINANÇAS PÚBLICAS

CAPÍTULO I DA TRIBUTAÇÃO

SEÇÃO I DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 118. Ao Município compete instituir:

I - imposto sobre:

a) propriedade predial e territorial urbana;

b) transmissão de bens imóveis *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição;

c) serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência do Estado, nos termos da Constituição da República e da legislação complementar específica.

II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

III - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º. O imposto previsto na alínea “a” do inciso I poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2º. O imposto previsto na alínea “b” do inciso I não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 3º. As alíquotas dos impostos previstos na alínea “c” do inciso I deste artigo obedecerão aos limites fixados em lei complementar federal.

§ 4º. Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à Administração Municipal identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do mesmo.

Art. 119. Cabe ao Município instituir incentivos fiscais, na forma da lei.

Art. 120. A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos municipais que incidam sobre mercadorias e serviços, observadas a legislação federal e a estadual sobre o consumo.

SEÇÃO II DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 121. A lei que instituir tributos municipais observará, no que couber, as limitações do poder de tributar, respeitados os preceitos constitucionais.

Art. 122. Qualquer anistia ou remissão que envolvam matéria tributária ou previdenciária de competência do Município só poderão ser concedidas mediante lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, obedecido o que dispuser a lei complementar federal.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM RECEITAS TRIBUTÁRIAS DA UNIÃO E DO ESTADO

Art. 123. A participação do Município em receitas tributárias federais e estaduais obedecerá às disposições constitucionais e legislação específica.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO

Art. 124. Ao Poder Executivo compete a iniciativa das leis que dispõem sobre:

I - o Plano Plurianual;

II - as Diretrizes Orçamentárias;

III - o Orçamento Anual.

§ 1º. A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, compatível com o Plano Plurianual, compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Art. 125. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, bem como aos órgãos e entidades da Administração, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 126. A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Art. 127. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, devendo constar do demonstrativo, no mínimo, o balancete das receitas e despesas da administração direta e indireta até o último dia do bimestre objeto da análise financeira.

Art. 128. Os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma regimental.

§ 1º. As emendas ao projeto da Lei Orçamentária Anual, ou a projeto que o modifique, somente podem ser aprovadas caso estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidem sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço de dívidas.

III - sejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 2º. As emendas ao projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

§ 3º. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a sua discussão e votação.

§ 4º. Os projetos de lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal nas seguintes datas:

- I - do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, até o dia 30 (trinta) de setembro do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;
- II - das Diretrizes Orçamentárias até o dia 15 (quinze) de maio de cada ano e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;
- III - do Orçamento Anual, até 30 (trinta) de setembro de cada ano e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 5º. Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariarem o disposto neste Capítulo, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 6º. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas só poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

TÍTULO V DA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 129. O Município, dentro de sua competência, organizará a ordem econômica e social, conciliando a liberdade de iniciativa com os interesses da coletividade.

Art. 130. A intervenção do Município, no domínio econômico, terá por objetivo estimular e orientar a produção, defender os interesses do povo e promover a justiça e solidariedade social.

Art. 131. O Município manterá órgãos especializados, incumbidos de exercer ampla fiscalização dos serviços públicos por ele concedido e da revisão de suas tarifas.

Parágrafo Único. A fiscalização de que se trata este artigo, compreende o exame contábil e as perícias necessárias à apuração das inversões de capital e dos lucros auferidos pelas empresas concessionárias.

Art. 132. O Município dispensará à microempresa e à empresa de pequeno porte, assim definidas em lei federal, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias ou pela redução destas, por meio de lei.

CAPÍTULO II DA ORDEM SOCIAL

SEÇÃO I DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 133. Compete ao Município complementar a legislação federal e estadual, dispondo sobre a proteção à família, à infância, à juventude, às pessoas idosas e às pessoas com deficiência, garantindo-lhes o acesso a logradouros, edifícios públicos e veículos de transporte coletivo.

§ 1º. A lei disporá sobre a assistência à criança, aos adolescentes e aos idosos.

§ 2º. Para a execução do previsto neste artigo, serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - amparo às famílias em situação de vulnerabilidade, assim definidas em lei;

II - estímulo aos pais e às organizações sociais de formação moral, cívica, física e intelectual da juventude;

III - colaboração com as entidades assistenciais que visem a proteção e educação das crianças e adolescentes;

IV - amparo às pessoas idosas, assegurando-lhe a participação na comunidade, defendendo a dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

V - colaboração com a União, com o Estado e com outros Municípios para a solução dos problemas dos menores desamparados, através de processos adequados de permanente recuperação;

VI - valorizar a cultura afrodescendente, criando-se mecanismos para se evitar a discriminação racial nas escolas, no trabalho e no convívio social;

VII - respeito à autonomia do movimento afrodescendente, assegurado, através de lei, a fiscalização e combate ao racismo no Município;

VIII - promoção e conscientização dos direitos das pessoas com deficiência e dos condenados a pena privativa de liberdade.

SEÇÃO II

DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 134. O Município, dentro de sua competência, regulará a previdência social, observadas as normas constitucionais sobre a matéria.

Art. 135. Compete ao Município instituir, nos termos da lei, o regime próprio de previdência municipal.

SEÇÃO III DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 136. A assistência social é o conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil, para garantir o atendimento às necessidades básicas do cidadão, devendo tais ações observar os princípios e diretrizes, conforme preceitos constitucionais e legislação específica.

Art. 137. Cabe ao Município coordenar e executar o Plano Municipal de Assistência Social, através do Sistema Municipal de Assistência Social, obedecendo aos critérios de descentralização e de participação da sociedade e entidades afins.

Art. 138. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivo:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

III - promover a integração no mercado de trabalho;

IV - a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração na vida comunitária.

Art. 139. No que se refere à assistência social, cabe ao Município suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, bem como legislar sobre assuntos de interesse local.

Parágrafo único. O Plano de Assistência Social, nos termos que a lei estabelecer, terá por objetivo a correção dos desequilíbrios do sistema e a recuperação dos elementos desajustados, visando um desenvolvimento social harmônico, consoante disposições constitucionais.

SEÇÃO IV DA SAÚDE

Art. 140. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas, que visem a redução de riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Parágrafo único. O direito à saúde e bem-estar implica, a garantia de:

I - condições dignas de trabalho, moradia, alimentação, educação, transporte, lazer e saneamento básico;

II - acesso às informações de interesse para a saúde, obrigando o Poder Público a manter informações sobre os riscos e danos à saúde e sobre as medidas de prevenção e controle;

III - universalidade, dignidade e gratuidade no atendimento e no tratamento de saúde;

IV - participação da sociedade, por intermédio de entidades representativas, na elaboração de políticas, na definição de estratégias e implementação, e no controle de atividades com o impacto sobre a saúde.

Art. 141. O Município participa do Sistema Único da Saúde, ao qual compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos e equipamentos imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II - executar ações de vigilância sanitária vegetal e animal e epidemiológica, bem como as da saúde do trabalhador;

III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - participar da formação política e da execução das ações de saneamento básico;

V - incrementar na sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;

VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII - colaborar na proteção do meio ambiente.

Parágrafo único. O Sistema Único será financiado, nos termos da Constituição Federal, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, do Estado e do Município, além de outras fontes.

Art. 142. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º. As instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema de Saúde do Município, segundo as diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2º. É vedada a destinação de recursos públicos para auxílio ou subvenção às instituições privadas com fins lucrativos.

Art. 143. O Município exercerá as ações sanitárias diretamente e em colaboração com as autoridades sanitárias do Estado e da União, com severa fiscalização sobre a qualidade e higiene dos alimentos expostos à venda e dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, localizados no território do Município, conforme disposto em lei.

Art. 144. As ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público Municipal a sua fiscalização e controle em nome do povo e na forma da lei.

Art. 145. O serviço médico-odontológico municipal será obrigatório nos Distritos onde haja Posto de Saúde.

Parágrafo único. As demais comunidades rurais serão visitadas mensalmente por uma unidade médico-odontológica móvel.

Art. 146. Sempre que possível, o Município promoverá:

I - formação de consciência sanitária individual nas primeiras idades, através do ensino fundamental;

II - serviços hospitalares e dispensários, cooperando com a União e o Estado, bem como as iniciativas particulares e filantrópicas;

III - combate às moléstias específicas, contagiosas e infectocontagiosas;

IV - combate ao uso de tóxicos;

V - serviços de assistência à maternidade e à infância.

Art. 147. A inspeção médica, nos estabelecimentos de ensino municipal terá caráter obrigatório.

Parágrafo único. Constituirá exigência indispensável à apresentação, no ato de matrícula, de atestado de vacina contra moléstias infectocontagiosas.

Art. 148. Compete ao Município suplementar, se necessário, a legislação federal e a estadual que disponham sobre a regulamentação, fiscalização e controle das ações e serviços de saúde, que constituem um sistema único.

SEÇÃO V DA DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 149. Com finalidade de assegurar os direitos e interesses do consumidor, fica criada a Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, a ser regulamentada por lei específica.

Art. 150. À Comissão Municipal de Defesa do Consumidor compete:

I - formular, coordenar e executar programas e atividades relacionadas com a defesa do consumidor, buscando, quando for o caso, apoio e assessoria nos demais órgãos congêneres estadual e federal;

II - fiscalizar os produtos e serviços, inclusive os públicos;

III - zelar pela qualidade, quantidade, preço, apresentação e distribuição dos produtos e serviços;

IV - emitir pareceres técnicos sobre os produtos e serviços consumidos no Município;

V - receber e apurar reclamações de consumidores, encaminhando-as e acompanhando-as junto aos órgãos competentes;

VI - propor soluções, melhorias e medidas legislativas de defesa do consumidor;

VII - por delegação de competência, autuar os infratores, aplicando-lhes sanções de ordem administrativa e pecuniária, inclusive, exercendo o poder de polícia municipal e encaminhando, quando for o caso, ao órgão de execução do Ministério Público as eventuais provas de crimes ou contravenções penais;

VIII - denunciar, publicamente, as empresas que infringem a legislação consumerista;

IX - buscar integração, por meio de convênios, com os municípios vizinhos, visando melhorar a consecução dos seus objetivos;

X - orientar e educar os consumidores através de cartilhas, manuais, folhetos ilustrados, cartazes e de todos os meios de comunicação de massa;

XI - incentivar a organização comunitária e estimular as entidades existentes.

Art. 151. A COMDECON será vinculada ao gabinete do Prefeito, executando trabalho de interesse social em harmonia e com pronta colaboração dos demais órgãos municipais.

Art. 152. A COMDECON será dirigida por um presidente designado pelo Prefeito com as seguintes atribuições:

I - assessorar o Prefeito na formação e execução da política global relacionada com a defesa do consumidor;

II - submeter ao Prefeito os programas de trabalho, medidas, proposições e sugestões, objetivando a melhoria das atividades mencionadas;

III - exercer o poder normativo e a direção superior da COMDECON, orientando, supervisionando os seus trabalhos e promovendo as medidas necessárias ao fiel cumprimento de suas finalidades.

SEÇÃO VI

DA EDUCAÇÃO

Art. 153. O dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

IV - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

V - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

VI - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

VII - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

VIII - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IX - valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma de lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas ou provas e títulos, exceto as contratações temporárias para atender o excepcional interesse público;

X - garantia de padrão de qualidade mediante:

a) formação continuada e periódica dos profissionais da educação;

b) avaliação comparativa periódica, por órgãos do próprio sistema educacional, pelo corpo docente, pelos alunos e pelos seus responsáveis.

XI - gestão democrática do ensino público, mediante, entre outras medidas, a instituição:

a) de Assembleia Escolar, enquanto instância máxima de deliberação da escola municipal, composta por servidores nela lotados, por alunos e seus pais e membros da comunidade;

b) de direção colegiada da escola municipal.

XII - atendimento educacional especializado a pessoa com deficiência, sem limite de idade, na rede regular de ensino, com garantia de recursos humanos capacitados, material, equipamentos públicos adequados e vaga em escola próxima a sua residência;

XIII - expansão e manutenção da rede municipal de ensino, com a dotação de infraestrutura física e equipamentos adequados;

XIV - programas específicos de atendimento à criança e adolescentes superdotados;

XV - amparo ao menor carente ou infrator e sua formação em escola profissionalizante;

XVI - supervisão e orientação educacional em todos os níveis e modalidades de ensino nas escolas municipais, exercidas por profissional habilitado;

XVII - transporte escolar gratuito ao aluno do sistema público municipal que não conseguir se matricular em escola próxima a sua residência;

XVIII - incentivo à participação da comunidade no processo educacional;

XIX - preservação dos valores educacionais locais;

XX - garantia e estímulo à organização autônoma de alunos no âmbito das escolas municipais;

XXI - atendimento gratuito à educação infantil de 0 (zero) a 6 (seis) anos, inclusive nas creches, com garantia de acesso ao ensino fundamental.

§ 1º. O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, acionável mediante mandado de segurança.

§ 2º. O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Município ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º. Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 154. As escolas municipais deverão contar, sempre que possível, entre outras instalações e equipamentos, com biblioteca, cantina, sanitário, quadra de esportes e espaço não cimentado para recreação.

§ 1º. O Município garantirá, sempre que possível, o funcionamento de biblioteca em cada escola municipal, acessível à população e com acervo necessário ao atendimento dos alunos.

§ 2º. É vedada a adoção de livro didático que dissemine qualquer forma de discriminação ou preconceito.

Art. 155. O Município elaborará o plano decenal de educação, visando a ampliação e melhoria do atendimento de suas obrigações para com a oferta de ensino público gratuito e a articulação ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do Poder Público que conduzam à:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar, com prioridade para o ensino infantil e, em seguida, para a educação fundamental;

III - melhoria da qualidade de ensino;

IV - formação integral;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do Município.

Art. 156. A proposta do plano será elaborada pelo Poder Executivo, com a participação da sociedade civil e encaminhada para aprovação da Câmara, até o dia 31 (trinta e um) de agosto do ano imediatamente anterior ao início de sua execução.

Art. 157. Fica estabelecido o processo de eleição direta para escolha dos diretores das escolas municipais.

§ 1º. A eleição será realizada na 2ª (segunda) quinzena do mês de novembro, em dia letivo, com participação do corpo docente e discente na votação.

§ 2º. O mandato será de 03 (três) anos, com direito à reeleição para mais um período.

§ 3º. Demais normas serão regulamentadas através de lei complementar.

Art. 158. O sistema de ensino municipal assegurará aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.

Art. 159. O ensino oficial do Município poderá ser em todos os graus e atuar prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

§ 1º. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários das escolas oficiais do Município.

§ 2º. O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa.

§ 3º. O Município orientará e estimulará por todos os meios, a educação física que será obrigatória nos estabelecimentos municipais de ensino e nos particulares que recebam auxílio do Município.

Art. 160. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais de educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelos órgãos competentes.

Art. 161. Os recursos do Município serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos à escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas definidas em lei federal que:

I - comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional ou ao Município no caso de encerramento de suas atividades.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo serão destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental, na forma de lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares na rede pública, na localidade da residência do educando, ficando o Município obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede de ensino.

Art. 162. O Município auxiliará, pelos meios ao seu alcance, as organizações beneficentes, culturais e amadoristas, nos termos da lei, sendo que as amadoristas e colegiais terão prioridade no uso de estádios, campos e instalações de propriedade do Município.

Art. 163. A lei regulará a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 164. O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 165. O currículo escolar do ensino fundamental das escolas municipais incluirá conteúdos programáticos sobre a prevenção do uso de drogas e educação para o trânsito e meio ambiente, geografia e história do Município e direito do consumidor.

Art. 166. É da competência comum da União, do Estado e do Município proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

SEÇÃO VII DA CULTURA

Art. 167. O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal.

§ 1º. Ao Município compete complementar, quando necessário, a legislação federal e a estadual sobre a cultura.

§ 2º. A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o Município.

§ 3º. À Administração Municipal cabe, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 4º. Ao Município cumpre proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

Art. 168. O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura municipal e apoiará e investirá na valorização e na difusão das manifestações culturais da comunidade cajuruense, mediante, sobretudo:

I - definição e desenvolvimento de política que articule, integre, divulgue e proteja as manifestações culturais do Município;

II - fomento de grupos culturais para formação e difusão das expressões artístico-culturais;

III - criação e manutenção de espaço público equipado para formação e difusão das expressões artístico-culturais;

IV - criação e manutenção de museu e arquivo público que preservem a memória municipal, franqueada a consulta da documentação a quantos dela necessitem, podendo o poder público subvencionar os já existentes, na forma da lei;

V - adoção de medidas adequadas à identificação, proteção, conservação, valorização e recuperação do patrimônio cultural, histórico e natural do Município;

VI - estímulo às atividades culturais, artísticas e populares, notadamente as de caráter municipal e as folclóricas.

Parágrafo único. O Município prestará apoio físico e financeiro à preservação de bandas musicais e congêneres, bem como estimulará a criação de outras.

Art. 169. O Município manterá fundo de desenvolvimento cultural como garantia de viabilização do disposto no artigo 168.

Parágrafo único. O estabelecimento da política de manifestações culturais, bem como o seu acompanhamento terá a participação de grupos e movimentos culturais do Município.

Art. 170. Constituem patrimônio cultural de bens de natureza material e imaterial, tomadas individualmente ou em conjunto, portadores de referências à entidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, ecológico e científico.

§ 1º. O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e outras formas de acatamento e preservação.

§ 2º. A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 3º. Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos na forma da lei.

Art. 171. É dever do Município implantar política especial de proteção ao seu patrimônio cultural e natural, dispondo sobre a preservação de bens móveis e imóveis de propriedade pública ou particular em que for constatada a existência de valor histórico,

arquitetônico, arqueológico, paisagístico, bibliográfico, artístico ou ecológico.

§ 1º. Cabe ao Poder Público Municipal fazer o levantamento e o registro da história do Município.

§ 2º. O Município de Carmo do Cajuru deverá zelar pelas obras de arte e outros bens culturais, cabendo-lhe a iniciativa de resguardá-los da erosão, da destruição e da descaracterização.

Art. 172. Compete ao Município, dentre outras atribuições, promover o desenvolvimento cultural de sua comunidade, mediante:

I - oferecimento de estímulos concretos ao cultivo das artes, do artesanato, das letras e da ciência;

II - incentivo a entidades e associações que promovam ou ofereçam manifestações artísticas, artesanais, culturais ou folclóricas.

Art. 173. O direito de propriedade sobre os bens do patrimônio natural e cultural é baseado no Princípio da Função Social, no sentido de sua valorização e proteção.

SEÇÃO VIII DO MEIO AMBIENTE

SUBSEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 174. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do Povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações.

Parágrafo único. Para assegurar a efetividade deste artigo, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas às pesquisas e manipulação do material genético;

III - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obras ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos à vida e ao meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou que submetem os animais à crueldade.

Art. 175. O Poder Público exigirá de quem explorar recursos hídricos ou minerais do Município, inclusive através de ação judicial, o cumprimento da obrigação de fazer a recuperação do ambiente degradado, devendo ser depositada caução para o exercício dessas atividades ou provada a existência de seguro adequado.

Art. 176. A conduta e as atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções

penais e administrativas, sem prejuízos das obrigações de reparar o dano e das cominações penais.

Art. 177. É obrigação das Instituições do Poder Executivo, com atribuições diretas e indiretas de proteção e controle ambiental, informar ao Ministério Público sobre ocorrência de conduta ou atividade considerada lesiva ao meio ambiente.

SUBSEÇÃO II DAS PROIBIÇÕES

Art. 178. Preceder-se-á o tratamento dos esgotos públicos, ficando proibido o lançamento direto de dejetos nos cursos d'água.

Art. 179. Fica proibido o escoamento de esgoto e água servida diretamente nas águas de represas.

Art. 180. Somente será permitida no território do Município a instalação de indústria ou outro meio de produção que promovam a poluição do ar, da terra e da água, desde que atendidos os requisitos da lei.

Parágrafo único. A emissão de poluentes atmosféricos deverá ser evitada pela colocação e utilização obrigatória de filtros adequados.

Art. 181. Fica proibido no território do Município, exceto nos casos admitidos em lei:

I - o desmatamento de florestas nativas;

II - o corte de matas ciliares;

III - a supressão de vegetação nativa protetora de nascentes, bem como às margens dos córregos e ribeirões, na forma da lei;

IV - uso de produtos de aplicação na agricultura à base de mercúrio ou organoclorados;

V - a pesca predatória, com exceção daquela praticada convencionalmente;

VI - a caça de animais silvestres.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal manterá em conjunto com a Polícia Florestal do Estado, a fiscalização e o cumprimento das determinações contidas nesta lei e outras que tratam da matéria.

SEÇÃO IX DO SANEAMENTO BÁSICO

Art. 182. O Município cuidará do desenvolvimento das obras e serviços relativos ao saneamento e urbanismo, com assistência da União e do Estado, sob condições estabelecidas em lei.

Art. 183. O Município estabelecerá política de saneamento básico no Plano Plurianual.

§ 1º. A política de saneamento básico do Plano Plurianual será submetida à Câmara Municipal.

§ 2º. O Município promoverá diretamente ou com apoio da União e do Estado a implantação de política municipal de saneamento básico.

§ 3º. A execução de programas de saneamento básico municipal será precedida de planejamento que atenda aos critérios de avaliação do quadro sanitário e epidemiológico estabelecido em lei.

Art. 184. A Administração Municipal incrementará a criação de campanhas de educação e programas municipais para a preservação de doenças, para a divulgação de critérios de saneamento básico para a população.

SEÇÃO X DO LAZER, DO DESPORTO E DO TURISMO

Art. 185. A Prefeitura Municipal incrementará a implantação de áreas de lazer em espaços públicos da cidade, para a prática de atividades esportivas, sociais e culturais da população.

Art. 186. É dever do Município fomentar práticas especializadas ou não, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção do futebol amador filiado e, em caso específico, para os demais desportos;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e não profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional;

Art. 187. O Município em articulação com o Estado, incentivará mediante benefícios fiscais na forma da lei, o investimento da iniciativa privada no desporto não profissional.

Art. 188. Facultado ao Município a subvenção ao desporto profissional, esta não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do montante anual aplicado no incentivo ao desporto amador.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo de participação, não serão considerados os investimentos com construção e reformas de unidades esportivas.

Art. 189. O Município proporcionará meios de recreação sadia e construtiva à comunidade, mediante:

I - manutenção de parques infantis, cicloviárias, centros de juventude e de convivência comunitária, bem como de apoio à terceira idade;

II - aproveitamento e adaptação de rios, praias, vales, colinas, montanhas, lagos, matas e outros recursos naturais como locais de passeio e distração, preservado o meio ambiente.

Art. 190. O Poder Público adotará e incentivará o lazer, o desporto e o turismo e os reconhecerá como forma de promoção social.

§ 1º. Os órgãos municipais ligados ao esporte e ao lazer articular-se-ão com as atividades culturais do Município, visando à implantação e ao desenvolvimento do turismo.

§ 2º. O Município incentivará, mediante benefícios e na forma da lei, o investimento da iniciativa privada no desporto, no lazer e no turismo.

§ 3º. O Poder Público Municipal divulgará, anualmente, o calendário dos eventos e festas de maior notoriedade do Município.

Art. 191. O Município, com o apoio de órgão próprio estadual e de segmentos econômicos locais, definirá a política de turismo do Município, observadas as seguintes diretrizes e ações:

I - adoção de plano permanente, estabelecido em Lei, para o desenvolvimento do turismo no Município;

II - desenvolvimento de infraestrutura e conservação de todo potencial natural e de prédios que venham a ser de interesse turístico;

III - apoio ao desenvolvimento de projetos turísticos municipais;

IV - proteção do patrimônio ecológico e histórico-cultural do Município;

V - estímulo à produção artesanal típica do Município, mediante política de redução ou isenção de tarifas devidas por serviços municipais, conforme especificação em lei;

VI - apoio a eventos turísticos e incentivos ao turismo social, na forma da lei.

CAPÍTULO III DA ORDEM ECONÔMICA

SEÇÃO I DA POLÍTICA URBANA

Art. 192. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º. O Plano Diretor é instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências de ordenamento da cidade, expressa no Plano Diretor.

§ 3º. As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

Art. 193. O direito à propriedade é inerente à natureza do homem, dependendo seus limites e seu uso da convivência social.

Parágrafo único. O Município poderá, mediante lei específica, para área incluída no Plano Diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsória;

II - imposto sobre propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação, com pagamento mediante título da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até 10 (dez) anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 194. Aquele que possuir como sua área urbana de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), por 05 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º. O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º. Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

Art. 195. O Plano Diretor deverá incluir, entre outras diretrizes:

I - o ordenamento do território, uso, ocupação e parcelamento do solo urbano;

II - a aprovação e controle das construções;

III - a preservação do meio ambiente natural e cultural;

IV - a urbanização, regularização e titulação de áreas urbanas para a população carente;

V - a reserva de áreas urbanas para implantação de projetos de interesse social;

VI - o saneamento básico;

VII - o controle das construções e edificações na zona rural, quando apresentarem características urbanas, com a formação de núcleos habitacionais;

VIII - a participação de entidades comunitárias no planejamento e controle da execução de programas que lhes forem pertinentes;

IX - o transporte e o trânsito.

Parágrafo único. O Plano Diretor somente poderá ser alterado após prévia deliberação e aprovação do Conselho Municipal competente.

SEÇÃO II DA POLÍTICA RURAL

Art. 196. O Município adotará programas de desenvolvimento rural, destinado a fomentar a produção agropecuária, organizar o abastecimento alimentar e fixar o homem no campo, compatibilizados à política agrícola da União e do Estado.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos indicados neste artigo, será assegurada, no planejamento e na execução da política rural, na forma da lei, a participação dos setores de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, e dos setores de comercialização, armazenamento, transporte e abastecimento.

Art. 197. O Município formulará, mediante lei, a política rural, asseguradas as seguintes medidas:

I - apoiar o desenvolvimento dos serviços de preservação e controle da saúde animal;

II - incentivar e apoiar a difusão de tecnologia rural, a assistência técnica e a extensão rural;

III - manter o sistema viário rural em condições de pleno escoamento da produção, com definição de um corpo de máquinas, implementos, equipamentos, veículos e pessoal específico para esse fim;

IV - repressão ao uso de anabolizantes e ao uso indiscriminado de agrotóxicos;

V - oferta pelo Poder Público Municipal de escolas e postos de saúde;

VI - criação de núcleos rurais dotados de moradia, infraestrutura e saneamento básico para fixação do homem no campo;

VII - estabelecimento de programas de fornecimento de insumos e de serviços de mecanização agrícola para os pequenos produtores;

VIII - apoio às iniciativas de comercialização direta entre pequenos produtores rurais e consumidores;

IX - incentivo à instalação de infraestrutura de armazenamento que atenda a produção rural do Município;

X - incentivo, com a participação do Município, à criação de centros rurais de produção de hortifrutigranjeiros em sistema familiar;

XI - incentivo a todas as atividades que permitam o desenvolvimento ordenado do setor rural do Município;

XII - incremento a construção de açudes para conter as águas nas nascentes;

XIII - garantia de participação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais no planejamento, na execução e no controle da política de desenvolvimento rural do Município;

XIV - instalação com a participação da comunidade, de bancos de produção e comercialização de sementes;

XV - incentivo ao associativismo e ao cooperativismo rural;

XVI - organização de fazendas coletivas, orientadas ou administradas pelo Poder Público, destinadas à formação de elementos aptos às atividades agrícolas, na forma da lei.

Parágrafo único. Lei específica definirá a forma jurídica de legitimação da posse das áreas destinadas pelo Município para ocupação pelo trabalhador rural.

Art. 198. Não será permitido no Município a venda ou o uso de qualquer agrotóxico sem um receituário e indicação de responsabilidade de um profissional devidamente habilitado.

§ 1º. O Município se organizará, com a participação de órgãos estaduais e polícia, para a fiscalização do comércio e uso de agrotóxicos.

§ 2º. Lei complementar disporá e disciplinará inclusive com sanção, o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 199. O Município assistirá os trabalhadores rurais e suas organizações legais, procurando proporcionar-lhes, entre outros benefícios, meios de produção e de trabalho, crédito fácil e preço justo, saúde e bem estar social.

§ 1º. São isentas de impostos as respectivas cooperativas.

§ 2º. São isentos de tributos os veículos de tração animal e os demais instrumentos de trabalho do pequeno agricultor, empregados no serviço da própria lavoura ou no transporte de seus produtos.

Art. 200. O Município incentivará e apoiará a comemoração do dia do trabalhador rural, no dia 25 (vinte e cinco) de julho.

SEÇÃO III DO TRANSPORTE PÚBLICO E DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 201. Incumbe ao Município, respeitadas a legislação federal e a estadual, planejar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos ou de utilidade pública relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal.

§ 1º. Os serviços a que se refere este artigo, incluindo o de transporte escolar, serão prestados diretamente ou sob regime de concessão, nos termos da lei.

§ 2º. O Poder Público poderá criar organismo próprio com a incumbência de planejar, organizar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar o transporte coletivo e individual de passageiros, além do tráfego, do trânsito e do sistema viário municipal, após lei autorizativa.

Art. 202. Os objetivos, diretrizes e metas da administração pública em atividades setoriais de transporte coletivo serão estabelecidos na lei que instituir o Plano Plurianual, de forma compatível com a política de desenvolvimento do Município, definida no Plano Diretor.

Art. 203. Lei municipal disporá sobre a organização, funcionamento e fiscalização dos serviços de transporte coletivo e individual de passageiros e outros de sua competência, devendo ser fixadas diretrizes de caracterização precisa e de proteção eficaz do interesse público e do direito dos usuários.

Parágrafo único. O Município assegura o direito ao transporte coletivo a todos os cidadãos e a manutenção obrigatória de linhas noturnas em toda a área do perímetro urbano, racionalmente distribuídas pelo órgão competente.

Art. 204. O planejamento dos serviços de transporte coletivo deve ser feito com a observância dos seguintes princípios:

- I - compatibilização entre transporte e uso do solo;
- II - integração física, operacional e tarifária entre as diversas modalidades de transporte;
- III - racionalização dos serviços;
- IV - análise de alternativa mais eficiente para o sistema;

V - participação comunitária.

Parágrafo único. O Município, ao traçar as diretrizes de ordenamento do transporte, estabelecerá metas prioritárias de circulação de coletivos urbanos, que terão preferência em relação ao transporte individual.

Art. 205. As tarifas do serviço de transporte coletivo e individual de passageiros e de estacionamento público serão fixadas pelo Poder Executivo, ouvido o Conselho competente, dando-se conhecimento à Câmara Municipal.

§ 1º. O Poder Executivo deverá proceder ao cálculo da remuneração do serviço de transporte de passageiros, com base em planilha de custos, contendo metodologia de cálculo, parâmetros e coeficientes técnicos, em função das peculiaridades do sistema de trânsito e de transporte no Município.

§ 2º. As planilhas de custos serão atualizadas quando houver alteração no preço dos componentes da estrutura necessária à operação do serviço, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito.

§ 3º. É assegurado ao Conselho competente, à Câmara Municipal e a qualquer cidadão o acesso aos dados informadores da planilha de custos, bem como a elementos da metodologia de cálculo, parâmetros e coeficientes técnicos.

Art. 206. O equilíbrio econômico-financeiro do serviço de transporte coletivo será assegurado pela compensação entre a receita e o custo total do sistema.

§ 1º. O cálculo das tarifas abrange o custo da produção de serviços e o de gerenciamento das concessões e controle do tráfego, levando em consideração a expansão do serviço, a manutenção de padrões mínimos de conforto, segurança e rapidez, bem como a justa remuneração.

§ 2º. A fixação de qualquer tipo de gratuidade de transporte coletivo só poderá ser feita mediante lei que indique a fonte de recursos para custeá-la, salvo os casos definidos nesta Lei Orgânica.

Art. 207. As vias integrantes do itinerário das linhas de transporte coletivo de passageiros terão prioridade para pavimentação e conservação.

Art. 208. Novas tecnologias ou modificações, quanto ao sistema de transporte coletivo, que atinjam diretamente o usuário, somente poderão ser implantadas após prévia aprovação do Conselho competente.

Art. 209. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos é garantida a gratuidade do transporte coletivo urbano e rural.

Art. 210. O transporte coletivo de passageiros poderá veicular propaganda impressa de terceiros em seus veículos, em conformidade com a legislação específica.

Art. 211. O Poder Público Municipal poderá subsidiar, em parte ou no todo, o transporte, na ida e volta das escolas, para os estudantes da rede pública de ensino e para os estudantes carentes, na forma da lei.

SEÇÃO IV DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 212. Incumbe ao Município, no que se refere às pessoas com deficiência, o disposto na Constituição Federal, em legislação específica e, ainda:

- I - cuidar da saúde, assistência pública, proteção e garantia;
- II - assegurar o desenvolvimento integral, a segurança, a integração social e o bem-estar, ouvidos os órgãos e entidades representativos;
- III - conceder incentivos e deduções fiscais para aquisição de equipamentos necessários ao exercício profissional, conforme dispuser a lei.

Art. 213. A lei disporá sobre normas de construção e adaptação de logradouros e edifícios públicos e privados, a fim de garantir acesso adequado às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal garantirá a pessoa com deficiência o atendimento especializado no que se refere à educação física e a atividades desportivas, sobretudo no âmbito escolar, e facilitará o seu acesso às áreas de lazer.

Art. 214. A pessoa com deficiência será assegurado o acesso ao transporte coletivo urbano e rural, gratuitamente, garantindo sua segurança no embarque, trajeto e desembarque, na forma da lei.

Parágrafo único. Será assegurada a pessoa com deficiência totalmente impossibilitada de usar o transporte comum à frequência às escolas, através de modo especial de transporte, a ser instituído e mantido pelo Poder Público Municipal.

Art. 215. Fica o Município, nos termos da lei, autorizado a conceder incentivos fiscais às empresas privadas que mantenham em seu quadro funcional pessoa com deficiência.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 216. Incumbe ao Município:

I - auscultar, permanentemente, a opinião pública, sempre que o interesse público não aconselhar o contrário;

II - o Poder Executivo e Legislativo divulgarão, com a devida antecedência, os projetos de lei para o recebimento de sugestões;

III - facilitar, no interesse educacional do povo, a difusão de jornais e outras publicações periódicas, assim como das transmissões pelo rádio, pela televisão e pela rede mundial de computadores (internet).

Art. 217. É lícito a qualquer cidadão obter informações sobre assuntos referentes à Administração Municipal.

Art. 218. Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a declaração de nulidade ou anulação dos atos lesivos ao patrimônio municipal.

Art. 219. O Município não poderá dar nomes de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Os nomes dos logradouros públicos só poderão ser alterados com consulta aos moradores e prévia justificativa.

Art. 220. Os cemitérios, no Município, terão sempre caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal, sendo permitido a todas as confissões religiosas praticar neles os seus ritos.

Parágrafo único. As associações religiosas e os particulares poderão, na forma da lei, manter cemitérios próprios, fiscalizados, porém, pelo Município.

Art. 221. Fica assegurada a autonomia administrativa, financeira e contábil do Poder Legislativo.

Art. 222. Para cadastrar os documentos públicos, fica criado o Arquivo Público Municipal, que será regulamentado através de lei complementar.

Art. 223. Para a extinção de qualquer autarquia municipal será necessário o voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

ATOS DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º. O Poder Legislativo promoverá edição popular do texto integral desta Lei Orgânica Municipal, que serão postos à disposição das Escolas, dos Cartórios, dos Sindicatos, Cooperativas, Igrejas,

Associações de Bairros, Comércio e Indústria e de outras Instituições representativas da Comunidade.

Art. 2º. A revisão desta Lei Orgânica será realizada em até 10 (dez) anos, contados de sua promulgação.

Art. 3º. Esta emenda a Lei Orgânica, aprovada e assinada pelos integrantes da Câmara Municipal, será promulgada pela Mesa Diretora, entrando em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 17 de junho de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

ANJO DOS SANTOS SILVA GONTIJO
Vice Presidente

GERALDO LUIZ BARBOSA
2º Secretário

ANDERSON DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador

MARCELO LEONARDO CAETANO
Vereador

RICARDO DA FONSECA NOGUEIRA
Vereador

RODRIGO EUSTÁQUIO SALES
Vereador

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Vereador

WILSON FLÁVIO DE OLIVEIRA
Vereador

ZELITA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA
Vereadora

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:2322314D

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA PORTARIA N.: 020/2020

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE VIAGENS CUSTEADAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, caput e inciso II, artigo 88, caput e inciso I, artigo 101, inciso II da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c no artigo 17, artigo 18, caput e inciso III e X do Regimento Interno da Câmara Municipal, e por fim, no artigo 15 da Lei Municipal n.: 1.235/2018 (Lei das Diárias);

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com mais de 100 pessoas;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;

CONSIDERANDO as orientações e recomendações do Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema Neto, que decretou a suspensão de eventos oficiais pelos próximos 30 dias, inclusive, donde essa recomendação é que a medida também seja adotada pela iniciativa privada, evitando aglomerações para conseguir conter a propagação do vírus de forma eficiente, evitando que a epidemia se alastre em Minas Gerais e em todo o país;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.: 009/2020 em 17 de março de 2020 por essa Presidência, que inclusive no seu artigo 1º estava prevista a prorrogação da suspensão de todas as viagens por igual período, ou seja, por mais 30 (trinta) dias a contar do vencimento da mesma, ou seja, a partir de 17/06/2020.

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam suspensas por mais 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, todas as viagens custeadas pela Câmara Municipal de Conquista/MG com ou sem o uso do veículo oficial, que gerem diárias pagas pelo Poder Legislativo Municipal, como medida de prevenção e motivação para que os nobres vereadores e servidores desse Poder nesse município de Conquista/MG, não se ausentem da cidade para se evitar o contato com mais pessoas, presença em aglomerações ou mesmo visita às repartições públicas como ALMG - Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais ou Congresso Nacional, sendo que as mesmas ainda estão suspensas, e principalmente, com cunho estritamente visando a proteção dos habitantes de Conquista/MG, bem como, evitar a exposição de todos edis e servidores vinculados à essa Câmara Municipal de Conquista/MG.

Art. 2º: Para revogação, prorrogação ou alteração desta Portaria, será publicada outra sob essa mesma matéria, com as devidas decisões aplicadas nessa Câmara Municipal de Conquista/MG.

Art. 3º: Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Conquista/MG, 18 de junho de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:

Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves

Código Identificador:DOB3C15

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 51/2020**

*Republicação por erro material constante no art. 1º da Portaria nº 48, de 17 de junho de 2020, publicada na edição nº 2779, na data de 18/06/2020, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros

Portaria Nº 51/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Mauro César Alves de Sousa – Mauro César**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o inciso XII, do art. 29 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o Plenário da Câmara Municipal de Formiga, dia 22 de junho de 2020, às 15h, para o Fórum Magalhães Pinto da Comarca de Formiga, situado na Rua Silviano Brandão, nº 102 – Centro, onde será realizada a Reunião Solene com as entregas dos

Títulos de Cidadania Honorária aos Excelentíssimos Doutores Desembargadores Nelson Missias de Moraes e José Geraldo Saldanha da Fonseca.

Art. 2º Fica transferida a Reunião Ordinária do dia 22 de junho de 2020, segunda-feira, para o dia 23 de junho de 2020, terça-feira, às 15h no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Parágrafo único. A transferência prevista no *caput* justifica-se pela realização da Reunião Solene que ocorrerá no dia 22 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 18 de junho de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR

Presidente

Publicado por:

Mariana Fátima Souza

Código Identificador:0860316A

**PORTARIAS
PORTARIA Nº 52/2020**

Portaria Nº 52/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Mauro César Alves de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM, o Regimento Interno e especialmente a Resolução nº 302/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial para avaliação da concessão de incentivo por titulação em pós-graduação ao servidor efetivo e estável da Câmara Municipal de Formiga.

Parágrafo único: A comissão é responsável pela análise e avaliação do requerimento (em anexo) do seguinte servidor:

I – Magno Luiz da Silva

Art. 2º A comissão terá prazo de 15 (quinze) dias, para avaliar a documentação apresentada e emitir parecer fundamentado pela concessão ou não do benefício.

§ 1º O prazo de 15 (quinze) dias poderá ser prorrogado por igual período, por uma única vez, a requerimento da Comissão e mediante aprovação do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º O parecer fundamentado deverá ser encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, para deferimento ou não da concessão.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Vereador Flávio Santos do Couto - Presidente
Servidora Aline de Menezes Apolinário - Relatora
Servidor Antônio Carlos de Campos Júnior - Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 18 de junho de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR

Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:B18C9904

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
JUSTIFICATIVA ADITIVO

Processo nº: 08/2018

Pregão: 02/2018

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de suprimentos e consumíveis para impressoras (Tonner, Cartuchos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.

Trata-se de pregão, onde foi contratada a empresa Roberto Eulálio Augusto Júnior para aquisição de suprimentos e consumíveis para impressoras (Tonner, Cartuchos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.

Tal empresa foi contratada, através do sistema de registro de preços, com contrato assinado em 18 de junho de 2018, com previsão de término em 18 de junho de 2019.

Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma, um dos requisitos para a prorrogação dos contratos administrativos é que sejam vantajosos para a Administração Pública.

Neste sentido, o artigo 57, inciso II da lei 8666/93, assim determina:

Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Deste modo, e tendo em vista ser de interesse desta Presidência, e a patente necessidade da continuidade da aquisição de Tonners e Cartuchos para o pleno funcionamento da Câmara, solicito a prorrogação do contrato, pelo prazo de 06 meses, mediante termo aditivo Nº 02, tudo em respeito ao artigo 57, inciso II da lei 8666/93. Seja contatada a empresa contratada para manifestar interesse de renovação.

Guaraciaba, 18 de junho 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:291E54E1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONTRATO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2018

Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, com sede Rua Coração de Maria, nº 232, Centro em Guaraciaba – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Roberto de Souza Castro, inscrito no CPF nº 036.559.696-51 e **ROBERTO EULÁLIO AUGUSTO JÚNIOR** inscrita no CNPJ sob o nº 27.542.458/0001-29 com sede na cidade de Guaraciaba, na Praça Tiradentes, Centro, CEP: 35.436-000 ficou justo e combinado, por instrumento particular, o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviço, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº.

08/2018, pregão nº 02/2018, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, tendo em vista a prerrogativa conferida pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, aditam o contrato celebrado nos autos do processo já referido, a começar no dia 20 de junho de 2020, ficando estabelecida a data de 31 de dezembro de 2020 para o término do contrato, nos termos da Justificativa apresentada.

CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0103101012.002 – 339039.

CLAUSULA TERCEIRA: Em caso de rescisão serão reconhecidos os direitos da Câmara pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA QUARTA - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Além de serem exigidas as CNDs Conjunta Federal, Estadual, e Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas conforme acordado inicialmente.

E assim, justas e combinadas, as partes contratantes assinam o presente Termo de Retificação, em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Guaraciaba, 18 de junho de 2020.

Pelo Contratante:

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG

Pelo Contratado:

ROBERTO EULÁLIO AUGUSTO JÚNIOR

CNPJ: 27.542.458/0001-29

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:CCC379C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Jacuí-MG, por meio do Pregoeiro Oficial, tornar público o Processo Licitatório nº 25/2020 - Pregão Presencial nº 09/2020, menor preço por lote - exclusivo a ME/EPP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e montagem de móveis planejados para a futura sede da Câmara Municipal de Jacuí. Data de abertura 01/07/2020, às 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site: <https://www.jacui.mg.leg.br/> ou e-mail: camarajacui@hotmail.com, 18 de junho de 2020.

GERALDO SERGIO PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Michele Bandeira dos Santos
Código Identificador:6061764A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 052-2020 - NOMEIA ESTAGIÁRIA ISADORA**

PORTARIA Nº 52/2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIA QUE MENCIONA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, inciso II, da LOM, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e, por fim, fundamentada nas disposições da Lei Municipal nº 1.523/2007 e Convênios firmados, tendo em vista os objetivos neles previstos, bem como a necessidade desta Casa de Leis;

Considerando a realização do processo seletivo simplificado por meio de comissão composta nos termos da Lei Municipal nº 1.523/2007, conforme resultado que se encontra arquivado nesta Casa:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de **ISADORA SILVEIRA JOSÉ**, inscrita no CPF nº 141.674.036-84, como estagiária da área de Direito, nos termos da legislação e convênios acima citados.

Art. 2º A estagiária se sujeita à jornada diária de trabalho de 05 (cinco) horas, sendo das 12 às 17 horas.

Art. 3º A estagiária citada no Art. 1º desta Portaria somente iniciará o exercício de suas funções a partir do momento em que o Termo de Compromisso for assinado e o seguro contra acidentes pessoais estiver contratado em seu favor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de junho de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:655FDACD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 14/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas - LTDA – CPNJ: 71.000.731/0001-85. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 14/2017, em 12 (doze) meses, findando-se em 21 de junho de 2021 e reajuste do valor mensal de R\$ 5.705,07 (Cinco mil setecentos e cinco reais e sete centavos) para R\$ 5.841,93 (Cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), mediante a aplicação de 2,39% (dois inteiros e trinta e nove centésimos por cento), correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor acumulado nos últimos doze meses, conforme parágrafo único da Cláusula Quinta do Contrato nº 14/2017, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 06 de Junho de 2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:5CAC870D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2020 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE
PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,
EM 18 DE JUNHO DE 2020.**

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 18 de junho de 2020, às 9 horas, na sala de Licitações da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início à reunião com o intuito de finalizar os trabalhos da comissão neste processo. Finalizado o prazo de oito dias úteis para escoimação quanto às documentações que levaram à inabilitação das duas licitantes, apenas a empresa **LUMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – ME**, CNPJ 23.891.103/0001-94, anteriormente classificada em segundo lugar apresentou em prazo hábil seus documentos escoimados, quais sejam: a documentação constante do item 5.4.1 do edital (Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, em plena validade), e o Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, constante do item 5.4.2 do edital, devidamente registrado no CREA. Como a empresa **EIMA AUTOMACAO LTDA – ME**, CNPJ 21.318.053/0001-25 não apresentou a documentação faltante, fica definitivamente declarada **INABILITADA**, transferindo o primeiro lugar para a empresa **LUMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – ME**, declarada **vencedora** do presente certame. Após isto, o pregoeiro entrou em contato por meio telefônico com Felipe Wagner Dias Silva, representante legal da licitante vencedora, na tentativa de negociação do valor total global, haja vista que o referido representante não havia participado da fase de lances. Na negociação, ficou acordado que o valor final seria de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil) e não mais R\$ 168.459,39 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), como apresentado em sua proposta. O pregoeiro então, solicitou que a empresa apresentasse nova planilha ajustada no valor final acordado. Porém, logo em seguida, o representante da empresa retornou a ligação com uma contra proposta, alegando que ao fazer o ajuste nos itens na planilha, ele concedeu um desconto de 0,87% em cada item, chegando ao valor de R\$ 167.004,03 (cento e sessenta e sete mil, quatro reais e três centavos) e que caso aumentasse o desconto, o valor ficaria abaixo dos R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil). Como o preço se encontra dentro do valor médio orçado, o pregoeiro aceitou a contra proposta e solicitou o envio da planilha assinada e ajustada. Após o recebimento da referida planilha o pregoeiro adjudicará o objeto à empresa licitante, enviando o processo à Controladoria Geral para prosseguimento dos trabalhos finais. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 18 de junho de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

LUCIANA MARIA DUARTE FRANCO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:F13F25AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 17/2020**

***PUBLICADO NOVAMENTE POR INCORREÇÕES**

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2001, no Ato da Mesa Diretora n. 11/2020, no artigo 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal e, tendo em vista a solicitação contida no Ofício SMG 551/2020, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **8ª Audiência Pública do Exercício de 2020**, oportunidade em que se dará a apresentação do **Relatório de Gestão do SUS referente ao 1º Quadrimestre de 2020**, a realizar-se de forma remota no próximo dia 1º de julho, quarta-feira, a partir das 17 horas, em cumprimento às exigências contidas especificamente no Art. 36, §5º da Lei Complementar n. 141, de 16/01/2012, que Regulamenta o §33 do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de Saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a Saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com Saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos da Lei n.º 8.080, de 19/09/1990 e Lei n.º 8689, de 27/07/1993, e dá outras providências. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 29 (vinte e nove) de junho, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 16 de junho de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:95774684

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020/2020**

“Constitui a 1ª (primeira) Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório e Efetivos, no âmbito da Administração Pública da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG e da outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente o disposto no artigo 261 de nosso regimento interno:

CONSIDERANDO o § 4º do Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 17 e 45 da Lei Municipal de nº 1106/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que estabelecem como condição para aquisição de estabilidade pelo

servidor público, a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo Municipal em adotar uma política de avaliação, acompanhamento e capacitação de seus profissionais de carreira, bem como contribuir para o efetivo cumprimento de seus objetivos institucionais, integrando ao mesmo tempo, um sistema de planejamento e gestão de pessoas que facilite o desenvolvimento institucional;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 556/2020, que regulamenta o 1º procedimento de avaliação especial de desempenho a ser aplicada aos servidores públicos, em estágio probatório e efetivos, integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissões de Avaliação de Desempenho para viabilizar o processo.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, para atuar no âmbito da Administração Pública da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, que funcionará sob a presidência do primeiro, assim composta:

- I - Valéria Carolina Guedes – Diretora de Gestão;**
- II - Moisés Cardoso Sanches – Presidente da Câmara;**
- III - Marcos Vinícius Rosa Gomes – Gerência de Recursos Humanos.**

Art.2º. Em caso de conflito na participação do profissional da Gerência de Recursos Humanos, a Comissão de Avaliação será assim composta:

- I - Valéria Carolina Guedes – Diretora de Gestão;**
- II - Moisés Cardoso Sanches – Presidente da Câmara;**
- III - Daniela Arcanjo Queiroz – Controle Interno.**

Art.3º. Fica conferida a Comissão de Avaliação de Desempenho as seguintes atribuições:

- I - Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;**
- II - Definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na legislação em vigor e nas normas previstas;**
- III - Consultar o chefe imediato do servidor que fornecerá as informações necessárias sobre o desempenho do servidor no seu cargo durante todo o período avaliado;**
- IV - Notificar o servidor sobre a nota auferida;**
- V - Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar toda a documentação referente ao processo à Gerência de Recursos Humanos, para arquivo nas pastas dos servidores e demais providências necessárias.**

Art.4º. A presente Comissão vigorará a partir da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2020.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 18 de junho de 2020

MOISÉS CARDOSO SANCHES

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:C61DB00D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 01/2020 ao contrato nº 15/2019, oriundo do processo de dispensa nº 007/2019. **Objeto contratado:** contratação de empresa para serviços de postagens e outras despesas correlatas para a Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Superintendência Estadual de Minas Gerais), inscrita no CNPJ nº. 34.028.316/0015-09. **Valor global deste contrato:** R\$ 4.000,00. **Dotação orçamentária:** 01002.0103101014.013 – Manutenção das atividades da Câmara, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Vigência:** 11/07/2020 a 11/12/2020. **Assinado por:** Eduardo Alves Correa e Luiz Gustavo Barbosa Belai, pela Superintendência Estadual de Minas Gerais, e, Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ANTÔNIO ELIAS CARDOSO

Presidente

Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador: 1C8C43C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 06/2020, oriundo do processo administrativo nº 005/2020, autuado como dispensa nº 005/2020. **Objeto contratado:** contratação de empresa para prestação de técnicos para elaboração de projeto arquitetônico e de acompanhamento de execução de reforma de obra pública com a finalidade de implantação da UAI-Viçosa. **Contratada:** M2 Engenharia, Projetos e Consultorias Ltda, inscrita no CNPJ nº. 32.744.774/0001-13. **Valor global deste contrato:** R\$ 13.700,00. **Dotação orçamentária:** 01002.0103101014.022 – Convênio para a implantação da Unidade de Atendimento Integrada UAI, elemento de despesa 339039– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **Vigência:** 27/01/2020 a 31/12/2020. **Assinado por:** Vanessa Queiroz Fialho Figueiredo, pela M2 Engenharia e, Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ANTÔNIO ELIAS CARDOSO

Presidente

Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador: 3E0EB888

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 02/2020 ao contrato nº 13/2019, oriundo do processo administrativo nº 009/2019, autuado como pregão presencial nº 008/2019. **Objeto contratado:** contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados de copeiragem, vigia noturno, porteiro, recepcionista ou atendente, limpeza e conservação dos prédios sede e anexo da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada:** Viçoserv Serviços Especiais Eireli -ME, inscrita no CNPJ nº. 13.964.979/0001-60. **Valor global deste contrato:** R\$ 445.619,92. **Dotação orçamentária:** 01002.0103101014.013 – Manutenção das atividades da Câmara, elemento de despesa 339037 – Locação de Mão de Obra. **Vigência:** 10/06/2020 a 09/06/2021. **Assinado por:** Claudiano Viana Dias, pela Viçoserv, e, Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ANTÔNIO ELIAS CARDOSO

Presidente

Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador: 24F1F227

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 01 DE JUNHO DE 2020**

RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre as condutas vedadas no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da SUDENE durante o ano eleitoral e dá outras providências nos termos da Lei nº. 9.504/1997, Lei complementar nº. 101/2000 e Lei 8.429/1992.

EDMÁRCIO MOURA LEAL, presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Protocolo de Intenções aprovado e ratificado pelo Poder Legislativo e Executivo dos municípios consorciados, Estatuto do CIMAMS e demais legislações esparsas; Considerando o ano eleitoral que se iniciou no dia 01 de janeiro de 2020;

Considerando as especificidades e responsabilidades do gestor público em ano eleitoral, previstas na Lei nº. 9.504/1997, Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei nº. 8.429/1992; Considerando ainda o último ano de mandato da diretoria do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam vedadas no âmbito da administração do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene a partir do dia 1º de junho do corrente ano as seguintes ações:

- Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes ao Consórcio;

- Ceder servidor público ou empregado do consórcio, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

- Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação dentro das repartições pertencentes ao consórcio;

- Nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, transferir servidor do consórcio, ou readaptar vantagens e/ou gratificações a partir do dia 1º de junho do corrente ano, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia, expressa e fundamentada autorização do Presidente do Consórcio; atender situações de emergência e de calamidade pública;

– Realizar despesas com publicidade que excedam a média dos gastos no primeiro semestre do ano eleitoral;

Fazer, na circunscrição do consórcio, revisão geral da remuneração dos servidores que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

Contratação de estagiários, salvo em caráter excepcional com prévia, expressa e fundamentada autorização do Presidente do Consórcio; Fica terminantemente proibido o aumento de despesas administrativas e com pessoal a partir do dia 1º de junho do corrente ano, salvo em casos excepcionais de emergência e/ou calamidade pública.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo sua publicação no lugar de costume, revogando disposições contrárias.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Montes Claros – MG, 01 de junho de 2020.

EDMÁRCIO MOURA LEAL
Presidente CIMAMS

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:E8FADAE0

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
TERMO DE REVOGAÇÃO**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 036/2019

Referente: Pregão Presencial nº 026/2019

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao Estatuto Social, Protocolo de Intenções e ao artigo 49, Lei 8.666/93 CONSIDERANDO a supremacia do Interesse Público na condução procedimentos licitatórios tramitantes, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE,

Tendo como princípio o interesse da Administração, a conveniência administrativa e o Interesse Público, **REVOGAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019.

Para maiores Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:6476F068

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE SUSPENSÃO**

**EXTRATO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2020
RDC POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2020**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2020, RDC POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2020, cujo Objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC), DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM DISPUTA (ABERTO), DE BENS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INTRAESCOLARES DESTINADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CIMAMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**”.
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:1095DD89

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 013/2020**

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor
TRWEB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CONSULTORIA LTDA,
CNPJ 33.143.003/0001-33

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL ESPECÍFICA E PRÓPRIA PARA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Montes Claros – MG, 18 de junho de 2020

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:7820E9BD

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL ESPECÍFICA E PRÓPRIA PARA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
TRWEB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CONSULTORIA LTDA,
CNPJ 33.143.003/0001-33

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 18 de junho de 2020.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C2901C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020
= FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 10/2020, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinadas aos pacientes dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **9h:00min do dia 03 de julho de 2020**, com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 18 de junho de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO

Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:054E2376

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2020
PROCESSO nº 017/2020

Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE, situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazusa –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto¹, com a finalidade de selecionar propostas PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE PNEUS LISO USADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei

Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal Nº 7892/2013, **DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08:00h do dia 22/06/2020, às 08:59h do dia 02/07/2020;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:00h do dia 02/07/2020**, no endereço eletrônico horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CII-AMAJE, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazusa, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 às 17:30 horas e na sexta-feira de 08:00 às 12:00, via e-mail - licitacaociiamaje@gmail.com ou pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacaociiamaje@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CII-AMAJE não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357.

ALINE GUSMÃO FREIRES

Pregoeira no Âmbito do CII-AMAJE
Portaria Nº 001/2020

¹Conforme art. 32 do Decreto Federal Nº 10.024/2019

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:25703F27

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE INTENÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 131/2019 - Pregão Presencial 044/2019 - Processo Licitatório 085/2019 da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, para aquisição de 1000 toneladas de Brita 0 e 500 toneladas de Brita 1, para atender as necessidades do setor de obras do CII-AMAJE, perfazendo um valor total de R\$ 223.125,00 (duzentos e vinte e três mil cento e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:40A1BAFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 014/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:

Termo de Credenciamento 014/2020 referente ao PAL nº 013/2020, Inexigibilidade nº 001/2020, Credenciamento 001/2020.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado:** MARIA A

SILVA SANTOS. Valor estimado: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Vigência: 15/06/2020 a 15/06/2021.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador: 15F8A59E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO
PARANAÍBA - CISALP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO
PARANAÍBA - CISALP
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2020 -
DISPENSA 007/2020**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO
PARANAÍBA - CISALP**

Processo Licitatório nº 032/2020

Modalidade: Dispensa nº 007/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ASSENTOS (CADEIRAS E LONGARINAS) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP.

COLOCAÇÃO DE METALON CHAPA 50X30#18 EM 18 LONGARINAS, COM TRÊS ASSENTOS CADA;

REFORÇO PARA 20 CADEIRAS COM UM ASSENTO CADA; PARAFUSAR DIVERSAS CADEIRAS.

OBS: SOLDA E PINTURA JÁ DEVEM ESTAR INCLUSAS NO VALOR.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE REPARAR DANOS ORIUNDOS DO USO CONTÍNUO DAS CADEIRAS E LONGARINAS PERTENCENTES AO CISALP, GARANTINDO COMODIDADE E CONFORTO ERGONÔMICO AOS FREQUENTADORES DO CONSÓRCIO.

EMPRESA VENCEDORA: VALDIR ALVES DA ROSA ME – CNPJ 11.785.116/0001-08; A licitante foi vencedora dos itens: 01,02 E 03, no valor total de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).

Data da Adjucação: 17/06/2020

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador: ED967754

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO
PARANAÍBA - CISALP
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO 017/2020**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: PROCESSO LICITATÓRIO 044/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020: OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e escritório, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, incluso frete da origem até o CISALP e/ou município solicitante, em atendimento a demanda do CISALP e dos entes consorciados. Início da sessão dia 01/07/2020, às 9h na plataforma da Licitanet. Informações pelo telefone (34) 3824-1710, pelo site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador: AF6FFB18

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO
PARANAÍBA - CISALP
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO 018/2020**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: PROCESSO LICITATÓRIO 045/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020: OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo tipo supermercado (limpeza, higiene, utensílios e outros), conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, incluso frete da origem até o CISALP e/ou município solicitante, em atendimento a demanda do CISALP e dos entes consorciados. Início da sessão dia 08/07/2020, às 9h na plataforma da Licitanet. Informações pelo telefone (34) 3824-1710, pelo site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador: 5D11E2C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Contrato Administrativos 019/2020 – Processo Licitatório nº 009/2019 – Credenciamento nº 004/2019 – Objeto do Credenciamento: Credenciamento para viabilizar a prestação de serviços em DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS bem como: exames, procedimentos e consultas, incluindo avaliação cirúrgica, procedimentos cirúrgicos, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados ao CIMBAJE, conforme tabela constante do Anexo I.

Empresa credenciada: **JOSE PEDRO DE SOUZA SCHWAB – EIRELI.**
CNPJ: 35.553.591/0001-09.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 18 de JUNHO de 2020.

ESTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador: 1F1F2100

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 051/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 051/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020, modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, do tipo menor preço por item, exclusivo para MEI, ME e EPP com a ressalva do disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 para a eventual contratação de empresa especializada em confecção/fornecimento de Uniformes para os funcionários do Departamento Municipal Autônomo de Água

Esgoto de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **30/06/2020**, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaeef.com.

THIAGO ZUCCON E SILVA

Diretor do DMAAE.

Publicado por:

Sara Venâncio Soares

Código Identificador:E4F3C002

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE CONTRATO**

Extrato do 1º Aditamento ao Contrato nº 043/2019 – Processo 052/2019 – Tomada de Preço 002/2019. Objeto: Prorrogação de contrato por 180 dias, referente ao Processo nº 052/2019. Vigência: 20/06/2020 a 20/12/2020. Contratada: Construtora Pillartex Ltda.

Ponte Nova (MG), 18 de junho de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ

Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:

Elaine Cristina Pasqualon dos Anjos

Código Identificador:F4854F11

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato n.º 094/2018, referente a Tomada Preços n.º 03/2018. Processo Licitatório n.º 068/2018. Contratante: Município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: João Silveira Construções ME; CNPJ n.º 10.428.583/0001-00. Objeto: Acréscimo do contrato original em R\$ 39.768,66 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) - Devido a adequação de valores reprogramados (quantitativos e qualitativos).

Assinatura entre as partes: 10/06/2020

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:43D6A251

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA PROPOSTA DE PARCERIA**

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas

OSC: Grupo Renascer da Terceira Idade de Além Paraíba

Plano de Trabalho: proporcionar atividades aos idosos visando fomentar e incentivar as atividades a melhora de qualidade de vida, bem estar físico e social , emocional.

EXTRATO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco

Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 078 de 12 de março de 2020, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte:02.09.02.08.241.037.2.0143.3.3.50.43

2 — O objetivo é proporcionar atividades aos idosos visando fomentar e incentivar as atividades a melhora de qualidade de vida, bem estar físico e social , emocional, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora Rosane Corrêa Barbosa

Além Paraíba, 17 de junho de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roberto Monteiro Faria

Código Identificador:77C80E64

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO**

TOMADA DE PREÇO: 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: 046/2020

O Município de Alvorada de Minas - MG, , através da presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que por interesse da administração, em estrita observância aos princípios da legalidade, fica REVOGADO o Processo 046/2020 Tomada de Preço 02/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE DUPLICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PONTE DO RIO DO PEIXE SITUADA A RUA DO SERRO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Informamos aos interessados no certame que novo Edital será brevemente publicado.

Alvorada de Minas, 18 de junho de 2020.

PAULA FRANCELINA DE ANDRADE LEMOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:F24CB588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 044/2020 IL 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/06/2020 TERMO DE CREDENCIAMENTO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 044/2020 – IL Nº 002/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL VIA CREDENCIAMENTO DE BOMBEIROS CIVIS (BRIGADISTAS-BÁSICO), DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRABALHAREM NA ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E AÇÕES EMERGENCIAIS NECESSÁRIAS AO COMBATE E PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM CONJUNTO E SOB A ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ-MG. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2020 LUCIELIO DIAS LEMES, CPF: 079.687.986-98; O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS) A DIÁRIA, ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 16/06/2020 A 24/06/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6E2C5D6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 065/2020 PP 034/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 065/2020 PREGÃO PRESENCIAL 034/2020 OBJETO: CONSTITUI OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0 KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇUAÍ –MG. CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA ANEXO I E II. ABERTURA 01/07/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:31974F6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 066/2020 PP 035/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL 035/2020 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, SOB DEMANDA, CONSTANDO DE EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE COMUNICAÇÃO (CABEAMENTO ESTRUTURADO, WIRELESS E DE ENERGIA ELÉTRICA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDIANTE CONTRATO, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. ABERTURA 02/07/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2316D389

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ EXTRATO DE
RETIFICAÇÃO PAL 063/2020 TP 015/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, INFORMA QUE COM RELAÇÃO AO PAL 063/2020, TOMADA DE PREÇOS 015-2020, CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO COM FINCAS NO PODER DE AUTO-TUTELA ADMINISTRATIVO E DE OFÍCIO RESTOU RETIFICADA A EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVA AO PROFISSIONAL COORDENADOR VEZ QUE DESTOANTE DO EDITAL, RETIRANDO-SE Á NECESSIDADE DE DOUTORADO CONSTANTE DA P.67 DO EDITAL, E ALTERANDO-SE A MESMA EM CONSONÂNCIA COM O EDITAL, OU SEJA, PROFISSIONAL DA ÁREA DE ENGENHARIA (AMBIENTAL, CIVIL OU SANITARISTA) ESPECIALISTA COM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANEAMENTO BÁSICO E/OU POLÍTICAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:0D9E0DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5612/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.612 – 18/06/2020

ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 5.532/20, 5.556/20 e 5.589/20 e DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Senhor Denilson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 68, inciso XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curvatura dos casos de Coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação à real situação enfrentada;

CONSIDERANDO que, com o aumento gradativo das restrições, houve resultado satisfatório, de modo que a situação epidemiologia relacionada à COVID-19 se mantém; e

CONSIDERANDO que a Administração vem implementando todas as medidas necessárias para conter a transmissão do vírus e reduzir a velocidade de sua propagação,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.532/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Para manutenção de serviços e atividades listados abaixo, ficam determinadas as seguintes medidas até 30 de junho de 2020, podendo funcionar no horário comercial conforme estabelecidos nos alvarás de funcionamento, cumprindo, obrigatoriamente, sob pena de fechamento compulsório, além das determinações expedidas pela Vigilância Sanitária, aos seguintes requisitos:

I – Estabelecimento comercial, agências bancárias, agências dos Correios, padarias, supermercados, mercearias, açougues, varejões, casas lotéricas, farmácias, drogarias, laboratórios de análises clínicas,

postos de combustíveis, comércio de insumos agrícolas e agropecuários, distribuidoras de água, gás e lavajatos:

- a) controlar o fluxo de clientes, evitando aglomerações ou proximidade entre os usuários;
- b) restringir número de pessoas a serem atendidas, para garantia de segurança sanitária;
- c) disponibilização de produtos de assepsia aos funcionários e clientes;
- d) utilização de máscaras de proteção facial por todos os funcionários e clientes;
- e) para formação de filas fora e dentro do estabelecimento, o proprietário será responsável pela demarcação e fiscalização da distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas.

II – Indústrias deverão apresentar plano de contingência para emergência em Saúde Pública, podendo ser enviado para o e-mail combatecoronavirus@arcos.mg.gov.br, devendo, para realização de paradas para manutenção, cumprir as seguintes determinações:

- a) a empresa deverá apresentar plano de contingência à Vigilância Sanitária, e informar qualquer alteração posterior;
- b) a empresa deverá, preferencialmente, utilizar mão de obra de colaboradores residentes na cidade de Arcos;
- c) no caso de necessidade de mão de obra de outras localidades, a empresa deverá realizar teste rápido em todos os colaboradores que chegarem no Município, devendo apresentar relação dos resultados, juntamente com avaliação médica, à Vigilância Sanitária;
- d) com relação aos funcionários advindos de localidades fora da microrregião e de outros estados, a empresa deverá realizar, além do teste rápido, o exame RT-PCR;
- e) fornecer EPI's a todos os colaboradores, para uso durante a jornada de trabalho e no transporte coletivo da empresa;
- f) todos os colaboradores deverão passar por avaliação médica diariamente dentro da empresa, devendo ser encaminhados imediatamente ao Pronto Atendimento, em caso de sintomas gripais;
- g) a empresa se responsabilizará pelo cumprimento das medidas determinadas na legislação municipal quanto à prevenção do Covid-19, com relação aos seus colaboradores e empresas terceirizadas, bem como garantir o isolamento domiciliar dos seus colaboradores, caso necessário;
- h) a empresa deverá acomodar esses colaboradores em hotéis, sendo vedada a acomodação em casas ou alojamentos, devendo informar à Vigilância Sanitária os casos em que os colaboradores estiverem acompanhados dos seus familiares;
- i) para evitar aglomerações, a empresa deverá garantir o fornecimento de alimentação aos seus colaboradores no local de sua hospedagem.

III – Os profissionais prestadores de serviços em geral, tais como pedreiros, eletricitas, bombeiros, encanadores, bem como as empresas do ramo de serviços de instalações, manutenções, consertos e afins, devendo atender às orientações das autoridades de saúde.

IV – Os ambulantes residentes e cadastrados no Município, deverão implementar medidas para se evitar aglomeração de pessoas e portar alvará provisório emitido pela Vigilância Sanitária.

V – As auto escolas localizadas no Município, bem como as clínicas médicas e psicológicas credenciadas no DETRAN, poderão funcionar devendo atender às orientações das autoridades de saúde e protocolos anexo da Portaria 1.032/20, do DETRAN/MG, sendo vedada a permanência de clientes em espera em suas dependências.

VI – Hotéis e Motéis:

- a) adotem sistemas de escalas, revezamento de turno e alterações de jornadas de seus colaboradores de forma a impedir a aglomeração;
- b) os hóspedes deverão ser acomodados em apartamentos individuais, exceto comprovação de vínculo familiar ou afetivo;
- c) a recepção dos hotéis/motéis disponibilizará material informativo sobre cuidados pessoais e a utilização de materiais assépticos que deverão ser fornecidos aos hóspedes;

d) os responsáveis legais dos hotéis/motéis deverão apresentar à Autoridade Sanitária Municipal, Plano de Contingenciamento, contendo todas as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, inclusive as medidas supracitadas.

VII – Clínicas de especialidades médicas e odontológicas, pet shops e profissionais liberais como advogados, contabilistas, médicos, dentistas, psicólogos, veterinários, fisioterapeutas, engenheiros, arquitetos, dentre outros, deverão operar com agendamento prévio de consultas e atendimentos, sem permanência de clientes/pacientes em espera nas dependências dos escritórios/consultórios.

VIII – Os prestadores de serviços de moto-taxi:

- a) os motoristas devem realizar o transporte de passageiros devidamente paramentados;
- b) fica vedado o fornecimento de capacetes aos passageiros, devendo ser exigido que cada usuário porte o seu próprio equipamento para utilizar o serviço de transporte por moto-taxi;
- c) disponibilizar produtos de assepsia e touca descartável aos passageiros;
- d) utilização de máscaras de proteção facial pelo motorista e passageiro;
- e) realização de desinfecção apropriada e frequente do banco e capacete da moto com álcool 70º ou solução de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento).

IX – O transporte coletivo de passageiros em ônibus, taxis e afins, deverá ser reduzido a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação, considerando passageiros sentados, devendo ser disponibilizados produtos de assepsia aos funcionários, sendo efetuada a limpeza dos veículos a cada rota, a manutenção das janelas destravadas e abertas e o uso de máscaras de proteção facial por todos os funcionários e passageiros.

X – Os salões de cabeleireiros, barbearias, clínicas estéticas e similares:

- a) operar com agendamento prévio de clientes;
- b) disponibilização de produtos de assepsia aos funcionários e clientes;
- c) utilização de máscaras de proteção facial por todos os profissionais;
- d) realização de cursos será permitido apenas individual, sendo um aluno e instrutor por horário;
- e) vedada a permanência de clientes em espera, bem como a venda e consumo de alimentos e bebidas em suas dependências.

XI – As academias, estúdios de pilates, escolas de dança, natação, artes marciais e afins:

- a) deverão atender número limitado de alunos;
- b) disponibilização de produtos de assepsia aos funcionários e clientes;
- c) utilização de máscaras de proteção facial por todos os profissionais;
- d) vedada a permanência de clientes em espera, bem como a venda e consumo de alimentos e bebidas em suas dependências;
- e) vedada atividades livres de lazer.

XII – Realização da feira do produtor rural na Praça de Eventos Joaquim Verdureiro, as quartas e aos sábados:

- a) os feirantes deverão manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre as barracas;
- b) intensificar as medidas de higienização e limpeza;
- c) utilização de máscaras de proteção facial;
- d) não será permitido o consumo no local.

XIII – Templos Religiosos permitido celebrações e atividades, devendo ser implementadas medidas para garantir o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesmas, a ventilação do ambiente, a higienização de bancos e itens de uso coletivo e a utilização de máscaras de proteção facial por todos os frequentadores.

XIV – As consultas eletivas no Hospital Municipal São José, Fumusa e TFD deverão ser agendadas, sendo vedada a permanência de

pacientes em suas dependências, devendo todos os profissionais atuantes e pacientes utilizarem máscaras.

XVII – Escolas de idiomas e treinamentos:

- a) apresentar plano de contingência a Vigilância Sanitária - Arcos – MG, podendo enviar para o e-mail combatecoronavirus@arcos.mg.gov.br;
- b) aulas para alunos maiores de 12 anos de idade;
- c) disponibilização de produtos de assepsia aos funcionários e alunos;
- d) utilização de máscaras de proteção facial por todos os profissionais;
- e) limitar a quantidade de alunos no interior da sala, sendo permitido 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acordo com a área do mesmo, de forma a permitir o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as mesas, minimizando o contato entre os frequentadores;
- f) higienizar as mesas, cadeiras após o uso por cada turma.

XVIII – Esportes especializados (vôlei, basquete, handebol e afins), treinos físico, tático e coletivo de futebol:

- a) utilização de máscara pelos funcionários;
- b) será de responsabilidade do proprietário a verificação do uso das máscaras por parte dos funcionários e também dos atletas que não estejam jogando ou fazendo atividade;
- c) as bolas, aparelhos de treino, as traves e o gol devem ser higienizados com frequência e após cada turno de treino;
- d) caso os atletas usem coletes, será permitido o uso do colete apenas individuais;
- e) disponibilização de produtos de assepsia aos funcionários e atletas acessível e espalhado no ambiente, de forma que sejam de fácil uso por todos que estiverem no local;
- f) intervalo de no mínimo 15 minutos entre os treinos;
- g) serão permitidos no máximo, por turno (horário) :
- quadras até 14 atletas e 2 treinadores;
- society até 16 atletas e 2 treinadores;
- campo até 25 atletas e 2 treinadores.
- h) o coletivo, está autorizado apenas para atletas maiores de 12 anos;
- i) permanecer no local, apenas os atletas e profissionais, não sendo permitido plateia em arquibancadas; e
- j) aos pais ficam somente permitidas a entrega e busca dos filhos.

XIX – Os restaurantes, bares, açai's, pizzarias e afins:

- a) apresentar plano de contingência a Vigilância Sanitária - Arcos - MG pelo e-mail combatecoronavirus@arcos.mg.gov.br;
- b) poderão funcionar somente até às 23:00 hs;
- c) utilização de máscaras de proteção facial por todos os profissionais;
- d) disponibilização de produtos de assepsia aos funcionários e clientes;
- e) manter a organização e distanciamento das mesas e de pessoas em filas, bem como prestar orientações quanto aos cuidados no interior do estabelecimento;
- f) durante trânsito do cliente pelo estabelecimento o mesmo deve permanecer utilizando máscara, somente será permitido retirada da máscara pelo cliente que estiver sentado em sua mesa;
- g) limitar a quantidade de clientes no interior do estabelecimento, sendo permitido 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acordo com a área do mesmo, de forma a permitir o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as mesas, minimizando o contato entre os frequentadores;
- h) vedado a colocação de mesas e cadeiras na calçada;
- i) para estabelecimentos localizados em praças públicas, será permitido colocação de 05 (cinco) mesas nas adjacentes do mesmo;
- j) vedado o agrupamento de mesas, sendo cada mesa terá um quantitativo de 4 pessoas, exceto um acréscimo quando o núcleo familiar constituído por pais, filhos, irmãos e avós, até o máximo de 6 pessoas;
- k) para atendimento em balcão, permitido apenas 03 (três) clientes por vez, devendo manter o distanciamento entre os ocupantes;
- l) higienizar as mesas, cadeiras, cardápios e demais objetos após o uso por cada cliente;

m) promover a desinfecção apropriada e frequente das bancadas de trabalho, fechaduras e puxadores de portas com álcool 70º ou solução de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento).

XX – Clubes recreativos:

- a) permitido apenas atividades acompanhadas por um instrutor;
- b) devendo ser implementadas medidas para se evitar aglomeração de pessoas em áreas comuns;
- c) atendimento de número limitado de alunos;
- d) utilização de máscaras de proteção facial por todos os profissionais;
- e) higienização de aparelhos e itens de uso coletivo;
- f) disponibilização de produtos de assepsia aos funcionários e alunos;
- g) para utilização das quadras serão permitidos no máximo, por turno (horário), até 14 atletas e 2 treinadores, com intervalo de no mínimo 15 minutos entre os treinos;
- h) vedado a utilização da piscina para lazer;
- i) vedado a utilização de sauna;
- j) bar dentro do clube, observado os requisitos dispostos no item XIX deste caput.

XXI – Velórios não poderão exceder 04 (quatro) horas; sendo permitida a permanência de no máximo 10 (dez) pessoas no local.

XXII – Permanecem suspensas as atividades listadas abaixo:

- a) visitas nos hospitais localizados no Município de Arcos/MG, excetuando-se a necessidade de acompanhamento conforme orientação da direção hospitalar;
- b) os alvarás de funcionamento de casas de shows e salões de festas do Município;
- c) os eventos públicos e privados que impliquem em aglomeração de pessoas, como os esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais, religiosos e shows, sendo vedada a concessão de alvarás;
- d) as atividades e eventos na Casa de Cultura;
- e) as atividades no Clube Arcoense Renovação de Vida (Clube da 3ª Idade);
- f) as competições esportivas públicas ou privadas, atividades aeróbicas e sociais no Parque Municipal de Esportes (Ginásio Poliesportivo);
- g) as competições esportivas públicas ou privadas em quadras municipais, estaduais e particulares;
- h) as viagens à trabalho de servidores do município de Arcos/MG;
- i) férias aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde nos meses de junho, julho e agosto;
- j) as aulas na Rede Municipal de Ensino, o que inclui escolas de ensino fundamental e infantil;
- k) as aulas nas instituições privadas de ensino;
- l) a presença de visitantes e/ou colaboradores de outras localidades, principalmente aquelas que tiveram vínculos epidemiológicos com áreas de vírus circulante e apresentem sintomas de gripe, em quaisquer empresas localizadas no Município de Arcos.

XXIII - Ficam dispensados das atividades os servidores do Município de Arcos/MG que possuírem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, exceto se estiverem vinculados a Secretária Municipal de Saúde e ainda, aqueles enquadrados no grupo de risco."

Art. 2º - O § 2º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.566/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º (...)

§ 2º - Os estabelecimentos mencionados no *caput*, somente poderão atender clientes e consumidores se estes estiverem utilizando máscaras faciais, exceto durante de realização de atividades físicas em locais fechados.”

Art. 3º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.589/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica determinado toque de recolher a partir do dia 18 de junho, das 00:00 horas até as 05 horas do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Arcos, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

§ 1º - A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher deverá ser realizada pelo indivíduo, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.

§ 2º - A determinação descrita no *caput* deste artigo não se aplica aos funcionários de empresas que estejam comprovadamente exercendo atividades em horário noturno.

§ 3º - Os estabelecimentos que estão autorizados a atender na modalidade de entrega em domicílio (delivery), poderão funcionar até às 00:00horas.”

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque

Código Identificador: 7811895F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE
DISPENSA PL-286-2020**

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 286/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2020

Objeto: Aquisição de materiais para atendimento as necessidades do município durante o período de enfrentamento a pandemia do COVID – 19, adquiridos da empresa: MULTILASER INDUSTRIAL S.A com o valor GLOBAL R\$55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais) e MURILO HENRIQUE DO SANTOS BISPO no valor global de R\$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Arcos/MG, 11 de maio de 2020.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:FB92BB20

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5592/2020**

DECRETO MUNICIPAL nº 5.592 – 19/05/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 R\$ 3.000,00
02.01.06.181.9005.1.190.000.4.4.90.52 R\$ 3.316,00
02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.93 R\$ 1.900,17
Sub-total R\$ 8.216,17

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.04..... R\$ 13.039,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.04 R\$ 37.788,24
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 R\$ 155,00
Sub-total R\$ 37.943,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.16..... R\$ 7.084,31
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 R\$278.056,63
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 R\$ 59.490,14
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.04 R\$105.867,01
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.04 R\$ 55.899,51
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.13 R\$ 12.708,76
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.04 R\$ 9.611,52
Sub-total R\$528.717,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.16..... R\$ 193,52
02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.39 R\$ 120,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.30 R\$ 52.500,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.30 R\$ 8.000,00
Sub-total R\$ 60.813,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.16..... R\$ 1.040,97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39..... R\$ 702,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 R\$ 4.790,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.16 R\$ 986,09
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 R\$ 1.863,74
Sub-total R\$ 7.639,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39..... R\$ 100,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 R\$ 1.463,00
Sub-total R\$ 1.563,00

TOTAL:R\$659.676,09

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.14 R\$ 3.000,00

02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.30 R\$ 3.316,00
02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.39 R\$ 1.900,17
Sub-total R\$ 8.216,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93..... R\$103.482,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04..... R\$344.631,08
02.06.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.11..... R\$184.086,80

Sub-total R\$528.717,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.93 R\$ 193,52
 02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 R\$ 120,00
 02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30 R\$ 8.000,00
 Sub-total R\$ 8.313,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04..... R\$ 1.040,97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 R\$ 702,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 R\$ 4.790,00
 02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.04 R\$ 986,09
 02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 R\$ 1.863,74
 Sub-total R\$ 7.639,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.11 R\$ 1.463,00

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.36 R\$ 100,00
 Sub-total R\$ 1.563,00

TOTAL: R\$659.676,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.592 de 19/05/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:8E2619EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
 MUNICIPAL 5594/2020**

DECRETO MUNICIPAL nº 5.594 – 25/05/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 R\$12.497,00
 02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 R\$ 1.080,00

TOTAL: R\$13.577,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$13.577,00 (treze mil, quinhentos e setenta e sete reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.594 de 25/05/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:FD3BA262

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
 MUNICIPAL 5596/2020**

DECRETO MUNICIPAL nº 5.596 – 25/05/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 020, de 23/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51..... R\$485.952,04

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$485.952,04 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.596 de 25/05/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 020/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador: 1D81A7EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5597/2020**

DECRETO MUNICIPAL nº 5.597 – 29/05/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39..... R\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 R\$10.000,00

TOTAL: R\$10.800,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30 R\$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 R\$10.000,00

TOTAL: R\$10.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.597 de 29/05/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador: A4F6ECC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 264/2020**

CONTRATO Nº 264/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de arte especial para duplicação da Ponte do Olaria, incluindo drenagem pluvial e sinalização das imediações.

CONTRATADO: MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$485.952,04

VIGENCIA: 5 MESES.

ARCOS, 02/06/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0B80E057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5613/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.613 – 18/06/2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.803, de 05/09/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.803, de 05/09/2016, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação, o qual será composto por duas Câmaras:

- I – Câmara de Educação Básica;
- II – Câmara do FUNDEB

§ 1º – Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

I – Câmara da Educação Básica: (5)

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
 - Maria Inês Veloso Dias (titular)
 - Célia Cristina Soraggi Marafelli (suplente)
- b) Representantes do Magistério Público Municipal
 - Cíntia Aparecida da Silva Moura (titular)
 - Maurítânia Ferreira de Oliveira Borges (suplente)
- c) Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:
 - Marilsa Maria de Assis (titular)
 - Nísia Sabrina Sousa Andrade (suplente)
- d) Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes, que não sejam servidores públicos municipais:
 - Eloína Sousa da Silva (titular)
 - Tamara Caroline Rodrigues da Cunha (suplente)
- e) Representantes das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha educação infantil, se houver:
 - Rosemary Aparecida Oliveira de Assis (titular)
 - Cíntia da Silva Arruda Franco (suplente)

II – CÂMARA DO FUNDEB: (10)

- a) Representantes do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação:
 - Denise Aparecida Fernandes (titular)
 - Cláudia Aparecida Santos Silva Nunes (suplente)
- b) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
 - Aline Patrícia Bernardes (titular)
 - Aparecida Verçosa de Oliveira Mendonça (Suplente)
- c) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
 - Danielle Cristina Gomes Vilela (titular)
 - Kátia Kênia Rodrigues Silva (suplente)
- d) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
 - Neide Borges de Carvalho (titular)
 - Cristiane Santaria de Sales (suplente)

- e) Representantes do Conselho Tutelar:
 - Kelly Cristine Alves de Sena (titular)
 - Romilda Maria Ramos da Silva (suplente)

- f) Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal, que não sejam servidores públicos municipais:
 - Vanessa Geralda Silva Ribeiro (titular)
 - Priscila Ramos de Sousa Medeiros (suplente)

- g) Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
 - Elaine Aparecida Fonseca (Titular)
 - Orlando Martins Ferreira (Suplente)

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 15 (quinze) membros titulares representantes da sociedade civil e do poder público.

§ 1º – Os Conselheiros serão eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º - Os Conselheiros representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 3º - É impedido de ocupar a função de Presidente de Câmara e do Conselho o representante do Governo Municipal, gestor dos recursos do Fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro).

Art. 3º - A atuação dos membros deste Conselho não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º - O mandato dos membros do presente Conselho Municipal de Educação de Arcos será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 5º - O mandato do Conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato do Conselho, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho.

Art. 6º - Da estrutura básica de funcionamento o Conselho Municipal de Educação de Arcos/MG, compõe-se de:

a) Câmara de Educação Básica:

1. Presidente:
Marilsa Maria de Assis
2. Vice-Presidente:
Nísia Sabrina Sousa Andrade
3. Secretário (a):
Marília Corrêa dos Santos (titular)
Cristiane Santaria de Sales (suplente)

b) Câmara do FUNDEB:

1. Presidente:
Kátia Kênia Rodrigues Silva
2. Vice-Presidente:
Maurítânia Ferreira de Oliveira Borges
3. Secretário (a):
Neide Borges de Carvalho (titular)
Aparecida Verçosa de Oliveira Mendonça (suplente)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2504D582

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 267/2020

Modalidade: Carta Convite nº 004/2020

Contrato Administrativo nº 077/2020

Contratada: **TERRA SUL LTDA**

Valor do contrato: R\$ 179.647,30 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Vencimento do Contrato: 02 meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **TERRA SUL LTDA**, a iniciar na data de 15/06/2020, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a Obras de recuperação da infraestrutura urbana da rotatória da Avenida João Vaz Sobrinho – Trecho I; Recapeamento, implantação asfáltica e drenagem pluvial superficial da Estrada Municipal Antônio S. Rodrigues, no Município de Arcos, de acordo com quantidades e especificações constantes no Termo Requisitório e do Termo de Referência.

Arcos/MG, 28 de maio de 2020

CAMILA MAGELA SILVA DO CARMO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador: 2F772CDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO
005/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOS**

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Dispõe sobre a substituição a conselheira Vera Lúcia Alves de Lima, conforme o Decreto Municipal 5.529/2020 no quarto parágrafo inciso X fica dispensado das atividades de servidores municipais igual à superior a 60 anos.

Essa substituição poderá ser feita conforme o Estatuto da Criança e Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 capítulo IV os artigos 131 ao 140, e a lei Municipal nº 2.535/2013 capítulo III os artigos 23 ao 49.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arcos- MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 2535/2013 e eu **aPRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARCOS**, no uso de suas atribuições, faz a todos saber que:

Considerandoa Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerandoque, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando dispensa do trabalho em razão do Decreto nº 5.529 de 16/03/2020 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º Substituir a conselheira Vera Lucia Alves de Lima pela suplente Diana Rosa Inácio por tempo indeterminado conforme o decreto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arcos, 24 de abril de 2020.

LUCÉLIA SOARES DUARTE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LUCÉLIA SOARES DUARTE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LUCÉLIA SOARES DUARTE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº XX/20XX

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de XXX, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº XX/XX, **RESOLVE:**

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 10.1 da Resolução nº XX/2015.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015

I - Total de eleitores: XXXXX

II - Total de votos válidos: XXXX

III - Total de votos em branco: XXXX

IV - Total de votos nulos: XXX

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
XXXX	XXX	1º
XXXX	XXX	2º
XXXX	XXX	3º
XXXX	XXX	4º
XXXX	XXX	5º
XXXX	XXX	...

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

I- XXXX

II- XXXX

III- XXXX

IV- XXXX

V- XXXX

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

I- XXXX

II- XXXX

III- XXXX

IV- XXXX

V- XXXX

VI- XXXX

VII- XXXX etc.

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia XX/XX/20XX, às XX:XX horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua XXXX.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

_____, _____ de _____ de 2015.

XXXXXX

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LUCÉLIA SOARES DUARTE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora.

Arcos, 26 de maio de 2017.

LUCÉLIA SOARES DUARTE

Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador: E3BEE1EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5614/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.614 – 18/06/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a) Que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus;
- b) Que a Lei Complementar Federal 172, de 15/04/2020, autorizou a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores e disponíveis para o Fundo Municipal de Saúde, provenientes de Repasses do Ministério da Saúde e,
- c) Que há, nas contas bancárias adiante mencionadas, os seguintes saldos financeiros remanescentes de repasses federais autorizados pelas Portarias do Ministério da Saúde também adiante individualizadas, cujo objeto já foi plenamente executado pelo Município:

Portaria do Ministério Saúde	do da	Valor do repasse financeiro	Conta bancária (banco/agência/conta)	Saldo financeiro apurado de 01/01/2020 a 10/06/2020
Portaria 2081/2013	GM/MS	R\$408.000,00	104/1696/624028-0	R\$131,53
Portaria 2373/2014	GM/MS	R\$247.912,33	104/1696/624031-0	R\$ 11,99
Portaria 2627/2014	FNS	R\$218.100,00	104/1696/624032-9	R\$ 6,56
TOTAL				R\$150,08

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação adiante especificada, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicada, o seguinte crédito adicional extraordinário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente
Valor - R\$150,08

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 150,08 (Cento e cinquenta reais e oito centavos), da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (Fonte 159)
.....R\$150,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador: 19351801

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5615/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.615 – 18/06/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a) Que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus;
- b) Que a Lei Complementar Federal 172, de 15/04/2020, autorizou a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores e disponíveis para o Fundo Municipal de Saúde, provenientes de Repasses do Ministério da Saúde, e
- c) Que há, nas contas bancárias adiante mencionadas, os seguintes saldos financeiros remanescentes de repasses federais autorizados pelas Portarias do Ministério da Saúde também adiante individualizadas, cujo objeto já foi plenamente executado pelo Município:

Portaria do Ministério da Saúde	do da	Valor do repasse financeiro	Conta bancária (banco/agência/conta)	Saldo financeiro apurado 31/12/2019
Portaria 2081/2013	GM/MS	R\$408.000,00	104/1696/624028-0	R\$45.544,08
Portaria 2373/2014	GM/MS	R\$247.912,33	104/1696/624031-0	R\$ 4.152,44
Portaria FNS 2627/2014	FNS	R\$218.100,00	104/1696/624032-9	R\$ 944,75
TOTAL				R\$50.641,27

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações adiante especificadas, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos adicionais extraordinários:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
 10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
 10.302.9028.1.195.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações
 Fonte de Recursos 259 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores
 Valor - R\$49.288,06
 10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recursos 259 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores
 Valor - R\$1.353,21

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais extraordinários a que se refere o artigo anterior, serão no montante total de R\$50.641,27 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), provenientes do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque

Código Identificador: 11FFF607

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
 MUNICIPAL 5593/2020**

DECRETO MUNICIPAL nº 5.593 – 21/05/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.407.000.3.3.90.30 R\$ 7.442,17
 02.06.12.365.9011.2.406.000.3.3.90.30 R\$ 3.000,00
 Sub-total R\$10.442,17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
 SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 R\$21.737,69
 02.08.26.782.9019.1.145.000.4.4.90.52 R\$ 2.765,00
 02.08.26.782.9019.1.145.000.4.4.90.52 R\$ 1.144,00
 Sub-total R\$25.646,69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.374.000.3.3.90.39 R\$ 4.000,00
 02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 R\$ 2.252,70
 02.13.10.305.9016.1.145.000.4.4.90.52 R\$ 2.290,00
 02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 R\$ 749,50
 Sub-total R\$ 9.292,20

TOTAL: R\$45.381,06

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$45.381,06 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.593 de 21/05/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque

Código Identificador: CE69F485

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE
 DISPENSA PL-328-2020**

PROCESSO Nº 328/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2020

Objeto: Prestação de serviços de reforma de uma motobomba submersa marca KSB 83cv 1.760 rpm utilizada na ETE Tuniquinho Vida para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme determina o Termo de referência, adquirido da empresa: Universo Dos Motores Ltda - EPP no valor global de R\$15.783,00 (quinze mil setecentos e oitenta e três reais).

Arcos/MG, 17 de junho de 2020.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador: 784C2F1D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE
 CONVÊNIO Nº. 009/2020**

Extrato do Termo de Convênio nº. 009/2020 – MUNICÍPIO DE ARCOS e a SANTA CASA DE ARCOS. Objeto: Investimento, nos termos da Lei Municipal Complementar nº. 018/2020, Lei Federal nº.8.666/93 e no Decreto Municipal nº.4.503/17, no que couber, com o objetivo de “concluir a construção do bloco cirúrgico-obstétrico, parto normal e central de material esterilizado”. Valor: R\$1.228.447,09 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos) sob a dotação orçamentária: 02.13.10.302.9019.1.096.000.3.3.50. 42. Fonte: Fundo Municipal de Saúde. Assinatura: 17/06/2020. Vigência: 15/06/2025.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal e

SANDRA APARECIDA GONTIJO

Provedora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6E9B2751

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 333/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº333/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº0062020

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento e instalação de iluminação de LED, alimentado por energia solar fotovoltaica, nos trevos de acesso ao município de Arcos.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07 de julho de 2020 as 13:30 horas

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS:*e-mail:* arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*telefone:* (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D004D9BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 332/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2020

CONVITE N º007/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Ampliação e reforma da edificação do Centro Medico de saúde Maria de Fátima Pimentel Cardoso, situado no bairro Calcita, no município de Arcos/MG

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26 de junho de 2020 as 13:30 horas. Os interessados deverão aguardar na entrada principal da Prefeitura, no dia e horário marcados quando serão conduzidos à sala de licitações.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS:*e-mail:* arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*telefone:* (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3E1DE006

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 334/2020**

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2020

CONVITE N º008/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem pluvial na rua Vico Xavier (Estrada Real) incluindo rede pluvial e bocas de lobo.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29 de junho de 2020 as 13:30 horas. Os interessados deverão aguardar na entrada principal da Prefeitura, no dia e horário marcados quando serão conduzidos à sala de licitações.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS:*e-mail:* arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*telefone:* (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 17 de junho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EDDF8DDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 335/2020**

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2020

PREGÃO N º087/2020

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para execução do Programa Criança Feliz do Governo Federal.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01 de julho de 2020 as 08:30 horas. Os interessados deverão aguardar na entrada principal da Prefeitura, no dia e horário marcados quando serão conduzidos à sala de licitações.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS:*e-mail:* arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*telefone:* (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:30D150AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 336/2020**

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2020

PREGÃO N º088/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de consultas oftalmológicas.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01 de julho de 2020 as 13:30 horas. Os interessados deverão aguardar na entrada principal da Prefeitura, no dia e horário marcados quando serão conduzidos à sala de licitações.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS:*e-mail:* arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*telefone:* (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:56BB04CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 09, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 195 de 08 de Junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica disposta a cessão da Servidora Pública Municipal **Eliane Beatriz Cunha Policiano**, Auxiliar de Secretaria, empossada em cargo efetivo no dia 26 de novembro de 2018, para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina-MG, para prestar serviço, sem ônus para o Estado, em cooperação entre a Polícia Civil de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Argirita.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de 60 (sessenta) meses e poderá ser extinta ou prorrogada a qualquer tempo por conveniência ou necessidade da Câmara Municipal de Argirita, MG.

§1º - O prazo previsto no *caput* começará a ser contado a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Argirita e a Polícia Civil de Minas Gerais.

Art. 3º - As atividades serão desempenhadas no Posto de Identificação na Câmara Municipal de Argirita.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 08 de Junho de 2020.

GILBERTO ROCHA POLICIANO

Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:

Kennedy Coelho Ribeiro

Código Identificador:2DAE1C23

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 105/2020 - PREGÃO 049/2020**

Município de Barroso torna público Edital Processo 105/2020 - PREGÃO 049/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Data de abertura: 01/07/2020 ÀS 08:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:

Juliana Maria Rodrigues

Código Identificador:2D6928F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 107/2020 - PREGÃO 051/2020**

Município de Barroso torna público Edital Processo 107/2020 - Pregão 051/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA JANELA DA UNIDADE DE PRÓ-INFÂNCIA C.E.I.M. PROFESSORA ABIGAIR GONÇALVES PEDROSA.

Data de abertura: 03/07/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:

Juliana Maria Rodrigues

Código Identificador:B0238101

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE - MG. Torna público a Dispensa de Licitação nº 010/2020 – Processo Licitatório nº 081/2020. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E MATERIAIS AFINS, nos termos do Art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Municipais nº 014/2020, 015/2020, 016/2020 017/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020, 024/2020, 26/2020, 28/2020, 29/2020, 30/2020, 33/2020, 34/2020, 37/2020, 38/2020, 41/2020, 44/2020, 48/2020, 54/2020, 58/2020

Contratada: NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

Valor: **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Prazo de entrega: **Imediato**

Belo Oriente, 17 de junho de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Graciele Iara Ribeiro da Silva

Código Identificador:F7275SCE

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 033/2020 – Processo Licitatório nº 073/2020. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Na Área Da Educação Pública, Por Meio Da Implantação De Um Sistema De Gestão Da Educação Pública, Sob A Forma De Licenciamento De Uso Do Software, Compreendendo Ainda Os Serviços De Migração De Dados, Treinamento, Manutenção Corretiva E Preventiva, Suporte Técnico remoto E Presencial, E Customizações Por Um Período De 12 (Doze) Meses, Renováveis De Acordo Com A Lei Nº 8.666/93. Abertura do julgamento será no dia: 02/07/2020 às 09:00:00 min.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@beloorientemg.gov.br (31) 3258-2807 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.beloorientemg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 18 de junho de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.

Pregoeira.

Publicado por:

Graciele Iara Ribeiro da Silva

Código Identificador:B07151FF

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 061/2020, na modalidade Concorrência Nº. 004/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo para execução de obras de implantação do projeto de pavimentação, drenagem pluvial e saneamento básico nos bairros Aviação e Vila Gomes.** Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do

município, no saguão central da Prefeitura, no dia 18 de junho de 2020.

CONTRATO Nº. 078/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

Valor: R\$1.367.888,78 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Contratada: EMMPEC - EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.403.198/0001-78

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS

Presidente CPL

Publicado por:
 Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:22E5EAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L Nº
032/2020 DISPENSA Nº 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO Nº **032/2020** – DISPENSA Nº **012/2020**. OBJETO: contratação de empresa para manutenção mecânica de veículos pertencente a frota da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de desenvolvimento rural e urbano incluindo o fornecimento de peças e prestação de serviços. Data da ratificação **15/06/2020**.

Ratificado da Seguinte forma:

Empresa: **LUIZ ANTÔNIO VIEIRA – ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 04.949.261/0001-03 situada a Rua Direita, Nº 835, Centro, na cidade de Jenipapo de Minas, CEP: 39.645-000. Valor global **R\$ 22.578,00** (vinte e dois mil quinhentos e setenta e oito reais).

LÁZARO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Anderson Reis Silva
Código Identificador:A77B7A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 52/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parcelados de tintas, materiais e ferramentas para pintura predial, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 01/07/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:06782D5D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMPLEMENTOS ALIMENTICIOS, LEITE EM PÓ E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE NO CUMPRIMENTO DE MANDATOS JUDICIAIS, LEIS AUTORIZATIVAS, SINDICÂNCIAS E PROJETOS SOCIAIS. **Valor:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 18/06/2020. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 35/2020.

Publicado por:
 Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:391D4FBE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMPLEMENTOS ALIMENTICIOS, LEITE EM PÓ E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE NO CUMPRIMENTO DE MANDATOS JUDICIAIS, LEIS AUTORIZATIVAS, SINDICÂNCIAS E PROJETOS SOCIAIS. **Valor:** R\$ 17.430,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 18/06/2020. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 35/2020.

Publicado por:
 Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:33EB77BA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMPLEMENTOS ALIMENTICIOS, LEITE EM PÓ E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE NO CUMPRIMENTO DE MANDATOS JUDICIAIS, LEIS AUTORIZATIVAS, SINDICÂNCIAS E PROJETOS SOCIAIS. **Valor:** R\$ 140.980,00 (cento e quarenta mil novecentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 18/06/2020. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 35/2020.

Publicado por:
 Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C73439DF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMPLEMENTOS ALIMENTICIOS, LEITE EM PÓ E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE NO CUMPRIMENTO DE MANDATOS JUDICIAIS, LEIS AUTORIZATIVAS, SINDICÂNCIAS E PROJETOS SOCIAIS. **Valor:** R\$ 21.110,00 (vinte e um mil cento e dez reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 18/06/2020. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 35/2020.

Publicado por:
 Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0518E70B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 043/2020, Tomada de Preços nº 005/2020, cujo objeto é contratação de contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento em bloquete na Rua Antônia de Paula Duarte, bairro Centro e na estrada de acesso à Comunidade Rural Serrinha (Buraco Quente), com a empresa:

- **J CARVALHO CONSTRUÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ n.º 25.864.646/0001-48, estabelecida na Rua Flor de Ameixeira, nº 660-A. bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-340, com valor global de R\$ 46.156,38 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 18 de junho de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador: 111C32FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS 001/2020**

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 052/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 08/07/2020 às 09h30min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18/06/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador: 1383825E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONCURSO 001/2020**

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 053/2020 – Concurso Nº 001/2020 – Objeto: Contratação de Consultoria para Capacitação de Comunidades e Técnicos em Energia e Sistemas Fotovoltaicos. Abertura: 20/07/2020 às 08h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18/06/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador: A9E2B650

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 A
22/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 - TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 32.364.822/0001-48 - Valor global de R\$ 18.782,50;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 - ELISVANDIA MATOS DONINI-ME - CNPJ - 13.547.970/0001-53 - Valor global de R\$ 132.501,64;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA - CNPJ - 04.086.552/0001-15 - Valor global de R\$ 163.983,25;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020- JLM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ - 27.343.602/0001-06 - Valor global de R\$ 1.841.741,70;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020 - ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ - 35.326.177/0001-67 - Valor global de R\$ 81.195,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020 - EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ - 25.725.813/0001-70 - Valor global de R\$ 1.225.892,25;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020 - CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALRES LTDA - CNPJ - 64.440.688/0001-03 - Valor global de R\$ 20.500,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020 - 2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ - 04.318.429/0001-82 - Valor global de R\$ 3.008,50;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 - DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA - CNPJ - 25.555.046/0001-06 - Valor global de R\$ 41.596,30;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020 - PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ - 23.950.207/0001-22 - Valor global de R\$ 104.689,00;
Vigência - 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

PAULO FERREIRA MACHADO.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

WESLEY DO COUTO REZENDE.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 18 de Junho de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador: 7C90F1E9

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23 A
25/2020.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 - RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – CNPJ - 09.377.353/0001-80 – Valor global de R\$ 230.206,00;

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020 - CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI – CNPJ - 04.353.937/0001-00 – Valor global de R\$ 215.074,00;

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020 - DAVID LUCAS SANTOS SILVA – CNPJ - 27.428.187/0001-85 – Valor global de R\$ 68.743,00;

Vigência – 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

PAULO FERREIRA MACHADO.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

WESLEY DO COUTO REZENDE.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 18 de Junho de 2020.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:E7B3489B

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 A
27/2020.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS DE AUTO EM GERAL, PARA USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020 - DAVID LUCAS SANTOS SILVA – CNPJ - 27.428.187/0001-85 – Valor global de R\$ 19.565,45;

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020 – BRASAUTO PECAS EIRELI – CNPJ - 30.965.561/0001-96 – Valor global de R\$ 15.294,40;

Vigência – 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

PAULO FERREIRA MACHADO.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

WESLEY DO COUTO REZENDE.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 18 de Junho de 2020.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:991D6EB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 020/2020. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual e futura aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO e componentes, para uso em veículos e

máquinas do Município de Braúnas e para atender a convênios. Abertura dia: 02/07/2020 às 09h00min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 18 de junho de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:4B902153

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 027/2020, PRC nº 059/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/07/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR

Pregoeira.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa

Código Identificador:48C10EEA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020**

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº 250/2020. Concorrência Pública nº. 06/2020. Objeto: Execução de obra pública de eficiência energética na iluminação pública municipal conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 240.834/17. **Resultado da fase de classificação das propostas.** Classificadas as propostas, pelo critério de menor preço por empreitada global, das empresas: 1º) SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor de R\$ 536.815,96 (Quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos); 2º) TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA, pelo valor de R\$ 540.304,15 (Quinhentos e quarenta mil, trezentos e quatro reais e quinze centavos); 3º) RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R\$ 546.949,75 (Quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); 4º) QUARK ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 575.304,14 (Quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e quatorze centavos); 5º) MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pelo valor de R\$ 592.005,01 (Quinhentos e noventa e dois mil, cinco reais e um centavo); 6º) RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pelo valor de R\$ 631.030,33 (Seiscentos e trinta e um mil, trinta reais e trinta e três centavos); 7º) CONSTRUTORA REMO LTDA, pelo valor de R\$ 636.691,74 (Seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) e 8º) CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, pelo valor de R\$ 697.643,36 (Seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). Data do julgamento: 18/06/2020.

HAMILTON SOARES GOUVÊA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3B099B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de julho de 2020**, às **09:00** horas, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020 - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020**, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos matriculados nas escolas e creches do Município, para os Caixas Escolares, vinculados a Secretaria Municipal da Educação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8077 -

Cabeceira Grande (MG), 19 de junho de 2020.

OSVALDO ERMESON MACHADO CAMPOS
Presidente.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:58543A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 148/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 9 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO N.º.: 059/2018
PROCESSO.....: PRC 148/20 18 LICITAÇÃO: TP 005/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
ASSINATURA...: 15/06/2020
VIGÊNCIA.....: 15/06/2020 a 14/09/2020
JUSTIFICATIVA: A PRORROGAÇÃO É NECESSÁRIA EM VIRTUDE DO ATRASO NO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO POR PARTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL AO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:18B8ABC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ADENDO DE EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 099/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – 1º ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 005/2020, de 02/01/2020, torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório n.º **099/2020**, Pregão Presencial n.º **037/2020**, cujo objeto é a aquisição de EPIs e materiais hospitalares/ambulatoriais, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 23/06/2020, as 10:00 hs, para o dia **08/07/2020**, as **09:00** hs, uma vez que a Administração

Municipal acrescentou mais um item no processo (máscara descartável cirúrgica aprovada pela ANVISA), alterando o valor estimado da contratação, sendo necessária a recontagem de prazo, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 18 de junho de 2020.

FRANKLIN ALVES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:81137313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 091/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 091/2020 – Pregão Presencial n.º 020/2020** através do Sistema de Registro de Preços - SRP para a aquisição de oxigênio medicinal a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município e outros serviços da saúde com fornecimento a pacientes portadores de doenças crônicas graves. Após a fase de lances do item acima citado, foi aberto o envelope de “*Documentação para Habilitação*”, verificou-se que a pessoa jurídica **MARIA CECILIA DA SILVA MARQUES-M** apresentou a “*Certidão Federal*” conforme fora solicitado na *Cláusula 9.1, inciso II, alínea “b”* com restrição. Porém a mesma será considerada como válida conforme publicação da Portaria Conjunta n.º 555 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos Federais, em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus. E apresentou também o “*Alvará da Vigilância Sanitária*” com validade expirada, ficando, portanto considerada *inabilitada* para a próxima fase do processo. Foi indagado a licitante presente sobre o período recursal das fases de credenciamento, classificatória e habilitatória, ocasião em que a representante manifestou interesse em recorrer, conforme documento anexado aos autos. Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de recurso. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Junho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:7F194FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 101/17:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL MINAS LTDA.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao credenciamento de instituições financeiras, tendo como objeto a cobrança de imposto predial e territorial urbano - IPTU, demais tributos e receitas de arrecadação do Município.

Processo Licitatório n.º 122/17 – Inexigibilidade n.º 006/17.
Vigência: 13/06/2020 a 12/06/2021.

Cachoeira de Minas, 10 de Junho de 2020.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:6F7CF6CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA N.º 099/2020**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 099/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para confecção de uma placa de inauguração da Escola Municipal Professora Rita de Cássia Campos Silva*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.658.840/0001-09, no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 18 de Junho de 2020.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:4A150383

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 037, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS EX-SERVIDORES QUE ESPECIFICA NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,

CONSIDERANDO que os ex-servidores Joance Galvão Estrela, Joana D'arc Rezende, Josefa Elza de Aquino, Maria Damiana Izidoro Neto, Delma Lucia Araújo Santos, Jussara Alves Fretas Silva, Luis Antônio dos Santos, Valdivino Alves dos Santos e Maria Izabel de Lima Ferreira, ocuparam cargo público de provimento efetivo neste município;

CONSIDERANDO o disposto nas sentenças proferidas nos autos dos processos n.º
0016159-64.2018.8.13.0126,
0012158-36.2018.8.13.0126,
0008497-83.2017.8.13.0126,
0004215-02.2017.8.13.0126,
000907-17.2017.8.13.0126,
0019597-06.2015.8.13.0126,
0019993-80.2015.8.13.0126,
0002613-39.2018.8.13.0126, em trâmite perante o Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Capinópolis, e processo n.º. 0053553-73.2017.8.13.0342, em tramite perante o Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Ituiutaba-MG, já transitados em julgado, as quais julgaram procedentes o pedido para declarar o direito das partes autoras a progressão horizontal no cargo efetivo que exerceram junto ao Município de Cachoeira Dourada-MG;

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento as sentenças proferidas nos autos dos processos n.º
0016159-64.2018.8.13.0126,
0012158-36.2018.8.13.0126,
0008497-83.2017.8.13.0126,

0004215-02.2017.8.13.0126,
000907-17.2017.8.13.0126,
0019597-06.2015.8.13.0126,
0019993-80.2015.8.13.0126,
0002613-39.2018.8.13.0126, em trâmite perante o Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Capinópolis, e processo n.º. 0053553-73.2017.8.13.0342, em tramite perante o Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Ituiutaba-MG, já transitadas em julgado, ficam os ex-servidores abaixo nominados, enquadrados na respectiva carreira da seguinte forma:

I – Joance Galvão Estrela, processo n.º. 0016159-64.2018.8.13.0126, que ocupou o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, NE-II/F, matrícula n.º. 29, no período de 02/09/1991 a 04/05/2015, enquadrada na letra “L”, da respectiva carreira, tendo como ultima remuneração R\$ 2.096,18 (dois mil e noventa e seis reais e dezoito centavos);

II – Joana D'arc de Rezende, processo n.º. 0012158-36.2018.8.13.0126, que ocupou o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, Símbolo NE-I/A, matrícula n.º. 1077, no período de 15/05/2008 a 03/09/2015, enquadrada na letra “D”, da respectiva carreira, tendo como ultima remuneração R\$ 948,03 (novecentos e quarenta e oito reais e três centavos);

III – Josefa Elza de Aquino, processo n.º. 0053553-73.2017.8.13.0126, que ocupou o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde II, Símbolo N-II/B, matrícula n.º. 37, no período de 02/09/1991 a 24/09/2014, enquadrada na letra “L”, da respectiva carreira, tendo como ultima remuneração R\$ 2.572,36 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos);

IV – Maria Damiana Izidoro Neto, processo n.º. 0008497-83.2017.8.13.0126, que ocupou o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços I, Símbolo NE-I/A, matrícula n.º. 387, no período de 01/07/1998 a 09/07/2013, enquadrada na letra “H”, da respectiva carreira, tendo como ultima remuneração R\$ 1.795,69 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos);

V – Delma Lúcia Lopes Araújo Santos, processo n.º. 0004215-02.2017.8.13.0126, que ocupou o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, Símbolo NE-I/A, matrícula n.º. 554, no período de 14/11/2001 a 30/05/2016, enquadrada na letra “H”, da respectiva carreira, tendo como ultima remuneração R\$ 2.532,06 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais e seis centavos);

VI – Jussara Alves Freitas Silva, processo n.º. 0010907-17.2017.8.13.0126, que ocupou o cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Símbolo NM-I/A, matrícula n.º. 313, no período de 02/03/1998 a 30/05/2018, enquadrada na letra “J”, da respectiva carreira, tendo como ultima remuneração R\$ 2.167,34 (dois mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos);

VII – Luis Antônio dos Santos, processo n.º. 0019597-06.2015.8.13.0126, que ocupou o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, Símbolo NO-I/A, matrícula n.º. 41, no período de 02/09/1991 a 30/04/2018, enquadrada na letra “N”, da respectiva carreira, tendo como ultima remuneração R\$ 3.826,58 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos);

VIII – Valdivino Alves dos Santos, processo n.º. 0019993-80.2015.8.13.0126, que ocupou o cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, Símbolo NO-III/A, matrícula n.º. 639, no período de 22/11/2001 a 30/04/2019, enquadrada na letra “J”, da respectiva carreira, tendo como ultima remuneração R\$ 2.389,69 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos);

IX – Maria Izabel de Lima Ferreira, processo n.º. 0002613-39.2018.8.13.0126, que ocupou o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde II, Símbolo NE-II/A, matrícula n.º. 54, no período de 02/09/1991 a 30/04/2016, enquadrada na letra “M”, da respectiva carreira, tendo como ultima remuneração R\$ 2.408,97 (dois mil quatrocentos e oito reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento de que trata o art. 1º desde Decreto serão apurados em liquidação de sentença, nos autos dos respectivos processos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta de dotação específica constante do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

STEFANIA GRASIELLI COSTA ARAUJO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Wallison Virginio Silva

Código Identificador:7718825C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 61/2020**

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 61/2020

PROCESSO Nº 40/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público os Contratos, realizado com os seguintes:

CONSTRUTORA SMA EIRELI - CNPJ: 34.695.980/0001-06
Valor Total de R\$ 109.172,75 (cento e nove mil, cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Contratação de empresa para prestação de serviços de: instalação de tubos ármicos com diâmetro de 2,80 m em 3 localidades: Usina, Capivara e Paraguai. A Prefeitura ficará responsável pelo fornecimento dos tubos ármicos.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.

Data Ass. Do Contrato: 16/06/2020.

Dotação Orçamentária:

4.1 - 4.4.90.51.00.2.10.01.26.782.0018.1.0038 - Construção / Ampliação e Reformas de Pontes Bueiros e Mata-burros.

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:3C448883

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4359 / 2020**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Corretores de Imóveis abaixo relacionados para compor uma comissão para avaliação técnica imobiliária de área de 600 m2, localizada à Rua Dom Pedro II, Bairro Chapada, que será entregue em dação ao Município para ampliação de perímetro de via

urbana, qual será matéria de preposição a ser enviada à Câmara Municipal da Campanha.

- Paulo César dos Reis - CRECI nº 11338

- Eduardo Lemes Gardona - CRECI nº 9752

- José Hugo Noronha - CRECI nº 9759

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Campanha, 18 de junho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Castro Arantes

Código Identificador:3CA609C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO Nº 00012/2020 - R - EXTRATO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública Edital de Licitação nº 22/2020 - R - **Processo Licitatório nº 00030/2020** – R - Modalidade: Pregão Eletrônico nº **00012/2020** – R . **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA – CESTA BÁSICA** - – Dotação Orçamentária 2020: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; 02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00; 02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00; Valor Estimado: **R\$ 45.876,00**, (Quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais), - Data de Abertura: **06/07/2020 às 14:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Será realizada na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@yahoo.com.br
LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

Campanha/MG, 18 de junho de 2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES

Pregoeira

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:CD21F1F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. Nº
00019/2020**

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº: 43/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2020**

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO Nº 6.821/2019 TFD e RESOLUÇÃO Nº 6.900/2019 - CAPS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 29.398.604/0001-10, situada na AV MARIA DE PAIVA GARCIA, 220 - SALA 02 - JARDIM FREDERICO II - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R\$ 375.899,00 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 09/06/2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 16/06/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D2BF7ED2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7120 / 2020**

DEFINE PARÂMETROS RELATIVOS À
DEPRECIACÃO DOS BENS PÚBLICOS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os bens pertencentes a classe patrimonial Benfeitorias em Propriedades Terceiros serão depreciados de acordo com os seguintes parâmetros:

- Depreciação Anual: 20%
- Depreciação Mensal: 1,67%
- Vida Útil Anual: 50
- Vida útil Mensal: 600
- Valor Residual: 75%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 18 de junho de 2020

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:5EF4A9FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 304/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 304/2020	
CONTRATADO (A):	Luciene Severino de Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, conforme determina obrigações da secretária.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.050,43 (um mil e quarenta reais e quarenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/06/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 18 de junho de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:641DBAAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 56/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 36/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.** Contratado: LM

Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 92/2020. Valor Contrato R\$ 41.159,40. Contratado: 3 Poderes Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 93/2020. Valor Contrato R\$ 105.180,90. Contratado: Exata Indústria e Comércio Ltda. Contrato nº. 94/2020. Valor Contrato R\$ 92.652,00. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 95/2020. Valor Contrato R\$ 49.001,30. Contratado: Comercial Vener Ltda. Contrato nº. 96/2020. Valor Contrato R\$ 163.211,00. Contratado: Treze Licitações e Comércio Ltda. Contrato nº. 97/2020. Valor Contrato R\$ 18.908,50. Contratado: Tainnah Tallulah Estanislau Silva. Contrato nº. 98/2020. Valor Contrato R\$ 156.970,20. Contratado: Megalimp Higiene e Limpeza Ltda. Contrato nº. 99/2020. Valor Contrato R\$ 39.978,00. Contratado: Eco Plast Comércio e Indústria Ltda. Contrato nº. 100/2020. Valor Contrato R\$ 55.952,00. Vigência: 18/06/2020 a 18/06/2021. Data assinatura 18/06/2020.

Campos Altos – MG, 18/06/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3AE01B33

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 554/2020**

DECRETO Nº 554/2020

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 18 de junho de 2020 a Servidora **GABRIELA DOS REIS, inscrita no CPF: 142.049.106-70**, filha de Kênia Maria Batista dos Reis e de Fabiano Peres dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Formalização de Contratos e Prestadores de Serviços, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de junho de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BBA8A549

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 026/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 026/2020, **registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de higiene pessoal e afins**, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 07 de julho de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candéias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS

Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:59053321

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE-MG, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa BRUNO HENRIQUE DIAS – ME. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencentes as Secretarias do Município de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R\$ 173.557,93 (cento e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). Vigência: 20/05/2020 a 19/05/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D56280F1

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE-MG, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ELLER & ELLER LTDA – ME. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencentes as Secretarias do Município de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R\$ 6.999,87 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 20/05/2020 a 19/05/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E60A34AB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE-MG, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AUTO PEÇAS RIZZON – EIRELI – ME. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencentes as Secretarias do Município de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R\$ 151.939,11 (cento e cinquenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e onze reais). Vigência: 20/05/2020 a 19/05/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9996A287

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE-MG, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GUINCHO BR LTDA – ME. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços

para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencentes as Secretarias do Município de Capitão Andrade - MG. Valor da Ata: R\$ 247.498,65 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais sessenta e cinco centavos). Vigência: 20/05/2020 a 19/05/2021.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C02F23B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **07 DE JULHO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2020, TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(TSD E MICROVESTIMENTO ASFÁLTICO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilár
Código Identificador:DE2B4326

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **02 DE JULHO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2020, PREGAO PRESENCIAL N.º 030/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS (01 TIPO HATCH, 02 TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTES E 01 TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 16 OCUPANTES), EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº: 7.112/2020.INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR**

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilár
Código Identificador:91E513DF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 865 / 2020.**

LEI MUNICIPAL Nº 865 / 2020

“Dá denominação à Vias Públicas e Praça no povoado de Lagoa – município de Carbonita/MG”

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Carbonita-MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam atribuídas as seguintes denominações à via pública e Praça no povoado de Lagoa – município de Carbonita-MG, conforme “croqui” constante do anexo único da presente lei.

I – Rua Nossa Senhora de Lourdes, que inicia na UBS e termina no terreno da Agostinha (Tinha).

II – Rua Ana Margarida Ducarmo, que inicia na Praça Maria e Leandro e termina no terreno de Maria do Dé.

III – Rua Maria José, que inicia na propriedade de Vicente e termina na Rua Nossa Senhora de Lourdes.

IV- Rua Esmeralda, que inicia na Rua Nossa Senhora de Fátima e termina na Rua João Macela.

V – Rua Nossa Senhora Aparecida, que inicia na Rua Nossa Senhora de Lourdes e termina na Rua Esmeralda.

VI – Rua Tia Cina, que inicia na Praça Maria e Leandro e termina no Córrego.VII- Rua Dé Leandro, que inicia na Rua Nossa Senhora de Lourdes e termina na propriedade Maria do Dé.

VIII – Rua Delino, que inicia na Rua Nossa Senhora de Lourdes e termina na estrada principal.

IX – Praça Maria e Leandro, localizada no entorno da Praça da Igreja e campo de futebol.

X – Rua José Firmino da Silva, que inicia na Rua Esmeralda e termina na Rua Nossa Senhora de Lourdes.

XI – Rua Nossa Senhora de Fátima, que inicia na Rua Nossa Senhora de Lourdes e termina na Rua Esmeralda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita-MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlúcia dos Rosários Machado Moraes

Código Identificador:252CCEB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TOMADA DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços n.º 001/2020 – Processo Licitatório n.º 044/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 044/2020, Tomada de Preço n.º 001/2020, com protocolo dos envelopes no dia 06/07/2020, até 13:00, visando a construção de quadra poliesportiva com área de 432m², instalação de projeto de iluminação completa e instalação de 86,00m de alambrado, localizada na Avenida Petrólio Câmara, no Bairro COHAB, em conformidade com o Termo de Convênio n.º 473/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Município de Carmo da Mata. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmomodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Machado Ferreira Freire

Código Identificador:70266445

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020.

OBJETO: Aquisição de hidrômetros multijato e suas respectivas conexões a serem utilizados em novas ligações de água e para troca de parte do parque de hidrômetros do Saae de Carmo do Cajuru e aquisição de macromedidores de água bruta e água tratada para ETA (Estação de Tratamento de Água) do bairro Adelino Mano nas quantidades, qualidades e condições constantes do **ANEXO I** do Pregão n.º 18/2020, e da Proposta da Contratada. Foi vencedora a empresa: **RENOVA LTDA**, CNPJ n.º 28.470.827/0001-88, localizada na Rua Q, n.º 229 – Bloco 1 – Sala 04, Bairro Morada Nova 1, Bocaíuva - MG, CEP: 39.390-000, com o valor total de R\$ 85.506,51 (Oitenta e cinco mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos). Data da homologação dia 18/06/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:

Fabio Rabelo de Melo

Código Identificador:3C458953

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N.º 33/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º: **33/2020**

Processo Licitatório n.º: **85/2020**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, culminado com a Lei Federal n.º 13.979/2020 – regulamentada pelo Decreto n.º 10.282/2020, bem como pelos Decretos Estaduais n.º 47.866/2020, Decreto n.º 47.899/2020, 113/2020, bem como a Lei Municipal n.º 1.550 de 26/03/2020, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.

Autorizo a aquisição de materiais hospitalares, para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal n.º 1.550 de 26/03/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **CONNECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ n.º 28.843.702/0001-56**, pelo valor global de **R\$ 23.463,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais)**.

Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma.

O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

Recursos Orçamentários: **Ficha (599) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.301.0501.2161.3.3.90.30.00 – FR: 154, Ficha (606) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.302.0501.2181.3.3.90.30.00 – FR: 202**

Carneirinho/MG, 18 de junho de 2020.

Município De Carneirinho

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Marcus Leandro de Oliveira Cavalin

Código Identificador:40D01499

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO N.º 73/2020**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA N.º 33/2020. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 85/2020. Extrato de Contrato. Contrato n.º 73/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: CONNECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.843.702/0001-56; Objeto: Aquisição de produtos hospitalares (cilindros de oxigênio e reguladores de oxigênio), para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal n.º 1.550 de 26/03/2020, conforme descrição abaixo:

1	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³.	15	UN
2	CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL 02 M³.	02	UN
3	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 02 M³.	02	UN

Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R\$ 23.463,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais). Data de Assinatura: 18/06/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:84EEC57B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 34/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: **34/2020**
Processo Licitatório nº: **86/2020**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, culminado com a Lei Federal nº 13.979/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.282/2020, bem como pelos Decretos Estaduais nº 47.866/2020, Decreto nº 47.899/2020, 113/2020, bem como a Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.

Autorizo a aquisição de materiais hospitalares para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **CORNÉLIO PAULO SILVA - CNPJ nº 21.629.399/0001-44**, pelo valor global de **R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**.

Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma.

O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

Recursos Orçamentários: **Ficha (599) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.301.0501.2161.3.3.90.30.00 – FR: 154, Ficha (606) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.302.0501.2181.3.3.90.30.00 – FR: 202**

Carneirinho/MG, 18 de junho de 2020.

Município de Carneirinho
FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9E2F52D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 74/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 34/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 74/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: CORNELIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44; Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, conforme descrição abaixo:

1	AVENTAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, BARREIRA VIRAL E BACTERIANA.	300	UN
2	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA, SEM CONTATO, SENSOR DE TESTA PARA OBTER A TEMPERATURA CORPÓREA EM POUCOS SEGUNDOS.	20	UN

Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 18/06/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FB0ED265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 025/2020 – PRC 056/2020 – PREGÃO 018/2020.

Matéria publicada no Jornal Correio da Cidade dia 06/06/2020 – PÁGINA 23.

Onde se lê: “medicamentos Éticos e Genéricos”

Leia-se: “medicamentos Similares e Genéricos”

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:F193DF4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 008/2020, processo autuado nº 101/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em pré-moldado intertravado de concreto, execução de redes de drenagem pluviais, troca de meios-fios, nas Ruas do Loteamento Vista da Serra e Rua da Serra no Distrito do Morro D'Água Quente, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. Licitante vencedora: COSTENG – Costa Engenharia e Construções Ltda-EPP, CNPJ nº 10.893.243/0001-50. Valor do Contrato: R\$ 965.367,92. Data de adjudicação e homologação: 15/06/2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:839B0166

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020

Prç. 101/2020 – Tomada de Preços nº 008/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Costeng – Costa Engenharia e

Construções Ltda-EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em pré-moldado intertravado de concreto, execução de redes de drenagem pluviais, troca de meios-fios, nas Ruas do Loteamento Vista da Serra e Rua da Serra no Distrito do Morro D'Água Quente, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e a proposta comercial. Valor do Contrato: R\$ 965.367,92. Vigência: 15/06/2020 15/02/2021. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil. 18 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:01DE7268

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº
049/2020**

Prc. nº 01/2020 – Tomada de Preços nº 01/2020. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Construtora CNT-Eireli, CNPJ: 13.505.526/0001-75. Fica rescindido por mútua concordância o Contrato nº 049/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para pintura e reforma do Velório Municipal de Catas Altas, em razão dos efeitos da pandemia do coronavírus nos quadros de funcionários e custos operacionais da Contratada, nos termos dos arts. 78, XVII e 79, II da Lei 8.666/1993. Data: 08/06/2020.

Catas Altas/MG, 18 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:C476B688

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº
047/2020**

Prc. nº 01/2020 – Tomada de Preços nº 01/2020. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Construtora CNT-Eireli, CNPJ: 13.505.526/0001-75. Fica rescindido por mútua concordância o Contrato nº 047/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para pintura dos prédios públicos: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cras – Vista Alegre do município de Catas Altas, em razão dos efeitos da pandemia do coronavírus nos quadros de funcionários e custos operacionais da Contratada, nos termos dos arts. 78, XVII e 79, II da Lei 8.666/1993. Data: 08/06/2020.

Catas Altas/MG, 18 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:F300E057

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 007/2020, processo autuado nº 089/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção do Salão Comunitário na Comunidade da Valéria, área

rural do município, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos, termo de referência, planilhas, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas e demais anexos que integram o instrumento editalício. Licitante vencedora: Construtora Fanag Ltda-ME, CNPJ nº 17.329.294/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 181.270,20. Data de adjudicação e homologação: 15/06/2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:3B4DFC1C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 014/2020**

Prc. 398/2019 – Tomada de Preços nº 014/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Master Construção Civil Ltda.-ME. **Objeto:** prorrogação do Contrato nº 014/2020 referente a contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da Praça do Bonfim, no Distrito Morro D'Água Quente, no município de Catas Altas/MG, considerando o atraso na entrega de materiais essenciais a conclusão da obra por parte do fornecedor, em razão da permanência dos impedimentos e paralisações decorrentes dos efeitos da pandemia do Covid-19. **Prazos:** fica prorrogado para 03/07/2020 o prazo de execução dos serviços do objeto e a vigência contratual até 03/08/2020. Fund. legal: artigo 57, §1º, II e V da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 18 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:29A87542

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 015/2020**

Prc. 398/2019 – Tomada de Preços nº 014/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Master Construção Civil Ltda.-ME. **Objeto:** prorrogação do Contrato nº 014/2020 referente a contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da Praça da Rua Cristal, no Distrito Morro D'Água Quente, no município de Catas Altas/MG, considerando o atraso na entrega de materiais essenciais a conclusão da obra por parte do fornecedor, em razão da permanência dos impedimentos e paralisações decorrentes dos efeitos da pandemia do Covid-19. **Prazos:** fica prorrogado para 03/07/2020 o prazo de execução dos serviços do objeto e a vigência contratual até 03/08/2020. Fund. legal: artigo 57, §1º, II e V da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 18 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:D1091DEA

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI 672/2020**

Institui a instalação do Projeto Olho Vivo no Município de Catas Altas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais),

para cobrir despesas com Implantação do Projeto Olho Vivo, na seguinte dotação:

Órgão	02	Município de Catas Altas	
Unidade	0206	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação	
Função	06	Segurança Pública	
Sub-função	181	Policimento	
Programa	1103	Apoio a Segurança Pública	
Projeto	1.121	Implantação do Projeto Olho Vivo	
Ficha	Elemento	Fonte de Recursos	Valor
A definir	44.90.51	DR100 - Recursos Ordinários - CFEM	758.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			758.000,00

Art. 2º- Para cobrir o crédito especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado utilizar recursos provenientes do Superávit Financeiro dos Recursos do CFEM, de acordo com o inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º - O crédito de que trata art. 1º poderá ser suplementado no mesmo percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Plano Plurianual de 2018/2021, criando nova Ação 1.121-Implantação do Projeto Olho Vivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 18 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Hosken de Sá Gomide

Código Identificador:D9CDDDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2020

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 026/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I**, com abertura prevista para o dia 01/07/2020 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 18 de junho de 2020.

SUELAINÉ DE FÁTIMA MOURA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Wandriene Ferreira de Moura

Código Identificador:B7A8D285

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 138/2020 DISPENSA 072/2020 TESTES COVID**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 138/2020, autuado em 15/06/2020, Dispensa-

072/2020. Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de 50 (cinquenta) testes de sorologia para o Covid-19 que são capazes de detectar a presença de anticorpos IGM e IGG em amostras de sangue do paciente. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), através da empresa: **PAMER LAB CENTRO DE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, CNPJ nº 18.824.762/0001-78 com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 15 de Junho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador:9BC13198

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 108/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de infraestrutura de cabeamento estruturado de rede de dados e voz e energia elétrica dentro dos órgãos municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do município de Conceição do Mato Dentro/MG e conforme especificado no Termo de Referência anexo I do edital 108/2020. Dia da abertura: 08 de Julho de 2020 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Arina Natali Vieira Peixoto

Código Identificador:246C0DFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 077/2019.**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 222/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob forma de Ata de Registro de Preço nº 044/2019, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência anexo ao edital nº 077/2019. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thatiany Costa Vieira Silva

Código Identificador:D52B1058

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2020. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS

REUTILIZÁVEIS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA IDOSOS E/OU EM VULNERABILIDADE SOCIAL SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, COMO AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS. Foi credenciada a senhora Ângela Lopes Ferreira, inscrita no CPF sob o nº. 095.173.396-66, Portadora CI MG-16.360.659 PC/MG, residente na Rua Jose Lisboa da Mota – nº 8 - Centro, na cidade de Cônego Marinho – MG, com o valor de R\$ 4.664,80 (quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Data da assinatura do Contrato: 17/06/2020 - Vigência: 16/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C5E2CAAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS REUTILIZÁVEIS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA IDOSOS E/OU EM VULNERABILIDADE SOCIAL SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, COMO AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS. Foi credenciada a senhora Laura Lisboa Ferreira, inscrita no CPF sob o nº. 030.450.436.07, Portadora CI MG-10.857.874 PC/MG, residente na Vila das Flores – nº s/n – Zona Rural, na cidade de Cônego Marinho – MG, com o valor de R\$ 4.664,80 (quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Data da assinatura do Contrato: 17/06/2020 - Vigência: 16/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F5B65A23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS REUTILIZÁVEIS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA IDOSOS E/OU EM VULNERABILIDADE SOCIAL SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, COMO AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS. Foi credenciada a senhora Leilane Figueredo Lopes, inscrita no CPF sob o nº. 108.948.606-58, Portadora CI MG-17.587.950 PC/MG, residente na Comunidade Cabeceira de Macaúbas – Zona Rural, na cidade de Cônego Marinho – MG, com o valor de R\$ 4.664,80 (quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Data da assinatura do Contrato: 17/06/2020 - Vigência: 16/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7F490AFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS REUTILIZÁVEIS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA IDOSOS E/OU EM VULNERABILIDADE SOCIAL SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, COMO AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS. Foi credenciada a senhora Maria do Carmo Macedo Santos, inscrita

no CPF sob o nº. 040.024.456-07, Portadora CI MG-21.636.974 PC/MG, residente na Av. Marciliano Lisboa – nº 55555 - Centro, na cidade de Cônego Marinho – MG, com o valor de R\$ 4.664,80 (quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Data da assinatura do Contrato: 17/06/2020 - Vigência: 16/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8FF19480

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS REUTILIZÁVEIS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA IDOSOS E/OU EM VULNERABILIDADE SOCIAL SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, COMO AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS. Foi credenciada a senhora Maria Francisca Lisboa, inscrita no CPF sob o nº. 047.731.426-00, Portadora CI MG-11.972.170 SSP/MG, residente na Praça São Vicente de Paula – nº 8130 - Centro, na cidade de Cônego Marinho – MG, com o valor de R\$ 4.664,80 (quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Data da assinatura do Contrato: 17/06/2020 - Vigência: 16/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BB9F1814

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS REUTILIZÁVEIS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA IDOSOS E/OU EM VULNERABILIDADE SOCIAL SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, COMO AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS. Foi credenciada a senhora Zenilde Guedes Macedo, inscrita no CPF sob o nº. 321.812.216-34, Portadora CI MG-13.955.023 PC/MG, residente na Rua João Pereira Ramos – nº 8079 - Centro, na cidade de Cônego Marinho – MG, com o valor de R\$ 4.664,80 (quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Data da assinatura do Contrato: 17/06/2020 - Vigência: 16/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:41475CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2020 -
DISPENSA Nº 0045/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ROSANGELA MARIA DA SILVA - 30.275.265/0001-63, situada na RUA OSWALDO DE PAIVA PINTO, 50 - SAO LUCAS - VARGINHA - MG com o valor total de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO INFORMATIVO JUDICIÁRIO PARA BUSCA DIÁRIA DAS PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO

OFICIAL DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, JUSTIÇA FEDERAL, FORO DA CAPITAL, FORO DO INTERIOR, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARAS DO TRABALHO DE MINAS GERAIS, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, BRASÍLIA-DF, TST, TRF, STJ E STE PARA O MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 17 de junho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador: 127457DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2020 -
DISPENSAS Nº 0045/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO INFORMATIVO JUDICIÁRIO PARA BUSCA DIÁRIA DAS PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, JUSTIÇA FEDERAL, FORO DA CAPITAL, FORO DO INTERIOR, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARAS DO TRABALHO DE MINAS GERAIS, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, BRASÍLIA-DF, TST, TRF, STJ E STE PARA O MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 17/06/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador: 5EF5E2AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2020 -
DISPENSAS Nº 0049/2020.**

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**: A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa CAMILLO & SIGNORI LTDA - 71.291.512/0001-00, situada na RUA: PREF. TUANY TOLEDO, 249 - FATIMA II - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R\$ 4.053,38 (quatro mil e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 17 de junho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador: 36021093

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2020 -
DISPENSAS Nº 0049/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 17/06/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador: 711F6342

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2020 -
DISPENSAS Nº 0032/2020**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, nos termos da Lei nº 8666/93, firmou a AQUISIÇÃO DE FRALDAS ADULTO E INFANTIL PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa DROGARIA GIANNINI E BARROS LTDA ME , CNPJ nº 26.839.283/0001-53, no valor global de R\$ R\$ 16.873,00 (dezesesse mil, oitocentos e setenta e três reais).

Congonhal/MG, 16 de junho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador: D454878A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
PROCESSO Nº 054/2020**

A Pregoeira Substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 4278/2020, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo menor preço POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO/COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA**, para pequenos reparos (serviço de “tapa-buracos”) e recuperação parcial do pavimento de ruas e avenidas da cidade e distritos de Guaxima e Jubai, e, pátios de prédios públicos, em atendimento à Secretaria de Obras e Infraestrutura.

- Valor estimado: **R\$ 48.060,00**(quarenta e oito mil e sessenta reais).

Prazo de entrega: prazo máximo de 03 (três) dias a partir da solicitação.

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 19 de junho de 2020 até às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas do dia 02 de julho de 2020 até às 11:00 horas do dia 02 de julho de 2020.

Início da Sessão de disputa de preços: às 13:00 horas do dia 02 de julho de 2020.

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 18 de junho de 2020.

KEULA ALVES SOARES

Progoeira Substituta

Publicado por:

Marília Isabel Galis de Sousa

Código Identificador:D31B292E

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4348/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, licença prêmio ao servidor abaixo mencionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO DE
JOSÉ HAMILTON FILIACI	OPERÁRIO	2008/2013	29.06.2020 28.07.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2020.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:8E0CBC61

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4349/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença maternidade, pelo prazo de 120 dias, de acordo com o atestado médico apresentado, e mais 60 dias conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, totalizando 180 dias de afastamento, à servidora abaixo mencionada:

- **GABRIELA PERTILE FELIPE GALIS**, ocupante do cargo de CONTADOR, a partir do dia 02/06/2020;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2020.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:277E8C12

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4350/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **VANIA PESSOA GONZAGA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, a partir do dia 13/05/2020, para tratamento médico.

- **JOÃO PAULO DE MORAIS**, ocupante do cargo de VIGILANTE, pelo período de 08 (oito) dias a partir do dia 08/06/2020, para tratamento médico.

- **JOÃO VICTOR S PINTO**, ocupante do cargo de ASSESSOR SECRETARIA DE OBRAS, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 26/05/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2020.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A8440881

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 036/2020 - ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL Nº
031/2020**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
COQUEIRAL- MG**

Contrato Administrativo: nº 036/2020

Processo Administrativo Licitatório: nº031/2020

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2020

Valor: R\$ 3.269,50

Contratado: VARFLEX AUTO PEÇAS LTDA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **VARFLEX AUTO PEÇAS LTDA.**, resolvem celebrar contrato para serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para a frota do SAAE de Coqueiral-MG.

Vigência de 08 de junho a 31 de dezembro de 2020

Coqueiral-MG, 18 de junho de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:A8D7F985

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº06/2020**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
COQUEIRAL- MG**

Contrato Administrativo: nº 039/2020

Processo Administrativo Licitatório: nº057/2020

Modalidade: Pregão Presencial: nº 006/2020

Valor: R\$ 24.499,97

**Contratado: PHYLLOMEDUSA LABORATÓRIO DE
ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E PROJETOS LTDA.**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **PHYLLOMEDUSA LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E PROJETOS LTDA.**, resolvem celebrar contrato para a prestação de serviços de análises físico-químicas e exames bacteriológicos semestrais de água para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral.

Vigência de 17 de junho a 17 de dezembro de 2020

Coqueiral-MG, 18 de junho de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:7F5A7A87

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO
LICITATÓRIO: 0059/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0031/2020**

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Quinta-feira, 18 de Junho de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à

Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E CEO DESTA MUNICIPIO, PARA ENFRETAMENTO DO COVID-19.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
DROGARIA CENTAURUS LTDA - ME	38.528.709/0001-37	FERNANDA SALES ABREU ANDRADE
CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	MARCOS PAULO DE ASSUNÇÃO SILVA
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04.930.131/0001-29	ROGERIO ELIAS BULHÕES
NELSON LEITE FERREIRA - ME	13.345.635/0001-72	MARCELO FIGUEIREDO ALVES
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	22.820.165/0001-42	EDINARDO RODRIGUES LOPES FILHO
RD PHARMA LTDA	10.491.244/0001-78	MARIO GUEDES
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	JOSE DEUSDEDITH PEREIRA JUNIOR
COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA	24.668.425/0001-31	VINICIUS GUERRA DE OLIVEIRA
2 R COMERCIAL LTDA	18.742.344/0001-31	LEONARDO LUCIANO FERREIRA

OBS.: Devido ao grande numero de participantes e a sala de licitações não oferecer as acomodações necessárias, para cumprir regras de segurança de enfrentamento a pandemia do COVID-19, foram escolhidos três representantes para a assinatura dos documentos, o Sr. Mario Guedes representante da empresa RD PHARMA LTDA, o Sr. LEONARDO LUCIANO FERREIRA representante da empresa 2 R COMERCIAL LTDA e a Sra. FERNANDA SALES ABREU ANDRADE representante da empresa DROGARIA CENTAURUS LTDA – ME.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

Após a abertura dos envelopes de propostas o Sr. LEONARDO LUCIANO FERREIRA representante da empresa 2 R COMERCIAL LTDA, fez uma declaração de próprio punho se ausentando da sessão, após foi escolhido o Sr. VINICIUS GUERRA DE OLIVEIRA representante da empresa COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA para a assinatura dos documentos seguintes.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL**.

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados pelos três representantes escolhidos e membros da comissão. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	22.820.165/0001-42	EDINARDO RODRIGUES LOPES FILHO

HOSPITALARES LTDA - ME		
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	JOSE DEUSDEDITH PEREIRA JUNIOR

A empresa NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, foi inabilitada, pois deixou de apresentar a licença de funcionamento, emitida pela ANVISA/MS, não cumprindo o item 10.5.1 do instrumento convocatório.

10.5.1 - Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela ANVISA/MS ou pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante.

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando-se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	VALOR
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	22.820.165/0001-42	R\$26.125,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R\$49.980,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada pelos três representantes escolhidos e membros da comissão - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 18 DE JUNHO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

LUDMILA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

DROGARIA CENTAURUS LTDA - ME
Rep. Legal: FERNANDA SALES ABREU ANDRADE

RD PHARMA LTDA
Rep. Legal: MARIO GUEDES

2 R COMERCIAL LTDA
Rep. Legal: LEONARDO LUCIANO FERREIRA

COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA
Rep. Legal: VINICIUS GUERRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4270A830

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO
PRESENCIAL 0018/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0028/2020
Nº da Modalidade: 0018/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: LEICA ISABEL NOBRE
Item: 03, 23, 27, E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: pneus, câmaras, baterias e protetores
Preço Total: R\$355.950,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Fornecedor: LIDER PNEUS LTDA - EPP
Item: 04, 05, 17, E ETC..
Unidade: Unidade
Material/Serviço: pneus, câmaras, baterias e protetores
Preço Total: R\$777.320,00 (Setecentos e setenta e sete mil trezentos e vinte reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: [http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/campo “Licitações”](http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/campo%20Licitações)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 05 de Junho de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:41B1EFAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº018/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0028/2020
Nº da Modalidade: 0018/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: LEICA ISABEL NOBRE
Item: 03, 23, 27, E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: pneus, câmaras, baterias e protetores
Preço Total: R\$355.950,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Fornecedor: LIDER PNEUS LTDA - EPP
Item: 04, 05, 17, E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: pneus, câmaras, baterias e protetores
Preço Total: R\$777.320,00 (Setecentos e setenta e sete mil trezentos e vinte reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: [http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/campo “Licitações”](http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/campo%20Licitações)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 08 de Junho de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AB73F579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA: PREGÃO PRESENCIAL 13/2020. PROCESSO ADM MUNICIPAL 30/2020. Objeto: Aquisição Parcelada de Combustíveis para a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal, conforme especificação contida no ANEXO I, parte integrante do edital. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 18 de junho de 2020, às 08h00min. Diante disso o mesmo foi considerado DESERTO.

Coronel Xavier Chaves, 18 de junho de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:76C56768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA

Contrato nº 022/2019
Tomada de Preço nº 005/2019
Processo Licitatório nº 031/2019

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, na cidade que lhe empresta o nome, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, REGINALDO SATURNINO CARDOSO, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 625.880.016-53 e no RG sob o nº MG-13.837.326,

CONSIDERANDO a equivocada publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019, realizada no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios-AMM, sob o nº A16DFA65, na edição nº 2770, do dia 04/06/2020;

CONSIDERANDO que não houve a pactuação entre as partes descritas no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a equivocada publicação, de modo a demonstrar que não houve a contratação mencionada naquele Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019,

TORNA PÚBLICO que não formalizou a contratação noticiada no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019, sendo inexistente este instrumento e que sua publicação se deu de forma equivocada.

Córrego Danta/MG, 18 de junho de 2020.

Município de Córrego Danta
REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B6C3F5C3

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.149, DE 18 DE JUNHO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
I – Thaís Cristina Oliveira Fialho - 30 dias a partir de 1º de julho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;
II – Joelson da Consolação Souza - 30 dias a partir de 1º de julho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;
III – Gilmar dos Reis Almeida - 30 dias a partir de 1º de julho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;
IV – Juliano Martins Izidoro - 30 dias a partir de 1º de julho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019;
V – Gislene Baeta Silva – 15 dias a partir de 06 de julho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2DF79858

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.150, DE 18 DE JUNHO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

I – Maria Izabel dos Reis – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6A071025

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 CÉLIO XAVIER PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2020 à empresa **CELIO XAVIER DA SILVA ME** no valor global de R\$ 73.762,16 (setenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos),

ADJUDICO o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 16 de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5C10A63A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 010/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 TOMADA DE PREÇO
Nº 005/2020 CÉLIO XAVIER PAVIMENTAÇÃO EM
BLOQUETE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 010/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em bloquete em vias públicas de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG

CONTRATADA: Célio Xavier da Silva ME

VALOR TOTAL: R\$ 73.762,16 (setenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2020, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 16 de junho de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:28696812

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 021/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
CÉLIO XAVIER PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 021/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2020, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação em bloquete em vias públicas de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa **CELIO XAVIER DA SILVA ME** no valor global de R\$ 73.762,16 (setenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 16 de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6DFB8A65

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO
DANTA E A EMPRESA WDC CLÍNICA MEDICA LTDA.
DIOGO EUGÊNIO DE SOUZA MOREIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA WDC CLÍNICA MEDICA LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, inscrito no CPF nº 625.880.016-53 e documento de identidade nº MG – 13.837.326 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WDC CLÍNICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.245.091/000177, com sede à Rua Antônio Flavio da Silva, nº 58, Centro, na cidade de Monsenhor Paulo - MG, representada neste ato pelo senhor Diogo Eugênio de Souza Moreira, brasileiro, solteiro, medico, portador do CPF nº 309.314.286-53, documento de identidade nº MG – 2.379.781 PC/MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Wenceslau Brás, nº 258, 1º andar, Centro, na cidade de Varginha – MG, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 012/2019, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 016/2019, modalidade Inexigibilidade nº 007/2019, Credenciamento nº 003/2019, firmada entre o Município de Córrego Danta e a empresa WDC Clinica Medica Ltda., cujo objeto é a realização de consultas medicas na área de Psiquiatria, conforme Decreto Municipal nº 495 de 02 de maio de 2019, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Córrego Danta.

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do Contrato nº 012/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, baseado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 012/2019, com vencimento para 17 de junho de 2020, passando a vigorar até 17 de junho de 2021, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A alteração do prazo de vigência do contrato nº 012/2019, se justifica em função de os serviços médicos serem de natureza continuada e necessários, haja vista a obrigatoriedade constitucional do ente municipal de prestar serviço público de saúde, de modo a atender a demanda da população local. Saúde é direito de todos e obrigação do Poder Público, sendo uma das principais políticas públicas desenvolvidas pelo Estado.

3.2 - Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme cláusula décima primeira e previsão legal conforme inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato se extinguirá em 17/06/2020, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses totalizando 24 meses (prazo contratual e primeiro termo aditivo), portanto, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

3.3 - Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, não se apurando falhas, omissões, irregularidades ou infrações contratuais ou aplicação de sanção.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO

4.1 – O Município de Córrego Danta - MG pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)** por consulta e valor total aproximado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Córrego Danta - MG.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 16 de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DIOGO EUGÊNIO DE SOUSA MOREIRA
WDC Clínica Médica LTDA.

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:86831535

SETOR DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA ROCHA ORTOPÉDICO LTDA..WELSON RICARDO MARQUES DA ROCHA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA ROCHA ORTOPÉDICO LTDA.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, inscrito no CPF nº 625.880.016-53 e documento de identidade nº MG – 13.837.326 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ROCHA ORTOPÉDICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.549.830/0001-96, com sede à Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 38, sala 09, Centro, na cidade de Itabira - MG, representada neste ato pelo senhor Welson Ricardo Marques da Rocha, brasileiro, casado, médico portador do CPF nº 717.407.676-91, documento de identidade nº MG – 4.731.135 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Um, nº 13, bairro São Francisco, na cidade de Itabira - MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 009/2019, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 016/2019, modalidade Inexigibilidade

nº 007/2019, Credenciamento nº 003/2019, firmada entre o Município de Córrego Danta e a empresa Rocha Ortopédico Ltda., cujo objeto é a realização de consultas médicas na área de Ortopedia, conforme Decreto Municipal nº 495 de 02 de maio de 2019, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Córrego Danta.

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do Contrato nº 009/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, baseado no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 009/2019, com vencimento para 17 de junho de 2020, passando a vigorar até 17 de junho de 2021, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A alteração do prazo de vigência do contrato nº 009/2019, se justifica em função de os serviços médicos serem de natureza continuada e necessários, haja vista a obrigatoriedade constitucional do ente municipal de prestar serviço público de saúde, de modo a atender a demanda da população local. Saúde é direito de todos e obrigação do Poder Público, sendo uma das principais políticas públicas desenvolvidas pelo Estado.

3.2 - Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme cláusula décima primeira e previsão legal conforme inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato se extinguirá em 17/06/2020, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses totalizando 24 meses (prazo contratual e primeiro termo aditivo), portanto, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

3.3 - Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, não se apurando falhas, omissões, irregularidades ou infrações contratuais ou aplicação de sanção.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO

4.1 – O Município de Córrego Danta - MG pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)** por consulta e valor total aproximado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Córrego Danta - MG.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 16 de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

WELSON RICARDO MARQUES DA ROCHA
Rocha Ortopédico LTDA.

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2C487600

SETOR DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, inscrito no CPF nº 625.880.016-53 e documento de identidade nº MG – 13.837.326 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.022.286/0001-58, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 146, sala 08, Bairro Nações, na cidade de Luz - MG, representada neste ato pela senhora Lourena Vieira de Carvalho, brasileira, divorciada, médica portadora do CPF nº 893.295.386-49, documento de identidade nº MG – 4.880.267 PC/MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 011/2019, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 016/2019, modalidade Inexigibilidade nº 007/2019, Credenciamento nº 003/2019, firmada entre o Município de Córrego Danta e a empresa Lourena Vieira de Carvalho ME, cujo objeto é a realização de consultas medicas na área de ginecologia/obstetrícia, conforme Decreto Municipal nº 495 de 02 de maio de 2019, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Córrego Danta.

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do Contrato nº 011/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, baseado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 011/2019, com vencimento para 17 de junho de 2020, passando a vigorar até 17 de junho de 2021, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A alteração do prazo de vigência do contrato nº 011/2019, se justifica em função de os serviços médicos serem de natureza continuada e necessários, haja vista a obrigatoriedade constitucional

do ente municipal de prestar serviço público de saúde, de modo a atender a demanda da população local. Saúde é direito de todos e obrigação do Poder Público, sendo uma das principais políticas públicas desenvolvidas pelo Estado.

3.2 - Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme cláusula décima primeira e previsão legal conforme inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato se extinguirá em 17/06/2020, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses totalizando 24 meses (prazo contratual e primeiro termo aditivo), portanto, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

3.3 - Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, não se apurando falhas, omissões, irregularidades ou infrações contratuais ou aplicação de sanção.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO

4.1 – O Município de Córrego Danta - MG pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)** por consulta e valor total aproximado de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Córrego Danta - MG.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 16 de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

LOURENA VIEIRA CARVALHO
Lourena Vieira Carvalho ME

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:14AB3775

SETOR DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA VANESSA ESTEVES E FILHOS EIRELI. VANESSA FABIANA ESTEVES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA VANESSA ESTEVES E FILHOS EIRELI.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, inscrito no CPF nº 625.880.016-53 e documento de identidade nº MG – 13.837.326 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a

empresa **VANESSA ESTEVES E FILHOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.121.814/0001-42, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 146, sala 06, bairro Nações, na cidade de Luz – MG, representada neste ato pela senhora Vanessa Fabiana Esteves, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 834.633.056-15, documento de identidade nº MG – 4.134.382 PC/MG, residente e domiciliada à Rua Dom Manoel, nº 12, Centro, na cidade de Luz - MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 008/2019, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 016/2019, modalidade Inexigibilidade nº 007/2019, Credenciamento nº 003/2019, firmada entre o Município de Córrego Danta e a empresa Vanessa Esteves e Filhos Eireli, cujo objeto é a realização de consultas medicas na área de Pediatria, conforme Decreto Municipal nº 495 de 02 de maio de 2019, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Córrego Danta.

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do Contrato nº 008/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, baseado no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2019, com vencimento para 17 de junho de 2020, passando a vigorar até 17 de junho de 2021, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A alteração do prazo de vigência do contrato nº 008/2019, se justifica em função de os serviços médicos serem de natureza continuada e necessários, haja vista a obrigatoriedade constitucional do ente municipal de prestar serviço público de saúde, de modo a atender a demanda da população local. Saúde é direito de todos e obrigação do Poder Público, sendo uma das principais políticas públicas desenvolvidas pelo Estado.

3.2 - Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme cláusula décima primeira e previsão legal conforme inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato se extinguirá em 17/06/2020, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses totalizando 24 meses (prazo contratual e primeiro termo aditivo), portanto, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

3.3 - Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, não se apurando falhas, omissões, irregularidades ou infrações contratuais ou aplicação de sanção.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO

4.1 – O Município de Córrego Danta - MG pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)** por consulta e valor total aproximado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Córrego Danta - MG.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 16 de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

VANESSA FABIANA ESTEVES

Vanessa Esteves e Filhos EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:A01B783B

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

A Administração Municipal convoca a empresa **2 M DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 28.232.626/0001-42**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata de registro de Preços, bem como apresentar a documentação prevista no edital, do processo licitatório **039/2020**, pregão presencial **018/2020** sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Couto de Magalhães de Minas, 18 de junho de 2020.

CARMEM LÚCIA FERREIRA ROCHA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Carmem Lúcia Ferreira Rocha

Código Identificador:A2180D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

A Administração Municipal convoca a empresa **NATHALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 04.930.131/0001-29**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata de registro de Preços, bem como apresentar a documentação prevista no edital, do processo licitatório **039/2020**, pregão presencial **018/2020** sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Couto de Magalhães de Minas, 18 de junho de 2020.

CARMEM LÚCIA FERREIRA ROCHA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Carmem Lúcia Ferreira Rocha

Código Identificador:0F460C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS.**

A Administração Municipal convoca a empresa **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAAL LTDA – CNPJ: 20.776.241/0001-34**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata de registro de Preços, bem como apresentar a documentação prevista no edital, do processo licitatório **039/2020**, pregão presencial **018/2020** sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Couto de Magalhães de Minas, 18 de junho de 2020.

CARMEM LÚCIA FERREIRA ROCHA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:2941B1F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2020 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 022/2020**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09:00 de quinta-feira, 02 de julho de 2020, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2020 Processo Licitatório 048/2020**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta-feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda no site da prefeitura <http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/>, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:D6E79900

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO RESCISÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de CRISTALIA, conforme “Ex Legis”.

Assunto: Extrato de Rescisão de Contrato Administrativo Nº 013/2018.

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 018/2018 - Pregão Presencial por Registro de Preços nº 013/2018;

Partes: Município de CRISTÁLIA x COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, CNPJ 19.221.229/0001-84;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota; para os municípios consorciados ao CIMAMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o recebimento (contratante) e a prestação dos serviços (contratado) respectivamente do objeto do contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Parágrafo primeiro - O presente contrato será rescindido nesta data;

Parágrafo segundo - A rescisão do citado contrato é em comum acordo com a contratada e visando readequar o planejamento municipal, encerrando assim o seu vínculo, observando o que diz o Inciso I, § 1º, art. 65 e Inciso XII e XVII do artigo 78, Inciso I, e § 1º do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CRISTÁLIA/MG, 29 de maio de 2020.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA

Presidente CPL

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CF8AF6CB

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO IV TA AO CONTRATO Nº 023/2017 - PRC Nº
020/2017**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 023/2017, Referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 020/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e renovação da Contratação da prestação de serviços de consultoria para elaboração de projetos, planos de trabalho, acompanhamento de convênios junto aos órgãos públicos estaduais e federais (secretarias estaduais e ministérios) e monitoramento de obras, visando à aprovação e liberação de recursos para o município de Cristália/MG.

Partes: Município de Cristália x ROBERTO MUCIO ALENCAR DIAS, inscrito no CPF sob nº 187.326.906-49;

Prazo de vigência será de 14 de junho de 2020 a 13 de junho de 2021.

Embasamento Legal: Inciso II do § 1º e § 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.04.122.0002.2009.333903600000.0100 Reduz 4503-9.

Todas as demais cláusulas dos Contratos nº 023/2017, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 12 de junho de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3159E212

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO I TA AO CONTRATO Nº 031/2019 - PRC Nº
010/2018**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristália, conforme Ex. Legis.

Assunto: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019 - Referente ao PROCEDIMENTO

LICITATÓRIO nº 010/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018, REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na aceção da Lei Complementar nº 123/2006 para prestação de serviços e fornecimentos de peças de reposição para manutenção de poços artesanais instalados nas comunidades rurais do Município.

Partes: Município de Cristália x H M DA SILVA AQUINO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.833.173/0001-84;

Prazo de vigência será de 15 de junho de 2020 a 14 de junho de 2021.

Embasamento Legal: Inciso II do § 1º e § 2º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**09.04.17.511.0032.2284.333903000000.0100 Reduz 4970-0;
09.04.17.511.0032.2284.333903900000.0100 Reduz 4972-7.**

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 031/2019, continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Cristália/MG, 12 de junho de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8C16958C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 071/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural da Rede Municipal de Ensino, para cobertura de 200 dias letivos em 2020, na forma do calendário escolar, com uso de veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 44 lugares, exceto o banco do motorista, e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação. Vigência Contratual: a vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2020, perfazendo um total de 200 (duzentos) dias letivos em 2020, podendo ser prorrogado no exclusivo interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:

02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.01.00-851 -

02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.47.00-851 -

02.10.02.12.361.

1203.2139.3.3.90.39.00.1.19.00-896 - Data: 09/06/2020. Valor Total: R\$172.480,00. PARTE: ALEX A. VIEIRA - ME - CNPJ: 21.674.182/0001-56.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:87F6C483

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2020**

Objeto: Registro de preços para a contratação futura e parcelada para fornecimento de peças através do catálogo oficial do fabricante: VOLKSWAGEN (veículos porte médio), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$23.506,13. Data:

12/05/2020 – Parte: MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA - ME – CNPJ: 04.335.223/0001-60.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FD631FAA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034A/2018**

Objeto: Prorroga o prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 15/08/2021. Impacto Financeiro: R\$30.380,00. Data: 04/06/2020 – Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CD2DD099

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/06/20	62525-6 - Fundeb	R\$ 813.630,45
16/06/20	14346-4 - QSE	R\$ 133.818,79

Curvelo, 17 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:30714A85

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipi

de Saúde

10 Saúde

10.305 Vigilância Epidemiológica

10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador

10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 793 Material de Consumo 20.000,00

1.59.00 Transf. Recursos SUS - Custeio 20.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica
 10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's
 3.3.90.39.00 653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
 1.59.00 Transf. Recursos SUS - Custeio 20.000,00
 TOTAL: R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:0B923D3D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/06/20	62525-6 - Fundeb	R\$ 2.090,42

Curvelo, 18 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:5CF37644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE
 LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020**

Objeto: Aquisição de material de enfermagem (termômetros) para atendimento a situação de emergência em saúde pública como medida de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Curvelo/MG- Exclusivo p/ ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 26/6/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/6/20

VALQUÍRIA M. D.

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Rodrigues Montalvão

Código Identificador:F09C90B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
 CREDENCIAMENTO 001**

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Processo 061/2020 – Credenciamento – 001/2020. Objeto: É o credenciamento de Especialista em Psiquiatria para atendimento à atenção básica nas unidades de saúde no município de Dionísio – MG. Nº de consultas mensais: 60 (sessenta). O Credenciamento estará aberto entre os dias 22/06/2020 a 26/06/2020. Disponível junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 12h e de 13h às 17h. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edma Aparecida Oliveira Silva

Código Identificador:0B20DE0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 LEI Nº 8.749, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

Autoriza a construção de banheiro público pelo Poder Executivo ou mediante parceria com a iniciativa privada.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a implementar banheiros públicos, preferencialmente nas praças e parques municipais, bem como próximos aos pontos de ônibus e pontos turísticos e onde tenham grande circulação de pedestres.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parceria com empresa privada, mediante licitação, para a concessão da construção, conservação e manutenção dos banheiros públicos.

Art. 3º Os banheiros consistirão em cabines individuais e deverão obedecer as normas da ABNT quanto a acessibilidade e segurança.

Divinópolis, 15 de junho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F0598B2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 LEI Nº 8.747, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

Institui o “Dia de Conscientização ao Tratamento da Fibromialgia” no âmbito do Município de Divinópolis dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia de Conscientização ao Tratamento da Fibromialgia” no âmbito do Município de Divinópolis, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá um cronograma de ações voltadas para o combate e a prevenção da Fibromialgia.

Art. 2º As ações do “Dia de Conscientização ao Tratamento da Fibromialgia” que se refere o art. 1º desta Lei, têm por objetivo proporcionar maiores informações quanto aos sintomas e possíveis tratamentos através de informativos, palestras, folders, banners explicativos e meios similares de divulgação nas unidades de saúde do município.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas ainda terão o cunho de:

I - debater assuntos relacionados com a fibromialgia;

II - promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;

III - abrir espaço para os profissionais ligados a área de saúde publica apresentarem novos estudos, pesquisas e descobertas sobre a Fibromialgia.

Art. 4º O Dia de Conscientização ao Tratamento da Fibromialgia fará constar no Calendário Oficial do Município de Divinópolis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:BB6AA7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.748, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Divinópolis obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas a idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º O Município poderá, através da Secretaria Municipal de Saúde, expedir o cartão de identificação aos beneficiários, para as pessoas com fibromialgia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:4B46A4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.746, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública a "Associação Começo, Meio e Fim", com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Começo, Meio e Fim", fundada em 18 de março de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 31.870.055/0001-86, com sede e foro no Município de Divinópolis-MG.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho de cada ano, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:9E133126

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO
Nº 11/2020

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
9565/2020	KTN0085	27/05/2020	RUA MALACACHETA OP Nº 601 B. ESPIRITO SANTO
9585/2020	GPU2107	16/06/2020	RUA RAIMUNDO XAVIER Nº 66 B. AFONSO PENA
9586/2020	GTC3770	16/06/2020	RUA MONTE SANTO Nº588 VILA B. HORIZONTE
9587/2020	GLB7529	16/06/2020	RUA ROSA FONSECA E SILVA Nº 851 B. DONA ROSA
9588/2020	LJH7089	16/06/2020	RUA DIAMANTE S/N ESQ. R. ORION B. MANGABEIRAS
9589/2020	GLG7805	16/06/2020	RUA DIAMANTE OP Nº930 B. MANGABEIRAS
9590/2020	PVM5445	16/06/2020	RUA QUELUZ Nº 867 B. BOM PASTOR
9591/2020	GRY3092	16/06/2020	RUA INHAZINHA EPIFÂNIO Nº1020 SÃO SEBASTIÃO

Divinópolis, 17 de junho de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:0653E276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 167/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº. 53/2020, CADASTRADA NO PORTAL DE
COMPRA DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 820556.

OBJETO: aquisição de 4.848 unidades de alimento completo para nutrição enteral ou oral, 1,2kcal/ml, a base de proteína de soja, isenta de sacarose, lactose e glúten, embalagens de 1 litro marca de referência Isosource Soya fabricado pela Nestlé, para atendimento aos Mandados Judiciais existentes na Farmácia

Complementar da Semusa, conforme Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 23/06/2020. Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 23/06/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6827 / 6855.

Divinópolis, 18 de Junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67569AF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA –
SEMAD ATO ADMINISTRATIVO Nº 485/2020**

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Junior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e considerando a Lei Complementar Federal nº 173/2020, resolve **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 426/2020, datado de 02 de junho de 2020, que concede o Adicional de Permanência, à servidora **MARIA GORETE AMARAL E OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 0201753-1, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/06/2020, Edição nº 2.769, **com efeitos retroativos a 29/05/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:253C0AEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA –
SEMAD ATO ADMINISTRATIVO Nº 483/2020**

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Junior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e considerando a Lei Complementar Federal nº 173/2020, resolve **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 480/2020, datado de 10 de junho de 2020, que concede o Adicional de Permanência, à servidora **ALICE APARECIDA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9702345-0, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/06/2020, Edição nº 2.775, **com efeitos retroativos a 09/06/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32D96FCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº. 110/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

A Sr.^a. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;

Considerando a grande demanda hoje existente no setor de radiologia, que atende toda a população que depende do serviço radiológico municipal;

Considerando solicitação feita através do Ofício SMS/DV/COMPLEXO DE SAÚDE/POLICLÍNICA nº.112/2020;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a extensão da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, ao servidor discriminado abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9801469-7	MIGUEL LAUDARES COELHO	Técnico de Radiologia	30/06/2020	31/12/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 30/06/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE8C1FB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2020**

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 14625/2020, datado de 16/06/2020, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **ADRIANE MARIA TEIXEIRA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 9901990-0, **com efeitos a partir de 19/06/2020**, quando se representa ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Junho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: 1E341017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº.
02/2020, I ERRATA**

A Presidente da Comissão de Licitação pautando-se no § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93 e considerando inquestionavelmente que a publicação da retificação não afeta o prazo previsto no § 2º, Inciso III do referido artigo, modifica **onde se lê:** “2.1.4. O representante (legal ou procurador) deverá apresentar, junto com a documentação acima referida, documento oficial de identidade”. **Leia-se:** “2.1.4. O representante (legal ou procurador) deverá apresentar, junto com a documentação acima referida, documento oficial de identidade e documento da Junta Comercial, comprovando a condição de ME e EPP”. **Onde se lê:** “4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e comprovarem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação. **Leia-se:** “4.1. Poderão participar da presente licitação **SOMENTE** Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma do artigo 47 e 48 da LC 123/06, bem como nova redação da LC 147/14, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e comprovarem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação”. Ficam-se excluídos os itens 9.5, 9.6, 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 por terem sido incluídos indevidamente na versão original.

Divinópolis, 19 de junho de 2020.

FERNANDA DE PAULA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: C077E179

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): VITOR ALVES COUTO CORREIA, CV 62/16/UEMG, TCE
022/2020.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 08/06/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: 68E74457

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 020/2020 – CAIXA
ESCOLAR ISAURA FERREIRA. OBJETO:**

Acréscimo de R\$ 6.080,00 para **CONSUMO**, alterando o item 4.1, passando de R\$ 32.056,00 para R\$ 38.136,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho e justificativa. **ASS:** 11/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: 774F70A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 001/2019 – PL
100/2019. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO.**

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 10/07/2021, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 de

21/06/93; bem como a alteração contratual, com inserção de novos dispositivos, com fundamento no art. 65, II, “c”, da citada Lei Federal, e, ainda, a convalidação de atos administrativos perfeitos e consumados, consoante cláusulas: A cláusula quarta – Do preço, passa a vigorar com remuneração de seu parágrafo único, que passa a ser denominado parágrafo primeiro, e acrescido dos parágrafos segundo e terceiro, com a seguinte redação: **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada receberá a título de pagamento pela prestação de serviços de Gestão do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral o valor individualizado de R\$ 42.216,15, quando a execução destes estiver a cargo de 01 Profissional de Serviços Aeroportuário e 01 Gestor Aeroportuário; **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A contratada receberá a título de pagamento pela prestação de serviços Operações do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral o valor total de até R\$ 37.179,91, sendo que o preço por atendimento será no valor de R\$ 3.098,33, limitado a 03 atendimentos semanais, totalizando 12 atendimentos por mês. **ASS:** 27/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: 65155C4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 008/2020 – PL
040/2020. CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/07/2020, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **ASS:** 26/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: 2DF6C3D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 008/2020 – PL
040/2020. CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Acréscimo de 25% ao valor contratual do item 2.1, que é de R\$ 732.186,00, alterando o valor total do Contrato para R\$ 1.057.045,50, conforme art. 65, “b”, c/c § 1º da Lei 8.666/93. **ASS:** 28/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: B95EC02F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2020 – ATA 020/2020 – PL
308/2019. CONTRATADO: VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI –
ME.**

OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	DO	VALOR REAJUSTADO
12	Açúcar Cristal	R\$ 1,55		R\$ 1,88

Conforme art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações. **ASS:** 25/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: C1FA194A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2020 – ATA 021/2020 – PL
308/2019. CONTRATADO: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA -
EPP.**

OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo

com os fornecimentos realizados, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	DO	VALOR REAJUSTADO
16	Feijão carioca	R\$ 3,86		R\$ 5,98
18	Óleo de soja	R\$ 3,38		R\$ 4,07
34	Arroz Tipo 1	R\$ 2,21		R\$ 2,85

Conforme art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações. ASS: 25/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: 148E0F71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2020 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 820443 – OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de Diagramação e Impressão de Protocolos Municipais de Saúde Conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda do setor de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:00 horas do dia 01/07/2020. Data e horário do início da disputa: 08:45 horas do dia 01/07/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825.

Divinópolis, 19 de Junho de 2020.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS

Pregoeiro - Comissão de Licitação Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: 633E613D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 177/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 102/2018 – CONTRATO/SEMUSA Nº
013/2018 - CONTRATADA: ÔMEGA REFRIGERAÇÃO
EIRELI - ME.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento suplementação em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 05, 06 e 07 do Contrato, conforme permissivo legal constante no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, além de previsão contida na Cláusula Nona do referido contrato. **VIGÊNCIA:** a partir de 05/05/2020. **VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 5.940,64 (cinco mil novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

Divinópolis, 05 de maio de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: C4B4668C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 107/2018
– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 –
CONTRATO/SEMUSA Nº 010/2018 - CONTRATADA: GERAIS
IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 05 de junho de 2020 a 04 de junho de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 05 de junho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: DE8645A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
16/06/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R\$ 1.572.827,96
16/06/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 107.898,22
17/06/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R\$ 4.040,99
17/06/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R\$ 76.227,53
18/06/2020	PAV. VIAS TRANSP.ESP.	4341-9	27373-2	R\$ 3.317.602,00

Divinópolis, 18 de Junho 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: DDDE9C22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO**

Em consonância com o que estabelece o § 2º art. 3º do Decreto 13.715/2020 ficam convocados os professores detentores do cargo de Educador II - Inglês abaixo relacionados, a comparecerem dia 30/06/2020, terça-feira, às 8h30, no auditório da SEMED, situado à Rua Minas Gerais, 1474, Centro, Divinópolis. Este processo se encerrará às 11h30.

Nome Professor	Matrícula	Classificação
Ane Caroline Fonseca Melo	99014706	1º
Eliane Santos	99014740	2º
Ronei Leander Gonçalves	99014759	3º
Aparecida de Fatima Messias	99014763	4º
Jussara Alves Raposo Martins	99014769	5º
Agueda Conceição Maura Fernandes	99015054	6º
Adriana de Souza	99015052	7º
Luciene Cristovam da Fonseca Alves	99016907	8º
Welton Divino Madeira da Silva	99017519	9º
Cenira Malta da Silva Delgado	99016896	10º
Flaviana Aparecida Nascimento Gomes	99015411	11º
Humberto Alencar Teixeira de Souza	99014715	12º
Adarene Machado de Andrade	99021179	13º
Rose Mara Silva	99021185	14º

ATENÇÃO

- 1) É obrigatório o uso contínuo de máscara para todos que estiverem no auditório.
- 2) O convocado deverá levar seu álcool gel.
- 3) O convocado não poderá levar nenhum acompanhante.
- 4) Foi estabelecido um intervalo de uma hora e meia para o atendimento dos professores de uma Área/Disciplina para outra. Este intervalo deverá ser respeitado, para que seja feita a limpeza das mesas e cadeiras do auditório, entre um atendimento e outro.

5) O espaço do auditório estará organizado para que haja um espaço de 1 metro entre uma pessoa e outra. Este espaço não poderá ser alterado.

6) Todos os convocados deverão comparecer no dia, horário e local estabelecidos. Se o professor não comparecer, implicará que abriu mão das vagas existentes nesta data.

VERA LÚCIA SOARES PRADO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E50DFA47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO**

Em consonância com o que estabelece o § 2º art. 3º do Decreto 13.715/2020 ficam convocados os professores detentores do cargo de Educador II – Educação Física abaixo relacionados, a comparecerem dia 30/06/2020, terça-feira, às 13h, no auditório da SEMED, situado à Rua Minas Gerais, 1474, Centro, Divinópolis. Este processo se encerrará às 16h.

Nome do Professor	Matrícula	Classificação
Elton Braz Amaral	2019500	1º
Elton Geraldo Fortunato Lopes	2028770	2º
Rogério Jose da Silva	2019224	3º
Kenya Grazielle de Sousa	99015072	4º
Flavia Regina Nogueira Gonçalves	2028517	5º
Janaina Marques de Menezes Machado	99015416	6º
Alessandro Barroso Afonso	99015393	7º
Cassia de Bessa Pereira	99018752	8º
Maria Jose Silva	99019790	9º
Antonio Henrique Cesarino	99020110	10º
Marcelo de Souza Silva	99020288	11º
Evelyne Santos Brandão	99020287	12º
Otoniel Marcos Alves da Silva	99020690	13º
Vera Lucia Martins Morato	99021264	14º
Hernani Martins Bueno de Paiva	99021225	15º
Marco Antonio Restivo Junior	99014833	16º
Luciana Ribeiro Franco Barros	99021248	17º
Fernanda Marques Tavares	99020092	18º
Reginaldo dos Santos	99024157	19º
Thiago de Oliveira Marques	99024159	20º
Andreza Soares dos Santos	99019631	21º
Cristina Vasconcelos Silva	99021212	22º
Marco Antonio Restivo Junior	99018531	23º
João Renato Souza Cintra	99015491	24º
Flavio Silva Brandi	99024266	25º
Fernanda Marques Tavares	99026747	26º
Carlos Alberto Inácio dos Santos	99018501	27º
Emanuel Teodoro Rodrigues	99018502	28º
Rodrigo Rodrigues Ferreira	99018762	29º
Daniel Hermogenes Rodrigues	99018754	30º
Rodrigo Rodrigues Ferreira	99024149	31º

ATENÇÃO

1) É obrigatório o uso contínuo de máscara para todos que estiverem no auditório.

2) O convocado deverá levar seu álcool gel.

3) O convocado não poderá levar nenhum acompanhante.

4) Foi estabelecido um intervalo de uma hora e meia para o atendimento dos professores de uma Área/Disciplina para outra. Este intervalo deverá ser respeitado, para que seja feita a limpeza das mesas e cadeiras do auditório, entre um atendimento e outro.

5) O espaço do auditório estará organizado para que haja um espaço de 1 metro entre uma pessoa e outra. Este espaço não poderá ser alterado.

6) Todos os convocados deverão comparecer no dia, horário e local estabelecidos. Se o professor não comparecer, implicará que abriu mão das vagas existentes nesta data.

VERA LÚCIA SOARES PRADO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:FA68C429

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO**

Em consonância com o que estabelece o § 2º art. 3º do Decreto 13.715/2020 ficam convocados os professores detentores do cargo de Educador II – Ciências e Educador IB - Ciências Biológicas abaixo relacionados, a comparecerem dia 26/06/2020, sexta-feira, às 8h30, no auditório da SEMED, situado à Rua Minas Gerais, 1474, Centro, Divinópolis. Este processo se encerrará às 11h30.

Nome do Professor	Matrícula	Classificação
Anísio Fonseca de Azevedo	2025461	1º
Ricardo Luis de Oliveira	2022772	2º
Neide Camargos Gontijo Moreira	2031283	3º
Fernando de Oliveira Santos	99015067	4º
Edna Solange Costa	99015063	5º
Maria Carolina de Castro Lima Gontijo	99015433	6º
Silvana Elias de Sousa	99015451	7º
Fabia Aparecida Rabelo da Fonseca	99021286	8º
Emmanuelle Cristhman Moraes Arantes Jaber Lamounier	99021186	9º
Elisa Duarte dos Santos Mesquita	99021184	10º
Marcia Elizabete da Costa Pereira	99015634	11º
Jose Ricardo Gonçalves	99016901	12º
Maria Antonia Aparecida de Almeida Caputo	99016912	13º
Cleber Nogueira de Matos	99021347	14º
Camila Oliveira Ramos Bosque	99021182	15º
Juliane Ribeiro Silva Camargos	99015420	16º

ATENÇÃO

1) É obrigatório o uso contínuo de máscara para todos que estiverem no auditório.

2) O convocado deverá levar seu álcool gel.

3) O convocado não poderá levar nenhum acompanhante.

4) Foi estabelecido um intervalo de uma hora e meia para o atendimento dos professores de uma Área/Disciplina para outra. Este intervalo deverá ser respeitado, para que seja feita a limpeza das mesas e cadeiras do auditório, entre um atendimento e outro.

5) O espaço do auditório estará organizado para que haja um espaço de 1 metro entre uma pessoa e outra. Este espaço não poderá ser alterado.

6) Todos os convocados deverão comparecer no dia, horário e local estabelecidos. Se o professor não comparecer, implicará que abriu mão das vagas existentes nesta data.

VERA LÚCIA SOARES PRADO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:FBBE67C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 09/2020 – PL 107/2020
– DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2020. CONTRATADA:
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS, CNPJ 20.949.285/0001-19.**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de jazigos nos cemitérios, Parque do Espírito Santo e Santo Antônio dos Campos, no Município de Divinópolis/MG, com base legal no Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. **PRAZO:** 36 meses. **VALOR:** R\$ 3.042.000,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.03.15.452.0006.2376.4.4.90.51.00 Ficha 824. **ASS:** 13/05/2020.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:0DAF17E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 10/2020 – PL 105/2020
– DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2020. CONTRATADA:
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS, CNPJ 20.949.285/0001-19.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda corte e limpeza de árvores em ruas e Praças no Município de Divinópolis/MG, com base legal no Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 809.479,44. **DOT.**

ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01.15.452.0005.2361.3.3.90.39.00 Ficha 799. **ASS:** 13/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: BFEA3F2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
002/2020 AGENTE FUNERÁRIO**

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo Público Simplificado Nº 02/2020 (Agente Funerário), tendo em vista a desistência dos candidatos Laércio Pinto Da Fonseca (14º colocado) e Gerson Geraldo da Silva (15º colocado).

COLOCAÇÃO	NOME
16º	Donizetti de Melo Cassiano
17º	Bernadete Pereira Nunes

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, nº 2601, 3º andar, bairro São José, Divinópolis-MG, do dia 22/06/2020 ao dia 25/06/2020 no horário de 08:00 às 18:00 hrs para os trâmites necessários.

O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 002/2020 – Agente Funerário.

Divinópolis, 19 de maio de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: A9D7FF09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.820, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Nomeia servidor para cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2017:

ENGENHEIRO CIVIL		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0903611-3	ANA LUIZA PRAZERES BREGINSKI	7º LUGAR

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de junho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: F697A719

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.819, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Nomeia servidores para cargos efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectivas classificações, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2017:

PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS GEOGRAFIA		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0904710-7	WEBERT TADEU RESDENDE	3º LUGAR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0910042-3	KAREN CRISTINE RODRIGUES ALVES	6º LUGAR

FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0942781-3	LAILA NATHIELINE GONÇALVES RODRIGUES MADUREIRA	13º LUGAR

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único. As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento dos interessados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de junho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: 1107813B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.822, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

Dispões sobre as regras para a retomada das práticas religiosas em meio à epidemia da COVID-19, no âmbito do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as atividades das associações religiosas, desde que respeitadas as normas gerais de distanciamento sanitário, especialmente no que toca ao uso obrigatório de máscaras protetoras e de álcool em gel a 70% (setenta por cento), com primordial preferência para os atos de aconselhamento individual, a fim de que sejam evitadas aglomerações, ficando recomendada, sobremaneira, a adoção de meios virtuais para as celebrações ou encontros.

Art. 2º Ficam autorizadas as celebrações coletivas presenciais, que deverão observar o seguinte:

- I – Realização, exclusivamente, de sexta-feira a domingo;
- II – Disponibilização de álcool em gel a 70% em todas as entradas e em pontos estratégicos dos templos e locais de celebração ou encontro;
- III – Afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre os participantes e garantia de ocupação máxima de 100 (cem) pessoas, simultaneamente, em ambiente fechado;
- IV – Autorização prévia da municipalidade para reuniões, celebrações ou cultos em locais abertos ao público;
- V – Proibição de acesso aos locais de celebrações ou reuniões para as pessoas do grupo de risco para a COVID-19;
- VI – Proibição de qualquer contato entre os participantes;
- VII – Proibição da entrada dos participantes nos locais de celebração ou reunião sem o uso de máscara de proteção facial;
- VIII – Duração máxima de 60 (sessenta) minutos para as celebrações ou reuniões;
- IX – Manutenção das portas e janelas abertas para uma melhor circulação de ar natural, ficando proibido o uso de ar condicionado;
- X – Proibição do compartilhamento de microfones, instrumentos e utensílios.

Art. 3º Os responsáveis pelas associações religiosas deverão firmar termo de compromisso junto à Vigilância Sanitária, por meio do qual se comprometerão a seguir todas as regras definidas neste Decreto, sem prejuízo dos protocolos estabelecidos pela Autoridade Sanitária.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:99FACF33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.821, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

Promove alterações no Decreto nº. 13.803, de 09 de maio de 2020, que disciplina medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para enfrentamento da calamidade em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2 do Decreto nº. 13.803, de 09 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A. Fica estabelecido que os restaurantes deverão observar o horário de funcionamento de 08h às 15h, de domingo a sábado, devendo seguir as regras abaixo descritas:

- I. Reduzir em 50 % a capacidade de público do estabelecimento, de modo que seja possível uma distância mínima de 2 metros entre as mesas ocupadas;
- II. Promover o distanciamento de 2 metros entre pessoas nas filas na entrada, caixa e banheiro, fazendo as marcações no chão determinando essa distância;
- III. Disponibilizar um colaborador para limpeza e higienização de portas de entrada, corrimão, maçanetas e banheiros de 2 em 2 horas;
- IV. Disponibilizar álcool em gel 70% para os clientes, na entrada e em pontos estratégicos do estabelecimento;
- V. Higienizar com álcool em gel 70% as mesas e cadeiras após o uso por cliente;
- VI. Lavar os utensílios os utensílios devem ser lavados em máquinas de lavar louças (temperatura de lavagem entre 55°C e 65°C e temperatura da água de enxágüe entre 80°C e 90°C) e, quando não, devem ser lavados com detergente específico para este uso e finalizados com sanitizante (como o álcool 70%);
- VII. Trocar as toalhas das mesas a cada uso, não podendo ser aproveitadas de um atendimento para o outro;
- VIII. Exigir o uso obrigatório de máscara por todos os colaboradores e clientes que estiverem circulando pelo estabelecimento;
- IX. Disponibilizar cardápio “online” com acesso ao cliente pelo seu “smartphone” ou plastificado;
- X. Disponibilizar um colaborador para servir na pista de *self service*, de modo que o cliente mantenha distância mínima de 2 metros da pista ou forneça luvas descartáveis;
- XI. Disponibilizar a aferição da temperatura corporal com termômetro sem contato na entrada do estabelecimento os quais tiverem mais de 5 mesas em seu interior, ficando proibida a entrada do cliente que apresentar temperatura igual ou superior a 37,8°;
- XII. Proibir a comercialização de bebidas alcoólicas no local;
- XIII. Proibir a utilização de áreas de lazer (“playground”) e brinquedos infantis.

Art. 2º Fica acrescido o art. 2º - A ao Decreto nº 13.803, de 09 de junho de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 2º - A. Fica estabelecido que pizzarias, hamburguerias, lanchonetes e afins poderão funcionar no horário de 18h às 23h, de domingo a sábado, devendo seguir as regras abaixo descritas:

- XIV. Redução de 50 % da capacidade de público do estabelecimento, de modo que seja possível uma distância mínima de 2 metros entre as mesas ocupadas;
- XV. Promover o distanciamento de 2 metros entre pessoas nas filas na entrada, caixa e banheiro; Fazendo as marcações no chão para determinar essa distância;
- XVI. Disponibilizar um colaborador para limpeza e higienização de portas de entrada, corrimão, maçanetas e banheiros de 2 em 2 horas;
- XVII. Disponibilizar álcool em gel 70% para os clientes, na entrada e em pontos estratégicos do estabelecimento;
- XVIII. Higienizar com álcool em gel 70% as mesas e cadeiras após o uso por cliente;
- XIX. Lavar os utensílios em máquinas de lavar louças (temperatura de lavagem entre 55°C e 65°C e temperatura da água de enxágüe entre 80°C e 90°C) e, quando não, devem ser lavados com detergente específico para este uso e finalizados com sanitizante (como o álcool 70%);
- XX. Trocar as toalhas das mesas a cada uso, não podendo ser aproveitadas de um atendimento para o outro;
- XXI. Exigir o uso obrigatório de máscara por todos os colaboradores e clientes que estiverem circulando pelo estabelecimento;
- XXII. Disponibilizar cardápio “online” com acesso ao cliente pelo seu “smartphone” ou plastificado;
- XXIII. Disponibilizar um colaborador para servir na pista de *“self service”*, de modo que o cliente mantenha distancia mínima de 2 metros da pista ou forneça luvas descartáveis;
- XXIV. Disponibilizar a aferição da temperatura corporal com termômetro sem contato na entrada do estabelecimento os quais

tiverem mais de 5 mesas em seu interior, ficando proibida a entrada do cliente que apresentar temperatura igual ou superior a 37,8°; XXV. Proibir a comercialização de bebidas alcoólicas no local; XXVI. Proibir a utilização de “playground” e brinquedos infantis.

Art. 3º Este decreto na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de junho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92474B96

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 108/2020

PROCEDE À REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SRA. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, “B” DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

Conforme requerimento Administrativo nº 2265, o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando que a juntada e averbação de nova Certidão de Tempo de Contribuição nº 11826/2020, expedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais, com tempo anterior à concessão de sua aposentadoria, refletirá positivamente no cálculo dos proventos, resolve proceder à revisão da aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, “B” da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006 da segurada **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 99015430, portadora do CPF 433.045.836-53, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17 N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2020.

Ficam revogadas as disposições contrárias aos termos da Portaria 027/2020.

Divinópolis, 10 de junho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65725DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na pessoa de seu Presidente que ao final assina, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de data de realização da Licitação Supra, a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO LAMBARI, AS MARGENS DA RODOVIA MUNICIPAL VEREADOR CID VIEIRA MAGALHÃES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA: 08/07/2020
HORÁRIO: 13:00HS

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donauezebia@gmail.com ou pelo site: www.donauezebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 19 de junho de 2020.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:FCC87117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

O Município de Dona Euzébia, por determinação do Prefeito Municipal MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna pública a realização de Pregão Presencial no dia e horário abaixo relacionados: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS DE MOTOR E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA/MG.**

DATA DA REALIZAÇÃO : 29 de junho de 2020
HORÁRIO: 13:00 HORAS

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro – CEP 36784-000, e-mail: licitacao.donauezebia@gmail.com ou pelo telefone (32)3453-1714, no horário de 11:00 às 17:00 horas.

Dona Euzébia, 16 de junho de 2020.

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:1ED46300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
067/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 067/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº: 016/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de testes rápidos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá. A Prefeitura Municipal de Dores do

Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 054/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG – CONTRATADA: ANDREI ALVES DA SILVA, CNPJ: 30.573.077/0001-11. No valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F28422AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2020 -
PREGÃO Nº 028/2020 - SAAE FORMIGA/MG**

SAAE – Formiga/MG / 18/06/2020 / Declaração / Processo Licitatório: DESERTO / Declaro deserto o Processo Licitatório nº 0032/2020, Pregão nº 028/2020 – Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de guincho (reboque) e munck para a frota desta Autarquia.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:951AE8A4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.525, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

Reestrutura o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Formiga/MG, o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, que tem como objetivo financiar o desenvolvimento de projetos e atividades que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais existentes no Município, bem como facilitar e administrar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de ações que visem exatamente à proteção, conservação, reparação e melhoria do Meio Ambiente, no processo de desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 2º O Fundo Municipal de Meio Ambiente fica vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sem personalidade jurídica própria, indispensável ao custeio das ações de defesa e desenvolvimento do meio ambiente, tendo vigência indeterminada.

Art. 3º São receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA:

- I - Dotações orçamentárias do Município especificamente destinadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- II - Doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- III - Valores provenientes da aplicação de penalidades oriundas de violações das normas de proteção ambiental ocorridas no Município, ainda que por “Termo de Ajustamento de Conduta”, independente de sua origem, ou compensações financeiras ambientais previamente estabelecidas por órgão competente;
- IV - Recursos provenientes de transferências do Fundo Nacional de Meio Ambiente, do Fundo Estadual de Meio Ambiente ou de qualquer outro órgão público, estadual ou federal, para o desenvolvimento das

atribuições do CODEMA e da política de proteção, conservação do meio ambiente;

V - Rendimentos de qualquer natureza, que venham a auferir como remuneração decorrente de aplicações financeiras dos recursos disponíveis ou do seu patrimônio;

VI - Recursos financeiros advindos de convênios, consórcios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais, internacionais, federais, estaduais e municipais cuja destinação seja o Fundo Municipal de Meio Ambiente;

VII - Recursos decorrentes de operações de crédito internas e externas destinadas a programas e projetos da área ambiental;

VIII - Valores correspondentes a rendimentos provenientes de financiamentos efetuados com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

IX - Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

§ 1º A dotação prevista para o Fundo Municipal de Meio Ambiente no orçamento municipal será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão depositados em banco oficial, em conta sob a denominação Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

§ 3º O saldo financeiro do Fundo Municipal do Meio Ambiente, apurado em balanço financeiro ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, à crédito do mesmo Fundo.

§ 4º Os recursos previstos na presente lei serão destinados e aplicados exclusivamente, nas operações e na execução de programas compatíveis com os seus objetivos.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA serão aplicados em conformidade com o plano de aplicação de recursos, sendo admitida a celebração de convênios, acordos ou ajustes com órgãos e entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como parcerias com entidades privadas, cujos objetivos sejam a proteção e preservação do Meio Ambiente, desde que não possuam fins lucrativos.

Art. 5º Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros em projetos nas seguintes áreas:

- I - Recomposição de áreas degradadas;
- II - Conservação dos recursos naturais existentes;
- III - Educação ambiental;
- IV –Financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
- V - Aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
- VI - Execução de projetos que tenham como objetivo a implantação e operação de aterro sanitário, saneamento básico e limpeza urbana no município sede do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- VII – Adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos ou de ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente.

Art. 6º O Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, representada pelo Secretário Municipal da respectiva pasta e movimentado pela Secretaria Municipal de Fazenda, com aprovação do CODEMA.

Art. 7º A direção do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA será exercida pelo gestor, cujas atribuições são:

- I - Apresentar o plano de aplicação de recurso, o qual deverá ser elaborado em conjunto com o CODEMA;
- II - Coordenar a execução do plano de aplicação de recursos, mediante a disponibilidade financeira;

III - Preparar e apresentar ao CODEMA a demonstração mensal de receitas e despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA;
 IV – Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas no que se refere a recursos advindos do FMMA;

V – Manter os controles necessários à execução das receitas e despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA;

VI – Encaminhar à Contabilidade Geral do Município, mensalmente, o demonstrativo de receitas e despesas e, anualmente, o demonstrativo de materiais de bens móveis e imóveis bem como o balanço geral;

VII - Demais atribuições correlatas e não especificadas.

Art. 8º A contabilidade do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA tem por finalidade evidenciar sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Art. 9º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive se apurar custos das aplicações definidas no “Plano de Aplicação de Receitas”, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, órgão ao qual está vinculado o Fundo Municipal de Meio Ambiente, poderá fornecer os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos seus objetivos, sendo vedada a terceirização de serviço de contabilidade.

Art. 10. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária provisão de recursos e previsão no plano de aplicação de recursos.

Art. 11. Constitui-se despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA:

I - O financiamento total ou parcial dos programas constantes do Plano de Aplicação de Recursos;

II - O atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável no cumprimento do “Plano de Aplicação de Recursos”

III - O custeio das suas despesas de funcionamento;

IV - O custeio das atividades da equipe técnica do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA;

V - O custeio das despesas de cunho administrativo para a realização das reuniões do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Art. 12. São beneficiários do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA:

I - Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, voltadas à defesa do meio ambiente ou que desenvolvam programas neste sentido;

II - Órgãos integrantes da administração pública municipal que, em suas respectivas esferas de atuação, desenvolvam programas voltados à proteção e desenvolvimento do meio ambiente;

III - Entidades de ensino e pesquisa que, em seus programas, envolvam a proteção e o desenvolvimento do meio ambiente, ou que estejam desenvolvendo programas especiais de estudo e pesquisa neste sentido;

IV - Centros de desenvolvimento de tecnologia voltados à proteção e desenvolvimento do meio ambiente, ou que estejam desenvolvendo algum programa neste sentido.

Art. 13. O Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA somente poderá ser extinto:

I - Mediante lei municipal, após demonstração administrativa ou judicial de que ele não vem cumprindo com os seus objetivos;

II - Mediante decisão judicial.

Parágrafo único. O patrimônio eventualmente apurado, quando de sua extinção, e as receitas decorrentes de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Poder Público Municipal, na forma como a Lei ou da decisão judicial, se for o caso, definirem.

Art. 14. A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção de seu produto nas fontes previstas e determinadas nessa lei, e será efetuada e movimentada através de conta corrente na rede bancária oficial.

Art.15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº. 3350 de 09 de maio de 2002.

Formiga, em 18 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:0BB33F2D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
 RESOLUÇÕES**

LEI Nº 5.526, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Institui a concessão de auxílio para fins de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o auxílio para Tratamento Fora de Domicílio - TFD aos usuários do SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formiga, ficando o Município autorizado a suportar as despesas decorrentes.

Parágrafo único. Entende-se por Tratamento Fora de Domicílio - TFD, além do transporte de usuários do Sistema, também o deslocamento para a realização de consultas, exames ou tratamentos ainda não disponibilizados no Município, devidamente requisitado por profissional da rede municipal e disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde aos entes municipais e sempre considerando a maneira mais econômica de deslocamento.

Art. 2º O Tratamento Fora de Domicílio – TFD é assegurado ao usuário e residente no âmbito do Município de Formiga/MG.

Art. 3º O Município poderá executar diretamente os serviços de deslocamento terrestre de usuários, adquirir passagens de transporte coletivo intermunicipal ou contratar a prestação de serviços habituais ou esporádicos, observada a Lei de Licitações e demais normas pertinentes.

Parágrafo único. Terá preferência o transporte oferecido pelo Município.

Art. 4º A solicitação de TFD deverá ser feita pelo médico-assistente do paciente nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS e autorizada pelo (a) Secretário (a) Municipal da Saúde ou outra pessoa devidamente nomeada.

Art. 5º A necessidade de acompanhante nos deslocamentos de que trata esta Lei deverá ser fundamentada no parecer ou indicação do profissional de saúde.

Parágrafo único. Fica condicionado o benefício previsto no caput deste artigo a somente um acompanhante por paciente.

Art. 6º O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, manterá o controle e registro dos deslocamentos de usuários, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. O TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar o controle e a avaliação do TFD, bem como sua forma de concessão, em forma de Decreto municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 176/2018, de autoria do Vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0B82500D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº
0520.623**

ERRATA: O extrato Instrumento de Contrato nº 0520.623 – DVº 42, publicado em 16/6/2020, na Edição nº 2777, Página 45, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê: **VALOR:** R\$ 9.463.056,04 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Leia-se: **VALOR:** INVESTIMENTO – R\$ 9.965.573,90 (nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos); FINANCIAMENTO - R\$ 9.463.056,04 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cinquenta e seis reais e quatro centavos); CONTRAPARTIDA – R\$ 502.517,86 (quinhentos e dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3889606F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EMPRESA VENCEDORA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0022/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - SAAE
FORMIGA/MG**

A Comissão Permanente de Licitação julgam a seguinte empresa vencedora: **MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** – no valor de **R\$ 37.410,28 (trinta e sete mil quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos)**– Processo Licitatório nº **0022/2020**, na modalidade Tomada de Preço nº **002/2020** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1DA9FDF9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 05º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº092/2019 - SAAE FORMIGA/MG**

Extrato do 05º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº092/2019. Processo Licitatório nº 060/2019. Modalidade Pregão nº 050/2019 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: gasolina comum passando de R\$3,851 para R\$3,912 o litro partir de 17/06/2020. Flávio Passos – Diretor Geral.

Formiga/MG, 17 de junho de 2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A34F8C1F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.529, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 139.895,30 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.362.0017.2.531	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	139.895,30
TOTAL		139.895,30

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Transporte Escolar” a ação “Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE”.

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa que trata o art. 1º, fica cancelada parcialmente no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0017.2.498	Manutenção do Transporte Escolar – PTE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1087)	109.046,71
TOTAL		109.046,71

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:29F0B0E3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.527, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

Institui o Programa de Parcelamento do Simples Nacional, destinado a promover a regularização de créditos relativos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN – apurado no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, disciplinado pela Lei Complementar nº 123,

de 14 de dezembro de 2006, destinado a promover a regularização dos créditos devidos ao Município e inscritos em sua dívida ativa, em situação de cobrança administrativa, protesto extrajudicial ou execução judicial, em conformidade com o convênio de delegação de competência celebrado entre a União e o Município de Formiga, publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 29 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O requerimento para enquadramento no disposto no *caput* deste artigo deverá ser realizado junto a Secretaria Municipal de Fazenda, acompanhado de cópia do documento de constituição ou alteração posterior da pessoa jurídica devedora que estabeleça a cláusula de administração e será assinado pelo sujeito passivo ou contribuinte que conste nos lançamentos ou respectivas cobranças dos créditos, ou de seu procurador, devidamente munido de instrumento de procuração com poderes especiais para os fins específicos tratados por esta lei, com apresentação e juntada de documento de identificação.

Art. 2º O parcelamento de que trata esta lei deverá compreender todos os créditos de ISSQN devidos ao Município de Formiga no âmbito do regime do Simples Nacional, excetuando-se aqueles com a exigibilidade suspensa, e será concedido nas seguintes condições:

I - o prazo máximo será de até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas;

II - o valor de cada parcela mensal, por ocasião da sua quitação, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC – para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

III - o valor mínimo de cada parcela será de R\$100,00 (cem reais);

IV - o valor da dívida consolidada compreende o valor do imposto, multa, juros e, se for o caso, custas, emolumentos e honorários advocatícios relativos à cobrança judicial;

V - o valor de cada parcela será obtido mediante a divisão da dívida consolidada pelo número de prestações, observando o valor mínimo da cada uma.

Parágrafo único. As parcelas de que trata esta lei terão vencimento no dia 20 de cada mês.

Art. 3º A adesão ao programa de parcelamento do ISSQN de que trata esta lei será efetivada pelo pagamento da primeira parcela indicada na guia e implica:

I - na confissão irrevogável e irretroatável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo parcelamento, confissão extrajudicial, nos termos do art. 21, § 20 da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, e dos artigos 389, 394 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil - CPC;

II - em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;

III - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas.

Art. 4º O parcelamento de débitos da empresa, cujos atos constitutivos estejam baixados, será requerido em nome do titular ou de um dos sócios.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos parcelamentos de débitos cuja execução tenha sido redirecionada para o titular ou para os sócios.

Art. 5º O atraso no pagamento de qualquer parcela superior a 60 (sessenta) dias corridos, bem como a suspensão do recolhimento de 03

(três) parcelas consecutivas ou não, implica na revogação do parcelamento, independentemente de notificação.

§ 1º. A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário mediante cobrança judicial, com o ajuizamento ou o prosseguimento da execução fiscal então suspensa, acrescendo-se ao montante não pago juros de mora equivalentes à taxa SELIC, acumulada mensalmente, calculados sobre o saldo devedor a partir do mês subsequente ao da última parcela paga até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento seja efetuado.

§ 2º. É considerada inadimplente a parcela parcialmente paga.

Art. 6º É vedada a concessão de novo parcelamento enquanto não integralmente pago o parcelamento anterior, salvo nas hipóteses de reparcelamento admitidas nesta lei.

§ 1º. Considera-se reparcelamento de débitos:

I - a novação de dívida anteriormente declarada para fins de concessão de parcelamento em curso ou que tenha sido revogado, nos termos desta lei, do qual remanesce saldo devedor;

II - a inclusão de novos débitos no âmbito do montante do parcelamento em curso, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º. Não configura reparcelamento a alteração do montante da dívida parcelada decorrente da revisão do valor do imposto mensal declarado devido em período de apuração já considerado no parcelamento.

Art. 7º Serão admitidos até 02 (dois) reparcelamentos de débitos no âmbito no Programa de que trata esta lei, constantes de parcelamento em curso ou que tenha sido revogado.

§ 1º. A efetivação do reparcelamento de débitos é condicionada à formalização deste pedido pelo contribuinte e ao recolhimento da primeira parcela respectiva em valor correspondente a:

I - 10% do total dos débitos consolidados, no caso de primeiro reparcelamento; ou

II - 20% do total dos débitos consolidados, no caso de segundo reparcelamento.

§ 2º. Na hipótese de inadimplemento dos 2 (dois) reparcelamentos, o débito somente poderá ser pago à vista, com os acréscimos legais.

§ 3º. A formalização do pedido de reparcelamento de que trata este artigo deverá ser realizado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, acompanhado de cópia do documento de constituição ou alteração posterior da pessoa jurídica devedora, que estabeleça a cláusula de administração.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FD307D04

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.528, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

Torna obrigatório o uso de máscaras pela população, em geral, na forma que menciona, durante o período de vigência da Situação de Emergência e/ou Calamidade em Saúde Pública em razão da pandemia do Coronavírus, no Município de Formiga, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscara pela população, em geral, nos espaços abertos ao público ou de uso coletivo, inclusive os comerciais, no Município de Formiga.

§1º Poderão ser usadas máscaras de confecção caseira, conforme as orientações do Ministério da Saúde e os protocolos da Secretaria Municipal da Saúde.

§2º São considerados também espaços de uso coletivo para fins do caput deste artigo os veículos de transporte público coletivo, de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros.

Art. 2º Os estabelecimentos devem exigir que todas as pessoas, presentes nos estabelecimentos, incluindo funcionários e público externo, usem máscaras durante o horário de funcionamento externo e interno do estabelecimento, independentemente de estarem em contato direto ou não com o público.

Art. 3º Esta Lei terá validade enquanto durar o período de vigência da Situação de Emergência e/ou Calamidade em Saúde Pública em razão da pandemia do Coronavírus, no Município de Formiga.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, regulamentará, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, depois de publicada a presente Lei, demais atos necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 438/2020, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6DAD9F33

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2020**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 035/2020, Processo nº. 075/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCÁRAS, OCULOS DE PROTEÇÃO, MACACÃO, OXIMETRO, TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA EQUIPES DE SAÚDE, DURANTE AÇÕES NO COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS Contratados: MARCELO F BRAGA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.422.437/0001-00 Valor Global R\$ 13.684,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) Vigência será até 31 de agosto de 2020.

Grão Mogol – MG, 17 de junho de 2020.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D3E1DD87

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 189**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 189/2020, Dispensa de Licitação nº. 035/2020, Processo nº. 075/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCÁRAS, OCULOS DE PROTEÇÃO, MACACÃO, OXIMETRO,

TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA EQUIPES DE SAÚDE, DURANTE AÇÕES NO COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS Contratado: MARCELO F BRAGA ME inscrita no CNPJ sob o nº. 32.422.437/0001-00 Valor Global R\$ 13.684,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) Vigência será até 31 de agosto de 2020.

Grão Mogol – MG, 17 de junho de 2020.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F469F045

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO-
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº69 /2020, Modalidade Pregão Presencial Nº 14/2020 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO FILMAGENS E FOTOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR. Menor preço por item JULGAMENTO: 01/07/2020 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

GABRIEL SOUZA BRAGA.

Pregoeiro

Guarda Mor, 18 de Junho de 2020

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3565B7E5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2020 - COMERCIAL
SOARES E MOTA LTDA-EPP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.648.188/0001-90. Objeto: Aquisição de Materiais hospitalares para enfrentamento do COVID-19, nas Unidades de Saúde e hospital municipal, conforme Lei nº 13.979, de fevereiro de 2020. Valor global de R\$ 18.650,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais). Dotações: 02.05.01.10.302.1003.2117.3.3.90.30.00-Outras Transf. De Rec. Do SUS 1.54.00 ficha 530.02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.30.00-Outras Transf. De Rec. Do SUS 1.54.00 ficha 534; VIGÊNCIA – Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus - Processo Licitatório Nº 064/2020 - Dispensa Nº 05/2020

** Guarda - Mor MG, 05 de Junho de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:FAD450CA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2020 - ADEXMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): ADEXMED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.326.171/0001-57. Objeto: Aquisição de Materiais hospitalares para enfrentamento do COVID-19, nas Unidades de Saúde e hospital municipal, conforme Lei nº 13.979, de fevereiro de 2020. Valor global de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais). Dotações: 02.05.01.10.302.1003.2117.3.3.90.30.00- Outras Transf. De Rec. Do SUS 1.54.00 ficha 530.02.05.01.10.301.1002.2117.3.3.90.30.00- Outras Transf. De Rec. Do SUS 1.54.00 ficha 534; VIGÊNCIA – Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus - Processo Licitatório Nº 064/2020 - Dispensa Nº 05/2020

** Guarda - Mor MG, 05 de Junho de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aleide Goulart de Souza

Código Identificador:9932402E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2020 originado da realização da Tomada de Preços 003/2020, firmado com a empresa MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES ME. Objeto: alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, I "a" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 17/06/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:90B18EF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 112, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA Nº 112, de 17 de junho de 2020

Institui a Comissão Técnica de Avaliação, Revisão e Criação de Protocolos da Divisão Odontológica em Razão da Pandemia do COVID-19.

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes “considerandos”

Considerando o surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença pelo coronavírus COVID-19);

Considerando a suspensão dos atendimentos odontológicos eletivos no SUS em razão deste surto pandêmico.

Considerando a necessidade de dar continuidade às consultas de urgência e emergência;

Considerando o alto risco de contaminação cruzada entre profissionais, pacientes e equipes de saúde da família;

Considerando o aumento do número de casos de COVID-19 na nossa região conforme demonstrado por recentes boletins epidemiológicos.

Considerando estudos publicados que colocam os dentistas e auxiliares de saúde bucal como as profissões no topo de risco de

contágio pela proximidade física exigida na atuação e produção de aerossóis;

Considerando as instruções da Nota Técnica n. 9 de 20 de março de 2020 que reforçam a obrigatoriedade do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – independentemente de suspeita de contaminação pelo usuário, bem como o uso de máscara N95, principalmente quando da utilização de procedimentos que geram aerossóis.

Considerando a Nota Técnica COES MINAS COVID-19 N. 40/2020, de 21 de maio de 2020 que inclui intervenções e exames dentários (procedimentos geradores de aerossóis), como atividades de maior risco, com alto potencial de exposição a fontes conhecidas ou suspeitas de COVID-19 e, que é de responsabilidade dos serviços de saúde assegurar a proteção da saúde dos profissionais.

Considerando a Resolução n. CRO-MG 007/2020 que dispõe sobre normas de controle ao contágio pelo Coronavírus, sob aspecto ético disciplinar, no âmbito Odontológico e,

Considerando as orientações para os serviços de saúde da Nota Técnica GVIMS/GGTES/AVNISA N. 04/2020, atualizada em 08 de maio de 2020.

Resolve:

Art. 1º. Criar a Comissão Técnica de Avaliação, Revisão e Criação de Protocolos da Divisão Odontológica.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica de Avaliação, Revisão e Criação de Protocolos da Divisão Odontológica:

Servidor	Cargo	Representação
Valéria Alves Ferreira	Diretora de Divisão Odontológica	Secretaria Municipal de Saúde
Dra. Alessandra Moreira Lima Peixoto	Cirurgiã Dentista	Atenção Básica
Dra. Cláudia Moraes Zavagli	Cirurgiã Dentista	Atenção Básica
Dr. Everton Miranda	Cirurgião Dentista	CEO- Centro de Especialidades Odontológicas
Dra. Kátia Lima	Cirurgiã Dentista	CEO- Centro de Especialidades Odontológicas
Viviane Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliares de Saúde Bucal

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão terão duração enquanto perdurar o Estado de Emergência em Razão da Pandemia do Novo Coronavírus.

Art. 4º. Os membros ora nomeados desempenharão suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé, 17 de junho de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Mike Massami Sabino Sato

Código Identificador:C490AB28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 139/2020, Dispensa de Licitação nº 063/2020. Objeto: aquisição de Tenda Sanfonada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Castelo das Tendas Ltda. Valor: R\$ 2.900,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/06/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:

Fabiana Mara Marques

Código Identificador: 87B9C2F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
094/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2018 originado da Inexigibilidade 037/2018, firmado com o Audatex Brasil Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 18/06/2020

ELITON ISRAEL PEREIRA

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador: 246E2809

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020**

Aos dezoito (18) dias do mês de junho de 2020 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 837, de 27 de setembro de 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2020 – Processo Licitatório nº 037/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma no Ginásio Poliesportivo Jiboião, localizado na Rua Braz Juvêncio (ex Rua 37), s/nº, São Benedito, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 279 - 02.10.02.27.812.0116.1229 – 4.4.90.51.00 - Secretaria de Esportes e Lazer - Reforma de Ginasios e Quadras Esportivas - Obras e Instalações - 1.00 - Recursos Ordinários. Compareceu no horário a seguinte licitante: **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35**, neste ato representado pelo Sr. Maurício Campos Chagas, portador do CPF: 361.276.806-97. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura do envelope nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. A empresa apresentou em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresa para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pela Sra. Rayssa Alves dos Reis, Coordenadora do Departamento de Obras, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204.388/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com a Engenheira Civil constatou que o licitante **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35** encontra-se com a habilitação regular, sendo declarado habilitado à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelo representante presente e pela Engenheira Civil. Tendo em vista que a empresa manifestou renúncia ao prazo recursal quanto a alínea “a”, inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 foi lavrado o termo de renúncia e assinado pelo representante da licitante presente. Logo após, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à

abertura do envelope lacrado contendo a proposta, que foi analisada e verificada todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, pelo representante presente e pela Engenheira Civil, sendo ordenada conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A proposta de menor preço global foi da empresa **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35**, no valor de R\$ 150.427,21 (cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarado vencedor o licitante: **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35**, no valor de R\$ 150.427,21 (cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos). Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL, representante do licitante e pela Engenheira Civil Responsável, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea “b”, inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da publicação desta ata, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA

Presidente

WILLA COUTO DE FREITAS AUGUSTO

Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA

Membro

Avaliação Da Qualificação Técnica E Proposta:

RAYSSA ALVES DOS REIS

Coordenadora do Departamento de Obras
CREA-MG-204.388/D

Licitante Presente:

MAURÍCIO CAMPOS CHAGAS

Maurício Campos Chagas – EPP
CNPJ: 29.000.110/0001-35

Mapa de Apuração

Processo: Tomada de Preços nº 008/2020 – Processo Licitatório nº 037/2020

Data: 18 de junho de 2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Ginásio Poliesportivo Jiboião, localizado na Rua Braz Juvêncio (ex Rua 37), s/nº, São Benedito, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Proposta Apresentada:

Licitante	Valor Global das Propostas	Colocação
MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP CNPJ: 29.000.110/0001-35	R\$ 150.427,21 (cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)	1º

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA

Presidente

WILLA COUTO DE FREITAS AUGUSTO

Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA

Membro

Avaliação Da Qualificação Técnica E Proposta:

RAYSSA ALVES DOS REIS

Coordenadora do Departamento de Obras
CREA-MG-204.388/D

Licitante Presente:

MAURÍCIO CAMPOS CHAGAS

Maurício Campos Chagas – EPP
CNPJ: 29.000.110/0001-35

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:735452F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 058/2020- PREGÃO Nº 017/2020**

Extrato de Contrato Nº 058/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Portaria nº 3.034 de 20 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, nos termos do Processo Licitatório nº 031/2020, Pregão Presencial nº 017/2020, tendo como contratada a empresa **G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ n.º 23.420.875/0001-48 pelo valor global do contrato de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 214/153 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D1573D34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 059/2020 - PREGÃO Nº 017/2020**

Extrato de Contrato Nº 059/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Portaria nº 3.034 de 20 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, nos termos do Processo Licitatório nº 031/2020, Pregão Presencial nº 017/2020, tendo como contratada a empresa **ANDRÉ ANTÔNIO TAVARES-ME** inscrita no CNPJ n.º 29.140.254/0001-97 pelo valor global do contrato de **R\$ 1.611,00 (um mil e seiscentos e onze reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 214/153 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:495656EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 060/2020 - PREGÃO Nº 017/2020**

Extrato de Contrato Nº 060/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de

Indianópolis-MG, conforme Portaria nº 3.034 de 20 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, nos termos do Processo Licitatório nº 031/2020, Pregão Presencial nº 017/2020, tendo como contratada a empresa **GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 24.143.445/0001-99 pelo valor global do contrato de **R\$ 1.718,00 (um mil setecentos e dezoito reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 214/153 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4543COBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 061/2020 - PREGÃO Nº 017/2020**

Extrato de Contrato Nº 061/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Portaria nº 3.034 de 20 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, nos termos do Processo Licitatório nº 031/2020, Pregão Presencial nº 017/2020, tendo como contratada a empresa **CONNECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 28.843.702/0001-56 pelo valor global do contrato de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 214/153 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6B024304

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 062/2020 - PREGÃO Nº 017/2020**

Extrato de Contrato Nº 062/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Portaria nº 3.034 de 20 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, nos termos do Processo Licitatório nº 031/2020, Pregão Presencial nº 017/2020, tendo como contratada a empresa **AUTOMATIZA BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ n.º 13.833.079/0001-83 pelo valor global do contrato de **R\$ 6.938,00 (seis mil novecentos e trinta e oito reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 214/153 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9E3DCAF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 063/2020 - PREGÃO Nº 018/2020**

Extrato de Contrato Nº 063/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Processo nº 1320.01.0028236/2019-52, cadastrado no SEI (Sistema eletrônico de Informações) do Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do Processo Licitatório nº 032/2020, Pregão Presencial nº 018/2020, tendo como contratada a empresa **GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 24.143.445/0001-99 pelo valor global do contrato de **R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 302/155 – 02.14.10.301.2.0054.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4BDE0503

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 064/2020 - PREGÃO Nº 018/2020

Extrato de Contrato Nº 064/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Processo nº 1320.01.0028236/2019-52, cadastrado no SEI (Sistema eletrônico de Informações) do Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do Processo Licitatório nº 032/2020, Pregão Presencial nº 018/2020, tendo como contratada a empresa **GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 24.143.445/0001-99 pelo valor global do contrato de **R\$ 4.261,00 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 302/155 – 02.14.10.301.2.0054.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E81ABA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 065/2020 - PREGÃO Nº 018/2020

Extrato de Contrato Nº 065/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Processo nº 1320.01.0028236/2019-52, cadastrado no SEI (Sistema eletrônico de Informações) do Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do Processo Licitatório nº 032/2020, Pregão Presencial nº 018/2020, tendo como contratada a empresa **ANDRÉ ANTÔNIO TAVARES-ME** inscrita no CNPJ n.º 29.140.254/0001-97 pelo valor global do contrato de **R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 302/155 – 02.14.10.301.2.0054.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:982C245A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 066/2020 - PREGÃO Nº 018/2020

Extrato de Contrato Nº 066/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Processo nº 1320.01.0028236/2019-52, cadastrado no SEI (Sistema eletrônico de Informações) do Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do Processo Licitatório nº 032/2020, Pregão Presencial nº 018/2020, tendo como contratada a empresa **ML DO BRASIL EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** no CNPJ n.º 34.075.109/0001-00 pelo valor global do contrato de **R\$ 5.242,00 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 302/155 – 02.14.10.301.2.0054.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:132190EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 067/2020 - PREGÃO Nº 018/2020

Extrato de Contrato Nº 067/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Processo nº 1320.01.0028236/2019-52, cadastrado no SEI (Sistema eletrônico de Informações) do Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do Processo Licitatório nº 032/2020, Pregão Presencial nº 018/2020, tendo como contratada a empresa **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 17.344.993/0001-11 pelo valor global do contrato de **R\$ 6.219,00 (seis mil duzentos e dezenove reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 302/155 – 02.14.10.301.2.0054.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:38E18B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 068/2020 - PREGÃO Nº 018/2020

Extrato de Contrato Nº 068/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Processo nº 1320.01.0028236/2019-52, cadastrado no SEI (Sistema eletrônico de Informações) do Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do Processo Licitatório nº 032/2020, Pregão Presencial nº 018/2020, tendo como contratada a empresa **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 21.719.710/0001-46 pelo valor global do contrato de **R\$ 17.501,00 (dezesete mil quinhentos e um reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 302/155 – 02.14.10.301.2.0054.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AF1D27DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 069/2020 - PREGÃO Nº 018/2020

Extrato de Contrato Nº 069/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Processo nº 1320.01.0028236/2019-52, cadastrado no SEI (Sistema eletrônico de Informações) do Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do Processo Licitatório nº 032/2020, Pregão Presencial nº 018/2020, tendo como contratada a empresa **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 28.843.702/0001-56 pelo valor global do contrato de **R\$ 18.544,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 302/155 – 02.14.10.301.2.0054.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E88A6B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 070/2020 - PREGÃO Nº 018/2020

Extrato de Contrato Nº 070/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Processo nº 1320.01.0028236/2019-52, cadastrado no SEI (Sistema eletrônico de Informações) do Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do Processo Licitatório nº 032/2020, Pregão Presencial nº 018/2020, tendo como contratada a empresa **WESE COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 86.672.029/0001-35 pelo valor global do contrato de **R\$ 18.813,00 (dezoito mil oitocentos e treze reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 302/155 – 02.14.10.301.2.0054.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B427870D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 071/2020 - PREGÃO Nº 018/2020

Extrato de Contrato Nº 071/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Processo nº 1320.01.0028236/2019-52, cadastrado no SEI (Sistema eletrônico de Informações) do Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do Processo Licitatório nº 032/2020, Pregão Presencial nº 018/2020, tendo como contratada a empresa **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.648.188/0001-90 pelo valor global do contrato de **R\$ 18.813,00 (dezoito mil oitocentos e treze reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 302/155 –

02.14.10.301.2.0054.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5F04DCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 072/2020 - PREGÃO Nº 019/2020

Extrato de Contrato Nº 072/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Proposta nº 13228.565000/1190-03, cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, nos termos do Processo Licitatório nº 033/2020, Pregão Presencial nº 019/2020, tendo como contratada a empresa **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ nº 21.719.710/0001-46 pelo valor global do contrato de **R\$ 803,00 (oitocentos e três reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 214/153 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:25AF300E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 073/2020 - PREGÃO Nº 019/2020

Extrato de Contrato Nº 073/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Proposta nº 13228.565000/1190-03, cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, nos termos do Processo Licitatório nº 033/2020, Pregão Presencial nº 019/2020, tendo como contratada a empresa **ANDRÉ ANTÔNIO TAVARES-ME** inscrita no CNPJ nº 29.140.254/0001-97 pelo valor global do contrato de **R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 214/153 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A349D592

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 074/2020 - PREGÃO Nº 019/2020

Extrato de Contrato Nº 074/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Proposta nº 13228.565000/1190-03, cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, nos termos do Processo Licitatório nº 033/2020, Pregão

Presencial nº 019/2020, tendo como contratada a empresa **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 21.613.975/0001-65 pelo valor global do contrato de **R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 214/153 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6983FD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 075/2020 - PREGÃO Nº 19/2020

Extrato de Contrato Nº 075/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Proposta nº 13228.565000/1190-03, cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, nos termos do Processo Licitatório nº 033/2020, Pregão Presencial nº 019/2020, tendo como contratada a empresa **AUTOMATIZA BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.833.079/0001-83 pelo valor global do contrato de **R\$ 9.621,00 (nove mil seiscentos e vinte e um reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 214/153 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:24A80EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 076/2020 - PREGÃO Nº 019/2020

Extrato de Contrato Nº 076/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis-MG, conforme Proposta nº 13228.565000/1190-03, cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, nos termos do Processo Licitatório nº 033/2020, Pregão Presencial nº 019/2020, tendo como contratada a empresa **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.648.188/0001-90 pelo valor global do contrato de **R\$ 17.968,00 (dezesete mil novecentos e sessenta e oito reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 214/153 – 02.14.10.301.2.0047.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 18 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:619412D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO-Nº. 34/2020

A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 85/2020, na modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇO –nº. 34/2020, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de materiais de raio x para atender a demanda do Município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 03/07/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:5DDE249D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
92/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 92/2020. Processo: 42/2020, Pregão: 27/2020. **CONTRATADA:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. **Objeto:** Aquisição de medicamentos das empresas vencedoras do Processo Licitatório Nº 100/2019, Pregão Presencial Nº 67/2019, Ata de Registro de Preços Nº 11/2020 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), do qual a Prefeitura de Itaguara é órgão participante. **Aditivo de Supressão.** Valor Aditado: R\$ 632,50.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 18/06/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9F5738B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Fornecimento nº 126/2020, Processo nº 65/2020, Pregão nº 44/2020. **CONTRATADA:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. **Objeto:** Aquisição de medicamentos da empresa vencedora do Processo Licitatório Nº 39/2019, Pregão Presencial Nº 24/2019, Ata de Registro de Preços Nº 49/2020 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), do qual a Prefeitura de Itaguara é órgão participante. **Valor:** R\$ 9.450,00. **Vigência:** 16/06/2020 a 29/09/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 16/06/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1BD275F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 045/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 011/2020
PROCESSO: Nº 132/2019 LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 045/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADO: MARLY RODRIGUES LADEIRA
DATA DO ADITIVO: 28/05/2020.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: ATÉ 30/06/2020.
JUSTIFICATIVA: A BENEFICIÁRIA ESTÁ DESEMPREGADA E SEU COMPANHEIRO CONTINUA COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEQUELAS FÍSICAS, APARENTEMENTE TEMPORÁRIA, OCORRIDA APÓS UMA QUEDA SOFRIDA E A FAMÍLIA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D49A5CB3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 041/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 117/2017
PROCESSO: Nº 074/2017 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADO: HETIKOS ASSESSORIA LTDA
DATA DO ADITIVO: 18/06/2020.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: ATÉ 22/12/2020.
JUSTIFICATIVA: UMA VEZ QUE HOVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ A POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B41CB888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas (Motoniveladora) em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 02/07/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO

Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4F813488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2019 – Pregão Presencial 62/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Bruno do Carmo Ferreira, CNPJ 34.240.500/0001-12. Objeto: prorrogação de vigência até 09/07/2020. Data: 09/06/2020.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:56664165

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Eletrônico 04/2020 – Objeto: aquisição de equipamentos elétricos e hidráulicos para manutenção, fornecimento e extensão da rede de água e ativação de poço artesiano, no município de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 01/06/2020, às empresas: Sul de Minas Poço Ltda, CNPJ 31.509.800/0001-66. Valor registrado: R\$ 30.096,37; Ata de registro de preços nº 49/2020. L.A Zampolo Conehidro Comércio de Tubos e Conexões, CNPJ 35.703.977/0001-50. Valor registrado: R\$ 30.096,37; Ata de registro de preços nº 50/2020. Atas de Registro de Preços datadas de 09/06/2020 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:55C888F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Eletrônico 02/2020 – Objeto: fornecimento de álcool em gel para atender as necessidades do município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 08/06/2020, à empresa: UP Dent Importação e Exportação Comercial Ltda, CNPJ 20.306.488/0001-97. Valor registrado: R\$ 16.000,00. Ata de registro de preços nº 51/2020 datada de 09/06/2020 com vigência de 12 meses. Resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8B57DC8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 27/2020 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de recepção, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Itanhandu/MG, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 09/06/2020, à empresa: Vale Soluções Ambientais Ltda, CNPJ 09.101.356/0001-96. Valor registrado: R\$ 256.500,00. Ata de registro de preços nº 52/2020 datada de 10/06/2020 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DCD0A34B

**LICITAÇÃO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 21/2020 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de gás glp p13 e p45, para suprir as demandas das secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 10/06/2020, à empresa: Adega do Xandão Ltda, CNPJ 19.687.435/0001-84. Valor registrado: R\$ 52.396,00. Ata de registro de preços nº 53/2020 datada de 15/06/2020 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5C95D26C

**LICITAÇÃO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Presencial 027/2020 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Itanhandu/MG, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes. **Contrato nº 49/2020** – Vale Soluções Ambientais Ltda, CNPJ 09.101.356/0001-96, Cachoeira paulista/SP. Valor: R\$ 247.950,00. Dotação: ficha 206, fonte 100. Data: 10/06/2020. Vigência: 09/06/2020.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:479CCB3D

**LICITAÇÃO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Eletrônico 005/2020 – Objeto: aquisição de reagentes para estação de tratamento de água para a realização diária de análises de água dos reservatórios e do sistema de abastecimento público. Homologação: 01/06/2020. **Contrato nº 051/2020** – Quimaflex Produtos Químicos Ltda EPP, CNPJ 13.224.500/0001-59, Araraquara/SP. Valor: R\$ 474,00. Dotação: ficha 181, fonte 100. Data: 15/06/2020. Vigência: 14/09/2020.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5D149910

**LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2018 – Pregão Presencial 18/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP, CNPJ 68.533.967/0001-72. Objeto: prorrogação de vigência até 14/06/2021 e reajuste de 6,510260% (IGP-M acumulado). Data: 10/06/2020. Valor do aditivo: R\$ 23.953,68.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B6BBE180

**LICITAÇÃO
 EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 9º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 008/2020 – Pregão Presencial 93/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Comum R\$ 4,337; Etanol R\$ 2,847. Data: 16/06/2020.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:853DB34B

**LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2018 – Tomada de Preços 005/2018 para execução de obras gerais do projeto Produtor de Águas, Fase 1, atendendo ao convênio OGU ANA 839766/2016 Operação 036.024-86 – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora LTDA-ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2020. Data: 10/06/2020.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:81A73176

**LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 32º Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2015 – Inexigibilidade 01/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse do valor de R\$189.669,34, de acordo com a Portaria nº 1.393 de 21 de maio de 2020 e do valor de R\$278.462,32, conforme portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020, no contrato 217/2015 com a Casa de Caridade e Assistência de Itanhandu, referentes a primeira e a segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da Pandemia da Covid-19, sendo R\$150.000,00 desse montante, repassados por esta unidade ao Hospital de Olhos de Itanhandu. Dotação: ficha 693, fonte 154. Data: 18/06/2020.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A2C41A3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2017 – Pregão Presencial 042/2017– Partes: Município de Itanhandu e Multipontos Telecom Ltda - ME, CNPJ 10.318.931/0001-96. Objeto: prorrogação de vigência até 05/07/2021, acréscimo e de serviços. Valor do aditivo: R\$ 30.141,48. Dotações do orçamento vigente. Data: 18/06/2020.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:94661D20

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2019 – Dispensa 15/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Associação Atlético Banco do Brasil, CNPJ 17.905.001/0001-88. Objeto: prorrogação de vigência até 30/06/2021. Valor total do aditivo: R\$ 9.000,00. Data: 18/06/2020.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6D93DA1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2017 – Pregão Presencial 41/2017 – Partes: Município de Itanhandu e N.M Serviços Químicos LTDA – ME, CNPJ 21.843.717/0001-75. Objeto: prorrogação de vigência até 29/06/2021 e reajuste de preços passando de R\$ 3.569,77 para R\$ 3.802,17 mensal. Valor total do aditivo: R\$ 45.626,04. Data: 18/06/2020.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1D596136

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 108/2019 – Pregão Presencial 61/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ 03.945.035/0001-91. Objeto: reajuste de preço do item Sulfadiazina de prata 10MG 50MG - Creme cx 200 BN - Nativita, passando para R\$ 4,37. Data: 18/06/2020.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5061D72B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 004/2020 – Objeto: Construção de

academia de saúde no Município de Itanhandu/MG, conforme Portaria nº 4.059 de 18/12/2018 do Ministério da Saúde. Sessão dia 06/07/2020 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C391D74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 383.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 008/2020 Processo Licitatório 148/2020, Edital 052/2020, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para fundação de construção de escola municipal, com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 09 de julho de 2020** na sede da CPL, na Avenida Leonardo Rossi, 193, Estado de Minas Gerais – O Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: marceloguido1977@gmail.com e/ou pelo telefone - WhatsApp (35) 99982-0981.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D3E4204C

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 383.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Empreitada de Obra 067/2020 Processo Licitatório 111/2020, Edital 040/2020, Tomada de Preço 005/2020 - Objeto: execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica de trecho da Av. Leonardo Rossi, centro - Itapeva – MG, com área total de 1.421,44m², incluindo base, drenagem, calçadas, acessibilidade e sinalização, em atendimento à proposta nº 003113/2019 firmada junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. Empresa Contratada: Kairos Construtora & Incorporadora - EPP, CNPJ 29.012.672/0001-07, Valor Contratado: R\$ 254.483,13. Vigência: 26/06/2020 a 25/08/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F9E35500

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 383.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Quarto Termo de Prorrogação de Prazo - Contrato 022/2017 Processo Licitatório 102/2017, Edital 052/2017, Pregão Presencial 048/2017 Objeto: Remoção por ambulância UTI de pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: Medsul Remoções LTDA – EPP – CNPJ 11.143.704/0001-30, Valor da Prorrogação: R\$ 460.000,00. Fundamentação legal: artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 4.4. do contrato de prestação de serviços nº 022/2017. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 08/06/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:79242D63

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 383.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Terceira Prorrogação de Prazo - Contrato 024/2017

Processo Licitatório 085/2017, Edital 045/2017, Pregão Presencial 042/2017 Objeto: Prestação de Serviços de retifcas de bombas injetoras e afins em veículos a diesel Empresa Contratada: Primos Diesel LTDA - ME, CNPJ 01.446.276/0001-60, Valor do Contrato: R\$ 125.000,00. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula 4.4. do contrato de prestação de serviços nº 025/2017. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até 18/06/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F2F94C8E

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 383.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Terceira Prorrogação de Prazo - Contrato 029/2017

Processo Licitatório 056/2017, Edital 031/2017, Pregão Presencial 029/2017 Objeto: Prestação de Serviços de confecção de faixas, banners e afins com fornecimento de materiais. Empresa Contratada: Celso Otávio da Silva - ME, CNPJ 22.103.381/0001-22, Valor do Contrato: R\$ 65.523,20. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula 4.4. do contrato de prestação de serviços nº 029/2017. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até 12/06/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:4E70ABF9

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 383,6

RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÕES DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS ANTERIORES

Contrato de Prestação de Serviços 083/2016: Onde se lê Valor Contratado: R\$ 130.608,55, leia-se Valor Contratado: R\$ 136.240,65. Contrato de Prestação de Serviços 084/2016: Onde se lê Valor Contratado: R\$ 52.855,35, leia-se Valor Contratado: R\$ 55.132,85. Ata de Registro de Preços nº 070/2020 – Onde se lê Valor Contratado: R\$ 23.407,73, leia-se Valor Contratado: R\$ 23.542,58.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3D2FB3AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2020

Processo Administrativo nº 85/2020 - processo licitatório nº 85/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2020 - Extrato do Contrato nº 213/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Top Service Terceirização de Serviços Eireli - EPP CNPJ nº 08.913.064/0001-95 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de execução indireta (auxiliares, instrumentais e acessórios) como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais e cozinheiro escolar, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital. Valor do contrato: R\$2.433.401,88 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:47D7CD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2020

Processo Administrativo nº 85/2020 - processo licitatório nº 85/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2020 - Extrato do Contrato nº 214/2020 - Partes: Município de Itatiaiuçu e PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 09.169.438/0001-72 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de execução indireta (auxiliares, instrumentais e acessórios) como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais e cozinheiro escolar, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital. Valor do contrato: R\$ 7.158.165,24 (sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:44FF639C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2020

Processo administrativo nº 30/2020 - processo licitatório nº 30/2020 – modalidade concorrência pública nº 6/2020 – Fica agendada para o dia 23/06/2020, às 08h30min, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9A680447

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2019 MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2020

Extrato do contrato nº 191/2020 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e GIDÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.948.730/0001-87. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em diversas vias públicas no Bairro Recanto das Paineiras, no Município de Itatiaiuçu, visando atender o acordo celebrado entre o Município de Itatiaiuçu e o Ministério Público nos autos do processo judicial nº 0338.17.005750-3, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). Valor do contrato: R\$1.166.964,35. Vigência: 19/05/2020 à 18/09/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7C07EF1D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 122/2020 - Processo licitatório nº 122/2020 - Modalidade pregão eletrônico nº 60/2020. Torna público que no dia 02/07/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 60/2020, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavadeira hidráulica, com todas as despesas por conta da empresa contratada (operador, combustíveis, manutenção, transporte etc.), observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no anexo I (Termo de Referência)”, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 02/07/2020, às 08h30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2BB04C8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 066/2020**

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato: 066/2020 - ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, valor R\$ 1.390,00 (Mil Trezentos e Noventa Reais). Obj: Aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme proposta nº. 19174.262000/1180-05 do Ministério da Saúde. Pregão nº.: 032/2020, Processo nº.: 140/2020. Vigência de 25/05/2020 a 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:

Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:9B1EF07B

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
DESERTA**

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA. O município de Jacuí torna público para conhecimento de quem interessar, que a licitação referente ao procedimento licitatório nº 181/2020, pregão nº 042/2020, registro de preços 018/2020, tipo menor preço unitário, cujo objeto é Registro de preços para a futura e eventual contratação de laboratório para a realização do exame de identificação do COVID-19, foi declarada “DESERTA”, face à ausência total de interessados.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:

Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:592FB619

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO 181/2020, PREGÃO 042/2020, REGISTRO DE
PREÇOS 18/2020**

Município de Jacuí/MG torna publico Processo 181/2020, Pregão 042/2020, Registro de Preços 18/2020. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de laboratório para a realização do exame de identificação do COVID-

19. Abertura: 25/06/2020, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:

Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:901C39AD

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 036/2020**

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº.: 036/2020 – DOMINUS COMERCIO EIRELI, com Valor total estimado R\$ 1.564,57 (Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Referente ao PROCESSO N.º 159/2020, PREGÃO Nº 036/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 015/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 08 de

Junho de 2020 até 07 de Junho 2021.

MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG.
Contratante

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:

Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:CDDDF79A

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA**

Errata

Fica alterado o edital de licitação, Processo Nº: 165/20, Tomada de Preços nº 003/20, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regime de empreitada a preço global, para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, em trecho da estrada municipal que liga Jacuí a Fortaleza de Minas de acordo com convênio de saída nº 1301.001.658/2019-SEINFRA.**

Alteração: MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Onde se lê: REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Será feito um acerto no leito existente e retirado o material na proporção de 22,00 cm e o fundo da vala tratado com rolo compactador. Parte do material retirado, parte será utilizado nos reparos das estradas vicinais nas proximidades. (Executado pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino exclusive a compactação.)

Leia-se: REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Será feito um acerto no leito existente e retirado o material na proporção de 22,00 cm e o fundo da vala tratado com rolo compactador. Parte do material retirado, parte será utilizado nos reparos das estradas vicinais nas proximidades. (Executado pela Prefeitura Municipal de Jacuí exclusive a compactação.)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Jacuí-MG, 18 de Junho de 2020.

RICARDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:

Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:B7A765E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 58/2020 - TOMADA DE
PREÇOS Nº: 07/2020 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICATÓRIA**

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 58/2020, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 07/2020, objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FONTE LUMINOSA NA PRAÇA JK, conforme detalhado no edital regente do certame.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando o licitante proponente: **ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP**, como vencedor do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 18 de Junho de 2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BF7AB91D

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 58/2020 - TOMADA DE
PREÇOS Nº: 07/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:
33/2020**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 33/2020, do licitante proponente: AcquaFontes Piscinas e Fontes Luminosas Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.367.627/0001-00, oriundo do Processo Licitatório nº 58/2020 – Tomada de Preços nº 07/2020 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de Fonte Luminosa na Praça JK - Jequitibá / MG - Assinatura – 18/06/2020 – Valor contratado: R\$ 29.8898,00 - Vigência – 03 (três) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9B8F677F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO
01/2020**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 02/07/2020 (quinta-feira) as 08h30min acontecerá sessão pública

de licitação do Processo Licitatório nº 66/2020 - Pregão Eletrônico nº 01/2020. Cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de material de construção**. Através do portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil, sob o nº 820467. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:AC1ED5DD

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 72/2020 - DISPENSA Nº:
33/2020**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o processo abaixo descrito, do licitante proponente: Clalmedi Comércio e Representação Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.819.288/0001-47, oriundo do Processo Licitatório nº 73/2020 – Dispensa nº 33/2020 – cujo objeto é a aquisição 10 unidades de Testes Rápidos – COVID-19 – KIT com 20 testes, em regime de urgência que serão usadas pelos profissionais de saúde em atendimento ao enfrentamento da Pandemia do Corona Virus – COVID – 19., conforme Decreto Municipal nº: 21/2020, no âmbito do município de Jequitibá / MG - Assinatura – 18/06/2020 – Valor total: R\$ 19.000,00. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2905E7B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº. 06/2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2020 –LAR SÃO JOSÉ
DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar destinado ao pagamento de mão-de-obra para reforma de refeitório dos residentes do Lar São José, conforme detalhado no Plano de trabalho, referente à Dispensa de Chamamento Público Nº. 07/2020.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária: 08.244.0804.2046 – 3.3.50.43.00 – FICHA 319, FONTE 1.29
Vigência: 18/06/2020 A 17/12/2020.

Data: 17/06/2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:B14119A6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEVOR**

DATA: 18/06/2020

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação 01/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO: nº 11/2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR

OBJETO DA PARCERIA: Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, manutenção da sede do SEVOR, incremento na frota de veículos e custeio de serviços mecânicos e elétricos dos veículos cedidos, incluindo trocas de pneus e peças, quando necessário, conforme detalhado no Plano de Trabalho

DATA DE ASSINATURA: 1º de julho de 2019 – Publicação no Diário Oficial em 05/07/2019

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 1º/07/2019 a 31/12/2020

Aos 18 dias do mês de abril de 2020, na sala de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Srª da Conceição, em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de trabalho do Termo de Colaboração acima mencionado, o item abaixo referenciado:

ESPECIFICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Garantir o funcionamento da sede.	Pagamento de despesas com água, energia, telefone, vale-transporte: até 600 vales/mês.
-----------------------------------	--

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 01/2019 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

ELISÂNGELA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador: 187BF1DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 130/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 130/2020

Espécie: Contrato Fornecimento

Contratado: Kohler Implementos Agrícolas Eireli

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTO AGRÍCOLA (TRATOR E GRADE) PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 038/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais)

Dotações Orçamentárias:

Fichas: 931.

Vigência: 30/04/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador: 4B4D5071

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal, a ser executado na Unidade Básica de Saúde Geraldo Resende - Ruralminas - no Município de João Pinheiro MG, durante o período de licença maternidade da atual médica da Unidade.

Deverá ser credenciado o seguinte serviço, com seu respectivo quantitativo (estimativo) e valor unitário (prefixado pela Secretaria Municipal de Saúde):

- Atendimento médico a ser Executado na UBS Geraldo Resende Ruralminas – 160 Dias – R\$ 500,00;

Dotação orçamentária:

02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS:

A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Secretário Municipal, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de equilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e a sua perfeita execução.

O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com o Contrato.

A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 27 de Maio de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

27/05/2020

Publicado por:

Adão Pereira da Silva

Código Identificador: 60BF95C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
Nº 004/2020**

**CHAMADA PÚBLICA nº 004/2020
ADJUDICAÇÃO I**

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2020 – que objetiva credenciamento, de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no

município; **sendo os serviços de:** Atendimento Médico a ser Executado na UBS **Geraldo Resende - Ruralminas**, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

João Lister de Sá Guimarães Neto				
João Lister de Sá Guimarães Neto – 56491/MG				
Item	Qtde	Descrição	Vr Unit	Vr Total
05	160	Atendimento médico a ser Executado na UBS Geraldo Resende - Ruralminas.	R\$ 500,00	R\$ 80.000,00

João Pinheiro/MG, 01 de Junho de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

01/06/2020

Publicado por:

Adão Pereira da Silva

Código Identificador: BDE7E45B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 236/2019**

2º Termo Aditivo do Contrato 236/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PS Delta Empreendimentos e Serviços Ltda - ME**, Com sede na Quadra 20, S/N, Lote 01, Sala 03, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72.915-126, inscrita no CNPJ sob o nº 24.387.004/0001-32, neste ato representada pelo **Sr. Valmir Francisco Pereira**, brasileiro, casado, Empresário, portador da carteira de identidade nº 11230012 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.863.006-24, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 236/2019 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., para realizar serviço de ampliação da recepção do Hospital Municipal, conforme especificado no Projeto Básico integrante deste procedimento administrativo e planilha orçamentária, anexos deste edital; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição, neste município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 020/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Junho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato para **31 de Dezembro de 2020**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Junho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

PS Delta Empreendimentos e Serviços LTDA – ME
SR. VALMIR FRANCISCO PEREIRA

Publicado por:
 Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador: 1E549696

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020, abertura dia **01/07/2020 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de Material de limpeza destinado a todas as Secretarias do Município de João Pinheiro-MG. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 18 de junho de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

Pregoeira.

Publicado por:
 Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador: 10D50242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 104/2018 - Inexigibilidade nº. 022/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com O Edital de Credenciamento nº. 001/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, conforme especificações e valores constantes no Edital, por mais **12 (doze) meses, até 05/06/2021**, com valor anual de **R\$ 27.750,00** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais). O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda através do ofício nº 014/2020.

DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: **A vigência do presente contrato será até 05/06/2021, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.**

Data da assinatura do termo aditivo: 05 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador: 207BA4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 104/2018 - Inexigibilidade nº. 022/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com O Edital de Credenciamento nº. 001/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste de preços tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos doze meses anteriores, sobre cada tarifa faturável do contrato. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, contemplando as seguintes alterações nos preços, **a partir desta data:**

DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
GUICHÊ	R\$ 2,20	R\$ 2,25
CORRESPONDENTES BANCARIOS	R\$ 1,52	R\$ 1,55
INTERNET	R\$ 1,52	R\$ 1,55
AUTO-ATENDIMENTO	R\$ 1,52	R\$ 1,55
REDE LOTÉRICA	R\$ 1,52	R\$ 1,55

Data da assinatura do termo aditivo: 10 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador: 7E321D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 110/2018 - Inexigibilidade nº. 023/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com O Edital de Credenciamento nº. 001/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - SICOOB CREDIPRATA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.178.111/0001-86.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, conforme especificações e valores constantes no Edital, por mais **12 (doze) meses, até 05/06/2021**, com valor anual de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda através do ofício nº 014/2020.

DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: **A vigência do presente contrato será até 05/06/2021, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do**

Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do termo aditivo: 05 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador: E8E0E180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2018**

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 110/2018 - Inexigibilidade nº. 023/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com O Edital de Credenciamento nº. 001/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - SICOOB CREDIPRATA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.178.111/0001-86.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste de preços tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos doze meses anteriores, sobre cada tarifa faturável do contrato. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, contemplando as seguintes alterações nos preços, **a partir desta data:**

DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
GUICHÊ	R\$ 2,20	R\$ 2,25
CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	R\$ 1,52	R\$ 1,55
INTERNET	R\$ 1,52	R\$ 1,55
AUTO-ATENDIMENTO	R\$ 1,52	R\$ 1,55
REDE LOTÉRICA	R\$ 1,52	R\$ 1,55

Data da assinatura do termo aditivo: 10 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador: 5F86F121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2018**

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 145/2018 - Inexigibilidade nº. 025/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com O Edital de Credenciamento nº. 001/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA. – SICOOB LAGOACRED GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.739.375/0001-30.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com

prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, conforme especificações e valores constantes no Edital, por mais **12 (doze) meses, até 05/06/2021**, com valor anual de **R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do ofício nº 014/2020.

DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: **A vigência do presente contrato será até 05/06/2021, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.**

Data da assinatura do termo aditivo: 05 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador: 535B2999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2018**

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 145/2018 - Inexigibilidade nº. 025/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com O Edital de Credenciamento nº. 001/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA. – SICOOB LAGOACRED GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.739.375/0001-30.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste de preços tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos doze meses anteriores, sobre cada tarifa faturável do contrato. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, contemplando as seguintes alterações nos preços, **a partir desta data:**

DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
GUICHÊ	R\$ 2,20	R\$ 2,25
CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	R\$ 1,52	R\$ 1,55
INTERNET	R\$ 1,52	R\$ 1,55
AUTO-ATENDIMENTO	R\$ 1,52	R\$ 1,55
REDE LOTÉRICA	R\$ 1,52	R\$ 1,55

Data da assinatura do termo aditivo: 10 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador: 714DF63A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2020**

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 004/2020.

Modalidade: Pregão 001/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** para **INCLUSÃO** de **04 SEGUROS TOTAL AUTOMOTIVO** para: **VEICULO PLACA QXX5D55 - CHASSI 3C6DFVDK0LE118822; VEICULO PLACA QXY6I93 - CHASSI 93YRBB000MJ429376; VEICULO PLACA QXU5J27 - CHASSI 9BGJP7520LB101343; E VEICULO PLACA RFB4E40 - CHASSI 9532E82W2MR104786; no valor de R\$ 2.463,18 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)**, o que equivale a aproximadamente 2,5928% ao valor do contrato; e a retirada de **04 VEÍCULOS** da **Apólice 0531615291284**, sendo: **VEÍCULO PLACA HMN6464 - CHASSI 9BD25504978795934, VEÍCULO PLACA HMN9216 - CHASSI 9BWAA05W19P062533, VEÍCULO PLACA HLF5808 - CHASSI 93ZL68B01B8422203, e VEÍCULO PLACA PUR5063 - CHASSI 935ZCWMNCE2124848**, conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secret. Municipal de Transporte, através do Ofício nº 94/2020;

DA ALTERAÇÃO:

2.1 Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação: **2.1. O preço global deste contrato é de R\$ 97.463,18 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).**

Data da assinatura do termo aditivo: 09 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:32E0B3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 423/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 249/2019.

Modalidade: Pregão 137/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.945.035/0001-91.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, **a partir desta data**, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
149	GLICOSE 50% (0,50 G/ML) AMPOLA 20ML	SAMTEC	R\$ 0,46	R\$ 0,50

Data da assinatura do termo aditivo: 10 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3B2119D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 27/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 86/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO 27/2020, Processo Licitatório 86/2020**, cujo objeto é **3 PODERES COMERCIO LTDA – ME, COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI – ME, COMERCIAL VENER LTDA – EPP, ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – ME, EDUARDO DE OLIVEIRA, EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, FG DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP, FG DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA, WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA – ME.**

Licitantes Vencedores: **3 PODERES COMERCIO LTDA – ME, COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI – ME, COMERCIAL VENER LTDA – EPP, ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – ME, EDUARDO DE OLIVEIRA, EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, FG DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP, TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA, WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA – ME**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM,
Pregoeiro,

18/06/2020.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5427CB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 119/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 138/2020, Dispensa de Licitação nº. 028/2020, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.877.511/0001-11.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA FUNDAÇÃO SÃO CARLOS MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO CARLOS, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PROVENIENTES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA24H – GERALDO DINIZ BORGES, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, COMPREENDENDO: ESTRUTURAÇÃO, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE 15 NOVOS LEITOS DE CLÍNICA MÉDICA. POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor do Contrato: R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais).

Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.080.3.3.90.39

Vigência: **06 (seis) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 10 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2EB977F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 120/2020

Fundamentação Legal: Adesão ao Pregão por Registro de Preços nº. 016/2019, Processo nº 024/2019 - CIMAMS.

Modalidade: Processo nº. 130/2020 - Pregão nº. 046/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.381.389/0001-50.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE).

Valor do Contrato: R\$ 205.273,44 (duzentos e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.40

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 19/06/2020 até 18/06/2021.

Data da assinatura do Contrato: 10 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C0F6FE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 121/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 075/2020.

Modalidade: Tomada de Preços nº. 007/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: TERRA SUL LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 16.737.736/0001-87.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA DE CUSTOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Valor do Contrato: R\$ 1.878.980,13 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e treze centavos).

Dotação orçamentária: 11.02.15.451.1102.4.059.4.4.90.51

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 15 de junho de 2020.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A67F301B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
20ª CONVOCAÇÃO POSSE CONCURSO PUBLICO 01/2018

FORAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 01/06/2020

FORAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 01/06 /2020, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNICIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Data	Horário
2533506	141	POLLYANNA ARAUJO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1/6/2020	09:30
2530831	142	GESSE SOARES PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1/6/2020	09:40
2514502	146	ELIENE MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1/6/2020	09:50

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:D798C9C9

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
20ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR POSSE CONCURSO PUBLICO 01/2018

FORAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 08/06/2020

EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADO (A), COMPARECEU NO DIA 08/06 /2020, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNICIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Data	Horário
2534317	140	RAQUIELLE SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/06/2020	9:30

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:D2DAD481

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
21ª CONVOCAÇÃO POSSE CONCURSO PUBLICO 01/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 22/06/2020

EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADO (A), COMPARECEU NO DIA 22/06 /2020 DAS 9:30 às 10:30 hrs À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNICIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSORIAIS					
Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Data	Horário
2533176	148	FABIOLA CRISTINA PEREIRA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/06/2020	
2520607	149	ALAN PATRICK DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/06/2020	
2508424	150	CLERISTON SANTOS MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/06/2020	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:9F1A5F8D

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
11ª CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO – PROCESSO SELETIVO 002/2019**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA O TREINAMENTO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE CONFORME O ITEM 3.8 DO REFERIDO EDITAL 002/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPARECIMENTO NO DIA 22/06/2020 DAS 13HS ÀS 16HS, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA (AV. ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2500 - BAIRRO SANTOS DUMONT), PARA SEREM ENCAMINHADOS AO CURSO INTRODUTORIO DE FORMAÇÃO INICIAL.

CLASS	NOME	FUNÇÃO
REGIONAL SUL		
23º	MISLENE ROBERTA ALMEIDA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul
24º	LUCIANA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul
REGIONAL OESTE		
23º	GISLAINE DE ANDRADE PINTO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste
24º	VILSON CLEBER GONCALVES DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste
25º	CLERISTON SANTOS MENDES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8B21344A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Abertura do Pregão Eletrônico RP 041/2020, no dia 02/07/2020 às 09h01min, com recebimento das propostas comerciais até 9h. Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado e sob demanda de ativos de rede compostos por switches e transceivers para manutenção e ampliação da rede da Prefeitura Municipal Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível no site do município www.lagoasanta.mg.gov.br e no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA

Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FC858D48

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Abertura da Tomada de Preços 008/2020 no dia 06/07/2020 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa para a realização da obra de construção da Praça Palmital, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C9521061

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.601 DE 15 DE JUNHO DE 2020**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR** A Pedido, Geison Rodrigues dos Santos do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho 2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de junho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:45D91DF1

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO
RP 027/2020**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: **FITEC INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI** – CNPJ/MF sob o nº 28.176.961/0001-70; e **COMERCIAL ACARTE LTDA EPP** – CNPJ/MF sob o nº 14.623.076/0001-88. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de premiação (medalhas e troféus) para atendimento às atividades de diversas secretarias, do município de Lagoa Santa, com recursos próprios e do Convênio Federal nº 886453/2019 Ministério da Cidadania. Vigência: 15/06/2020 a 14/06/2021 – Valor: R\$ 42.279,50.

FICHA	DOTAÇÃO
637	02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.30.00
638	02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.39.00
644	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.31.00
916	02.05.01.12.361.0012.2067.3.3.90.30.00
917	02.05.01.12.361.0012.2067.3.3.90.32.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:19D7A22B

**SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** aplicada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 12.927.879/0001-67. ARP n° 35/2019. A sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno n° 0082/2020. Em 18/06/20200.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:AB45044C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMبارI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL

Processo n° 000093/2020 - Pregão Presencial n° 000033/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciamento: 02/07/20 às 09h. Sessão de lances: 02/07/20 às 09h15min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:A5E7350A

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL

Processo n° 000093/2020 - Pregão Presencial n° 000033/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciamento: 02/07/20 às 09h. Sessão de lances: 02/07/20 às 09h15min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E78FAE36

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMبارI – PREVILAM E A EMPRESA: FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA

OBJETO: MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA CONTABILIDADE PREVIDENCIARIA E TESOUREARIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO/RECURSOS HUMANOS (ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS, BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO DOENÇA), SISTEMA

PREVIDENCIARIO (CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, CADASTRAMENTO E ARRECADADO), E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA GERAÇÃO E ENVIO DOS DADOS DO SICOM-MG
PRazo: 12 MESES
VALOR: R\$ 17.040,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
04.001.000009.00122.000052.04001.33.90.40.00– Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2020

ÂNGELA A. MILEO GREGATTI GARCIA
Diretora Presidente Do PREVILAM
Contratante

FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D4D28A6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
029/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2020**

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de ÓLEO, LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDO, entre outros para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Laranjal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, Anexo I.

Empresa vencedora:

Empresa: LUCIA DE FATIMA RODRIGUES DE NALMEIDA OLIVEIRA28076303672.
CNPJ: 19.777.616/0001-00
Endereço: Rua Geraldo Dias de Oliveira – N° 60 – Bairro Centro – CEP: 36.760-000 – Laranjal - MG
Itens: 01, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 15.
Valor: 42.676,00 (Quarenta mil e seiscentos e setenta e seis reais)

Empresa: RECREIO AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 25.956.038/0001-63.
Endereço: Av. Osvaldo Alvim, N° 143 – Bairro Canto da Fábrica – CEP: 36.740-000 – Recreio - MG
Itens: 02, 03, 04, 05, 09, 13, 14, 16, 17.
Valor: 48.203,50 (Quarenta e oito mil e duzentos e três reais e 50 centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:FA01F58E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2020**

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: LUCIA DE FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA 28076303672.
CNPJ: 19.777.616/0001-00.
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de ÓLEO, LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDO, entre outros para atender a

demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Laranjal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, Anexo I.

Valor: R\$ 42.676,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais).

Vigência: 31/12/2020

Pregão Presencial: 029/2020.

Processo Licitatório: 048/2020.

Data: 18/06/2020 (data da assinatura do contrato).

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Lucia de Fátima Rodrigues de Almeida Oliveira.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:3EDD5002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: RECREIO AUTO PEÇAS LTDA - ME.

CNPJ: 25.956.038/0001-63.

Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de ÓLEO, LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDO, entre outros para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Laranjal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, Anexo I.

Valor: R\$ 48.203,50 (quarenta e oito mil e duzentos e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: 31/12/2020

Pregão Presencial: 029/2020.

Processo Licitatório: 048/2020.

Data: 18/06/2020 (data da assinatura do contrato).

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Lucia de Marcos Antônio Oliveira de Souza.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:8D314DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020

Contratante: Município de Leopoldina

Contratada: RENOVARE – CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA - CNPJ nº 14.687.471/0001-24

Valor Total: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais),

Objeto: Contratação clínica especializada em tratamento de dependência química para internação compulsória do paciente Lucas Araújo de Souza, para atender ao mandado judicial do Processo nº. 5001363- 82.2018.8.13.0384.

Vigência: 06 (seis) meses.

Condições de pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, contra apresentação da nota fiscal da Contratada e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.

Data da assinatura: 04/06/2020

Fundamentação legal: art. 24, IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações - Dispensa nº 025/2020 – Processo Licitatório – nº.386/2020

Signatários: José Roberto de Oliveira
Paulo Leandro Marconi

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:95A835B6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Ref.: Adesão à ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Presencial nº 083/2019, Processo nº 0856/2019 para aquisição de

medicamentos de “ A a Z contidos na tabela CMED/Anvisa, através do sistema de registro de preços, com base no maior percentual de desconto, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas unidades de saúde da Assistência Farmacêutica, mandados judiciais contra o município, de acordo com as especificações e condições constantes no termo de referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 083/2019 Processo Licitatório nº 0856/2019 da Prefeitura de Municipal de Ubá, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

DECIDE:

Aprovar o presente procedimento para aquisição de medicamentos de “ A a Z contidos na tabela CMED/Anvisa, através do sistema de registro de preços, com base no maior percentual de desconto, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas unidades de saúde da Assistência Farmacêutica, mandados judiciais contra o município de acordo com as especificações e condições constantes no termo de referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 083/2019 Processo Licitatório nº 0856/2019 da Prefeitura de Municipal de Ubá, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Leopoldina, 16 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3B5095E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
30/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E LIVRARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 06 de julho de 2020, às 08h:30min**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 18 de Junho de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B5E641DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 165/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2020**

PORTARIA Nº 165/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“ALTERA A PORTARIA Nº. 003/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE ALTERA A PORTARIA Nº. 001/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - O art.1º da Portaria nº. 003/2015 de 17 de Novembro de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - Luciene Rodrigues da Silva Bernardes – Fiscal Sanitária, inscrita no CPF sob o nº. 009.215.706-86, (40 horas semanais);
- II - Amanda Santos Carvalho – Técnico Superior de Saúde 2 – Bioquímica, Coordenador da Vigilância Sanitária, inscrito no CPF sob o nº. 099.040.116-21, (30 horas semanais);
- III - Sandra Silva Lima Teodoro – Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº. 698.438.216-53 (10 horas semanais);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de Junho de 2020.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS/LUZ/MG.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C89DE12D

**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2020 RESULTADO DE
REVISÃO DO CÁLCULO DO IPTU 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2020
RESULTADO DE REVISÃO DO CÁLCULO DO IPTU 2020**

O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, foram analisados os requerimentos de revisão de área construída lançada no cálculo do IPTU 2020, dos imóveis abaixo identificados, sendo as conclusões finalizadas conforme descritas.

Protocolo	Imóvel	Requerente	Conclusão laudo vistoria
47.978/2020	4717	Josafá Gontijo e Outros	Área construída de 76,78 M².
48.009/2020	7466	Igor Lima Silva Veloso	Área construída de 105,87 M².
48.012/2020	6934	Maria Helena Chaves Braga	Área construída de 70,25 M².
48.012/2020	6935	Maria Helena Chaves Braga	Área construída de 71,80 M².
48.016/2020	2181	Wanderson Pinto da Silva	Área construída de 176,60 M².
48.018/2020	0658	José Moreira Chaves	Área construída de 259,30 M².
48.021/2020	11920	Daniilo Márcio da Silva	Imóvel territorial.
48.021/2020	2921 propriedade código 11367	Daniilo Márcio da Silva	Área construída de 96,00 M².
48.021/2020	2922 propriedade código 11367	Daniilo Márcio da Silva	Área construída de 96,00 M².

Edital elaborado em 18 de junho de 2020, para publicação de forma ampla e irrestrita, para dar conhecimento público e aos requerentes.

Foi realizado novo cálculo do IPTU 2020, para os imóveis indicados nos requerimentos, os quais foram retidos os carnês e encaminhados carnês com as devidas correções para os contribuintes.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/06/2020. Edição 2780
site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:001E2AD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Tomada de Preço Nº 0006/2020, Processo Licitatório n.º 0032/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e ORGANIZACAO JORAM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.391,45 (trinta e tres mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTO DE ATENDIMENTO MÉDICO NO CÔRREGO DOS MACHADOS, MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, EXCLUSIVA PARA ME OU EPP.ASSINATURA: 18/06/2020. VIGÊNCIA: 17/09/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:FA5E79B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, torna publico o Extrato de Contrato n. 1.20/2019 – Pregão nº 17/2019, objeto: registro de preços para futura e eventual Aquisição de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social do Município de Mathias Lobato, a favor das empresa : de outro lado a empresa, valor global de R\$ 13.500,00. Contrato assinado em 06/05/2020. Inicio do contrato em 06/05/2020 a 31/12/2020.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:9E7F4B3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
031/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Nº 031/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº015/2019. Contratado:**DANIEL ALEX DE SOUSA 03765606650**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.855.528/0001-45, com sede a Rua Vereador Antônio Tolentino Caixeta, 80 Bairro Santo Antônio em Patos de Minas/MG CEP 38.700-054, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 23.06.2019,prorrogando-se o prazo até 12 de junho de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B6F339AC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº
032/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I Termo Aditivo Contrato de Nº 032/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº015/2019. Contratado: **ANDERSON CLAITON MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.264.795/0001-70 com sede a Av. Governador Israel Pinheiro, 68 Centro em Coromandel/MG CEP 38.5500-000, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 23.06.2019, prorrogando-se o prazo até 12 de junho de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:600C7FD7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 041/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 041/2020 Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2019 – Pregão Presencial Nº016/2019. Objeto: aquisição de materiais de informática e suprimentos. Contratado: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA**, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº.595, Centro em Patos de Minas/MG CEP 38.700-170, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.422.075/0001-72,. Valor: **R\$ R\$41.130,05 (quarenta e um mil cento e trinta reais e cinco centavos)**.Prazo: 10.06.2020 até 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CE56D8B8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 042/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 042/2020 Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2019 – Pregão Presencial Nº016/2019. Objeto: aquisição de materiais de informática e suprimentos. Contratado: **INFORMATICA.COM LTDA**, com sede à Rua Tenente Brito Melo, nº.1365, Sala 402b Barro Preto em Belo Horizonte/MG CEP 30.180-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.468.333/0001-2,. Valor: **R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**Prazo: 10.06.2020 até 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3F3D2C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 005/2020, PROCESSO 41/2019, PREGÃO 35/2019. CONTRATO Nº 61/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, OBJETO: **SEGURO DE CASCO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RFC E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, PARA 38 (TRINTA E OITO) VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA AUTOMOTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM LIMITE DE KM INCLUINDO REBOQUE DO VEÍCULO E TRANSPORTE DOS PASSAGEIROS ATÉ O DESTINO OU DE VOLTA A ORIGEM; POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM**

INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES, ADITIVO PARA MAIS 12 MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VALIDADE ATÉ DIA 17/06/2021 E AUMENTO DE 17,74685% NO VALOR DO CONTRATO, SENDO R\$ 5.517,50, TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO **R\$ 36.607,50**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E43A3694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICIPAL
ANEXO I

Em consonância com o decreto de nº 873 do dia 15 de junho de 2020 descrito no Art. 5º, o proprietário é responsável pelo estabelecimento comercial, sendo o mesmo está obrigado a exigir o uso de máscara aos clientes dentro do estabelecimento, e deverão cumprir aos horários e as normas estabelecidas neste anexo.

Bares – Funcionamento das 07hs às 18hs, proibido a venda de bebidas em doses para consumo no local, proibido a entrada de clientes nos estabelecimentos, permitido apenas abertura de uma porta para o atendimento, outras portas apenas para ventilação. Havendo atividade econômica com modalidade de lanchonete e bar o proprietário deverá optar pelo horário de atendimento apenas de uma.

Lanchonete – Funcionamento das 17hs às 23hs, serão permitido abertura de uma porta para o atendimento, outras portas apenas para ventilação, não será poderá vender bebida em dose, proibido a entrada de clientes nos estabelecimentos, permitido trabalho via delivery. Havendo atividade econômica com modalidade de bar o proprietário deverá optar pelo horário de atendimento do bar ou lanchonete e poderá trabalhar na modalidade delivery.

Restaurante – Fornecer material de higienização aos clientes na entrada, utilizar bloqueios de acesso ao self services para cliente, disponibilizar funcionários no atendimento Self services para elaboração de marmitex obedecendo as normas de uso adequados de máscaras e luvas, permitido três clientes por vez sendo proibido o consumo no local e poderá trabalhar na modalidade delivery.

Lojas, confecções e aviamentos – Funcionamento das 07hs às 18hs, trabalhar com uma porta para acesso de cliente e utilizando barragens de acesso nas demais entradas servindo apenas para ventilação, entrada com permissão autorizada com atendimento de no máximo três pessoas, após as 18hs não poderá haver atendimento

Academia – Funcionamento das 06hs às 21hs, adequação de equipamento com distância mínima de dois metros, utilização de máscaras aos clientes, higienização dos equipamentos a cada período, permissão máxima de 5 pessoas. Fornecer material de higienização aos clientes na entrada.

Lojas de material de construção e elétricos – Funcionamento das 07hs às 18hs, utilizar a entrada somente por uma porta utilizando barragens de acesso nas demais entradas servindo apenas para ventilação, permissão máxima de 3 pessoas, fornecer material de higienização aos clientes.

Autoescolas – Funcionamento das 08hs às 12hs e das 15 às 19hs, fornecer material de higienização aos clientes na entrada, aulas teóricas deverá obedecer o espaçamento de 2,5m de distância e demais exigências do Detran-MG, permissão máxima de 3 pessoas no estabelecimento, aulas práticas obrigatória utilização de máscaras e higienização dos veículos a cada período.

Salões de beleza e cabeleireiros - Funcionamento das 07hs às 20hs, utilização de máscaras aos clientes, higienização dos equipamentos a cada período, permissão máxima de 2 pessoas. Fornecer material de higienização aos clientes na entrada.

Sorveterias - Funcionamento das 07hs às 22hs, fornecer material de higienização aos clientes na entrada, respeitar o limite de distância exigido de no mínimo dois metros com presença simultânea de no

máximo 03 (três) clientes no recinto, não é permitido consumo no local;

Óticas - Funcionamento das 07hs às 18hs, fornecer material de higienização aos clientes na entrada, respeitar o limite de distância exigido de no mínimo dois metros com presença simultânea de no máximo 02 (dois) clientes no recinto;

Distribuidores de peças automotivas e motocicletas e borracheiros – Funcionamento das 07hs às 18hs, fornecer material de higienização aos clientes na entrada, respeitar o limite de distância exigido de no mínimo dois metros com presença simultânea de no máximo 02 (dois) clientes no recinto;

Oficinas mecânicas e de motocicletas – Funcionamento das 07hs às 18hs, fornecer material de higienização aos clientes na entrada, respeitar o limite de distância exigido de no mínimo dois metros com presença simultânea de no máximo 02 (dois) clientes no recinto;

Supermercados, mercearia e açougue – Funcionamento das 07hs às 18hs, fornecer material de higienização aos clientes na entrada, respeitar o limite de distância exigido de no mínimo dois metros com presença simultânea de no máximo 10% de da capacidade total em metros quadrados, exemplo em 100m² x 10%, total de 10 clientes no recinto;

Bancos e correspondentes bancários - Funcionamento das 07hs às 18hs, fornecer material de higienização aos clientes na entrada, organizar filas respeitando o limite de distância exigido de no mínimo dois metros com presença simultânea de no máximo 05 (cinco) clientes no recinto;

Mendes Pimentel, 15 de junho de 2020

AYMORE MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos no dia 15/06/2020, por

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:A12E8720

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2020 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 053/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 053/2020, Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, rodas e materiais para atender a demanda da frota municipal**, com abertura às **09h00min do dia 06/07/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal n.º 45 de 20/05/2013, Lei Complementar n.º. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, n.º. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone n.º (33)3764-1252, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 18 de Junho de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0717688C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA**

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – Processo n.º 068/2020 - Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de Tecido SMS e tubos para coleta de sangue para atender a gerência municipal de Saúde no período da Pandemia do COVID 19**, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. **EXTRATO DE CONTRATO n.º 056/2020 Lê-se n.º 089/2020** - Contratada: **RS MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA (CNPJ: n.º 09.398.500/0001-06)**, no valor global de R\$ 822,80; **EXTRATO DE CONTRATO n.º 057/2020 Lê-se n.º 090/2020** - Contratada: **CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ: n.º 64.440.688/0001-03)**, no valor global de R\$ 313,20. Vigência início em 04/06/2020 até 03/12/2020.

Mirabela, 04 de junho de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES

Lê-se

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D0CC5562

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2020 Lê-se N.º 091/2020 – Processo n.º 067/2020 - Objeto: **contratação de empresa para aquisição de equipamentos ar-condicionado para atender a demanda do Hospital Municipal São Sebastião no período da Pandemia do COVID 19**, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratadas: **ELETROZEMA S/A (CNPJ: n.º 26.404.731/0131-74)**, no valor global de R\$ 3.366,56. Vigência início em 04/06/2020 até 03/12/2020.

Mirabela, 04 de junho de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES

Lê-se

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:21A882A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 090/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2019. DISPENSA N.º 007/2019. EMPRESA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 assinatura de acesso ao serviços do sistema de Banco de Preços on-line , ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública no âmbito nacional.** Vigência: 12/06/2020 a 31/12/2020 .Data do 1º Aditivo: 04/06/2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B5FDEC29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2020. Pregão Presencial N.º 018/2020. EMPRESA: **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES**. Valor Contratual: **R\$ 21.664,20 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos e materiais agropecuários. Vigência do Contrato: 18/06/2020 a 18/06/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C1074554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2020. Pregão Presencial N.º 018/2020. EMPRESA: **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Valor Contratual: **R\$ 67.216,00 (sessenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos e materiais agropecuários. Vigência do Contrato: 18/06/2020 a 18/06/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:23CA9977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2020. Pregão Presencial N.º 018/2020. EMPRESA: **BC Agro Comércio de Sementes Eireli Me**. Valor Contratual: **R\$ 9.259,84 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos e materiais agropecuários. Vigência do Contrato: 18/06/2020 a 18/06/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7DDA7578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2020. Pregão Presencial N.º 020/2020. EMPRESA: **Mercearia Santa Bárbara ME**. Valor Contratual: **R\$ 22.399,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar III. Vigência do Contrato: 18/06/2020 a 18/06/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5B15CB75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, abertura dia 03/07/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de botijões de gás P-13, P-45 e galões de água mineral para manutenção das atividades das diversas secretarias - entrega parcial, conforme as necessidades, nos exatos termos do Edital

e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 18/06/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:201C1C64

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA
18/06/2020**

Ofício Externo – SMUMA – 093/2020

Para: Membros do COMUPLAN

Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 18/06/2020

Muriaé, 17 de junho de 2020

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **18 de junho de 2020**, quinta-feira, onde será discutido a pauta:

- Análise de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
- Áreas Especiais de Interesse para Regularização Fundiária.

Informamos que, em decorrência da proibição das reuniões presenciais, esta será feita por meio da ferramenta Whatsapp, sendo encaminhado relatório exarado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente para deliberação. Os documentos serão encaminhados até as 18:00 horas do dia 18 de junho e o prazo para resposta será até as 18:00 horas de sexta-feira, dia 19 de junho.

Atenciosamente,

JORGE FERES FILHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Presidente

Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano

COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A81F463

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.675 DE 10 DE JUNHO DE 2020**

Prorroga a vigência da Lei Complementar n.º 5.836/2019, que dispõe sobre a regularização de construções, reformas, modificações ou ampliações de edificações comprovadamente existentes no Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 15 da Lei Complementar n.º 5.836/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, o período de vigência da Lei Complementar n.º 5.836, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriae, 10 de junho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:D371C27B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.676, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

“Fixa a modalidade da Reurb para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S no Núcleo denominado Belisário”.

O Prefeito Municipal de Muriae, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriae:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, especialmente o inciso I e o §2º do art. 30;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.665, de 27 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o levantamento socioeconômico realizado no núcleo denominado “Belisário”, a partir do qual foi possível classificar os beneficiários da Reurb como sendo população de baixa renda, nos termos do inciso XIV do art. 4º da Lei Municipal 5.665/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) realizada no Núcleo denominado “Belisário”, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriae, 10 de junho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

ANEXO ÚNICO

ÁREA – TOTAL DO POLÍGONO DO DISTRITO DE BELISÁRIO

Área: 266.678,55 m²
Perímetro: 4.819,40 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.684.380,19 m.** e **E 764.470,83 m.**, , deste, segue com azimute de 113°47'08" e distância de 8,70 m., , até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.684.376,68 m.** e **E 764.478,79 m.**; deste, segue com azimute de 48°13'29" e distância de 4,50 m., , até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.684.379,68 m.** e **E 764.482,15 m.**; deste, segue com azimute de 118°11'19" e distância de 16,25 m., , até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.684.372,00 m.** e **E 764.496,47 m.**; deste, segue com azimute de 72°36'50" e distância de 4,78 m., , até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.684.373,43 m.** e **E 764.501,04 m.**; deste, segue com azimute de 137°24'28" e distância de 23,78 m., , até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.684.355,93 m.** e **E 764.517,13 m.**; deste, segue com azimute de 130°59'49" e distância de 6,88 m., , até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 7.684.351,41 m.** e **E 764.522,32 m.**; deste, segue com azimute de 146°03'34" e distância de 12,26 m., , até o vértice **V-08**, de

coordenadas **N 7.684.341,24 m.** e **E 764.529,17 m.**; deste, segue com azimute de 136°15'43" e distância de 6,28 m., , até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 7.684.336,70 m.** e **E 764.533,51 m.**; deste, segue com azimute de 113°42'34" e distância de 5,26 m., , até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.684.334,58 m.** e **E 764.538,34 m.**; deste, segue com azimute de 90°37'37" e distância de 10,01 m., , até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 7.684.334,48 m.** e **E 764.548,34 m.**; deste, segue com azimute de 102°19'45" e distância de 6,86 m., , até o vértice **V-12**, de coordenadas **N 7.684.333,01 m.** e **E 764.555,04 m.**; deste, segue com azimute de 117°30'29" e distância de 9,80 m., , até o vértice **V-13**, de coordenadas **N 7.684.328,49 m.** e **E 764.563,73 m.**; deste, segue com azimute de 129°04'08" e distância de 7,54 m., , até o vértice **V-14**, de coordenadas **N 7.684.323,73 m.** e **E 764.569,58 m.**; deste, segue com azimute de 150°44'20" e distância de 1,05 m., , até o vértice **V-15**, de coordenadas **N 7.684.322,82 m.** e **E 764.570,09 m.**; deste, segue com azimute de 198°26'40" e distância de 1,15 m., , até o vértice **V-16**, de coordenadas **N 7.684.321,73 m.** e **E 764.569,73 m.**; deste, segue com azimute de 265°23'53" e distância de 11,59 m., , até o vértice **V-17**, de coordenadas **N 7.684.320,80 m.** e **E 764.558,18 m.**; deste, segue com azimute de 196°32'24" e distância de 4,05 m., , até o vértice **V-18**, de coordenadas **N 7.684.316,92 m.** e **E 764.557,02 m.**; deste, segue com azimute de 153°39'31" e distância de 4,64 m., , até o vértice **V-19**, de coordenadas **N 7.684.312,76 m.** e **E 764.559,08 m.**; deste, segue com azimute de 172°24'33" e distância de 34,90 m., , até o vértice **V-20**, de coordenadas **N 7.684.278,16 m.** e **E 764.563,69 m.**; deste, segue com azimute de 183°26'12" e distância de 25,76 m., , até o vértice **V-21**, de coordenadas **N 7.684.252,45 m.** e **E 764.562,15 m.**; deste, segue com azimute de 202°54'33" e distância de 10,10 m., , até o vértice **V-22**, de coordenadas **N 7.684.243,15 m.** e **E 764.558,22 m.**; deste, segue com azimute de 194°26'23" e distância de 10,00 m., , até o vértice **V-23**, de coordenadas **N 7.684.233,47 m.** e **E 764.555,73 m.**; deste, segue com azimute de 183°51'35" e distância de 9,91 m., , até o vértice **V-24**, de coordenadas **N 7.684.223,58 m.** e **E 764.555,06 m.**; deste, segue com azimute de 185°38'14" e distância de 5,25 m., , até o vértice **V-25**, de coordenadas **N 7.684.218,36 m.** e **E 764.554,54 m.**; deste, segue com azimute de 95°19'18" e distância de 0,78 m., , até o vértice **V-26**, de coordenadas **N 7.684.218,28 m.** e **E 764.555,32 m.**; deste, segue com azimute de 122°21'11" e distância de 3,23 m., , até o vértice **V-27**, de coordenadas **N 7.684.216,56 m.** e **E 764.558,05 m.**; deste, segue com azimute de 105°42'59" e distância de 4,11 m., , até o vértice **V-28**, de coordenadas **N 7.684.215,44 m.** e **E 764.562,00 m.**; deste, segue com azimute de 121°51'43" e distância de 5,38 m., , até o vértice **V-29**, de coordenadas **N 7.684.212,61 m.** e **E 764.566,57 m.**; deste, segue com azimute de 182°16'07" e distância de 11,61 m., , até o vértice **V-30**, de coordenadas **N 7.684.201,00 m.** e **E 764.566,11 m.**; deste, segue com azimute de 162°55'52" e distância de 9,05 m., , até o vértice **V-31**, de coordenadas **N 7.684.192,35 m.** e **E 764.568,76 m.**; deste, segue com azimute de 169°45'26" e distância de 9,78 m., , até o vértice **V-32**, de coordenadas **N 7.684.182,73 m.** e **E 764.570,50 m.**; deste, segue com azimute de 184°58'59" e distância de 18,54 m., , até o vértice **V-33**, de coordenadas **N 7.684.164,26 m.** e **E 764.568,89 m.**; deste, segue com azimute de 161°32'54" e distância de 1,40 m., , até o vértice **V-34**, de coordenadas **N 7.684.162,93 m.** e **E 764.569,33 m.**; deste, segue com azimute de 102°30'36" e distância de 2,52 m., , até o vértice **V-35**, de coordenadas **N 7.684.162,39 m.** e **E 764.571,79 m.**; deste, segue com azimute de 155°15'56" e distância de 5,02 m., , até o vértice **V-36**, de coordenadas **N 7.684.157,83 m.** e **E 764.573,89 m.**; deste, segue com azimute de 139°13'04" e distância de 9,57 m., , até o vértice **V-37**, de coordenadas **N 7.684.150,58 m.** e **E 764.580,14 m.**; deste, segue com azimute de 120°07'45" e distância de 1,64 m., , até o vértice **V-38**, de coordenadas **N 7.684.149,76 m.** e **E 764.581,57 m.**; deste, segue com azimute de 153°47'26" e distância de 20,21 m., , até o vértice **V-39**, de coordenadas **N 7.684.131,62 m.** e **E 764.590,49 m.**; deste, segue com azimute de 178°08'35" e distância de 10,88 m., , até o vértice **V-40**, de coordenadas **N 7.684.120,75 m.** e **E 764.590,84 m.**; deste, segue com azimute de 167°30'11" e distância de 13,92 m., , até o vértice **V-41**, de coordenadas **N 7.684.107,15 m.** e **E 764.593,86 m.**; deste, segue com azimute de 143°34'25" e distância de 25,45 m., , até o vértice **V-42**, de coordenadas **N 7.684.086,67 m.** e **E 764.608,97 m.**; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 8,39 m., , até o vértice **V-43**, de coordenadas **N 7.684.078,29 m.** e **E 764.608,97 m.**; deste, segue com azimute de 187°21'40" e distância de 4,17 m., , até o vértice **V-44**, de coordenadas **N 7.684.074,15 m.** e **E 764.608,44 m.**; deste, segue com azimute de 170°46'25" e distância de 3,98 m., , até o vértice **V-45**, de

coordenadas N 7.684.070,22 m. e E 764.609,07 m.; deste, segue com azimute de 117°44'23" e distância de 19,87 m., , até o vértice V-46, de coordenadas N 7.684.060,97 m. e E 764.626,66 m.; deste, segue com azimute de 170°24'23" e distância de 9,58 m., , até o vértice V-47, de coordenadas N 7.684.051,53 m. e E 764.628,25 m.; deste, segue com azimute de 137°30'41" e distância de 3,96 m., , até o vértice V-48, de coordenadas N 7.684.048,61 m. e E 764.630,93 m.; deste, segue com azimute de 131°03'54" e distância de 7,92 m., , até o vértice V-49, de coordenadas N 7.684.043,40 m. e E 764.636,90 m.; deste, segue com azimute de 148°44'59" e distância de 2,12 m., , até o vértice V-50, de coordenadas N 7.684.041,59 m. e E 764.638,00 m.; deste, segue com azimute de 197°19'39" e distância de 6,28 m., , até o vértice V-51, de coordenadas N 7.684.035,60 m. e E 764.636,13 m.; deste, segue com azimute de 196°04'42" e distância de 8,61 m., , até o vértice V-52, de coordenadas N 7.684.027,32 m. e E 764.633,75 m.; deste, segue com azimute de 291°32'07" e distância de 0,45 m., , até o vértice V-53, de coordenadas N 7.684.027,49 m. e E 764.633,33 m.; deste, segue com azimute de 199°02'08" e distância de 8,73 m., , até o vértice V-54, de coordenadas N 7.684.019,23 m. e E 764.630,48 m.; deste, segue com azimute de 176°03'45" e distância de 7,77 m., , até o vértice V-55, de coordenadas N 7.684.011,48 m. e E 764.631,01 m.; deste, segue com azimute de 200°41'10" e distância de 4,75 m., , até o vértice V-56, de coordenadas N 7.684.007,04 m. e E 764.629,33 m.; deste, segue com azimute de 134°11'52" e distância de 7,31 m., , até o vértice V-57, de coordenadas N 7.684.001,94 m. e E 764.634,58 m.; deste, segue com azimute de 182°46'17" e distância de 10,45 m., , até o vértice V-58, de coordenadas N 7.683.991,50 m. e E 764.634,07 m.; deste, segue com azimute de 171°05'30" e distância de 7,46 m., , até o vértice V-59, de coordenadas N 7.683.984,14 m. e E 764.635,23 m.; deste, segue com azimute de 155°32'34" e distância de 15,48 m., , até o vértice V-60, de coordenadas N 7.683.970,04 m. e E 764.641,64 m.; deste, segue com azimute de 97°56'53" e distância de 9,62 m., , até o vértice V-61, de coordenadas N 7.683.968,71 m. e E 764.651,17 m.; deste, segue com azimute de 111°18'00" e distância de 6,02 m., , até o vértice V-62, de coordenadas N 7.683.966,53 m. e E 764.656,77 m.; deste, segue com azimute de 147°44'20" e distância de 12,48 m., , até o vértice V-63, de coordenadas N 7.683.955,97 m. e E 764.663,43 m.; deste, segue com azimute de 114°47'15" e distância de 11,83 m., , até o vértice V-64, de coordenadas N 7.683.951,02 m. e E 764.674,17 m.; deste, segue com azimute de 32°56'56" e distância de 6,67 m., , até o vértice V-65, de coordenadas N 7.683.956,62 m. e E 764.677,80 m.; deste, segue com azimute de 38°44'03" e distância de 6,81 m., , até o vértice V-66, de coordenadas N 7.683.961,93 m. e E 764.682,06 m.; deste, segue com azimute de 83°52'15" e distância de 1,75 m., , até o vértice V-67, de coordenadas N 7.683.962,11 m. e E 764.683,80 m.; deste, segue com azimute de 124°18'27" e distância de 5,64 m., , até o vértice V-68, de coordenadas N 7.683.958,93 m. e E 764.688,46 m.; deste, segue com azimute de 129°00'37" e distância de 27,97 m., , até o vértice V-69, de coordenadas N 7.683.941,33 m. e E 764.710,19 m.; deste, segue com azimute de 124°50'43" e distância de 5,67 m., , até o vértice V-70, de coordenadas N 7.683.938,09 m. e E 764.714,85 m.; deste, segue com azimute de 113°04'58" e distância de 18,00 m., , até o vértice V-71, de coordenadas N 7.683.931,04 m. e E 764.731,40 m.; deste, segue com azimute de 117°46'05" e distância de 4,46 m., , até o vértice V-72, de coordenadas N 7.683.928,95 m. e E 764.735,35 m.; deste, segue com azimute de 126°58'07" e distância de 9,93 m., , até o vértice V-73, de coordenadas N 7.683.922,98 m. e E 764.743,29 m.; deste, segue com azimute de 142°19'07" e distância de 15,85 m., , até o vértice V-74, de coordenadas N 7.683.910,44 m. e E 764.752,98 m.; deste, segue com azimute de 140°20'11" e distância de 11,27 m., , até o vértice V-75, de coordenadas N 7.683.901,76 m. e E 764.760,17 m.; deste, segue com azimute de 137°34'23" e distância de 23,60 m., , até o vértice V-76, de coordenadas N 7.683.884,34 m. e E 764.776,09 m.; deste, segue com azimute de 173°46'38" e distância de 19,76 m., , até o vértice V-77, de coordenadas N 7.683.864,70 m. e E 764.778,23 m.; deste, segue com azimute de 177°07'50" e distância de 19,85 m., , até o vértice V-78, de coordenadas N 7.683.844,88 m. e E 764.779,23 m.; deste, segue com azimute de 198°51'00" e distância de 2,22 m., , até o vértice V-79, de coordenadas N 7.683.842,77 m. e E 764.778,51 m.; deste, segue com azimute de 141°12'38" e distância de 19,85 m., , até o vértice V-80, de coordenadas N 7.683.827,30 m. e E 764.790,95 m.; deste, segue com azimute de 139°19'50" e distância de 6,56 m., , até o vértice V-81, de coordenadas N 7.683.822,32 m. e E 764.795,23 m.; deste, segue com azimute de 139°20'45" e distância de 5,64 m., , até o vértice V-82, de

coordenadas N 7.683.818,04 m. e E 764.798,90 m.; deste, segue com azimute de 146°16'44" e distância de 16,33 m., , até o vértice V-83, de coordenadas N 7.683.804,45 m. e E 764.807,97 m.; deste, segue com azimute de 164°02'49" e distância de 8,14 m., , até o vértice V-84, de coordenadas N 7.683.796,63 m. e E 764.810,21 m.; deste, segue com azimute de 145°52'18" e distância de 5,98 m., , até o vértice V-85, de coordenadas N 7.683.791,68 m. e E 764.813,56 m.; deste, segue com azimute de 126°04'15" e distância de 4,42 m., , até o vértice V-86, de coordenadas N 7.683.789,08 m. e E 764.817,13 m.; deste, segue com azimute de 196°18'54" e distância de 7,19 m., , até o vértice V-87, de coordenadas N 7.683.782,17 m. e E 764.815,11 m.; deste, segue com azimute de 93°40'12" e distância de 24,38 m., , até o vértice V-88, de coordenadas N 7.683.780,61 m. e E 764.839,44 m.; deste, segue com azimute de 3°05'08" e distância de 31,62 m., , até o vértice V-89, de coordenadas N 7.683.812,19 m. e E 764.841,15 m.; deste, segue com azimute de 351°06'51" e distância de 31,01 m., , até o vértice V-90, de coordenadas N 7.683.842,83 m. e E 764.836,36 m.; **Confrontando com CALISTO AREDES**, deste, segue com azimute de 84°30'31" e distância de 23,02 m., , até o vértice V-91, de coordenadas N 7.683.845,03 m. e E 764.859,27 m.; deste, segue com azimute de 52°53'08" e distância de 3,34 m., , até o vértice V-92, de coordenadas N 7.683.847,05 m. e E 764.861,93 m.; deste, segue com azimute de 24°33'52" e distância de 3,05 m., , até o vértice V-93, de coordenadas N 7.683.849,82 m. e E 764.863,19 m.; deste, segue com azimute de 24°33'50" e distância de 8,45 m., , até o vértice V-94, de coordenadas N 7.683.857,50 m. e E 764.866,71 m.; deste, segue com azimute de 116°13'10" e distância de 13,42 m., , até o vértice V-95, de coordenadas N 7.683.851,58 m. e E 764.878,74 m.; deste, segue com azimute de 134°32'28" e distância de 26,89 m., , até o vértice V-96, de coordenadas N 7.683.832,71 m. e E 764.897,91 m.; deste, segue com azimute de 204°50'50" e distância de 16,69 m., , até o vértice V-97, de coordenadas N 7.683.817,57 m. e E 764.890,90 m.; deste, segue com azimute de 214°01'18" e distância de 14,08 m., , até o vértice V-98, de coordenadas N 7.683.805,90 m. e E 764.883,02 m.; deste, segue com azimute de 208°09'05" e distância de 28,46 m., , até o vértice V-99, de coordenadas N 7.683.780,80 m. e E 764.869,59 m.; deste, segue com azimute de 123°20'43" e distância de 13,59 m., , até o vértice V-100, de coordenadas N 7.683.773,34 m. e E 764.880,95 m.; deste, segue com azimute de 22°54'59" e distância de 39,67 m., , até o vértice V-101, de coordenadas N 7.683.809,88 m. e E 764.896,39 m.; deste, segue com azimute de 108°53'05" e distância de 10,49 m., , até o vértice V-102, de coordenadas N 7.683.806,48 m. e E 764.906,32 m.; deste, segue com azimute de 93°00'51" e distância de 12,80 m., , até o vértice V-103, de coordenadas N 7.683.805,81 m. e E 764.919,10 m.; deste, segue com azimute de 140°06'57" e distância de 28,47 m., , até o vértice V-104, de coordenadas N 7.683.783,96 m. e E 764.937,36 m.; deste, segue com azimute de 146°52'53" e distância de 10,61 m., , até o vértice V-105, de coordenadas N 7.683.775,07 m. e E 764.943,16 m.; deste, segue com azimute de 116°04'03" e distância de 10,47 m., , até o vértice V-106, de coordenadas N 7.683.770,48 m. e E 764.952,56 m.; deste, segue com azimute de 195°19'40" e distância de 12,66 m., , até o vértice V-107, de coordenadas N 7.683.758,26 m. e E 764.949,21 m.; deste, segue com azimute de 201°31'38" e distância de 3,86 m., , até o vértice V-108, de coordenadas N 7.683.754,67 m. e E 764.947,79 m.; deste, segue com azimute de 109°28'32" e distância de 8,31 m., , até o vértice V-109, de coordenadas N 7.683.751,90 m. e E 764.955,63 m.; deste, segue com azimute de 113°11'42" e distância de 6,53 m., , até o vértice V-110, de coordenadas N 7.683.749,33 m. e E 764.961,63 m.; deste, segue com azimute de 151°53'10" e distância de 1,10 m., , até o vértice V-111, de coordenadas N 7.683.748,36 m. e E 764.962,15 m.; deste, segue com azimute de 210°59'32" e distância de 13,85 m., , até o vértice V-112, de coordenadas N 7.683.736,49 m. e E 764.955,02 m.; deste, segue com azimute de 101°08'36" e distância de 24,09 m., , até o vértice V-113, de coordenadas N 7.683.731,83 m. e E 764.978,66 m.; deste, segue com azimute de 28°33'43" e distância de 32,65 m., , até o vértice V-114, de coordenadas N 7.683.760,51 m. e E 764.994,27 m.; deste, segue com azimute de 134°22'57" e distância de 10,52 m., , até o vértice V-115, de coordenadas N 7.683.753,15 m. e E 765.001,79 m.; deste, segue com azimute de 118°37'00" e distância de 10,03 m., , até o vértice V-116, de coordenadas N 7.683.748,35 m. e E 765.010,59 m.; deste, segue com azimute de 120°52'00" e distância de 10,74 m., , até o vértice V-117, de coordenadas N 7.683.742,83 m. e E 765.019,81 m.; deste, segue com azimute de 118°57'55" e distância de 19,91 m., , até o vértice V-118, de coordenadas N 7.683.733,19 m. e E

765.037,23 m.; deste, segue com azimute de 117°41'52" e distância de 10,01 m., até o vértice **V-119**, de coordenadas **N 7.683.728,54 m.** e **E 765.046,10 m.**; deste, segue com azimute de 207°20'56" e distância de 6,68 m., até o vértice **V-120**, de coordenadas **N 7.683.722,61 m.** e **E 765.043,03 m.**; deste, segue com azimute de 116°11'16" e distância de 19,70 m., até o vértice **V-121**, de coordenadas **N 7.683.713,91 m.** e **E 765.060,71 m.**; deste, segue com azimute de 206°14'13" e distância de 2,19 m., até o vértice **V-122**, de coordenadas **N 7.683.711,94 m.** e **E 765.059,74 m.**; deste, segue com azimute de 115°47'17" e distância de 15,03 m., até o vértice **V-123**, de coordenadas **N 7.683.705,40 m.** e **E 765.073,27 m.**; deste, segue com azimute de 208°11'26" e distância de 4,22 m., até o vértice **V-124**, de coordenadas **N 7.683.701,68 m.** e **E 765.071,28 m.**; deste, segue com azimute de 116°37'21" e distância de 19,94 m., até o vértice **V-125**, de coordenadas **N 7.683.692,75 m.** e **E 765.089,10 m.**; deste, segue com azimute de 123°09'49" e distância de 9,91 m., até o vértice **V-126**, de coordenadas **N 7.683.687,33 m.** e **E 765.097,39 m.**; deste, segue com azimute de 32°56'40" e distância de 3,83 m., até o vértice **V-127**, de coordenadas **N 7.683.690,54 m.** e **E 765.099,48 m.**; deste, segue com azimute de 116°58'10" e distância de 12,51 m., até o vértice **V-128**, de coordenadas **N 7.683.684,87 m.** e **E 765.110,62 m.**; deste, segue com azimute de 213°36'13" e distância de 25,21 m., até o vértice **V-129**, de coordenadas **N 7.683.663,87 m.** e **E 765.096,67 m.**; deste, segue com azimute de 127°56'56" e distância de 10,49 m., até o vértice **V-130**, de coordenadas **N 7.683.657,42 m.** e **E 765.104,94 m.**; deste, segue com azimute de 58°32'20" e distância de 26,10 m., até o vértice **V-131**, de coordenadas **N 7.683.671,04 m.** e **E 765.127,20 m.**; deste, segue com azimute de 148°03'31" e distância de 11,33 m., até o vértice **V-132**, de coordenadas **N 7.683.661,43 m.** e **E 765.133,20 m.**; deste, segue com azimute de 135°37'49" e distância de 11,77 m., até o vértice **V-133**, de coordenadas **N 7.683.653,01 m.** e **E 765.141,43 m.**; deste, segue com azimute de 237°31'08" e distância de 20,21 m., até o vértice **V-134**, de coordenadas **N 7.683.642,16 m.** e **E 765.124,38 m.**; deste, segue com azimute de 137°42'45" e distância de 11,69 m., até o vértice **V-135**, de coordenadas **N 7.683.633,51 m.** e **E 765.132,25 m.**; deste, segue com azimute de 47°22'23" e distância de 21,88 m., até o vértice **V-136**, de coordenadas **N 7.683.648,33 m.** e **E 765.148,34 m.**; deste, segue com azimute de 135°06'52" e distância de 8,71 m., até o vértice **V-137**, de coordenadas **N 7.683.642,16 m.** e **E 765.154,49 m.**; deste, segue com azimute de 211°41'47" e distância de 19,40 m., até o vértice **V-138**, de coordenadas **N 7.683.625,66 m.** e **E 765.144,30 m.**; deste, segue com azimute de 242°58'28" e distância de 6,90 m., até o vértice **V-139**, de coordenadas **N 7.683.622,52 m.** e **E 765.138,15 m.**; deste, segue com azimute de 178°11'23" e distância de 4,48 m., até o vértice **V-140**, de coordenadas **N 7.683.618,05 m.** e **E 765.138,29 m.**; deste, segue com azimute de 109°40'23" e distância de 12,92 m., até o vértice **V-141**, de coordenadas **N 7.683.613,70 m.** e **E 765.150,46 m.**; deste, segue com azimute de 207°34'14" e distância de 7,39 m., até o vértice **V-142**, de coordenadas **N 7.683.607,14 m.** e **E 765.147,04 m.**; deste, segue com azimute de 120°04'01" e distância de 1,20 m., até o vértice **V-143**, de coordenadas **N 7.683.606,54 m.** e **E 765.148,07 m.**; deste, segue com azimute de 199°12'21" e distância de 10,19 m., até o vértice **V-144**, de coordenadas **N 7.683.596,92 m.** e **E 765.144,72 m.**; deste, segue com azimute de 120°07'03" e distância de 0,83 m., até o vértice **V-145**, de coordenadas **N 7.683.596,51 m.** e **E 765.145,44 m.**; deste, segue com azimute de 211°13'26" e distância de 3,98 m., até o vértice **V-146**, de coordenadas **N 7.683.593,10 m.** e **E 765.143,37 m.**; deste, segue com azimute de 121°01'48" e distância de 1,24 m., até o vértice **V-147**, de coordenadas **N 7.683.592,46 m.** e **E 765.144,44 m.**; deste, segue com azimute de 210°20'25" e distância de 0,50 m., até o vértice **V-148**, de coordenadas **N 7.683.592,03 m.** e **E 765.144,18 m.**; deste, segue com azimute de 120°19'53" e distância de 1,06 m., até o vértice **V-149**, de coordenadas **N 7.683.591,49 m.** e **E 765.145,10 m.**; deste, segue com azimute de 212°24'25" e distância de 4,43 m., até o vértice **V-150**, de coordenadas **N 7.683.587,75 m.** e **E 765.142,72 m.**; deste, segue com azimute de 221°34'59" e distância de 9,50 m., até o vértice **V-151**, de coordenadas **N 7.683.580,64 m.** e **E 765.136,41 m.**; deste, segue com azimute de 144°41'17" e distância de 3,47 m., até o vértice **V-152**, de coordenadas **N 7.683.577,81 m.** e **E 765.138,42 m.**; deste, segue com azimute de 189°30'27" e distância de 3,11 m., até o vértice **V-153**, de coordenadas **N 7.683.574,74 m.** e **E 765.137,91 m.**; deste, segue com azimute de 197°42'44" e distância de 3,27 m., até o vértice **V-154**, de coordenadas **N 7.683.571,62 m.** e **E 765.136,91 m.**; deste, segue com azimute de 202°15'53" e distância de 3,58 m., até o vértice **V-155**, de coordenadas **N 7.683.568,31 m.** e **E**

765.135,56 m.; deste, segue com azimute de 203°32'38" e distância de 9,39 m., até o vértice **V-156**, de coordenadas **N 7.683.559,70 m.** e **E 765.131,81 m.**; deste, segue com azimute de 124°34'47" e distância de 4,38 m., até o vértice **V-157**, de coordenadas **N 7.683.557,22 m.** e **E 765.135,41 m.**; deste, segue com azimute de 155°35'17" e distância de 7,43 m., até o vértice **V-158**, de coordenadas **N 7.683.550,45 m.** e **E 765.138,48 m.**; deste, segue com azimute de 199°35'55" e distância de 8,35 m., até o vértice **V-159**, de coordenadas **N 7.683.542,58 m.** e **E 765.135,68 m.**; deste, segue com azimute de 289°35'55" e distância de 19,51 m., até o vértice **V-160**, de coordenadas **N 7.683.549,13 m.** e **E 765.117,30 m.**; deste, segue com azimute de 303°29'12" e distância de 2,64 m., até o vértice **V-161**, de coordenadas **N 7.683.550,59 m.** e **E 765.115,10 m.**; deste, segue com azimute de 315°39'20" e distância de 5,71 m., até o vértice **V-162**, de coordenadas **N 7.683.554,67 m.** e **E 765.111,11 m.**; deste, segue com azimute de 325°05'05" e distância de 4,32 m., até o vértice **V-163**, de coordenadas **N 7.683.558,21 m.** e **E 765.108,64 m.**; deste, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 1,94 m., até o vértice **V-164**, de coordenadas **N 7.683.560,15 m.** e **E 765.108,64 m.**; deste, segue com azimute de 303°46'57" e distância de 19,47 m., até o vértice **V-165**, de coordenadas **N 7.683.570,97 m.** e **E 765.092,46 m.**; deste, segue com azimute de 209°23'45" e distância de 63,72 m., até o vértice **V-166**, de coordenadas **N 7.683.515,46 m.** e **E 765.061,18 m.**; **Confrontando com OLINTO VITAL**, deste, segue com azimute de 284°09'57" e distância de 18,99 m., até o vértice **V-167**, de coordenadas **N 7.683.520,11 m.** e **E 765.042,77 m.**; deste, segue com azimute de 293°37'33" e distância de 34,61 m., até o vértice **V-168**, de coordenadas **N 7.683.533,98 m.** e **E 765.011,06 m.**; deste, segue com azimute de 305°38'27" e distância de 4,23 m., até o vértice **V-169**, de coordenadas **N 7.683.536,44 m.** e **E 765.007,63 m.**; deste, segue com azimute de 295°00'19" e distância de 16,01 m., até o vértice **V-170**, de coordenadas **N 7.683.543,21 m.** e **E 764.993,12 m.**; deste, segue com azimute de 313°47'31" e distância de 5,48 m., até o vértice **V-171**, de coordenadas **N 7.683.547,00 m.** e **E 764.989,17 m.**; deste, segue com azimute de 297°02'15" e distância de 4,26 m., até o vértice **V-172**, de coordenadas **N 7.683.548,93 m.** e **E 764.985,38 m.**; deste, segue com azimute de 323°03'28" e distância de 9,33 m., até o vértice **V-173**, de coordenadas **N 7.683.556,39 m.** e **E 764.979,77 m.**; deste, segue com azimute de 342°03'48" e distância de 5,89 m., até o vértice **V-174**, de coordenadas **N 7.683.562,00 m.** e **E 764.977,95 m.**; deste, segue com azimute de 315°55'24" e distância de 3,48 m., até o vértice **V-175**, de coordenadas **N 7.683.564,50 m.** e **E 764.975,53 m.**; deste, segue com azimute de 288°25'37" e distância de 3,57 m., até o vértice **V-176**, de coordenadas **N 7.683.565,62 m.** e **E 764.972,14 m.**; deste, segue com azimute de 249°47'07" e distância de 3,29 m., até o vértice **V-177**, de coordenadas **N 7.683.564,49 m.** e **E 764.969,06 m.**; deste, segue com azimute de 259°38'10" e distância de 6,38 m., até o vértice **V-178**, de coordenadas **N 7.683.563,34 m.** e **E 764.962,78 m.**; deste, segue com azimute de 271°18'04" e distância de 2,26 m., até o vértice **V-179**, de coordenadas **N 7.683.563,39 m.** e **E 764.960,52 m.**; **Confrontando com RIO FUMAÇA**, deste, segue com azimute de 30°52'55" e distância de 111,13 m., até o vértice **V-180**, de coordenadas **N 7.683.658,77 m.** e **E 765.017,56 m.**; deste, segue com azimute de 315°19'54" e distância de 42,28 m., até o vértice **V-181**, de coordenadas **N 7.683.688,83 m.** e **E 764.987,84 m.**; deste, segue com azimute de 310°09'41" e distância de 4,92 m., até o vértice **V-182**, de coordenadas **N 7.683.692,00 m.** e **E 764.984,08 m.**; deste, segue com azimute de 285°27'15" e distância de 24,85 m., até o vértice **V-183**, de coordenadas **N 7.683.698,62 m.** e **E 764.960,13 m.**; deste, segue com azimute de 211°54'36" e distância de 21,36 m., até o vértice **V-184**, de coordenadas **N 7.683.680,49 m.** e **E 764.948,84 m.**; deste, segue com azimute de 301°49'20" e distância de 13,03 m., até o vértice **V-185**, de coordenadas **N 7.683.687,36 m.** e **E 764.937,77 m.**; deste, segue com azimute de 300°32'17" e distância de 18,96 m., até o vértice **V-186**, de coordenadas **N 7.683.696,99 m.** e **E 764.921,44 m.**; deste, segue com azimute de 28°53'35" e distância de 5,54 m., até o vértice **V-187**, de coordenadas **N 7.683.701,84 m.** e **E 764.924,12 m.**; deste, segue com azimute de 284°45'19" e distância de 30,94 m., até o vértice **V-188**, de coordenadas **N 7.683.709,72 m.** e **E 764.894,20 m.**; deste, segue com azimute de 30°16'20" e distância de 12,81 m., até o vértice **V-189**, de coordenadas **N 7.683.720,78 m.** e **E 764.900,66 m.**; deste, segue com azimute de 297°10'58" e distância de 9,94 m., até o vértice **V-190**, de coordenadas **N 7.683.725,32 m.** e **E 764.891,82 m.**; deste, segue com azimute de 203°48'08" e distância de 31,19 m., até o vértice **V-191**, de coordenadas **N 7.683.696,78 m.** e **E**

764.879,23 m.; deste, segue com azimute de 210°45'41" e distância de 17,47 m., até o vértice V-192, de coordenadas N 7.683.681,77 m. e E 764.870,29 m.; deste, segue com azimute de 215°23'26" e distância de 8,48 m., até o vértice V-193, de coordenadas N 7.683.674,86 m. e E 764.865,38 m.; deste, segue com azimute de 352°19'15" e distância de 43,92 m., até o vértice V-194, de coordenadas N 7.683.718,38 m. e E 764.859,51 m.; deste, segue com azimute de 37°01'02" e distância de 2,93 m., até o vértice V-195, de coordenadas N 7.683.720,73 m. e E 764.861,28 m.; deste, segue com azimute de 331°17'24" e distância de 13,70 m., até o vértice V-196, de coordenadas N 7.683.732,74 m. e E 764.854,70 m.; deste, segue com azimute de 316°41'05" e distância de 9,54 m., até o vértice V-197, de coordenadas N 7.683.739,69 m. e E 764.848,15 m.; deste, segue com azimute de 24°26'26" e distância de 18,69 m., até o vértice V-198, de coordenadas N 7.683.756,71 m. e E 764.855,89 m.; deste, segue com azimute de 279°23'13" e distância de 12,33 m., até o vértice V-199, de coordenadas N 7.683.758,72 m. e E 764.843,73 m.; deste, segue com azimute de 29°41'32" e distância de 15,29 m., até o vértice V-200, de coordenadas N 7.683.772,00 m. e E 764.851,30 m.; deste, segue com azimute de 271°31'56" e distância de 25,24 m., até o vértice V-201, de coordenadas N 7.683.772,68 m. e E 764.826,07 m.; deste, segue com azimute de 277°42'22" e distância de 17,62 m., até o vértice V-202, de coordenadas N 7.683.775,04 m. e E 764.808,61 m.; deste, segue com azimute de 197°00'38" e distância de 17,19 m., até o vértice V-203, de coordenadas N 7.683.758,60 m. e E 764.803,58 m.; deste, segue com azimute de 324°29'46" e distância de 7,73 m., até o vértice V-204, de coordenadas N 7.683.764,90 m. e E 764.799,09 m.; deste, segue com azimute de 238°46'17" e distância de 3,84 m., até o vértice V-205, de coordenadas N 7.683.762,90 m. e E 764.795,80 m.; deste, segue com azimute de 266°32'41" e distância de 11,05 m., até o vértice V-206, de coordenadas N 7.683.762,24 m. e E 764.784,77 m.; deste, segue com azimute de 301°19'31" e distância de 8,74 m., até o vértice V-207, de coordenadas N 7.683.766,78 m. e E 764.777,31 m.; deste, segue com azimute de 211°19'31" e distância de 51,52 m., até o vértice V-208, de coordenadas N 7.683.722,77 m. e E 764.750,52 m.; **Confrontando com QUEM DE DIREITO**, deste, segue com azimute de 339°54'33" e distância de 15,63 m., até o vértice V-209, de coordenadas N 7.683.737,45 m. e E 764.745,16 m.; deste, segue com azimute de 298°40'28" e distância de 3,87 m., até o vértice V-210, de coordenadas N 7.683.739,31 m. e E 764.741,76 m.; deste, segue com azimute de 318°57'14" e distância de 2,34 m., até o vértice V-211, de coordenadas N 7.683.741,07 m. e E 764.740,22 m.; deste, segue com azimute de 355°36'05" e distância de 9,84 m., até o vértice V-212, de coordenadas N 7.683.750,88 m. e E 764.739,47 m.; deste, segue com azimute de 26°17'30" e distância de 5,58 m., até o vértice V-213, de coordenadas N 7.683.755,88 m. e E 764.741,94 m.; deste, segue com azimute de 24°33'36" e distância de 5,58 m., até o vértice V-214, de coordenadas N 7.683.760,95 m. e E 764.744,25 m.; deste, segue com azimute de 332°48'53" e distância de 5,25 m., até o vértice V-215, de coordenadas N 7.683.765,63 m. e E 764.741,85 m.; deste, segue com azimute de 303°34'43" e distância de 4,33 m., até o vértice V-216, de coordenadas N 7.683.768,02 m. e E 764.738,24 m.; deste, segue com azimute de 288°44'03" e distância de 4,85 m., até o vértice V-217, de coordenadas N 7.683.769,58 m. e E 764.733,66 m.; deste, segue com azimute de 277°27'29" e distância de 4,49 m., até o vértice V-218, de coordenadas N 7.683.770,16 m. e E 764.729,20 m.; deste, segue com azimute de 248°05'46" e distância de 11,11 m., até o vértice V-219, de coordenadas N 7.683.766,02 m. e E 764.718,89 m.; deste, segue com azimute de 251°24'48" e distância de 12,40 m., até o vértice V-220, de coordenadas N 7.683.762,07 m. e E 764.707,14 m.; deste, segue com azimute de 260°53'34" e distância de 13,07 m., até o vértice V-221, de coordenadas N 7.683.760,00 m. e E 764.694,24 m.; deste, segue com azimute de 256°25'01" e distância de 16,17 m., até o vértice V-222, de coordenadas N 7.683.756,20 m. e E 764.678,52 m.; deste, segue com azimute de 270°56'07" e distância de 15,48 m., até o vértice V-223, de coordenadas N 7.683.756,46 m. e E 764.663,04 m.; deste, segue com azimute de 273°39'50" e distância de 13,00 m., até o vértice V-224, de coordenadas N 7.683.757,29 m. e E 764.650,07 m.; deste, segue com azimute de 277°18'01" e distância de 5,22 m., até o vértice V-225, de coordenadas N 7.683.757,95 m. e E 764.644,89 m.; deste, segue com azimute de 283°46'05" e distância de 24,07 m., até o vértice V-226, de coordenadas N 7.683.763,68 m. e E 764.621,51 m.; deste, segue com azimute de 282°16'19" e distância de 24,42 m., até o vértice V-227, de coordenadas N 7.683.768,87 m. e E 764.597,65 m.; deste, segue com azimute de 262°54'54" e distância de

7,63 m., até o vértice V-228, de coordenadas N 7.683.767,93 m. e E 764.590,07 m.; deste, segue com azimute de 282°54'54" e distância de 22,32 m., até o vértice V-229, de coordenadas N 7.683.772,92 m. e E 764.568,31 m.; deste, segue com azimute de 238°33'13" e distância de 22,74 m., até o vértice V-230, de coordenadas N 7.683.761,05 m. e E 764.548,92 m.; deste, segue com azimute de 215°34'58" e distância de 28,93 m., até o vértice V-231, de coordenadas N 7.683.737,53 m. e E 764.532,08 m.; deste, segue com azimute de 279°24'16" e distância de 21,78 m., até o vértice V-232, de coordenadas N 7.683.741,09 m. e E 764.510,59 m.; deste, segue com azimute de 288°33'31" e distância de 7,39 m., até o vértice V-233, de coordenadas N 7.683.743,44 m. e E 764.503,59 m.; deste, segue com azimute de 270°26'34" e distância de 18,55 m., até o vértice V-234, de coordenadas N 7.683.743,58 m. e E 764.485,04 m.; deste, segue com azimute de 259°26'56" e distância de 28,16 m., até o vértice V-235, de coordenadas N 7.683.738,43 m. e E 764.457,36 m.; deste, segue com azimute de 250°03'29" e distância de 19,68 m., até o vértice V-236, de coordenadas N 7.683.731,71 m. e E 764.438,86 m.; deste, segue com azimute de 277°12'09" e distância de 21,11 m., até o vértice V-237, de coordenadas N 7.683.734,36 m. e E 764.417,92 m.; deste, segue com azimute de 291°53'01" e distância de 20,42 m., até o vértice V-238, de coordenadas N 7.683.741,97 m. e E 764.398,96 m.; deste, segue com azimute de 291°53'02" e distância de 12,58 m., até o vértice V-239, de coordenadas N 7.683.746,66 m. e E 764.387,29 m.; deste, segue com azimute de 291°52'53" e distância de 2,47 m., até o vértice V-240, de coordenadas N 7.683.747,58 m. e E 764.385,00 m.; deste, segue com azimute de 288°25'42" e distância de 16,73 m., até o vértice V-241, de coordenadas N 7.683.752,87 m. e E 764.369,12 m.; deste, segue com azimute de 289°07'22" e distância de 15,14 m., até o vértice V-242, de coordenadas N 7.683.757,83 m. e E 764.354,81 m.; deste, segue com azimute de 314°03'10" e distância de 10,24 m., até o vértice V-243, de coordenadas N 7.683.764,95 m. e E 764.347,46 m.; deste, segue com azimute de 288°56'00" e distância de 12,91 m., até o vértice V-244, de coordenadas N 7.683.769,14 m. e E 764.335,24 m.; deste, segue com azimute de 281°18'51" e distância de 11,60 m., até o vértice V-245, de coordenadas N 7.683.771,42 m. e E 764.323,87 m.; deste, segue com azimute de 274°01'36" e distância de 10,22 m., até o vértice V-246, de coordenadas N 7.683.772,13 m. e E 764.313,68 m.; deste, segue com azimute de 17°01'09" e distância de 17,51 m., até o vértice V-247, de coordenadas N 7.683.788,88 m. e E 764.318,80 m.; deste, segue com azimute de 17°36'13" e distância de 23,17 m., até o vértice V-248, de coordenadas N 7.683.810,97 m. e E 764.325,81 m.; deste, segue com azimute de 17°58'31" e distância de 14,89 m., até o vértice V-249, de coordenadas N 7.683.825,13 m. e E 764.330,41 m.; deste, segue com azimute de 17°44'18" e distância de 15,00 m., até o vértice V-250, de coordenadas N 7.683.839,42 m. e E 764.334,97 m.; deste, segue com azimute de 17°57'24" e distância de 13,99 m., até o vértice V-251, de coordenadas N 7.683.852,72 m. e E 764.339,29 m.; deste, segue com azimute de 17°49'57" e distância de 2,53 m., até o vértice V-252, de coordenadas N 7.683.855,13 m. e E 764.340,06 m.; deste, segue com azimute de 287°07'10" e distância de 2,55 m., até o vértice V-253, de coordenadas N 7.683.855,88 m. e E 764.337,62 m.; deste, segue com azimute de 291°58'02" e distância de 15,23 m., até o vértice V-254, de coordenadas N 7.683.861,58 m. e E 764.323,50 m.; deste, segue com azimute de 262°57'19" e distância de 14,72 m., até o vértice V-255, de coordenadas N 7.683.859,78 m. e E 764.308,89 m.; deste, segue com azimute de 282°52'51" e distância de 8,46 m., até o vértice V-256, de coordenadas N 7.683.861,66 m. e E 764.300,64 m.; deste, segue com azimute de 319°46'44" e distância de 19,62 m., até o vértice V-257, de coordenadas N 7.683.876,64 m. e E 764.287,97 m.; deste, segue com azimute de 277°57'57" e distância de 4,87 m., até o vértice V-258, de coordenadas N 7.683.877,32 m. e E 764.283,15 m.; deste, segue com azimute de 240°44'09" e distância de 11,49 m., até o vértice V-259, de coordenadas N 7.683.871,70 m. e E 764.273,12 m.; deste, segue com azimute de 242°22'44" e distância de 6,91 m., até o vértice V-260, de coordenadas N 7.683.868,50 m. e E 764.267,00 m.; deste, segue com azimute de 243°31'04" e distância de 6,58 m., até o vértice V-261, de coordenadas N 7.683.865,56 m. e E 764.261,10 m.; deste, segue com azimute de 243°39'04" e distância de 6,25 m., até o vértice V-262, de coordenadas N 7.683.862,79 m. e E 764.255,50 m.; deste, segue com azimute de 241°21'13" e distância de 11,25 m., até o vértice V-263, de coordenadas N 7.683.857,39 m. e E 764.245,63 m.; deste, segue com azimute de 244°40'07" e distância de 5,82 m., até o vértice V-264, de coordenadas N 7.683.854,90 m. e E 764.240,37 m.; deste, segue com azimute de 239°52'07" e distância de

6,29 m., , até o vértice **V-265**, de coordenadas **N 7.683.851,74** m. e **E 764.234,92** m.; deste, segue com azimute de 239°59'04" e distância de 7,28 m., , até o vértice **V-266**, de coordenadas **N 7.683.848,10** m. e **E 764.228,62** m.; deste, segue com azimute de 243°35'29" e distância de 7,01 m., , até o vértice **V-267**, de coordenadas **N 7.683.844,98** m. e **E 764.222,34** m.; deste, segue com azimute de 242°28'40" e distância de 6,98 m., , até o vértice **V-268**, de coordenadas **N 7.683.841,76** m. e **E 764.216,15** m.; deste, segue com azimute de 246°12'03" e distância de 5,72 m., , até o vértice **V-269**, de coordenadas **N 7.683.839,45** m. e **E 764.210,92** m.; deste, segue com azimute de 336°12'01" e distância de 8,08 m., , até o vértice **V-270**, de coordenadas **N 7.683.846,84** m. e **E 764.207,66** m.; deste, segue com azimute de 244°38'48" e distância de 7,79 m., , até o vértice **V-271**, de coordenadas **N 7.683.843,50** m. e **E 764.200,62** m.; deste, segue com azimute de 242°45'42" e distância de 6,39 m., , até o vértice **V-272**, de coordenadas **N 7.683.840,58** m. e **E 764.194,94** m.; deste, segue com azimute de 243°36'16" e distância de 7,36 m., , até o vértice **V-273**, de coordenadas **N 7.683.837,31** m. e **E 764.188,35** m.; deste, segue com azimute de 241°09'33" e distância de 20,83 m., , até o vértice **V-274**, de coordenadas **N 7.683.827,26** m. e **E 764.170,10** m.; deste, segue com azimute de 239°07'41" e distância de 11,34 m., , até o vértice **V-275**, de coordenadas **N 7.683.821,44** m. e **E 764.160,37** m.; deste, segue com azimute de 309°39'31" e distância de 6,06 m., , até o vértice **V-276**, de coordenadas **N 7.683.825,31** m. e **E 764.155,70** m.; deste, segue com azimute de 309°10'03" e distância de 7,31 m., , até o vértice **V-277**, de coordenadas **N 7.683.829,93** m. e **E 764.150,03** m.; deste, segue com azimute de 332°34'10" e distância de 7,81 m., , até o vértice **V-278**, de coordenadas **N 7.683.836,85** m. e **E 764.146,44** m.; deste, segue com azimute de 247°08'16" e distância de 18,76 m., , até o vértice **V-279**, de coordenadas **N 7.683.829,57** m. e **E 764.129,15** m.; deste, segue com azimute de 282°29'22" e distância de 8,07 m., , até o vértice **V-280**, de coordenadas **N 7.683.831,31** m. e **E 764.121,27** m.; deste, segue com azimute de 314°17'30" e distância de 11,37 m., , até o vértice **V-281**, de coordenadas **N 7.683.839,25** m. e **E 764.113,13** m.; deste, segue com azimute de 309°00'12" e distância de 5,87 m., , até o vértice **V-282**, de coordenadas **N 7.683.842,95** m. e **E 764.108,57** m.; deste, segue com azimute de 284°07'18" e distância de 8,55 m., , até o vértice **V-283**, de coordenadas **N 7.683.845,03** m. e **E 764.100,28** m.; deste, segue com azimute de 297°02'32" e distância de 6,09 m., , até o vértice **V-284**, de coordenadas **N 7.683.847,80** m. e **E 764.094,85** m.; deste, segue com azimute de 299°49'53" e distância de 7,26 m., , até o vértice **V-285**, de coordenadas **N 7.683.851,42** m. e **E 764.088,55** m.; deste, segue com azimute de 324°07'56" e distância de 4,61 m., , até o vértice **V-286**, de coordenadas **N 7.683.855,15** m. e **E 764.085,85** m.; deste, segue com azimute de 354°11'38" e distância de 11,82 m., , até o vértice **V-287**, de coordenadas **N 7.683.866,92** m. e **E 764.084,66** m.; deste, segue com azimute de 14°27'08" e distância de 3,07 m., , até o vértice **V-288**, de coordenadas **N 7.683.869,89** m. e **E 764.085,42** m.; deste, segue com azimute de 21°46'35" e distância de 10,05 m., , até o vértice **V-289**, de coordenadas **N 7.683.879,22** m. e **E 764.089,15** m.; deste, segue com azimute de 21°52'17" e distância de 7,95 m., , até o vértice **V-290**, de coordenadas **N 7.683.886,60** m. e **E 764.092,11** m.; deste, segue com azimute de 22°18'36" e distância de 10,90 m., , até o vértice **V-291**, de coordenadas **N 7.683.896,69** m. e **E 764.096,25** m.; deste, segue com azimute de 52°52'09" e distância de 7,45 m., , até o vértice **V-292**, de coordenadas **N 7.683.901,19** m. e **E 764.102,19** m.; deste, segue com azimute de 27°52'56" e distância de 11,30 m., , até o vértice **V-293**, de coordenadas **N 7.683.911,17** m. e **E 764.107,48** m.; deste, segue com azimute de 300°33'06" e distância de 1,63 m., , até o vértice **V-294**, de coordenadas **N 7.683.912,00** m. e **E 764.106,07** m.; deste, segue com azimute de 272°53'50" e distância de 7,49 m., , até o vértice **V-295**, de coordenadas **N 7.683.912,38** m. e **E 764.098,59** m.; deste, segue com azimute de 336°40'10" e distância de 8,53 m., , até o vértice **V-296**, de coordenadas **N 7.683.920,21** m. e **E 764.095,21** m.; deste, segue com azimute de 336°40'11" e distância de 6,89 m., , até o vértice **V-297**, de coordenadas **N 7.683.926,54** m. e **E 764.092,48** m.; deste, segue com azimute de 58°19'45" e distância de 2,04 m., , até o vértice **V-298**, de coordenadas **N 7.683.927,62** m. e **E 764.094,22** m.; deste, segue com azimute de 327°48'20" e distância de 7,73 m., , até o vértice **V-299**, de coordenadas **N 7.683.934,16** m. e **E 764.090,10** m.; deste, segue com azimute de 327°51'12" e distância de 8,70 m., , até o vértice **V-300**, de coordenadas **N 7.683.941,53** m. e **E 764.085,47** m.; deste, segue com azimute de 56°10'39" e distância de 12,08 m., , até o vértice **V-301**, de coordenadas **N 7.683.948,26** m. e **E 764.095,51** m.; deste, segue com azimute de 12°25'25" e distância de

7,55 m., , até o vértice **V-302**, de coordenadas **N 7.683.955,63** m. e **E 764.097,13** m.; deste, segue com azimute de 98°31'57" e distância de 3,27 m., , até o vértice **V-303**, de coordenadas **N 7.683.955,14** m. e **E 764.100,36** m.; deste, segue com azimute de 73°11'14" e distância de 4,76 m., , até o vértice **V-304**, de coordenadas **N 7.683.956,52** m. e **E 764.104,91** m.; deste, segue com azimute de 55°52'11" e distância de 3,36 m., , até o vértice **V-305**, de coordenadas **N 7.683.958,40** m. e **E 764.107,70** m.; deste, segue com azimute de 55°52'13" e distância de 6,32 m., , até o vértice **V-306**, de coordenadas **N 7.683.961,95** m. e **E 764.112,93** m.; deste, segue com azimute de 138°19'08" e distância de 9,61 m., , até o vértice **V-307**, de coordenadas **N 7.683.954,77** m. e **E 764.119,32** m.; deste, segue com azimute de 148°25'42" e distância de 2,68 m., , até o vértice **V-308**, de coordenadas **N 7.683.952,48** m. e **E 764.120,72** m.; deste, segue com azimute de 139°16'23" e distância de 6,35 m., , até o vértice **V-309**, de coordenadas **N 7.683.947,67** m. e **E 764.124,87** m.; deste, segue com azimute de 52°25'58" e distância de 11,71 m., , até o vértice **V-310**, de coordenadas **N 7.683.954,81** m. e **E 764.134,15** m.; deste, segue com azimute de 48°46'04" e distância de 6,28 m., , até o vértice **V-311**, de coordenadas **N 7.683.958,95** m. e **E 764.138,88** m.; deste, segue com azimute de 339°31'39" e distância de 23,96 m., , até o vértice **V-312**, de coordenadas **N 7.683.981,39** m. e **E 764.130,50** m.; deste, segue com azimute de 266°40'47" e distância de 3,78 m., , até o vértice **V-313**, de coordenadas **N 7.683.981,17** m. e **E 764.126,72** m.; deste, segue com azimute de 274°15'04" e distância de 5,05 m., , até o vértice **V-314**, de coordenadas **N 7.683.981,55** m. e **E 764.121,69** m.; deste, segue com azimute de 276°49'13" e distância de 14,11 m., , até o vértice **V-315**, de coordenadas **N 7.683.983,22** m. e **E 764.107,68** m.; deste, segue com azimute de 7°50'23" e distância de 5,53 m., , até o vértice **V-316**, de coordenadas **N 7.683.988,70** m. e **E 764.108,43** m.; deste, segue com azimute de 279°45'42" e distância de 9,59 m., , até o vértice **V-317**, de coordenadas **N 7.683.990,33** m. e **E 764.098,98** m.; deste, segue com azimute de 288°36'59" e distância de 8,93 m., , até o vértice **V-318**, de coordenadas **N 7.683.993,18** m. e **E 764.090,52** m.; deste, segue com azimute de 318°08'08" e distância de 8,34 m., , até o vértice **V-319**, de coordenadas **N 7.683.999,39** m. e **E 764.084,95** m.; deste, segue com azimute de 209°23'39" e distância de 6,76 m., , até o vértice **V-320**, de coordenadas **N 7.683.993,50** m. e **E 764.081,63** m.; deste, segue com azimute de 206°53'08" e distância de 54,92 m., , até o vértice **V-321**, de coordenadas **N 7.683.944,52** m. e **E 764.056,79** m.; deste, segue com azimute de 289°20'48" e distância de 9,98 m., , até o vértice **V-322**, de coordenadas **N 7.683.947,82** m. e **E 764.047,38** m.; deste, segue com azimute de 286°34'32" e distância de 9,85 m., , até o vértice **V-323**, de coordenadas **N 7.683.950,63** m. e **E 764.037,94** m.; deste, segue com azimute de 286°47'16" e distância de 30,77 m., , até o vértice **V-324**, de coordenadas **N 7.683.959,52** m. e **E 764.008,48** m.; deste, segue com azimute de 276°47'33" e distância de 24,02 m., , até o vértice **V-325**, de coordenadas **N 7.683.962,36** m. e **E 763.984,62** m.; deste, segue com azimute de 269°42'06" e distância de 12,33 m., , até o vértice **V-326**, de coordenadas **N 7.683.962,30** m. e **E 763.972,30** m.; **Confrontando com RIO FUMAÇA**, deste, segue com azimute de 5°42'30" e distância de 97,08 m., , até o vértice **V-327**, de coordenadas **N 7.684.058,90** m. e **E 763.981,95** m.; deste, segue com azimute de 80°17'55" e distância de 40,99 m., , até o vértice **V-328**, de coordenadas **N 7.684.065,81** m. e **E 764.022,36** m.; deste, segue com azimute de 89°55'32" e distância de 28,37 m., , até o vértice **V-329**, de coordenadas **N 7.684.065,84** m. e **E 764.050,73** m.; deste, segue com azimute de 121°35'17" e distância de 8,44 m., , até o vértice **V-330**, de coordenadas **N 7.684.061,42** m. e **E 764.057,92** m.; deste, segue com azimute de 37°19'16" e distância de 1,24 m., , até o vértice **V-331**, de coordenadas **N 7.684.062,41** m. e **E 764.058,67** m.; deste, segue com azimute de 136°15'38" e distância de 11,29 m., , até o vértice **V-332**, de coordenadas **N 7.684.054,25** m. e **E 764.066,48** m.; deste, segue com azimute de 223°15'59" e distância de 0,56 m., , até o vértice **V-333**, de coordenadas **N 7.684.053,84** m. e **E 764.066,09** m.; deste, segue com azimute de 152°48'03" e distância de 10,30 m., , até o vértice **V-334**, de coordenadas **N 7.684.044,68** m. e **E 764.070,80** m.; deste, segue com azimute de 153°39'58" e distância de 10,28 m., , até o vértice **V-335**, de coordenadas **N 7.684.035,47** m. e **E 764.075,36** m.; deste, segue com azimute de 149°27'42" e distância de 10,07 m., , até o vértice **V-336**, de coordenadas **N 7.684.026,80** m. e **E 764.080,48** m.; deste, segue com azimute de 143°45'49" e distância de 9,55 m., , até o vértice **V-337**, de coordenadas **N 7.684.019,09** m. e **E 764.086,13** m.; deste, segue com azimute de 213°43'45" e distância de 1,91 m., , até o vértice **V-338**, de coordenadas **N 7.684.017,51** m. e **E**

764.085,07 m.; deste, segue com azimute de 119°44'19" e distância de 1,47 m., , até o vértice **V-339**, de coordenadas **N 7.684.016,78 m.** e **E 764.086,34 m.;** deste, segue com azimute de 124°19'02" e distância de 8,61 m., , até o vértice **V-340**, de coordenadas **N 7.684.011,92 m.** e **E 764.093,45 m.;** deste, segue com azimute de 122°04'56" e distância de 7,68 m., , até o vértice **V-341**, de coordenadas **N 7.684.007,85 m.** e **E 764.099,96 m.;** deste, segue com azimute de 118°51'18" e distância de 6,92 m., , até o vértice **V-342**, de coordenadas **N 7.684.004,50 m.** e **E 764.106,02 m.;** deste, segue com azimute de 111°20'32" e distância de 7,10 m., , até o vértice **V-343**, de coordenadas **N 7.684.001,92 m.** e **E 764.112,63 m.;** deste, segue com azimute de 3°31'48" e distância de 15,37 m., , até o vértice **V-344**, de coordenadas **N 7.684.017,26 m.** e **E 764.113,58 m.;** deste, segue com azimute de 13°46'23" e distância de 12,06 m., , até o vértice **V-345**, de coordenadas **N 7.684.028,98 m.** e **E 764.116,45 m.;** deste, segue com azimute de 95°16'42" e distância de 8,51 m., , até o vértice **V-346**, de coordenadas **N 7.684.028,19 m.** e **E 764.124,93 m.;** deste, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 1,39 m., , até o vértice **V-347**, de coordenadas **N 7.684.029,59 m.** e **E 764.124,93 m.;** deste, segue com azimute de 71°52'23" e distância de 2,02 m., , até o vértice **V-348**, de coordenadas **N 7.684.030,22 m.** e **E 764.126,85 m.;** deste, segue com azimute de 102°07'14" e distância de 17,55 m., , até o vértice **V-349**, de coordenadas **N 7.684.026,53 m.** e **E 764.144,01 m.;** deste, segue com azimute de 105°51'44" e distância de 8,01 m., , até o vértice **V-350**, de coordenadas **N 7.684.024,34 m.** e **E 764.151,72 m.;** deste, segue com azimute de 105°51'41" e distância de 12,56 m., , até o vértice **V-351**, de coordenadas **N 7.684.020,91 m.** e **E 764.163,79 m.;** deste, segue com azimute de 106°29'35" e distância de 6,56 m., , até o vértice **V-352**, de coordenadas **N 7.684.019,05 m.** e **E 764.170,08 m.;** deste, segue com azimute de 15°36'33" e distância de 5,13 m., , até o vértice **V-353**, de coordenadas **N 7.684.023,99 m.** e **E 764.171,46 m.;** deste, segue com azimute de 109°42'43" e distância de 8,71 m., , até o vértice **V-354**, de coordenadas **N 7.684.021,05 m.** e **E 764.179,66 m.;** deste, segue com azimute de 197°51'47" e distância de 1,28 m., , até o vértice **V-355**, de coordenadas **N 7.684.019,83 m.** e **E 764.179,26 m.;** deste, segue com azimute de 107°46'41" e distância de 11,14 m., , até o vértice **V-356**, de coordenadas **N 7.684.016,43 m.** e **E 764.189,87 m.;** deste, segue com azimute de 15°51'58" e distância de 2,51 m., , até o vértice **V-357**, de coordenadas **N 7.684.018,85 m.** e **E 764.190,56 m.;** deste, segue com azimute de 113°38'34" e distância de 10,74 m., , até o vértice **V-358**, de coordenadas **N 7.684.014,54 m.** e **E 764.200,40 m.;** deste, segue com azimute de 113°42'06" e distância de 11,46 m., , até o vértice **V-359**, de coordenadas **N 7.684.009,94 m.** e **E 764.210,88 m.;** deste, segue com azimute de 104°56'28" e distância de 8,05 m., , até o vértice **V-360**, de coordenadas **N 7.684.007,86 m.** e **E 764.218,66 m.;** deste, segue com azimute de 105°02'21" e distância de 8,28 m., , até o vértice **V-361**, de coordenadas **N 7.684.005,71 m.** e **E 764.226,66 m.;** deste, segue com azimute de 103°26'58" e distância de 8,60 m., , até o vértice **V-362**, de coordenadas **N 7.684.003,71 m.** e **E 764.235,03 m.;** deste, segue com azimute de 16°00'36" e distância de 7,04 m., , até o vértice **V-363**, de coordenadas **N 7.684.010,47 m.** e **E 764.236,97 m.;** deste, segue com azimute de 285°21'09" e distância de 5,50 m., , até o vértice **V-364**, de coordenadas **N 7.684.011,93 m.** e **E 764.231,66 m.;** deste, segue com azimute de 14°01'19" e distância de 10,99 m., , até o vértice **V-365**, de coordenadas **N 7.684.022,59 m.** e **E 764.234,32 m.;** deste, segue com azimute de 95°28'26" e distância de 31,78 m., , até o vértice **V-366**, de coordenadas **N 7.684.019,56 m.** e **E 764.265,96 m.;** deste, segue com azimute de 14°54'33" e distância de 9,14 m., , até o vértice **V-367**, de coordenadas **N 7.684.028,39 m.** e **E 764.268,31 m.;** deste, segue com azimute de 104°14'01" e distância de 17,84 m., , até o vértice **V-368**, de coordenadas **N 7.684.024,00 m.** e **E 764.285,59 m.;** deste, segue com azimute de 15°51'17" e distância de 4,21 m., , até o vértice **V-369**, de coordenadas **N 7.684.028,05 m.** e **E 764.286,74 m.;** deste, segue com azimute de 15°58'37" e distância de 9,32 m., , até o vértice **V-370**, de coordenadas **N 7.684.037,01 m.** e **E 764.289,31 m.;** deste, segue com azimute de 13°08'59" e distância de 20,13 m., , até o vértice **V-371**, de coordenadas **N 7.684.056,62 m.** e **E 764.293,89 m.;** deste, segue com azimute de 12°00'10" e distância de 18,13 m., , até o vértice **V-372**, de coordenadas **N 7.684.074,35 m.** e **E 764.297,66 m.;** deste, segue com azimute de 11°50'22" e distância de 20,75 m., , até o vértice **V-373**, de coordenadas **N 7.684.094,65 m.** e **E 764.301,91 m.;** deste, segue com azimute de 11°57'11" e distância de 20,79 m., , até o vértice **V-374**, de coordenadas **N 7.684.114,99 m.** e **E 764.306,22 m.;** deste, segue com azimute de 11°35'59" e distância de 16,63 m., , até o vértice **V-375**, de coordenadas **N 7.684.131,28 m.** e **E**

764.309,56 m.; **Confrontando com SEBASTIÃO COELHO**, deste, segue com azimute de 114°52'44" e distância de 19,90 m., , até o vértice **V-376**, de coordenadas **N 7.684.122,91 m.** e **E 764.327,62 m.;** deste, segue com azimute de 40°01'07" e distância de 18,81 m., , até o vértice **V-377**, de coordenadas **N 7.684.137,32 m.** e **E 764.339,71 m.;** deste, segue com azimute de 357°18'50" e distância de 9,59 m., , até o vértice **V-378**, de coordenadas **N 7.684.146,89 m.** e **E 764.339,26 m.;** deste, segue com azimute de 52°58'45" e distância de 17,78 m., , até o vértice **V-379**, de coordenadas **N 7.684.157,60 m.** e **E 764.353,46 m.;** deste, segue com azimute de 55°03'01" e distância de 15,91 m., , até o vértice **V-380**, de coordenadas **N 7.684.166,71 m.** e **E 764.366,50 m.;** deste, segue com azimute de 59°14'12" e distância de 6,69 m., , até o vértice **V-381**, de coordenadas **N 7.684.170,13 m.** e **E 764.372,25 m.;** deste, segue com azimute de 57°25'14" e distância de 8,01 m., , até o vértice **V-382**, de coordenadas **N 7.684.174,44 m.** e **E 764.378,99 m.;** deste, segue com azimute de 51°59'40" e distância de 8,80 m., , até o vértice **V-383**, de coordenadas **N 7.684.179,86 m.** e **E 764.385,93 m.;** deste, segue com azimute de 39°45'48" e distância de 8,90 m., , até o vértice **V-384**, de coordenadas **N 7.684.186,70 m.** e **E 764.391,62 m.;** deste, segue com azimute de 35°51'28" e distância de 8,88 m., , até o vértice **V-385**, de coordenadas **N 7.684.193,90 m.** e **E 764.396,82 m.;** deste, segue com azimute de 41°21'18" e distância de 12,80 m., , até o vértice **V-386**, de coordenadas **N 7.684.203,51 m.** e **E 764.405,28 m.;** **Confrontando com MARCOS JOSÉ DA SILVA**, deste, segue com azimute de 45°18'26" e distância de 7,79 m., , até o vértice **V-387**, de coordenadas **N 7.684.208,99 m.** e **E 764.410,82 m.;** deste, segue com azimute de 40°43'52" e distância de 8,87 m., , até o vértice **V-388**, de coordenadas **N 7.684.215,71 m.** e **E 764.416,61 m.;** deste, segue com azimute de 38°14'02" e distância de 7,32 m., , até o vértice **V-389**, de coordenadas **N 7.684.221,46 m.** e **E 764.421,14 m.;** deste, segue com azimute de 29°49'43" e distância de 4,80 m., , até o vértice **V-390**, de coordenadas **N 7.684.225,62 m.** e **E 764.423,52 m.;** deste, segue com azimute de 33°21'47" e distância de 8,49 m., , até o vértice **V-391**, de coordenadas **N 7.684.232,72 m.** e **E 764.428,19 m.;** deste, segue com azimute de 34°22'05" e distância de 6,61 m., , até o vértice **V-392**, de coordenadas **N 7.684.238,17 m.** e **E 764.431,92 m.;** deste, segue com azimute de 33°10'09" e distância de 9,07 m., , até o vértice **V-393**, de coordenadas **N 7.684.245,76 m.** e **E 764.436,89 m.;** deste, segue com azimute de 31°57'56" e distância de 8,23 m., , até o vértice **V-394**, de coordenadas **N 7.684.252,74 m.** e **E 764.441,24 m.;** deste, segue com azimute de 31°06'25" e distância de 8,06 m., , até o vértice **V-395**, de coordenadas **N 7.684.259,65 m.** e **E 764.445,41 m.;** deste, segue com azimute de 112°56'28" e distância de 9,96 m., , até o vértice **V-396**, de coordenadas **N 7.684.255,77 m.** e **E 764.454,58 m.;** deste, segue com azimute de 22°29'14" e distância de 10,09 m., , até o vértice **V-397**, de coordenadas **N 7.684.265,09 m.** e **E 764.458,44 m.;** deste, segue com azimute de 15°57'36" e distância de 9,97 m., , até o vértice **V-398**, de coordenadas **N 7.684.274,68 m.** e **E 764.461,18 m.;** deste, segue com azimute de 11°23'33" e distância de 10,03 m., , até o vértice **V-399**, de coordenadas **N 7.684.284,51 m.** e **E 764.463,16 m.;** deste, segue com azimute de 4°54'02" e distância de 10,15 m., , até o vértice **V-400**, de coordenadas **N 7.684.294,62 m.** e **E 764.464,03 m.;** deste, segue com azimute de 11°40'53" e distância de 10,26 m., , até o vértice **V-401**, de coordenadas **N 7.684.304,66 m.** e **E 764.466,11 m.;** deste, segue com azimute de 355°04'31" e distância de 7,85 m., , até o vértice **V-402**, de coordenadas **N 7.684.312,49 m.** e **E 764.465,43 m.;** deste, segue com azimute de 14°08'53" e distância de 12,48 m., , até o vértice **V-403**, de coordenadas **N 7.684.324,59 m.** e **E 764.468,48 m.;** deste, segue com azimute de 356°47'09" e distância de 10,48 m., , até o vértice **V-404**, de coordenadas **N 7.684.335,06 m.** e **E 764.467,90 m.;** deste, segue com azimute de 353°18'47" e distância de 15,82 m., , até o vértice **V-405**, de coordenadas **N 7.684.350,77 m.** e **E 764.466,06 m.;** deste, segue com azimute de 342°37'24" e distância de 19,86 m., , até o vértice **V-406**, de coordenadas **N 7.684.369,72 m.** e **E 764.460,12 m.;** deste, segue com azimute de 45°37'53" e distância de 14,98 m., , até o vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.684.380,19 m.** e **E 764.470,83 m.;** **Confrontando com PAULO AREDES**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central ...WGr/EGr**, tendo como o Datum. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
 Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:295D8D10

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
 SANEAMENTO URBANO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - ADJUDICAÇÃO E
 HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 053/2020

TOMADA DE PREÇO: Nº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra civil para melhorias e reformas na Estação de Tratamento de Esgoto Principal, no município de Muriaé - MG.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando vantajosa a proposta de preço, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo Licitatório em epígrafe ao licitante:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	29.507.528/0001-33	R\$ 100.172,57

Muriaé, 17 de junho de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 53/2020

TOMADA DE PREÇO: Nº 5/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra civil para melhorias e reformas na Estação de Tratamento de Esgoto Principal, no município de Muriaé - MG.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a Ata de Julgamento datada de 03/06/2020 13:30:00, que ora é ratificada;

Considerando o Parecer Jurídico nº 203/2020, no qual é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa:

EMPRESA/ VALOR
 HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 29.507.528/0001-33, situada na R Pedra Sabao nº 38 LOJA 01 - PIRATININGA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R\$ 100.172,57 (cem mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos),

Muriaé, 17/06/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
 Glenda Furlani Assad
Código Identificador:28675023

**LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa nº 034/2020

Processo nº 173/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Administração, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 034/2020.

Objeto: Capacitação para Conselheiros (CMAS, CMDCA etc), Presidente de Entidades e Gestores Sociais com o foco em "Captação de recursos públicos e também recursos da iniciativa privada".

Contratado: ESCOLA MULTI-TECH CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME – 16.910.399/0001-88.

Valor a ser pago: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo: 900 dias, a partir da data de assinatura do contrato. Amparo no Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 17 de junho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7E1190C8

**LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa nº 035/2020

Processo nº 174/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 035/2020.

Objeto: Contratação da empresa Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energisa S.A. para fornecimento de energia elétrica para UPA (Unidade de Pronto Atendimento) de Muriaé-MG..

Contratada: ENERGISA MINAS GERAIS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – CNPJ 19.527.639/0001-58.

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Recurso orçamentário: 02.06.02-3390.39.00-10.122.0001-2.109 - Reduzido 774 –Fonte 117.00.

Amparo no Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 18 de junho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D56803D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS
 020/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2020**

EXTRATO PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 020/2020 - Processo Administrativo 113/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2020 Objetivando a Contratação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte para o Fornecimento de Peças E Acessórios Genuínos E Originais (Peças De Linha De Montagem), Conforme Especificações Do Fabricante Para Manutenção Das Máquinas Que Compõem A Frota Da Prefeitura Municipal De Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até às 08h30 horas do dia 02 de julho de 2020. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 18 de junho de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:DFE061A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020**

O Município de Nova Ponte/MG, por meio de seu Departamento de Licitação, torna público o processo licitatório nº 051/2.020, Pregão Presencial nº 027/2.020, do tipo menor por item, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática, eletrodomésticos e moveis em geral. A sessão pública será realizada na data de 02 de julho de 2.020, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação localizado à Praça dos Três Poderes, 1001 Centro Nova Ponte- MG. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 18 de junho de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:AF330BC7

**REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S**

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Morse Caetano, nº 99, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 5.752 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Bruno Souza Silva.** Processo Administrativo nº 156/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 17 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Alameda dos Ipês, nº 260, Bairro Residencial Parque das Arvores,

Matrícula nº 6.697 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Josina dos Reis Vieira.** Processo Administrativo nº 189/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 17 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1.389, Bairro São João, Matrícula nº 6.181 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Jacqueline Lara Cardoso Pereira Gomes e Lavínia Laura Cunha Duarte.** Processo Administrativo nº 185/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 17 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 999, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.390 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Vilma dos Reis Oliveira.** Processo Administrativo nº 141/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 17 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Morse Caetano, nº 1.197, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 5.815 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Paulo César da Silva.** Processo Administrativo nº 149/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 17 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Morse Caetano, nº 99, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 5.752 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Bruno Souza Silva.** Processo Administrativo nº 156/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 17 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua José de Assis Cardoso, nº 565, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 10.795 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Claudiane de Fátima Vieira.** Processo Administrativo nº 173/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 17 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 740, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 5.752 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Célia Rosa de Oliveira**. Processo Administrativo nº 064/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:FE0D18DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES**

**LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 10(dez) dias do mês de junho de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61e de outro lado a Empresa **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.409.408/0001-40, sediada na Rua Av. Dr. José Neves, Nº610 – Bairro Jardim América, CEP.: 36180-000, cidade de Rio Pomba/MG, neste ato representada por seu Representante Legal – Jardel Teixeira de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.341.411, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.474.526-73, residente e domiciliado na Rua Donato Caiafa, nº 39, Bairro: Centro, CEP:36180-000 - Rio Pomba/MG, formalizam o presente termo de aditamento, conforme se segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou processo licitatório, objetivando a aquisição de pneus novos e derivados para atendimento da frota do Município de Oliveira Fortes;

CONSIDERANDO que realizado o processo licitatório na modalidade pregão presencial e conhecido o vencedor, o Município de Oliveira Fortes registrou valores de fornecimento em Ata de Registro de Preços, com validade até 12.06.2020 e, posteriormente, celebrou contrato com a Empresa Del Rey Pneus, aquisição de Pneus novos e Derivados, com vigência até 12.06.2020;

CONSIDERANDO que, a empresa contratada teve seus custos de aquisição aumentados com seu fornecedor direto, conforme notas fiscais apresentadas, fato este que, impossibilitou a correta e adequada execução do contrato;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade do fornecimento dos pneus para atender as necessidades dos veículos do Município, na garantia dos direitos que lhes são favoráveis;

CONSIDERANDO que, na presente data, diante da pandemia de coronavírus e da intenção da Administração em realizar **Pregão Presencial** em breve, prudente se tornar postergar a realização do mesmo, diante do quadro epidemiológico da região, tudo de modo a evitar a propagação do vírus;

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato acima descrito, até a data de 12(doze) de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 13 de junho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal - Contratante

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:19.409.408/0001-40 - Contratada

Testemunhas:

1- _____
CPF _____

2- _____
CPF _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:42C89DE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 019/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – PRC Nº 090/2020, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM ÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. A sessão pública para recebimento e abertura de propostas e fase de lances ocorrerá no dia 02/07/2020 às 14:00. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br, ou diretamente na gerência de compras e licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ

Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:87A0AD1E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/057/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/057/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – PRC Nº 073/2020. Objeto do contrato: prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural do Município de Ouro Branco, consorciado do CODAP, conforme especificações e condições descritas no Edital, especialmente os Anexos I e II do processo originário; Valor: R\$ 1.999.864,07 (um milhão, novecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 15/05/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A83AF3E5

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/080/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/080/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 041/2020 – PRC Nº 089/2020. Objeto do contrato: aquisição de medicamento bortezomibe, para atender a ordem judicial – processo 5000566-07.2020.8.13.0459, paciente – Lázaro Matias Martins; Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 16/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CE23C7D2

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 004/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PRC Nº 040/2020, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REDE PLUVIAL NAS RUAS LEONCIO DE PAULA ALMEIDA, GOIANIA, FERNANDO DE NORONHA, DOUTOR JADIR, EDUARDO NICOMEDES VIEIRA, AMAPA, ANTÔNIO TAVARES, RUA MATO GROSSO E RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES. Na data de 17 de junho de 2020, foram abertos os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas. Fica declarada vencedora a empresa 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, que apresentou proposta no valor de R\$ 980.022,75 (novecentos e oitenta mil, vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). Fica concedido o prazo legal para apresentação de eventuais razões recursais, a contar da data da publicação. Data: 18/06/2020.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8625B41E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/036/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/036/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TURIN TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019 – PRC Nº 052/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:18677C6C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 041/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 – PRC Nº 089/2020, QUE TEM POR OBJETO: aquisição de medicamento bortezomibe, para atender a ordem judicial – processo 5000566-07.2020.8.13.0459, paciente – Lázaro Matias Martins; Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); Data: 16/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5D85E7B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000017/2020
O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa MG Gás de Abaeté Ltda- EPP, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de gás GLP com composição básica de propano e butano acondicionado em botijão de 13 kg e cilindro de 45 kg, sem vasilhame, para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Executivo Municipal, resultante do Processo Licitatório n.º 00043 / 2020, modalidade Pregão Presencial n.º 000026 / 2020. Valor homologado: R\$ 18.480,00. Vigência: de 18/06/2020 até 17/06/2021. Assinatura: 18/06/2020.

Paineiras, 18 de junho de 2020

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:FF5A68D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20-2020**

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Presencial SRP Nº 20/2020 – Processo de Compra nº 119/2020 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP Nº 09/2020, anteriormente marcada para o dia 24 de Junho de 2020, às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **07/07/2020**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 17 de Junho de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A97C3E83

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020**

Processo: 555/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 109/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Stefani Soares Pereira 13012911618:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 555/2020. OBJETO:** Conserto de pneus diversos, alinhamento e balanceamento em rodas de veículos leves e utilitários e vulcanização de pneus para veículos e máquinas. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 09/2020. VENCIMENTO: 19/06/2021:** Detentora dos Itens: 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12. Valor: R\$ 180.000,00. Assinaturas: Éber José Mendes Santiago, Ana Amélia de Melo Medeiros, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Stefani Soares Pereira 13012911618** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:95787C1E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 85/2016

Processo: 6453/2016

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 85/2016
(PROCESSO: 6453/2016)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO D'LOURDES LTDA:**
OBJETO: Prorrogação de Prazo. **DATA:** 16/06/2020.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
VENCIMENTO: 03/08/2021 **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO D'LOURDES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:94F15721

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Governo. Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP nº 22/2020. Processo de Compra nº 105/2020 – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO BUQUÊS, BOTÕES DE ROSA, COROAS DE FLORES NATURAIS, ARRANJOS E DECORAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** Local da realização da sessão pública do pregão: Centro Administrativo de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **08-07-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada à Rua da Contagem, nº 2045 (2º andar) – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 18 de Junho de 2020.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:EB882F69

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 02/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO, COM FOCO EM RPPS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV.** Local da realização da sessão pública do Pregão Presencial, PRESERV, situada na Rua Américo Macedo, nº 47, Centro, no dia **01/07/2020** às **09:00** horas. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no PRESERV: situado na Rua Américo Macedo, nº 47 e no site do Instituto www.preserv.mg.gov.br.

Paracatu, 18 de junho de 2020.

DANIEL HENRIQUE OLIVEIRA E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:85AF1210

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 110/2020

Processo:3056/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Engeservice Construções e Incorporações Ltda. 18/06/2020.**
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020. PROCESSO: 3056/2020. OBJETO:** Contratação de empresa para de execução de obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e meios fios com sarjeta no prolongamento da Avenida Romualdo Ulhôa tomba Paracatu–MG, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **VENCIMENTO: 18/06/2020. VALOR:** R\$ 1.417.309,60. **ASSINATURAS:** Gilberto Geraldo Borges pela contratante e Engeservice Construções e Incorporações Ltda pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B0AB37B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 – PRC Nº 0405/20 – RP 026/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 – PRC Nº 0405/20 – RP 026/20.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 03/07/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 03/07/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 03/07/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 18 de junho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C64072DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – PRC Nº 0498/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – PRC Nº 0498/20.** Objeto: Locação de equipamento hospitalar (processadora automática de filmes radiográficos). Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 02/07/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 02/07/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 02/07/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 18 de junho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:59A71708

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 – PRC Nº 0515/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 – PRC Nº 0515/20**. Objeto: Aquisição de carrocerias de madeira para veículos Mercedes Benz 915 C ano 2010, pertencentes a frota do município. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 07/07/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 07/07/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 07/07/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 18 de junho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E9EB8A30

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – PRC Nº 0469/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – PRC Nº 0469/20**. Objeto: Contratação de empresa para realização da duplicação da Avenida João Paulo II no Bairro Padre Libério – 2ª etapa. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 09/07/2020 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 18 de junho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0938E06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

15º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2014, PRC: 030/2014, CP: 001/2014. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora Viçosense Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para Construção de Escola Urbana com 06 (Seis) Salas, conforme Projeto Arquitetônico o FNDE, por um período de 08 (oito) meses a contar do vencimento do contrato, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 13 de abril 2020..

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5F133150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2020. PL: 025/2020 PP 013/2020 SRP 010/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de Caminhão / Carreta equipado com cavalo tipo TRUCK, com operador e abastecimento incluso. Empresa Registrada **TGB TRANSPORTE GIVISIEZ BRUN LTDA CNPJ: 21.568.518/0001-04**. Valor registrado: R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais). Vigência da ARP: 01/06/2020 à 31/05/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 01 de Junho de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:802FDB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à realização das obras de recapeamento asfáltico da Avenida 14 de Setembro e Rua Rio Grande do Sul, Bairro Centro em Pedra do Indaiá, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 887521/2019/MDR/CAIXA1066345-63, conforme especificações e demais elementos técnicos do Edital e seus anexos.

O Município de Pedra do Indaiá, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o transcurso do prazo recursal sem a interposição de recurso contra a decisão de habilitação, convoca as empresas habilitadas no Processo nº 057/2020, Tomada de Preço nº 006/2020, Pavidez Engenharia Ltda., Construtora Inácio Neto Ltda. e Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda., para a sessão de abertura dos envelopes de proposta que ocorrerá no dia 22 de Junho de 2020, às 09:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 18 de Junho de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D8E6DA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 074/2019 referente ao Processo Licitatório nº 000067/2019, Tomada de Preço nº: 000008/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA INTEGRADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTES OBJETOS DENTRO DAS

NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Empresa vencedora: EFFES SERVICE LTDA, CNPJ: 03.795.936/0001-44.

Perdigão/MG, 18 de junho de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E8EFD286

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 065/2019 do Processo Licitatório nº 000050/2019, Tomada de Preço Nº: 000002/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO 3º PELOTÃO DO 60º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, SITUADO NA RUA TEÓFILO COSTA PINTO EM PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 18 de junho de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1B6DA280

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017, referente ao processo licitatório nº 000014/2017, Dispensa Nº: 000011/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SALA, SITUADO NA RUA JOSÉ JACINTO BRANDÃO, Nº 193 - CENTRO - PERDIGÃO/MG PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, CONFORME ART. 24, INC.X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 18 de junho de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1D63D195

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 90/20, TOMADA DE PREÇO 06/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 06/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo nº 90/20, Tomada de Preço 06/2020, abertura em 07/07/2020 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: contratação de empresa para Pavimentação asfáltica de vias públicas CBUQ, Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA

Presidente CPL

Perdões, 16/06/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9F611F9D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 91/20, TOMADA DE PREÇO 07/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 07/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo nº 91/20, Tomada de Preço 07/2020, abertura em 07/07/2020 às 15:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: contratação de empresa para Pavimentação em bloquete, Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA

Presidente CPL

Perdões, 16/06/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:79E516DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
TOMADA DE PREÇOS 001/2020 - RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2020 – Objeto: Contratação de empresa para executar obras de construção de 04 (quatro) muros de contenção e Pavimentação/Duplicação de trecho da Rua Calixto José Ventura, do Bairro Agreste no município de Piedade de Ponte Nova através da linha de financiamento BDMG MUNICÍPIOS 2019 – BDMG CIDADES. Empresa Vencedora: VIÇOSA FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 11.700.789/0001-00. Valor Global: R\$ 699.988,21 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos). Informações e-mail: licitacao@piedadepontenova.mg.gov.br

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI

Prefeito Municipal.

Piedade de Ponte Nova, 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:38C4B8DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 016/2020, Processo Licitatório nº 055/2020, Pregão nº 019/2020, Registro de preços nº 014/2020. Objeto: Fornecimento e plantio de grama. Detentor da Ata: Bruno Geraldo Araújo –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.817.810/0001-51, com sede na Av. Juca Quintão, 12, Bela Vista, Presidente Bernardes,-MG, CEP: 36475-000. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 16/06/2020.

Piranga, 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:5EEFADB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 015/2020, Processo Licitatório nº 057/2020, Pregão nº 020/2020, Registro de preços nº 015/2020. Objeto: Serviços de Tapa Buracos. Detentor da Ata: LM Construções e Pavimentações – Eireli, CNPJ: 01.631.484/0001-30, com sede na Rua Gentil Portugal do Brasil, 509, Camargos, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.520-540. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 17/06/2020.

Piranga, 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:C65B7C2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 030/2020**

Portaria nº 030/2020 de 18 de JUNHO de 2020

“Altera redação do Art. 1º da Portaria nº 027/2017 do Município de Piranga/MG e dá outras providências,”

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Dar nova redação ao Art. 1º da Portaria nº 027/2017 o qual passará conter a seguinte redação:

Nomear o Sr. **GUEDSON HENRIQUES PEREIRA**, Inscrito no CPF nº 131.195.536-46, portador da Carteira de Identidade nº MG: 19739249, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Piranga/MG, devendo cumprir todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 067/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 18 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:55391366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 031/2020**

Portaria nº 031/2020 de 18 de JUNHO de 2020

“Altera redação do Art. 1º da Portaria nº 028/2017 do Município de Piranga/MG e dá outras providências,”

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Dar nova redação ao Art. 1º da Portaria nº 028/2017 o qual passará conter a seguinte redação:

Nomear o Sr. **JARBAS CORDEIRO**, Inscrito no CPF nº 422.813.346-00, portador da Carteira de Identidade nº M 2868799,

matrícula nº 3051, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Piranga/MG, devendo cumprir todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 070/2018 e nº 077/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 18 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:A8906EE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATOS**

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Contrato nº 105/2020; Processo nº 025/2020, Tomada de Preços nº 003/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e **DL2 Engenharia - Danilo Araújo Gonçalves Maciel – Engenharia**, CNPJ: 30.480.108/0001-90. Objeto: Calçamento Comunidades Rurais. Valor: R\$ 242.668,30. Data de assinatura: 16/06/2020.

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Contrato nº 106/2020; Processo nº 044/2020, Tomada de Preços nº 005/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e **Construtora e Incorporadora Barsan Ltda, CNPJ nº 10.653.009/0001-55**. Objeto: Construção da quadra poliesportiva no distrito de Santo Antônio dos Quilombolas. Valor: R\$ 104.054,62. Data de assinatura: 16/06/2020.

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Contrato nº 107/2020; Processo nº 050/2020, Tomada de Preços nº 006/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e **Gagé Construtora e Incorporadora Ltda -ME, CNPJ nº 28.946.633/0001-06**. Objeto: Construção de rede de distribuição de água na localidade denominada Cunhas. Valor: R\$ 108.611,59. Data de assinatura: 16/06/2020.

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Contrato nº 108/2020; Processo nº 018/2020, Tomada de Preços nº 002/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e **Construtora e Incorporadora Barsan Ltda, CNPJ nº 10.653.009/0001-55**. Objeto: Reforma simplificada de prédios públicos. Valor: R\$ 112.056,44. Data de assinatura: 16/06/2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:9DB058F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 151/2020**

Nomeia Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação da Política Municipal de Promoção e Avaliação das Ações do Selo UNICEF, e das Ações do Programa Prefeita Amiga da Criança – PPAC.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº1.782/2005.

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Acompanhamento, Avaliação da Política Municipal de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, e de Monitoramento, Avaliação das Ações do Selo UNICEF e do Programa Prefeita Amiga da Criança PPAC, que tem como objetivo acompanhar e avaliar a execução das ações do Selo UNICEF e do PPAC e ainda promover e fortalecer o diálogo entre poder público e sociedade civil, durante a gestão 2017 a 2020.

Art. 2º - Designar como Presidente dessa Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação da Política Municipal de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2017 a 2020, o Articulador Municipal do Selo UNICEF E PPAC – Janice Santana Silva.

Art. 3º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão Municipal de Acompanhamento, Avaliação da Política Municipal de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, e de Monitoramento, Avaliação das Ações do Selo UNICEF e do Programa Prefeita Amiga da Criança PPAC:

Secretaria Municipal de Saúde

- Ernada Pereira Santos Queiroz
- Valeria de Souza Corrêa

Secretaria Municipal de Educação

- Daniele Ferreira de Queiroz
- Andreia Durães Ramos

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

- Joel Dalton Pereira
- Adriana Diniz Ferreira

Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais

- Luiz Antônio Pulcheiro
- Kenya Maria de Oliveira Barros

Superintendência Regional de Ensino

- Eliana Rocha

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA

- Juneo Carlos de Carvalho Boas
- Geraldo Tupinã Neto

Núcleo de Cidadania do Adolescente – NUCA

- Ana Paula Lima Ribeiro
- Marconi Moreira da Silva
- André Neves
- Maria Laura Coimbra

Conselho da Juventude

- Geovana Marcine M. Sousa

Pastoral da Criança

- Jaciara Gonçalves dos Santos
- Maria de Fátima da Cruz Prado

Conselho Tutelar

- Eimar Santos de Carvalho
- Geovana Rodrigues dos Santos

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de Junho de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal de Pirapora

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

LUIZ ANTÔNIO PULCHEIRO LOPES CONDE BASTOS REGO MATOS DE SOUSA

Secretário Municipal da Família e Políticas Sociais

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO

Procurador Geral do Município de Pirapora

Matr. 13485 – OAB 165.891/MG

Publicado por:

Solange de Fátima Soares Silva

Código Identificador:86C7A482

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO 152/2020 DE 18 DE JUNHO DE 2020

DECRETO 152/2020 DE 18 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário na importância de R\$ 204.319,13 (Duzentos e Quatro Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Treze Centavos) e da outras providências.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2421 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Extraordinário na importância de R\$ 204.319,3 (Duzentos e Quatro Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Treze Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0800 - SEC. FAMILIA E POL. SOCIAIS

0802 - FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL

2196 - AÇÕES COVID-19 ACOLHIMENTO

3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

0161 - FINANCEIRO COVID-19 SAUDE E ASSISTENCIA (6399) 40.319,13

1200 - SECRETARIA DE SAÚDE

1202 - FDO MUNICIPAL DE SAUDE

4042 - COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

0161 - FINANCEIRO COVID-19 SAUDE E ASSISTENCIA (6400) 164.000,00

204.319,13

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado recursos provenientes do inciso I do art. 5º da lei complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Solange de Fátima Soares Silva

Código Identificador:0EC3A9C9

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 178 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Portaria nº 178 de 18 de Junho de 2020.

Nomeia composição dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Licitação.

Art. 2º. Nomear os servidores **Manoel Ferreira Sobrinho**- matrícula 7227, Analista Administrativo I; **Adamásio Justino da Costa Junior** - matrícula 61, Analista Administrativo I; Assistente Técnico Administrativo II, **Rodrigo Soares Magalhães**, matrícula 13486, Engenheiro Civil, para comporem a comissão instituída no artigo anterior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário, especialmente a portaria 362, de 08 de julho de 2019.

Pirapora, 18 de Junho de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA

Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:A10BEAAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 19 DE JUNHO**

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, nº 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2020 – PREGÃO 023/2020 – REGISTRO DE PREÇO 019/2020**, com vistas à aquisição de materiais Medico/Hospitalares para o hospital de Campanha e uso em Pacientes em Suspeitas e Internados sobre Cuidados na Pandemia COVID-19.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F4EAE527

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 20 DE JUNHO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 133/2019 – PREGÃO - 066/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **047/2020**, efetuando o aditivo em **16,67% (dezesseis, virgula sessenta e sete pontos percentuais)** do item nº **03 do Lote nº 05**, que corresponde ao valor de **R\$ 1.725,50 (mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e centavos)**.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1CA94DE3

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 21 DE JUNHO**

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 106/2019 – PREGÃO – 049/2019 REGISTRO DE PREÇO - 037/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 06 (seis) e 10 (dez) do lote 05 (cinco).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. INICIAL DO CONTRATO	V. REAJUSTADO DIA 20/05/2020
06	ARROZ AGULHINHA, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, SEM SUJIDADES/PARASITAS/LARVAS/BOLORES. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO – MARCA AMARAL	R\$ 13,00	R\$ 15,67
10	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 01. FRASCO DE 900ML TRANSPARENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO – MARCA ABC	R\$ 3,70	R\$ 4,22

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:56957D1D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 22 DE JUNHO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 028/2019 – PREGÃO – 008/2019 REGISTRO DE PREÇO - 008/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SUPRISOLDAS LTDA ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 116/2019 pelo período de 01/04/2020 à 30/06/2020.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1032A34F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/20
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000129/20 - PREGÃO PRESENCIAL nº 0082/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O ANO DE 2020, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: COM. LAUDINO MAT ELETRIC E CONT LTDA. Valor global estimado de R\$ 40.610,90. Data da assinatura: 17/06/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4CC413FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/20
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000129/20 - PREGÃO PRESENCIAL nº 0082/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE OBRAS, DURANTE O ANO DE 2020, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R\$ 141.201,88. Data da assinatura: 17/06/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:44F1F4A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0142/20

Decorrencia: Processo Licitatório Nº 000129/20 - PREGÃO PRESENCIAL nº 0082/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O ANO DE 2020, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R\$ 80.228,00. Data da assinatura: 17/06/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B553B56D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO 79/2020**

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.020, referente ao Processo Licitatório Nº 126/2020, Pregão nº 79/2020, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COMO FORMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. Aos dezoito dias de junho de 2020, às 14:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 21, de 06 de janeiro de 2017, e Portaria nº 59, de 26 de junho de 2018, a O Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho juntamente com os membros da CPL Elvis de Lima Firme e Nayara Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para dar prosseguimento ao certame.

Na sessão ocorrida na data de 10 de junho de 2020 as 09:30 horas, a CPL atendeu ao questionamento dos licitantes quanto ao atendimento das marcas vencedoras ao descritivo do anexo I do edital, abrindo o prazo de 3 dias úteis para a apresentação das amostras dos itens vencidos por cada concorrente, sendo a decisão acatada por todos os licitantes.

Encerrado o prazo de apresentação e após analisadas as amostras, as empresas MED CENTER COMERCIAL LTDA, ALFALAGOS LTDA, PROXMED PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME e MULTISERVIÇOS TECNICOS LTDA apresentaram as amostras compatíveis com o descritivo do edital, sendo classificadas para a fase de habilitação.

A empresa CH COMERCIAL LTDA apresentou as amostras dos itens nº 5 e nº 10 em desconformidade com o edital, sendo o primeiro composto “em poliestireno”, enquanto o edital pede “em polipropileno” e o segundo “sem perfume” enquanto o edital pede “perfumado”. A referida empresa não apresentou as amostras dos itens nº 7 e nº 9.

Logo, a CPL decidiu pela desclassificação da empresa CH COMERCIAL LTDA.

Os itens nº 5, 7, 9 e 10 serão levados a um novo pregão em momento oportuno.

A CPL comunica que dará continuidade do certame na data de 26 de junho de 2020 as 13:00 horas, quando procederá a fase de habilitação. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo Pregoeiro e membros da CPL.

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:10F901C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0143/20

Decorrencia: Processo Licitatório Nº 000131/20 - PREGÃO PRESENCIAL nº 0084/20

Objeto: RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA. Valor global estimado de R\$ 11.402,50. Data da assinatura: 18/06/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02040512.361.2004.2018.00003.3.90.30.00 F161

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C4EE1854

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 72 (SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1º, alíneas “a” e “i”, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal nº 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal nº 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1003085

Nome: ESPOLIO DE JEDAIAS DE ALMEIDA CASTRO

Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2015, 2016, 2018 2019

Valor: R\$ 2.726,58 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1016341

Nome: ANDREZA SALETTI SALGUEIRO

Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R\$ 3.633,43 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1013258
Nome: ESPOLIO DE ADEMIR PEREIRA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R\$ 3.728,27 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)

Código do contribuinte: 1014784
Nome: ANTONIO TIBURCIO ALVES BARBOSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R\$ 2.675,53 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1063069
Nome: ANTONIO MARIA CLARET FRANCO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017 E 2018
Valor: R\$ 2.571,00 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais)

Código do contribuinte: 1010278
Nome: ANA MARIA DA SILVA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 E 2019
Valor: R\$ 2.936,56 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1012396
Nome: ANTONIO EVANIL DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R\$ 2.607,87 (dois mil, seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 17192
Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Origem da dívida: TAXA DE USO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO
Exercício: 2015 E 2020
Valor: R\$ 2.855,90 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

Código do contribuinte: 1070789
Nome: BRUNO DOS REIS PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R\$ 2.753,88 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1000987
Nome: BENEDITO DELFINO VENANCIO (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R\$ 4.109,04 (quatro mil, cento e nove reais e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1011604
Nome: CARLOS ROBERTO CHIARINI MACHADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R\$ 2.838,89 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2057740
Nome: CRISTIANE ALESSANDRA NOGUEIRA
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO, ALUGUEL BOX MERCADO MUNICIPAL
Exercício: 2015, 2016, 2017 E 2019
Valor: R\$ 14.537,68 (quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1021906
Nome: CANDIDO DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R\$ 2.628,79 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1011473
Nome: CELIO GALVAO MONTEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R\$ 3.128,65 (três mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1037968
Nome: DOLORES ARANTES DE LEMOS RAMOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R\$ 2.320,43 (dois mil, trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1055473
Nome: DENISE DE FATIMA BUSATTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 E 2019
Valor: R\$ 2.703,73 (dois mil, setecentos e três reais e setenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1038464
Nome: DIVALDO MARCIOS RIOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R\$ 4.640,39 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2077393
Nome: FERNANDA SALDANHA DA SILVA - ME
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2016 E 2019
Valor: R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais)

Código do contribuinte: 1083697
Nome: ELIZABETH GARCIA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R\$ 2.303,19 (dois mil, trezentos e três reais e dezenove centavos)

Código do contribuinte: 1010394
Nome: EVARISTO TOLEDO (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R\$ 2.650,49 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1026120
Nome: EVERSON DE ALCANTARA TARDELI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 E 2019
Valor: R\$ 2.317,02 (dois mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 1084433
Nome: EMILSON APARECIDO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R\$ 2.659,22 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)

Pouso Alegre/MG, 19 de junho de 2020

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:45B45A1E

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2018/SMPS
(SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E A
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E
RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA –
ADRA BRASIL)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Agência Adventista de desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Sudeste, inscrita no CNPJ sob nº 16.524.054/0002-77 celebram o Terceiro Termo de Apostilamento que tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho no item 3 – Descrição das Metas, subitem **Manter recursos Humanos em condições adequadas ao atendimento** e no item 4 – Previsão de Receitas e despesas, que passarão a vigorar acrescido da seguinte redação respectivamente: - Garantir no quadro de pessoal as seguintes funções: Coordenador(a) Geral, Coordenador(a) por Unidade, Coordenador(a) de Prestação de Contas, Assistente Social, Psicólogo, Educador Social, Motorista, Manipulador(a) de Alimentos, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo; e - Despesas com locação de veículo e combustível para atender as demandas diárias das unidades do município de Pouso Alegre/MG.

Pouso Alegre, 10 de Junho de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

HERBER MAGDIEL SILVEIRA KALBERMATTER
Superintendente de Projetos e Desenvolvimento Adra Sudeste

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C8715524

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA PORTARIA Nº 3.828
DE 06/11/2019.

Objeto: Apurar fatos relatados nas denúncias elencadas na Portaria em apreço a fim de coletar elementos suficientes para conclusão do caso.

1) Breve relato dos fatos

No dia 20 de abril de 2020 foi publicada a decisão administrativa referente à Portaria nº 3.828 de 06 de novembro de 2019.

No dia 13 de maio de 2020 foi recebido o pedido de reconsideração da decisão, elaborado pelo investigado, o servidor F.A.A.S.

2) Dos fundamentos

Conforme exposto no artigo 1º da Portaria nº 3.828/2019, a presente instauração da portaria objetiva a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa para apurar fatos relatados em denúncias elencadas naquela oportunidade.

A Administração tem o dever de apurar as notícias de irregularidades, tal conduta é decorrente do sistema hierarquizado no qual é estruturada. Destacamos para o poder de fiscalizar as atividades exercidas pelos seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, exigindo-lhes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes.

Diante do conhecimento de condutas irregulares, que possam envolver servidores públicos no exercício de suas atribuições legais, cabe à Administração, por intermédio das autoridades que a representa, promover, de pronto, a adequada e suficiente apuração, com a finalidade de restaurar a ordem pública e a legalidade.

O dever de averiguar constitui imperativo inescusável, não comportando discricionariedade. Assim, ao se deparar com elementos que denotem a ocorrência de irregularidade fica a autoridade obrigada

a promover a sua apuração, sob pena de incorrer em condescendência criminosa, conforme disposto no artigo 320 do Código Penal Brasileiro.

Diante da notícia da irregularidade, caso ainda não se tenha os elementos essenciais para a instauração de procedimento disciplinar, deve-se instituir procedimento capaz de demonstrar os indícios elementares, ou seja, a existência da materialidade e autoria em relação à irregularidade. Antes de instaurar procedimento com rito previsto na Lei 8.112/90, deve ser verificada a existência de indicativos mínimos de razoabilidade. [1]

Considerando que instaurada a Portaria nº 3.828/2019 para apuração de supostas irregularidades e diante da documentação acostada bem como oitiva das testemunhas arroladas no procedimento de investigação em apreço a Comissão Sindicante opina pela abertura de sindicância administrativa.

Diante do pedido de reconsideração do investigado, reanalisou os autos e percebe-se que:

Na denúncia apresentada pela servidora Vera da Penha Rosa foi apresentado o seguinte: *“Quero fazer uma denúncia sobre as atitudes do Sr. F.A.S, cargo de confiança, portaria SGP nº 039 de 2017, Assessor de Habitação CC2, 16 de janeiro de 2017. Desde que chegou no departamento fez várias mudanças nos horários. Pois, disse que o funcionário deve se adequar aos horários. As mudanças eram sempre de acordo que lhes fossem conveniente pra ele. Se adequavam aos horários e mudança da escola dos filhos e do trabalho da esposa, que inclusive também é cargo de confiança, portaria SGP nº 798/18., Sra. Silvia. A. Olitta Santos, Assessora de Gestão de Política CC2 lotada na Chefia de Gabinete 02/01/2018. Ambos fazem parte da “Secretaria de Políticas Sociais”. O Sr. Fabian centraliza tudo, subestima os funcionários, usou de parcialidade na avaliação de estágio probatório. Maltratou funcionário na frente da esposa e da filha de 10 anos só porque as mesmas o aguardavam em um dia de pagamento e faltava pouco tempo para ele ir embora. Um funcionário simples, humilde que respeita todos e presta serviços a quase 30 anos à prefeitura. Segundo Sr. Fabian, disse que não quer parentes no ambiente de trabalho. Um sujeito que não tem o mínimo de respeito. Não tem perfil para trabalhar em “Políticas Sociais”. Além do mais infringe as leis da impessoalidade, moralidade e imparcialidade. Isso, porque como pode ele sendo CC2 e ao mesmo tempo permitir que contratasse a sua esposa como CC2 também. (...)”*

Além disso foi encaminhado à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, a notícia de fato nº MPMG 0525.19.000776-1 para ciência e providências cabíveis, cuja descrição do fato menciona o seguinte: *“A atendida compareceu a esta Promotoria relatando que trabalha no departamento de habitação da Secretaria de Políticas Sociais. Relata ser mãe de um adolescente de 12 anos que se encontra em tratamento médico-psiquiátrico-psicológico e, em razão da necessidade de acompanhá-lo nas consultas e tratamento, precisou faltar ao trabalho por diversas vezes no último ano, sempre apresentando atestado médico, ou gozando de licenças. Em decorrência disso, tem sofrido assédio moral por parte de seus superiores, Sr. F. A. S, assessor de habitação, e do Secretário de Políticas Sociais, Sr. João Batista de Souza. Relata que os mesmos lhe dirigem palavras humilhantes e constrangedoras, muitas vezes na frente dos outros funcionários, criticando-a pelas faltas e licenças. Relata que ao retornar de sua última licença, na data de 02/10/2019 foi informada pelo Sr. F.A.S que tinha sido posta à disposição. Na ocasião, ele ainda a tratou na frente dos demais servidores por mais de uma vez. Ressalta que essa situação de humilhações já vem perdurando há aproximadamente um ano.”*

No depoimento pessoal da Sra. Vera da Penha Rosa foi mencionado também o seguinte: *“que a depoente não conseguia consulta, com isso não conseguia atestados médicos e com isso, ausências injustificadas no local de trabalho, desaguando em descontos nos seus vencimentos também (...)”*, conforme depoimento de fls. 15-17 dos autos.

Diante de uma análise mais apurada dos autos, percebe-se que a própria depoente entrou em contradição em suas alegações, em comparação com o que fora mencionado perante a Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória confrontando com o que foi mencionado perante a Promotoria de Justiça, relembramos: *“(…) em razão da necessidade de acompanhá-lo nas consultas e tratamento,*

precisou faltar ao trabalho por diversas vezes no último ano, sempre apresentando atestado médico, ou gozando de licenças”.

Além disso, apesar de ter mencionado na sede da Promotoria de Justiça de MG, que *“tem sofrido assédio moral por parte de seus superiores, Sr. F. A. S, assessor de habitação, e do Secretário de Políticas Sociais, Sr. João Batista de Souza. Relata que os mesmos lhe dirigem palavras humilhantes e constrangedoras, muitas vezes na frente dos outros funcionários, criticando-a pelas faltas e licenças”*, em seu depoimento perante a Comissão da Sindicância Administrativa Investigatória menciona: *“que neste dia respondeu mal para o Sr. João, que se arrepende disso”.*

Nos depoimentos da denunciada não se verificou nenhuma alegação quanto a possíveis atitudes do Secretário de Políticas Sociais, contudo, ao final de seu depoimento de fls. 15-17, assim concluiu: *“que a depoente espera que Fabian e Sr. João sejam punidos pelo que eles promoveram para a depoente”.*

Em resumo, nos fatos alegados pela denunciante, na oportunidade do depoimento pessoal, conforme fls. 15-17, mencionou diversas outras ocorrências envolvendo o investigado F.A.S, não noticiadas nas denúncias de fls. 06-10, situações que inclusive, envolvem fatos com suposto assédio moral onde terceiros seriam vítimas.

No depoimento do investigado, conforme fls. 18/19, este menciona, em resumo, que a denunciante há tempos vinha causando problemas, que chegava sempre atrasada, antes da instauração do registro de ponto eletrônico a denunciante assinava a folha de ponto somente no final do mês, que já foi diversas vezes ameaçado por ela, e que suas alegações quanto a suposto tratamento constrangedor não procedem.

Conforme fls. 20 e seguintes dos autos, foi anexado documento datado de 25/01/2019 assinado por funcionários da Secretaria de Políticas Sociais, contudo, sem número de matrícula e sem identificação quanto ao nome. Foram juntados registros de ponto da servidora Vera da Penha Rosa, atestados, sendo que a maioria está assinada pelo investigado.

Conforme fls. 47 dos autos, foi juntado documento sem data, sem assinatura, do qual não se pode extrair nenhuma validade.

Continuado o trabalho da Comissão, conforme se depreende de fls. 56/60 foram ouvidas três testemunhas, todas foram mencionadas pela denunciante em seu depoimento (fls. 16), vejamos: *“que os colegas não quiseram relatar para a depoente o que o Sr. Fabian falava a seu respeito aos demais; que a partir desse evento o Sr. Fabian fez relatórios pedindo para que os servidores da habitação assinassem estes; que dois deles, Marildo e Marcos, não sabendo dizer se assinaram esses relatórios, mas que estes ficaram contra a depoente; que outros cinco não assinaram, sendo estes: Joana, Sebastião Ferraz, Isaac, Gilberto, Rodrigo, os quais ficaram contra o Sr. Fabian (...)”.*

Conforme fls. 56-60, as testemunhas foram ouvidas, sendo elas Isaac, Rodrigo e Sebastião.

Quanto ao termo de oitiva da primeira testemunha, Sr. Isaac, conforme fls. 57, em resumo respondeu que nunca teve problemas com a denunciante, contudo já ouviu boatos que outros servidores já tiveram problemas com ela, e que seu relacionamento com o investigado é bom. Logo, no depoimento da primeira testemunha não há confirmação de nenhum fato alegado nas denúncias.

Quanto ao termo de oitiva da segunda testemunha, Sr. Rodrigo, conforme fls. 58, em resumo respondeu que a denunciante chegava frequentemente atrasada, ficava muito tempo no telefone, pegava atestados médicos que a seu ver eram desnecessários, que somente a denunciante tinha problemas com o investigado. Além disso, menciona que em decorrência da arquitetura do local, demais servidores ouviam teores das conversas entre as partes. Que após as conversas, o investigado comentava com outros servidores sobre tais atitudes, que sua intenção era corretiva, que o investigado era *“mais nervoso no geral”*, mas que quando se tratava da denunciante a situação era mais nervosa e que com a saída dela o ambiente está mais tranquilo.

Quanto ao termo de oitiva da terceira testemunha, Sr. Sebastião, conforme fls. 59/60, em resumo respondeu que aparentemente a denunciante tinha alguns problemas pessoais em decorrência de seu filho, quanto ao objeto do processo em apreço, mencionou que denunciante e investigado criaram inimizade, que se o investigado soubesse o que o depoente relatou geraria indisposição com este, *“que se indis põe por pequenas coisas; que o Sr. F.A.S não chama a atenção no particular e sim na presença de outras pessoas”.* Além

disso, ainda mencionou um caso que o depoente considerou grave envolvendo o investigado em data que não soube precisar, envolvendo terceiro servidor na presença da esposa e filha, contudo, tal fato nunca foi levado ao conhecimento da autoridade competente, Sr. João Batista, Secretário de Políticas Sociais.

Renovando apuração mais detalhada aos autos, diante do pedido de reconsideração, percebe-se que a Sindicância Administrativa Investigatória em apreço tomou rumo abrangente em relação a condutas do investigado em geral, aplicada, inclusive a terceiros, que não envolvem a denunciante e a suposição de que era vítima de assédio moral.

Os depoimentos das testemunhas não confirmaram os fatos alegados em denúncia tanto na Ouvidoria, quanto perante a Promotoria em relação a denunciante, mas trouxeram fatos que fogem da alçada do procedimento em apreço, posto que são ocorrências graves, mas que envolvem terceiros e não são objeto desta apuração.

Na denúncia perante a Ouvidoria do Município, conforme fls. 06 dos autos, e Promotoria, consoante fls. 10 (frente e verso), a denunciante menciona que estaria sofrendo assédio moral por parte de seus superiores, que lhe dirigiam palavras humilhantes e constrangedoras, inclusive na frente de demais servidores, os demais fatos mencionados paralelamente ao objeto do procedimento envolvem terceiras pessoas que não se manifestaram, tais fatos narrados fogem da alçada do procedimento.

Quanto aos fatos narrados por parte da denunciante e que a envolvem, nenhuma testemunha confirmou suas alegações, o que impede esta Administração quanto à abertura de sindicância administrativa contra o servidor.

Logo, diante da informação de que a denunciante teria sofrido assédio moral por parte de seus superiores, em confronto com o arcabouço de provas testemunhais anexados, não houve sua comprovação. Por essa razão, a decisão mais acertada é a reconsideração da decisão para discordar da Comissão de Sindicância Investigativa e pela não instauração da Sindicância Administrativa contra o servidor, posto que não foi comprovado o assédio moral cometido pelo servidor F.A.A.S especificadamente contra a denunciante.

No caso em apreço, foi mencionado pela denunciante perante a Ouvidoria desta Administração e confirmada mediante prova testemunhal a ocorrência de fato envolvendo aparente assédio moral envolvendo terceira pessoa, que por não ser objeto desta investigação, a suposta vítima não foi ouvida, tampouco demais testemunhas que pudessem elucidar o caso, tampouco a autoridade imediata obteve conhecimento da ocorrência.

Por conseguinte, as alegações da denúncia confirmadas em depoimento testemunhal de fls.59/60, são graves, merecem investigação apurada e exclusiva para elucidação do caso, mas não podem ser utilizadas para amparar a suposição de assédio moral contra a denunciante.

Diante da notícia da irregularidade, caso ainda não se tenha os elementos essenciais para a instauração de procedimento disciplinar, deve-se instituir procedimento capaz de demonstrar os indícios elementares, ou seja, a existência da materialidade e autoria em relação à irregularidade. Antes de instaurar procedimento com rito previsto na Lei 8.112/90, deve ser verificada a existência de indicativos mínimos de razoabilidade. [2]

O procedimento em apreço não foi capaz de demonstrar indícios elementares quando a ocorrência de assédio moral por parte do investigado em relação a denunciante. Assim, nos autos não há indícios de existência de materialidade e autoria em relação a irregularidade, assédio moral em face da suposta vítima, mas apresenta fatos relacionados com terceiros, os quais merecem apuração apropriada, para eventual verificação de assédio moral coletivo, o que ensejaria nova investigação, a fim de colher depoimentos do maior número de pessoas envolvidas ao caso.

Diante do pedido de reconsideração e reapreciação da documentação probatória, decido por reconsiderar a decisão, e discordar do relatório emitido pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 3.828/19, por versar sobre assunto que não foi objeto da presente sindicância administrativa.

3) Decisão

Diante de todo o exposto, da análise dos autos, **DECIDO RECONSIDERAR A DECISÃO ADMINISTRATIVA, DISCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL PARA**

ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face do Sr. F. A. A. S. diante de falta de indícios mínimos elementares diante da ocorrência de assédio moral em face da Sra. V.P.R., pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos.

Determino encaminhamento ao Secretário de Políticas Sociais para providências cabíveis no que tange a ocorrência dos fatos relatados nos autos mediante provas testemunhais e posterior instauração de sindicância administrativa investigativa.

Determino encaminhamento ao Secretário de Recursos Humanos para providências cabíveis no que tange as denúncias apontadas em relação aos servidores F.A.A.S e sua suposta esposa.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

[1] Manual de Processo Administrativo Disciplinar, elaborado pela Controladoria Geral da União. Brasília, 2013.

[2] Manual de Processo Administrativo Disciplinar, elaborado pela Controladoria Geral da União. Brasília, 2013.

Publicado por:

Antoniele de Rezende

Código Identificador:9638D336

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 3.898, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Revogam as Portarias nº 3.823/2019, a Portaria nº 3.879/2019 no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais.

O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 40, inciso IV da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos gerais acerca do horário de funcionamento da seção e de trabalho dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 3.823/2019 e 3.879/2019, a partir da publicação desta e fixa novas condições;

Art. 2º Fica instituído o horário de funcionamento da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, sendo este das 08h00min às 17h00min.

Art. 3º As horas de trabalho registradas em desconformidade com as disposições normativas do Departamento de Pessoal, caberá à chefia imediata a adoção das medidas cabíveis à sua adequação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA

Superintendente Interino de Gestão e Recursos Materiais

Publicado por:

Antoniele de Rezende

Código Identificador:7F23538C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 50/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020– Objeto: “Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades do

“cemapa” (centro municipal de acolhimento provisório de adultos) e “projeto conviver”, ambos da secretaria municipal de políticas sociais.”. A sessão pública será realizada no dia 03 julho de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA

Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 18 de junho de 2020.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:47EA88B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE PREGÃO 48/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020– Objeto: “Aquisição de carnes, derivados para suprir as necessidades do “Cempa” (centro municipal de acolhimento provisório de adultos) e “projeto conviver”, ambos da secretaria de políticas sociais.”. A sessão pública será realizada no dia 14 julho de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA

Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 18 de junho de 2020.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:CD54F784

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE PREGÃO 41/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020– Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de café da manhã.”. A sessão pública será realizada no dia 15 julho de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA

Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 18 de junho de 2020.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:1FF8B743

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2675 DE 18 DE JUNHO DE 2020**

DENOMINA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
MENCIONADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar a denominação do Próprio Municipal, a Ampliação e Reforma da Escola Municipal Junto à Loja Maçônica União e Caridade de **BEATRIZ TEODORO NUNES**.

Art. 2º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar a denominação do Próprio Municipal, a Construção dos banheiros e vestiários da Vila Olímpica José Cesar Vilela Guimarães do bairro Oliveira de **ANTONIO CLAUDINO VIEIRA**.

Art. 3º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar a denominação do Próprio Municipal, a Construção das Salas de Aulas da Escola Municipal Vila Vicentina de **CRISTIANE VILELA DE OLIVEIRA E MOURA**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 18 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:89CD83EC

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

Processo Licitatório nº 066/2019 – Pregão Presencial nº 029/2019.
Partes: Município de Prata-MG e ROCHAS CONSULTORIA AMBIENTAL E ASSOCIADOS LTDA-ME.

Objeto: Realinhamento do preço do valor mensal da prestação de serviços de assessoria ambiental a Secretaria de Meio Ambiente, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para implantação do PGRS e monitoramento do Programa de Coleta Seletiva, implementação do Aterro Sanitário no Município de Prata-MG, com vistas a atender ao termo de Ajustamento de Conduta IC nº 0528.17.000210-9.

Fundamento legal: art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93.

Valor Reajuste: R\$5.883,36 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Data da assinatura: 15/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F0423155

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

Processo Licitatório nº 252/2019 – Pregão Presencial nº 091/2019.

Partes: Município de Prata-MG e ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME.

Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arbitragem com deslocamento incluso, para prestação de serviços na realização de torneios de futebol do Programa Seleção do Futuro – Categorias de base, Pré Fraldinhas, Fraldinha, Pré Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil, conforme Termo de Referência em anexo, atendendo o convênio 880194/2018 da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da

Cidadania, celebrado entre o Município de Prata-MG e a Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, conforme previsto no Plano de Trabalho Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência: 28/03/2020 até 31/12/2020.

Data da assinatura: 27/03/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A40A3770

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 022/2020 - CRECHE DALELA TANNUS

Processo Administrativo nº 022/2020

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 022/2020

I - **Objeto:** objeto custear o pagamento das despesas com os colaboradores da Casa Espírita do Samaritano, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil, decorrente de recurso previsto no orçamento através de Emenda Impositiva do Poder Executivo.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei Ordinária Municipal nº 2.649/2019.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ANUAR ARANTES AMUI, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 25 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4E0970B5

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 024/2020 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2020

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO, CNPJ nº 01.302.148/0001-76.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear o pagamento das despesas com os colaboradores da Casa Espírita do Samaritano, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil, decorrente de Emenda Impositiva.

Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Ordinária nº 2.598 de 19 de outubro de 2018 e respectiva Lei Ordinária 2.649 de 10 de dezembro de 2019.

Valor do repasse: R\$12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de vigência: de 05/06/2020 a 31/12/2020.

Data da Assinatura: 05/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:615C1B35

ASSESSORIA JURÍDICA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019

Processo Licitatório nº 125/2019 - Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11/05/2020, Ano XII / Nº 2752, página 96. **Onde se lê** "Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de um Aterro Sanitário - construção de trincheira e lagoa anaeróbica, para atender as recomendações do Termo de Ajustamento de Conduta nº 0528.17.000210-9, localizado no município de Prata-MG." **leia-se** "Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de um Aterro Sanitário - construção de trincheira e lagoa anaeróbica, para atender as recomendações do Termo de Ajustamento de Conduta nº 0528.17.000210-9, localizado no município de Prata-MG."

Onde se lê "Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01/03/2020, passando a ter termo final em 30/06/2020. Prazo de vigência contratual: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01/03/2020, passando a ter termo final em 30/06/2020." **leia-se** "Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01/03/2020, passando a ter termo final em 30/06/2020." ; e **Onde se lê** "Data da assinatura: 29/02/2020" **leia-se** "Data da assinatura: 28/02/2020."

Prata, 15 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:59694CC3

ASSESSORIA JURÍDICA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019

Processo Licitatório nº 125/2019 - Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 22/05/2020, Ano XII / Nº 2761, página 100, **Onde se lê** "Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de um Aterro Sanitário - construção de trincheira e lagoa anaeróbica, para atender as recomendações do Termo de Ajustamento de Conduta nº 0528.17.000210-9, localizado no município de Prata-MG." **leia-se** "Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de um Aterro Sanitário - construção de trincheira e lagoa anaeróbica, para atender as recomendações do Termo de Ajustamento de Conduta nº 0528.17.000210-9, localizado no município de Prata-MG."

Onde se lê "Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01/03/2020, passando a ter termo final em 30/06/2020. Prazo de vigência contratual: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01/03/2020, passando a ter termo final em 30/06/2020." **leia-se** "Prazo de vigência contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01/03/2020, passando a ter termo final em 30/06/2020." ; e

Onde se lê "Data da assinatura: 10/02/2020." **leia-se** "Data da assinatura: 28/02/2020."

Prata, 15 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:9AF5C475

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 169/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 099/2020.

Objeto: Aquisição de máscaras de tecido para serem distribuídas a população Municipal. Conforme recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde. Conta 6240224.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **DIFER CONFECÇÕES LTDA – EPP.**

Valor Total Global: R\$3.000,00 (três mil reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 04/06/2020.

Data da Assinatura: 04/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:3E0021DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 144/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 077/2020.

Objeto: Aquisição de máscaras de tecido para serem distribuídas a população Municipal. Conforme recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19. Conta 6240224.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **VOLGUE IRENE COELHO DE SOUZA 24031755600.**

Valor Total Global: R\$12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 11/05/2020.

Data da Assinatura: 11/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:99EF4157

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 143/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 076/2020.

Objeto: Aquisição de máscaras de tecido para serem distribuídas a população Municipal. Conforme recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde. Conta 6240224.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **DIFER CONFECÇÕES LTDA – EPP.**

Valor Total Global: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 11/05/2020.

Data da Assinatura: 11/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:DA3540DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 126/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 064/2020.

Objeto: Aquisição de máscaras de tecido para serem distribuídas a população Municipal. Conforme recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19. Conta 6240224.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **DIFER CONFECÇOES LTDA – EPP.**

Valor Total Global: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 27/04/2020.

Data da Assinatura: 27/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:C3A8306C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 117/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 057/2020.

Objeto: Aquisição de Conjunto cirúrgico para os profissionais de saúde que atuam nas Unidades de Saúde do Município. Conforme recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19. Conta: 66240224.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA – ME.**

Valor Total Global: R\$17.265,30 (dezesete mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 24/04/2020.

Data da Assinatura: 24/04/2020.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:C393FF21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 132/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 069/2020.

Objeto: Aquisição de máscaras de tecido para serem distribuídas a população Municipal. Conforme recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19. Conta 6240224.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **SHEILA FREITAS DE OLIVEIRA VIEIRA 03913977619.**

Valor Total Global: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 04/05/2020.

Data da Assinatura: 04/05/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:0673939E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 06/07/2020, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 013/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, sob regime de empreitada por preço global para

execução de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra (aproximadamente 4.067 pontos) no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 18 de junho de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Camila Oliveira Faria

Código Identificador:E795C61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 59/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 30/2020. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAIOR DESCONTO DA TABELA CMED/ANVISA SENDO MEDICAMENTOS SIMILARES PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 07/07/2020, até as 08h00min. Abertura dos envelopes dia 07/07/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 18/06/2020

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:28D85CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2020
PREGÃO PRESENCIAL 037/2020 REGISTRO DE PREÇO
032/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 057/2020 Pregão Presencial nº 037/2020 Registro de Preço 032/2020 para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar para pronto atendimento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 06/07/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 18 de junho de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FB0FB174

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 049/2020
Dispensa de Licitação n° 012/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do extrato de Contrato do Processo Licitatório n° 049/2020, Dispensa de Licitação n° 012/2020, onde se lê Janete Ferreira Rezende como testemunha, passa-se a ler-se Edna Maria de Castro Santos y Rodrigues como testemunha.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 18 de junho de 2020.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:92799604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 058/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação n° 042/2020, processo n° 058/2020. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza para Upas e Hospital municipal. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **M PIREZ FERNANDES E CIA LTDA**, vencedora dos tens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13, perfazendo o valor total de R\$ 586.546,64 (Quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Data do Despacho: 17 de Junho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:8398B7EC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 084/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação n° 040/2020, processo n° 084/2020. Objeto: Aquisição de Domissanitários, Antissépticos e Afins. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACEUTICO LTDA**, vencedora dos tens 01, 07, 08 e 09, perfazendo o valor total de R\$ 270.050,00 (Duzentos e setenta mil e cinquenta reais). Data do Despacho: 17 de Junho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:6A12395F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
018/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 018/2020
PROCESSO: 019/2020
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos e outsourcing de processamento de imagem.

EMPRESA VENCEDORA:

TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. Vencedora do item 1 perfazendo o valor total de R\$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 18 de Junho de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:15360A34

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2020 CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2020 PROCESSO N°
063/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: E.P.L. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

REFERÊNCIA/OBJETO: Implantação de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas no Município de Ribeirão das Neves.
ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas. darem início a pavimentação da Rua Moacir Menezes no município de Ribeirão das Neves, no valor de R\$ 249.590,19 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e dezenove centavos)

O prazo para conclusão dos serviços do contrato, conforme cronograma apresentado, é de 01 (um) mês, contado a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

FÁBIO BARBOSA LOPES JUNIOR
E.P.L.Construções EIRELI EPP

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

17/06/2020

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:A6203DCE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2020.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 037/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do pregão eletrônico 037/2020, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de material de limpeza, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 07/07/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:8F0E66D9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 058/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Convite 058/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Convite 058/2020, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa de consultoria técnica para desenvolvimento do estudo de viabilidade e o projeto para o sistema alternativo de transporte coletivo. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 26/06/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:89841D65

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Adesão à Ata de Registro de preço nº 001/2020, referente ao Processo: Nº. 101/2020. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia, pelo regime de empreitada por preços unitários, para prestação de serviços de manutenção, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos pavimentados e não pavimentados, inclusive estradas vicinais e a limpeza e desassoreamento de córregos e cursos d'água com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos no município contratante. **Ata de Registro de Preço Nº 014/2020** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAPEBA LTDA** (Contratada), Valor Total Estimado: R\$9.520.832,28 (Nove milhões quinhentos e vinte mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura: 17 de Junho de 2020. Vigência: 12 (doze) meses.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:7140E9E5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 017/2018, Processo: N.º 025/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATARIO) e **RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (LOCADOR). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivo posterior, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, o valor total deste aditivo é de R\$315.976,44, que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$26.131,37. Data da assinatura: 15 de Junho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:FF1B4EA4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Adesão à Ata de Registro de Preço Consórcio Público Alto Paraopeba pregão presencial nº 018/2019, referente ao Processo: Nº. 105/2020. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia na prestação de serviço de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária para atender o município. **Ata de Registro de Preço Nº 013/2020** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **LOCADORA TERRAMARES LTDA** (Contratada), Valor Total Estimado: R\$9.863.049,66 (Nove milhões oitocentos e sessenta e três mil quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Data da Assinatura: 10 de Junho de 2020. Vigência: 12 (doze) meses.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:FD666B36

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Ribeirão das Neves, 15 de julho de 2020

À
AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ 23.143.522/0001-48

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880-630, na cidade de Ribeirão das Neves/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, vem, apresentar a presente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

à **AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.143.522/0001-48, com sede na cidade de Ipatinga/MG, à Rua Caetés, nº 100, bairro Iguazu, CEP: 35.162-038, e seus sócios **ROBERTO LESSA CARVALHO**, CPF 162.424.406-87, **RUBENS LESSA CARVALHO**, CPF 163.205.656-91, **ROBSON JOSÉ LESSA CARVALHO**, CPF 517.059.156-04 e **RÔMULO LESSA CARVALHO**, CPF 221.762.256-00, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Considerando os Decretos 048/2020 e 070/2020, que dispõe regras para o funcionamento de estabelecimentos comerciais no município de Ribeirão das Neves no programa de retorno de atividades públicas e privadas em razão da COVID- 19, foi solicitada as concessionárias de transporte coletivo, através dos ofícios 173/2020 e 174/2020, o retorno do quadro de horário existente no período anterior a pandemia. Tal medida foi necessária pelo visível aumento do fluxo de pessoas nos pontos de ônibus, uma vez que as atividades laborais estão sendo retomadas, e a diminuição da oferta de viagens além de inviabilizar o deslocamento do usuário em tempo ao seu local de trabalho, enseja a aglomeração de pessoas dentro dos veículos, aumentando o risco de exposição à COVID-19.

Contudo, foi percebido pela fiscalização municipal que o quadro de horários dos ônibus não foi retomado as condições anteriores a pandemia, fato que é de conhecimento de vossa senhoria. Assim, a concessionária de transporte coletivo municipal desobedece à intimação do poder Concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço.

Nesse sentido o Contrato de Concessão é irrefutável na cláusula 2, item 2.3:

2.3 Deverão ser cumpridos integralmente, desde o primeiro dia de operação, os itinerários, horários, frequências e demais especificações assentados, que não poderão ter suas especificações reduzidas, salvo alterações anuídas pela concedente.

Também, a cláusula 18, item 18.9, “VI” é clara no dever de observância da concessionária acerca da regularidade na prestação do serviço:

18.1 A caducidade da Concessão poderá ser declarada pelo Poder Concedente quando:

VI. a Concessionária não atender à intimação do Poder Concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço;

Por fim, ressalte-se que fica a Notificada desde já ciente que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo máximo de 07(sete) dias contados do seu recebimento dará azo ao Notificante promover as medidas judiciais e administrativas cabíveis à espécie.

Certos de que teremos a presente demanda atendida, subscrevemo-nos.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:999DBF16

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

Ribeirão das Neves, 15 de julho de 2020

À
JUSTINÓPOLIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 04.297.405/0001-94

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880-630, na cidade de Ribeirão das Neves/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, vem, apresentar a presente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

à **JUSTINÓPOLIS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.297.405/0001-94, com sede na cidade de Ribeirão das Neves/MG, à Av. Sete de Setembro, nº 23 – Bloco B, bairro Maracanã, CEP: 33.902-710, e seus sócios **HELOÍSIO MARCOS SILVEIRA**, CPF 078.016.456-34 e **ROSILENE FÁTIMA SILVEIRA**, CPF 850.921.776-91 pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Considerando os Decretos 048/2020 e 070/2020, que dispõe regras para o funcionamento de estabelecimentos comerciais no município de Ribeirão das Neves no programa de retorno de atividades públicas e privadas em razão da COVID- 19, foi solicitado as concessionárias de transporte coletivo, através dos ofícios 173/2020 e 174/2020, o retorno do quadro de horário existente no período anterior a pandemia. Tal medida foi necessária pelo visível aumento do fluxo de pessoas nos pontos de ônibus, uma vez que as atividades laborais estão sendo retomadas, e a diminuição da oferta de viagens além de inviabilizar o deslocamento do usuário em tempo ao seu local de trabalho, enseja a aglomeração de pessoas dentro dos veículos, aumentando o risco de exposição à COVID-19.

Contudo, foi percebido pela fiscalização municipal que o quadro de horários dos ônibus não foi retomado as condições anteriores a pandemia, fato que é de conhecimento de vossa senhoria. Assim, a concessionária de transporte coletivo municipal desobedece à intimação do poder Concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço.

Nesse sentido o Contrato de Concessão é irrefutável na cláusula 2, item 2.3:

2.3 Deverão ser cumpridos integralmente, desde o primeiro dia de operação, os itinerários, horários, frequências e demais especificações assentados, que não poderão ter suas especificações reduzidas, salvo alterações anuídas pela concedente.

Também, a cláusula 18, item 18.9, “VI” é clara no dever de observância da concessionária acerca da regularidade na prestação do serviço:

18.1 A caducidade da Concessão poderá ser declarada pelo Poder Concedente quando:

VI. a Concessionária não atender à intimação do Poder Concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço;

Por fim, ressalte-se que fica a Notificada desde já ciente que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo máximo de 07(sete) dias contados do seu recebimento dará azo ao Notificante promover as medidas judiciais e administrativas cabíveis à espécie.

Certos de que teremos a presente demanda atendida, subscrevemo-nos.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:2668C104

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2020 PREGÃO PRESENCIAL
027/2020 REGISTRO DE PREÇOS 015/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 051/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2020, Registro de Preços 015/2020, com vistas Registro de Preços para aquisição estimada de materiais de consumo e equipamentos para atender as Escolas Municipais e Centro Educacional, seguindo as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

VENCEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
INFONEW INFORMATICA LTDA	16.779.286/0001-95	R\$ 3.225,00
OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME	41.814.450/0001-03	R\$ 12.500,00
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME	09.147.535/0001-64	R\$ 3.159,50

Rodeiro, 18 de Junho de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E0346990

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL
028/2020**

Processo Licitatório Nº 052/2020
Pregão Presencial Nº 028/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 052/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2020, com vistas contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos licitantes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ 05.266.324/0003-51	TOTAL	R\$ 6.808,50

Rodeiro, 18 de Junho de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6052BE80

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 053/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2020, Registro de Preços 016/2020, com vistas Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do Município de Rodeiro-MG, de acordo com as especificações constantes do anexo I, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

VENCEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
BATISTA ELETRIFICACOES E CIA LTDA	26.282.457/0001-20	R\$ 798.704,90

Rodeiro, 18 de Junho de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6453951D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

GABINETE

**DECRETO Nº 39 DE 17 DE JUNHO DE 2020. AUTORIZA O
FUNCIONAMENTO DE ALGUMAS ATIVIDADES
COMERCIAIS, CUJO FUNCIONAMENTO RESTAVA
SUSPENSO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS
– COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 39 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o funcionamento de algumas atividades comerciais, cujo funcionamento restava suspenso em razão da pandemia do Coronavírus – Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Minas Gerais, nº. 47.891, de 20 de março de 2020, que “Reconhece o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus”;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº. 47.891/2020, abrange todo o território do Estado de Minas Gerais, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Rubelita se encontra em Situação de Emergência decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme Decreto Municipal nº:016 de 18 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manter constante aprimoramento nas medidas adotadas relativamente ao exercício das atividades comerciais no município, frente à Pandemia causada pelo Coronavírus-Covid-19, que atualmente se encontram em funcionamento apenas no que concerne aos serviços essenciais, definidas pelo Decreto Municipal de nº: 38 de 09 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID19 do dia 17 de junho de 2020, que debateu sobre medidas preventivas para o controle da curva epidemiológica do Município de Rubelita e atividades comerciais;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município, segundo avaliação do Comitê Extraordinário COVID19, em que pese se entender pela recomendação da necessidade de se manter ainda o isolamento em sentido amplo, porém, levando em consideração também as necessidades do comércio; bem assim, por verificar e entender que as condições constantes para flexibilização do funcionamento do comércio se fazem presentes, assim como todos os demais segmentos tem sido constantemente monitorados no cumprimento das exigências de cuidados e cautela, sendo a presente flexibilização a medida máxima que se entende possível permitir em sede de concessão ao relaxamento das medidas de isolamento social;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 18 de Junho de 2020, além das atividades listadas no Decreto de nº: 38 de 09 de Junho de 2020, ficam autorizados o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

- I – Da Construção Civil e lojas de fornecimento exclusivo de materiais de construção;
- II – Serviço de Correios;
- III – Oficinas Mecânicas, borracharias e lojas de venda de peças;
- IV – Comércio de vestuário, calçados, tecidos e afins;
- V – Lanchonetes;

§1º O funcionamento dos estabelecimentos citados neste Decreto estão condicionados ao cumprimento de todas as disposições estabelecidas na legislação vigente para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus-COVID-19.

§2º Para evitar a aglomeração de pessoas, os estabelecimentos acima mencionados somente poderão autorizar a entrada de um cliente por vez, bem como deverão fazer uso de faixas indicativas, disponibilização de álcool gel, uso obrigatório de máscaras e demais medidas anteriormente adotadas para prevenção ao contágio do Coronavírus-COVID-19, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade.

§3º Os estabelecimentos autorizados a retornar suas atividades neste Decreto poderão efetuar entrega em domicílio, desde que adotadas as medidas para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se íntegras e prorrogadas para até a vigência do presente Decreto, todas as demais determinações expedidas nos Decretos Municipais que tratam sobre a pandemia causada pelo Coronavírus, aqui não alteradas e que não conflitem com as disposições deste Decreto, podendo ter sua validade suspensa a qualquer tempo, observadas as orientações e demais determinações da OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Comitê Extraordinário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 17 de Junho de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E1982F71

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 052/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: SUPERMERCADO SEI REI DE RUBELITA LTDA ME, CNPJ 13.664.799/0001-62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS
VALOR: R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: REFERENTE AO N.º 044/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2019

Rubelita MG, 14/05/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:436200EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº 40/2020**

Processo n.º: 100/2020
Modalidade: Pregão Presencial n.º 040/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso e prestação de serviços de implantação com instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva de software para controle, gestão e tratamento do ponto biométrico digital dos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.

VENCEDOR: ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA CÓDIGO: 202026
LOTE: 001 - 79 Lance(s) - Economia 18.50%

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003 - (026114) IMPLANTACAO,MIGRACAO E TREINA.	1.0000	SV	1.202.0000	1.202.00
001 - (020777) LICENCA P/USO DE SOFTWARE	12.0000	SV	451.0000	5.412.00
002 - (026113) SUPORTE TECNICO	12.0000	SV	780.0000	9.360.00

TOTAL DO LOTE 001 15.974,00
TOTAL DO PARTICIPANTE ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA 15.974,00
TOTAL DO PROCESSO: 15.974,00

MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
CARLOS DE AVILA BARBOSA JUNIOR 10630259666	34.387.984/0001-27	03/06/2020	Apresentou Certidão de Falência e Concordata expedida pelo Distrito Federal, descumprindo o item 10.1.3 do edital e não apresentou atestado de capacidade técnica, descumprindo o item 10.1.4 do edital

Santa Bárbara, 18 de junho de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorena Batista
Código Identificador:3D6ACDB6

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4387/2020**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 1971/2020 que Estipula o pacote de medidas de mitigação à crise causada pela pandemia de COVID-19.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial(ais).R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0022.2.271 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS-AUX EMERGENCIAL MOTO TAXISTAS				
339048 - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	826	AS.SOC	100	132.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				132.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83		100	50.000,00
02.04.03.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86		100	82.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				132.000,00
TOTAL DE RECURSOS				132.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 17 de junho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:B72AD8FA

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4388/2020**

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 67.602,00 (sessenta e sete mil seiscentos e dois reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.122.0004.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
335043 - Subvencoes Sociais	287	ENSINO	101	912,00
02.09.04.122.0030.2.055 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	480		100	20.000,00
02.09.17.452.0032.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	504		100	36.690,00
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339030 - Material de Consumo	663	SAUDE	102	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				67.602,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.122.0004.1.001 - AQUISICAO DE MOVEIS EQUIP ADMINISTRACAO SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	280	ENSINO	101	912,00
02.09.04.128.0030.2.260 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	492		100	2.000,00
02.09.04.128.0030.2.260 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	493		100	1.800,00
02.09.17.452.0032.1.129 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS COLETA SELETIVA				

449052 - Equipamentos e Material Permanente	502		100	3.000,00
02.09.17.452.0032.2.072 - CONSERV. DO GALPAO DE TRIAGEM DE MAT. RECICLAVEIS				
339030 - Material de Consumo	505		100	5.000,00
02.09.20.608.0048.2.141 - FOMENTO AO PRODUTOR RURAL				
339030 - Material de Consumo	523		100	9.990,00
02.09.20.608.0048.2.247 - MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	527		100	19.900,00
02.09.20.608.0050.2.149 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	530		100	15.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.183 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	626	SAUDE	102	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS				67.602,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 17 de junho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:53C218C1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4390/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **WALDEMIR DE**

SOUZA REIS com atribuições junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nívia Maria Estevam
Código Identificador:83E73BEF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4391/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível “ad nutum” de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a). **SILVIA ELISANGELA SILVA FERNANDES VIEIRA**, matrícula 101116, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nívia Maria Estevam
Código Identificador:923BD0E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 56,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença remunerada para a servidora **MIRACI BEATRIS GERMANO**, por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 04 de junho de 2020;

Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, será concedida com vencimento integral até (01) um mês, e, após, com os seguintes descontos:

I- de um terço, quando exceder 01 (um) mês e prolongar-se até 02 (dois) meses;

II- de dois terços, quando exceder de 02 (dois) meses e prolongar-se até 03 (três) meses;

III- sem vencimentos a partir do quarto mês, até o máximo de três anos, admitindo prorrogação por igual período.

Art. 3º - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2020.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nívia Maria Estevam
Código Identificador:599A09B2

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 17/2020
ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **Agente de Combate a Endemias**. As funções serão regidas por contrato administrativo conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções relacionadas a programas específicos existentes no município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, no período **de 18 á 22 de junho de 2020**.

O candidato **deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e enviar digitalizado**, juntamente com CPF, carteira de identidade, comprovante de residência, comprovante de Ensino Médio e comprovante de conclusão do curso de formação inicial e títulos (caso possua) para o endereço eletrônico: editais@santabarbara.mg.gov.br. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos acima, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá anexar todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação conforme item 4.1, sob pena de não ter os pontos computados;

A inscrição será gratuita.

O processo seletivo será realizado em duas fases, sendo elas: prova objetiva, análise curricular, nos termos do art. 90 da Lei Federal 11.350/2006 e art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013,

A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição conforme estabelecido no item 1.1 do presente edital, optando pela área desejada de acordo com sua residência:

Cargos	Vaga	Carga horária Semanal	Salário mensal	Qualificação Exigida
Agente de Combate a Endemias	CR	40 h	R\$ 1.400,00	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o Ensino Médio.

1.9. O candidato deverá anexar todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.10. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax ou qualquer outra não descrita nesse edital.

1.11 Encerrada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

1.12. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:

a) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

b) ter concluído o ensino médio,

c) Anexar, além da ficha de inscrição, a cópia dos seguintes documentos:

-carteira de identidade

-CPF

3. DA PROVA

3.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **24/06/2020 (quarta-feira), às 08:00 horas, no Colégio Municipal Afonso Pena (COMAP) situado a à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n – Centro Santa Bárbara – MG, ou demais escolas municipais, caso haja necessidade.**

3.2 A prova objetiva será composta por 30 questões de conhecimentos gerais e específicos da administração municipal.

3.3 Na 1ª etapa do processo de seleção será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Nº de questões	Pontos por questão	Total de Pontos
Português, Matemática, Conhecimentos gerais, Legislação e Conhecimentos específicos	30 (trinta)	2,5	75 pontos

3.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 75 (quarenta e cinco) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos para ser classificado (a) para as etapas seguintes.

3.5 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, sendo desclassificado (a) o candidato (a) que não obtiver a pontuação mínima exigida.

3.6. As questões de múltipla escolha serão objetivas, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta;

3.7 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

3.8. O Programa de Prova é o constante do Anexo II deste Edital.

3.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para o seu início.

3.10 O ingresso do candidato no local de realização da Prova só se dará mediante apresentação do documento de identidade contendo fotografia, filiação e assinatura.

3.11 No tempo estabelecido para a realização da Prova, que é de duas horas, está compreendido o destinado ao preenchimento do cartão de respostas.

3.12 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

3.13 Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a Prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

3.14 Devido a pandemia pelo Coronavírus (COVID-19), as provas presenciais serão realizadas ADOTANDO AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, RESPEITANDO-SE AS REGRAS DE DISTANCIAMENTO E REGRAS DE ETIQUETA, CONFORME PROTOCOLOS DOS ÓRGÃOS DE SAÚDE.

4. DOS TÍTULOS

4.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
CNH – Categoria B	05	Cópia da habilitação original e cópia
Cursos na área de Saúde Pública com carga horária acima de 20 horas, sendo computados no máximo 05 cursos, sendo 1 ponto cada curso	05	Cópia do Certificado ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino.
Experiência Profissional na área de saúde, sendo 3 (três) pontos a cada ano, limitando-se a 05 anos.	15	Conforme item 4.3 do edital

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

4.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) Deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

b) Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.

c) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

4.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

4.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

4.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;
c) maior grau de escolaridade;
d) família com o maior número de dependentes desempregados. e) candidato com maior idade;

4.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

4.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

4.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

4.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

4.9 O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia 29/06/2020 no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e no site: www.santabarbara.mg.gov.br

4.10 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

5.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br.

5.3. Após a convocação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizado à Praça Cleves de Faria, 122- Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 5.9 deste Edital.

5.4 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

5.5. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

5.6 É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas ou da Secretaria Municipal de Saúde.

5.7 O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

5.8 A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

5.9 No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos necessários a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018, sendo eles:

Carteira de identidade;
CPF;
Cartão do PIS/PASEP;
Título de eleitor;
Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (Cópia das folhas de registro e qualificação civil);
Carteira Profissional, se for o caso;
Declaração de bens (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
Comprovante de conta bancária para depósito da remuneração;
Declaração de dependentes para Imposto de Renda, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);
Cópia do laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de quatorze anos.
Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
Cópia do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional;

5.10 Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

5.11 A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

5.12 O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal;

5.13 Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação.

5.14 A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5.15 O candidato convocado ficará à disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

6.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

6.4 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

6.5 Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

6.6 Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

6.7 A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

6.8 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

6.9 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

6.10 Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:

Data de nascimento: __/__/CPF: CI:

Endereço: n°

Bairro: Cidade: Santa Bárbara/MG

CEP: Tel.: () ()

Email:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

HABILITAÇÃO:

() CPF e RG

() Ensino Médio Completo

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

() Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

TÍTULOS:

() CNH –Categoria B - (05 PONTOS)

() Cursos na área de Saúde Pública com carga horária acima de 20 horas, sendo computados no máximo 05 cursos, sendo 1 ponto cada curso

() Experiência Profissional na área de saúde, sendo 3 (três) pontos a cada ano, limitando-se a 05 anos

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, ____ de junho de 2020.

Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de texto informativo ou literário. 2. Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. 3. Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. 4. A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Situações contextualizadas; 2. Sequências (números, figuras, letras); 3. Porcentagem; 4. Conceito de fração.

Conhecimentos Específicos: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 1. Políticas nacionais de Saúde 2. Biossegurança 3. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. 4. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. 5. CCZ: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. 6. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. 7. Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

Bibliografia sugerida:

BRASIL, Lei federal nº 8.080, de 19/09/90.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral, Brasília - DF 2014

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Manual de controle de escorpiões / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. –

Brasília: Ministério da Saúde, 2009.72p. : il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz.

FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro. Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p. 1. Primeiros Socorros. 2. Atendimento emergencial. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis.

Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Manual Técnico Padronização das ações para controle vetorial da dengue desenvolvidas no Município de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Saúde – SMSA Gerência de Vigilância em Saúde e Informação – GVSI; Gerência de Controle de Zoonoses – GECOZ; Ano 2009

PORTARIA Nº 1.007, DE 4 DE MAIO DE 2010: Define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias - ACE, ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família.

BRASIL, Ministério da Saúde. CENEPI/FNS - Doenças Infecciosas e Parasitárias. Manual de Bolso: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle. 8. ed. 2010. Atribuições do cargo.

Legislação: Lei Municipal 1106/2000 – Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal 1935/2019, considerando os dispositivos relativos ao cargo.

Outras legislações e publicações pertinentes.

Observação: A bibliografia sugerida para todos os cargos tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outras fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo. Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 17/2020

Cargo: Agente de Combate a Endemias

À

Divisão de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG

Prezados Senhores:

Eu, , Candidato (a) Inscrito (a) para a função de

, Documento de Identidade nº __, CPF:

inscrição sob o nº , no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:

() PROVA

() CONTAGEM DE TÍTULOS () CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:

Item do edital _.

Atenciosamente,

SANTA BARBARA em // 2020.

Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato:

Email:

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:A608E0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO PORTARIA Nº 074/2020

De 17 de junho de 2.020

“Nomeia Pregoeiro Oficial do Município de Santa Margarida, bem como a equipe de apoio, e dá outras providências”.

Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, c/c inciso II do art. 4º do Decreto Municipal nº 264/2006, de 15 de dezembro de 2006 e art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica designado nos termos do inciso II do art. 4º do Decreto Municipal nº 264/2006, de 15 de dezembro de 2006, a servidora **MARCELA MENDES OLIVEIRA**, para desempenhar a função de **PREGOEIRO OFICIAL**, e a servidora **DANIELE OTONI**, como **SUPLENTE**, para atuarem nos processos de licitação, a serem realizados pela Administração Municipal, na modalidade pregão presencial, para aquisição de bens e serviços comuns.

Parágrafo Único: Ficam também designados os servidores abaixo indicados, para comporem a equipe de apoio, conforme segue:

Edna de Fátima Vieira Mageste
Ledislayne Mônica da Rocha Oliveira
Zilanda do Carmo Vieira Portes
Mateus Pereira Mendes
Roseane Aparecida Dutra Mageste

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 67, de 3 de abril de 2020 e as disposições em contrário.

Santa Margarida-MG, 17 de junho de 2020.

GERALDO SCHIAVO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:99957E9A

DEPARTAMENTO JURÍDICO PORTARIA Nº 073/2020

De 17 de junho de 2020.

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Julgamento do Município de Santa Margarida e, dá outras providências”.

O Sr. Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base

no que estabelece a Lei Orgânica do município, bem como no art. 51, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666, e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica constituída, para acompanhar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, que será composta pelos seguintes membros: **a) efetivos** – Valéria Rodrigues de Freitas, Fabrícia Mageste Santos e Joel Mageste Júnior; **b) suplentes** – Marcos José Soares, Felipe Silva Fonseca e Edna de Fátima Vieira Mageste.

Parágrafo Único – Caberá a Presidência da Comissão ao primeiro indicado.

Art. 2º - Na ausência de qualquer dos membros efetivos, serão eles substituídos, de imediato, pelos suplentes, constando da ata a substituição verificada.

Parágrafo Único: Em se ausentando o presidente dos trabalhos licitatórios, será substituído, pela ordem, pelo segundo efetivo nomeado e, assim sucessivamente, até o terceiro efetivo, constando da ata a respectiva substituição.

Art. 3º - Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação, além das atribuições constantes da Lei Federal n.º 8.666, e suas alterações:

I – Elaborar editais de licitações, sob qualquer modalidade;

II – Receber documentos e propostas objetos de processos licitatórios;

III – Reunir-se sempre em sessões públicas e isoladas, para recebimento, abertura de propostas, julgamentos finais dos processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se atas circunstanciadas;

IV – Encaminhar via seção de licitações, processos licitatórios encerrados à apreciação do presidente para sua homologação final ou outra decisão;

V – Firmar juntamente com a Assessoria Jurídica, por intermédio de seu presidente, contratos oriundos de licitações, bem como dispensas e inexigibilidades.

Parágrafo Único - Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação, com acompanhamento da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, devendo ser subscritos, no mínimo, por três membros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 70, de 30 de abril de 2020 e as disposições em contrário.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:BE2DB7AB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE
SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, REGISTRO DE
PREÇOS 002/2020

O município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, considerando a anulação de todos os atos da sessão praticados pelo (a) pregoeiro (a), determinando nova data para credenciamento, recebimento dos envelopes de proposta e habilitação das empresas MONUMENTAL MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.504.115/0001-00 e CAR CENTER AUTO PECAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.496.462/0001-75,

designada para o dia 02/07/2020, com horário fixado para 8h00min, PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020, REGISTRO DE PREÇOS 002/2020, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para eventual fornecimento fracionado de peças e acessórios automotivos genuínos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, semipesados, pesados e utilitários da frota de veículos do município de Santa Margarida/MG.

A sessão de ENTREGA e ABERTURA dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, referente ao prego mencionado, fica redesignada para realizar-se no dia 02 de Julho de 2020 (quinta feira), as 8h00min, de acordo com o Decreto 399, de 06/05/2020, é obrigatório o uso de máscara facial em todas as repartições Públicas Municipais

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:17AFC456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0107/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - MENOR
PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 030/2020 – Processo Licitatório nº 0107/2020. Objeto: Registro de preço para aquisição de divisórias e móveis planejados para diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Ação Social. Tipo: Menor preço por item. O recebimento dos envelopes: 03/07/2020 até as 08h30min da manhã, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30min do dia 03/07/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:75DA04D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.267/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

LEI PM/Nº 3.267/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a retificação do memorial descritivo constante do artigo primeiro da Lei/PM/Nº 2.424, de 26 de agosto de 2.010 e determina outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, APROVA e eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º.O memorial descritivo constante no artigo 1º da Lei Municipal PM 2.424, de 26 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

LOTE DE Nº 07 DA QUADRA 22-C, com a área de 158,51m², cadastrado sob o nº. SE.01.01.22-C.07.00, situado à Rua Anísio Rodrigues da Silva, esquina com a Avenida Dr. Eduardo Brandão de Azeredo (conjunto São Vicente) medindo 10,37 metros de frente para a Rua Anísio Rodrigues da Silva; 06,80 metros do lado oposto à esta rua, confrontando com o lote de nº 06; 18,00m de frente à Avenida Dr. Eduardo Brandão de Azeredo; e finalmente, 19,18 metros do lado oposto à esta avenida, confrontando com o lote de nº 08;

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei, correrão às expensas do beneficiário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória-MG, 19 de junho de 2.020.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Aparecida Araujo

Código Identificador:21F0B02F

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.268/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020**

LEI PM/Nº 3.268/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre a revogação da Lei PM/Nº 1.241, de 29 de agosto de 1994, que dispõe sobre a autorização para doação de terreno da municipalidade para a Creche Comunitária Alcione Siqueira Faria Rodrigues, e determina outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei PM 1.241, de 29 de agosto de 1.994, que dispõe sobre a autorização para doação de terreno da municipalidade para a Creche Comunitária Alcione Siqueira Faria Rodrigues.

Art. 2º. Fica afetado como bem público, o imóvel constante na Lei 1.241/94, e reincorporado ao Patrimônio do Município de Santa Vitória.

Art.3º.O chefe do Poder Executivo fica autorizado a providenciar as devidas averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis a partir da data da publicação desta Lei.

Art.4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei PM/Nº 1.241/1994.

Santa Vitória-MG, 19 de junho de 2020.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Aparecida Araujo

Código Identificador:558165E3

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO: 029/2020**

Extrato contrato: 029/2020 Tomada de Preços nº 004/2020, PL nº 060/2020. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: MBA Construtora Ltda. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública com elaboração de Projetos Executivos, no município de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

Valor: R\$201.333,11. Vigência: 18 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Dotação Orçamentária: Ficha: 106 FR 117. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Claudiane S. Teixeira

Código Identificador:18749A52

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54, 55, 56/2020**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 54, 55, 56/2020 – Processo Licitatório nº 057/2020 Pregão Presencial RP nº 039/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: A. R. Indústria e Comércio de Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 23.320.176/0001-26; Carlos Eduardo Oliveira Miranda ME, CNPJ: 26.474.581/0001-97; Vieira Martins Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 33.323.280/0001-28. Objeto: aquisição de materiais de construção (FERRAGEM) para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. Valor: R\$4.378,22; R\$31.266,20; R\$24.323,55. Validade:12 meses - de 05/06/2020 a 05/06/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 19 de junho de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Claudiane S. Teixeira

Código Identificador:3AF24297

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO
DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, vem pelo presente termo de notificação extrajudicial, NOTIFICAR a empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAÍBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.168.271/0001-01, com sede na Rua Adão Araújo, nº 71, A, Bairro Porto Novo, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Wesley Pereira Senra, contratada através do CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02804/2020, sobre os fatos expostos a seguir:

O Notificante deflagrou PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020, para a contratação de empresas especializada para o fornecimento de material de limpeza e material de consumo destinados para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santo Antônio do Aventureiro, processo no qual a Notificada consagrou-se vencedora de diversos itens, com as características constantes do termo de referência do edital convocatório, pelos valores constantes do contrato.

As partes firmaram a Ata de Registro de Preços nº 02804/2020, no dia 26 de maio de 2020, com vigência de 12 meses a partir da assinatura.

Ocorre que, segundo informações repassadas pela Secretaria Municipal de Administração deste Município, que constitui órgão fiscalizador do contrato, foram realizadas duas requisições de entrega de materiais através de e-mail, sendo uma no dia 03 de junho de 2020 e outra no dia 10 de junho de 2020, cujos itens foram detalhados e anexados nos respectivos e-mails, porém, até a presente data, os produtos solicitados não foram entregues.

Assim estabelece o Edital Convocatório, em seu Título 16 – Dos Locais e Prazos de Entrega, item 16.2, vejamos:

16 – DOS LOCAIS E PRAZO PARA ENTREGA [...]

16.2. A execução do objeto licitado deverá ser realizada no prazo máximo de até cinco dias corridos após a solicitação pela Administração Pública, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, e serão contínuos durante a vigência contratual, no que couber.

As solicitações foram encaminhadas pela Secretaria de Administração à empresa Notificada, nas datas supracitadas, via e-mail e, até a presente data, os produtos não foram entregues, extrapolando assim, o prazo descrito acima. Deste modo, temos que a empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAÍBA LTDA, não cumpriu o estabelecido no Instrumento Contratual, ocasionando prejuízos a Administração Pública.

Diante do acima exposto, fica esta empresa NOTIFICADA, para que proceda a entrega dos produtos requisitados, no exato valor contratado e respeitando as quantidades solicitadas, atendendo às especificações constantes do edital convocatório, em um prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de rescisão contratual e de aplicação das penalidades previstas em Lei, bem como das penalidades estabelecidas no Contrato Administrativo.

Santo Antônio do Aventureiro, 18 de junho de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A45E2560

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de medicamentos constantes da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 09/06/2020 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/5910567/LISTA_CONF ORMIDADE_GOV_2020_06_v1.pdf/e9203699-a1b2-43f1-8987-6737b36a975e, preço de medicamento para vendas públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 12hs30min, horário local, do dia 02/07/2020.

Início da Sessão: as 12hs30min, horário local, do dia 02/07/2020.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 18 de junho de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ

Pregoeiro

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E0D152C2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PROC. DISPENSA Nº: 007/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso XII da Lei Federal 8666/93 e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor dos agricultores familiares descritos apontados abaixo, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 13.226,95 (Treze mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

Agricultores familiares:

Agustavo Gonçalves dos santos / Alizângela Aparecida Correia / Ana Paula Silva Sousa / Antônio Luiz dos Santos / Aparecida Rodrigues de Sousa / Cecílio Aparecido dos Santos / Clemilde Juliana Meireles dos Santos / Coracy Rodrigues de Sousa / Eliana Aparecida de Araújo / Eliane Gonçalves dos Santos / Eva Paula Araújo Silva / Fábio Rodrigues de Abreu / Fátima de Cássia Pinto / Geraldo Felipe de França / Gilmar Cezário de Sousa / Graciele Rodrigues da Silva / Isabel Maria do Nascimento / Jadilma Adão Ventura / José André dos Santos / José Antônio Gonçalves Pereira / Judite Rodrigues dos Santos / Lanira Artulina Ferreira / Leonilda Maria da Lomba / Letícia Aparecida Nicolau / Luzia dos Santos Oliveira Silva / Madália Martins / Maria da Conceição Martins / Maria das Dores Rodrigues Silva / Maria de Fátima Araújo Figueiredo / Maria de Lourdes Silva Santos / Maria Joana Virissimo / Maria José Correia / Maria Rodrigues de Sousa Cândido / Neuza Cândida dos Santos / Pedro Edclécio Candido / Raimunda Barnarda de Fátima Borges / Ronildo de Sousa Cândido / Rosa Delza Pereira / Rosa Maria Elias de Abreu / Rosana Araújo Silva / Roseny Salustiana de Araújo / Sandoval Nino de Abreu / Sirleia Aparecida Correia / Sirlene de Paula Silva / Valquíria de Figueiredo Araújo / Valquiria Gonçalves da Silva / Vilma Salustiano de Araújo

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de junho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:575B88ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
44/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 044/2020

TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2020

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à prestação de serviços em pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas vias do Município, de acordo com Contrato de Repasse nº. 885589/2019 – Processo nº. 10644588-98, o Prefeito Municipal, autoridade competente, com base no artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve homologar o procedimento licitatório supracitado, para a permissão conforme condições e especificações contidas no edital.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 044/2020

TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2020

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à prestação de serviços em pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas vias do Município, de acordo com Contrato de Repasse nº. 885589/2019 – Processo nº. 10644588-98. Após análise e julgamento da proposta conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa EFFES Service Ltda., a qual ofertou a proposta mais vantajosa.

ELSON DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B6F14DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO
046/2020 - PREGÃO 018/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que realizará às 13 horas do dia 29 de junho de 2020, abertura de processo licitatório. O pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020, do tipo Menor Preço por lote, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 046/2020, para possível e futura prestação de serviços de pintura. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais> a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 16 horas.

São Bento Abade - MG, 15 de maio de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6D6C4E99

SETOR DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 044-
2020 - TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Abertura do processo licitatório 44/2020 – Tomada de Preços 6/2020 – tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para pavimentação de vias urbanas, no Município de São Bento Abade – MG. Data: 03 de julho de 2020. Abertura: 10h - Edital e informações através do telefone (35) 3236-1213, através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br ou através do site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/>.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:55600C17

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO 047/2020 - DISPENSA 011/2020

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993 em seu artigo 24 em seu inciso IV; da Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020, em seu artigo 4º; do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 em seu artigo 3º; e através do Decreto Municipal nº 20 de 17 de março de 2020 em seu artigo 2º, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 47/2020, Dispensa Nº 11/2020 que tem como objeto a contratação emergencial da prestação de serviços de enfermagem para a manutenção das atividades de saúde em regime de prevenção, orientação e atendimento à população de São Bento Abade, no dia 18 de junho de 2020, em face de SILMARA SUSANA DA SILVA no valor de R\$9.342,60 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Data da ratificação: 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C512BA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 029/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2020**, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 08 / 07 / 2020.** Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail*: licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:BAEBC54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 17/06/2020 A 31/12/2020. CONTRATADA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 11.179,84 (ONZE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D691AA61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 17/06/2020 A 31/12/2020. CONTRATADA: 3 PODERES COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 23.730,69 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A204CE3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 17/06/2020 A 31/12/2020. CONTRATADA: EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 101.339,50 (CENTO E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:CD68BF2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 17/06/2020 A 31/12/2020. CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA – ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 24.937,70 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6EA7A19B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 17/06/2020 A 31/12/2020. CONTRATADA: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 146,25 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BE7FE3E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 17/06/2020 A 31/12/2020. CONTRATADA: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 11.664,84 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0A428A1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 17/06/2020 A 31/12/2020. CONTRATADA: M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES – ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 7.720,25 (SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0C5AD1C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2020,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 17/06/2020 A 31/12/2020. CONTRATADA: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 32.913,10 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7CECE20D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 149/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 17/06/2020 A 31/12/2020. CONTRATADA: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 33.975,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:87A11AFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, JOSÉ CARLOS DO AMARAL, CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO, ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO E DANIEL CARDOSO ASSUNÇÃO, ADJUDICAM E HOMOLOGAM NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 11.179,84 (ONZE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); 3 PODERES COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 23.730,69 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 101.339,50 (CENTO E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ISONITA LUZIA CUNHA FARIA – ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 24.937,70 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS); WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 146,25 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 11.664,84 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES – ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 7.720,25 (SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 32.913,10

(TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS); MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 33.975,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:28B4BF47

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/067/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PASTA PLASTICA PEROLIZADA COM ELÁSTICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 25/06/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 18 DE JUNHO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:2FC1D013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 023/2020

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 23-2020 entre a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e o Município de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação , visando a construção do muro em torno do cemitério de Vila Funchal e Acertos trabalhistas com o funcionário da Associação, em razão de aposentadoria, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

São Gotardo- MG, 18 de junho de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R\$ 30.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:4C2B9A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO

EXTRATO RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG torna público a retificação da publicação na numeração do contrato administrativo nº 088/2020. Onde lê-se **Contrato Administrativo nº 088/2020**, passa-se a ler **Contrato Administrativo nº 092/2020**. As demais permanecem inalteradas.

São João da Ponte/MG, 27 de maio de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 006 de 07 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:19E0DDDE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para atender a Unidade de Saúde Hospital Municipal São Geraldo, objetivando montagem de leitos para pacientes em isolamento para tratamento da pandemia Covid- 19, conforme especificações constantes no Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, concomitante com os arts. 4º, 4º-B e 4º- C da Lei Federal nº 13.979/2020 e art. 4º do Decreto Municipal nº 07/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.

CONTRATADA:

CONTRATO 097/2020

EMPRESA COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA-EPP.

CNPJ: 08.648.188/0001-90

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 27.690,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2020 á 18/09/2020.

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 18 de junho de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 006 de 06 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C0982DA9

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE
LICITAÇÃO Nº 041/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
049/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 024/2020**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Edital de Licitação nº 041/2020 – Processo Licitatório nº: 049/2020 – Pregão Presencial SRP nº: 024/2020, que tem como objeto o Contratação de microempresas e/ou empresa de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Prestação de serviços especializados em medicina do trabalho para a realização de perícias médicas em servidores públicos do Município de São João da Ponte – MG**, durante um período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Contrato Administrativo nº 094/2020 – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.586.538/0001-79. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 83.250,00 (OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO : 12/06/2020 à 12/06/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 12 de Junho de 2020

DANIELA MENDES SOARES

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C6B44BC9

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL
DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
050/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 025/2020**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 042/2020 – Processo Licitatório nº: 050/2020 – Pregão Presencial SRP nº: 025/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para **fornecimento de massa asfáltica PMF – PRÉ MISTURADO A FRIO e outro, exclusive transporte do material**, para recuperação de vias públicas pavimentadas do Município de São João da Ponte – MG, através de procedimentos de recapeamento asfáltico e de operação tapa-buracos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme detalhado no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 053/2020 – C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12/06/2020 à 12/06/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 12 de Junho de 2020

DANIELA MENDES SOARES

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:62AAA6DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0111/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO 052/2020**

Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso em obras como manutenção de ruas e demais serviços a serem feitos no Município, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 07/07/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 07/07/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 07/07/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de

Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C5DA706D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0177/2020
DISPENSA 87/2020

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0177/2020, Dispensa nº 87, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa Flori Brasil Ltda, com valor de R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais) cujo objeto: Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem das estruturas para uso nas barreiras Sanitárias durante o enfrentamento da pandemias COVID-19 para o ano de 2020.

São Lourenço, 03 de junho de 2020.

EVERTON DE SOUZA ANDRADE.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E4789E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.913 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA
ACOMPANHAMENTO DO CENSO ESCOLAR E DO ENVIO
DE DADOS QUE ABASTECEM, OBRIGATORIAMENTE, OS
SISTEMAS GOVERNAMENTAIS E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.913

Institui Comissão Especial para acompanhamento do Censo Escolar e do envio de dados que abastecem, obrigatoriamente, os sistemas governamentais e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** a necessidade de estabelecer a devida responsabilidade pelo acompanhamento e envio de informações para a plataforma SisLAME - Sistema para Administração e Controle Escolar; **considerando** que a referida plataforma visa modernizar e simplificar o trabalho administrativo dos órgãos de educação, contribuindo para a melhoria do trabalho pedagógico no âmbito municipal; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Srª. Glaucimara de Paula Viana Marcos** e **Srª. Priscila dos Santos Dantas Sales**, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Especial destinada ao acompanhamento do Censo Escolar e do envio de dados que abastecem, obrigatoriamente, os sistemas governamentais, nos termos do Ofício nº. 0182/2020, datado de 02/03/2020, da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria deverá acompanhar os procedimentos de coleta de dados da educação básica das instituições de ensino no âmbito municipal, enviando, posteriormente, todas as informações colhidas para a plataforma do SisLAME - Sistema para Administração e Controle Escolar.

Art. 3º. A Comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria e, ao seu final, apresentará relatório conclusivo de suas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E46BB693

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-036/2020

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de telefonia IP.

Data: 02/07/2020 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.bl.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EBAC3F7F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-037/2020

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de esmerilhadeiras, marteletes e serra mármore.

Data: 03/07/2020 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.bl.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E3CA9644

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 040/2020

Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Imbil Service Eireli.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 029/2020

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conjunto motobomba

Valor total: R\$ 175.699,98

Forma de pagamento: contraentrega do equipamento.

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Data da assinatura: 16/06/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AD58E8B7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040-
A/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 040-A/2020

Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Casa Grande Materiais e Serviços Eireli.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 029/2020

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hidromecânico e elétrico

Valor total: R\$ 493.997,84

Forma de pagamento: contraentrega dos materiais.

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Data da assinatura: 16/06/2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:4CB3E260

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5631**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5631

“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município pelo Decreto nº 5.566 de 20/03/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais através da Resolução nº5.545 de 30/04/2020, publicada no Diário Oficial em 01/05/2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n. 12.774/2020/ME, acerca da contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19) e a Medida Provisória n. 938, de 2 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o disposto pela Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente ao Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Comunicado do SICOM nº 12/2020 e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando à inclusão de Elemento de Despesa em programáticas e ações abertas no orçamento vigente de 2020, visando empenhamento de despesas relativas ao enfrentamento da emergência do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde R\$ 363.699,00 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.04.10.122.1001.2.401 - ACOES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 CALAMIDADE PUBLICA				
335041 - Contribuicoes	2311	COVID	154	31.000,00
339030 - Material de Consumo	2321	COVID	154	332.699,00
TOTAL DE CRÉDITOS	363.699,00			

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos destinado pela União ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) para o Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de junho de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Alves Damaceno

Código Identificador:469778E3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5634**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5634

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 5629, DE 03 DE JUNHO DE 2020, QUE CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – O art. 2º do Decreto nº 5629, de 03 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – ...

...

IV – Um servidor efetivo da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5629/2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de junho de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Alves Damaceno

Código Identificador:BC6FBF8D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 17/2020 - P.A.D**

PORTARIA Nº 17/2020 – P.A.D.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que **S. Q. B.**, GMI, matrícula funcional nº. 5463, é servidor efetivo integrante da Guarda Municipal e portanto submete-se ao “Estatuto da Guarda Municipal e Agente de Trânsito de São Sebastião do Paraíso”, Lei Complementar nº. 36/2011;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, como também observar as normas legais e regulamentares, ser leal à instituição que servir, cumprir as ordens superiores e manter conduta compatível com a moralidade, não afetando a credibilidade e a imagem da corporação;

CONSIDERANDO que a honra, o compromisso profissional e a correção de atitudes impõem conduta moral e profissional irrepreensíveis a todo integrante da Guarda Municipal, o qual, estando de serviço ou na sua vida privada enquanto estiver na função pública, deve observar, além dos demais preceitos desta lei, os princípios de ética contidos no art. 121 do estatuto da Guarda Municipal, dentre os quais: inciso IX – Preservar e praticar, mesmo fora do serviço, os

preceitos da ética da Guarda Municipal e inciso XV – Zelar pelo bom nome da corporação e de seus integrantes;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 131 do Estatuto da Guarda, entende-se como infração disciplinar, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis a espécie, qualquer ação ou omissão contrária aos princípios éticos e aos deveres dos integrantes da Guarda Municipal, estabelecidos nesta lei, em seu regulamento e na legislação pertinente, mesmo que ocorrida fora do horário de trabalho do servidor se apresentar qualquer vínculo ou relacionamento com a atividade profissional e ou pela sua natureza possa macular ou comprometer o nome da corporação ou o decoro da classe;

CONSIDERANDO os autos da apuração sumária nº. 076/2019-CGM, que constatarem indícios de autoria e materialidade de que o referido servidor teria cometido, em tese, infração disciplinar de natureza grave, pois teria revelado informações profissionais não autorizadas que tinha conhecimento em razão do cargo de Guarda Municipal, conforme consta na denúncia do Ministério Público de Minas Gerais, nos autos do processo judicial nº. 0044485-86-2019 e I.P. nº. 026/2019, onde traz que o servidor, estando no desempenho de suas funções, teria participado de reunião preparatória para operação de combate ao tráfico de drogas da Polícia Civil no final do ano de 2018 e de posse das informações privilegiadas teria comunicado, via telefone, um dos integrantes de uma facção criminosa, conhecido por “R.C.”, o que resultou em frustração parcial da operação. Ainda, em data de 30/10/2019, por volta das 6:00hrs, estando trabalhando no terminal rodoviário, teria sido surpreendido pela Polícia Civil, no curso da operação denominada “Halloween” e encaminhado do seu trabalho até sua residência e, incontinenti, preso em flagrante por posse ilegal de arma de fogo com numeração raspada e por posse de drogas, conforme REDS nº. 2019-053181023-001, o que culminou em grande repercussão na mídia. Os fatos qualificam o servidor com incuso, em tese, no art. 132, incisos V e XXIII, do Estatuto da Guarda Municipal.

CONSIDERANDO ainda que o art. 167, inciso I do Estatuto da Guarda Municipal prevê que caberá a penalidade de demissão ao integrante da Guarda Municipal que cometer infração de natureza grave.

CONSIDERANDO que o servidor teria, em tese, cometido as infrações disciplinares constantes da apuração preliminar, sendo dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades cometidas por seus integrantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos do Art. 200 da Lei Complementar nº 36/2011, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de verificar se o servidor **S. Q. B.**, lotado na Guarda Municipal, de acordo com a documentação elencada, realmente cometera as transgressões disciplinares ora mencionadas.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Presidente: Rosa dos Reis Lemes, mat. nº. 5948, Guarda Municipal e Agente de Trânsito II;

Secretário(a): Débora Antunes de Souza, mat. nº. 5949, Guarda Municipal e Agente Trânsito II;

Membro: Giovani Carmozini, mat. nº. 8978, Agente Administrativo I;

Art. 2º - A comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo Disciplinar e apresentar, no prazo de 60(sessenta) dias, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, as penalidades a serem aplicadas ao servidor, mencionado nesta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de junho de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Alves Damaceno

Código Identificador:78516F5B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO Nº
070/2018**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do Termo de Prorrogação contratual do Pregão nº 070/2018. Processo Administrativo nº 1573/2018. Objeto: **“CONTRATAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DOS SEGUINTE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS E SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO”** em favor das empresas: Academia de Gestão Pública S/A, Max G de P Tavares Gestão ME e Planej Associados LTDA EPP. **Vigência: 17 de Junho de 2020 a 16 de Junho de 2021.**

Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Prefeito

Publicado por:

Sabrina Alves Lovo

Código Identificador:4EC7C4AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 32/2020. Processo n.º 113/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores da linha máquinas operatrizes nos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Serrania/MG e/ou conveniados. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda, portadora do CNPJ/MF sob o nº 86.660.495/0001-09, valor R\$ 78.000,00.

Serrania, 18 de junho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 64/2020. Pregão nº 32/2020. Processo nº. 113/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores da linha máquinas operatrizes nos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Serrania/MG e/ou conveniados. Detentora: a) Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda, portadora do CNPJ/MF sob o nº 86.660.495/0001-09, valor R\$ 78.000,00. Vigência: 18/06/2020 a 17/06/2021.

Serrania, 18 de junho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C226D586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 043/2020 -
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG**, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação atuada sob o Nº 043/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 024/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para Futura e eventual aquisição de PEÇAS ORIGINAIS e acessórios para a manutenção da frota de veículos categorizados como: leves e pesados, da Prefeitura Municipal de SIMÃO PEREIRA e dos veículos pertencentes a Polícia Militar com sede em nosso Município, durante o período de doze meses, incluindo todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, na forma descrita no ANEXO I, Conforme Cláusulas, critérios e condições deste edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

AGUIA DIESEL LTDA - EPP - CNPJ: 02.474.901/0001-40
Valor Total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA - CNPJ: 04.335.223/0001-60
Valor Total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 05.980.518/0001-52
Valor Total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA EPP - CNPJ: 09.687.873/0001-99
Valor Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME - CNPJ: 14.987.034/0001-26
Valor Total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 24.172.497/0001-93
Valor Total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI - CNPJ: 36.203.298/0001-84
Valor Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Simão Pereira, 18 de junho de 2020.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:4DB8F5CC

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 043/2020 -
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS

ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG**, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação atuada sob o Nº 043/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 024/2020, OBJETIVANDO Futura e eventual aquisição de PEÇAS ORIGINAIS e acessórios para a manutenção da frota de veículos categorizados como: leves e pesados, da Prefeitura Municipal de SIMÃO PEREIRA-MG e dos veículos pertencentes a Polícia Militar com sede em nosso Município, durante o período de doze meses, incluindo todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, na forma descrita no ANEXO I, Conforme Cláusulas, critérios e condições deste edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS
AGUIA DIESEL LTDA - EPP - CNPJ: 02.474.901/0001-40
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 7407, CERAMICA, JUIZ DE FORA-MG; CEP: 36080-060
RESPONSÁVEL: FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS-
CPF: 545.633.726-68

Descrição	Marca	Unid.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA IVECO	IVECO	Peças	22%	R\$ 15.000,00
MONTADORA MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	Peças	22%	R\$ 60.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA - CNPJ: 04.335.223/0001-60
ENDEREÇO: RUA URSULA PAULINO, Nº 357, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE-MG
CEP: 30570-000
RESPONSÁVEL: CLAUDIO DA SILVA MACIEL - CPF: 850.759.576-68

Descrição	Marca	Unid.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA CHEVROLET	CHEVROLET	Peças	27%	R\$ 10.000,00
MONTADORA FIAT	FIAT	Peças	27%	R\$ 50.000,00
MONTADORA RENAULT	RENAULT	Peças	27%	R\$ 10.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 05.980.518/0001-52
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE BURNIER, Nº 35, MARIANO PROCOPIO, JUIZ DE FORA - MG
CEP: 36080-150
RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO DE SOUZA REIS- CPF: 561.002.216-91

Descrição	Marca	Unid.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA CITROEN	CITROEN	Peças	23%	R\$ 30.000,00
MONTADORA HONDA - MOTOS	HONDA - MOTOS	Peças	22%	R\$ 8.000,00
MONTADORA HONDA - VEÍCULOS	HONDA VEÍCULOS	Peças	22%	R\$ 12.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA EPP - CNPJ: 09.687.873/0001-99

ENDEREÇO: RUA PROF. OSWALDO VELOSO 47, Nº 120, CENTRO, JUIZ DE FORA- MG, CEP: 36060-090

RESPONSÁVEL: CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA - CPF Nº 047.373.706-06.

Descrição	Marca	Unid.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA AGRALE	AGRALE	Peças	25%	R\$ 5.000,00
MONTADORA VALMET	VALMET	Peças	27%	R\$ 20.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME - CNPJ: 14.987.034/0001-26

ENDEREÇO: RUA ALVARO DA SILVEIRA, Nº 878, SANTA MARGARIDA, BELO HORIZONTE- MG

CEP: 30640-230

RESPONSÁVEL: JESSICA FERNANDA ROCHA ROSA- CPF Nº 075.675.006-71

Descrição	Marca	Unid.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	Peças	27%	R\$ 30.000,00
MONTADORA RANDON	RANDON	Peças	27%	R\$ 30.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 24.172.497/0001-93

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE BURNIER, Nº 329, MARIANO PROCÓPIO, JUIZ DE FORA- MG

CEP: 36080-150

RESPONSÁVEL: LUCAS LIMA E CASTRO- CPF Nº 063.359.736-85

Descrição	Marca	Unid.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA MASSEY FERGUSON	MASSEY FERGUSON	Peças	26%	R\$ 10.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI - CNPJ: 36.203.298/0001-84

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PEIXOTO GUIMARÃES, Nº 620, CAIÇARA, BELO HORIZONTE- MG

CEP: 30770-290

RESPONSÁVEL: VALERIA MOREIRA PALHARES- CPF Nº 041.909.436-90

Descrição	Marca	Unid.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA VOLARE	VOLARE	Peças	22%	R\$ 50.000,00
MONTADORA VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	Peças	22%	R\$ 50.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Simão Pereira, 18 de junho de 2020.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador: E268085D

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 08(oito) de julho de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, Nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo “Empreitada Indireta pelo Menor Preço Global” para a : Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a Execução dos serviços de Infraestrutura Urbana para a construção/feitura e demais serviços pertinentes, da Via Pública nas imediações/localização: “Igreja Assembleia de Deus , ou seja transversal com a Rua José Luiz no Município de Simão Pereira-MG”, cabendo a contratada o fornecimento de todo material de construção empregado (exceto os bloquetes e os tubos de concreto armado pa1 d=400mm- conta da Contratante), transporte, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha(s) de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimentos a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, com base legal na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016 e tudo mais contido no Anexo I do Edital –Projeto Básico.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira, ou no site da Prefeitura Municipal - www.simaopereira.mg.gov.br . Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00 ou **pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br**

Simão Pereira 18 de junho de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador: 3BEAADED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2020 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Edital de Pregão Presencial nº 002/2020 - FMS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **02/07/2020 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: <https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1>. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 18 de junho de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Angela Nunes
Código Identificador: 240C1067

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E
CONTROLADORIA
DECRETO Nº 330 DE 18 DE JUNHO DE 2020**

DECRETO Nº 330 de 18 de junho de 2020

“Dispõe sobre a adesão do Município de Teixeiros ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.”

**LICITAÇÃO E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DA LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2020**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

TIPO: “EMPREITADA INDIRETA PELO MENOR PREÇO GLOBAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 18 de março de 1990, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 301/2020 que Estabelece estado de “alerta” local em razão Decreto de Situação de Emergência em saúde Pública determinado pelo Estado e pelo Ministério da saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 302/2020 que Estabelece providências complementares ao estado de “alerta” local, publicado na data de 14 de março de 2020, em razão Decreto de Situação de Emergência em Saúde Pública determinado pelo Estado e pelo Ministério da Saúde e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º– Fica determinado que o Município de Teixeira seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º– São deveres da Prefeitura de Teixeira:

- I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
- II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
- III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
- IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º– São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

- I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
- II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
- III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
- IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º– Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º– A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único- Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 18 de junho de 2020.

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:95D2586C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 017

PORTARIA 017, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2020.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11, CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos da **Sindicância Administrativa Disciplinar 004/2020**, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 004/2020, instaurado pela Portaria 008 de 07 de maio de 2020, publicada em 11 de maio de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, p. 119/120, para apurar desaparecimento de pneus adquiridos pelo município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 11 de Junho de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO

Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:CED73B31

CORREGEDORIA
PORTARIA 018

PORTARIA 018, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão de prazo de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2020.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11, CONSIDERANDO a pandemia causada pelo COVID-19 e a impossibilidade de aglomerações conforme orientações e normas da Organização Mundial da Saúde – OMS e da Administração Municipal; CONSIDERANDO que a Comissão Processante necessita fazer visitas domiciliares “*in loco*” para melhor esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender os prazos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 005/2020, instaurado pela Portaria 012 de 22 de maio de 2020, publicada em 26 de maio de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, p. 122, para apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo servidor **ELIAN PIERRE SILVA ALVES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 15 de Junho de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO

Corregedor Geral do Município

Publicado por:

Jose Marcos Nascimento Magalhaes

Código Identificador:01FB1A2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 042/2020, no dia 09/07/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas com estrutura de metalon galvanizado para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilothoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilothoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 18/06/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos

Código Identificador:F5E7AC41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 038/2020, no dia 01/07/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças de reposição e limpeza nos ar-condicionados nas repartições da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites:

transparencia.teofilothoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilothoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 18/06/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos

Código Identificador:6448B131

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
(ELETRÔNICO) Nº. 037/2020**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 037/2020 - A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE “SINE DIE”** o Pregão Eletrônico nº 037/2020, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h às 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilothoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilothoni.mg.gov.br

Teófilo Otoni/MG, 18/06/2020.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA

Pregoeira do Município.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos

Código Identificador:B3D68B11

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.059, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

DECRETO Nº 8.059, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Fixa o adicional de insalubridade de 40% para servidores municipais na área da saúde, como medida de enfrentamento à Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de Saúde Internacional;

CONSIDERANDO que o nosso Município declarou estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal nº 8.030/2020, no qual se determinou a adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves à saúde pública;

CONSIDERANDO o alto risco de contaminação imposto aos servidores municipais lotados nos órgãos da saúde que fazem o enfrentamento direto da pandemia da Covid-19;

DECRETA

Art. 1º. Aos servidores municipais que estejam trabalhando na **Unidade de Pronto Atendimento – UPA** e no **Programa “Melhor em Casa”**, bem como para a equipe municipal designada para realização da coleta de material para testes de identificação da Covid-19, fica assegurado, pelo tempo que perdurar o estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Decreto Municipal n. 8.030/2020, a percepção do **adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento)** calculado sobre o piso remuneratório fixado em lei municipal.

Parágrafo Único: O custeio desse adicional, por ser de natureza periódica, não é base de incorporação para fins previdenciários.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Teófilo Otoni, 18 de junho de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
 Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
 Wesley Gonçalves Chaves
Código Identificador:468101C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2020
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000114/2019 –
INEXIGIBILIDADE Nº 000013/2019

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2020 termo aditivo. Contrato nº 000114/2019 – inexigibilidade nº 000013/2019. Objeto: contratação da apae – associação de pais e amigos dos excepcionais para atendimento exclusivo de reabilitação de portadores de deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo do município de três corações, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde(sems) através do departamento de regulação, controle e avaliação e auditoria (drcaa). Contratada: associação de pais e amigos dos excepcionais. Cnpj: 18.917.351/00001-27. Tipo: o valor do contrato original sofre alteração de 19,71% (dezenove vírgula setenta e um por cento) em função do acréscimo de quantitativo. Autorização: cláusula 15.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 000013/2019. Início vigência: 14/05/2020 até 02/07/2020. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/05/2020.

Três corações 14 de maio de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
 Secretária Ordenadora

Publicado por:
 Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:ADCD864C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2020
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00081/2019 –
CRENCIAMENTO Nº 00002/2018

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2020 termo aditivo. Contrato nº 00081/2019 – credenciamento nº 00002/2018. Objeto: contratação de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais e municipais do município de três corações-mg. Contratada: promater de varginha s/c ltda. Cnpj: 02.062.516/00001-96. Tipo: o prazo de contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 00002/2018. Início vigência: 29/05/2020 até 28/05/2021. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/05/2020.

Três corações 29 de maio de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
 Secretária Ordenadora

Publicado por:
 Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:1EDCC7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2020
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00033/2019 –
CRENCIAMENTO Nº 00002/2018

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2020 termo aditivo. Contrato nº 00033/2019 – credenciamento nº 00002/2018. Objeto: contratação de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços e consultas médicas especializadas sendo o atendimento nas unidades de saúde

estaduais e municipais do município de três corações- mg. Contratada: cirped clínica médica ltda. Cnpj: 09.613.384/00001-92. Tipo: o prazo de contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da credenciamento nº 00002/2018. Início vigência: 09/04/2020 até 08/04/2021. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/04/2020.

Três corações 09 de abril de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
 Secretária Ordenadora

Publicado por:
 Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:971F3A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2020
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00034/2019 –
CRENCIAMENTO Nº 00001/2018

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2020 termo aditivo. Contrato nº 00034/2019 – credenciamento nº 00001/2018. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames, procedimentos e cirurgias especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e filantrópicas do município de três corações/mg ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Contratada: cirped clínica médica ltda. Cnpj: 09.613.384/00001-92. Tipo: O prazo de contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da credenciamento nº 00001/2018. Início vigência: 10/04/2020 até 09/04/2021. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/04/2020.

Três corações 10 de abril de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
 Secretária Ordenadora

Publicado por:
 Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:CA991C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2020
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00022/2019 – DISPENSA
Nº 00013/2019

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2020 termo aditivo. Contrato nº 00022/2019 – dispensa nº 00013/2019. Objeto: contratação de assessoramento jurídico à prefeitura municipal de três corações - mg durante a condução do processo de licitação da operação de seus sistemas de transporte público coletivo de passageiros urbano e distrital. Fornecedor: sefair & nascimento advogados. Cnpj: 07.831.882/0001-86. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da dispensa nº 00013/2019. Início vigência: 19/03/2020 até 18/03/2021. Publicado no quadro de aviso da prefeitura em 19 de março de 2020.

Três corações, 19 de março de 2020.

ULISSES FERREIRA PINTO.
 Secretário Ordenador

Publicado por:
 Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:28FAA601

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2020
TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 00036/2017 – DISPENSA
Nº 000025/2017

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2020 termo aditivo. Contrato: nº 00036/2017 – dispensa nº 000025/2017. Objeto: contratação de associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis para

a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis domiciliares, de órgãos públicos e empresas privadas do município de três corações. Fornecedor: associação dos catadores de material reciclável de três corações. Cnpj: 09.159.017/0001-60. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado até 31/12/2020. Autorização: cláusula 2ª (do prazo) do contrato original, oriundo da dispensa nº 000025/2017. início vigência: 28/04/2020 até 27/04/2021. Publicado no quadro de avisos da prefeitura em 28/04/2020.

Três corações, 28 de abril de 2020.

RODRIGO GOULART BRITES.

Secretário Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:499FE3FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2020
TERMO ADITIVO. CONTRATO: 00060/2018 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 00003/2018.**

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2020 termo aditivo. Contrato: 00060/2018 – tomada de preços nº 00003/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para realização das obras de pavimentação de vias do bairro estância dos reis e duplicação da rua dr. Roberto cruz. Fornecedor: pavican pavimentação e terraplenagem ltda. Cnpj: 03.091.412/00001-72. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado até 31/12/2020. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preço nº 000003/2018. Início vigência: 09/05/2020 até 31/12/2020. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/05/2020.

JÚLIO MACHADO ROLLO.

Secretário Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0CFE6979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2020
TERMO ADITIVO. CONTRATO: 00074/2018 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 00004/2018**

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2020 termo aditivo. Contrato: 00074/2018 – tomada de preços nº 00004/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de escola de educação infantil, com fornecimento de materiais e mão de obra, obedecendo às tipologias dos projetos padrões do fnde – projeto 2 convencional – proinfância – termo de compromisso nº pac2 5. Fornecedor: a e f construtora eirelli. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento) do valor contratado. Autorização: cláusula 8.2 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00004/2018. Início vigência: 18/05/2020 até 19/06/2020. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/05/2020.

Três corações 18 de maio de 2020.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.

Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:CCDF93F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 10º/2020
TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 000109/2016 – DISPENSA
Nº 000053/2016.**

Prefeitura municipal de três corações. 10º/2020 termo aditivo. Contrato: nº 000109/2016 – dispensa nº 000053/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remanescente de obra, relativos à edificação do centro especializado

de reabilitação – cer iv – localização rua irmã placia rosa – 235 – colônia santa fé – fhemig – programa viver sem limites – contrato nº 0389533-54/2012. Fornecedor: a e f construtora – eireli - epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado até 31/12/2020. Autorização: cláusula 2ª (do prazo) do contrato original, oriundo da dispensa nº 000053/2016. Início vigência: 29/04/2020 até 31/12/2020. Publicado no quadro de avisos da prefeitura em 29/04/2020.

Três corações, 29 de abril de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.

Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:4F00ABF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº0020/2020. TERMO:
00023/2020**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão presencial srp nº0020/2020. Termo: 00023/2020– objeto: aquisição de lanches para eventos das secretarias da educação, desenvolvimento social, governo, esportes e saúde. Período de consumo: 12 meses. Partes: prefeitura municipal de três corações x carlos gabriel reis. Valor: r\$20.181,70(vinte mil, cento e oitenta e um reais e setenta centavos). O prazo desta ata de registro será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 16/04/2020.

Três corações, 16 de abril de 2020.

ELISÂNGELA NAGEL ASSUNÇÃO.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.

Secretaria Municipal de Educação.

ULISSES FERREIRA PINTO.

Secretaria Municipal de Governo.

VILMA SANTOS DE SOUZA.

Secretaria Municipal de Esportes.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:72D9CA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº0020/2020. TERMO:
00024/2020**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão presencial srp nº0020/2020. Termo: 00024/2020– objeto: aquisição de lanches para eventos das secretarias da educação, desenvolvimento social, governo, esportes e saúde. Período de consumo: 12 meses. Partes: prefeitura municipal de três corações x indústria e comércio de panificação sá maria valor: r\$174.491,00(cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais). O prazo desta ata de registro será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 16/04/2020.

Três corações, 16 de abril de 2020.

ELISÂNGELA NAGEL ASSUNÇÃO.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.

Secretaria Municipal de Educação.

ULISSES FERREIRA PINTO.

Secretaria Municipal de Governo.

VILMA SANTOS DE SOUZA.

Secretaria Municipal de Esportes.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:4F066FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº0025/2020. TERMO:
00028/2020**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão presencial srp nº0025/2020. Termo: 00028/2020 – objeto: contratação de empresa para fornecimento de link dedicado: 12 meses. Partes: prefeitura municipal de três corações x ispnnet telecomunicações ltda. Valor: r\$85.200,00(oitenta e cinco mil e duzentos reais). O prazo desta ata de registro será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 16/04/2020.

três corações, 16 de abril de 2020.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.

Secretario Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BBFE204D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00014/2020.
CONTRATO: Nº00023/2020**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato da dispensa 00014/2020. Contrato: nº00023/2020 – objeto: “contratação de empresa especializada para a manutenção do sistema de canalização de gás do cemei terezinha aparecida vilela pompeu, localizado à rua da serenidade, nº 300 – parque das colinas, com fornecimento de materiais e equipamentos especializados”(decreto emergencial nº 4036/2020 – verba finde) partes: prefeitura municipal de três corações x gás solutions instalações prediais e industriais ltda. R\$6.918,00 (seis mil novecentos e dezoito reais). O prazo deste contrato será de 03(três) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 06/04/2020.

três corações, 06 de abril de 2020.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:4C021BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
00001/2020. CONTRATO: Nº00016/2020**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 00001/2020. Contrato: nº00016/2020 – objeto: contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de dam, em padrão febrearan, por intermédio de suas agências, com prestação

de contas por meio magnético dos valores arrecadados. partes: prefeitura municipal de três corações x itaú unibanco s.a. Valor: até r\$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 04/03/2020.

três corações, 04 de março de 2020.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.

Secretario Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:9A396DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA DISPENSA Nº 00021/2020**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da dispensa nº 00021/2020. Objeto: aquisição urgente da vacina meningocócica b, para cumprimento da ordem judicial autos nº 5005073-22.2019.8.13.0693 e decreto nº 4.046/2020 em favor de rosemara de oliveira. Fornecedor: drogaria però ltda. Cnpj: 86.660.560/00001-98. Valor: r\$1.200,00(hum mil, duzentos reais). Prazo de entrega: imediato. Dispensa 000021/2020. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/05/2020.

Três corações, 08 de maio de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA.

Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:773F7659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
00007/2020. CONTRATO: Nº 00033/2020**

Extrato de contrato de inexigibilidade 00007/2020. Contrato: nº 00033/2020 – objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva mensal de equipamento de raio-x vmi/compacto 5 500ma lutus serie: 0016001067 com a mão de obra, horas técnicas e fornecimento de peças. Valor: r\$65.604,00(sessenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 09/06/2020.

Três corações, 09 de junho de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA.

Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:9F7AFC73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2020 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº: 032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ:
17695.008/0001-12**

**CONTRATADA: MINASGOIAS TRANSPORTES E TURISMO
EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº
21.135.326/0001-04.**

OBJETO: Prestação de serviços de Locação ônibus, micro-ônibus e Van, para transporte de pacientes, atletas, socorro em linhas escolares urbanas e outros devidamente autorizados pelo GP - Gabinete do Prefeito, em regime de execução parcelada, ou seja, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Três Marias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 86.814,82(oitenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 28/03/2020 e término em 27/03/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:23FA005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2020 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 097/2020

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **Menor Preço Item objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 01/07/2020 às 08:30 horas, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de junho de 2020

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A8C5EA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2020 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº: 093/2020 - DISPENSA Nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: JOSÉ DOMINGOS DA FONSECA PEDROSO, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.564.900/0001-97

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de apostilas do 1º ao 9º ano PETS – Plano de Estudos Tutorados – SEE Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, em virtude da suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), visando à segurança e o futuro dos nossos estudantes no que tange aos prejuízos de aprendizagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 4, da Lei Federal n.º 13.979/2020 e Medida Provisória n.º. 926/2020.

VALOR: R\$ 14.222,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar do dia 10 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de junho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:39F9CBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17.695.008/0001-12 **CONTRATADA:** MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10. **OBJETO:** Aquisição de veículo Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - Onurea Piso Alto, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2019 decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2019/FNDE/MEC, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional. Solicitação SIGARP Nº 87070. **VALOR:** R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Publique-se.

Três Marias, 15 de junho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B95630E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º
060/2020 - PROCESSO N.º 798/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 060/2020 – Processo n.º 798/2020**, realizado em 17 de junho de 2020, referente à Aquisição de Cadeira Giratória - Tipo Diretor, objetivando a manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda, em favor da empresa: **RR Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Três Pontas, 17 de junho de 2020 –

ERIKA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:85900387

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO N.º
011/2020 - PROCESSO N.º 187/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/02, adjudico para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 011/2020 – Processo n.º 187/2020**, realizado em 18 de março de 2020, referente aquisição de Roupeiro de Aço; Impressora Jato de Tinta; Notebook; Quadro Branco Quadriculado e Conjunto de Carteira e Cadeira Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas: **RR Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, com sede na Rua Coronel Domingos Monteiro de Rezende, n.º 59, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, sendo o valor total contratado: R\$ 35.368,90 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos); **Prime Distribuidora Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.153.321/0001-08, localizada na Rua dos Bariris, n.º 514, Sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Passos/MG, CEP 37901-515, sendo o valor total contratado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e **Bruno do Carmo Pereira**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.240.500/0001-12, localizada na Rua José David Nasser, n.º 25, Bairro Francisco Bernardin, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP 36081-640, sendo o valor total contratado: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Três Pontas, 18 de março de 2020 -

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D6B3F5F4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –
CONTRATO N.º 065/2020 - PREGÃO N.º 060/2020 –
PROCESSO N.º 798/2020.

Objeto: Aquisição de Cadeira Giratória - Tipo Diretor, objetivando a manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** **RR Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05. Valor total contratado: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Data: 17/06/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4789CB37

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2020 -
PROCESSO N.º 1082/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à locação do imóvel localizado na Rua Minas Gerais, n.º 19, Bairro Centro, constituído de 02 (dois) pavimentos com área total construída de 382,79 m², edificado sobre um terreno com área de 275,80 m², de propriedade de Antônio José Araújo Vilela, portador da Carteira de identidade n.º M 699357 SSP/MG, e do CPF n.º 372.326.226-00, residente a Rua Francisco Antônio Rabello de Mesquita, n.º 17, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade e estado, para transferência da sede do Centro Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0213 081222065 2066 339036 ficha n.º 562 – Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 18 de junho de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B3A07A9D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 074/2020 – PROCESSO N.º 989/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Carnes**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 02 de julho de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE JUNHO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:187D2738

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 076/2020 – PROCESSO N.º 1027/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Placas de Sinalização de Trânsito e Placas de Identificação de Logradouros**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 02 de julho de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE JUNHO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1A271B4A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º
069/2020 - PROCESSO N.º 922/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 069/2020 – Processo n.º 922/2020**, realizado em 17 de junho de 2020, referente à aquisição de Cartuchos para Impressora HP 711, objetivando a manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor das empresas: RR Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais)

Três Pontas, 17 de junho de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B1BC5EAE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL - PREGÃO N.º 045/2018 – PROCESSO N.º
710/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Pro-Ambiental Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.030.279/0001-32. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 043/2018 para vencimento em 21 de junho de 2021. Data: 18/06/2020.

Publicado por:
 Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DC2156A2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –
CONTRATO N.º 064/2020 - PREGÃO N.º 069/2020 –
PROCESSO N.º 922/2020.

Objeto: Aquisição de Cartuchos para Impressora HP 711, objetivando a manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.
Contratada: RR Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05. Valor total contratado: R\$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais) Data: 17/06/2020.

Publicado por:
 Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1C0CD15E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 0022/2020 – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 067/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial n.º 022/2020, tipo Menor Preço Unitário do Item, para **Aquisição de Conjunto de Motobomba Centrífuga, Motor elétrico para Motobomba, Peças para Bombas e Compressores e Material Hidráulico/Vedação.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **02 de julho de 2020, às 8 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, n.º 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 18 de junho de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A6520DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 064/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 064/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA - CNPJ N.º. 17.873.616/0001-70 - VALOR: R\$12.565,81 - VIGÊNCIA: 29/05/2020 A 31/12/2020 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 - Material de Consumo -
Ficha 171 - 01.0000.0000.0000
02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 - Material de Consumo -
Ficha 171 - 01.0001.0001.0001

05.01.01.08.244.0009.20.145.3.3.90.30 - Material de Consumo -
Ficha 767 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.146.3.3.90.30 - Material de Consumo -
Ficha 773 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Material de Consumo -
Ficha 796 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.150.3.3.90.30 - Material de Consumo -
Ficha 809 - 01.0029.0029.0029
04.01.01.10.302.0003.20.124.3.3.90.30 - Material de Consumo -
Ficha 645 - 01.0059.0059.0059

Publicado por:
 Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E9B70E23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2020

Extrato para Publicação

O Prefeito do Município de Tupaciguara/MG, em Processo Administrativo instaurado pela Portaria de n.º 531/2019, com a finalidade de se apurar o suposto descumprimento dos encargos constituídos pela empresa donatária Canabranca Sementes Ltda. perante a Lei Municipal n.º 2.412 de 2004 alterada pela Lei Municipal 2.462 de 2005, juntamente com o contrato administrativo, bem como de se verificar a possibilidade de reversão de doação de imóvel, situado nos Lotes 05, da Quadra 01, no Distrito Industrial no Município de Tupaciguara, DECIDE pela reversão da doação do imóvel, situado nos Lotes 05 da Quadra 01, no Distrito Industrial no Município de Tupaciguara, nos termos da fundamentação constante no relatório conclusivo.

TEN. ALVES DE OLIVEIRA.

Tupaciguara – MG, 22 de maio de 2020.

Publicado por:
 Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:14B5689B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
 A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG – torna público Extrato de contrato n.º045/2020 referente ao processo licitatório n.º 043/2020 – Dispensa n.º 015/2020 tendo como Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais de urgência em razão da decretação da pandemia pelo novo coronavírus (covid-19) pela oms, decreto estadual n.º113, de 12 de março de 2020 e decreto municipal n.º 06 de 16 de março de 2020, celebrado entre o Município de Ubaí e a empresa LABORATORIO ALMEIDA E CUNHA LTDA CNPJ 20.686.310/0001-08 em 18 de março de 2020 pelo valor de 21680,00(vinte e um seiscientos e oitenta reais) pelo prazo de 6(seis meses).

Ubaí MG 18 de junho de 2020.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS.

Publicado por:
 Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:B0F8AE30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA
N.º. 017/2020

Processo Licitatório nº. 063/2020 - Dispensa nº. 017/2020. Homologo e ratifico parecer jurídico e da Comissão Permanente de Licitação que autorizam a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, junto à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URUCUIA, inscrita no CNPJ: 11.735.270/0001-67, para locação do imóvel situado à Rua Vicente Lima, 24, Porto de Manga, Urucuia- MG, para serviços de locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do Projeto Novo Mais Educação, pelo prazo de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.

Dotação Orçamentária:
Número: 02.05.01.12.361.0006.2023.3.3.90.39.00, Fonte: 101, Ficha 97.

Valor Mensal: R\$ 1.570,00 (Mil e Quinhentos e Setenta Reais).

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, 17 de Junho de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:68EF4D13

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico nº 001/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico nº 001/2020. ADJUDICANDO A EMPRESA: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, CNPJ nº 33.492.887/0001-31. Itens: 01 - R\$ 190,00; 02 - R\$ 190,00; 03 - R\$ 280,00; 04 - R\$ 185,00.

Urucuia-MG, 18 de Junho de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3A969711

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 018/2020, Processo 036/2020, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de JOSÉ RONIEL SOUSA BRAZ - CNPJ nº 37.187.082/0001-35. Objeto: Locação de um veículo fechado, com capacidade para 05 (Cinco) passageiros, em bom estado de conservação para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG- Valor R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais - Contrato nº 047/2020, data da assinatura 10/06/2020, vigência 10/06/2020 a 31/12/2020-

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA

Prefeito Municipal Vargem Grande do Rio Pardo/MG -18 de junho de 2020.

Publicado por:

Julio Lopes Perreira
Código Identificador:E06F8E0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 31/2020 - INEXIGIBILIDADE 02/2020**

Ratifico o certame cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas visando a prestação de serviços de exames de ultrassonografia para pacientes usuários do SUS, sendo as CREDENCIADAS as licitantes Clínica de Imagem São Sebastião Ltda. e SEMF Serviços Radiológicos Ltda., no valor total de até R\$ 2.320.366,00.

DR. LUIZ FELIPE CARAM,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:707F8C10

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018. EXTRATO DO CONTRATO 045/2020**

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Serviços Médicos Santa Luzia LTDA., **OBJETO:** Credenciamento para pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas públicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). **FDO:** 358 e 359. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:56376E60

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 099/2020 - ADESAO 009/2020**

Homologo a Adesão à ARP nº 092/2019, vinculada ao Processo Licitatório nº 472/2019 – Pregão Presencial 106/2019, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., visando a aquisição de equipamentos odontológicos, no valor total de R\$ 144.000,00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EA9E8CB8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 235/2019 – PP Nº 084/2019. RESULTADO DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONVOCAÇÃO DE EMPRESA 5ª COLOCADA**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de geração de base cartográfica e implantação de um sistema de cadastro geográfico digital e treinamento visando a atualização cadastral de aproximadamente 45.000 unidades imobiliárias do município de Vespasiano/MG. Após tendo sido constatado que a empresa 5ª colocada (**TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS**), não atendeu aos serviços solicitados no termo de referência do edital. A Secretaria Municipal de Fazenda (Órgão Requisitante do referido processo) considerou a empresa **DESCLASSIFICADA**, conforme Parecer Técnico. Sendo assim, fica convocada a empresa 5ª colocada no processo (**HELMERT ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**), para apresentação dos serviços, no dia **25/06/2020 às 14h00min** na Secretaria Municipal de Fazenda de Vespasiano/MG. O Parecer Técnico, referente à desclassificação da empresa 4ª colocada, encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:007CAAE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PL Nº 107/2020 – PP RP Nº 020/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de registro de preços resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para a eventual contratação para serviços de Consultoria em Engenharia e Elaboração de Projetos e Apoio Técnico, conforme solicitação da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Vespasiano. **CRENCIAMENTO:** Das 09h30m às 09h45m do dia 02/07/2020 e o recebimento dos envelopes será às 09h45min deste mesmo dia no Auditório da Prefeitura. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo. Informações no site: <http://www.vespasioano.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento/>.

VANDERSON MARTINS GOMES

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E53FC57A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 100/2020 DISPENSA 035/2020 – EXTRATO DE CONTRATO 075/2020

Município de Vespasiano e Maria Lucia Fernandes. Objeto: Locação de imóvel para instalação do setor de regulação controle e avaliação. Vlr: R\$36.000,00. Vig: 12 meses. FDO: 358.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:243D400E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 092/2020 DISPENSA 030/2020 – EXTRATO DE CONTRATO 057/2020

Município de Vespasiano e RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para publicação em diário oficial do estado . Vlr: R\$10.191,50. Vig: 180 dias. FDO: 133.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9AF155E5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - CGI-PMV

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Comitê de Governança Institucional do Poder Executivo do Município de Vespasiano - CGI-PMV, é instância colegiada de natureza consultiva, vinculado à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal, e instituído pelo Decreto Municipal nº 8.493, de 13 de abril de 2020.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 2º O CGI-PMV tem por finalidade apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de gestão governança, com base na legislação vigente.

Parágrafo único. O CGI-PMV atuará em temas de governança pública e implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências da União – MEG-Tr, obrigação instituída pela Portaria nº 66/2017-MP, de 31 de março de 2017, e pela Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Especial de

Desburocratização, Gestão e Governo digital - órgão do Ministério da Economia, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O CGI-PMV será composto pela seguinte Estrutura Administrativa:

- I - Presidência;
- II - Coordenação;
- III - Secretaria;
- IV - Agentes de Governança.

Art. 4º Os membros do CGI-PMV terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser renomeados por iguais e sucessivos mandatos.

§ 1º A função de membro do CGI-PMV é indelegável, devendo ser exercida respeitando-se os deveres de lealdade e diligência, e com ética e discricção.

§ 2º Nos casos de vacância de cargo(s) de membro(s) do CGI-PMV, competirá ao Presidente a solicitação de indicação para nomear o(s) substituto(s).

§ 3º Os agentes de governança – AG serão indicados pelas respectivas pastas, preferencialmente por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, e nomeados por ato do(a) Prefeito(a) Municipal.

§ 4º O CGI-PMV terá a seguinte representatividade:

- I – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal - até 06 representantes;
 - II - Secretaria Municipal da Administração – até 02 representantes;
 - III - Secretaria Municipal da Fazenda – até 02 representantes;
 - IV - Secretaria Municipal de Educação – até 02 representantes;
 - V - Secretaria Municipal de Saúde – até 02 representantes;
 - VI - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – até 02 representantes;
 - VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – até 02 representantes;
 - VIII - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer – até 02 representantes;
 - IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – até 02 representantes;
 - X - Secretaria Municipal da Juventude e Esportes até 02 representantes;
 - XI - Secretaria de Defesa Social até 02 representantes;
 - XII - Procuradoria-Geral do Município - até 02 representantes.
- § 5º** O CGI-PMV será Presidido pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Municipal e Coordenado pelo(a) Gerente Municipal de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Vespasiano.
- § 6º** O CGI-PMV será secretariado por membro designado pelo(a) Coordenador(a).

Art. 5º A participação no CGI-PMV ou nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

**CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 6º Compete ao CGI-PMV:

- I - assessorar o(a) Prefeito(a) Municipal e os dirigentes da Administração, na condução da política de governança;
- II – incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;
- III - acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança;
- IV - realizar cadastro de adesão ao MEG-Tr no Portal dos Convênios;
- V - Incentivar a participação de servidores nos eventos de capacitação divulgados na Plataforma Mais Brasil ou outro que porventura venha a substituí-lo;
- VI - realizar periodicamente as ações de avaliação e melhoria contínua da gestão, por meio da aplicação de um dos instrumentos de melhoria da gestão do MEG-Tr;
- VII - aplicar um dos instrumentos de melhoria de gestão do MEG-Tr, após adesão ao Modelo pelos órgãos e entidades, e encaminhar o

Relatório de Melhoria da Gestão para validação da Coordenação da Rede SICONV, contendo o Plano de Melhoria da Gestão-PMV e o Nível de Maturidade da Gestão, gerados pela aplicação de um dos instrumentos; e

VIII - apresentar, no Relatório de Melhoria da Gestão, a partir do segundo ciclo de aplicação de um dos instrumentos de melhoria da gestão do MEG-Tr, os resultados das ações de melhoria estabelecidas no Plano de Melhoria da Gestão (PMV) anterior;

IX- aprovar o regimento interno do CGI-PMV

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º São atribuições do Presidente do CGI-PMV:

I - acompanhar os trabalhos do CGI-PMV;

II – avaliar em conjunto com o(a) Coordenador(a) o andamento dos trabalhos;

III – apresentar e validar internamente as ações do CGI-PMV junto a Alta Direção, em conjunto com Coordenador(a);

IV – representar o CGI-PMV interna e externamente, assinando, quando necessário, as correspondências, convites e relatórios;

V – delegar, quando necessário, atribuições ao(a) Coordenador(a).

Art. 8º São atribuições do(a) Coordenador(a) do CGI-PMV:

I - convocar, instalar e coordenar as reuniões do CGI-PMV;

II – elaborar a pauta das reuniões, sendo que os demais membros poderão sugerir e requerer assuntos adicionais a serem apreciados pelo CGI-PMV;

III – elaborar o calendário anual das reuniões ordinárias, com definição de local e horário, e submeter à aprovação do CGI-PMV;

IV - convocar as reuniões extraordinárias;

V – encaminhar ao Presidente as decisões do CGI-PMV;

VI – as decisões do CGI-PMV serão tomadas por maioria simples cabendo ao(à) Coordenador(a) o voto de qualidade em caso de empate;

VII – criar grupos para aprofundar debates e discussões sobre assuntos técnicos ou operacionais afetos às ações do CGI-PMV;

VIII – indicar representantes para participar de fóruns, debates e eventos;

IX – exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Presidente do CGI-PMV;

X- cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 9º São atribuições do Secretário do CGI-PMV:

I - supervisionar o conjunto das ações administrativas do CGI-PMV;

II - assinar, juntamente com o(a) Coordenador(a) as memórias das reuniões do CGI-PMV;

III - elaborar a ata e a lista de presença das reuniões;

IV - realizar monitoramento da frequência de acordo com o artigo 14 deste Regimento;

V - encaminhar, em conjunto com a coordenação, os expedientes ao CGI-PMV;

VI – elaborar memórias das reuniões com a pauta a ser abordada e os itens discutidos;

VII – prestar o auxílio necessário ao pleno funcionamento do CGI-PMV;

VIII – substituir, eventualmente, o(a) Coordenador(a) em suas ausências.

IX - convocar, em nome do CGI-PMV, eventuais participantes das reuniões, conforme o caso;

X – divulgar os trabalhos do CGI-PMV, como reuniões, atividades mensais produzidas, participação em eventos, etc., encaminhando material produzido para a Assessoria de Imprensa do Município, que após revisão pelo CGI-PMV, fará a publicação do material no site oficial;

XI- elaborar relatório anual das atividades produzidas, que será enviado à Alta Direção.

Art. 10. São atribuições dos Agentes de Governança do CGI-PMV:

I – comparecer nas reuniões;

II – encaminhar justificativa, por e-mail, ao(à) Coordenador(a) do CGI-PMV e ao superior da pasta em caso de ausência;

III – participar de eventos quando convocados;

IV – contribuir para o cumprimento das competências previstas no artigo 6º deste Regimento.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O CGI-PMV reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente, por solicitação do(a) Coordenador(a) ou de qualquer de seus membros.

§ 1º O Presidente e o(a) Coordenador(a) do CGI-PMV se reunirão semanalmente, ou sempre que houver necessidade.

§ 2º As convocações das reuniões do CGI-PMV devem ocorrer com o simultâneo encaminhamento da pauta, através de e-mail ou aplicativo de mensagens, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data da reunião, exceto quanto aos assuntos que exijam apreciação urgente.

§ 3º As reuniões se instalarão com a presença da maioria dos membros do CGI-PMV.

§ 4º Na falta do quórum mínimo estabelecido acima, o(a) Coordenador(a) do CGI-PMV convocará nova reunião, que deverá se realizar em outra data, de acordo com a urgência requerida para o assunto a ser tratado.

§ 5º As recomendações e pareceres do CGI-PMV devem ser aprovados por maioria de votos dos membros presentes.

§ 6º As reuniões do CGI-PMV devem ser realizadas, preferencialmente, no auditório da sede da Prefeitura Municipal de Vespasiano, ou, a critério do(a) Coordenador(a) do CGI-PMV, em outro local disponível considerado adequado.

§ 7º Os membros do CGI-PMV que participarem das reuniões assinarão a respectiva lista de presença.

Art. 12. O CGI-PMV pode convidar e/ou convocar para participar de suas reuniões Diretores e colaboradores internos e externos cujos assuntos, constantes da pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação.

Art. 13. Os assuntos, recomendações e pareceres do CGI-PMV serão consignados nas memórias de suas reuniões, as quais serão enviadas aos membros por e-mail, para análise e manifestação em até 48 horas.

§ 1º Não havendo manifestação no prazo previsto no caput serão consideradas aprovadas as deliberações do CGI-PMV.

§ 2º Havendo manifestação, as divergências serão debatidas na próxima reunião.

§ 3º O e-mail encaminhado aos membros do CGI-PMV será salvo em formato PDF e arquivado na pasta do CGI-PMV.

§ 4º Os documentos de suporte das reuniões devem ser arquivados na Gerência Municipal de Contratos e Convênios.

Art. 14. Caso algum membro não possa comparecer à reunião deverá encaminhar, previamente, justificativa por meio de correio eletrônico ao(à) Coordenador(a) do CGI-PMV e ao Superior da Pasta.

Parágrafo único. O membro do CGI-PMV que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa expressa, será substituído por solicitação do Presidente do CGI-PMV.

Art.15. O CGI-PMV poderá convocar a Assessoria de Imprensa do Município para participar dos pontos de controle.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A participação no CGI-PMV e Avaliação e nos grupos de trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 17. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidos pelo Presidente do CGI-PMV, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de sua competência.

Art. 18. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 19 de maio de 2020.

ROBERTO MARTINS FERREIRA

Presidente do Comitê de Governança Institucional do Poder Executivo do Município de Vespasiano - CGI-PMV

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:77B83378

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO- DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– cancelamento administrativa – Processo 1610/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento administrativa da licitação que tem por Contratação de empresa em coleta de resíduos infectantes e destinação para atender a Secretaria de Saúde.

Viçosa, 18 de julho de 2020.

ÂNGELO CHEQUER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:59B6E284

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1757/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisicao de kit's dengue/agente de endemias para uso dos ACE'S para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 01/07/2020 às 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicoso.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,18 de julho de 2020.

ÂNGELO CHEQUER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:1599E0B1

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO- DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– cancelamento administrativa – Processo 1757/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento administrativa da licitação que tem por objeto aquisição de Kit's dengue/ agente de endemias para atender a Secretaria de Saúde.

Viçosa, 18 de julho de 2020.

ÂNGELO CHEQUER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:E23F7C89

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação nº 01/2020 de Licitação – Processo 1634/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 75/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para locação de caçambas metálicas estacionárias para atender ao Departamento de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 02/07/2020 às 14h30min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicoso.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 18 de junho de 2020.

ÂNGELO CHEQUER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:10940441

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 21/2020.**

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 33/2020, PREGÃO 21/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, abertura **dia 03 de Julho de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- liita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:070D49A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 013/2020**

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 024/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2020

OBJETO: Contratação de Fonoaudióloga para palestra e atendimento aos professores que apresentaram problemas com a voz no decorrer do ano letivo de 2019, como medida de proteção de nossos professores e funcionários, como instrumento de trabalho.

A Secretária Municipal de Educação, com amparo no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a pandemia causada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a suspensão das aulas escolares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.144/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Volta Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas;

CONSIDERANDO o interesse público, os princípios que regem a Administração Pública e a Lei Federal nº 8.666/93;

DECIDE:

REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 013/2020, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Volta Grande, 17 de junho de 2020.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7BFE976B

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 040/2020

Processo nº 056/2020

Dispensa nº 040/2020

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades das escolas municipais, durante o período de reposição do calendário escolar, após liberação do isolamento social decorrente da Pandemia COVID-19 (Coronavírus).

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação das empresas:

GILSON L LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11
Valor Total de R\$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais)

MOVEMAQ COMÉRCIO DE MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 17.524.958/0001-84
Valor Total de R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais)

VOLTA GRANDE, 17 de Junho de 2020.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS

Publicado por:
João Victor Elias da Silveira
Código Identificador:9C13A5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de suprimentos de informática, visando atender solicitações dos diversos

setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.

EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: Zefa Comércio de Eletrônicos Ltda – ARP nº 022/2020 – Valor: R\$ 29.905,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinco reais); Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda – ARP nº 023/2020 – Valor: R\$ 24.602,40 (vinte e quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos); TRS Suprimentos de Informática Eireli – ARP nº 024/2020 – Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); R. A. Manco Ltda – ARP nº 9.862,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais); J. L. Suprimentos Eireli ME – ARP nº 026/2020 – Valor: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) e Suely de Fátima Alves Martins – ARP nº 027/2020 – Valor: R\$ 30.075,00 (trinta mil e setenta e cinco reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:99C5E538

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/220

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul e na distribuição gratuita de medicamentos na Farmácia Básica Municipal, através do maior desconto percentual sobre o Preço de Fábrica (PF) da tabela CMED/ANVISA.

EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: Alfalagos Ltda - Ata de Registro de Preços nº 028/2020 – Valor Total Estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Do desconto concedido (sobre o Preço Fábrica da Tabela CMED/ANVISA): Lote 5 – Medicamentos Específicos: 40,5%; Drogaria Francisco Salles Ltda ME - Ata de Registro de Preços nº 029/2020 - Valor Total Estimado: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) - Do desconto concedido (sobre o Preço Fábrica da Tabela CMED/ANVISA): Lote 3 - Medicamentos Éticos: 1 % e Lote 4 – Medicamentos Biológicos: 1%; Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda – Ata de Registro de Preços nº 030/2020 – Valor Total Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Do desconto concedido (sobre o Preço Fábrica da Tabela CMED/ANVISA): Lote 1 – Medicamentos Genéricos: 81,1 % - Lote 2 – Medicamentos Similares: 75,9 %;

HOMOLOGAÇÃO: 17 de junho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:69209FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020
CRENCIAMENTO Nº 001/2020

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais e tarifas do Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública - SAELP, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

CRENCIADAS:

- BANCO BRADESCO S.A. – CONTRATO Nº 012/2020.
Valores Unitários:

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor unitário	Valor total
2	Pagamento em correspondente bancário	Unidade	3.433	R\$ 2,47	R\$ 8.479,51
3	Pagamento em internet	Unidade	3.433	R\$ 2,07	R\$ 7.106,31
4	Pagamento em autoatendimento	Unidade	3.433	R\$ 2,26	R\$ 7.758,58
7	Pagamento banco postal	Unidade	3.433	R\$ 1,91	R\$ 6.557,03

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.901,43 (vinte e nove mil, novecentos e um reais e quarenta e três centavos);

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – CONTRATO Nº 013-2020

Valores Unitários:

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor unitário	Valor total
1	Pagamento em guichê	Unidade	3.433	R\$ 3,98	R\$ 13.663,34
2	Pagamento em correspondente bancário	Unidade	3.433	R\$ 2,47	R\$ 8.479,51
3	Pagamento em internet	Unidade	3.433	R\$ 2,07	R\$ 7.106,31
4	Pagamento em autoatendimento	Unidade	3.433	R\$ 2,26	R\$ 7.758,58
5	Pagamento em rede lotérica	Unidade	3.433	R\$ 2,58	R\$ 8.857,14
7	Pagamento banco postal	Unidade	3.433	R\$ 1,91	R\$ 6.557,03

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 52.421,91 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.0004.0122.0002.0001.0007-33903900, ficha 11.

ASSINATURA: 04 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador: B76BEEF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
SAELP - SERVIÇO DE ÁGUA ESGOTO E LIMPEZA
PÚBLICA**

EXTRATO DE CONTRATO 001/2020

OBJETO: Prestação de serviços por instituições financeiras ao SAELP – Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública para recebimento de tarifas do Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública.
CONTRATANTE: SAELP – Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública

CONTRATADO: Banco Bradesco S.A.

VALOR UNITÁRIO:

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor unitário	Valor total
2	Pagamento em correspondente bancário	Unidade	26.934	R\$ 2,47	R\$ 66.526,98
3	Pagamento em internet	Unidade	26.934	R\$ 2,07	R\$ 55.753,38
4	Pagamento em autoatendimento	Unidade	26.934	R\$ 2,26	R\$ 60.870,84
7	Pagamento banco postal	Unidade	26.934	R\$ 1,91	R\$ 51.443,94

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 234.595,14 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0360.0004.0122.0015.0001.0118 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 09 (00)

ASSINATURA: 04 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Geral – SAELP

EXTRATO DE CONTRATO 002/2020

OBJETO: Prestação de serviços por instituições financeiras ao SAELP – Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública para recebimento de tarifas do Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública.

CONTRATANTE: SAELP – Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública

CONTRATADO: Caixa Econômica Federal - CEF.

VALOR UNITÁRIO:

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor unitário	Valor total
1	Pagamento em guichê	Unidade	26.934	R\$ 3,98	R\$ 107.197,32
2	Pagamento em correspondente bancário	Unidade	26.934	R\$ 2,47	R\$ 66.526,98
3	Pagamento em internet	Unidade	26.934	R\$ 2,07	R\$ 55.753,38
4	Pagamento em autoatendimento	Unidade	26.934	R\$ 2,26	R\$ 60.870,84
6	Pagamento em rede lotérica	Unidade	26.934	R\$ 2,36	R\$ 63.564,24
7	Pagamento banco postal	Unidade	26.934	R\$ 1,91	R\$ 51.443,94

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 405.356,67 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0360.0004.0122.0015.0001.0118 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 09 (00)

ASSINATURA: 04 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Geral – SAELP

Publicado por:

Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador: 48CD2D04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 006/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

CONTRATADA: D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda.

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para construção da Ponte Rodoviária sobre o Ribeirão Marambaia, na Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, com estrutura mista, viga em estrutura metálica e demais peças em concreto armado, com vão de 10,00 m, Classe 45, em conformidade com a Portaria nº 1.363 de 13 de maio de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

VALOR TOTAL: R\$ 422.936,87 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0211.0015.0452.0012.0001.0095-44.90.51.00, fichas 441

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.

PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
www.bll.org.br

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador: 2CD51158

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 022/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

CONTRATADA: RNG Construções Eireli - EPP.

OBJETO: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para Reforma da “Casa das Irmãs”, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do edital da TP 004/2020.

VALOR: R\$ 42.619,16 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 0207.0013.0392.0007.0001.0133- 44.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 346.

DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:3FF6ACB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº
005/2019**

MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. PROCESSO Nº 033/2019. DISPENSA Nº 003/2019. OBJETO: ARRENDAMENTO DA PROPRIEDADE DENOMINADA SÍTIO MORRO REDONDO DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO AMARO DO COUTO, SITUADO NO BAIRRO FARTURA, DISTRITO DO CERVO PARA RETIRADA E EXPLORAÇÃO DE CASCALHO DA PROPRIEDADE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE. CONTRATO 005/2019. CONTRATADO: JOÃO AMARO DO COUTO. RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO A PARTIR DE 18 DE JUNHO DE 2020. ASSINATURA: 18/06/2020.

BAREZZE REZENDE BRANDÃO

Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente.

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:1ECE4225

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA 01 - PROCESSO
LICITATÓRIO 081/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2020**

ERRATA Nº 01 - EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO 081/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) se enquadrem em Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual com sua sede principal no Município de Brazópolis e região do Sul de Minas Gerais;
- b) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- c) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital

Acrescenta-se o subitem 'd', sendo ele:

d) Conforme decreto municipal nº 53 de 08 de maio de 2020 é obrigatório o uso de máscaras em todos os espaços públicos, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços do Município. Devido à pandemia que estamos enfrentando, os licitantes que se interessarem em participar e manter-se no Certame deverão utilizar a máscara, caso contrário a Pregoeira só receberá os envelopes.

Mantém-se a data de abertura do certame no dia 26/06/2020 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital.

Maiores informações disponíveis no site oficial da Prefeitura de Brazópolis - www.brazopolis.mg.gov.br - e junto à Comissão Permanente de Licitações pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 18/06/2020.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4059F554

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO 011/2020**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a REPUBLICAÇÃO do seguinte procedimento licitatório:

PRC 0064/2020 – Pregão nº 0011/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO SEMINOVO, TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data: 01/07/2020 – 09h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 19 de junho de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4CB05778

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2020**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 22/06/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 06/07/2020 às 12h29min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 06/07/2020 às 12h29min horas até as 13h29min. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 06/07/2020 às 13h30min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 18 de junho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:67891043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Na publicação do Aviso de Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, verificou-se que houve um erro de digitação.

Desta forma comunica a todos interessados que:
ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020.

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0CD378B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 018/2020, torna publico, o aviso de licitação, registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para distribuição de cestas básicas. Abertura dia 06.07.2020 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –

LONTRA. DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:8078F4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 055/2020

Tomada de preço nº 006/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES DO PROJETO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO AO GABINETE

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 055/2020 e Pregão Presencial nº 006/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 21.646.385/0001-39

Valor Total de R\$ 88.502,37 (oitenta e oito mil, quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos)

MARIA DA FÉ, 18 de Junho de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1274C55E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 237/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: José Geraldo Ribeiro e Cia Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para realização dos Serviços Preliminares do projeto do Parque Urbano Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Valor total:** R\$ 88.502,37 (oitenta e oito mil, quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos).

Vigência: 18/06/2020 a 31/12/2020

Processo Licitatório nº055/2020 – Tomada de Preço nº 006/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:552B3413

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 056/2020

Pregão Presencial nº 019/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO AO GABINETE E SECRETARIAS DIVERSAS.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 056/2020 e Pregão Presencial nº 019/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

JOSÉ MARIA PEREIRA EIRELI ME - CNPJ: 00.840.246/0001-71

Valor Total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JÚNIOR ME - CNPJ: 01.204.492/0001-08

Valor Total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

JOSE DIVINO DA SILVA AUTO PECAS E ELETRICA SAO THOME ME - CNPJ: 01.640.492/0001-42

Valor Total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA EPP - CNPJ: 01.756.649/0001-08

Valor Total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 05.091.121/0001-00

Valor Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

POUSOMINAS ALTERNATIVA PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.252.746/0001-67

Valor Total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

VARFLEX AUTO PEÇAS LTDA ME - CNPJ: 11.923.688/0001-06

Valor Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

AUTO PEÇAS E MECANICA ALVORADA EIRELI - CNPJ: 22.139.786/0001-65

Valor Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - CNPJ: 23.946.916/0001-34

Valor Total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

JULIO CESAR DE SOUZA - EPP - CNPJ: 26.592.008/0001-88

Valor Total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 28.925.304/0001-89

Valor Total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUT. LTDA - CNPJ: 86.660.495/0001-09

Valor Total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

MARIA DA FÉ, 16 de Junho de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Patricia Kraut de Mendonça
Código Identificador: B6EE42E6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, através do seu Departamento de Licitações, torna público a nova data de abertura de licitação do Processo Licitatório nº 037/2020, para Serviços Especializados de elaboração do PSCIP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da Presente Licitação é Contratação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

Data: 01/07/2020

Horário: 09:00h

Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

Maria da Fé, 18 de junho de 2020.

PATRICIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da CPL

Publicado por:

Patricia Kraut de Mendonça
Código Identificador: 4D24497D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 062/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: José Maria Pereira Eirelli Me

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos, Componentes e Acessórios Automotivos para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: 47,10% (quarenta e sete virgula dez por cento) da montadora **Iveco (onibus/caminhão/micro)**

Vigência: 16/06/2020 a 15/06/2021

Processo nº056/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020

PATRICIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patricia Kraut de Mendonça
Código Identificador: BCDC4ADA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 063/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Luiz Carlos Ribeiro Braga Júnior Me

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos, Componentes e Acessórios Automotivos para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: 53% (cinquenta e três por cento) da montadora **Volkswagen (Leves)**.

Vigência: 16/06/2020 a 15/06/2021

Processo nº056/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020

PATRICIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patricia Kraut de Mendonça
Código Identificador: F4A8685E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 064/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Jose Divino da Silva Auto Peças e Elétrica São Thomé Me **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos, Componentes e Acessórios Automotivos para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), tendo como base o percentual de desconto de:

FIAT (Leves) 50,20% (cinquenta virgula vinte por cento).

FIAT (Utilitários) 50,20% (cinquenta virgula vinte por cento)

Vigência: 16/06/2020 a 15/06/2021

Processo nº056/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020

PATRICIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patricia Kraut de Mendonça
Código Identificador: E185DA61

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 065/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Auto Peças Comendador Ltda Epp

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos, Componentes e Acessórios Automotivos para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: **FORD (Caminhões)** – 47,50% (quarenta e sete virgula cinquenta por cento).

Vigência: 16/06/2020 a 15/06/2021

Processo nº056/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patrícia Kraut de Mendonça

Código Identificador:2A5AC018

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 066/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos, Componentes e Acessórios Automotivos para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: **MASSEY FERGUSON (Tratores) E NEW HOLLAND (Tratores)** - 69,50% (sessenta e nove virgula cinquenta por cento)

Vigência: 16/06/2020 a 15/06/2021

Processo nº056/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patrícia Kraut de Mendonça

Código Identificador:F8405A35

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 067/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Pousominas Alternativa Peças Equipamentos e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos, Componentes e Acessórios Automotivos para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), tendo como base o percentual de desconto de:

CATERPILLAR (Maquinas) - 63% (sessenta e três por cento)

MERCEDEZ BENZ (Ônibus/caminhões) – 70% (setenta por cento)

RANDOM (Maquinas) -72% (setenta e dois por cento)

XCMG (Maquinas) – 67% (sessenta e sete por cento).

Vigência: 16/06/2020 a 15/06/2021

Processo nº056/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patrícia Kraut de Mendonça

Código Identificador:FEBC3F94

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 068/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Varflex Auto Peças Ltda Me

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos, Componentes e Acessórios Automotivos para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: **VOLKSWAGEN (Ônibus/caminhões)** - 55% (cinquenta e cinco por cento).

Vigência: 16/06/2020 a 15/06/2021

Processo nº056/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patrícia Kraut de Mendonça

Código Identificador:57CF4507

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 069/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Auto Peças e Mecânica Alvorada Eireli

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos, Componentes e Acessórios Automotivos para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: **VOLARE (Ônibus/Micro)**- 52,50% (cinquenta e dois virgula cinquenta por cento).

Vigência: 16/06/2020 a 15/06/2021

Processo nº056/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patrícia Kraut de Mendonça

Código Identificador:F4696EA4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 070/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Auto Peças Bom Jesus Ltda

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos, Componentes e Acessórios Automotivos para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como base o percentual de desconto de:

CHEVROLET (Utilitários) - 53% (cinquenta e três por cento)

VOLKSWAGEN (Utilitários) – 50% (cinquenta por cento)

Vigência: 16/06/2020 a 15/06/2021

Processo nº056/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patrícia Kraut de Mendonça

Código Identificador:1114E566

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 071/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Júlio Cesar de Souza Epp

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos, Componentes e Acessórios Automotivos para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), tendo como base o percentual de desconto de:
FIATALLIS (Maquinas) - 63,50% (sessenta e três virgula cinquenta por cento)
PEUGEOT (Leves/Utilitários) – 48,70% (quarenta e oito virgula setenta por cento)
VOLVO (Caminhões) – 49,50% (quarenta e nove virgula cinquenta por cento)

Vigência: 16/06/2020 a 15/06/2021

Processo nº056/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9800A3C1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
 PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 072/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Auto Z Peças e Serviços Ltda Me

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos, Componentes e Acessórios Automotivos para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), tendo como base o percentual de desconto de:

CHEVROLET (Leves) - 69,99% (sessenta e nove virgula noventa e nove por cento)

CITROEN (Utilitários) – 56,70% (cinquenta e seis por cento)

HONDA – 47,0% (quarenta e sete virgula dez por cento)

MERCEDES BENZ (Utilitários) – 70% (setenta por cento)

NISSAN (Utilitários) – 52% (cinquenta e dois por cento)

RENAULT (Leves) – 60,50% (sessenta virgula cinquenta por cento)

RENAULT (Utilitários)- 53% (cinquenta e três por cento)

TOYOTA (Leves) – 54% (cinquenta e quatro por cento)

Vigência: 16/06/2020 a 15/06/2021

Processo nº056/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Publicado por:
 Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0D290E3A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
 PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP: 073/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda.

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos, Componentes e Acessórios Automotivos para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: **JOHN DEERE (Tratores)** – 60% (sessenta por cento).

Vigência: 16/06/2020 a 15/06/2021

Processo nº056/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7D8601F2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
 PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
 HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 057/2020

Pregão Presencial nº 020/2020

Objeto: Futuras e Eventuais aquisições de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Calçamento, Água e Esgoto, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 057/2020 e Pregão Presencial nº 020/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

CONSTRUTORA GONÇALVES EIRELI EPP - CNPJ: 00.407.633/0001-19

Valor Total de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais)

TUBOS CERAMICOS TAMBAU LTDA EPP - CNPJ: 01.945.461/0001-08

Valor Total de R\$ 100.550,00 (cem mil e quinhentos e cinquenta reais)

MINERAÇÃO SAARA LTDA - CNPJ: 03.057.228/0001-06

Valor Total de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)

ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP - CNPJ: 03.599.197/0001-15

Valor Total de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 04.184.646/0001-27

Valor Total de R\$ 1.260.016,30 (um milhão, duzentos e sessenta mil, dezesseis reais e trinta centavos)

Draga São José de Itajubá Ltda. - CNPJ: 05.142.956/0001-41

Valor Total de R\$ 189.250,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 05.677.177/0001-40

Valor Total de R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais)

MONTE VERDE INDÚSTRIA, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ: 14.396.611/0001-05

Valor Total de R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais)

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86

Valor Total de R\$ 1.468.193,80 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos)

NAIANNY TAINY DA SILVA XAVIER - CNPJ: 17.753.980/0001-04

Valor Total de R\$ 489.732,30 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

MARIA DA FÉ, 18 de Junho de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1366C8B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
 EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor da licitante DANIEL DAYAN FERREIRA BARBOSA, CNPJ 24.790.353/0001-09, com endereço à Avenida Agenor Carlos Werner, 38 B – Centro – Manhumirim/MG – CEP: 36.970-000, com o valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), Processo Licitatório nº 074/2020, Dispensa nº 010/2020 Objeto: Aquisição de termômetros clínicos digitais sem contato para atender a Secretaria Municipal de Saúde no combate a pandemia do COVID 19. 17/06/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6FAE59CE

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 074/2020 - Espécie: Dispensa de Licitação: 010/2020. Objeto: Aquisição de termômetros clínicos digitais sem contato para atender a secretaria municipal de saúde no combate a pandemia do COVID 19. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios. Contratada: DANIEL DAYAN FERREIRA BARBOSA, CNPJ 24.790.353/0001-09, com endereço à Avenida Agenor Carlos Werner, 38 B – Centro – Manhumirim/MG – CEP: 36.970-000. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056. Prazo de Vigência: 06 (Seis) Meses a partir da data da assinatura do contrato. Preço: Valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 17/06/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:10409CCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 193 DE 18 DE JUNHO DE 2020**

LEI COMPLEMENTAR Nº 193 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“AUTORIZA A APROVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL CONSTANTE DO SETOR 37, QUADRA 32, LOTE 260 CONFORME PROJETO APRESENTADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PERMITINDO EDIFICAÇÕES ACIMA DE 100 M² EXCLUSIVAMENTE PARA ESTA FINALIDADE, ENQUADRANDO-SE COMO INSTITUCIONAL - GRUPO III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizada a aprovação, em zona residencial, do Projeto de Construção de Prédios para servir a Igreja Nossa Senhora da Piedade, integrante da Paróquia São João Paulo II, no imóvel constante do setor 37, quadra 32, lote 260, enquadrando-se como Institucional – Grupo III, desobrigando-se, nesse caso ao cumprimento das imposições constantes das Leis Complementares nº 132/2014 e nº 133/2014 que dispõem sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo e Código de Edificações e Obras do Município de Patrocínio – MG, respectivamente, admitindo-se que a construção ultrapasse os 100,00 m2 e que as vagas de estacionamento sejam calculadas pela Comissão Municipal de Urbanismo – CMU e as vagas acessíveis sejam calculadas na proporção estabelecida pelo Código Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:458BC094

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.177 DE 18 DE JUNHO DE 2020**

LEI Nº 5.177 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO À ADERIR À LEI COMPLEMENTAR Nº 173 DE 27 DE MAIO DE 2020 QUE ESTABELECE O PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suspender as contribuições previdenciárias patronais do Município devidas ao respectivo regime próprio, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Parágrafo Único: A autorização de que trata esse artigo será considerada para todos os efeitos legais no período entre 1º de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F2CE3866

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.178 DE 18 DE JUNHO DE 2020**

LEI Nº 5.178 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza o Município a conceder, em caráter emergencial e excepcional, AUXÍLIO AOS PRESTADORES DE serviço de transporte escolar público de PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Patrocínio autorizado a conceder, em caráter emergencial e excepcional auxílio emergencial consistente no pagamento pela prestação do serviço de transporte escolar público de Patrocínio, regidos pelos processos licitatórios Pregões: 44/2019, 63/2019 e 88/2019 nos termos da lei nº 8666/93, visando à sua manutenção, de forma a possibilitar o pronto restabelecimento quando a suspensão das atividades escolares se findar, em virtude da situação de emergência e estado de calamidade decretados em razão do enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, nos termos da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. O pagamento autorizado por esta Lei será no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por empresa prestadora de

serviço, a ser pago no décimo dia contado a partir da data de publicação desta Lei por até 3 meses.

§1º O quantum definido no caput deste artigo abrange as despesas e as condições mínimas de pessoal e de manutenção do prestador, derivadas, estritamente, das disposições contratuais.

§ 2º Em caso de retorno das atividades, será encerrado o benefício sendo que o valor de que trata o caput deste artigo será devido de forma proporcional, fracionado com fundamento na quantidade de dias sob a medida de excepcionalidade de que trata esta Lei.

Art. 3º. O valor antecipado nos termos do art. 2º desta Lei será descontado do contrato de prestação de serviço, podendo ser parcelado até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Não sendo possível a aplicação do disposto no "caput" deste artigo, o Município realizará a inclusão do valor em dívida ativa, podendo a Administração utilizar todos os meios juridicamente cabíveis para recebimento.

Art. 4º. Os prestadores de serviços deverão permanecer à disposição da Administração Pública Municipal e estar preparados para prontamente retornar à integralidade dos serviços.

Art. 5º. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º. As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.06.01.12.361.0002.2.100.3.3.90.39.00.00.101
02.01.06.01.12.361.0002.2.100.3.3.90.39.00.00.122
02.01.06.01.12.361.0002.2.100.3.3.90.39.00.00.119
02.01.06.01.12.361.0002.2.100.3.3.90.39.00.00.145
02.01.06.01.12.361.0002.2.100.3.3.90.39.00.00.147

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:018E7199

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 20/2020
MODALIDADE: PREGÃO-RP 4 EDITAL Nº: 12/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 20/2020

Modalidade: Pregão-RP 4

Edital nº: 12/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais para atender a demanda de serviços da obra de infraestrutura, rede de drenagem e pavimentação, da Avenida João Alves do Nascimento no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 11.069.316/0001-56 no valor de R\$ 4.424.900,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos mil).

Patrocínio-MG, 16 de junho de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS

Presidente

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:539A7AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº: 20/2020 MODALIDADE: PREGÃO – RP 4
EDITAL Nº: 12/2020

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº: 20/2020

Modalidade: Pregão – RP 4

Edital nº: 12/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais para atender a demanda de serviços da obra de infraestrutura, rede de drenagem e pavimentação, da Avenida João Alves do Nascimento no Município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, com sede à Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, ora Contratante, e de outro a empresa **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob nº 11.069.316/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, ora Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente Termo Aditivo se faz necessário em razão da utilização de apenas R\$1.668.600,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais) constante do Empenho nº5089 do valor contratado de R\$2.144.100,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil e cem reais) referente ao presente contrato de aquisição parcial do objeto licitado no valor global de R\$ 6.093.500,00 (seis milhões, noventa e três mil e quinhentos reais), tendo em vista a necessidade de alteração da dotação orçamentária em função de contrato de financiamento com o Banco do Brasil S/A – abertura de crédito nº40/00019-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - O valor de R\$475.500,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) remanescente no Empenho nº5089 e no contrato que ora se altera, será contratado na dotação orçamentária 02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.0100190 – Obras e Instalações.

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato referente ao processo acima mencionado, reduzindo o valor de R\$ 475.500,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) que será incluído em novo contrato, empenho e nova dotação orçamentária, devendo a partir desta data surtir seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – Fica alterada a Cláusula Quarta – Preço e forma de pagamento subitem 4.2 - Valor Global, do contrato assinado entre as partes em 04/05/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O valor global para a presente contratação é de R\$1.668.600,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).”

Patrocínio/MG, 16 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:3A70282F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº:
098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CRENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais, vem por este, DECLARAR RESCINDIDO o seguinte Contrato, nos termos do art. 79, inc. II da lei 8.666/93.

Processo nº: 098/2019

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos.

Partes do Contrato Originário

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, com sede à Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, ora CREDENCIANTE, e de outro a empresa **TNBERMEJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.377.204/0001-49, neste ato representada por seu representante legal Sr. Thiago Negri Bermejo, portador da Carteira de Identidade com RG nº 30.323.920-7 e CPF nº 322.513.858-43, ora CREDENCIADA.

Do Procedimento

O presente Termo de Rescisão se fundamenta nos termos do art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a credenciada não tem mais interesse na prestação de serviços neste processo.

Do objeto

O presente Termo de Rescisão tem por objeto finalizar o contrato referente ao processo acima mencionado, tendo como termo final em **27 de maio de 2020**, devendo a partir desta data surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Patrocínio/MG, 27 de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:733BD666

Orçamentária: 02.04.03.10.301.017.1.0976.33.90.30 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 17 de Junho de 2020.

PAULO AZIZ DAHER

Prefeito.

Publicado por:

Flaviane Avila Ferreira

Código Identificador:699CB24F

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 018/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 018/2020. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Vereador Lincoln Cortes, nº 42 – Apto. 202, Gruta, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, lavrada nas notas deste Cartório às fls. 127 vº a 129 do Livro nº 108 em 10/02/1992 e registrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Muriaé-MG sob o nº R-1/21.898, às fls. 299 do Livro 2-U em 29/07/93, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: GILSA DO CARMO PEREIRA, CPF: 247.504.416-00, Contrato Administrativo nº 034/2020, Valor: R\$ 2.100,00. Prazo: 7 (sete) meses, iniciando-se em 17/06/2020 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 17 de junho de 2020.

PAULO AZIZ DAHER

Prefeito.

Publicado por:

Flaviane Avila Ferreira

Código Identificador:C3A8211D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 016/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 016/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de teste rápido IGG/IGM, para o enfrentamento do COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratada: F.S.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 11.855.044/0001-10. Contrato nº 031/2020, Valor: R\$ 12.000,00. Prazo: 30 (trinta) dias, iniciando-se em 17/06/2020 - Dotação Orçamentária: 02.04.03.10.301.017.1.0976.33.90.30 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 17 de Junho de 2020.

PAULO AZIZ DAHER

Prefeito.

Publicado por:

Flaviane Avila Ferreira

Código Identificador:BD0CFA34

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 017/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna publica a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 017/2020. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de máscaras de tecido, para o enfrentamento do COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratadas: LA CUISINE PATCHWORK INDUSTRIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.786.954/0001-83, Contrato nº 032/2020, Valor: R\$ 14.500,00 E ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE, CNPJ Nº 01.654.376/0001-82, Contrato nº 033/2020, Valor: R\$ 14.500,00. Prazo: 30 (trinta) dias, iniciando-se em 17/06/2020 - Dotação

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG**, torna-se público, pelos motivos constantes nos autos, a ANULAÇÃO do **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 057/2020**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020**, tipo menor preço por lote, que objetivava a aquisição (materiais de consumo e equipamentos), instalação, treinamentos, manutenção preventiva e corretiva para implantação do projeto de “Monitoramento de Pedra Azul” em vias e prédios públicos municipais. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 18/06/2020 –

ROSALVO OLIVEIRA FILHO

Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Rosalvo de Oliveira Filho

Código Identificador:DBC60841

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG**, torna-se público que estará realizando no dia 02/07/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº061/2020** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2020**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de bloquetes sextavado 8X25X25 – FCK= 35 MPA. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 18/06/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO

Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:A9683AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
ERRATA - DECRETO Nº 2.676 DE 10 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre fixação das datas de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o ano de 2020”.

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. Ficam fixadas as seguintes datas para o pagamento de IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano para o ano de 2020:

I – 20/08/2020, vencimento da primeira parcela ou parcela única;
II – 21/09/2020, vencimento da segunda parcela.

Art 2º. Ao Departamento de Tributos para providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Deserto MG, 10 de junho de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

*Este documento retifica a publicação do Decreto nº 2.676/2020, veiculada dia 18/06/2020 estando válida a presente publicação.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:7C94B368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº. 2.675 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial os incisos VI, XV e XXIV do artigo 63, considerando o feriado nacional de Corpus Christ

D E C R E T A

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelos respectivos Departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 10 de junho de 2019.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:9ED7A6EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 012/2020 – PROCESSO Nº 089/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro lado M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELE, CNPJ/MF nº 11.371.364/0001-02, Objeto: Aquisição de Uniformes. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/06/2020. Valor: R\$ 45.290,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e noventa reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:DF294C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 012/2020 – PROCESSO Nº 089/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro lado DANNYELLEN GERALDA DIAS, CNPJ/MF nº 30.121.855/0001-31, Objeto: Aquisição de Uniformes. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/06/2020. Valor: R\$ 30.135,00 (trinta mil e cento e trinta e cinco reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:CA776947

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 012/2020 – PROCESSO Nº 089/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro lado COMERCIAL C&C EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 23.539.5045/0001-80, Objeto: Aquisição de Uniformes. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/06/2020. Valor: R\$ 25.340,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:3802BE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 012/2020 – PROCESSO Nº 089/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro lado MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF nº 22.497.341/0001-57, Objeto: Aquisição de Uniformes. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/06/2020. Valor: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:CAECF554

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 012/2020 – PROCESSO Nº 089/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro lado LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME, CNPJ/MF nº 07.276.274/0001-57, Objeto: Aquisição de Uniformes. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/06/2020. Valor: R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:8E3528E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico 01/2020 para eventual Aquisição de Luminárias de Led, com base, rele e suportes para Iluminação Pública do Município. Demais especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste edital; abertura dia 01/07 as 09hs; Demais especificações encontram-se à disposição, à R. Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 licitacao@setubinha.mg.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br -

Setubinha, 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:06D9963B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
CANCELAMENTO DO PL 050/2020.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.**

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES – MG torna público por intermédio da sua CPL, o CANCELAMENTO da Tomada de Preços Nº 006/2020, que visa a contratação de empresa especializada para construção de creche no município de Tiradentes/MG, para que sejam realizadas mudanças nos projetos, planilhas e demais documentos técnicos pertinentes a execução do objeto.

Tão logo seja autorizado novo processo, disponibilizaremos aos interessados o edital e seus anexos na imprensa oficial do município e no site www.tiradentes.mg.gov.br

Tiradentes, 18 de junho de 2020

JOSILANE MELO DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:7D7A137A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2020**

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando a AMVER – Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – CNPJ: 18.994.384/0001-70 por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, fundamentada no art.25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, para execução dos serviços de utilização de equipamento da patrulha motomecanizada (Motoniveladora –Patrol).

Tiradentes, 18 de junho de 2020.

JOSILANE MELO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:6BE43676

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
RATIFICAÇÃO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2017- DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 016/2017**

**RATIFICAÇÃO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 051/2017- Dispensa de Licitação n.º
016/2017**

Locador: **MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG**
Locatário: **JOSÉ MEIRA DE OLIVEIRA**

Onde lê-se: “2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO”, leia-se: “3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO”, e onde lê-se: “O presente Termo Aditivo é a prorrogação pelo período 02/06/2020 a 31/12/2020 do Contrato n.º 062/2017, para locação de um imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar e reajuste do aluguel em 6,51%, de acordo com o IGP-M, que passará de R\$ 625,63 (seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), para R\$ 666,36 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) mensais”, leia-se: O presente Termo Aditivo é a prorrogação pelo período 02/06/2020 a 31/12/2020 do Contrato n.º 062/2017, para locação de um imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar e reajuste do aluguel em 6,51%, de acordo com o IGP-M, que passará de R\$ 673,54 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 717,39 (setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) mensais.

Tombos/MG, 18/06/2020 >

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:71FAAF1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL 018/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 015/2018, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 026/2018, sob a modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa jurídica VALE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.376.269/0002-34, cujo objetivo é a prorrogação de prazo de execução dos serviços, de 19 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 18 de junho de 2019

ARCELITO VALERIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:7A7633E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS/MG, no valor de R\$ 5.000,00 para um período de 12 (doze) meses, em favor de:

GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ(MF) sob nº 10.831.174/0001-50, SEDIADA NA Rua Inajá, 3700 – sala 02 – Edifício Palladium – Zona I – Município de Umuarama -PR, Estado do Paraná.

face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS/MG, 18 de Junho de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:DF0F0C33

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL
021/2020**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante.

Foram entregues os envelopes da empresa **PAULO GIOVANI CANDIDO 04074116669, CNPJ 28.675.341/0001-86**, sem representante presente.

O Pregoeiro conferiu as declarações da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Não houveram lances. O preço ofertado foi considerado aceitável. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **PAULO GIOVANI CANDIDO 04074116669, CNPJ 28.675.341/0001-86**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Fica adjudicado o objeto a empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F43F2569

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, ATA DE SESSÃO E EXTRATO AO CONTRATO 098/2020 - PROCESSO 098/2020 - PREGÃO
045/2020**

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTES MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO AO CONTRATO DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: EQUIPAMENTO DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

Às **14:27:09** horas do dia **10/06/2020**, no endereço **PRAÇA SANTANA**, reuniram-se o pregoeiro: **LEMO RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0045/2020**, processo administrativo nº: **000098/20** - que tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTO DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE** para:

Aquisição de equipamento permanente, para uma reestruturação e melhoria nos trabalhos de limpeza realizados nas Unidades de Saúde do Município e garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS..

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
FLAIRE ATACADISTA LTDA	04.109.169/0001-35	ENTREGUE NO SETOR DE LICITAÇÕES	..- -
BIG MAIS EIRELI ME	17.300.373/0001-80	MARCUS VINICIUS REZENDE PINTO	084.341.516-93 - MG-15.855.892

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-CARRO PARA LIMPEZA 50L

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
BIG MAIS EIRELI ME	BRALIMPIA	R\$ 1.701,48	325,77	10/06/2020 - 14:27:18	Selecionado
FLAIRE ATACADISTA LTDA	BRALIMPIA	R\$ 522,29	100,00	10/06/2020 - 14:27:18	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - CARRO PARA LIMPEZA 50L

Rodada nº:1				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
BIG MAIS EIRELI ME	R\$ 0,00	0,00	10/06/2020 - 14:27:39	
FLAIRE ATACADISTA LTDA	R\$ 522,29	100,00	10/06/2020 - 14:27:47	

Rodada nº:2				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
FLAIRE ATACADISTA LTDA	R\$ 522,29	100,00	10/06/2020 - 14:27:54	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - CARRO PARA LIMPEZA 50L

Fornecedor	Valor	Classificação
FLAIRE ATACADISTA LTDA	R\$ 522,29	1º - Lugar
BIG MAIS EIRELI ME	R\$ 1.701,48	2º - Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-CARRO PARA LIMPEZA 50L

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
FLAIRE ATACADISTA LTDA	R\$ 522,29	R\$ 522,29	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - CARRO PARA LIMPEZA 50L	FLAIRE ATACADISTA LTDA	BRALIMPIA	R\$ 522,29	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O representante da empresa Big Mais Eireli não permaneceu na sessão para assinatura da Ata, preferindo recebê-la por e-mail. ADJUDICA-SE O PROCESSO NESTA DATA..

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
ENTREGUE NO SETOR DE LICITAÇÕES	LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
CPF:..-	CPF:579.824.226-91
RG:	Pregoeiro(a)
Empresa:FLAIRE ATACADISTA LTDA	CELIANA VENTURA PONTES
MARCUS VINICIUS REZENDE PINTO	CPF:029.046.956-21
CPF:084.341.516-93	Equipe
RG:MG-15.855.892	JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Empresa:BIG MAIS EIRELI ME	CPF:065.126.356-55
	Equipe

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FBC6A8D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO - PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4342/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
FRANKS PAULO LIMA	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO MECÂNICO	06.03.2019 a 05.03.2020	18.05.2020 a 01.06.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARIA JOSÉ DE ANDRADE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	14.03.2017 a 13.03.2018	14.05.2020 a 12.06.2020
BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA	SUPERVISOR DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES	01.02.2018 a 31.01.2019	06.05.2020 a 04.06.2020
JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA	MOTORISTA	02.04.2019 a 01.04.2020	02.06.2020 a 01.07.2020
PAULA CRISTINA DOS SANTOS	FISIOTERAPÊUTA	09.04.2017 a 08.04.2018	11.05.2020 a 09.06.2020
JOSÉ CARLOS SIVIEIR	OFTALMOLOGISTA	01.02.2019 a 31.01.2020	11.05.2020 a 09.06.2020
JACKELINE MARQUES TONELLI	FISIOTERAPÊUTA	18.04.2018 a 17.04.2019	11.05.2020 a 09.06.2020
ANNE CAROLINE DELFINO PEREIRA	FISIOTERAPÊUTA	07.04.2019 a 06.04.2020	11.05.2020 a 09.06.2020

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARIA APARECIDA PÉRTILE FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	02.02.2019 a 01.02.2020	01.06.2020 a 30.06.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:67619B1C

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4347/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
JOÃO LUIZ BARBIERI LACERDA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	04.01.2018 a 03.01.2019	15.06.2020 a 29.06.2020
MARCELO DOS SANTOS	ARQUIVISTA	01.01.2019 a 31.12.2019	08.07.2020 a 22.07.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
DANIELA FARIA BISINOTTO CAMILO	FISIOTERAPÊUTA	07.04.2018 a 06.04.2019	15.06.2020 a 29.06.2020
ELAINE CRISTINA FOLADOR	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	15.09.2018 a 14.09.2019	01.07.2020 a 30.07.2020
JOSÉ DOS REIS CÂNDIDO	MOTORISTA	07.04.2019 a 06.04.2020	12.06.2020 a 11.07.2020
LEIDIANE APARECIDA DA SILVA ARDUINI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	19.11.2018 a 18.11.2020	02.07.2020 a 31.07.2020
WILLIAN ROCHA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPÊUTA	18.04.2019 a 17.04.2020	09.06.2020 a 08.07.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANGELA CRISTINA ALEIXO	CONTADORA	01.08.2015 a 31.07.2016	01.07.2020 a 15.07.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CARLA BEATRIZ COLI	ASSESSOR DE BIBLIOTECA	06.07.2017 a 05.07.2018 E 06.07.2018 a 05.07.2019	04.06.2020 a 03.07.2020 E 06.07.2020 a 04.08.2020
CELIA CRISTINA BIZINOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	09.04.2016 a 08.04.2017 E 09.04.2017 a 08.04.2018	01.06.2020 a 18.06.2020 E 19.06.2020 a 12.07.2020
NEIDE TEREZINHA BISINOTO ALVES DA SILVA	COORDENADORA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURA	01.02.2019 a 31.01.2020	01.06.2020 a 30.06.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CELIO PEREIRA DE SOUSA	PEDREIRO	07.04.2018 a 06.04.2019	14.05.2020 a 01.06.2020
GILMAR MAGNHESE	AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA	09.02.2019 a 08.02.2020	17.06.2020 a 16.07.2020
GLAUCIA MARA BORGES BISINOTO	SUPERVISORA SERVIÇOS PÚBLICOS	09.01.2018 a 08.01.2019	05.07.2020 a 19.07.2020
KAIRO ALEIXO PEREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA	07.04.2019 a 06.04.2020	15.06.2020 a 14.07.2020
LINDOMAR QUIRINO ANTUNES	SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA DISTRITO DE JUBAÍ	04.01.2019 a 03.01.2020	01.07.2020 a 30.07.2020
MARIA AUXILIADORA LEITE ARAÚJO SANTOS	GARI	01.07.2019 a 30.06.2020	27.07.2020 a 26.08.2020
NELI DE OLIVEIRA SILVA	GARI	09.04.2018 a 08.04.2019	24.06.2020 a 23.07.2020
JOSÉ HAMILTON FILIACI	OPERÁRIO	09.04.2017 a 08.04.2018	15.06.2020 a 26.06.2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO CARLOS DE MOURA	ASSESSOR DE ESPORTE	02.01.2018 a 01.01.2019	01.06.2020 a 30.06.2020
HAMILTON DE JESUS FELIPE	COORDENADOR DE LAZER	02.05.2019 a 01.05.2020	01.06.2020 a 30.06.2020
SEBASTIÃO CRUZ	OPERÁRIO	09.04.2018 a 08.04.2019	01.06.2020 a 30.03.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2020.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:
 Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4CF37582

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 002/2020 – PL 082/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2019. CONTRATADA: C S BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ 27.595.780/0001-16.

OBJETO: Locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas em atendimento as Unidades Administrativas (Secretarias Municipais) do Poder Executivo do Município de Divinópolis. **PRAZO:** 30 meses, a partir de sua assinatura. **VALOR:** R\$ 305.580,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01.04. 122.0003.2100.3.3.90.39.00 – Ficha 148. **ASS:** 11/05/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT (A)	UN	PREÇO UNITÁRIO MENSAL DE 01 VEÍCULO (B)	VALOR TOTAL (Ax30 MESES)
01	Veículo para transporte de passageiro, versão STANDARD, carroceria HATCH.	Fiat Mobi Like 1.0	05	UN	R\$ 1.205,00	R\$ 180.750,00
02	Veículo Pick Up	Chevrolet Montana 1.4 LS	03	UN	R\$ 1.387,00	R\$ 124.830,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B61EC0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 004/2019 - PL 082/2019. CONTRATADA: C S BRASIL FROTAS LTDA.

OBJETO: Acréscimo no quantitativo inicial do contrato em conformidade com artigo 65, inciso I, alínea B, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93 e item 3.1 do Contrato. **ASS:** 08/05/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INICIAL DO CONTRATO	PERCENTUAL ACRÉSCIMO	DE	QUANTIDADE ACRESCIDADA	QUANTIDADE TOTAL
01	Veículo para transporte de passageiro, versão STANDARD, carroceria HATCH.	18	16,7%		03	21

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57993C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Em consonância com o que estabelece o § 2º art. 3º do Decreto 13.715/2020 ficam convocados os professores detentores do cargo de Educador II – Matemática, Educador II - Física e Educador IB – Ciências Exatas, abaixo relacionados, a comparecerem dia 29/06/2020, segunda-feira, às 8h30, no auditório da SEMED, situado à Rua Minas Gerais, 1474, Centro, Divinópolis, para fazer opção pela ampliação da carga horária e a escolha de aulas. Este processo se encerrará às 11h30.

Nome do Professor	Matrícula	Classificação
Simone Moreira dos Santos Lauar	2023191	1º
Ana Paula de Sousa Santos	2023132	2º
Jose Geraldo Ferreira	2023752	3º
Maria Helena Rabelo Camargos	2027537	4º
Hildegard de Melo Cordeiro Ramos	2026204	5º
Joaquim de Paula Oliveira	2034398	6º
Valeria Duarte Camargos	99014728	7º
Marcos Geraldo Aguiar Lima	2022748	8º
Maria Jose da Fonseca	99015503	9º
Adriano Sathler Rocha	99015469	10º
Alessandro de Sousa	99015473	11º
Gilmara de Souza Rabelo Gontijo	99015487	12º
Guiomar Rodrigues Rocha	99015582	13º
Jose Carlos de Melo	99015884	14º
Claudia Valeria Corgozinho	99015872	15º
Simone Gonzaga dos Santos	99015902	16º
Erika Cristina da Costa Fonseca	99015486	17º
Ivone Oliveira Diomar	99015982	18º
Marcione Quadros Miranda	99016942	19º
Cibele Amarante Silva Lucas	99017195	20º
Heitor Jose Coimbra Santos	99017509	21º
Izabel Maria Pereira Oliveira	99014716	22º
Valeria Cristina Silva Fernandes	99015515	23º
Anderson Marcio Rodrigues de Souza	99018520	24º
Cleide Cristina Diniz	99018541	25º
Kelly Cristina de Oliveira Bueno	99021241	26º
Neile Aparecida Silva	99021246	27º
Alex Neves Silva	99021200	28º
Cesar Pereira Gomes	99015871	29º
Izabel Maria Pereira Oliveira	99020475	30º
Luanda de Almeida Viana	99020084	31º
Eduardo Christian Paulino de Souza	99021217	32º
Donizete dos Reis Gonçalves	99015876	33º
Donizete dos Reis Gonçalves	99021213	34º
Edir Ferreira dos Santos	99021215	35º

ATENÇÃO

- 1) É obrigatório o uso contínuo de máscara para todos que estiverem no auditório.
- 2) O convocado deverá levar seu álcool gel.
- 3) O convocado não poderá levar nenhum acompanhante.
- 4) Foi estabelecido um intervalo de uma hora e meia para o atendimento dos professores de uma Área/Disciplina para outra. Este intervalo deverá ser respeitado, para que seja feita a limpeza das mesas e cadeiras do auditório, entre um atendimento e outro.
- 5) O espaço do auditório estará organizado para que haja um espaço de 1 metro entre uma pessoa e outra. Este espaço não poderá ser alterado.
- 6) Todos os convocados deverão comparecer no dia, horário e local estabelecidos. Se o professor não comparecer, implicará que abriu mão das vagas existentes nesta data.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AEC629

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO**

Em consonância com o que estabelece o § 2º art. 3º do Decreto 13.715/2020 ficam convocados os professores detentores do cargo de Educador II – Geografia, Educador II - História, Educador II – Filosofia, Educador II - Ensino Religioso e Educador IB – Ciências Humanas abaixo relacionados, a comparecerem dia 26/06/2020, sexta-feira, às 13h, no auditório da SEMED, situado à Rua Minas Gerais, 1474, Centro, Divinópolis, para fazer opção pela ampliação da carga horária e a escolha de aulas. Este processo se encerrará às 16h

NOME DO PROFESSOR	Matrícula	Classificação
Jose Heleno Ferreira	2018899	1ª
Angela Aparecida de Assis	2029173	2º
Maria de Fatima Rodrigues Machado Sousa	2029270	3º
Nadia Nara Soares Sousa	2021318	4º
Cicero Cordeiro Apostilado	2023736	5º
Maria Bernadete de Faria Elias	2034410	6º
Maria Regina Carregal de Souza	2022942	7º
Cleide de Fatima Ribeiro	2024066	8º
Ricardo Sebastião da Silva	99014725	9º
Luciene Cassiano Ventura	99014729	10º
Maria Renata da Silva	99014753	11º
Rita de Cassia Andalecio Soares	99014758	12º
Isabel Cristina de Paula Xavier	99014768	13º
Marcos Savio Barbosa	2020281	14º
Mirian de Fatima Daniel Pereira	99015895	15º
Eliana Tavares Cortez	99014739	16º
Oswaldo Melo Junior Apostilado	2027367	17º
Maria Aparecida Alves Dias	99014719	18º
Jerusa Duarte de Menezes	99015911	19º
Aline Flor Coimbra	99014707	20º
Regina Izabel Camargos	99018568	21º
Andreza Maria Ribeiro Rodrigues	99018883	22º
Maria dos Santos Souza	99016913	23º
Xilder Nogueira Fernandes	99018570	24º
Lucas Ferreira da Silva	99019937	25º
Walchir da Silva Gontijo	99020102	26º
João Luiz de Freitas Filho	99020085	27º
Irlene Carlos Melo	99020083	28º
Maria de Fatima Lemos Antunes	99020114	29º
Ronaldo Nogueira de Faria	99020286	30º
Raquel Aparecida da Silva	99020591	31º
Clisson Greco Magalhães	99020688	32º
Vanessa Cristiane Lacerda	99020692	33º
Marcelo Gomes Gontijo	99020882	34º
Kassia Nunes Silva	99021239	35º
Janne Costa Lima	99021230	36º
Vanduil Macedo Araujo Junior	99021262	37º
Jean Carlo Gontijo	99018505	38º
Juarez Moreira da Silva	2020230	39º
Alisson Augusto Ferreira	99021042	40º
Juliana Claudia Rocha Silva	99014718	41º
Kenia Lara Rodrigues Batista	99016902	42º
Jean Carlo Gontijo	99014881	43º
Lucilene Soares Ferreira	99015886	44º
Nilton Frederico da Costa	99020691	45º
Eliane Elisa Gonçalves Silva	2020141	46º
Jose Maria de Alcantara	99015418	47º
Leandro Reis de Melo	99024676	48º
Jose Maria de Alcantara	99018506	49º
Selma Regina Nunes Cordeiro	99015584	50º
Eduardo Parreira Soares	99016899	51º
Silvia Regina Fonseca Rabelo	99016925	52º
Maria Regina Silva Moura de Alcântara	2019097	53º

ATENÇÃO

- 1) É obrigatório o uso contínuo de máscara para todos que estiverem no auditório.
- 2) O convocado deverá levar seu álcool gel.
- 3) O convocado não poderá levar nenhum acompanhante.
- 4) Foi estabelecido um intervalo de uma hora e meia para o atendimento dos professores de uma Área/Disciplina para outra. Este intervalo deverá ser respeitado, para que seja feita a limpeza das mesas e cadeiras do auditório, entre um atendimento e outro.
- 5) O espaço do auditório estará organizado para que haja um espaço de 1 metro entre uma pessoa e outra. Este espaço não poderá ser alterado.
- 6) Todos os convocados deverão comparecer no dia, horário e local estabelecidos. Se o professor não comparecer, implicará que abriu mão das vagas existentes nesta data.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4B6A8A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO**

Em consonância com o que estabelece o § 2º art. 3º do Decreto 13.715/2020 ficam convocados os professores detentores do cargo de Educador II - Português, Educador IB – Linguísticas e Letras abaixo relacionados, a comparecerem dia 29/06/2020, segunda-feira, às 13h, no auditório da SEMED, situado à Rua Minas Gerais, 1474, Centro, Divinópolis. Este processo se encerrará às 16h.

Nome do Professor	Matrícula	Classificação
Reiner Lucio de Oliveira	2019194	1ª
Rosângela Maria Delgado	2022993	2ª
Elizete Vilela de Faria Silva	99014507	3ª
Rosimeire Aparecida Baia	99014516	4ª
Ana Flavia Guimarães Peixoto de Sena	99014503	5ª
Minervina Maria da Silva Costa	99014724	6ª
Claudiane Antonia de Melo Bolino	99014710	7ª
Maria Barreto Pimenta	99014749	8ª
Andrea Gontijo Avelar	99014734	9ª
Maria Aparecida da Cruz Oliveira	99014817	10ª
Julieta de Souza	99015071	11ª
Edina Nogueira Maia Cordeiro	2020907	12ª
Maria Helena Fonseca Machado	99015435	13ª
Eliane Cristina Beirigo	99015406	14ª
Diva Aparecida Pereira	99014738	15ª
Denise Ferreira Flora	2026859	16ª
Aline Aparecida de Oliveira	99016891	17ª
Lidiana Aparecida Lopes	99016904	18ª
Claudia Ribeiro Rodrigues	99016929	19ª
Carla Maritsa de Carvalho	99018527	20ª
Lilian de Lima Oliveira Ribeiro	99018819	21ª
Wilba Lamounier Fernandes de Castro	99015455	22ª
Andreza Isabel de Souza	99016893	23ª
Juliana Aparecida Gontijo	99021388	24ª
Christiane Mello de Sousa Silva	99014709	25ª
Michelle Cristina Carazza	99017204	26ª
Selma Maria da Silva	99017517	27ª
Maria Helena de Oliveira	99014751	28ª
Angela Cordeiro Santos Melo	99017194	29ª
Rosemeiry Ferreira da Cunha Ferreira	99026148	30ª
Ana Paula Nery de Faria	99021284	31ª
Elaine Kendall Santana Silva	99015404	32ª
Sonia Mercedes Ferreira	99015452	33ª

ATENÇÃO

- 1) É obrigatório o uso contínuo de máscara para todos que estiverem no auditório.
- 2) O convocado deverá levar seu álcool gel.
- 3) O convocado não poderá levar nenhum acompanhante.
- 4) Foi estabelecido um intervalo de uma hora e meia para o atendimento dos professores de uma Área/Disciplina para outra. Este intervalo deverá ser respeitado, para que seja feita a limpeza das mesas e cadeiras do auditório, entre um atendimento e outro.
- 5) O espaço do auditório estará organizado para que haja um espaço de 1 metro entre uma pessoa e outra. Este espaço não poderá ser alterado.
- 6) Todos os convocados deverão comparecer no dia, horário e local estabelecidos. Se o professor não comparecer, implicará que abriu mão das vagas existentes nesta data.

VERA LÚCIA SOARES PRADO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4EAC765

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 021/2020**

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 021/2020.

Objeto: Futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de gasolina comum.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ: 02.913.444/0001-43						
Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor unt.	Valor total
1	Gasolina Comum	Litro	180.000	Rede Sol/Refinarias Petrobras	R\$ 4,300	R\$ 774.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 774.000,00	

Término da Ata de Registro de Preços: 08 de junho de 2021.

Data da Ata de Registro de Preços: 09 de junho de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 09 de junho de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador: 15E50C74

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2020**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

Processo Administrativo Nº 078/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

Data de Publicação: 10/06/2020 08:53:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/06/2020 16:57:55

Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade	Marca: AUGURI	Modelo: CONFORME EDITAL			
Descrição: Avental Descartável material Tecido não Tecido (TNT), gramatura 40, Manga longa com látex nos punhos. Cor Branco.					
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 5,65	Valor Total: 56.500,00			
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME	066	07.276.274/0001-57	11,51	5,65	Sim
2 FASTLABOR COMERCIAL EIRELI	037	21.707.794/0001-06	11,51	5,66	Sim
3 S. V. BRAGA IMPORTADORA	048	30.888.187/0001-72	11,50	5,74	Sim
4 KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS	096	06.209.148/0001-17	10,00	6,03	Não
5 SERVIÇOS EIRELI EPP	004	19.458.719/0002-80	15,00	6,45	Sim
6 ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	013	23.359.559/0001-08	10,78	6,47	Sim
7 DOUGLAS SOARES OLIVA	035	27.429.079/0001-27	8,40	6,53	Não
8 COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	077	08.528.821/0001-07	11,50	7,11	Não
9 UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	027	20.306.488/0001-97	11,00	9,40	Sim
10 WCORMCEARLCCIAADLSTDEAIRELI	049	25.369.684/0001-24	11,51	9,49	Não
11 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	072	29.700.587/0001-23	11,51	9,69	Sim
12 DALMIRO GONCALVES 03475032686	012	37.173.351/0001-04	9,80	9,80	Sim
13 BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E	093	04.086.552/0001-15	11,50	9,90	Sim
14 ECLOIRSVRAENLADTIAOMSALTODAS DONINI-ME	003	13.547.970/0001-53	11,50	10,30	Sim
15 SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	062	28.813.666/0001-88	12,00	11,27	Sim
16 CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP	079	03.578.434/0001-61	11,51	11,28	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

EDMAR XAVIER MACIEL

Autoridade

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador: 359A5D61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e perfumaria destinado ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019.

Onde se Lê:						
...						
ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- ME						
Item	Descrição	Marca	QIDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
...						
0011	Sabão líquido para as mãos 01 lt.	ECO PLAST	50	Pct	R\$ 9,00	R\$ 450,00
0015	Pano de chão – de algodão cru alvejado, medindo 60x80 cm, com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso min. 160 g.	ROMA	50	UN	R\$ 7,50	R\$ 375,00
0017	Saco para lixo 30 litros, pacote com 100 unidades	CRISTAL FIOS	100	UN	R\$ 3,48	R\$ 348,00
Ler-se-á:						

...					
ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- ME					
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item
...					
0011	Saco para lixo 30 litros, pacote com 100 unidades	ECO PLAST	50	Pct	R\$ 9,00
0015	Sabão líquido para as mãos 01 lt.	ROMA	50	UN	R\$ 7,50
0017	Pano de chão – de algodão cru alvejado, medindo 60x80 cm, com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso min. 160 g.	CRISTAL FIOS	100	UN	R\$ 3,48
					R\$ 450,00
					R\$ 375,00
					R\$ 348,00

Ficam ratificadas as demais condições da Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 031/2020.

João Pinheiro, 18 de junho de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C38CE689

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.674, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre o cancelamento de Resto a Pagar não Processados referente ao exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processado de 2016, conforme descrição:

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	8329	2724	3.073,23
TOTAL			3.073,23

Art. 2º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processado de 2017, conforme descrição:

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA	5726	2644	189,74
J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME	9891	2672	R\$ 00,01
Telemar Norte Leste Sa	908781	2693	400,00
TOTAL			R\$ 589,75

Art. 3º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processado de 2018, conforme descrição:

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	6849	2609	R\$128,10
CRISTAL FARMA	5009	3122	R\$814,20
CRISTAL FARMA	6083	33131	R\$1.221,30
BH FARMA COMÉRCIO LTDA	6089	3132	R\$365,00
BH FARMA COMÉRCIO LTDA	6836	3137	R\$15.714,05
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	6856	3138	R\$272,28
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	8922	3149	R\$4.137,00
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	8928	3150	R\$5.032,40
SOMA	9654	3154	R\$511,50
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	11362	3174	R\$3.574,50
SOLUMED	11.370	3175	R\$15.089,00
BH FARMA COMÉRCIO LTDA	11.371	3176	R\$7.608,78
COSTA CAMARGO	11.373	3177	R\$5.967,00
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	11374	3178	R\$1.219,50
BH FARMA COMÉRCIO LTDA 2018	1999	3102	R\$ 00,02
RENATO DEL PENHO PEREIRA 2018	4705	3119	R\$ 00,02
J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME 2018	4830	3120	4.512,72
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 2018	10941	3170	16.413,10
DROGARIA DO PORTO LTDA – ME - 2018	10259	3165	9.034,70
DROGARIA DO PORTO LTDA – ME - 2018	11358	3173	5.698,40
DROGARIA DO PORTO LTDA – ME - 2018	11718	3183	1.560,00
TOTAL			R\$ 98.873,57

Art. 4º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processado de 2019, conforme descrição:

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
FOGO E FRIO ASSISTENCIA TÉCNICA	3805	114	R\$ 00,01
TOTAL			R\$ 00,01

Justificativa: Prescrição de prazo das despesas não processadas referentes aos Exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019. Saldos devido a supressão de contratos e prestações de serviços já concluídos.

Art. 5º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado nos artigos acima deste Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriae, 10 de junho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
 Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
 Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DE051E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 05/2020 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec/ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, CONSIGNAÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	IR,	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.551,10	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 300,85		R\$ 2.460,25
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R\$ 4.071,60	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 620,54		R\$ 3.661,06
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 2.794,11	R\$ 2.382,22	R\$ 2.483,17	R\$ 1.647,82		R\$ 6.011,68
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R\$ 4.656,86	R\$ 4.521,02	R\$ 3.965,17	R\$ 3.177,15		R\$ 9.965,90
Eugênia Avelar Almeida	Efetivo	Assistente Administrativa	R\$ 5.611,40	R\$ 4.586,89	R\$ 3.995,32	R\$ 3.284,56		R\$ 10.909,05
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.551,10	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 288,27		R\$ 2.472,83
Ivonicé Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.551,10	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 300,85		R\$ 2.460,25
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Diretor de Informática	R\$ 4.071,60	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 649,60		R\$ 3.632,00
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R\$ 6.532,47	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 1.499,91		R\$ 5.242,56
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.551,10	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 304,98		R\$ 2.456,12
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Diretor Administrativo	R\$ 4.593,80	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 743,91		R\$ 4.059,89
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Financeira	R\$ 4.593,80	R\$ 210,00	R\$ 272,18	R\$ 1.654,14		R\$ 3.421,84
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.634,57	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 274,73		R\$ 2.569,84
Pedro Henrique Santos Silva	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.551,10	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 259,21		R\$ 2.501,89
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R\$ 4.071,60	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 716,90		R\$ 3.564,70
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.551,10	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 738,27		R\$ 2.022,83
Thais Oliveira Freitas (Exoneração)	Estagiário	Estagiária T.J	R\$ 2.554,60	R\$ 140,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.695,20
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.551,10	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 324,12		R\$ 2.436,98
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.410,48		R\$ 5.189,52
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	2º Secretario	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.462,62		R\$ 5.137,38
Daniilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.462,62		R\$ 5.137,38
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.107,40		R\$ 3.492,60
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.306,21		R\$ 5.293,79
Gil Santos Silva	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.963,99		R\$ 4.636,01
João Batista Alves Silva	Agente político	1º Secretário	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.410,48		R\$ 5.189,52
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vice Presidente	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.462,62		R\$ 5.137,38
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.462,62		R\$ 5.137,38
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Presidente	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.111,70		R\$ 3.488,30
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.618,22		R\$ 4.981,78

Publicado por:
 Eliane Pádua Alves
Código Identificador:8DA339C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Classificação Geral Agente comunitário de Saúde por unidade de saúde; Classificação geral de agentes de combate a endemias; classificação de candidatos com necessidades especiais ACE; Classificação de candidatos com necessidades especiais ACS, Desclassificação de agente comunitário de saúde ACS, desclassificação de agente de combate a endemias ACE. referente ao Edital nº 001/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a seleção de candidatos para a contratação temporária de excepcional interesse público, prevista na lei municipal nº 3261/2010 e alterações posteriores

CLASSIFICAÇÃO GERAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR UNIDADE					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO TOTAL
001 - ESF Alterosa					
1	Ludi van luz da Silva	032.833.331-06	03/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	21
2	DENISE MARTA GONÇALVES ROSA DA COSTA	061.211.306-01	23/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	17

3	Thais Helen Vicente Silva	131.437.026-05	29/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
4	Patricia Aparecida Ferreira	089.975.936-09	20/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Marcelo pereira da silva	068.306.166-62	10/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
6	Camila Mayra Faria Silva	019.684.926-82	28/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	marlei vieira batista	562.331.406-68	19/10/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Sueli de Oliveira	942.081.406-82	28/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Sirlene das Graças Nunes Silva	033.890.276-70	16/10/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	JOSIVALDO SILVA SANTOS	001.184.926-67	12/11/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Juliana da Conceição de Castro	040.382.976-32	23/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Pricília Patrício Monteiro	029.517.514-19	21/10/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Fátima modéstina gomes	065.722.926-14	28/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Aline cristina reis aguiar	040.106.816-16	20/05/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Julio Cesar Marques	042.861.556-25	05/06/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Renata ferreira gracioli	040.572.306-70	06/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Raquel Cristina De Oliveira Laurindo	014.588.496-19	27/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Janaina de Fatima Vicente	063.986.286-16	11/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Júlio César da Silva	053.630.296-00	27/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Patrícia Aparecida de Paula e Souza	044.151.886-99	06/08/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Rudinei oliveira Viana	012.780.546-80	21/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	lidia soares ferreira	062.541.006-81	15/03/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Valéria da Silva Ribeiro Ribeirão	065.297.826-64	11/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Flávia Pereira dos Santos	072.503.816-01	29/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Luciana de Freitas Dias	065.663.976-80	11/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Juliana Vicente Teixeira	084.310.996-31	23/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Adenilce Nascimento Silva	060.655.576-50	29/11/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Rodrigo Ferreira da Silva	062.200.126-40	05/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Rosiane Carvalho Alves	082.982.766-80	28/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Olimpio Soares Marques	075.648.666-16	28/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Geraldo Eufrazio neves	077.589.786-46	13/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Marta de Santana Matos	025.896.275-56	25/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Kesia Emiliano da Silva	079.576.046-92	15/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Caio Cesar de Paula Coelho	016.532.196-29	01/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Vanessa Gonçalves dias	096.780.956-88	29/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Paulo vitor pereira da silva	098.400.426-29	04/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Carine Antero Pereira	109.963.526-86	09/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Suellem Daiana da Silva Rodrigues	092.867.786-94	04/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	creuza aline rangel	110.398.156-00	08/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Ana Paula Soares de Freitas Silva	102.216.826-60	28/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	TATIANA DA SILVA MENDES	101.178.046-14	12/07/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Rafissa Ohana Domingos Ferreira Alves	106.719.246-80	16/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Stephania almeida da Silva	112.570.576-00	17/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	marfane stefanie nascimento alves	108.557.626-40	04/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Jessica brigida de oliveira	124.351.896-05	27/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Thayane Pereira	121.013.576-07	14/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Fabricio César de Oliveira	120.698.956-45	29/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Fernando Henrique de Oliveira	120.698.966-17	29/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	TAMARA CRISTINA DE SOUZA	118.043.286-00	20/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Gisele Pereira Da Silva	142.654.556-89	06/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Priscila Emanuele Naun Gonçalves Rodrigues	117.414.056-96	01/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Keliane rodrigues francisco silva	019.320.416-99	13/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Dalila Carolina Da Silva	019.211.456-50	16/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	JULIO CESAR SANTOS MOREIRA	125.833.806-80	22/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Thainá Cardoso Silva	140.073.346-41	25/08/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Hayssa isla de souza	021.562.286-39	18/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Larissa Cristina Reis Aguiar	018.787.836-61	07/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Camila de Jesus da Silva Duarte	138.192.316-09	01/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Monique Luiza Lopes da Silva Pereira	132.265.606-11	10/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Pâmela de Paula Cordeiro Silva	018.355.086-26	15/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Denise Pereira Mata	140.485.486-03	01/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Vanessa Lima de Souza	020.555.696-51	28/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Bárbara Isis Pereira	140.916.396-23	12/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Caroline Beatriz Martins dos Santos	022.053.846-86	01/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	brnllislye amaro fagundes	148.098.126-50	11/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Cleber Mateus da Silva	142.735.086-80	13/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Alexandro Gonçalves dos Santos	141.939.086-40	29/10/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Kamila dos anjos Costa	023.471.496-44	16/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Stephany Soares de Praes	132.680.536-37	03/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Bryan Victor Rodrigues Malaquias	152.827.776-73	06/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Arielle de Castro Silva	163.307.026-32	16/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Larissa Stefanny Alves Pereira	152.015.816-50	15/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Amanda Aparecida Gonçalves Guedes	152.716.246-09	13/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Bruno Alves Vieira de Paula	153.653.676-85	03/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Kathleen Lorraine Alves Teixeira	124.567.126-09	24/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Razyel Ferreira dos Santos	702.911.426-48	12/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Sabrina Barbara Ferreira Soares	149.193.816-11	28/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Geane Alves de Oliveira	703.628.286-01	27/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Emily Portela Luciano	163.887.896-09	26/08/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
002 - ESF Alto Veneza					
1	Natália Sabino de Oliveira	127.916.976-16	02/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	80
2	Luciane bezerra reis	035-925-196-76	21/09/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	50
3	Polyana Stefany Neto Cirino	113.449.456-43	08/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	32
4	Keila Ramos Rodrigues	049.092.906-05	25/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	30
5	CLAUDIA PEREIRA DE AMACENA	108.875.896-77	12/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	22
6	Ludmila Gonçalves da Silveira	016.204.496-84	17/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
7	Jane Aparecida de Oliveira Lima	067.676.676-50	12/07/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
8	MARCILENE BARROSO SILVA	063.650.446-82	25/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
9	Geisa Pereira Andrade	015.118.546-85	01/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
10	GLADISTONE FERREIRA DOS SANTOS	127.521.156-95	23/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
11	Bruna de Freitas Silva	021.697.236-17	31/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12

12	Gabrielly Malaquias de Souza	144.097.536-14	05/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
13	MARIA DE NAZARET SANTOS PEREIRA	093.988.596-45	14/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
14	Casa	157.983.576-78	05/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
15	JOSE BRAZ ARAUJO	043.477.546-04	06/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
16	Renata Coelho Beatriz	053.649.606-41	30/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
17	Amélia Aparecida Lourenço da Silva	079.453.786-33	31/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
18	Eliene Moreira dos Santos	110.975.726-33	15/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
19	Claudimir gomes	099.745.066-54	02/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
20	Emanuela Priscila dos santos martimiano	109.782.416-06	18/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
21	Maria de Fatima Silva Modesto	003.848.206-11	12/05/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	llamar antonia ferreira de brito	714.831.366-04	29/10/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	anderson junio machado	563.860.446-49	05/05/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Cleide Maria de Faria Silva	850.879.806-78	07/09/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	jozane paizante barboza	666.280.246-87	16/12/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Wagna Alves de lima	039.480.756-11	29/04/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Gilsleia Conceição Souza Marques	033.251.966-08	18/05/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Edna Freire de Queiroz Lima	042.204.336-27	20/07/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Magda coelho de souza	919.521.236-15	03/01/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Ivan Francisco Teixeira	041.114.656-41	13/05/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Sônia Coelho da Costa Bortolini	031.672.396-70	31/05/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Cláudia Alexandra Esteves da Silva	035.614.766-51	28/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Alzenir Vieira	038.136.256-64	05/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Kleison Ramos chaves	036.292.326-47	18/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Dalva messias nunes	042.200.616-57	30/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Solange Rodrigues Neto	037.431.156-03	13/12/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Maria de Fátima Cardoso Mendes	044.771.806-16	19/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	FLÁVIA BRAZ DE SALES DORNAS	053.911.526-66	27/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	daniela lucia pereira dos santos	038.022.856-46	05/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Marta APARECIDA Teixeira	061.102.026-22	25/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	NUBIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	055.367.226-62	28/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Walter Borges da Silva	053.381.536-37	29/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Joelmarcio domingos teixeira	055.621.336-01	23/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Elizabete Rodrigues Soares	058.369.946-41	14/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Jucimara De Jesus Lobo	021.054.845-22	23/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Marcia edvania lopes villar	081.706.396-03	02/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Carla Grasielle de jesus rocha silva	073.562.116-02	09/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Andrea Aparecida da Silva Mota	065.442.886-75	08/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Elaine Aparecida Ferreira dias soares	075.290.366-70	25/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Creonice Francisco Alves Guimarães	074.617.996-06	15/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Michele Nascimento dos Reis	067.380.196-96	08/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	CLADINELE LOPES OLIVEIRA	079.547.236-66	11/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Everton Jesus De Oliveira	067.700.846-51	01/11/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Pollyanna Esteves Maia	080.498.686-05	29/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Leonardo Vinicius Gomes	065.304.096-29	14/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	VANESSA CARLOS SILVERIO	097.299.556-03	22/06/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Juliana de Sousa Silva	099.791.365-50	04/07/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Cristina Emiliana de Jesus	073.500.166-97	27/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Pablana Sayonara da silva	078.007.946-95	14/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Loreine Alessandra Figueiredo Santos	085.448.666-62	27/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Cintia mara da Silva passos	014.731.086-59	04/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Simone Magalhães Lopes	089.185.316-21	27/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Angélica de Assis Moreira Costa	077.205.596-30	08/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Luciana Ferreira da Silva Costa	016.115.126-46	19/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Josiane Ferreira Silva Siqueira	095.333.736-79	28/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	RENATA BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA	085.415.436-17	07/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Debora Ingrid Bomfonti Soares	099.262.566-19	13/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Daniela Francisco de oliveira	101.286.306-98	16/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Joelson da silva santos	129.213.267-10	20/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Leandro do nascimento goncalves	110.951.336-40	06/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Luiz Fernando Pereira Dos Santos	090.371.786-77	16/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Poliana Da Silva Ávila Guimarães	095.704.596-46	24/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Fabiana de oliveira lopes	090.418.046-84	12/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Neidirene castro ferreira dos santos	105.357.636-62	23/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Natália Cristina Galvão da Silva	093.992.536-27	03/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Tatiane Gonçalves da Silva	107.796.056-59	25/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Andréia Germano Lima	120.805.406-61	11/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Fernanda pereira severino	109.305.376-37	28/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Janice Martins do Nascimento	104.636.676-97	14/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Barbara Caroline da Cruz Meira	104.716.916-90	23/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Vanessa Trindade Gomes	106.213.536-98	27/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	Kelly Alves Dutra	091.400.536-79	23/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Natália Alves Pinto	100.430.776-41	02/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	Marcela Cristina Santos	018.013.996-70	22/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Jéssica de Freitas Campos	115.039.276-28	20/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Eularia Sousa Santos costa	106.267.176-71	23/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Ingrid Nayara da Silva Barbalios	108.853.366-31	29/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Driene Karoline Silva de Jesus Alves	118.785.806-47	13/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	VIVIANE FERNANDES PEREIRA	106.186.026-40	15/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	Elizangela Farias de Novais	075.450.576-60	29/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Guilherme Augusto Ribeiro Porto	081.090.116-16	05/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	SULAMITA VIVIANE DE SOUZA	432.376.628-02	14/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	JACKSON DE SOUZA GOMES	113.050.076-46	24/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Karla Cristina Almeida Aquino	102.874.436-63	18/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Nayara Ribeiro Sanguinete	123.413.626-05	08/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Lidiane silva santos	121.139.476-09	11/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Rayane Jesus lima ferreira	115.841.446-37	19/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Rayane de Jesus Lima Ferreira	115-841-446-37	19/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Luana Cristina de Moura Santos Silva	113.084.566-46	17/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Lindsey Stephanie de Souza Pereira	121.196.676-32	02/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

101	Daniele Gonçalves Da Silva	128.189.066-95	13/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
102	Wdson Alen Pinheiro Gonçalves	129.106.386-26	27/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
103	Amanda Rodrigues Silveira da Silva	126.253.226-40	15/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
104	Isabel Marcelia Pereira da Sílvia	114.751.586-70	24/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
105	Vi viane Cristina de Oliveira Garito	123.734.446-09	29/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
106	LUDIMILA SANTOS GUERRA	127.317.806-81	03/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
107	Renata Evangelista de Carvalho	018.840.166-00	19/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
108	Bruna Luiza Carvalho	131.597.316-26	27/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
109	Thais Fernanda Pereira de Melo	135.441.716-00	18/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
110	Thainá Elen Apolinário	124.351.876-61	29/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
111	Aline Carla Souto do Carmo	121.821.286-11	01/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
112	Erick Vinicius Ferreira Soares	139.290.606-71	05/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
113	Larissa Cristina Souza Oliveira	136.121.146-62	29/08/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
114	Johnathan Richard dos santos Carvalho	132.042.696-47	24/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
115	ThaisPereira Rodrigues da Silva	122.419.856-51	02/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
116	Gabriel Rodrigues De Mello	135.348.546-32	13/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
117	FERNANDA FERNANDES RAMOS	108.956.296-90	05/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
118	Ingrid Ribeiro de souza	140.361.956-54	15/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
119	Jéssica Rodrigues Costa	127.873.906-84	16/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
120	Jhennifer Gabriela da Silva	137.766.076-10	04/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
121	Raquel Natielly de Lima Amar	120.999.917-07	15/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
122	Talita Gomes Pereira	020.621.386-79	12/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
123	Michele Oliveira dos Santos	021.403.946-31	03/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
124	Paulo Henrique Souza Silva	123.550.446-86	23/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
125	MELINDA MARIE DINIZ PATRICIO RODRIGUES	700.510.816-79	24/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
126	Kemely Santana Cardoso Perpetuo	701.240.336-52	01/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
127	Bárbara Kelly Pereira Batista	153.454.276-07	13/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
128	Ana Clara Souza do Nascimento	142.747.786-81	27/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
129	Caio Eduardo Ramos Dos Santos	136.072.566-08	24/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
130	Karollayne Gomes Ricardo	115.497.496-09	28/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
131	Nicole Priscila Leal Caires	160.184.536-73	01/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
132	Lucas Cardoso Nunes	026.113.885-55	09/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
133	Isabel Vitoria Guimarães Amâncio	137.241.366-92	02/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
134	Larissa Da Silva Borges	081.029.086-37	22/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
135	rosilene pereira de oliveira	126.664.626-41	28/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
136	William Filipe Ferreira Batista	149.093.796-06	08/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
137	Rafael Ferreira de Oliveira	086.393.646-64	29/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
138	Anne Beatriz de Oliveira dos Santos	109.649.866-98	09/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
139	Isadora Ribeiro de Oliveira	022.496.196-97	15/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
140	Isabella Cristina Lopes de Jesus	159.708.586-33	01/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
141	Fernanda Camila Ribeiro da Silva	159.866.236-81	06/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
142	Flavia Alessandra de Paula dos Santos	702.772.676-92	19/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
143	Ana Cristina dos Santos	703.978.846-21	17/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
003 - ESF Arlete I					
1	Rafael Soares Ferreira da Silva	138.099.366-00	15/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	30
2	LUCY ADRIANA IBRAHIM DA SILVA	671.257.196-00	04/06/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
3	SANDRO JOSE SOUZA DIAS	038.807.136-26	15/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Janete Neves de Sá	078.276.406-13	13/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	ANNA CLAUDIA VIEIRA RIBEIRO MACHADO	064.727.956-81	19/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	dalva ambrosio da silva	535.899.856-72	26/05/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Clemência da Paixão Franca	669.496.296-72	20/04/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Lidia Gomes da Silva de Oliveira	712.065.076-91	25/10/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Edina Rodrigues de Queiroz Diniz	778.433.396-04	29/05/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	JOSEFA DA SILVA SANTOS	923-903-906-68	25/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	valdirene nunes lainert	847.073.996-49	26/05/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Maria Solange Oliveira Santos	733.262.915-15	02/09/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Snadra Cardoso Mendes	034.475.366-24	28/09/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Fabiana Pereira Santos	031.014.236-94	26/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Luciene de Paula Oliveira Correia	012.937.856-95	26/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Edilene Maria Martins	058.789.556-01	03/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Elaine Flavia da Silva Duarte	055.165.716-26	14/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Maria Elisa Alves de Sousa Pinto	080.361.256-76	11/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	DOUGLAS ROBERTO BATISTA PIRES	069.221.736-35	25/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Heloisia Oliveira Macedo	105.675.356-06	08/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	CRISTIMIRIENIA DA PAIXAO FRANCA	091.325.316-21	03/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Gilsiane aparecida duraes	106.766.306-18	18/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Natália Cristina Pires	099.973.766-09	23/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Daniela da Paixão Franca Pinheiro	101.521.596-30	24/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Deisiane dos Santos Matias Sobral	088.138.056-32	31/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Camila Stefanie Lopes de Oliveira	095.333.676-01	09/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Sheron Rayane Silva Pereira Bragança	110.085.866-09	11/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Regiele dias Ricardo	096.401.236-76	17/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Maxwel Neris Ramos	109.639.116-35	19/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Karina Suelen de Souza Soares	121.516.596-07	28/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Gabriela Marcelina de oliveira	107.647.286-95	25/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Sandra Bragança de Oliveira Pinheiro	017.655.646-03	08/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Thais Figueiredo de Almeida	114.916.916-04	08/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Carla carolina de jesus oliveira	133.844.556-14	22/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Eliane Nunes Dias da Costa	114.270.066-60	31/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Ariana de jesus ribeiro batista	121.565.716-19	16/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Deborá Ferreira de Souza	135.032.125-55	14/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Filipe Gabriel de souza	135.032.636-40	16/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Stefane Danubia Fonseca Silva	113.800.166-06	09/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	FERNANDA NUNES BERTONI	107.483.876-92	27/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Marcela cristina correa silva	021.456.646-37	18/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Lais Feminino freitas	023.283.066-59	03/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Kevany Medeiros da Silva	142.277.586-02	07/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Francislene Arruda Batista	020.663.976-79	03/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	ADILTON DO NASCIMENTO SOARES	144.952.996-89	05/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

46	Naiara Soares da Silva	146.189.426-30	26/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Athos Almeida dos Reis	021.412.376-61	12/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Maria Eduarda Gomes fonseca de Freitas	100.722.566-13	29/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Ana Luiza Ferreira Leão	154.718.826-01	14/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Ingrid Mariana Rates Da Silva	161.805.306-02	28/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
004 - ESF Arlete II					
1	hadyana gomes vichi moço	131.097.267-26	26/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
2	Ivany Rodrigues Costa	499.117.404-60	18/07/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
3	Dionísia Maria de Oliveira Dias	638.936.816-04	10/05/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	SORAIA DIAS VIEIRA	009.553.096-70	06/08/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Valdilene da Silva Fernandes	034.874.006-93	26/10/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Ana Paula da Silva	042.486.386-30	05/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Edirlene Rodrigues de Queiroz	046.345.776-58	18/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Débora de Paula Ferreira Santos	075.038.606-18	05/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Jéssica Oliveira dos santos Barbosa	099.268.166-90	16/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Grasiele Cristina dos Santos	101.659.646-42	01/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Fabiana Pereira Mota	103.221.856-88	02/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Franciele ketlen dos santos reis	105.136.446-95	22/04/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Jéssica Cristina Batista barradinho	128.341.006-08	26/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Débora Ferreira de Souza	135.032.126-55	14/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Nayara Priscila Pereira	127.165.446-62	24/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Sevilha (2ª Seção)	144.718.646-02	09/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Eduarda Nayara De Jesus Silva	133.718.316-47	04/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Ana Clara de Souza Soares	105.354.316-60	03/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Brenda Araújo Ferreira chaves	110.275.576-19	29/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
005 - ESF Barcelona					
1	João Borges Cerqueira Júnior	785.792.365-68	01/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
2	Cleovaner Ramos dos Santos	037.802.226-12	02/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
3	Thalitiely Indianara Vieira Costa	130.429.826-45	16/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
4	Petala Endia Figueiredo	067.293.306-35	13/12/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
5	Alessandra Lima dos Santos rosa	067.847.216-59	20/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Franciele Nunes Pereira	096.721.376-21	18/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Suelen Lorhane Barradinho	140.179.606-00	06/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Luciana Gabriela Ferrete	905.304.546-53	02/04/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	CLAUDIA GOMES ARAUJO	033.707.246-93	31/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Cristiane Martins Gomes	214.864.598-62	24/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Ediane Aparecida Pereira dos Santos	045.648.516-32	15/05/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	BRUNA FERNANDES DE SOUZA LEMOS	060.345.706-11	10/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	KENIA GOMES DA SILVA	077.749.226-10	15/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Eduardo magalhaes lima	059.990.606-56	07/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Warlei soares de Alcântara	068.616.466-01	09/02/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Rosiane maia costa chaves	091.736.306-08	26/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Daniela Alcântara de Oliveira	075.768.056-92	30/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Mauro Sérgio Ferreira Morais Martins	076.456.466-83	08/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Angela Natália Santos Silva	086.017.256-27	26/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Wesley Christian de Melo	080.089.776-55	08/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Daniele Abelha Noia Domingos	016.438.036-11	09/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Jéssica lane de Jesus Guimarães	092.009.496-14	29/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Luana Rodrigues Morais Martins	099.837.636-13	07/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Poliana Elaine Pinto Guimarães Santos	106.247.126-13	19/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	MAYARA SOARES DOS SANTOS	089.086.386-52	24/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Maira sirqueira Machado	102.894.976-63	17/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Marcos Paulo de Oliveira	107.762.046-29	26/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Felipe da Silva Candido	017.674.576-93	13/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Bruno Aquila Bitencourth Patricio	126.735.386-40	04/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	JEFFERSON LUIZ LIBERIO FIDELIS	133.810.216-80	24/10/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Barbara Betania Bitencourth Patricio	126.735.136-55	03/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Daiane Jéssica Camilo da Silva	019.803.796-10	29/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Angélica Luiza de Souza rufino	148.327.406-36	14/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Fernanda Danielle Santos	137.994.766-95	07/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Iorena cristina da Silva	138.923.796-61	25/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Douglas André dos Anjos Souza	153.630.376-37	20/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Karolina Sales da Silva	148.407.396-76	13/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Erika Reis de Abreu	137.970.516-97	08/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Mislene Gabriela Gonçalves	159.780.626-92	05/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Márcia Fernanda Feminino Santos	702.052.686-17	24/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Juliana Guimarães do Prado	149.837.876-58	19/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	João Paulo Lemes Furtado	020.560.716-06	13/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Samara Victoria Braganca De Oliveira	020.843.566-28	11/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Ana Beatriz Lemes Furtado	020.560.696-28	27/08/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
006 - ESF Bispo De Maura					
1	SHEILA VALERIO ROCHA	050.750.646-47	07/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
2	Camilla Gabrielle Gomes Vieira	018.335.126-69	04/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
3	Marizete Gomes de Paula Crispim	683.518.016-15	30/04/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	Claudinéia Pereira de Lima	908.176.996-00	24/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	MIRIAM RIBEIRO da9 COSTA	032.126.636-97	17/09/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Janice Campos Medeiros	086.117.876-92	18/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Juliana Pires Alves	035.265.976-93	11/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Joanice Pereira da Silva	039.105.026-52	01/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Fabiane de Souza Miranda	042.106.236-36	10/09/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	vanessa de oliveira	015.103.366-80	28/08/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Joice Monteiro Jesuino	077.077.666-00	08/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Jeane da Silva	129.852.406-70	20/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Eduardo de Jesus Meireles	063.224.426-78	09/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Lucimaria felix batista ferreira	069.928.716-25	08/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	natalia fernandes da costa moreira	085.955.436-82	05/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Janaina Carla Corlaite	077.804.996-50	24/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Josilaine Rodrigues dos Santos	085.414.116-21	18/12/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Eliane Andrade dos Reis	078.554.396-17	20/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

19	Athos dos reis fernandes	107.910.746-09	03/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Romullo Willy Oliveira Souza	114.321.426-90	15/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Jefferson Mateus Gomes crispim	102.355.016-46	21/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Júlia Gabriela dos Santos Ferreira	130.571.297-81	12/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Dayane Emanuela de Oliveira Teixeira Andrade	017.674.356-14	13/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Julia Saib Teixeira Monteiro	108.723.416-66	01/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Gisele Fabiana Silva Lopes	124.097.796-46	12/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Ana Paula de Fátima Silva	124.030.366-17	07/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	glauca rodrigues de oliveira	124.272.166-58	08/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	David Rafael Silva mota	130.193.316-33	03/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Ana Flávia Portes da Cunha	120.705.556-58	13/10/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Josiane menezes De Souza	017.893.196-92	14/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Thalia Cristine De Souza Alves	128.848.966-86	28/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Iarissa fernanda costa rodrigues	145.992.066-01	12/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
007 - ESF Botafogo					
1	Cintia maria da silva ferreira	036.332.496-80	14/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
2	Rosilene Aparecida	000.347.086-50	18/06/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	17
3	Cleonice ferreira quirino	764.370.196-20	04/11/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	Thais rafaela do nascimento	113.757.686-38	10/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Bruno Henrique Pereira Santos	017.844.506-18	15/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
6	Natalia Gomes Rodrigues	114.072.876-80	28/08/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
7	Mariene Nattani Oliveira Santos	120.064.466-22	09/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
8	Rodrigo Teixeira de Amorim	101.851.496-18	21/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Darci gomes moreira	736.473.496-15	03/04/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Cleonice Gomes Da Rocha Santos	747.022.896-91	15/07/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Marcelo Mendes Rodrigues	785.041.556-68	08/02/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Maria Aparecida Alvarenga Ribeiro	052.660.516-20	26/08/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Maria Aparecida Souto Vieira	062.572.776-20	01/10/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Ana Cristina do Nascimento	005.076.866-24	24/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Luciana Alves Nascimento	014.665.786-10	08/05/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Nilva Leandra Rosa	033.302.526-18	12/12/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Sonia Araújo Moreira de Carvalho	024.462.316-32	20/07/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Patrícia Romagnoli Costa	038.106.766-16	24/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	DAVIDSON HENRIQUE SANTOS	034.506.126-89	04/05/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Fabício André Duarte	054.855.216-18	30/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Silvia Mendes Lial Carvalho	091.038.096-17	29/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	WELLINGTON ROBERTO DA SILVA COSTA	012.038.976-26	22/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Darlene Ferreira Nascimento Duarte	057.882.276-82	12/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Ana Paula de Jesus martins	070.660.726-00	22/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Viviane Martins Oliveira Teixeira	059.533.046-09	16/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Osmar Aparecido de Souza	057.641.856-02	12/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Jancieleide dos Santos Moura	089.120.786-40	31/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Aline ELLEN DOS SANTOS SANTANA	077.487.306-01	02/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Elisangelade Souza Lemos Dias	099.645.446-26	02/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Poliana da Silveira	076.256.496-28	12/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Jucielia mendes da silva	096.216.846-76	12/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Joana Helena messias	089.438.716-27	22/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Daiane Geisiele Martins da Costa	074.239.516-25	24/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Karina Alves da silva Mesquita	099.593.966-73	23/06/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Lidiane Helen Silva Viana Trindade	078.928.336-09	14/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Rosélia da Silva Santos	089.991.626-05	16/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Poliana Roza do Couto	097.440.656-21	09/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Wanderson da Silva	092.254.236-83	18/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Cristiane Almeida Santos de Andrade	096.465.886-03	28/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Débora Borges Celes Simião	100.557.736-64	13/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Sara camila de souza	104.046.096-86	12/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Andrezza Caroline Soares Cabral	095.664.486-43	10/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Camillo Bertilini dos Santos	093.512.686-40	19/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	LUCIANA AZEVEDO DOS SANTOS	104.555.616-56	24/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Rosilene de Oliveira Dias Chaves	101.275.706-40	01/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Jarlene dos Santos Moura	108.506.416-67	10/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Gustavo Pereira da Cruz	105.033.676-30	16/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Dayene Teodoro dos santos	017.781.326-18	27/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Cleidiane Barbosa	065.970.186-30	18/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Francielle maria da Silva	122.678.476-39	15/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Geiciane Jose fontes de Oliveira	109.386.436-22	02/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Christiano Ferreira dos Santos	108.560.256-74	03/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Poliana SantosMartins de Oliveira	123.243.066-89	20/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Aline Soares de Souza	121.568.066-08	27/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Lorhane martins da silva carvalho	120.711.906-70	04/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Hortencia Gabriele Benicio dos santos	113.789.526-85	17/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Tamiris estefania aquino soared	120.928.816-80	21/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Ana Alice da Silva Araújo	122.177.236-85	29/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Priscila Fernandes de oliveira	124.047.436-94	29/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Rafael Marques Mendes	091.666.926-28	21/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	128.353.926-88	10/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Tatiane Jennifer Costa Carvalho	128.377.446-11	01/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	maria imaculada elias de jesus	120.321.336-01	08/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Samantha Aparecida Marques Xavier	128.182.116-03	31/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Matheus Cristian Silva Pereira	166.679.227-63	08/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Gabriela de Souza Freitas	138.588.896-28	29/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Grazielle calista Peres	018.593.256-88	17/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Lisley Ferreira Alves	132.968.536-93	04/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Brenda Debossam Silva	135.331.546-02	09/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Débora Evangelista Duarte	138.441.166-64	26/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Jaine Suelem oliveira Alves Lopes	019.044.866-06	05/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	KAIZA VITORIA DE ASSIS FIRMINO	141.757.136-54	03/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Carlean santos sil	125.605.466-63	03/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Debora Andrielli Oliveira dos Santos	118.998.626-41	04/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

75	Amanda Bárbara Domingos Pereira	019.648.416-23	04/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Luana Alves Santos	021.067.916-66	12/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Fabiana Tais Brasileira Maximiano Vaz	148.053.156-10	07/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Maria Eugênia Guedes Barreto	142.754.686-00	07/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Ana lívia marchezane mol gomes	142.411.116-10	20/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Natanael lino Batista	126.033.116-46	28/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Natalia Caroline Fernandes	142.301.466-98	25/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	Thauany Rodrigues do Nascimento	098.579.966-80	10/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Marcia ferreira da paixao mota	022.445.876-06	22/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	LEYDSON LUCA ROCHA DIAS	149.660.086-03	25/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Jessica Alves Xavier	021.675.326-01	08/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Matheus Mota De Souza	125.098.346-06	27/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Keity Lorryne Barbosa Lopes	020.692.096-28	12/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Marcelo Junio Mendes Anacleto	101.843.216-70	16/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Adelson Gabriel Gomes Ferreira	018.569.206-07	31/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	Yasmim isabely Paes Nunes 700	700.581.026-04	02/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Rita francieli da cruz	160.363.806-74	22/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	bruna rafaela fernandes gomes	147.631.206-03	23/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Daniel Cassemiro dos Santos	022.143.106-30	01/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Isabella de Souza Xavier	120.875.676-11	02/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Mayara de Fátima Souza Pais	136.673.726-12	26/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Vitória Lino Batista	126.033.226-80	22/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Giullia Gomes Motta Costa	702.266.576-12	22/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Alessandra Pereira soares de Abreu	702.389.876-07	23/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Hiago Santos Dutra	124.052.576-10	24/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Cíntia Sthefány Ferreira Alves De Sousa	182.579.466-99	13/01/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
008 - ESF Cruzeiro					
1	Rosilana Matildes do Carmo	013.787.196-11	14/10/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	26
2	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	016.556.006-13	15/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	8
3	Darlan Alvarenga dos Santos	022.402.356-08	10/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
4	Carlos Renato Dos Reis	035.613.326-50	22/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	Lucielle Gomes Crispim	080.738.686-36	19/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Amanda dos santos souza carlos silva	108.723.486-79	23/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Pablo Ricardo Tomaz Cantuário	112.791.876-11	10/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Angela Aparecida de Freitas dos Santos	539.954.656-68	25/01/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Adilsa mendes Fonseca	054.628.926-67	11/09/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Elizangela Alves de Moraes	038.301.316-07	20/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Maria celia souto costa	036-767-116-61	26/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	lara costa reis ferreira	040.491.386-54	13/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Alessandra Pereira Alves da Silva	050.350.016-01	15/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Rosilene Isidoro dos Santos	040.508.486-27	27/05/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Carla Adriana Leal dos Santos	051.677.506-52	21/05/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Elane Aparecida Dias Lopes	061.431.756-83	15/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Gleise Ildiana barbosa da silva	050.235.886-61	25/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Nayra Paula Arruda Nicodemos	053.645.796-46	10/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Lucinéia Raimunda de Souza	067.642.626-32	09/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Fernanda da Silva Ponciano	071.984.246-86	21/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Janilde Cristina Batista de Souza	069.384.496-51	25/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Damaris Alves da Silva Santos	059.448.046-96	28/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Amanda Aparecida Ferreira Manoel Matos	060.108.196-01	29/12/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Rejane Giselle Simões Santos Ribeiro	082.289.156-59	25/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Grazele Rodrigues Peres da silva	016.940.866-31	23/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Quênia lucia dos santos	086.210.746-64	25/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Enivaldo dos Santos Carvalho	083.917.686-43	13/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Elielma Oliveira soares	098.679.146-60	26/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Karine Rodrigues Gomes	108.423.516-12	01/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Clayton Junior Gonçalves Rodrigues	102.567.306-95	09/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Barbara Bruna Marques de Sousa	100.570.286-13	18/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Ana Cláudia Xavier de Souza Silva	105.651.766-25	15/07/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Solimar Karina Feminino de Souza	107.538.296-30	07/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Ana Clecia Soares	143.459.926-48	15/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Fernanda Santana Gomes	112.080.996-71	10/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Jéssica Caroline Pereira dos Santos	129.671.666-00	22/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Luan Icaro Alves	015.331.726-41	28/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Jessica Simeia de oliveira	019.892.386-45	07/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Brenda Souza Lemos	134.655.886-81	12/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Amanda Gabrielli Pontes de Oliveira Costa	126.233.526-40	05/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Isadora Andrade Rodrigues Coelho	130.352.136-90	07/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Daniele Cristina Martins Vellozo	701.412.786-17	05/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Daniela Soares Irineu	020.826.136-23	04/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Natalia da Costa Ferreira	123.155.636-66	18/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Rayssa Emanuelle Ferreira Maia dos Santos	152.590.106-04	25/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Genario Roque Ferreira	149.843.486-07	30/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Bruna Sousa Lemos	152.422.886-98	12/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Sammyra Cristina de Miranda Cardoso	162.064.056-21	26/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Gabrielly Cristina Feminino de Jesus	703.141.236-60	09/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Nathieli Cristina de Souza	161.086.216-30	04/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
009 - ESF Esperança					
1	Gisele Esdras de Oliveira Cardoso	404.622.708-74	17/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	70
2	Natália Magalhães de Arruda	104.318.386-82	30/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	Dayanne Sales Jardim	086.604.386-12	22/11/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
4	João Alberto Pereira	820.678.806-91	30/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Gilberto Da Silva Pereira	828.843.076-72	18/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Elizangela Maria do Espírito Santo Rocha	035.387.226-17	24/03/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Elisangela de fatima marchese	034.667.946-09	25/07/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Keila lucia barbosa	035.021.696-75	10/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Elisangela Dias Rodrigues	052.262.516-96	14/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Lucineia Eliene de oliveira Almeida	046.723.386-14	25/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Jucicleide Silva Leite da Rocha	060.123.386-78	26/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

12	Flaviana Martins Iana da Silva	069.166.796-97	06/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Karitas Kellen Rodrigues	065.611.406-13	17/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Fernanda Auxiliadora Azevedo de Lima	096.516.896-41	22/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Janaina Tatiana Alves Ferreira	060.932.796-85	25/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Lucilene Lopes da Silva Costa	069.148.216-07	10/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	RUTE ENGRACIA LINO COSTA	056.654.556-01	24/02/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Oseas Silvestre Silva	070.076.176-46	14/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Lucineia Franceline Lacerda	065.523.946-40	21/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Maria Luiza Rodrigues de Araújo	967.411.712-15	13/08/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Cristina Kelly Salviano	075.115.386-90	07/12/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Eni Inácio da Silva Bandeira	085.334.226-10	21/12/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Andresa Cristina da Costa souza	083.887.166-62	28/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Glislaine Rodrigues da Silva	093.269.546-92	04/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Karine Ellem Pereira Ferreira	102.531.896-08	23/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Valquiria Junia dos Santos Pinto	101.680.316-80	25/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Kamila Lorrainy Martins Paixão	103.011.346-77	14/07/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Flavia Gabriele Nascimento dos Santos	101.738.906-36	19/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Bruna Maiza do nascimento Silva	123.437.766-79	25/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Hanna Raphaela Gonçalves Oliveira	113.125.586-01	28/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	VINICIUS MEIRELES ROSA	108.629.586-28	05/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Geralda Rodrigues Dias da Mota	123.909.706-99	25/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Bruna Cristina Cândido da Silva	098.481.116-89	28/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Juliana Jesus de Araujo	063.761.715-08	09/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Isabelle Cristina Vieira	017.881.906-96	08/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Daniele Camila Pereira	019.414.746-08	11/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Geiciele arruda dos santos	020.674.286-08	26/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Thayná Trindade Ferreira	126.143.146-41	17/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Fernanda lopes de Araújo	148.090.526-44	07/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Thais da Conceição Balbino	135.789.256-08	25/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Lorena Cristina Santos de Aguiar	128.047.176-07	14/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Gizelle Nayara Nascimento Silva	020.266.016-82	16/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Izadora Santiago Azevedo Firmino	019.461.446-81	28/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Nathielly Lorrana Valadares	142.257.466-07	13/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Ana Carolina da Silva Gomes	109.384.756-57	24/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Kênia Caroline Brandão Moura	023.360.666-10	31/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	MELISSA EMILY DA SILVA DE OLIVEIRA	018.517.506-65	18/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Izabela Gomes Alves	149.313.856-13	21/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Ranny Aparecida Batista Gomes	101.590.846-28	08/10/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Ane Izabelle Dionisio Miranda	149.601.666-14	03/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Michelle Mendes Neves	174.838.136-95	03/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Ryan de Oliveira Sabino	142.595.216-08	30/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Atalya Vitoria Silva Rolim	155.356.666-10	13/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	João Vitor Bessa Martins	163.431.356-93	25/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
010 - ESF Everest					
1	patricia oliveira aguiar de andrade	046.305.316-88	31/05/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	33
2	Adriana Ribeiro Neres	101.513.286-33	10/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
3	Tais Ribeiro Neres	020.713.496-01	18/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
4	WILLYANA PAULA DA FONSECA	089.568.606-61	25/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	9
5	mayra agatha souza de oliveira	155.224.086-00	29/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	Isaete de Souza Silva Felix	056.639.256-94	20/08/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
7	Anderson Da Silva Nascimento	086.510.486-70	12/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	VeraLuciasantos	707.753.036-15	22/01/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Elizabeth Dias Ferreira da Silva	917.854.996-53	11/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Norma santos paz	037.845.046-80	30/12/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Fabiana Saib da Silva	050.663.946-05	30/11/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Benedita Martins torres Roberto	034.240.236-63	26/02/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Janete Aparecida Santana de Oliveira	061.560.856-61	13/08/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Renata dos Reis Oliveira	032.704.736-48	10/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Vanussa Cristina Alves da Silva	040.132.596-21	24/04/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Keylla Tatiana Mesquita	068.792.466-99	05/05/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	ivanete gomes silva	057.081.006-05	19/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Carla Roberta de Souza Oliveira	075.572.246-98	18/11/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Aparecida alves da silva	054-323-876-89	14/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Flaviana Martins de Souza Oliveira	069.955.936-77	12/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Luana santos souza	088.442.366-21	22/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Fabricao Costa dos Santos	115.053.416-80	07/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Gesiane Gonçalves Queiroz	093.370.236-10	22/06/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Fernanda de Souza Pereira Duarte	016.221.446-43	16/02/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Leticia Mendes dos Santos Moreira	101.320.306-24	19/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Ester Dalila Teodora dos santos	105.379.716-88	29/10/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Luiz Carlos de Souza	017-603-826-47	29/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Marina Ramos Lopes	108.195.916-96	01/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Nubia Carla Julia Alves	108.885.706-00	28/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Hana Egzeiele de Siqueira Gonçalves	116.623.816-46	26/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Claudio Magno da Silva	120.124.496-03	22/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Aline de Jesus Souza Barros	136.034.736-47	16/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Tainá Gonçalves de Souza Gomes	106.058.036-50	20/10/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Mariana Castorino da Mata	131.074.066-60	31/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Amanda Aparecida Modesto Soares	135.461.326-02	02/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Joel Messias Ferreira	019.003.256-16	07/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Karine vitoria carvalho dos santos	018.467.006-39	22/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	rafaela aganete de souza	020.294.756-45	19/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Livia dos Santos Silva de Almeida	021.579.246-71	19/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Victoria carvalho silva	143.001.086-08	25/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Bruna Ester Mota de Paula	702.461.526-56	09/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Raynede Paula Rodrigues	161.231.896-70	18/01/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
011 - ESF Fazenda Castro					
1	Iderlaine Maria Pereira	086.153.866-84	19/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
2	Natiele Silva Santos	153.676.556-29	16/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12

3	Cleudson Theodoro Brandão	079.330.596-94	12/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	8
4	João Marcos de Souza Laranjeira	054.717.445-43	16/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	7
5	Agnaldo dos Santos Costa	003.439.817-18	13/01/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
6	ThaisCoeelho dos Santos Nascimento	047.983.695-78	26/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Marlene marques da Silva Machado	900.401.206-00	26/07/1960	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Gildalva Batista de Sousa	811.067.006-78	04/07/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Ilma Goncalves Vieira	843.336.266-68	20/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Claudia Andrade Gonçalves	834.620.076-53	29/12/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	SIDIANA APARECIDA SANTANA MENDES	002.382.596-09	16/01/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Wanderson Luiz Vieira	842.035.526-72	26/04/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Eliene rocha amaral	032.717.676-88	11/08/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Alessandra Andrade Souza	033.381.136-41	26/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Silvana Rosário	048.658.016-42	25/05/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Simone de Jesus Sales	056.204.006-46	27/07/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Mário Martinho Rocha	043.405.976-51	24/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Cléa Aparecida Silva Costa Moura	067.094.846-29	06/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	MarianilmaGonçalves dos Santos	062.239.646-33	02/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Deise Ribeiro Rodrigues	333.853.498-18	20/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Wellington de Souza Cruz	056.266.426-25	03/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Renata Gomes oliveira	076.686.496-03	29/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Vanda Aparecida Madeira da Costa	076.992.146-92	29/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Eduardo Antônio Rosa	086.671.626-20	20/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Cristiana Cardoso da Silva	076.335.456-23	24/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Erica Cristiane de Andrade Freitas	083.579.236-66	31/08/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Maria aparecida soares de aguiar botelho	082.347.056-36	14/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Gislaine Aparecida Barbosa Brandao	089.225.776-81	13/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Karina Menezes Ribeiro	096.307.896-80	12/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Daila Bárbara da Silva Ferreira	075.728.176-10	01/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Dayanne Rodrigues	087.477.866-20	11/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Daiane Alves de Jesus	088.000.946-27	24/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Rafael alves Pereira	096.840.386-74	06/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Jaqueline Ribas Batista	094.477.996-47	13/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Samara juliapinho do nascimento	108.959.796-75	07/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Gabriela Rodrigues de Souza	114.879.396-80	18/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Rayane ferreira marques dos santos	112.922.856-80	07/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Jaia silva Santana dos santos	126.765.696-43	01/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Josélia Moreira de Souza	018.275.496-02	03/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Leila dos santos catarino	110.867.256-62	03/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Daniela Ruth Pereira Rodrigues	130.926.866-59	07/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Thales Cesar da Silva Freitas	120.157.396-37	26/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Vinicius silva da Costa	130.275.646-09	01/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Adriane Oliveira Conceição	126.302.856-60	16/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Waleff Aristeu Souza Santos	126.386.996-32	27/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Bárbara Pereira da Silva	019.619.366-40	26/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Sabrina Gomes da silva	138.374.956-63	19/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Riane Ferreira Rodrigues	135.261.586-06	19/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Larissa Lorraine Silva Lucas	021.516.756-29	24/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Elida de souza	142.715.616-65	25/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Iris Regina Nunes Bebiano	023.076.116-06	30/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Igor Prates dos Santos	096.173.496-55	20/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Ane Caroline Ferreira silva	145.122.326-99	19/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	erikeli2018@gmail.com	086.905.316-70	08/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Ana Stella Fernandes	154.623.936-79	03/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Jhenifer Neres Pereira	144.784.376-29	20/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Daniela Guedes Silva	703.079.486-92	24/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	HELLEN DE FATIMA FELISBERTO DOS SANTOS	154.478.786-32	28/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Amanda karolline santos lopes	153.542.116-97	08/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Carlos Eduardo Miranda Santos	145.580.456-89	19/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
012 - ESF Florença I					
1	Alessandra Moreira de Souza	051.193.486-61	01/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	41
2	Ironaide Sousa Alves dos Santos Nunes	036.614.656-43	18/05/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Maria Geralda folgado vale	702.527.356-53	07/04/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Alessandra dos santos Thiago	970.418.666-53	16/04/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	Hellen Karolina Cardoso dos Reis	146.860.186-50	13/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Imaculada Conceição Moisés Cabral	901.977.396-87	11/12/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	zeniilde alves Pereira	032.207.126-73	08/07/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	CICERA DIAS BATISTA DA SILVA	002.467.076-66	29/03/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Adriana Maria de Andrade Neves Correia	042.686.846-38	30/08/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Danusa de Araujo jardim	039.531.016-41	28/01/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Maria Alice Rodrigues de Oliveira Gomes	034.437.786-58	01/09/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	rosangela moreira correa	050.158.696-22	22/04/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	SALETE RIBEIRO DA SILVA	306.281.508-65	22/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Macio Lenio Viana da Silva	027.938.835-73	13/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Maria Lúcia Pinto	070.280.736-29	16/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Cristiane Farias Abreu	061.531.246-23	19/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Erica Faria Amaral Mateus	013.538.896-10	30/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Max Neves Gonçalves	056.461.516-19	20/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Regiane Gaia Pacheco	061.948.116-17	27/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Clézia Maria Dias de Santana Azevedo	014.380.596-71	20/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	070.560.676-70	16/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Edvania Gomes dos Santos	062.677.616-30	29/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Tatiane Gaia Pacheco	078.012.686-60	19/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Poliana Vanessa Alves castro	082.107.956-51	26/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Luciene Teixeira e	073.872.156-50	09/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Luciana Alves Pereira	085.890.356-38	01/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Quézia Souza de Oliveira	086.580.636-58	16/06/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Marcelo Ribeiro de Matos	016.137.466-28	01/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Jucelia faria domingos	100.978.036-00	20/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Simone de Sousa Bento	090.656.826-94	12/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

31	Marlete Gregório dos Santos Moreira	103.010.916-84	18/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Alessandra Duarte Rodrigues de Jesus	096.774.196-33	02/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Erica pereira dos santos	106.146.466-00	27/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Sabrine Maria de Lima Leontino	102.577.176-17	21/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Nairan de lima dos santos	110.544.776-63	08/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Naiara fernandes ramos	103.221.926-25	15/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Jéssica Alves Dutra	091.400.546-40	21/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	EDECARLA FRANCISCA DUARTE	108.020.186-61	04/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Lauriete Soares de Souza	106.340.036-82	10/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Dayane Gonçalves Figueiredo	104.576.806-52	05/04/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Mirian aparecida oliveira campos	067.944.226-03	19/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Rhuan Carlos Ventura Costa	107.676.316-25	27/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Rejane Fabiana de Costa	107.790.096-14	09/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Anna Bárbara veloso	111.399.506-81	22/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Izabela Cristina Nascimento Dos Santos Silva	108.637.506-80	26/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Deisiane Rodrigues de oliveira	131.586.556-40	26/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Kenia Bambirra Pereira de Sousa	109.103.346-33	30/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Thiago da Silva souza	120.876.176-51	04/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Jakeline Kelly Bernardo	126.096.316-00	28/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Jennifer bispo Rodrigues	019-095-266-06	12/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Raquel Fernanda Marinho de Souza	104.705.976-23	19/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Bianca Lucas de Souza	128.049.646-04	06/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Joice Araújo Ferreira	129.055.206-12	10/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Gabriela Paiva Ferreira Lima	127.216.636-82	25/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Ludmila Cristina da Silva	128.201.196-03	03/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Fernanda Santos Duarte	129.797.816-14	09/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Ana Paula Pereira dos Santos Valerio	127.818.346-96	15/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Rafaela Gonçalves Oliveira	019.299.996-66	18/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	David Alfonso de Jesús Pinto Rodriguez	708.629.032-70	24/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Luana Bruna Pereira de Souza	018.779.276-35	16/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Thayna Gabrielle Maciel de Oliveira	145.273.776-20	07/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Bianca Vanesca vareto da Silva	018.670.786-00	26/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Débora Aparecida Silva	155.453.766-58	11/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	cleiciane da cunha gomes	142.487.876-44	15/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Brenda Rayra Gonçalves Faeda	147.706.586-56	29/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Keverson Augusto Lacerda	131.790.856-22	09/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Keverton Augusto Lacerda	144.752.296-69	09/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Jhonata Remi Da Gama	171.604.926-17	16/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Talita de Souza	135.679.116-60	31/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Camila Figueiredo de Almeida Campos	144.834.126-47	24/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Yasmin Caroline Gualberto Militão da Fonseca Cruz	021.595.666-40	23/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Ligia Martins Soares	700.682.516-45	28/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Raphael Batista Lima	702.664.786-54	22/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Williany Augusto Lacerda	144.752.536-16	13/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Tauane Yasmin Barros da Silva	019.259.316-17	24/01/2004	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
013 - ESF Florença II					
1	Lilium Santos Prates	067.243.476-88	18/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
2	Daihane Gomes Fernandes	078.648.156-00	22/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	Claudiane Cristina da Silva	874.504.616-68	01/03/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	Norma do Carmo Cardoso Marcelino	035.655.716-24	11/05/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Glauceineia Marinho Assunção	051.385.966-75	25/08/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Fabiana Santana De Andrade	060.880.006-60	07/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Luciene Regina Gonçalves da Silva	072.354.236-84	02/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	LilianMendonça dos Santos	059.665.866-40	31/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Thaciane Nayara dos Santos Cruz	065.932.746-58	04/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Hellen de Freitas dos Anjos Mendonça	080.471.596-31	04/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	FÁTIMA PEREIRA SEVERINO SANTOS	079.671.896-20	02/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Eunark Gomes Pereira	075.255.316-09	03/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Kenia de oliveira figueiredo	081.168.726-05	03/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	pricila julietta de almeida	089.381.766-06	12/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Marlucia Pereira Da Silva	088.053.486-94	26/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Juliete Aparecida Costa Pegorete Bueno	104.385.326-00	14/07/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Thalita Gabriela dos Santos	095.474.226-50	29/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Elisabeth Cristina Alves Goncalves	113.878.426-50	02/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Guilherme Henrique Oliveira Souza	121.098.376-16	12/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Roselene Celiro Pereira	122.527.226-22	13/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Edilene Francisca Duarte	124.061.346-60	14/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Wesley Ferreira Rodrigues	135.128.376-62	09/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Kelly Gonçalves Silva	019.707.816-88	26/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Taynara Amaral Eugênio de Souza	116.241.776-54	09/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	CHRISTOPHER FORRY MENDES DE SOUZA	132.559.396-66	18/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Larissa Stéfany De Souza Meireles	019.794.196-63	06/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Thalita Duane da Silva neres nobre	139.058.826-20	10/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Aline Silva Barbosa	132.639.596-38	11/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Samantha Dias Veleziano de Melo	137.998.856-09	16/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Isabele de Freitas Batista	144.255.506-84	18/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Lenize batista silva	021.165.686-09	30/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Vitória Cristina Teixeira dos Santos	148.381.216-28	21/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Linda Nayara Andrade Miranda	154.509.196-03	16/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
014 - ESF Fortaleza					
1	Liziane Cristina Ferreira de Almeida	104.709.086-45	18/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
2	Maraíze Isabel Santos	068.760.266-12	15/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Cristiane cruz de oliveira Silva	052.215.556-11	03/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
4	Patrícia gonçalves nascimento santos	046.858.206-14	02/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	9
5	Patricia Marinho Batista	080.025.806-13	17/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	Sheila da Silva Melo	012.443.486-00	10/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Wulli Renata Moreira de souza	125.636.286-79	06/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Ellen Cristina Oliveira Souza	140.313.516-90	07/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Melissa Pereira Martins	126.483.556-69	02/10/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2

10	BERENICE TIBURCIA DOS SANTOS RIBEIRO	063.570.436-64	11/11/1965	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Jussara aparecida costa	061.526.496-41	02/11/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Davi Alves da Cruz	763.945.306-20	15/07/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Vânia de Fátima da Silva	758.345.106-30	16/05/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Aldrin Amaral	771.235.496-00	06/06/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Kátia Luiza Silva Duque	835.052.106-68	02/12/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Rodrigo spinola Assunção	003.839.316-65	22/08/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Noel Soares Norberto	027.796.106-89	23/02/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Solange teles Souza de Jesus	051.106.066-17	30/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Milena de Oliveira Fonseca	054.754.186-40	05/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Solange Maltide dos Santos Nunes	067.478.456-17	15/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Tatiana cristina da Silva	052.395.946-00	14/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Joanele APARECIDA DE FREITAS GODINHO	057.260.356-82	09/02/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Magna Elizabeth de Carvalho Santos	069.760.236-23	18/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Juracina Ferreira meira	086.416.886-70	26/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Gilsara Amaro de Matos	062.336.466-26	07/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Marcio Alencar da Silva	067.158.256-96	15/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Luciana Fonseca dos Santos	065.882.526-76	01/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Luciene Silva Barros de Souza	068.270.676-02	12/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Crislaine Barbosa da Silva	067.809.536-10	09/05/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Geralda Francisca Barbosa da Silva	071.464.886-83	13/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Edmundo Leonardo Miranda Sena da Paz	070.155.566-18	10/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Warley Rodrigues Natividade	085.979.206-45	07/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	ana paula de Jesus	085.394.636-10	05/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	ADRIANA CRISTINA BARBOSA	071.473.756-96	04/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Aline Dias dos Santos Oliveira de Freitas	090.030.066-04	05/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Ester da Silva Souza	080.518.596-85	23/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Janaina camilo Dutra Santos	086.098.866-03	23/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Glaucimeire Gonçalves braga	095.523.926-59	26/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Anna Carolina Dias Santos	095.221.186-64	28/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Gleiciane rocha de Souza	100.896.666-58	14/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA	033.334.731-51	04/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	fernanda bartoloto Lima oliveira	108.658.866-52	11/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	STEFANNY CLIFF GOMES DOS ANJOS	108.964.606-22	22/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	tamara Oliveira Miranda	092.737.016-63	05/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	João Antonio Moreira Mathias	115.279.496-56	03/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Flavia Cassiano de Oliveira	106.547.496-20	27/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Paulo Henrique Guercik Austríaco	017.676.686-35	15/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Ana Cristina de Freitas Oliveira	121.428.726-38	20/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Wedla Rayane Rodrigues Santos	050.848.421-93	03/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Lucimara dos Santos gerald	100.170.046-59	13/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	andressa roberta de rezende	117.991.676-07	21/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Milene Pereira Pires	120.472.556-00	05/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Joziana Alves da Silva	119.722.106-96	13/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Amanda Lopes de Jesus	120.909.976-48	28/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Camila Fernandes Macário Silva	097.088.946-13	13/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Ritchelli pereira Gomes	021.008.666-13	29/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Cristiane Pres Trindade	019.953.226-52	25/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Ana Carolina Gomes Costa	018.446.756-02	21/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Alice Cassemiro dos Santos de Souza	120.766.336-00	09/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Keilli Pereira do Carmo	127.322.946-08	07/11/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Kevin Andrew Martins Dias	121.085.556-92	18/11/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Franciele Gonçalves da Silva	132.233.206-10	01/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Eliza Milena Costa Martins	138.677.856-78	27/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	tayna bianca oliveira araujo	135.708.486-20	04/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Davi Fernandes gomes	018.440.626-94	19/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Joice Stefany Barbosa Lopes	021.177.416-22	17/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Douglas Caetano de Castro	022.500.766-50	11/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Brayan Henrique Oliveira Rosa	090.708.646-22	28/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Elizamar lourenço de souza	144.909.176-86	26/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	LETICIA REIS VIEIRA	143.593.286-21	26/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Gustavo Henrique Geltrudes	020.679.756-76	09/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	clarice roberta de rezende	129.432.126-95	01/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Thays emilly soares gomes	146.498.576-60	10/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Ster Tacirlai Silva Ramos	145.148.456-98	17/10/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Inara Aparecida da Silva Lima	150.818.986-27	03/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Thais Elias Ferreira Oliveira	705.207.106-14	06/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Emellyn Vitória da Silva Fortaleza	018.354.526-55	13/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Ana Luiza Silva de Oliveira	128.023.216-17	06/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Victoria carvalho Silva	143.001.086-09	25/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Giovane Vinicius Ferreira Lopes	165.256.786-09	15/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Ingrid souza Silva	019.406.466-26	13/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

015 - ESF Franciscadriangela

1	JOENIA CORTE DE OLIVEIRA LEAL	034.031.696-93	02/06/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
2	LUIZA CONSUELO MARCAL	016.084.076-75	11/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	8
3	Andrea Maria dos Santos	042.349.906-80	09/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Joana darc de Souza	049.246.626-23	04/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
5	Irani dias goncalves	030.144.776-48	22/03/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Maria de Fátima Moreira da Silva	054.590.936-86	14/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Alcione Joaquim Pereira	053.599.846-51	02/07/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Geizibel evangelista Ramos	061.054.016-55	07/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Bárbara Delciliane Esteves	065.755.636-00	12/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Tiago Santos Martins	015.568.416-71	25/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Ana Paula Damazio	100.375.766-99	13/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	ana fernandes duarte	095.302.166-10	05/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Jecyane Viana Corte Oliveira	097.427.796-78	05/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Alison Guilherme Rocha Ferreira	108.830.186-08	05/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Viviane Rodrigues De Souza	117.377.396-74	02/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Ludmila Alves Diniz	104.306.736-12	09/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

17	Jéssica Brito de Assis Costa	117.075.116-40	24/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Julia marise Pereira nery	128.211.266-03	09/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Pamela Samantha Ferreira de Lima	158.860.586-80	02/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	ALICE DA SILVA TEIXEIRA	145.105.696-61	01/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Stephania Floripe da Silva	141.847.056-26	21/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Israel da silva de oliveira	152.556.246-08	09/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Isabela dos santos silva	163.700.356-02	19/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
016 - ESF Girassol					
1	Carlos Pereira da Silva	056.403.286-73	21/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	38
2	Aparecida Eunice de Abreu	053.687.396-07	07/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	27
3	Myrian Joyce Costa Neto	035.412.806-03	14/02/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	26
4	DEVANIL MATILDE SIQUEIRA DE PAULA	085-657-206-32	16/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	24
5	Luana Ysla de Paulo Silva	109.059.596-47	24/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
6	NAYARA COSTA SILVA	121.131.896-66	07/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	19
7	Jennifer ferreira Quadros	015.070.926-95	13/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
8	MARIA LUIZA SOARES ALBERGARIA	084.658.208-21	27/01/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
9	Schirlei da Silva Moura	067.906.166-59	21/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
10	Alice de Oliveira Bessas	068.240.016-51	03/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
11	Paola Eduarda Rocha	017.744.826-14	22/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
12	Roberta Gomes do nascimento	108.696.056-40	20/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
13	Kátia Regina Vieira Ramos Anastácio	075.820.376-42	15/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
14	Larissa aparecida de Souza Silva	156.594.486-07	16/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
15	Samuel Batista Dos Santos	135.786.286-54	01/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	9
16	NUBIA APARECIDA BATISTA GOMES	033.186.696-01	20/02/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
17	Erica Stephany Neri Pedrozo	138.877.056-37	11/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
18	andrea moreira matos	003.663.786-60	28/10/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
19	Gilcelia Maria de Souza Silva	015.070.856-48	21/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
20	Roberta hyola Fernandes Lucas Rocha	074.856.236-21	21/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
21	Gabriela Souza Gonçalves Ribeiro	127.455.786-00	16/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
22	Mariana Amélia dos Reis	047.022.296-48	02/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
23	Iolanda Nunes Santos Soares	052.267.126-85	22/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
24	Edilania Aparecida Marques	060.917.316-29	14/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
25	Flávia Alves Fernandes	071.963.276-59	10/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
26	Luciana Francisca dos Santos	102.495.776-40	02/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
27	Daiane ferreira de paula cruz	089.991.586-83	10/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
28	Rafaela Cristina Meireles Mendes	108.649.886-05	30/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
29	Flávia Lopes da Cruz	020.124.146-30	19/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
30	KAROLAINE DE SOUZA SILVA	061.642.811-13	03/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
31	Gilberto Hermes Leal	549.166.826-53	20/08/1965	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	MIRIAN LANE ANDRADE DOS SANTOS	922.664.796-87	01/07/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	CLAUDINA VAZ JARDIM	895.994.706-72	02/05/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Vanja Aparecida de Jesus	767.999.996-15	04/01/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	VANIA MARIA PEREIRA	939.276.306-91	05/09/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Junio César de Jesus	026.808.566-86	07/02/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Valéria dos Santos dias da silva	003.968.066-51	24/02/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Rejane Ferreira Fraga Pinto	032.148.556-46	27/06/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Rubia Maria de Oliveira	031.612.546-60	17/09/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Valeria aparecida chaves viana	030.497.176-61	11/04/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Ana Lucia Pereira	044.341.566-83	05/08/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Rosilene Maciel de Andrade	031.502.966-84	08/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Márcia Martins da Silva	050.488.896-06	29/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Tatiana Márcia de Araujo Marques	014.880.636-80	25/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Eni Almeida Costa	013.994.266-13	20/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Eliane Fátima Vieira de Oliveira	054.018.806-93	23/08/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Jaqueline da rocha Gonçalves Martins	042.302.816-25	03/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Wesley Ferreira dos Santos	049.116.196-43	13/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Elaine Aparecida Batista Dias Pires	045.567.706-96	26/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	André Luiz da Silva	053.666.856-64	04/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	MARIA RITA DE SOUZA	051.844.636-07	18/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Damiane Xavier dos Santos	053.469.556-66	17/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Anália barreiros da Silva	049.180.016-96	01/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Edivane Leite dos santos Souza	060.369.486-11	20/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Cledineia de oliveira Rodrigues	074.428.346-98	13/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Sandra Fernandes Alvarenga	014.512.856-39	18/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	WELLEN ALVES BOBO XAVIER	069.020.696-89	06/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Ana Lúcia de souza	067.641.466-40	05/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Fabiano De Souza Goncalves	065-100-336-90	02/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Valeria Almeida de Souza	071.769.216-79	05/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Liliane das Graças dos Reis	072.075.406-20	30/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Francielle Aparecida Machado	064.473.556-22	12/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Jucelia de oliveira Alves	076.947.326-10	17/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Jaqueline Senhorinha Gomes de Carvalho	072.271.476-90	04/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Rejjane Altina da Silva	077.588.116-39	21/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Kênia Fátima Reis	074.927.276-74	04/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	CRISTIANA DA SILVA LEITE	086.023.716-83	29/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	tatiany da cruz nascimento oliveira	073.592.066-42	28/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Cristina Aparecida de Oliveira	070.422.376-76	29/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Luana Darc Dias Ramos	076.209.816-32	15/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Tânia Gomes de Oliveira	015.386.826-05	13/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Armanda dos santos	094.773.256-00	04/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Selmara Da Silva Rodrigues De Carvalho Gonçalves	080.987.316-85	18/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Ana Paula Rodrigues da Silva Oliveira	078.111.006-81	13/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Aline Leal Santos	216.260.378-09	10/08/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Simone Souza Santos	085.476.686-32	03/12/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Charlene Coelho Raposo	094.910.116-85	15/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Elzimar Lopes	095.423.476-69	15/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Gleiciane Jovelina Rodrigues	082.959.536-80	06/06/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Roberta hyola Fernandes Lucas Rocha	074.856.236-21	21/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Ueslei Batista Rodrigues	078.654.096-64	21/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

82	Rosana Lemes Rodrigues	076.858.466-32	05/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Laís Carlos Lopes Fonseca	098.107.876-18	04/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	Bruna Rodrigues Sampaio	084.667.546-36	22/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Aline Costa Santos	097.203.546-07	25/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Clayton Rodrigues Pereira da Silva Santos	100.960.496-18	18/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Cristiane Soares Evangelista Silva	112.359.546-17	19/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Flavia Fernanda Alves dos Santos	101.296.526-01	20/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Elen Cristina Ramos Viana de Jesus	114.722.836-19	30/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	Suellen Rayane Oliveira dos Santos	104.678.676-82	03/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Sheila mara soares maia Lourenço	104.558.016-30	21/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	Jesuína Maria de Paula	100.263.726-06	26/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Naiara Patricia Canhestro Ribeiro	096.572.706-85	02/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Vanessa Adriene Cassia Brandão Mendes	099.602.596-09	04/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Estefânia Bruna Aguiar Ribeiro	096.250.926-41	06/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Alexsandra Gomes ferreira	099.696.066-03	21/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Francislane Aparecida Anselmo dos Santos silva	100.548.116-43	31/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Rayane Emanuelle Meireles Mendes	102.469.226-48	14/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Ana flora ramos viana Barros	117-736-656-85	09/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Priscila Santos de Oliveira	103.640.196-03	03/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
101	Raísa Lopes da Silva	092.684.666-35	06/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
102	Karem Cristina Pio dos Santos	108.593.396-29	09/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
103	MARCONE CANDIDO FERNANDES	082.895.606-56	04/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
104	mirian Pereira de Souza Cruz	115.889.746-42	13/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
105	Nayara Cardoso Menezes	017.674.256-51	18/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
106	Fernanda faria costa	086.705.636-30	01/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
107	Fernanda faria costa	086-705-636-30	01/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
108	Franciele dos anjos da silva	402.068.448-08	01/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
109	camila Alessandra dos Reis	107.755.356-05	23/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
110	Vanessa dos Santos Souza	106.574.786-10	13/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
111	Franciele Nascimento Ferreira	109.050.976-61	29/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
112	Nitiele de Assis Porto	105.135.766-73	26/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
113	izabela cristina santos duarte	106.576.766-83	04/08/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
114	lucas reis de souza	114.685.426-99	29/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
115	Amanda Gomes de Castro Araújo	124.947.596-17	08/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
116	Drielle Cristina Silva	120.927.816-26	27/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
117	Lucas Henrique Silva de Carvalho	121.390.296-74	23/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
118	Yara moreira de oliveira	144.727.457-12	15/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
119	Andreia Tavares da Silva	109.070.076-86	07/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
120	Camila Stéfany Cristina dos Santos Vargas	120.712.966-64	06/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
121	Edislane Cinthia Silva Lopes	121.178.016-33	12/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
122	Priscila Nepomuceno do Amaral	125.894.956-33	06/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
123	IARA MEIRELES SIMÕES	108.629.596-08	15/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
124	Bianca Gonçalves Rodrigues	018.257.006-13	31/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
125	pamela cristine rosa ferreira	107.327.930-70	24/08/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
126	Natália Karen Mesquita de Souza	123.582.256-73	29/08/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
127	Jarlene Pereira Rodrigues	111.988.666-08	31/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
128	Maythama Lanier Jardim Alves Santana	135.787.976-85	27/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
129	Lucimar de Jesus Rodrigues	019.792.766-17	12/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
130	Amanda caroline cazzusa gomes	081.193.236-29	13/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
131	Bianca martins dos santos	133.067.526-65	02/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
132	Anny carollyne Vieira	019.243.426-85	24/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
133	Kívia Letícia da Cruz Guilherme	023.195.456-54	14/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
134	Juliane Tairiny Gonçalves leal	022.639.196-51	07/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
135	Thayna pereira da cruz	137.961.026-54	20/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
136	Hudson Samuel Fernandes	141.081.016-00	17/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
137	Jeniff Pereira da silva	020.067.336-05	03/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
138	Lorena Fernanda Gomes Pereira	148.881.056-77	07/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
139	Ana Caroline dos Santos Lino	022.500.836-06	22/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
140	vasti iris alves Jesus	145-080-966-97	30/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
141	Maria Clara Gonçalves Dos Santos	162.546.026-01	18/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
142	Thamara Menezes do Nascimento	151.715.176-73	10/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
143	Felipe Rodrigues Dos Santos	148.832.936-29	22/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
144	Thaynara Victoria da Silva	020.911.396-02	29/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
145	Moisés da Silva Alves	152.466.286-94	16/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
146	Igor Gabriel Dias da Silva	019.695.856-33	14/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
147	Ana Clara Costa E Silva	158.536.236-05	16/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
148	Daniel Lúcio Lino Costa	153.478.866-25	05/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
149	Juscilei pereira alves	161.411.236-35	30/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
150	Carolina fereira de almenida dias	140.500.246-83	14/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
151	Jade Marcelly da Feminino Santos	020.221.076-67	08/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
152	Quesia Cristiny dos Santos Pinto	161.509.656-60	20/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
153	Nubia kyone de souza	147.724.596-00	08/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
154	Gabriela Barbosa e Souza	113.845.616-09	07/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
017 - ESF Jardim Alvorada					
1	Francielen Carla da Silva	114.663.176-63	19/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	300
2	Regina Celia	079.364.416-03	22/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
3	Angelica Ribeiro dos Santos Lopes	100.945.756-06	05/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	Cleismar Goncalves de Souza	138.838.736-08	17/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Leadna Camargos Da Silva	115.986.656-26	18/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
6	Carla Maria Batista Moraes	073.197.066-79	15/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	8
7	Wanderson Adriano de Farias	896.340.046-87	27/03/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
8	CRISTINA CEZARIA DE OLIVEIRA	097.826.086-45	29/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
9	Fatima macedo silva	002.312.456-37	18/07/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	Margareth Martins de Souza Silva	121.311.866-22	03/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	cassia aparecida de Freitas	961.411.156-91	03/09/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Lidiane samara de oliveira	043.867.966-06	23/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	ANA PAULA DE ARAUJO	014.007.316-74	03/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Eliane Aleixo Gomes de Araújo	058.776.246-28	17/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Renato Julio Matos da Silva	012.623.646-12	13/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

16	Leandra moreira de souza de pinho	060.148.506-86	05/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Natália Caroline soares	093.400.486-28	12/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Deuselene Lopes de Araújo Rodrigues	102.462.436-60	02/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Bruna Soares Tamos de Oliveira	017.674.696-08	27/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Stefanie Angélica de Souza	101.513.006-23	06/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Marcone Pereira Martins de Souza	110.080.186-35	13/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Arlete Nonato da Costa	109.452.796-39	11/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Carina Daniela de Oliveira Nunes	107.438.536-52	22/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Aline de Castro Silva	125.422.546-30	05/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Matheus Philippe Teixeira Dias	138.355.886-80	29/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Vanessa Mendes Fonseca	135.157.406-00	15/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	thayna de assis ribeiro	135.274.186-52	06/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Amanda Kelly da Silva batke	126.390.356-81	27/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	JULIA PEREIRA DA SILVA	063.722.201-64	07/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	lucas breno gonçalves leite	139.003.946-36	26/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Tayane Afonso Rocha	136.651.086-08	31/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Guilherme Henrique Teixeira Dias	145.343.166-74	09/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Mayara Afonso Rocha	138.862.396-08	20/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Ayssa Kevellyn Alves Da Silva	165.627.976-24	26/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
018 - ESF Jardim Colonial					
1	JONATAN BARBOSA ROCHA	001.682.647-73	11/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	47
2	estefane rodrigues de souza	118.573.606-99	24/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	22
3	Naja Domingos Miranda	017.778.926-35	25/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
4	Maria das dores ramos da silva	078.811.546-40	29/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Fernanda Alves Vieira	081.447.496-93	27/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	Berenice Pereira Amorim	055.378.386-64	09/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	JONNES ROSS DE SOUZA SILVA	108.773.576-92	30/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Maria cassiele pereira de sousa	061.186.563-71	20/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Maria Helena pereira da Silva	125.790.936-30	18/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	Regina aparecida da silva	000.058.336-71	01/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Madalena Rodrigues da silva	038.858.986-83	26/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	AdrianoDias de Souza	044.995.216-96	09/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Valéria Félix dos anjos	061.580.976-67	21/03/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Elaine Alves Lima da silva	044.567.556-01	02/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Anap Paula Da Silva Roldao	014.886.476-74	26/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Alexandre das Graças Pereira	012.801-106-86	17/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Ana Paula Aparecida do Nascimento	057.343.166-36	20/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Claudiene Martins de Souza	073.180.796-03	14/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Ana Paula da Silva Brito	069.512.166-90	24/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Claudineia Martins de Souza	089.255.986-12	11/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Sâmara dos Santos Luiz	079.204.886-56	24/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Kenia carvalho mota	074.343-056-57	16/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Lilia Batista Jordão de Freitas	078.284.436-76	12/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Rosana Rodrigues costa Ricardo	104.244.686-54	24/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Evandro jose dos santos	091.245.206-40	07/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	JESSICA HELLEN PEREIRA PIRES DE JESUS	079.009.836-94	24/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Veronica Rodrigues dos Santos	102.150.406-86	01/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Daniela Pereira Da Silva	116.788.856-14	01/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Rafaela Paula Da Silva	121.215.786-92	13/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Arthur Silva Hesse	115.107.446-22	28/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Josiele de Araújo Vieira	129.734.686-63	27/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Bruno Montaldi Mota	128.197.076-02	08/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Dayana Cristina de Moraes Figueiredo	128.044.416-95	22/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	VINICIUS EDUARDO ALVES RIBEIRO	135-739-586-80	31/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Evania Coelho Salvino	146.980.226-06	25/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Victor Caires pereira	145.873.886-88	10/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Pamela Gomes Alves	074.122.326-06	03/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Gustavo Henrique De Souza Soares	018.678.896-76	21/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Carolina felix dos santos	155.732.796-37	25/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Zélia Gabriela de Jesus oliveira	704.130.986-05	11/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	MAYRA FABIANE DA SILVA LAGES	152.099.956-90	20/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Breno Luiz Soares	124.188.766-75	09/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Elisa dos santos ribeiro	705.590.536-22	11/09/2003	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
019 - ESF Landi I					
1	Cristiane de oliveira Rodrigues	042.505.726-76	25/11/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	24
2	tatiane lima rodrigues	019.914.806-60	18/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	LUCIENE ROCHA DE ALMEIDA NEVES	104.048.896-03	16/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
4	Alice Ferreira lockmann	074.492.026-46	22/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
5	Tamara Stephanía de Jesus Ribeiro	111.939.116-48	22/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Sueli Pinto da Silva Amorim	972.251.776-72	11/03/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Márcia Maria Pereira	818.032.576-87	23/03/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Liliane Simpliciana Moreira do Nascimento	032.872.876-48	23/10/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Sidney custódio da silva	051.851.646-62	16/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Elma das dores santos novais	063.186.256-07	07/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	GEISIANE CARVALHO CASTRO	067.761.016-55	26/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	LUCIANA ROCHA DE ALMEIDA SILVA	022.484.276-54	16/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Natália Elizabete Daiane Pereira dos Santos	025.738.671-88	25/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Fernanda de oliveira teixeira	015.968.876-05	29/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Diogo Santos Conceição	086.638.486-33	05/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	DaianaRodrigues Pilar	101.132.456-37	26/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Tayane Caroline Neres de Carvalho	081.608.756-30	30/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Nayara Rodrigues pilar	100.480.316-82	24/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Jean Felipe da Silva	108.692.706-05	21/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Cintia Maria dos Santos	106.575.636-41	04/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	William Junio Afonso de Almeida	109.478.066-95	08/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Alef Henrique Rodrigues Dutra	120.698.246-24	25/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Fernanda da Silva Pereira	130.064.456-78	05/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Fernanda lopes de Araújo	148.090.536-44	07/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Ana carolina nunes siqueira	130.037.836-02	03/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

26	Fernanda Pereira lima	022.890.966-01	01/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Bruno ferreira rodrigues	160.985.846-80	19/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Rian Gonçalves Ferreira	175.910.176-16	23/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Thayssa Vieira da Silva	703.499.486-23	21/06/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
020 - ESF Luar Da Pampulha					
1	Danielle Stefany de Jesus Soares	022.728.186-17	26/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	7
2	Shirley Gomes dos Santos Silva	811.521.086-20	06/11/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
3	Rosa Nilce da Silva Alencar	924.478.646-04	27/03/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	VIVIANE PEREIRA XAVIER	058.431.146-00	30/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Magda dos Santos de Paula	092.449.836-64	16/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Juliana Maria Lopes	071.442.556-73	09/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	POLLYANNA ANDRADE VIEIRA DE SOUZA	081.539.756-92	14/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Bruna Santos Ribeiro	081.183.196-52	06/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Rhulio Rodd Neves de Aguiar	080.466.876-00	29/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Carlafernanda de Souza celestino	132.171.827-66	22/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Maximiliana idacio martins souza	113.646.926-51	27/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Larissa Hellen Silva Lopes	091.179.376-39	05/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	PAOLA PAMELA AGUIAR	117.133.826-01	29/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Lucas Antônio Da Silva Lima	123.735.426-92	30/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Sarah Moura miranda	022.988.526-85	20/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
021 - ESF Maria Helena					
1	Regiane de Fátima Silva	103.284.376-46	10/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	206
2	Francisco Pereira de Oliveira	131.586.988-89	28/08/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	76
3	Marco Túlio da Silva	041.436.106-71	04/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	60
4	Elzimar Alves Dias Dorea	036.062.166-02	09/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	40
5	SARA APARECIDA DA SILVA DUTRA	036.163.436-66	10/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	26
6	Valéria das graçassilva	053.258.636-06	12/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	21
7	Anna Luíza Carvalho Batista	108.043.716-95	23/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
8	Thiago de Carvalho Andrade	050.928.646-13	03/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
9	Ariadalza Camila Pereira Novais Silva	065.582.316-62	12/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
10	Lucas Alves Almeida	095.449.856-97	27/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
11	Osmar Moreira Duque	912.908.056-87	24/06/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
12	Leila Maria de Azevedo	033.747.496-66	22/02/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
13	Denise Feliciano Fernandes Pinheiro	083.228.286-32	25/11/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
14	HELENA DIAS DE SOUSA	098.538.656-88	04/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
15	Maria Socorro Ferreira da Silva	707.518.116-53	11/02/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
16	Neuza Geralda Da Costa	005.155.646-48	05/11/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
17	Claudia Maximiano Dos Santos	057.980.306-60	29/04/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
18	stefany meira dos santos	139.403.116-50	17/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
19	Larissa silva nascimento	021.062.876-66	13/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
20	Conceição Aparecida da Cruz	848.614.526-00	27/10/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Valmeici Aparecida da Silva Morais	766.853.906-97	28/06/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Jacinta Pinheiro de Araújo Souza	977.284.626-87	23/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Mariândia Santos Alves	797.821.836-87	13/05/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Adriane Martins Viana	576.533.726-00	29/08/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	NILZA PEREIRA DA SILVA	030.707.916-38	01/11/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Simone Amélia Lima Pereira	003.958.006-76	19/08/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Ronildo da Silva	031.789.236-32	01/04/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Ednardo de Jesus	030.665.596-96	28/07/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Elaine Elizia Fernandes de Lima	030.423.606-36	27/01/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	jacqueline Ribero Carolino	056.186.686-45	15/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Gabriela Marcelina Dias zath	067.572.176-86	03/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Maristela Gomes de Souza Ferreira	042.333.076-41	16/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Walkiria Mara Cardoso Rodrigues	013.486.536-71	22/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Alessandra Chaves De Almeida	070.289.848-56	26/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Márcia Elisa Osório do Carmo	046.944.806-77	10/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Alessandro Cristovam Guedes	053.459.216-36	30/09/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Jacqueline Ferreira	047-079-376-75	02/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Gilberto Rodrigues dos Santos	062.342.626-94	28/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Fernanda rodrigues chaves	014.107.556-22	04/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Flávia Ramos de Souza da Silva	048.717.736-39	22/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Daniela totte de Sousa	087.588.926-30	10/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Rodrigo dos santos teixeira	060.859.446-67	07/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Jonathas grigorio	014.709.456-90	21/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Ana Carolina Norberta de Menezes Cardoso Diniz	081.477.216-17	31/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Wesley Cardoso Silva	060.133.576-76	06/12/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Vera Lúcia Gonçalves da Silva Oliveira	083.005.536-30	17/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Luana Alves Borges	108.220.597-46	15/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Lilian Gomes Ferreira dos Santos	083.272.566-88	21/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Ana paula Andrade da cruz	093.234.416-00	25/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Luciana Raimunda de Souza	079.001.926-46	22/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Cristiane Alves dos Santos	087.129.686-17	30/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Katiucia drielle Martins da costa	090.292.656-69	27/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Katiucia drielle Martins da costa	090.292.756-69	27/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	GIDEON EDUARDO TEODORO	089.148.666-61	09/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Fabiola Margal de Oliveira	094.880.166-20	17/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Valéria Rodrigues camilo de Jesus	093.762.796-89	15/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Nayara Alane Pires santos	090.250.086-40	07/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Naiane Teixeira Dos Santos	106.246.346-39	25/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Aline aparecida de sousa oliveira da silva	106.373.126-78	12/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Luana Borges Tavares	095.289.716-44	24/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Gessica Tailynde Almeida Aquino	085.083.866-56	31/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Igor Leonardo Ventura	116.256.756-23	16/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Priscila Lemos Ribeiro Januário	110.480.046-27	27/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Stefany Aparecida dos Santos	104.539.906-06	14/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Talita Fernandes Pacheco	108.912.336-10	14/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Gizele De Oliveira Xavier	106.687.146-97	17/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Tais cristina felicio da silva	101.763.326-69	03/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Priscila Silva Miranda Ribeiro	114.690.686-21	01/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

69	Yehudilane da silva lima Rodrigues	131.715.896-21	07/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Gabriela Ferreira faria	116.731.856-06	28/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Márcio de Jesus Sousa	097.112.516-39	06/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Jenifer Almeida da Silveira	121.315.816-88	05/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Raquel da Silva Pilet	017.676.276-02	10/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Thaynara alves dos santos	121.349.846-51	27/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Ariane Franciele Pereira Ferreira Ariane	121.680.666-71	03/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Nathalia Karoline Corcino Moreira	130.768.606-07	07/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Flávia Gomes Ribeiro	131.630.556-21	18/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Alice vieira de Paula	018.572.956-84	12/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Bruna Stefani Pereira Dos Santos	134.546.576-95	15/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Graziely Tâmara Nogueira De Almeida	119.858.966-30	20/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Tifany vangelina pereira Rodrigues Alves	142.369.726-03	17/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	Sabrina Viana de Oliveira	145.993.636-18	10/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Cléber Lucas Camilo Magalhães	140.910.026-09	12/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	nathalia silva simoes	060.203.785-94	17/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Isabela dos anjos neves meira	143.100.876-12	18/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Vinícius Fernandes Alves	020.818.846-07	24/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Gabriela luiz da Silva lima	019.075.056-10	13/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Karine Ellen Barbosa dos Santos	022.625.936-63	25/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Otavio luiz de souza costa	146.215.196-54	18/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	ROBERT EMANNUEL SILVA PEREIRA	151.960.956-67	28/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Angela vitoria de menezes alves	019.265.446-25	23/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	Rebeca Barbara Batista de Miranda	705.684.966-04	13/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Amanda Aparecida De Moraes Santos	703.588.476-99	31/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Luana Gabriela Gomes	021.645.576-62	11/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Gabriel de Oliveira Pragana	127.127.296-25	08/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	JULIA CECILIA DE LIMA	151.904.506-94	08/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Christlainy Evangelista Praxedes	149.251.836-05	18/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Anne Emmanuely Carvalho Moura	021.500.086-29	01/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Anna Carolina da Silva de Faria	125.334.886-31	15/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Ana Julia Micheletti Alves	137.434.516-46	16/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
101	BRUNA RAFAELLA ROQUE DA CRUZ	701.725.426-00	06/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
102	Sara gomes ribeiro	155.216.296-61	23/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
022 - ESF Neviana					
1	Marilaine Fernandes	087.672.236-21	04/04/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
2	Deise Carla Figueiredo de Almeida	072.616.136-57	04/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
3	Merielly Pereira da Silva	087.079.416-76	09/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
4	Jhonatan Herick Monteiro Lopes	153.228.796-84	11/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Abel José Andrade Corrêa	493.213.151-87	10/04/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	11
6	Zuma Evangelista Coelho Dias	033.645.256-09	04/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Marilene Ricardo	030.215.196-60	16/07/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Marta de Souza Malaquias	844.035.277-04	28/07/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Alexandre das Graças Pereira	012.801.106-86	17/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	ANA CAROLINA TEIXEIRA	055.900.566-08	19/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Carjan Almeida do Nascimento	064.895.446-36	10/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Vanessa da Silva Rocha	059.234.896-27	30/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Claudia maria leao de sales	078.207.616-52	30/09/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	José Maria Souza Nascimento	069.004.656-17	06/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Laudicéia Germano	092.292.856-84	05/04/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Rosimere santos de oliveira	097.496.076-43	16/07/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Ariana Lino Alcantar Rhoosard	079.357.616-47	06/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Dayanne stefanie MOTA Moraes	103.679.616-79	08/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Claudiana Lino Souza da Mata	097.694.176-70	25/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Samuel vieira ferreira	084.923.456-59	08/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Nayara Veríssimo Rodrigues	016.354.446-83	11/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Daniela Rocha Siqueira Guimarães	101.320.606-12	02/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Sueli Quentilha Dos Santos	094.624.096-50	01/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Denisielen Aparecida Lima Silva	086.326.036-55	10/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	MARIANE PEREIRA ALMEIDA SILVA	097.018.336-43	17/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Jessica Barbara Bernardina De Souza	114.998.866-59	22/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	MILENA CRISTINA SOUZA	020.433.556-60	16/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Leonardo Silveira Nascimento	108.797.426-74	29/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	NAIARA PEREIRA ALMEIDA Soares	129.744.466-39	23/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Jonathan Acácio Andrade de Almeida	127.345.166-08	05/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Julia Aparecida Silva Viveiros	115.252.376-75	02/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Natália Alves Luciano	134.356.546-43	19/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	LORRAYNE APARECIDA DOS SANTOS	149.738.256-46	06/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Daniel sales ribeiro	148.134.186-35	08/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Amanda Stéfany da Silva Ricardo	154.857.326-40	11/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Fernanda Wanessa Noronha Mota	112.685.326-73	13/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
023 - ESF Nova Pampulha I					
1	Sheila Benvinda Alves	089.487.576-01	08/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
2	Ana Gabriela Sousa do Espírito Santo	076.722.266-06	01/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Ana Cláudia Santos Venuti	106.686.966-99	03/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
4	maxwel stuart de paiva	126.169.806-14	24/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Rosângela Vieira sena	093.323.896-75	15/08/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	9
6	Aleine Lima Oliveira	729.434.756-53	06/10/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Izabella Santos barbosa	136.663.026-29	15/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Leslimar Ad' Vincula de Souza	602.152.596-53	22/04/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Lucia Helena Rosa Contarine	771.485.506-10	30/11/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Rosa Maria Avelina da Cunha	761.574.586-15	26/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Carlos Cesar Costa	705.114.386-72	13/05/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	claudia leticia da cruz silva	041.999.716-45	31/03/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	MIRIAM RIBEIRO Da COSTA	032.126.626-97	17/09/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Jussara Souza	041.546.256-83	08/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Andreia de Paula Pereira de Assis	063.597.336-76	16/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Alessandra de Oliveira Trindade Rocha	055.875.116-42	06/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Perla de Jesus Soares Simião	059.487.926-41	17/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

18	Dayanne Pereira Silva	060.067.056-21	19/04/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Juscileia Magalhães Almeida	080.854.356-32	20/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Barbara Andreia dos santos	091.257.946-39	03/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Dayanne Rodrigues do Carmo	016.229.386-07	22/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Lionesia ribeiro pimenta	104.092.026-81	02/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Mariana Vitória Gontijo Oliveira	108.694.536-02	15/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Ana Cláudia Marques dos Santos	094.921.676-38	14/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Fabiana Gonçalves Do Nascimento Alves	102.836.576-42	01/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Hugo Ramiro Costa de Sousa	113.298.026-75	10/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Gilmara Siqueira Pinheiro Dos Santos	119.810.966-12	22/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Jessica auxiliadora dias	114.362.646-00	07/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	paloma messias gonçalves	118.480.166-54	23/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Thais Bruna Valentim de Jesus	120.711.896-63	04/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	CRISLAINE DA CONCEIÇÃO MATILDES	118.842.276-60	31/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Raphaella Aparecida Feminino Viana	120.722.566-58	06/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Stephane Lorrany Almeida Soares	108.946.466-38	25/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Stephane Lorrany Almeida Soares	108.964.466-38	25/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Matheus Sergio	019.023.626-40	09/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Lilian Cristina Silva Brigida	019.495.916-38	16/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	DALILA ALECIA FERREIRA	021.764.536-46	09/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Thiago Brene Moreira de Jesus Mendes	135.660.236-39	20/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Rayssa Caroline Domingos Santos	142.146.686-42	09/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Carlos Henrique Sobrinho Barbosa Leal	150.078.407-93	12/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Wanderson Batista Junior	151.254.076-58	20/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Lucas ramos barbosa	149.255.956-36	10/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Laryssa Marina Basto Souza	158.147.596-90	20/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	ARCIANA VITORIA MOUTINHO	155.828.676-43	06/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
024 - ESF Nova Pampulha II					
1	Francisnei de paula barboza	040.115.566-88	23/02/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	40
2	Alexandra Rocha Moreira	012.401.746-08	08/07/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
3	Naiara Ramiele Rosa da Silva	108.997.936-30	27/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	Viviane Aparecida Barbosa Reis	037.859.766-31	24/04/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	11
5	LudmillaSoares dos Reis de Souza	069.228.436-22	03/02/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
6	Jussária Rodrigues Silva Tenório	047.011.746-02	18/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
7	Aline Stefany dos Santos Fernandes	085.111.215-36	06/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
8	Fernanda Beatriz R. D. De Freitas	107.312.816-40	06/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	claudinélia rodrigues de almeida	033.653.076-56	23/12/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	DELZIENE Santos Santos	006.866.746-93	25/07/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Patrícia Rafaela Soares da Silva	013.214.376-33	04/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Paula Carolina Miranda Gentil dos Santos	068-179-776-22	05/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Ligia Maria Saraiwa Souza	070.750.016-80	21/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Emanuel Pereira dos Santos	079.927.366-05	08/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Roger Strauss de Freitas	087.489.586-38	06/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Edinalva Rodrigues de Almeida	098.375.646-52	09/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Jennifer da penha cruz	093.825.706-40	07/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Euzenir de Jesus silva	393.482.318-12	09/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Tatiane Rodrigues viana	115.767.786-06	16/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Brenda Suellen Oliveira Souza	127.724.796-09	04/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Caroline Stephanie de Oliveira Santos	019.338.916-96	29/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Kethelly Batista	022.719.896-47	19/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Wallison Alves Fortunato	151.883.416-70	18/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
025 - ESF Novo Florença					
1	Marta Gamito Alves De Rezende	080.559.346-22	10/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
2	Davidson Junio Gamito Rezende	015.455.596-78	26/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Débora matos ribeiro	108.649.806-20	03/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
4	Janice de Jesus Nunes	054.185.196-97	10/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	wangna maria lima de oliveira	004.013.196-36	27/05/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Tania maria de freitas Oliveira	078.899.526-00	12/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Katia da silva feita	093.199.316-40	31/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Sara celia de Rezende	108.920.646-17	01/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Andreia Carla Francisca Duarte	121.079.456-08	23/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Paula Katarine Cardoso	114.302.636-52	20/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Ludmila simoes Monteiro de assis	138.102.826-85	01/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
026 - ESF Pedra Branca I					
1	Sara Barbosa Coimbra	096.165.926-29	09/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	43
2	Viviana Sousa Rodrigues	106.964.286-01	02/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
3	keila aparecida do Carmo Barroso	055.965.166-00	05/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Lidiane aparecida Claudio	114.363.816-65	15/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	Maria Madalena Moura Nascente Matos	070.978.616-65	23/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Letícia Clara Lopes da Silva	151.571.206-05	21/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Lucimar Alvesde lima	012.043.316-85	26/12/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Milva Dias Ferreira	005.244.866-54	16/12/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Simone Dias Machado	864.678.086-49	19/10/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Ricardo Linardi Pena Matos	038.666.816-74	15/07/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	ALINE DA SILVA FERREIRA	036.452.946-60	27/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Gleison Paulo de Freitas	044.913.696-58	11/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Fernanda Carla Costa	046.619.606-70	08/02/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	FranklinCampos Lisboa	062.033.656-02	31/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Anisia Marques dos santos garcia	068.725.076-59	23/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Fabiane Siqueira Marques	058.463.046-80	17/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Geiziane Aparecida Mendes da Silva	066.915.616-78	12/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	maria das graças dos santos alves	095.549.456-71	02/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Douglas de Souza Freitas	069.564.766-06	10/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Gabriela de Paula Silva Santos	071.359.976-62	04/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Alex Vicente Siqueira	075.701.056-30	17/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Tiago vieira carvalho Costa	072.767.036-06	06/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	RAFAELA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	098.040.706-00	26/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	DEBORA DE CASSIA ALVES S. SANTANA	112.123.206-03	23/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Elinádyia SIMONY MENDES FERREIRA leite	080.381.926-99	26/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

26	Gleiciele batista dos santos	111.492.696-50	22/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	NAARA JÉSSICA DE ASSIS	104-817-236-84	19/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Wallysson Carlos Leonel	101.689.696-45	13/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	TALITA MENDES SILVA	086.323.496-86	09/08/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Janaína de Oliveira Lima	108.652.346-63	17/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Luciana Cristine de castro	121.680.726-47	14/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Taynara Soares dos Reis Antunes	138.371.186-06	11/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Keren Caroline Rodrigues Gomes de Souza	021.259.636-55	12/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	EDUARDO ALVES PEREIRA	128.042.166-59	31/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Pollyana rannielle martins da Silva	022.513.556-69	14/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Rayanna Danielle Freitas Fonseca Rodrigues	703.037.426-66	03/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Jhenifer Cardoso Rodrigues dos Santos	147.211.286-57	21/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Lara kelly de oliveira ferreira	164.150.186-39	31/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
027 - ESF Pedra Branca II					
1	Fernanda de Paula dos santos	102.511.016-14	27/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	29
2	Luselena Rosa Ferreira da Silva	009.714.826-16	06/08/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
3	Vanderléia Almeida Ribeiro	043.807.726-16	25/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
4	Lucimar Alves de lima	012-043-316-85	26/12/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Flávio Navarro Carrato	839.168.906-97	04/05/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	MIRLAINE MONTEIRO NASCIMENTO	954.845.236-72	11/10/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Raquel Alves Felício Lima	040.830.296-84	16/08/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Daysiane Carvalho Castro	067.845.086-29	26/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Daniela Alves Felício Costa	061.239.066-74	27/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Andréia Eliza de Melo	014.738.386-22	16/02/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Gisele Coutinho Marques	060.374.126-69	14/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Pamela Caroline Alves Reis Machado	015.584.706-62	07/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Vanessa Sabrina dos Reis	095.120.496-35	27/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Claudineia mendes da costa	086.206.836-32	15/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Ana Paula Rodrigues Fernandes de Jesus	102.554.446-30	13/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Viviane Rodrigues Gonçalves da Silva	106.024.506-08	15/07/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Sabrina Gabriele Martins Fideles	105.417.636-10	30/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Grasiele Rodrigues de Oliveira	018.104.126-09	21/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Patricia dos Santos Rocha	095.564.686-33	09/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Carolina Moraes Rodrigues de Lima	108.232.586-45	23/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Alaine Alves Bortolini	017.781.276-14	01/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Cleisla Gomes Ferreira	071.971.455-97	13/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Mariana Ascensão de Oliveira	107.736.286-22	23/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Kimberly Brenda Gonçalves Neves	112.072.076-16	06/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Joel Gonçalves de Souza	148.482.756-28	01/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Layla Cristina Ribeiro Seixas	702.730.986-67	06/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Alice Santos da Silva	084.798.696-90	15/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
028 - ESF Porto Seguro					
1	Poliana de Oliveira Ferreira	089.791.176-80	15/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
2	Bruna Raquel Miranda Menezes	079.927.226-47	24/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
3	Ana Cristina Bernardes Freitas	133.766.966-08	01/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
4	Maria Carolina Prates Maia	019.850.806-99	07/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
5	Jussara Ribeiro Domingos da Silva	088.516.426-13	18/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	Vanessa carolina lobo sena	121.347.446-93	19/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
7	Maria do Carmo de Jesus Silva	752.205.096-72	16/04/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Janice Ferreira da Silva	797.284.726-68	05/08/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	ROSANA DE FATIMA REIS MENDES	956.456.326-72	11/10/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Luciélia Macedo Malaguti Soares	851.959.956-72	17/05/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	SILVANA APARECIDA DA SILVA BRAZ	001.467.716-48	23/04/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Cristiana Aparecida Lage	026.473.326-65	02/09/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Luciana Rodrigues de Souza	970.896.996-68	22/01/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Alessandra messias dos Santos da Silva	061.013.786-75	26/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Sara teixeira de Araújo carvalho	050.160.956-39	10/09/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Cacilda Ribeiro Veloso da Silva	056.774.296-27	22/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	CLAUCINEI ROSA BARBOSA	041.063.116-74	10/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	FLÁVIA GLÓRIA EDUARDA	055.612.366-28	30/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Mirlane De Oliveira Ornela Da Silva	056.105.846-63	05/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Sandra Oliveira Santos	014.933.526-10	02/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Marcelina Maria de Jesus Pereira	077.104.076-84	28/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Adriana Zamboni da Fonseca	015.450.266-96	11/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Ione Maria Barreto	086.935.036-69	15/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Rita De Cassia Ventura	089.911.156-40	11/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Regina Keite Dos Santos Ferreira	077.469.446-71	02/07/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Elenice da Consolação Werneck de Barros Ferreira	103.500.346-56	02/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	taisa cristine de oliveira rodrigues	099.165.456-00	11/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Mariana sabrina costa santos	095.021.186-93	20/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Cleia Feneira Frigeri	100.798.756-10	06/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Milena Lopes de Oliveira	094.175.286-02	13/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Cíntia Ribeiro Gomes Silva	104.590.136-96	12/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Paula Oliveira De Carvalho Rosa	063.920.846-06	17/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Jacqueline da Silva Honório	108-289-246-78	29/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Thuanne leal da silva	098.962.706-35	19/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Laiz Ferreira da Silva	096.731.126-81	03/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Suelen Cristina Rocha de Souza	111.264.326-52	15/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	DAIANNA JORGINA AMARO	017.694.836-83	06/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Janete Rodrigues Matias	105.112.156-65	23/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Jessica Priscila Gomes de Oliveira	119.157.206-48	10/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Stefane Silva Gomes	106.687.126-43	26/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Jonatas Chiaretti Pereira	108.697.656-80	02/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Claciene Aline Mendes de Lima	108.822.526-82	06/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Williene Rodrigues de Souza Gomes Botelho	124.539.376-69	15/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Gardênia Antônia Campos Vaz	104.931.696-79	16/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Poliana chaves dos santos	107.308.306-32	08/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Lorraine Caroline Salomão Sales	108.195.866-92	01/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Diovane Martins Ferreira	113.701.566-77	05/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

48	Edilene Beatriz Gomes Alves	122.192.796-50	22/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Jessica maria santos silva	113.198.546-05	06/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Zípora Botelho Rodrigues	017.644.366-52	21/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Emerson Mateus Moreira Gomes Silva	121.079.436-56	30/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Marcos Fernando Assunção Fonseca	124.048.166-75	07/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Wanessa Luciana da Silva Castro	098.608.376-35	01/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Virna Trindade de Faria	138.137.626-61	05/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Carlos Cesar Oliveira de Souza	133.548.236-90	03/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Dayane Maria olaria Machado	022.545.516-12	06/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Lorrayne Alves Dias	138.282.966-37	29/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Fernanda Gabrielly Silva Santos	128.231.886-14	19/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Wendell Filipe Campos Rodrigues	148.161.356-18	12/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Natiele Vidal de Freitas	135.845.636-40	26/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Karolyne Costa Santos	144.498.876-03	27/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Brenda Cristina Custodio Machado	137.919.936-07	21/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Kelvin Samuel Gomes Vieira	019.746.286-39	16/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Cristina Santos Da Cruz	145.373.416-37	13/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Kailany Rodrigues Barbosa	118.997.216-65	11/05/2003	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
029 - ESF Rosaneves I					
1	Claudilaine Aparecida de Oliveira Silva Machado	054.339.846-30	14/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	19
2	Silvania Kelly Pacifico de Souza	041.907.526-73	04/11/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
3	Nubia Cristina Augusta de Souza	094.745.096-38	02/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Talita De Souza Torres	165.232.016-43	16/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
5	MAIKE PEREIRA DE ALMEIDA	017.654.416-09	24/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Flávia Santos da Costa	034.866.732-97	02/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Heduarda Gabrielly Santos Silva	145.574.936-29	22/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Livia maria de Freitas	020.955.876-85	04/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Márcia Marina Vieira santos	417.345.216-00	24/07/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	AURELIA DA SILVA PEPE	704.968.896-72	22/04/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Silvania Alves Virgens	002.396.596-78	10/02/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Vania Maria Ramos de Resende	969.928.676-87	01/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Igor Antonio De Oliveira Resende	048.600.426-03	24/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Fabíola Moreira Silva Matos	013.143.916-23	28/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Dinecleia Souza Bessa e Silva	052.446.166-09	07/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Rosa Inéz Pereira Barbosa	058.221.286-37	23/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Daiselaine Tostes da Silva	056.389.246-39	05/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Miriam de oliveira lemes da Silva	071.249.466-97	14/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Elen Paula Alencar Lopes Carneiro	062.546.426-54	20/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Cleidiana Florêncio da cruz	063.459.226-25	01/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Geizebel Santos de Oliveira	076.578.516-19	17/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Suely Souza de Araújo	075.828.046-78	06/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Valdineia de Paula Barbosa Calixto	078.546.836-62	06/09/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	KELY APARECIDA DA SILVA	075.691.256-30	11/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Diana lopes reis	087.620.446-99	26/06/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Josiele martins de almeida	108.190.286-81	29/07/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Emerson Claudimir Queiroga	097.795.956-27	26/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Simone Guilherme Dos Santos	106.724.306-22	21/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Jéssica Pereira martineli	114.366.396-97	23/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Junia dos santos ferreira Silva	104-313-686-00	30/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Valdirene Conceição Avelino	113.819.106-02	10/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Dayane Dias Vasconcelos	118.573.576-39	03/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Tiago Vieira dos Santos	106.221.856-67	14/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Bianca Alves de Araújo	017.657.336-42	15/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Daniara Lourenço da Silva	114.270.076-32	22/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Daniela borges de oliveira	120.279.196-43	19/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Naiara Marques da Silva	017.657.276-77	14/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	paul chinonye rodriques oguanobi	114.302.396-03	26/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Stephany Ferreira de Souza	119.975.116-22	03/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Erlane Beatriz Almeida Correia	130.488.966-19	07/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Aleilson crystian de Araújo	132.650.856-35	12/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Gabriel Marcos Freitas Silva	132.657.896-08	09/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Greucilane aparecidaferreira de jesus	129.937.536-73	12/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Tamires Barbara de Araujo	121.780.006-90	17/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Carina Fernanda Gomes Soares	109.757.376-19	25/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Nandara Ellen Costa Faria	135.731.896-01	02/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Josilane Rodrigues de Oliveira	127.236.246-92	16/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Camila Barbara aparecida Souza Rufino	139.762.246-69	07/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Vitoria Henrique de Oliveira	135.525.226-11	04/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Tales andrade de jesus	017-879-246-29	14/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Glayce Kelly Alves de Sousa	138.151.356-56	09/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	MARLON LUIDY RODRIGUES DANIEL	145.088.316-80	22/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Iasmin Alves Maciel Grant	069.230.266-28	31/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Shamara Pereira da Cruz Martins Barbosa	023.216.446-05	23/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Geovana Barbosa Venceslau	125.272.176-56	13/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Amanda Cristina Moura De Carvalho	148.477.336-57	24/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Fabiana Ferreira Gomes	141.849.886-60	15/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	GIOVANE FERREIRA GOMES DA SILVA	023.128.746-10	13/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
030 - ESF San Marino					
1	Sandra da silva	055.143.156-30	22/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
2	Luiz Carlos Guarino de Almeida	123.178.366-43	09/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
3	Hiana de Lourdes da Silva Alencar	119.897.126-65	11/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
4	Camila Gabriela Barroso Rocha	132.540.566-39	30/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
5	VALERIA BARBOSA TRINDADE	781.762.986-20	02/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Maria Aparecida da silva costa	064.257.896-62	05/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Michelle Aparecida dias Mendes de Jesus	059.980.066-66	15/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Raquel de Jesus Souza	080.883.616-13	11/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Letícia Daniela Silva Medeiros	083.742.126-83	24/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Greice Maria Ferreira Ramos	089.628.006-32	26/02/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Douglas Silva Mendes Teixeira	022.823.866-80	20/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

031 - ESF Santa Martinha I					
1	Ana Caroline Bernardes de Freitas	132.877.226-89	01/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
2	Júlio César Brito de Matos	136.538.396-29	25/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
3	Geralda Magela Anselmo Santos	044.971.936-75	24/12/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
4	Miriam Luiza de Jesus filho	069.453.566-47	25/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	Thais de Sena Gomes	137-877-276-80	09/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	100.294.166-04	13/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Edemilson Moleira Silva	416.136.276-53	09/02/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Silvana Aparecida Alves	010.860.976-61	02/03/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Alexsandra Terezinha Pereira Otoni	033.212.146-10	18/11/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Mariuzza Oliveira Da Silva	043.795.226-60	13/11/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Leandro Bertoldo da Silva	043.126.586-09	11/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Edna Gonçalves Botelho de Andrade	036.003.216-84	05/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Lucileia da Silva Venâncio	068.645.606-86	30/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Renata Gomes Peixoto Silva	056.236.166-90	10/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Denize Rodrigues Brito de Souza	055.361.326-01	09/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Marciel Fernandes da Silva	058-723-556-02	21/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Maria Sueli Ferreira da Silva	068.202.876-23	30/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Vagner Pereira Rosa	051.367.046-75	01/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Maria Tereza Leandro	070.556.696-00	28/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Laudiceia Baessa da Silva	076.078.176-11	09/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Priscila Pereira	084.302.516-69	09/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Daniela araujo d souza	091.566.506-98	14/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	bruna nataline santos silva	089.258.116-69	24/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Luana Gonçalves da Silva	099.815.126-21	29/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Taís Samanta Alves do Horto	083.209.526-54	29/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Viviane Pereira Lima de Souza Santos	098.719.606-54	18/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Ana Paula epifania Zeferino	108.623.386-70	11/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Natasha Suellem de Oliveira	110.446.386-56	17/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Joana Dare Lemes de Oliveira Knupp	098.268.966-75	28/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Jessica Ribeiro de Jesus	120.311.396-06	15/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Thais Nascimento Dias	111.736.576-06	23/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Maria Roseane Da Silva Freire	096.519.584-80	14/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	karina filho fernandes	121.309.416-05	13/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Jaqueline Gomes de Oliveira	107.308.286-54	20/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Saskia Alves da silveira santos	104.887.126-61	09/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Solange Maria Faria	114.807.946-78	19/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	thays silva freitas	115.451.406-42	07/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Marcos vinicius Ferreira Dos santos	118.065.516-83	04/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Marina luiza de lima	108.649.506-32	25/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Aline kezia santos silva	108.562.116-21	16/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Kelly Caroline Leite Garcia	114.581.086-19	19/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Rodolfo	121.347.506-69	20/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Gisele Aparecida da silva Ignácio	126.934.866-37	30/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Daniel de oliveira goncalves	121.875.146-09	01/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Sara de Jesus Almeida	120.942.516-59	23/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Tiago Alencar Correa de Araujo	126.791.396-74	20/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Luciana Emanuelle Silva	020.877.176-05	24/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	jhully sabrina filho fernandes	142.020.596-03	04/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Ruth Das Dores Soares	132.873.376-96	17/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Gislaine Carla isalimo santos	019.762.046-90	07/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	NARA YANE CRISTINA CARDOSO NERIS SANTOS	099.254.276-65	06/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Daniele Ferreira Cardoso	135.774.356-40	23/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Lucas Moura de Souza	143.379.496-90	01/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Thaís Gomes Macedo	137.557.126-52	15/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Yandra Damaris Oliveira dos Santos	144.842.956-01	09/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Raissa Gomes Lamounier	131.688.296-92	19/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Luana Félix de Oliveira	126.252.226-97	05/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Eliza Geovanna Oliveira e Silva	023.387.306-66	02/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Edilayne Eduarda Gongal ves de Lima	125.603.986-13	08/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Maria Leticia Machado Faria	137.919.986-76	02/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Pedro Paulo Hilarino de Oliveira	022.443.536-13	23/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Kamylla Costa Santos	144.498.606-67	27/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Fernanda de Andrade Rodrigues	144.891.876-61	24/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Lorraine pereira dos santos	150.583.416-38	05/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Mikaelen Rodrigues conceição	123.294.396-79	24/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Brenda Vitória Amaro dos Santos	159.428.966-23	16/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	João Felipe Gomes da Silva Luz	021.449.866-22	20/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Giovana Bianca Pereira Eulálio	150.708.236-39	30/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Nayara Aparecida Pereira	018.959.466-70	03/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Jessica Evangelista do nascimento	163-953-456-30	02/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Cláudio Júnior Ferreira Araújo	129.535.536-14	20/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Yan Leonardo Duarte ferreira	156.549.066-58	15/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Lorraine Ribeiro Santos	022.104.036-69	19/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Elvis marlon gomes silva	105.907.706-08	28/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Amanda Bicalho da Rocha	156.121.146-05	08/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Ketuly Lopes Pereira De Souza	101.400.866-25	11/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Gabriela joana pereira erneche dias	153.334.876-69	24/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Rikely Alexandre Soares Macedo	154.570.386-88	22/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Stéfany Lana dos Santos	702.305.746-37	30/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Larissa Nascimento de Paula	151.743.056-93	20/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
032 - ESF Santa Martinha II					
1	Adriana margarete goncalves de souza	049.176.956-35	24/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
2	MARIANA DE ALMEIDA NEVES	141.872.456-42	11/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Marcelo MOREIRA DOS Santos	011.951.256-40	22/11/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	Amanda Mendes Tércio	118.751.406-38	16/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	thais soares chaves	112.906.656-80	31/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
6	Ariadna Ângela de Queiroz Damasceno	078.884.896-80	10/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
7	Kelly Cristina Rodrigues dos santos	038.195.806-03	13/12/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2

8	Patricia dos Santos machado	050.149.286-09	17/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Nayara Santo de Oliveira	135.845.286-58	11/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	LARISSA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	018.886.066-57	12/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	Heloisa santos da silva	133.024.656-02	14/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Nayane Santo de Oliveira	135.845.506-61	14/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
13	SINVAL PEREIRA DE JESUS	957.606.366-34	15/06/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Luciene Aparecida Pereira	738.335.506-78	12/05/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	sanderli cristina soto	785.357.516-53	25/12/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Ednalva Celeste Nunes Dias	058.608.186-02	24/03/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Josenilda Vieira de Souza	040.381.456-11	10/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Sheila Félix Oliveira	037.312.636-02	31/12/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Rosinha Brito de Souza	278.565.918-03	25/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	carlos alberto soto	026.626.116-13	16/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Kelly Freitas dos Anjos	064.889.306-56	11/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Josiane Flávia Leão pereira	054.879.956-30	25/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Sandra Raquel Gomes da Silva	043.584.856-93	07/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Sheila Cristiana de Souza Silva	054.270.686-23	09/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	ADRIANA ALVES CAMARGOS	013.886.166-88	24/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Crisiane assis goncalves filho	299.780.438-88	06/08/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Daniele Alves da Sil va	054.836.226-26	02/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Marlene da Silva Bicalho	048.536.176-04	21/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Alexander Alves de Morais	062.200.116-78	26/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Cristiane Aparecida da Rocha	099.731.536-93	25/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Giovanna Carla Moreira	086.782.916-80	26/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Marcos Demétrio Corrêa	072.875.216-60	10/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Gerli filho dos santos	096.241.386-05	06/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Wilian Garcia de Oliveira	081.014.056-07	02/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Fernanda mirelle da silva	078.308.426-98	13/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Maria da Conceição Carvalho Faria	088.029.856-18	01/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Sandra Alves de Oliveira	088.657.846-95	13/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Daniela Gomes Nogueira Freitas Vieira	089.706.226-40	27/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Jardel Henrique Gomes De Andrade	046.981.835-29	07/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	FELIPE SILVA DE MATTOS	089.451.776-71	12/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Edmilson Azevedo Silva	096.969.166-12	22/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	geraldo de jesus carvalho	089.523.906-01	31/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Luana Mendes Januário	097.299.606-07	14/11/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Camila Pereira dos Reis	095.725.666-36	30/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Jhenifer Dayana Alves de souza	096.121.866-50	18/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Dayana Soares Rodrigues	105.171.206-71	09/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Fernanda Araújo Dornas	094.861.736-56	24/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Juliano alves viana	104.957.776-09	12/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Gabriela Alves Costa da Silva	104.214.876-74	24/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Jeissiane Lopes Araújo	108.682.386-94	16/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Gabriela Carla Oliveira Duarte	113.763.296-89	23/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Nayara Oliveira de Paula	112.303.136-30	15/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Fabricio da silva ponciano	085.962.846-99	25/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Rahel Fabio Pereira Dias	124.522.296-10	12/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	LUCAS LUIZ TEIXEIRA SANTOS	126.112.596-74	23/11/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Tais Couto Costa	121.343.466-12	10/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Jacqueline Nara de Oliveira	129.316.626-07	12/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Marília Gabriela Teixeira Silva	080.738.545-86	25/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Frederico José Dias de Oliveira	138.799.466-20	21/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Karine Ágata dos Santos	137.375.576-83	03/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Isabela Sara dos Reis	138.120.436-88	05/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Lorrayne Rufino Costa	138.389.066-83	19/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Vinícius Graciano Corrêa Julião	132.225.486-92	16/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Taynara Ribeiro Da Costa Gomes	701.829.796-60	14/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Luana Santos Silva	138.964.716-19	17/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Giovana dos Santos Rocha	148.074.096-97	12/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Otávio Augusto Nunes Dias	154.689.046-75	01/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Vanessa Batista	151.558.936-66	04/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Ingrid Barbara Quites Alves	153.742.306-11	09/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Kamila Estefany Moreira de Sousa	023.291.366-84	26/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Karine luísa de souza	119.294.376-76	16/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Naiara Anastacia Flavia da Silva	149.285.996-67	03/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Sabrina Máximo Pereira da Silva	158.541.666-58	22/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Kamilla Stefanne de Jesus Rodrigues	154.557.786-25	16/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Beatriz Inara Magalhães Alves	702.661.556-42	21/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Ana Vitória Silva Resende	018.315.516-59	26/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Thais machado santos	153.553.596-20	14/11/2003	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

033 - ESF São José I

1	Geand camilo dutra	075.571.186-69	29/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	33
2	Josiane Camilo Dutra	075.571.196-30	06/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	29
3	Mirian Dos Santos Souza	048.741.255-90	02/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
4	Janaina Rodrigues de souza	149.715.826-57	12/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
5	Adão pereira dias	685.165.926-34	19/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Alessandra da conceição Roger	811.414.836-53	28/10/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Ezequias Moreira de Souza	042.208.526-03	29/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Ana Paula Fernandes da Silva Santana	041.991.336-07	01/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	069.760.216-80	06/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	JanainaFontes Alves	307.868.428-81	27/08/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Maria Aparecida Franca Marchiori	063.770.616-17	11/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Eudes Rodrigues da Mota	066.941.706-88	26/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Leiliane dias Magalhães Campos	067.809.516-76	06/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Nelci Santos Moreira Marques	070.561.356-92	02/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Flávia Freitas da costa franze	080.820.826-82	07/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Ana Maria Gomes de Oliveira	075.097.446-01	28/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Juliana da Silva Cruz	016.239.796-84	26/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Sheila Cristiane Alves dos Santos	090.448.976-08	24/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

19	Silas Carvalho Silva	098.757.286-59	27/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Amanda Cristina Teixeira	097.956.496-47	11/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Keliane Gonçalves Gomes Silva	107.337.326-66	16/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Carlos Henrique Gabriel Dos Santos	116.569.696-70	18/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Flávia Tainara Coelho Mendes Gonçalves	093.949.786-74	04/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Samantha dos Santos Neves	113.288.996-08	30/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Luana Araujo Alcântara Gonçalves	108.834.886-63	16/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Valdineia da Silva Ferreira Sol	120.992.006-96	23/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Ingrid Melissa Oliveira dos Santos	018.529.086-88	09/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Izabela Catharina Barbosa Reis	123.392.676-41	04/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Alinne Acassia Da Silva	144.675.796-05	17/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Ana Carolina Gomes de Sousa	018.365.906-60	29/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Mamuelly pereira dos santos	129.739.026-14	02/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	BRUNA STEPHANY DE SOUZA SANTOS	701.046.736-64	03/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
034 - ESF São José II					
1	Francisco Pereira de Oliveira	131-586-988-89	28/08/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	76
2	Charlene Gomes da Silva	050.657.886-00	29/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
3	Lucia Queiroz de Moraes	034.851.356-90	06/07/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
4	RITA NUNES MARTINS	956.202.306-00	09/11/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	RODRIGO JORGE GOMES DA ROCHA	038.933.746-39	26/08/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Charles viana dias	052.163.486-54	14/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Gleizer Fernanda Ferreira	061.146.546-92	28/02/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Lidiane Maria Félix	079.146.246-32	14/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Layane Maia Campos	088.090.176-41	05/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Liliane Alves de sousacarvalho	086.672.806-66	18/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Anne Paola Aganetti dos santos	104.513.656-58	04/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Juliana Cunha Wildemberg	106.112.426-64	06/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Iza Aparecidafrancisca dos santos	119-076-876-37	12/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Kamila França da luz	114.108.266-78	16/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Graziela da Silva Sousa	121.764.486-50	02/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Raiane Aline Ferreira Ruas	126.514.536-92	22/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	DEIVISON FARIAS MOREIRA	135.243.786-41	25/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Luis Gustavo Faula Valentim	019.898.156-26	30/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Jhennifer lauanes gomes Rodrigues	020.428.186-58	31/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Lagoa (Justinópolis)	703.289.256-67	10/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
035 - ESF São Judas					
1	Shacha Jordane dos Santos	087.517.156-78	13/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	23
2	Leone Ferreira do Carmo	026.587.626-58	01/02/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	Gleice Alves Oliveira	017.796.536-38	24/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	joao teixeira barbosa	117.732.136-01	17/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Faletiy de Miranda	048.988.876-35	20/10/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
6	Meiriele Stefani Ferreira Maia	016.090.566-47	21/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Sarah Luíza Ferreira Sobrinho	115.339.316-66	16/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Joao De Assis Marcos	738.394.006-78	09/10/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Selma Dias de Souza	003.616.396-19	22/08/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	valeria regina dias diniz	872.371.216-34	19/12/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	QuêniaPatricia de Moura Mendes	061.669.096-75	23/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Tatiane regina de Souza Ribeiro	059.890.406-95	27/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Luziana rodrigues de jesus	102.554.426-96	10/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Ariana Cristina Damasceno	075.790.156-50	10/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Aline Karen do Carmo	016.532.076-12	13/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Alicione Inácio	083.662.056-90	09/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Douglas Maia Viana	118.139.376-05	01/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Jenifer Stefane de jesus	121.029.806-69	05/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Jessica Félix Dutra Pereira	118.871.956-45	15/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Karla Gonçalves de Carvalho	135.768.536-00	04/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Elyszangela lays Mendes dos Santos	138.558.566-80	29/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	BLANCA LEONCIO DAMASCENO MELO	122.556.866-86	08/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	JOAO BRUNO LUIZ SOARES	143.542.516-20	08/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Shaiene Palhares Camargos	023.229.237-13	26/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	thallita thatila da silva de sousa	143.027.276-75	07/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Jeyse Rodrigues de Oliveira	019.908.086-03	05/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Jhonthan Costa Dos Santos	101.094.006-66	01/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Jaciara Rocha Menezes	022.548.046-85	04/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Thalita Bispo Soares de Oliveira	153.773.546-21	13/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Larissa de Oliveira Santos	173.128.576-04	21/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Thayná Gonçalves Nunes	162.568.956-96	31/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
036 - ESF São Miguel					
1	Herlan cristina silva Meireles	033.732.816-10	26/12/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	27
2	JoãoVitor Rocha dos santos	019.421-686-16	05/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
3	Vilma Milene Rosa	088.818.866-85	04/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	NatáliaRoberta Silva	102.770.466-29	02/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
5	Aline Dos Santos Machado Damasceno	073.086.136-82	24/07/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
6	Raquel Batista de Oliveira Santos	070.483.796-00	24/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Celiamar Porto de Souza	980.234.626-87	24/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Andréa Martins de Oliveira	917.724.786-87	20/12/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Gilson coutinho Falcão	961.438.006-34	27/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Edlane soares	029.054.866-78	03/04/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Jacson Pereira de Castro	043.855.746-85	30/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Micheli Fonseca dos Santos	064.418.946-02	20/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Flávia da Silva dos Santos	062-711-966-24	19/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Manoel Rodrigues couto	048.894.386-88	10/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Luciana Tereza da cruz	054.451.386-07	12/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Gleicianeramos da Silva	070.701.696-71	30/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Chrislei Aparecida Gonçalves da silva	064.932.026-39	01/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Jorge Luis de souza medeiros	335.410.698-05	28/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Marilene Vieira da Silva	067.846.446-46	13/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	ArianaCristina Gondim daSilva	083.188.786-98	23/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Aline Fonseca dos Santos	082.116.666-26	28/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

22	Ana Maria Rosa	087.453.466-66	13/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Karina dosSantos Duque	094.471.236-35	23/02/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Lenita Monteiro rocha dos Santos	100.246.726-88	30/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Gizelli Renata da Silva	098.065.756-36	17/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Vanessa dos Santos Novais	015.426.156-40	23/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Lais Silva Felipe Teixeira	111.523.246-08	19/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Jennifer dos Santos e Souza	099.637.676-30	11/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Kênia Nayara Gonçalves	108.973.596-07	04/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Thaís Lorraine Fonseca dos Santos	113.845.646-24	03/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Meiriele Aires	086.471.086-21	26/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Karine Gabrielle Ribeiro Damasceno	108.695.826-82	01/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Caroline Primo Barbosa	114.362.796-23	07/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Danielle Magalhães Brandão	124.944.736-40	17/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Larissa Tainá leite rocha	128.366.316-35	13/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Dayene Soares Rocha	019.705.246-00	22/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Kiara Kisia Leite Rocha	021.094.016-64	03/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Milena Alves do Nascimento	020.847.766-78	08/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Lorrainy Cristina Martins de Oliveira	021.010.726-02	15/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Marlon Antunes Rodrigues	145.321.916-10	15/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Danielle Resende da Silva	023.404.116-10	28/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Felipe Glicério da Silva	156.182.636-70	21/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Yuri kelwin porto de souza	096.615.186-02	13/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	FERNANDO RODRIGUES GOUVEIA	701.877.246-01	09/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Sabrinny Sousa da Silva	018.346.366-80	06/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Ana luiza Figueiredo Santos	152.493.676-66	03/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Maria Eduarda Ferreira dos Santos	125.006.626-32	03/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
037 - ESF Sevilha A					
1	Libânia Amanda Firmino Martins	113.556.446-90	02/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	22
2	Erica Renata da Silva Alves	031.835.826-35	22/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
3	SHEILA MATIAS DOS SANTOS	054.536.726-33	24/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
4	Daniela Rodrigues Silva	100.315.646-07	29/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
5	Juliana merquides dos Santos	064.411.746-00	10/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
6	Glauco Eduardo de Oliveira	109.935.726-85	14/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
7	Fabrine Silva Santos Moreira	104.515.026-63	08/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
8	Tatiani Pereira Gomes	107.802.746-36	16/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
9	Anisete Marcelina dos Santos Barradinho	060.259.226-75	23/08/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
10	Fabiane Barbosa da Silva	034.077.345-46	14/10/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	Mirlene julia de souza	071.279.566-93	02/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Brenda Alves Fialho	142.398.866-35	29/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
13	Daniella Cristina Luz bolina	131.688.936-09	29/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
14	Leticia Gabrielle de Jesus Gonçalves	165.349.676-26	16/01/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
15	Maria de Lourdes Ribeiro Moraes	541.619.916-49	08/11/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	lindalva da conceição barbosa lopes	037.706.356-80	05/12/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Maria Neide Gomes de Almeida Silva	715.654.856-53	02/02/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Imaculada Conceição da Silva	829.175.906-53	20/09/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Selma Ferreira Dos Santos Coelho	581.372.896-15	12/02/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Márcia Cristina Leite Gonçalves	060.736.126-30	14/03/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Vânia de Souza Abreu	955.829.246-04	03/03/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Lucimar Silva Gonçalves	869.779.546-04	19/10/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Shirley Campos de Almeida	990.443.236-87	24/04/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Rosiana Alves Miranda Langa	039.547.606-22	31/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Briza Gonçalves vieira	033.005.226-84	30/07/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Fabricia Alves Pereira	031.716.686-70	11/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Raquel aparecida dias costa	038.230.876-06	22/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Viviane Grace Moura freitas	047.984.526-37	08/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Chirlei Aparecida de Sousa Rodrigues	044.448.626-70	07/06/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Sérgio Bragança Souto	045.254.836-52	10/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Andrea Rodrigues de Moura sousa	069.164.986-33	12/11/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Iracema de Souza Queles	051.356.586-88	28/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Carlos Eduardo Alves Martins	052.096.816-61	25/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Diana Nascimento Malfado Ribeiro	064.506.096-80	05/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Maria Aparecida Gomes da Silva Daguilar	058.162.796-29	24/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Juliene Martins De Souza Neves	080.670.556-61	29/03/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Juliana Fernandes da Silva	056.579.746-89	19/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Alessandra Aparecida dos santos	078.040.946-98	17/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Fernanda Amaro Fonseca Dos Santos Pinto	073.260.386-27	19/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Jane Dias Rosa Neves	072.331.336-97	10/09/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Elisson Narciso da Costa	077.700.936-60	20/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Samara Gonçalves da Rocha	081.144.006-09	24/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Raquel Emília Vieira da Silva de Souza	084.691.106-08	21/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Adriana Fagundes Maciel Félix	074.933.836-93	26/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Patrícia de Sousa Menezes	096.336.606-88	17/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Joana eliza rodrigues portugal	074.596.756-60	24/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Eleandra de oliveira vales	089.216.396-83	08/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Poliana moreira dos santos	096.748.446-43	26/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Guilherme Ferreira de Souza	089.255.926-81	16/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Francielle Alves dos Santos	093.780.806-77	23/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Adriana Aparecida de melo	122.917.766-30	25/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Maiza Raquel Soares Santos	103.866.856-57	30/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Rosana Santos de Oliveira	081.386.376-76	12/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	JULIANA FIDELES	137.278.596-52	21/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Edilene pereira Gurgel	097.080.836-40	20/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Wanderleia dos Santos coelho	118.202.126-37	29/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Layssa Morgara Queiroz Vaz	104.870.576-51	20/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Dennis Richard Lage	105.027.056-80	06/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Vinicius Gomes de Almeida Silva	105.844.426-37	10/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Ane Caroline Saldanha silva	117.122.216-55	20/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Henrique Brei Gil da Silva	106.190.106-81	01/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Jéssica aparecida corêa almeida	117.657.756-55	12/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

63	Andreza de Andrade Vieira Martins	108.876.176-38	17/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Jose Inacio Costa Aguiar	118.740.306-77	07/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Rafaela Andrade Ferreira	122.081.726-04	28/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	gabriela gomes nunes	136-847-576-08	07/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Leiliane de Souza Oliveira	374.608.008-80	21/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Andressa Peixoto	114.725.956-96	04/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Douglas Jeferson Norberto de Oliveira	114.207.966-07	27/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Barbara Lorrany Alves Pereira	142.976.366-38	04/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Ramon Pierre Vitor Guimarães	138.554.116-46	21/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Larissa veras cândido	128.287.296-64	23/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Luiz Dionísio Leôncio filho	118.173.326-00	14/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Clarice Rodrigues Marques	114.302.336-64	30/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Fernanda orozimbo de souza	122.659.826-95	26/10/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Francielly Rodrigues de Souza da cruz	019.513.566-08	05/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Allyne Cristina Landin Costa	132.278.416-73	19/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Kamila Saore Santos	020.089.586-98	29/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Michael Jefferson Gomes Ribeiro	019.105.956-08	04/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Wallace Eduardo Sipoli Soares Ezequiel	100.181.086-44	03/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Rebecca Kathleen Almeida Oliveira	147.519.406-43	18/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	nathalya goncalves de oliveira	018.882.706-40	23/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Jéssica Iara de Jesus Silva	133.718.026-20	23/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	KETILLEM NAIARA DA SILVA	138.146.316-92	28/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Vitória Cristian Parreira Fernandes	084.165.656-86	04/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Thaimara Santos da Silva Barradinho	164.984.927-32	25/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Talissa Trindade de Souza	143.235.776-65	30/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Vitória Catarine da Silva Leite	137.790.156-41	17/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Miguel Felipe Rodrigues Vieira	143.959.816-90	13/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	alíne ferreira moreno	126.232.206-54	20/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Gabriela Rodrigues Barbosa	146.628.616-40	15/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	Amanda martins da silva	152.928.336-14	12/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Flávio Augusto de Souza Mota	147.964.896-57	06/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Maria Vitoria Ferreira Damasceno	150.924.346-19	09/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Eduarda Cristina de Alcântara Quadros	152.958.656-90	30/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Emanoel Junio de Souza Gonçalves	160.184.506-58	23/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Ana Vitória Ferreira Batista dos Santos	157.314.956-02	02/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Ester Nascimento Brito Rodrigues	156.561.676-66	19/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Thaís Gonçalves Leão Gomes	152.206.916-00	24/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Brenno Kennedy da Silva	116.605.316-40	11/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
101	Larissa cardoso prado	130.185.816-10	18/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
102	Victor Emanuel Costar Pereira	145.139.387-30	09/06/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
037 - ESF Sevilha A					
1	VALÉRIA APARECIDA DE FARIA MOREIRA BORGES	084.461.956-66	02/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	40
2	Fernanda Araújo de Oliveira	131.685.956-83	02/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
3	Churchill Simões dos santos	991.965.306-34	29/07/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
4	Eliana Teixeira de Faria	027.465.586-10	13/09/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Gabriel Phillippe Martins Lopes	150.810.336-42	26/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
6	Michelle Da Conceicao Ferreira Dos Santos	066.719.726-56	13/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
7	Viviane Ferreira dos Santos Santana	103.713.146-07	14/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
8	Karen Andreia Damazio Leite	121.007.266-17	23/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
9	Paloma Cristina dos Santos	086.514.156-80	22/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	Amanda Soares dos Santos	092.137.076-81	15/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	Maria Fernanda Lima Durães	015.974.096-77	28/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Eliana Teixeira Dos Santos	790.998.746-34	22/08/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	sebastiao jorge rangel	002.404.706-64	10/04/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Adilson Domingos	989.396.106-87	18/04/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Valneide Oliveira da Silva de Jesus	037.724.296-96	14/08/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Patrícia Pereira Alves do Nascimento	026.377.736-77	24/12/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Vilma de sousa Silva	004.704.106-47	12/05/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Edivane Alves	064.544.116-30	19/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	rozeni silva freitas	000.643.876-82	18/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Renata Patrício Rodrigues Marinho	031.784.906-98	02/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Luciene Vieira Linhares Malfado	034.649.506-70	18/04/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Maria do Socorro Martins Brito	048.464.846-84	31/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Isabel Cristina Goncalves	077.061.986-00	18/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Denis Freitas da Silva	056.119.316-93	10/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Silviana Marques Souza	066.878.886-09	14/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Adriana Miranda da silva cruz	066.442.706-54	15/02/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	sheila Andrade Nunes	056.238.626-24	11/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	henrique da silva dos santos	071.041.066-26	19/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Ederson Silva Ribeiro	069.457.076-10	19/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Sirneia Lopes da Silva Oliveira	356.834.558-71	22/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Edson dos Santos Gonçalves	099.453.846-43	24/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Vanilza lopes de matos	385.552.448-38	13/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Leniclene Gonçalves De Paula Moreira	098.377.556-79	29/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Izabela da Silva	108.534.116-03	30/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Fernanda Gomes Ferreira	112.303.146-01	16/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Sheila Aparecida Mendes Ferraz	103.157.076-40	05/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Josilene Pereira Bastos	084.248.506-61	16/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Tatilane Aparecida de Souza	108.649.746-55	12/10/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	José Marcelo Lima da Costa	085.528.566-46	05/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Jonatan Fabricio Ferreira Batista	110.919.196-07	24/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Jéssica de Sousa Pereira	100.615.666-67	17/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Jessica kamila rodrigues rabelo	017.655.686-92	06/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Jessica Kelly Reis Leão	108.750.816-90	04/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Francislayne Araujo de Almeida	108.534.226-30	08/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Mayara Aparecida Alves Lopes Lisboa	108.649.856-90	27/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Patrícia Xismenes Queiroz lima	125.693.536-04	12/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Carlade Queiroz Oliveira	060.110.905-83	25/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Christian Robert Oliveira Aguiar	132.783.566-59	24/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

49	Fernanda Pinheiro Fernandes	135.216.476-09	26/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Alicia Lopes da Silva	136.769.166-46	02/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Barbara Caroline oliveira de jesus	125.475.416-45	13/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Joice Ribeiro Lima	142.521.956-08	21/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Igor Ramos de Oliveira	142.055.796-32	20/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Vitor Lopes Siqueira	143.780.166-80	28/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Jonatas Rodrigues Soares	134.048.236-30	06/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Lais Celeste Lopes Ferreira	163.246.126-94	25/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Aline Andrade Vieira	107.990.776-90	23/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Keyse Helen Pereira de Oliveira	149.524.376-12	15/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Ana Luiza De Oliveira Gomes	129.534.816-05	21/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Vinicius De Sousa Sena	157.529.916-09	23/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
038 - ESF Sevilha BI					
1	Cremilda Soares de oliveira	055.839.656-90	03/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	90
2	Daiane Ribeiro de Oliveira	121.198.616-09	19/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	78
3	Liliana Gomes Soares	050.941.126-60	08/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	67
4	VALÉRIA APARECIDA DE FARIA MOREIRA BORGES	084.461.956-66	02/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	50
5	SIRLENECRISTINA DE SOUZA	072.196.667-56	19/04/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	35
6	Ivens Ramon Ribeiro de Oliveira	051.625.956-32	27/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
7	Cláudia Nascimento Viana	074.683.786-06	09/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
8	Isabelly Souza Borges	120.746.656-52	15/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
9	Lauriana de Paula	053.631.726-74	25/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
10	Mayana Soares dos Santos	089.082.366-94	17/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
11	ANA PAULA SANTOS RODRIGUES	090.300.096-24	01/06/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Lourdes Teodora deSouza muniz	384.565.756-15	16/10/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Sônia Ferreira de Souza Sales	800.811.856-34	10/01/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Dalva Pepe Mesquita	665.541.366-49	08/02/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Paulo De Souza Junior	659.022.706-34	28/05/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Sebastiana Rosa de Oliveira	915.874.336-72	30/04/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Gilsa Rosa	066.691.116-90	07/02/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Maria José Gomes de Brito	067.583.436-85	28/03/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Hilda Joana Vieira Marques	970.951.256-00	19/08/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Simone Guimarães Rodrigues	979.979.436-68	11/10/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Wesley Souza de Oliveira	037.543.957-93	05/02/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Maria lino de souza	027.963.116-27	01/06/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Talita Leopoldino da Silva	036.046.146-86	06/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Alexandra Chagas Soares	062.668.776-43	21/12/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	ANDREIA ARAUJO DOS SANTOS NASCIMENTO	045.348.236-81	14/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Rogimar José da Silva	053.411.436-98	30/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	José Uillian da Silva Resende	043.382.336-48	26/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Cleoneia Fernandes dos Santos	013.422.856-11	15/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Maria Gabriela Felix de Andrade	046.543.306-58	21/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Luciene Gomes Souza	053.573.006-31	23/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Rejane Moreira da Silva	061.211.276-43	27/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Elaine Marcelina dos santos	057.117.396-97	19/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Eustáquio Simões dos santos júnior	068.444.736-30	12/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	GLAUCIA MARIA MOREIRA GONÇALVES	058.653.076-22	24/03/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Maicom da silva rosa	060.130.396-23	26/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Carla Kellydos Santos	067.643.166-60	07/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Sorelly Luz Jardim	068.863.036-78	22/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Sirleny gomes pires	074.460.466-43	06/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Magna klier da Silva	079.962.676-77	31/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Aline Michelle Rocha	100.521.186-81	11/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Debora das graças Damasceno	107.762.206-67	26/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Kenziá fernandes dos santos	112.168.106-99	29/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Renato Junio do Nascimento Ferreira	100.652.416-90	26/02/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Roseane Oliveria Cardoso Rodrigues	101.764.636-82	09/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Lauriane Moreira Ribeiro da Silva	102.356.686-99	02/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Denis Aparecido da Silva Monteiro	106.622.106-54	20/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	KATIUCY CRISTINE FIGUEIREDO	083.944.736-10	02/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Priscila Silva Oliveira	113.910.706-23	23/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	MARCOS PAULO ARMANELLI	109.175.536-16	12/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Anarelle Cristina Ventura Pereira	113.283.326-40	02/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Karina Kelyssa Rocha Da Silva	118.484.116-00	21/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Paulo Henrique Soares Fernandes	112.885.706-51	04/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Stela Regina Ferreira Leão	104.457.126-58	20/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Eduarda Chagas Soares	107.964.216-17	26/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Allef Rian de Sousa	129.558.796-30	20/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Keverson Inácio Pereira Neves	162.642.006-89	23/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Vitória Cajé De Souza	179.534.266-98	28/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
040 - ESF Sevilha BIII					
1	Fernanda Cristina Castilho de Souza	138.294.316-43	16/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	36
2	Isabela Cristina Souza Santos	022.320.416-11	15/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	28
3	VANESSA PEREIRA VIEIRA	088.714.676-71	06/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	26
4	Fabiani Magalhães Alves	054.381.326-66	14/02/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	23
5	Lenira Silva de Freitas	026.586.836-00	22/01/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	21
6	Franciele Araújo de Almeida Miranda	094.959.066-52	11/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	19
7	Priscila porto da Silva	105.655.756-78	04/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
8	MECY ELIANE GOMES DE FIGUEIREDO	970.085.756-53	06/10/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
9	Luciene Rodrigues dos Santos	071.686.986-13	23/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
10	Vanilde dias de sa	924.656.256-91	09/01/1958	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
11	Victor Hugo Avelar Nogueira	054.950.566-04	22/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	7
12	Margarida Pereira Viana	997.446.946-53	29/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
13	VANERIA DA SILVA De Oliveira	087-031-236-77	25/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
14	JANE BATISTA VIEIRA	990.490.666-15	24/06/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
15	JOSILENE MARIA JORGE DOS SANTOS	049.203.216-51	12/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
16	ELIZANGELA APARECIDA FIGUEIREDO	052.449.036-83	22/07/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
17	Cátia Cristiane Agripino	059.267.456-83	01/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
18	Priscilla Cristina de Souza	085.334.276-89	14/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2

19	Maíra Vitória Pires da Silva	138.121.046-52	16/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
20	Vania Aparecida de oliveira siva	575.084.106-53	28/11/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	ANDREA MENDONÇA HORTA RIBAS	990.552.606-49	12/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Josimar Gregorio da Costa	994.064.206-78	14/08/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	shirley alves de morais	061-283-596-04	04/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	ANA PAULA CASSIMIRO DA CRUZ	062.572.316-39	01/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Andréa Ferreira dos Santos	058.302.836-54	27/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Valdirene Ferreira da silva	068.976.346-89	25/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Luciene Maria de Oliveira Araujo	077.917.606-57	06/03/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Vaneide Cristina de Paula Santos	069.243.696-00	04/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Priscila jorge da costa ferreira	061.335.386-27	07/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Rodinei Gonçalves Duarte	062.603.166-40	10/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Carina Moura de Oliveira	086.439.166-84	17/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Isadora Inês pires	071-336-276-63	05/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	DAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	076.457.136-23	05/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Jociele darcy gonçalves rosa	121.859.986-33	09/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Elias Alves da Silva	109.728.376-39	08/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Katia chirlene Brito de Almeida	015.918.446-06	01/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Viviane Carvalho Santos	100.288.246-01	03/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Eliane de Jesus Tavares da Silva	091.332.656-90	01/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Patrícia Gomes Viana	105.328.836-08	28/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Poliane Maria de Jesus Almeida	105.782.036-93	23/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Pâmela Michele correira da Silva	121.735.186-82	29/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Leticia cristina benedito	121.684.306-67	29/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	waressu da silva amaral	115.312.886-18	24/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Steffane Helen Rufino	120.714.996-97	06/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Francisco Uarles Targino da Costa	128.183.036-48	02/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Ingleth Aparecida Vieira	090.703.326-12	02/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Iolanda xavier de castro	152.760.506-00	02/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Karen Clícia Rosa Fortes	701.264.816-36	15/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Breno Alvarenga Lopes	110.675.086-19	07/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Helen Samara Ferreira Gomes	157.417.286-77	06/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
041 - ESF Status					
1	WELLINGTON HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	087.562.896-69	22/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
2	Elaine Eloísa da Silva	116-857-676-80	23/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
3	CLAUDIA PIAZZA DE FREITAS	884.659.266-20	06/01/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	Alexandre de paiva meireles	878.429.206-72	10/03/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Nilza Fátima de Oliveira	301.604.946-83	01/08/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Eliane Aparecida Sueta Barbosa	034.713.836-54	14/07/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Deisilene Martins	038.364.996-06	26/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Patrícia José dos Santos	042.308.426-78	29/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Heloísa Aparecida Pereira Dias	044.837.086-78	04/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Glaucilene Martimiana Paula	081.695.636-74	26/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Leandro Couto Manja	111.208.166-61	26/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Gizelle Henrique Peixoto	092.491.806-32	03/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Flávia Moreira da Silva	121.098.386-98	08/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	ROBERT CAMPOS De ALMEIDA	127.414.576-70	28/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Miriã Campos Nascimento Silva	134.029.986-02	04/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Alessandra Roza Alves e Silva	102.216.766-94	25/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Matheus Vicente Nascimento	157.092.976-90	02/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Rayssa de Assis Soares	153.599.006-60	04/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Victoria de Oliveira do Nascimento	702.272.126-22	06/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
042 - ESF Tonny					
1	Marcos Vinicius Moreira Pinheiro	129.370.806-26	27/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	210
2	GERALDO MAGELA PACHECO	087.642.848-08	07/04/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	90
3	Debora cassiane vieira	099.315.376-39	10/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	22
4	Leila Soares Do Carmo	034.680.336-56	19/03/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
5	Georgiana Mariana dos Santos	071.822.506-67	12/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
6	Andreza Nunes Da Cruz	117.953.326-70	15/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
7	CLAUDIA MARIA DE ANDRADE	014.489.136-08	20/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
8	EDIRLEI SABORIDO DA SILVA	121.549.866-76	04/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
9	Camila Pereira dos Reis Cardoso	090.521.456-01	19/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
10	EDINALVA GOMES DE SOUZA ALMEIDA	052.840.656-62	29/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	Nanci Geralda Rodrigues	076.577.556-52	20/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Cinamara de Souza	541.682.366-68	01/01/1965	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Ricardo Wagner Ladeira	910.645.546-87	06/08/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Cristieny Amaro Rocha	038.045.396-70	02/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	cicera lopes da silva sousa	526.476.841-20	21/10/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Edlene Carvalho Moura	041.425.677-62	06/02/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Katia Aparecida custodio	009.551.906-81	08/06/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	claudiana gomes Rocha	800.681.546-15	25/07/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Célia Nunes Rodrigues	850.767.596-49	28/06/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Adriana Ramos de Almeida	032.210.966-31	22/02/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Raquel Cristina Pereira Januaria Silva	005.251.966-09	21/07/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Armando Nunes Ribeiro	027.452.066-48	25/02/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Valdirene Teixeira Silva	030.722.466-02	26/02/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	HEBERT Moreira CORDEIRO CAMPOS	034.903.036-79	22/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Alcione Martins dos Santos	034.876.776-52	20/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Flaviane Aparecida do Carmo	027.284.746-13	11/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Janaina Eriedna da Silva Domingos	044.864.966-71	22/12/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	ELIANE MARIA DA SILVA GONÇALVES	051.858.046-61	11/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Michele fernanda Caldeira Martins	046.064.446-73	02/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Kely Márcia Corrêa de Sousa	043.995.826-18	02/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Jordânia Cecília de Oliveira Castro	045.016.946-45	28/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Elizabete Nunes Vaz	055.118.296-25	03/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Roberta Duarte Pereira Rodrigues	012.094.166-03	23/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Flaviana Martins da Hora	059.651.536-78	08/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Marina Honorato costa	013.288.136-57	24/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Poliane Aparecida de Souza Andrade	014.126.426-80	16/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

37	Marlene Braga de Azevedo	078.111.046-79	11/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Fabiana Magalhães Kneipp	048.507.796-54	22/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Maximiliana da Silva	063.403.196-10	08/04/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	lucelia do carmo pereira	060.360.026-37	16/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Marília Novais Silva da Silva	069.887.346-78	07/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Sinéio santana de resende	061-721-026-80	15/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Francis de Almeida Silveira	062.341.806-12	07/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	flavio henrique alexandre expedito	065.249.876-08	17/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Faralide Teixeira Silva	015.346.976-59	20/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	LIRIAN DOS SANTOS VIEIRA	072.515.706-29	24/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Shirley Vieira da Silva	077.089.516-66	18/06/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Grazielle nascimento martins da silva	065.222.006-19	20/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Daniele de Souza Melo Gomes	070.989.156-37	16/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Elisangela tatiane pereira santos	083.883.596-40	07/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Fabiana de Cássia dos Santos Mota	088.598.046-80	30/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Simone Aparecida dias santos	092.658.226-78	02/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Lílian de Jesus Góis Silva	082.149.886-08	14/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Silvana de Fatima Faria	091.452.286-80	05/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Ana Carolina Silva Calsavara	089.319.816-19	24/02/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Ana paula Vieira da Silva	090.258.106-67	15/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Ruana GabrielaMessias	094.617.666-37	06/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Weslei Moreira Santana	099.167.526-64	18/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Rendrey Elias soares	101.089.606-76	05/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Artur Antônio nobre Junior	095.423.486-30	17/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	sidriane alves assis de andrade	098.282.696-60	12/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Iversandra de Azevedo Costa	094.260.286-25	01/07/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Claudiene de Assis Cardoso Cruz	106.828.406-45	11/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Juliana Cristina Soares	101.619.516-86	13/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Nayara Silva de Paula	101.463.396-65	07/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Ana Cristina Sebastião Lino	109.669.836-61	17/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Kelberth Klein Silva Mota	091.976.816-44	15/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Thais Alves Maforte Rolim	108.658.766-90	06/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Gleice Kelly Alves de Carvalho	106.155.746-45	14/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Natália Soares Gonçalves	113.650.356-03	22/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Diego Diniz Duarte	118.062.546-38	23/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Lucas felipe periera gondim	108.718.646-30	10/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Rangel wotho de Oliveira de paula	125.331.506-06	22/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Júlia Esther Bessa Martins	129.355.866-46	27/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Thaís Fernanda Fonseca Mariano	118.851.186-60	10/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Thaís Fernanda de Souza	114.431.866-19	25/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Ana Carolina Simões dos Santos	119.210.386-67	23/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Geysiane Stefany Baptista De Oliveira	123.187.326-47	09/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	MARCELA BATISTA VENTURA	128.180.836-99	02/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Leonardo Pacheco da Silva	120.520.556-06	05/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Lais Alves maforte	127.777.646-62	30/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	SARAH ALEXANDRA DE OLIVEIRA	128.409.186-41	15/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Stephanie Lorrany Neves	129.000.946-58	09/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	Marcos junio de faria Oliveira	139.906.206-90	15/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Agatha Soares dos Anjos	140.974.316-09	05/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Daiana Nunes	141.565.616-90	08/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Carlos Eduardo Ferreira Dias	015.788.666-26	30/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Thais Sthefany Coelho Sabino	130.267.526-57	25/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Alice Ellen Cardoso Souza	144.097.226-54	15/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	raissa Carolina Pereira Ramos	023.513.636-04	17/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	João Antônio dos Santos Rocha Porto	149.313.216-40	28/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	Emily Naiara Martins Silva	155.191.596-02	18/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Arley Inácio Dias	021.324.916-23	12/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Geovanni Mikael de Souza Lima	150.628.786-75	09/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Nicolý Laisa Santos de Sousa	023.328.916-09	29/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Manuela Guimarães Duque Santos	020.440.936-50	24/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
043 - ESF Tropical					
1	Luiz Felipe Guimarães dos Santos	149.232.986-00	15/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
2	Rosália da Aparecida Gonçalves Barbosa	000.635.626-50	22/09/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
3	CARLA ALESSANDRA COSTA	056.561.366-98	06/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	Marcelo Bruno Ferraz de Almeida	013.525.946-09	03/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Vivian da Silva teixeira	014.669.136-90	30/07/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	ATILA ALVES PINHEIRO	078.011.296-28	12/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Daniele Moreira Souza De Oliveira	016.957.156-40	03/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Paulo roberto da cunha junior	090.260.946-71	12/02/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Eduardo araujo moreira	090.138.346-55	19/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Hudson Abner Almeida de Oliveira	016.535.686-31	21/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Cristina Martimiana Paula	097.856.116-39	02/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Dayse Naiara da silva teixeira	017.674.756-75	02/08/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Débora aparecida soares Meira	107.601.546-86	11/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Haiiane Aparecida dos Santos	120.010.846-92	11/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Alexia Helena Costa Campos	139.109.116-76	27/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Yve Hilary Paes Nunes	022.649.076-90	23/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Ana Luiza Diniz Araujo	164.475.986-14	13/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Thaís Araújo Moreira Franco	158.074.176-23	15/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
044 - ESF Vale Das Acácias					
1	Jacqueline Azevedo Figueiredo	073.406.246-00	22/11/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
2	JANE MARIA DA SILVA	616.375.486-72	16/05/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
3	Gislene Aparecida Alves Rodrigues Pereira	067.158.396-46	18/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
4	Zildete de Brito Vasconcelos	096.127.326-71	21/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
5	Maria de Fátima Guimarães Francisco	875.196.076-15	12/11/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Vanuzia da Silva belo	941-609-706-30	29/04/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Marciana Imaculada de Andrade Basilio	036.026.386-00	05/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Rosalia Aparecida Cordeiro	047.819.946-52	29/05/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Fernando Costa de Souza	013.038.386-48	30/09/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

10	Sirlene Gomes de Souza	066.666.956-23	20/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Edilene Nadia de Souza Silva	081.549.226-06	05/08/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Alex Vinícius dos Santos Oliveira	016.530.636-02	19/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Gislene Gomes de Sousa Rosa	085.683.556-80	05/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Francieli Joaquim de Jesus Rodrigues	099.203.706-90	03/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Samara goncalves lima martins	098-132-746-03	05/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Jeise Jessica Paim Goes Oliveira	073.307.876-12	06/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Patrícia Samara Rodrigues	108.913.466-51	06/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Gessica Rodrigues da Silva	103.095.256-67	23/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Zileni felicia leite	122.854.146-92	28/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Larissa Natalie de Souza silva	017.779.666-98	22/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Amãnda Pereira da Silva	126.980.006-00	25/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Juliana Severiano Saturnino da Silva	128.241.176-48	03/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Polliany Cristina Dias	134.601.986-05	06/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Sara Gabriela Moreira Feminino Barbosa	141.085.666-61	10/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Camila ferreira oliveira Guedes	139.762.946-08	26/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Brenda carolina andrade camilo	141.400.816-35	19/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	MISLENE SANTOS FERREIRA GUEDES	127.346.706-07	23/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Keycielle Cristina Moreira Mendes	158.542.956-28	05/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Isabela Carolina Arruda	168.301.746-35	31/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

045 - ESF Vereda

1	Laís Drumond Santos Silva	120.787.336-52	16/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
2	Marlene Aparecida de Oliveira	155-092-238-63	17/06/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
3	Carla Aparecida da Silva	003.114.596-50	10/07/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	CARMO GONÇALVES PEREIRA	031.109.046-08	16/07/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Natália Cristina Couto	034.280.496-08	01/08/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Lidiana Rodrigues dos Reis	049.492.206-08	31/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Neuma pinheiro de Araújo	049.329.486-46	12/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Michelle Aparecida dias Mendes de Jesus	059.980.066-00	15/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Denise Ferreira de paula dos Santos	048.977.056-81	25/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Michele Silva Gomes	074.343.936-88	21/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Núbia Tatiane Gomes da Silva	070-264-306-88	25/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Greisy Kellyn Fernandes Soares dos passos	408.650.828-12	04/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Lindaura Gomes dos Santos	117.761.636-05	05/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Vanelly Gomes Soares	049.302.361-50	29/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Bruna Caroline de Oliveira tomaz	128.370.966-01	29/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Pedro Henrique da Silva	121.241.016-50	25/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Leila Couto Duarte Cardoso	119.496.496-60	01/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Juliana Oliveira dias Souza	117.188.066-98	24/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Igor Alexander Lúcio da Silva	019.534.496-03	15/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Henrique Felipe de Moraes Rodrigues	021.067.466-01	14/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Alice Catarina Gonçalves de Oliveira	021.264.086-04	10/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Jhonata Luiz Barbosa de Almeida	021.589.726-96	09/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Jessica Caroline De Souza Santos	145.779.236-29	24/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Tainara da Silva Rodrigues	115.497.466-93	23/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Ludimila Malu Sander Martins	702.511.166-03	20/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Jaqueline Carvalho de Souza	115.497.406-52	19/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Samara Vitória Almeida de Souza	159.239.786-79	30/06/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Marlucio Eustaquio Nery Silva	534.083.906-06	15/09/1966	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
2	Marco Antônio do Amaral Rocha	030.936.766-22	07/11/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
3	Marco Antônio do Amaral Rocha	030.936.766-22	07/11/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
4	Flávia Gonçalves Sabino de Souza	047.839.456-08	25/04/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
5	WALTER JUNIO LOPES PEREIRA	293.643.448-39	20/03/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
6	Leonardo Silva Da Cruz	094.919.346-19	26/07/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
7	Fabrcio Rayner Masculino de Andrade	088.166.076-02	08/12/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
8	Diego henrique diana da silva	088.104.016-97	16/06/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
9	Tatiane dos Santos	122-414-986-61	17/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
10	Wesley brendo Ferreira	135.779.966-76	29/10/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
11	Yure Davi Araújo Sousa	020.772.576-44	10/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
12	Bruna Kellen Teixeira Fantone	099.455.366-80	10/02/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	UNIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
003 - ESF Arlete I						
1	Ariana de Jesus ribeiro batista	121.565.716-19	16/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	003 - ESF Arlete I	0
005 - ESF Barcelona						
1	Fernanda Danielle Santos	137.994.766-95	07/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	005 - ESF Barcelona	0
007 - ESF Botafogo						
1	Cintia maria da silva ferreira	036.332.496-80	14/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	007 - ESF Botafogo	18
2	Osmar Aparecido de Souza	057.641.856-02	12/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	007 - ESF Botafogo	0
011 - ESF Fazenda Castro						
1	Simone de Jesus Sales	056.204.006-46	27/07/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	011 - ESF Fazenda Castro	0
021 - ESF Maria Helena						
1	Stefany Aparecida dos Santos	104.539.906-06	14/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	021 - ESF Maria Helena	0
2	Isabela dos anjos neves meira	143.100.876-12	18/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	021 - ESF Maria Helena	0
026 - ESF Pedra Branca I						
1	maria das graças dos santos alves	095.549.456-71	02/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	026 - ESF Pedra Branca I	0
032 - ESF Santa Martinha II						
1	Luana Santos Silva	138.964.716-19	17/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	032 - ESF Santa Martinha II	0
033 - ESF São José I						
1	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	069.760.216-80	06/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	033 - ESF São José I	0
036 - ESF São Miguel						
1	Eldiane soares	029.054.866-78	03/04/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	036 - ESF São Miguel	0
037 - ESF Sevilha A						
1	Emanuel Junio de Souza Gonçalves	160.184.506-58	23/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	037 - ESF Sevilha A	0

041 - ESF Status						
1	ROBERT CAMPOS De ALMEIDA	127.414.576-70	28/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	041 - ESF Status	0

CLASSIFICAÇÃO GERAL AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Kenia Fernanda da Silva	128.501.096-57	17/04/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	300
2	Luciane bezerra reis	035-025-196-76	21/09/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	100
3	NELSON RAMOS JUNIOR	834.577.716-34	14/04/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	77
4	Enderston Patrick Rodrigues Barbosa	035.623.486-06	23/11/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	60
5	Alcione Aparecida Gomes de Carvalho	073.213.246-05	10/09/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	55
6	Wanderson Fernandes luiz	033.800.356-88	04/06/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	51
7	Nério Martins da Silva	776.772.426-34	01/12/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	40
8	Drones Wesley Souza Santos	056.178.866-90	12/09/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	39
9	Fabiana de Assis Cardoso Costa	057.102.106-92	17/06/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	38
10	Cleide ferreira Gonçalves	168-838-668-84	17/01/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	31
11	Stael Eustaquia Ribeiro	372.426.606-53	02/09/1962	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	30
12	Aline cristina mendes severino	014.471.056-05	18/02/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	30
13	CLEBER DIAS GRIGORIO	031.957.146-71	31/10/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	29
14	regilmar da silva lopes	032.146.006-56	22/09/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	27
15	Erlis Henrique Pereira Santos	067.834.936-00	13/02/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	27
16	Daniel Eduardo dos Santos	038.296.406-33	02/04/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	25
17	Renata Martins Lima	122.574.916-61	04/09/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	25
18	Carlos Eustáquio de Souza Rocha	688.698.356-34	21/12/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	24
19	Ana Carolina Pena Garcia	106.049.586-41	01/04/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	24
20	Raquel Aparecida Duarte Amaral Ribeiro	070.509.466-99	27/03/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	20
21	Clenivaldo Godoy de Miranda	025.610.146-90	10/08/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	19
22	Jonatas Araujo da silva	015.367.266-80	25/10/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	17
23	Mateus Afonso Gonçalves	119.362.116-02	24/10/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	17
24	José Márcio de Magalhães Lopes Moraes	069.512.086-70	18/12/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	16
25	Adriano do Carmo oliveira	077-415-776-38	07/02/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	16
26	Shirley Camargos Mota Ribeiro	089.438.746-42	03/04/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	16
27	Junia aparecida miranda	000.083.006-23	25/12/1967	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	15
28	Maria de fatima da silva	866.761.216-20	09/02/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	15
29	Renato de Souza lima	033.309.736-09	21/09/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	15
30	Flávio Antônio de Oliveira	062.824.396-04	26/01/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	15
31	Vítor Conrado Dutra	067.365.696-99	13/04/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	15
32	Adalton de Jesus carneiro	901.671.206-20	15/10/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	12
33	Cristina Natália de Souza Cabral	027.209.886-85	01/12/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	12
34	Jânio Francisco de Souza	031.132.666-88	19/02/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	12
35	Cristiane Neves dos Santos Figueiredo	054.658.816-66	29/10/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	12
36	Junior Cezar da Silva	077.292.966-16	11/08/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	12
37	Marcos Rodrigues Viana	014.224.416-36	13/11/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	11
38	Lidiane Aparecida de Almeida	015.281.446-94	29/07/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	11
39	Paulo Bertolino de Abreu	044.636.066-08	11/06/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	10
40	Romney Domingues Pereira	047.439.266-02	19/06/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	10
41	Dionísia Maria de Oliveira Dias	638.936.816-04	10/05/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	9
42	Domingos Sávio da Silva	732.073.066-91	27/08/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	9
43	Thaís Aparecida dos Santos	061.453.696-04	15/06/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	9
44	CLEONICE CORDEIRO ROCHA	068.674.456-08	28/07/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	9
45	Andressa Gonçalves Dos Santos	066.934.636-57	28/11/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	9
46	Dayanne Cristine Ferreira Silva	073.096.766-29	18/11/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	9
47	ana lucia rodrigues de sousa	043.443.266-01	25/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	8
48	Mackson Marques costa	058.006.666-52	03/02/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	8
49	Deyziane Borges da Silva	135.310.896-17	28/11/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	8
50	REGIANE SILVA DE JESUS	013.301.963-25	12/06/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	7
51	Fátima Guimarães	994.003.167-04	30/12/1963	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	6
52	Benedito Aparecido Dos Reis	005.523.716-96	13/03/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	6
53	Ofélia Drumond Lima Lage Santos	001.224.716-28	22/05/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	6
54	Alex Douglas Pereira Santos	091.440.556-09	17/06/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	6
55	Ana clara luz bolina da silva	087.444.616-31	11/03/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	6
56	Danieli luiza ribeiro	149.197.136-30	10/08/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	6
57	Lucas Eduardo da Costa	147.409.616-60	06/01/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	6
58	Rafael da Costa Gomes	014.605.936-00	09/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	5
59	Sílvia Letícia Martins dos Santos	079.927.586-76	13/11/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	5
60	Daniela da Silva Pereira costa	096.060.746-33	28/08/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	5
61	ANESIO MARCOS DE LIMA	497.322.936-91	19/10/1963	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	4
62	ELIENI NOGUEIRA LIMA	613.137.186-53	01/11/1966	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	4
63	MIRIAM CARDOSO DE SOUZA	067.629.636-09	21/10/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	4
64	Luiz Fernando Pacheco	071.261.266-11	01/06/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	4
65	Gizelia Pereira Garcia	071.434.686-14	26/02/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	4
66	Daiane Aline de Oliveira Pedro	074.435.686-57	06/03/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	4
67	NATHÁLIA MORAIS MARIA	135.708.846-94	31/12/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	4
68	Marlene Cristina Fonseca Dias	032.957.076-50	07/03/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	3
69	Fabíola Paula Lima de Assis	063.775.756-45	05/03/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	3
70	zanata costa dias sanatana	089.304.316-82	26/09/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	3
71	Gustavo Teixeira de Souza	090.556.136-81	22/09/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	3
72	Sonia maria ferreira da silva	624.344.206-30	01/11/1966	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
73	antonio gomes de macedo	694.774.776-72	13/06/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
74	Selma ferreiraselma345@gmail.com	000.101.196-04	27/12/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
75	Rita De Fatima Da Costa Lima	036.039.856-13	16/12/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
76	Andréa Maria Veloso de Sousa	057.565.416-32	12/01/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
77	Anderson Rodrigo Da Silva	052.622.716-85	20/08/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
78	Luciana Serafim Evangelista de Oliveira MG	061.145.496-35	26/06/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
79	Regiane De Fatima Oliveira da Silva	091.056.276-80	16/11/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
80	Elizete Ferreira Silva	066.235.396-03	22/11/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
81	Ismael de oliveira Martins	080.893.476-73	07/05/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
82	Karla Karine de Oliveira barbosa	853.780.896-20	25/06/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
83	Priscila Lilibete Viana de Faria	075.283.746-01	29/05/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2

84	Steffany Gonçalves Ribeiro	095.988.656-73	03/02/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
85	Marcilene da Silva pereira	128.703.176-54	10/09/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
86	Paulo Henrique de Jesus	103.165.426-79	20/08/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
87	Filipe Graciano Moreira Silva	088.232.296-69	14/03/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
88	Adriana Rocha de Macedo	113.934.846-97	20/09/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
89	Caroline Ferreira Santana	123.582.706-28	16/02/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
90	Priscila Ferreira Cirilo	108.589.916-08	09/07/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
91	CAMILA MORAIS DE SOUZA	108.913.196-89	15/09/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
92	Alvimar Cristian Belchior	126.914.946-67	03/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
93	Tamara ventura oliveira	119.961.926-47	22/08/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
94	Jessica de souza santos	120.233.046-01	01/12/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
95	Sônia Ribeiro da Silva	027.849.866-32	01/01/1956	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
96	Antônio Neto Madureira	278.696.956-53	23/10/1957	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
97	ERCI DE JESUS DOS SANTOS	922.638.956-04	09/08/1960	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
98	marcia sandra de castro domingos	456-983-176-15	13/05/1961	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
99	Silvana Rodrigues de Moraes	498.825.386-49	12/11/1962	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
100	srmoais100@gmail.com	498.828.386-49	23/11/1962	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
101	ROZENIR MENDONCA CORREA	856.219.606-10	05/09/1963	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
102	Rosângela gomes	033.448.636-06	26/09/1963	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
103	Dora Lucia Maria de Souza	534.030.296-20	04/12/1963	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
104	Aginaldo Gil Rocha	521.931.106-97	06/12/1963	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
105	Helois Aparecida Alves	716.816.206-34	19/01/1964	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
106	Lina Aparecida de Jesus	034.425.476-36	24/01/1964	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
107	Sandra Lucena santo	509.242.306-49	27/03/1964	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
108	Rosana de Paula Pereira	624.952.756-72	28/06/1964	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
109	Angela Maria Romanhol	812.775.556-72	26/09/1964	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
110	Geraldo Mangela Dias	533.151.206-25	13/01/1965	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
111	maria romilda dioga teles	834-835-276-72	11/04/1965	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
112	André Luis Faustino	633-746-926-72	03/01/1966	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
113	Ederson de Araújo Pimentel	564.775.386-87	24/02/1966	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
114	Maria Jose Costa	000.130.366-02	19/03/1966	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
115	Marilene Silva Leite	055.186.306-46	13/08/1966	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
116	Marlucio Eustaquio Nery Silva	534.083.906-06	15/09/1966	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
117	Luiz Gonzaga Pereira	742.295.836-72	18/02/1967	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
118	Roseli ferreira da silva	002.390.516-61	01/07/1967	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
119	Marialda Rodrigues da Silva	709.108.806-97	26/10/1967	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
120	Cássia aparecida da costa	040.144.326-45	26/11/1967	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
121	Maria da Paz Gonçalves	752.828.366-53	09/12/1967	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
122	Marilda Barbosa Dias Soares	971.037.996-87	24/02/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
123	Maria das Graças Pereira da Silva	914.599.076-04	09/06/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
124	Marco Antônio Martins Pereira	839.490.466-15	23/09/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
125	lucielly aparecida de oliveira	871.964.416-72	24/10/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
126	FERNANDO MENDES RIBAS	719.923.166-00	13/11/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
127	Maurício De Paula	796.546.466-49	01/12/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
128	Josiane Ribeiro do nascimento	812.895.026-68	23/12/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
129	Carlos Alberto Costa Carvalho	993.229.516-72	21/01/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
130	luiz domingosfidelis	780.873.926-04	16/02/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
131	Vanuza de Cassia Rocha de Sousa	923.928.906-25	31/03/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
132	Marcia Aparecida Viana de oliv	914.919.836-04	13/04/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
133	José Antônio dos Santos	872.342.706-04	17/04/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
134	Teocinha Luciano de oliveira	915.338.216-15	19/04/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
135	ALAN GLEISON ALVES	767.683.926-20	19/08/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
136	Eliane de Fatima Silva cota	002.407.006-86	27/09/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
137	Cláudio de Lima Furtado	786.838.316-04	02/10/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
138	Zilda Paula Botelho Telles	842.663.686-15	15/11/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
139	Lúcia Pinto Duarte	919.558.406-44	20/01/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
140	Nivaldo orestino gonçalves	843.306.356-15	01/02/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
141	Rogério Nogueira lima	835.047.296-00	12/03/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
142	HELOISA APARECIDA DE SOUSA	027.783.536-40	01/04/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
143	João Batista Ferreira	827.920.706-68	30/06/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
144	Cesar de Castro teixeira	712.156.896-91	27/07/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
145	Janilson Ferreira da Silva	837.104.506-91	01/10/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
146	WHISTLER PETINGA DA COSTA	859.212.626-68	19/11/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
147	ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA PETINGA	910.432.206-15	19/11/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
148	Luciano Antonio de souza	767.432.766-34	30/12/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
149	Maria GERALDA rosa ferreira	972.330.306-00	01/01/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
150	vera lucia veloso de souza	784-301-866-20	12/03/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
151	Vaudinélia Ferreira Costa David	872.013.136-49	03/04/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
152	Conceicao sudario abranges garcia	790.255.606-87	29/06/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
153	Suelene Aparecida dos Santos Gonçalves	874-487-506-15	28/08/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
154	Jane Dantas de Oliveira	745.485.656-04	08/09/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
155	Wellington Antonio Alves	844.449.596-49	02/11/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
156	Reginaldo Pereira dos reis	861.815.486-53	04/01/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
157	Marley de Jesus Soares Mairink	899.962.836-15	10/02/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
158	Wanderson soares de souza alves da rocha	820.890.946-72	20/02/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
159	Márcio José da Costa	028.012.346-99	26/03/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
160	Maria José Ferreira dos Santos	034.204.666-76	03/04/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
161	Nilton Souza Rocha	941.210.366-20	28/04/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
162	Luciana Silva	820.712.176-91	07/06/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
163	Cláudia Renata da Silva Dias	842.411.286-53	07/11/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
164	Anilson Santana Dos Santos	882.176.556-34	10/11/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
165	Solange Aparecida Marques	978.591.096-20	09/12/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
166	Efigenia Maria da Silva	029.813.696-10	14/01/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
167	Sueli	057.448.246-69	17/01/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
168	Luiza Francisca da Silva	942.780.596-04	10/02/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
169	Adriana junia godinho	989.083.756-00	17/02/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
170	Tatiana Mara de Oliveira e Souza	961.018.576-20	20/02/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
171	Ailton Gomes Pereira	000.063.376-35	06/03/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
172	Wagna Alves de Lima	039.480.756-11	29/04/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

173	Katia Aparecida Gomes Rodrigues	003.881.726-81	05/05/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
174	Alessandra do Carmo oliveira	002-277-546-38	17/08/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
175	Luiz Fernando Ferreira	036.212.426-43	07/03/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
176	Maria Mirtes Peixoto das Graças Melo	026.959.406-02	26/04/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
177	Gilcimar Felismino Da Silva	979.907.286-72	23/05/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
178	Gil_humberto@hotmail.com	897.402.035-15	01/07/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
179	Angelina Andrade Bagança	874.487.426-04	08/08/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
180	Viivane Aparecida Rafael vidal	068.859.316-08	14/08/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
181	Luciano Ciriaco do Rosari	913.225.296-04	02/09/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
182	Silvia Helena de Oliveira	003.662.146-32	09/10/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
183	Leonardo Ferreira Fernandes	935.551.486-72	20/10/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
184	Conceição Alves Da Silva	057.106.236-95	06/11/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
185	Adriana Souza Santos	692.840.836-72	21/11/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
186	Ernete Marçal da silva	073.545.006-40	25/01/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
187	marcos vinicio matias da costa	042.579.086-02	01/02/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
188	Rosania Jopetipe da Silva	632.536.236-53	05/02/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
189	Marize Rozane Silva	939.364.196-04	10/03/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
190	Vanessa Tomaz de Aquino Lima	027.535.796-10	22/03/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
191	Evilene Gomes de Souza	628.749.181-72	22/03/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
192	Rosilene Mariano de Oliveira	024.295.186-43	08/04/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
193	LILIAN VIANA RODRIGUES	883.900.716-49	11/04/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
194	Vanuzia Rodrigues da Silva Coelho	838.857.906-10	19/04/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
195	Alexandra Marques Alves Cruz	027.806.176-16	10/06/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
196	Andreia soares valentim	009.481.316-75	05/10/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
197	JorgeTeixeira de Paula	953.918.946-20	15/12/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
198	WALKIRIA INEZ DA SILVA	000.676.086-47	06/03/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
199	Mara Fabiana Cerbino Soares	029.445.486-11	16/03/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
200	marcilene barbosa da silva	032.694.026-00	22/03/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
201	Jose Geraldo Domingues D Assuncao	032.368.536-62	28/03/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
202	Claudia Rosa das Mercês Fonseca	058.214.536-82	31/03/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
203	Marcio jose da cruz	971.561.326-87	07/04/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
204	Rozileia pereira da Silva	035.866.706-21	19/04/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
205	Junio luiz dos Passos Figueiredo	030.449.086-55	08/05/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
206	SANDRA MARA ALMEIDA AGUILAR	912.919.926-34	20/05/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
207	Cristiana Coelho estorco gomes	035.505.096-00	12/06/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
208	Maxwell Arifa Alves	033.564.706-55	15/06/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
209	Marcos Pereira da Silva	884.957.016-34	15/06/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
210	Izaura de lourdes lemos Reis	053.683.956-55	25/09/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
211	Cristina Teixeira do Nascimento	001.997.846-47	16/10/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
212	Lucineia da silva ferreira	042.399.216-35	31/10/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
213	Marco Antônio do Amaral Rocha	030.936.766-22	07/11/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
214	Claudia dias dos santos	037.114.916-93	30/11/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
215	Liliane Souza Marques	030.687.776-74	20/12/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
216	Marconi Rodrigues Teixeira	035.802.136-79	02/01/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
217	Shirley Glauceane Gonçalves	035.537.886-82	24/01/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
218	Andreia gomes da fonseca	032.669.116-28	29/01/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
219	Elaine Aparecida Basilio	028.912.486-78	03/02/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
220	Cristina dos Santos	043.453.866-32	10/02/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
221	Junio Cesar.Do Nascimento	009.462.416-00	15/02/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
222	Adriana dos reis 039	039.829.426-75	15/02/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
223	Cleonice Ferreira Dias Santos	079.031.786-95	24/03/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
224	márcia aparecida ignacio noronha	968.211.246-04	19/04/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
225	ROSEMARY SILVA RIBEIRO	790.017.505-91	03/05/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
226	Kelly Rejane lemes de Paula	058.284.356-12	30/06/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
227	Erika Renata de Souza	034.170.336-24	18/07/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
228	Jussara Nunes Rodrigues	041.772.676-78	21/07/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
229	Arnaldo Santos Rodrigues	034.362.796-50	27/07/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
230	LILIANE PEREIRA LIMA	035-641-196-63	10/10/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
231	Marcilene de Souza Januário	045.719.446-40	09/11/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
232	Renilisa mendes Rodrigues dos santos	088.818.926-50	09/11/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
233	Edvania Alves da Silva	040.260.966-29	01/12/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
234	Eva das Dores Coelho	042.208.086-12	10/12/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
235	Luciane Cláudia Moreira Francisco	042.227.206-07	25/12/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
236	RENATO MORADO ZIMERER	034.604.656-46	14/01/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
237	FERNANDA DAS GRAÇAS SILVA FERNANDINO	012.879.616-22	22/01/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
238	Selma Lopes Ribeiro	097.795.996-14	07/02/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
239	Maria Celia Souto Costa	036.767.116-61	26/02/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
240	Renata Oliveira do Carmo	043.507.496-24	09/03/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
241	Fabiana alves de souza	034.511.746-85	21/03/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
242	Carlos Magno Carvalho	030.001.206-37	10/04/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
243	valeria gomes simao da silva	044.018.416-97	11/04/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
244	Flávia Gonçalves Sabino de Souza	047.839.456-08	25/04/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
245	Alexandre Gomes dos santos	034.238.036-22	01/05/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
246	Alex Amacio Vidal	056.308.616-54	29/06/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
247	waltair da costa Damasceno	213.912.338-75	06/07/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
248	Roberta Fernandes Araújo Faustino	054.519.896-80	18/07/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
249	Adnan Almeida Do Carmo Santos	052.833.566-98	28/07/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
250	Dulcineia Cristina da Silva Pereira	033.714.896-12	06/08/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
251	Marcia Moises de Souza	053-758-396-36	10/08/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
252	Denilson Diad de Sa	038.156.626-99	29/08/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
253	Márcia Pereira Alves	037.832.986-36	02/09/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
254	Andrea santos silva Sant Ana	044.383.866-67	05/09/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
255	Adriana Paulina Batista Aze vedo	034-736-416-00	27/09/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
256	Wender Robert Alexandre	035.872.386-85	13/10/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
257	FERNANDA SIQUEIRA	035.259.716-05	23/10/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
258	ARISALAIN CRISTINA LIBERATO DE ALMEIDA	044.198.016-38	31/10/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
259	Gleiciene Aguiar Santana Chrispim	043.851.166-28	20/11/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
260	patricia das gracas lopes de jesus	041.478.276-32	04/12/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
261	Rosimar Bernardes da Silva	011.779.056-71	22/01/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

262	Janice ricardo Alves	035.633.026-50	26/01/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
263	Paula Fernanda Augusta Duarte	040.038.906-12	01/03/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
264	Ciro José sevidanes	042_197_686-10	19/03/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
265	JOELMA DE SOUZA MARTINS DE ALMEIDA	040.268.426-57	20/03/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
266	Marla Aparecida dos Santos Amador	051.845.206-94	28/03/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
267	Adelina Ferreira de Sousa Campos	035-873-486-00	31/03/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
268	SHIRLEY ALVES DE MORAIS	061.283.596-04	04/04/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
269	Mônica de Freitas da Silva	062.819.366-12	02/05/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
270	Aerte Fernandes de Melo	039.940.526-70	04/09/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
271	Keila de souza rocha	069.726.956-60	08/09/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
272	Eliane Monteiro de lima	041.197.076-36	09/09/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
273	Alex Xavier Santos	043.814.766-97	10/09/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
274	Aniela Ferreira Batista	011.935.656-26	26/09/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
275	Rosiane da Penha Canuto	075-924-126-08	12/10/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
276	Valdemar Oliveira de Souza	041-804-476-73	12/11/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
277	Lucinea rodrigues	115.277.376-32	15/11/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
278	Vi viane de Oliveira do Nascimento	044.820.466-55	28/11/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
279	Cirlei Fernandes Paixão	050.362.536-12	13/12/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
280	Edinana de Jesus Pereira	084.496.676-23	09/01/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
281	Ivone Dos Reis Sena Oliveira	075.888.146-08	14/02/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
282	Mariza Marina Soares Fagundes	037.490.856-76	25/02/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
283	Daniel Rosa D'Alessandro	048.698.756-67	25/02/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
284	WALTER JUNIO LOPES PEREIRA	293.643.448-39	20/03/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
285	Rodrigues Silva Campos	043.509.726-17	24/03/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
286	Valeria Silva Ramos dos Santos	037.631.526-10	08/04/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
287	Alessandra Ribeiro Gonçalves	042.909.586-48	15/04/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
288	Neila Alves oliveira souza da silva	043.618.216-58	08/05/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
289	Jacleia Moreira correa	049.846.346-00	17/05/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
290	Leonardo De Jesus	055.687.566-43	20/05/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
291	Sildeia Nogueira da Silva	014.475.276-07	16/06/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
292	Marina aparecida de paula	052.665.946-75	18/06/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
293	fernanda dias marques	055.432.966-22	24/06/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
294	Dirlene Teixeira	073.180.466-08	25/06/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
295	Tatiana da Costa Laia	053-166-786-30	10/07/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
296	Flávia de Araújo Costa Garcia	051.383.636-54	12/07/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
297	Rosana de Jesus oliveira	813.294.745-20	20/07/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
298	WELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	040.761.656-08	29/07/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
299	Rogério ramos da silva	012.656.516-39	03/08/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
300	Lucimar leao dos reis	038.744.416-52	10/08/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
301	Amilton Fernandes Da Silva	046.405.166-57	17/08/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
302	Bruno Peixoto Bernardes	054.329.846-95	03/09/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
303	Sandra Costa de Magalhães	075.343.226-93	05/09/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
304	Clécia de Lima Amaral Ribeiro	001.542.075-27	09/09/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
305	Kênia Silva dos Santos	059.072.836-96	22/09/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
306	Renata Mendes Alves	046.358.876-26	15/10/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
307	Geyson Candeia da Silva Souza	046.568.356-84	19/10/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
308	Cynthia Fernanda de Araújo	067.184.756-29	27/10/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
309	Daniel rodrigues alves	044.899.096-24	31/10/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
310	Elaine Pereira Brandão	040.802.636-78	04/11/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
311	DANÚBIA XAVIER DA SILVA GONÇALVES	048.500.626-01	09/11/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
312	Marcelo Rosa da Silva	056.429.716-50	12/11/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
313	Sirlene Reis Nobre da silva	055.829.026-43	18/11/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
314	Cleiciene Heiderich da Silva	084.148.146-62	22/11/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
315	EDINA MARES SENA SOUZA	055.575.756-00	25/11/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
316	Orli Coelho Pereira	042.419.046-02	30/11/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
317	Cláudio Nery Brandão	047.831.136-29	12/12/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
318	Elizabeth Randi do Nascimento	011.924.206-08	16/12/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
319	Adriano martins neto	011.935.246-01	30/12/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
320	Adriana Sirqueira de Azevedo	049.931.786-62	02/01/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
321	Renata Vieira	080.700.196-11	28/01/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
322	Gleisson de Oliveira Sales	051.454.216-05	01/02/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
323	Vicente Lemos Ferreira	046.096.946-00	04/03/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
324	Simaura Rodrigues De Oliveira	014-688-916-93	13/03/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
325	Vivian damazio lima Guimaraes	065.018.146-85	14/03/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
326	Marcos Roberto Dos Santos	012.307.366-97	23/03/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
327	JOYCE VIVIANE DE AZEVEDO MAIA SOUZA	044.600.116-38	29/03/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
328	Fernanda Rodrigues chaves	014-107-556-22	04/04/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
329	Lucineide de Jesus Rodrigues	071.221.787-09	07/04/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
330	Cleusa dos santos andrade	045.637.836-76	12/04/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
331	Lucilene Martins Silva	062.797.656-52	11/05/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
332	AnaPaula Rodrigues de lima Julião	059.614.336-25	13/05/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
333	Rosania Aparecida Rocha	013.662.986-59	27/05/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
334	Renata Teixeira Guimarães	050.153.806-23	12/06/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
335	Danielle Silva de Carvalho Terra	046.995.976-29	15/06/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
336	Eliane Aparecida da Silva Soares	054.368.736-85	16/06/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
337	Claudilena Martimiana Paula	054.339.866-83	10/07/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
338	Sirley Francisca Xavier	068.828.136-20	03/08/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
339	Tatiana dias de andrade	044.655.836-21	17/08/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
340	Juliana Rodrigues Vilaboim Vargas	050.597.616-14	25/08/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
341	Debora Regina de Souza	058.993.316-74	03/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
342	elaine araujo da silva rodrigues	047.062.596-14	11/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
343	Lucimar maria de oliveira diniz	072.736.086-88	13/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
344	Eduardo Carlos da paixão	046.482.286-69	16/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
345	VANESSA DO CARMO CAMILO	057.752.186-12	16/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
346	Oséias Moura Assunção	055.407.776-03	18/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
347	Luciana LEITE DA SILVA	090.299.376-37	24/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
348	Alzira do nascimento da Silva Lopes	051-822-076-11	29/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
349	Adrianaferreiramirandachaves	053.850.446-36	02/10/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
350	Cassia Martins da Cruz Ribeiro	067.114.956-32	12/10/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

351	Renata Ribeiro Santiago	056.536.626-23	18/10/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
352	Fernando mariano	012.622.426-90	25/10/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
353	Maria Aparecida Sobrinho Botelho	055.042.256-04	26/10/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
354	Eliane Gonçalves de Souza	070.867.536-02	26/10/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
355	ADILSON DE OLIVEIRA DUTRA	055.702.246-02	02/11/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
356	Sandra Angélica de Souza	055.368.566-00	10/11/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
357	Cleide Arifa Alves Lima	048.232.596-88	14/11/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
358	MARIA GABRIELA FELIX DE ANDRADE	046.543.306-58	21/11/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
359	Marcio lemos da silva	057.685.256-29	09/12/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
360	Vanessa do Carmo Costa Freitas	082.269.756-46	25/01/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
361	Vandeir silva de Oliveira	048.944.856-99	31/01/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
362	elisangela ribeiro pimenta	085.733.716-50	01/02/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
363	Maria cristina Carvalho de souza	078-616-426-31	10/02/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
364	Adélia Margarida Pinto	050.866.946-47	12/02/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
365	Kenya roneli dos santos	014.979.676-51	15/02/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
366	Larissa Gomes de Aguiar	061.087.126-94	17/02/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
367	Luciene de Almeida Souza Peixoto	069.546.506-40	07/03/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
368	Fernanda Augusta de avelar	055.733.696-10	09/03/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
369	Dandiba Pinheiro Santos Suterio	055.463.946-76	26/03/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
370	Valdelice Barbosa De Souza	070.108.546-02	16/04/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
371	Maria de Fátima Alves de Jesus	071.821.646-63	21/04/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
372	Norma Alves do Carmo	059.535.136-07	24/04/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
373	Leandra Soares do Carmo	051.114.946-85	30/04/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
374	Gilmar da Silva	046.621.896-67	19/05/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
375	Priscila Malagoli	014.626.216-60	01/06/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
376	Shirley Fernanda Ribeiro	078.378.786-39	02/06/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
377	Gracielle vania pereira dos santos	062.014.486-67	11/06/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
378	FABIANA BATISTA DE SOUZA	058.407.136-19	12/06/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
379	Leandro Cruz de Lima	057.456.106-46	14/06/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
380	Meiriele Lúcia Soares souza	059.594.806-54	22/06/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
381	Vivian Carla da Silva Melo	060.555.266-54	29/06/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
382	Luziene Alves Santos	063.873.206-90	15/07/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
383	Adriana conceição de Araújo Costa	058.280.216-48	07/08/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
384	Aline Paula Silva Soares	062.991.636-58	07/08/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
385	Sinaraaparecidossantos	054.784.756-45	13/08/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
386	Cristina Rosa de Oliveira ventura	065.054.166-92	13/08/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
387	Tiago Ribeiro Miranda Da Silva	061.335.496-61	16/08/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
388	rosiane rita rodrigues	054.529.606-43	04/09/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
389	Andreza Pereira de Souza	051.197.626-70	11/09/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
390	Jussara ferreira alves maia	068.829.206-21	26/09/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
391	Cirlene Fernandes Da Silva	061.946.066-45	28/09/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
392	MARIA ERIEDES BARBOSA	080.609.016-21	01/10/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
393	Luciano campideli da silveira	055.440.626-84	06/10/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
394	Elisangela Rodrigues Reis da Silva Lopes	067.395.506-03	11/10/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
395	Leandro Rodrigues da Silva	061.335.476-18	15/11/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
396	Estefânia Vidal Martins	062.007.956-81	18/11/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
397	Dinalva ferreira da silva	070.250.066-61	03/12/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
398	Ana julieta moreira	075.332.126-22	03/12/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
399	Celso Bragança Souto	054.828.266-86	07/12/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
400	Josimara Rodrigues Silva	054.430.316-43	25/12/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
401	Sabrina Moraes de Souza	059.198.736-80	05/01/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
402	Tatiane dos santos silva	080.026.006-65	20/01/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
403	Maria de Fatima de Sousa Pinheiro	081.250.426-79	23/01/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
404	Giovanna da Conceição Santos Saltarele	079.268.696-94	23/02/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
405	Ana Paula Paranhos	062.029.636-46	25/02/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
406	Sheila Camila Alves Peres Tomé	331-341-098-75	03/03/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
407	Cartilene Silva Viana	053.341.556-00	17/03/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
408	Wagner Roger	062-130-746-78	18/03/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
409	Luana pereira barreto	064.218.926-98	22/03/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
410	ELAINE PEREIRA DA SILVA JACINTO	064.941.776-38	30/03/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
411	Ana Paula Pereira	056.172.656-60	19/04/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
412	Nelma Alves da Silva	065.398.976-85	20/04/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
413	Pedrelina Vertelo Mayrink	097.398.286-12	15/05/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
414	Mislene Alves Pereira	072.005.586-56	21/05/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
415	FABIANA DE FREITAS SILVA MOREIRA	065.439.896-88	09/06/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
416	Vinicius de Araújo Lins	053.335.296-71	15/06/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
417	gilvani mendes nunes	067.906.066-96	15/06/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
418	Rosimeire Martins de Souza Santos	073.128.446-18	16/06/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
419	Helence Carmo da Silva	082.743.466-96	25/06/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
420	Josiane Mendes de Amorim	065.582.286-02	02/07/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
421	Daniela Aparecida Santos Fonseca	088.276.416-02	09/07/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
422	Edneia Freitas Santos Evangelista	065.805.476-77	24/07/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
423	Leonardo Silva Da Cruz	094.919.346-19	26/07/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
424	Leonardo Ferreira de Jesus	067.702.466-51	03/08/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
425	Marcos Brenner Dias	060.555.206-13	07/08/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
426	Ana Lucia Pereira Magno da Silva	060.532.866-80	20/08/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
427	Vânia da Conceição Moura Silva	070.372.706-01	24/08/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
428	Jocineia Rosa do Nascimento Santos	076.656.506-86	26/08/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
429	Cleide Freitas Ferreira	055.380.486-32	22/09/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
430	Ordalia ribeiro pimenta	101.821.076-80	07/10/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
431	Renata Costa Bragança	068.976.216-09	17/10/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
432	William Gama da Rocha	061.087.106-40	29/10/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
433	Vanessa Aparecida Almeida de Araújo	014.240.906-52	18/11/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
434	Jussara Carlos Do Nascimento	086.678.726-79	29/11/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
435	Katia cristina oliveira da silva	014.310.816-63	01/12/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
436	Sônia Grazielle rosa	057.112.556-57	09/12/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
437	Stela Da Cruz Miranda	078.150.926-24	23/12/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
438	Leda Lyvia Porto Roriz Andrade	017.261.245-41	24/12/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
439	Maria do Nascimento costa Barreiro	063-492-396-01	24/12/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

440	Douglas Gomes da silva santos	068.537.726-10	02/01/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
441	lidia miranda da silva sena	083.243.206-79	11/01/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
442	Paulo cesar de morais junior	072.162.156-73	24/01/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
443	Cláudia das graças Lopes	072.709.816-04	05/02/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
444	ANDREA SILVA PIMENTA	059.950.976-79	08/02/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
445	Marta Moreira de Barros	077.361.476-12	09/02/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
446	Rosângela Bessa Martins	057.343.466-24	20/02/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
447	Wederson de Souza Silva	061.340.056-90	20/02/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
448	Adriana Silva Corrêa	090.589.376-07	12/03/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
449	Juliana damasceno soares	074.263.706-90	22/03/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
450	Alexandrina do carmo hermano	097.405.736-30	31/03/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
451	Iara dos Santos Ramos	062.265.646-52	06/04/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
452	davi rosa batista	098.690.436-82	12/04/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
453	ADILSON AMARO DE OLIVEIRA	062.594.206-09	14/04/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
454	CristinaLopes Pego Maciel	065.100.586-85	20/04/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
455	Wederson gentil da Silva	067.954.936-60	08/05/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
456	Tiago Felipe Gomes	069.610.846-13	15/05/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
457	Poliana Veira Rodrigues dos Santos	074.480.226-10	08/06/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
458	leonardo do couto andrade	069.619.826-62	09/06/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
459	Wellington Santos de Almeida	069.935.726-80	09/06/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
460	Érica Grazielly Nogueira de Albuquerque	080.388.356-03	12/07/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
461	DERIENE DO CARMO SOUZA	062.322.676-64	22/07/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
462	Grécia Maria de Souza	078.235.716-41	02/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
463	Fernando de souza pereira de amorim	058.361.186-98	06/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
464	Natalia de paula	068.132.536-46	10/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
465	Junia maria Ferreira	077.869.606-51	13/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
466	wesdra alves da silva	061.706.386-99	17/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
467	rosiane da silva santos souza	072.656.536-96	19/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
468	ALINE FERNANDES LEO	076.636.246-96	27/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
469	Claudinéia Coelho	361.555.968-16	29/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
470	Daniele cristina dias de Aratijo	078.553.376-10	01/09/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
471	Samia Catrina Soares Amaral	075.501.226-79	11/09/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
472	Leonardo Cardoso Venceslau	059.863.106-24	13/09/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
473	Fernanda Aparecida Gomes da Silva	069.452.416-61	27/09/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
474	Thatiana Ribeiro de Deus Duarte	068.768.246-08	29/09/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
475	Kelly Neves Gomes de Souza	071.600.746-02	01/10/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
476	Augusto César Pereira	072.615.066-57	25/10/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
477	Nair Rosa Ribeiro	083.169.126-35	21/11/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
478	Priscila da silva batista gonçalves	062.489.516-59	26/11/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
479	CLAYTON SILVA DE SOUZA	064.304.286-56	20/12/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
480	Clauberto de Almeida Silva	069.488.026-48	23/12/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
481	Thassiane Pereira Dias da Rocha	072.891.946-08	01/01/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
482	Azenate kelly dos santos	069.164.856-55	14/01/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
483	ELISANDREIA de Deus Araújo	070.391.366-64	28/01/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
484	Simone Ribeiro De Paula	066.024.396-26	04/02/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
485	CINTIA BRAZ SALES BARBOSA	073.367.676-64	10/02/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
486	Luana Carvalho de Souza	073.521.296-18	10/02/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
487	Rodrigo luis de souza	066.914.726-59	25/02/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
488	Cíntia Fernanda de Souza	073.404.116-07	04/03/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
489	Rosa felisberta arcanjo	096.616.866-61	11/03/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
490	Alessandra Sílvia Pereira Paulo	080.443.146-95	23/03/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
491	Águeda Renata Veiga de Souza	066.680.286-67	30/03/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
492	Gabriela cristina de oliveira	085.231.296-26	15/04/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
493	Leandro Felipe Silva Costa	067.150.906-37	19/04/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
494	Priscila Martins da Silva Borges coelho	073.180.586-06	26/04/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
495	Leilane Aparecida Barroso	085.525.696-63	30/04/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
496	TATIANE CLAUDIO DE FARIA ZINE	015.146.976-88	05/05/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
497	Tatiana de Fátima Miranda	087.758.086-33	29/05/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
498	Reginaldo Junio Pereira furtado	070.193.636-36	31/05/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
499	Liliane Pereira de Lima	098.065.766-08	22/06/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
500	Aníbal Pedro da Silva Gomes	074.391.796-09	04/07/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
501	Juliana de Sousa Silva	099.791.366-50	04/07/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
502	João Carlos de Oliveira Mayrink	073.652.816-42	12/07/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
503	João Silva Teixeira	085.200.476-10	15/07/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
504	Érika Gonzaga Rosa Alves	066.679.776-57	20/07/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
505	Valéria Nascimento dos Reis	069.243.726-60	22/07/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
506	Anderson Arruda Alves	083.558.216-70	22/07/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
507	BRUNO JUNIO DA CONCEICAO	015.300.966-77	28/07/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
508	Enica Pires da Silva	097.921.246-40	07/08/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
509	tatisimosalves@gmail.com	064.598.286-52	13/08/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
510	Eliane Teixeira	091.977.096-70	16/08/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
511	Susy anne santos noble	078.187.796-20	22/08/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
512	Claudineia Coelho	361.555.968-16	29/08/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
513	ROSILENE GONCALVES CARVALHO DA SILVA	102.871.186-73	30/08/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
514	Cleide Oliveira Medina Moreira	079.000.416-05	03/09/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
515	Marinez Gomes Rodrigues	104.046.326-61	11/09/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
516	Giovanna Elisa de Abreu	106.961.276-60	16/09/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
517	Darclene Lima Sandes	075.332.556-07	29/09/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
518	Gessica Souto Rodrigues	072.733.246-55	01/10/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
519	Edirlaine Aparecida Alves Da Cunha	075.299.236-84	10/10/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
520	Aparecida Ramos de Amorim Pereira	079.052.476-78	12/10/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
521	Jéssica Cecília da Cunha	073.709.676-46	29/10/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
522	THIAGO HONORIO MAFRA	066.924.096-67	03/11/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
523	Sirleny gomes pires	074.460.466-43	06/11/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
524	Cleideane Rodrigues Soares de assis	921.282.382-34	07/11/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
525	TATIENE DE OLIVEIRA ANDRADE	100.459.756-80	11/11/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
526	Orlene Ferreira Menezes	079.401.916-16	16/11/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
527	Hudson Benigno do Anacleto	076.099.626-19	20/11/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
528	Julio Ezequiel Moreira	066.964.266-55	02/12/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

529	Gisele Damásio da Silva	087.248.106-90	04/12/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
530	JaniceLuzia Costa Diniz	082.259.106-56	11/12/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
531	simone Cristina Pereira dos santos	077.383.696-98	16/12/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
532	Leonardo dos Santos Rodrigues	089.381.816-00	18/12/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
533	Débora Cristina Alexandre Gouvea	076.768.006-50	26/12/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
534	Flavia Fabricia Rodrigues	067.398.236-00	01/01/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
535	Martha Lígia Pereira Novais	089.077.956-22	07/01/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
536	Madalena Alexandre da Silva	883.276.202-15	27/02/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
537	Daniele Pereira Raimundo de Paula	074.643.916-40	06/03/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
538	Wallace Robson de Oliveira	015.571.696-40	10/03/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
539	Gleisson Mendes Rodrigues	073.837.836-46	11/03/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
540	NATALIA DIAS GONCALVES E SOUSA	076.772.156-02	15/03/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
541	Pauliene Madalena Batista	081.024.946-46	20/03/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
542	Ana flavia Ferreira dos santos	083.073.836-33	24/03/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
543	Julio Alves da Silva	085.362.186-14	31/03/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
544	Rosana Rodrigues Marçal	086.375.796-04	08/04/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
545	David Frank Alves Shirato	070.277.286-05	11/04/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
546	tatiana aparecida alves pimenta	082.954.486-09	11/04/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
547	Leide Dayane vieira viana	087.006.476-24	14/04/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
548	Sebastião Teixeira dos Santos Junior	330.469.838-83	05/05/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
549	Fernanda Adriane Alves	106.724.386-07	23/05/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
550	Sara Cardoso DIAS	085.278.956-41	01/06/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
551	Elisangela tatiane pereira santos	084.883.596-40	07/06/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
552	DIANE CLAUDIO DE FARIA SOUZA	076.886.486-02	09/06/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
553	SILVIA LEMES DA CUNHA	078.902.256-79	15/06/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
554	Rafael Angelo Araújo	078.129.036-80	16/06/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
555	Jusceleno Aparecida Pereira	086.708.086-84	17/06/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
556	Raquel Oliveira dos Reis	088.983.416-44	17/06/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
557	Bernardo Dias Xavier	078.995.886-42	25/07/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
558	Ana Paula Rodrigues de souza	089.585.856-84	31/07/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
559	Sabrina Izabel de Oliveira	088.496.646-13	02/09/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
560	Sarah Alonso Vieira de Abreu	081.404.656-82	11/09/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
561	Renato Vieira Costa	077.905.796-14	22/09/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
562	Cristina de Jesus Andrade ferreira	015.826.476-23	30/09/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
563	Junia Gomes da Rocha	092.229.146-27	18/10/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
564	Flávio Marques da Silva	082.347.196-96	05/11/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
565	Bruna Lidiane Rodrigues Gonçalves	095.619.626-83	13/11/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
566	Leidiane Julia dos santos bessa	086.275.696-06	16/11/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
567	Paulo Wesley Tavares leite	090.414.476-36	16/11/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
568	franciane de matos martins	015.811.816-20	20/11/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
569	Marcio Emanuel de Souza	084.492.716-30	10/12/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
570	Ricardo Augusto Cassiano	087.589.116-00	28/12/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
571	ARICEIA Terezinha Barbosa	089.451.836-47	11/01/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
572	Amanda de Jesus costa rocha	085.703.956-39	15/01/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
573	Sabrina Moreira da Silva	090.567.166-03	16/01/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
574	Josiane da silva ferreira	090.385.946-74	19/01/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
575	Gisele rodrigues da Costa	099.649.636-02	20/01/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
576	JAILTON DA SILVA SANTOS	113.260.127-46	31/01/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
577	Ariane Fernanda lucena De Andrade	093.217.146-00	06/02/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
578	Daniele Carvalho de Oliveira	082.349.346-60	21/02/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
579	Lidia Fernanda Barbosa De souza	089.184.916-54	23/02/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
580	Ana Carolina dos Reis de Avelar	082.982.746-36	03/03/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
581	Rosângela Procidonio Teixeira	110.643.276-21	07/03/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
582	Fernanda Michele Alves Andrade	089.077.776-40	19/04/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
583	Claudinei Pinheiro da Silva	015.585.066-08	06/05/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
584	Carina Silva Soares dos Santos	089.411.386-04	06/05/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
585	Washington Luiz da Silva	016.078.576-69	10/05/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
586	Keila Julins Neves Lima	089.139.566-08	13/05/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
587	Carina ramos miguel de Oliveira Veiga	085.773.716-38	18/05/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
588	Anne Franciele Afonso Perpétuo	086.227.856-29	18/05/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
589	Kellen Soares de Almeida	092.024.436-02	07/06/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
590	Grazielle Cristina da Silva Santos	092.943.186-30	18/06/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
591	Daniela Rodrigues de Oliveira	091.566.416-05	26/06/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
592	Sabrinaaparecida@gmail.com	070.038.066-88	02/07/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
593	Luciene Gomes Pereira Ferreira	089.868.826-47	24/09/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
594	Wanderson Junio Assis	094.501.276-46	05/10/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
595	Ana Luiza de Almeida Souza	096.465.946-89	13/10/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
596	Natália Cristina Valentim de oliveira	015.872.306-66	24/10/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
597	Adilson Mendes de Azevedo	090.033.886-52	30/10/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
598	Johntan Gomes Rodrigues	087.961.856-60	04/11/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
599	Fernanda Fonseca de Souza	080.738.576-00	26/11/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
600	michelle monique dias de jesus	091.479.906-19	29/11/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
601	Glauciene cristina lima	096.275.566-45	25/12/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
602	Tatiana Andrade de Jesus Lemes	080.059.046-57	11/01/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
603	Kamila telia machado silva	082.482.076-25	12/01/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
604	Bárbara Gonçalves Lima	089.294.526-55	16/01/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
605	Tatiane Karen Santos da Costa	089.965.096-12	21/01/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
606	Luis Flávio Ferreira Costa	016.534.686-88	26/01/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
607	RAFAEL Pinheiro Magalhaes	016.569.226-06	29/01/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
608	Nazaré Alves do Nascimento	080.832.726-71	05/02/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
609	Ana Lucia lopes	106.662.276-08	05/02/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
610	Carlos José Gonçalves de Souza	067.417.776-74	11/02/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
611	Luana Azevedo dos santos	092.696.876-94	23/02/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
612	Marco Antonio Andrade junior	016.655.586-01	25/02/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
613	Karlla Carolina Andrade de Oliveira	089.258.146-84	05/03/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
614	Bryan Felipe Ferreira Santos Marques de Souza	084.243.236-10	10/03/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
615	Honorina Bento Alves	016.584.876-64	17/03/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
616	vinilton rodrigues dos santos	086.492.926-90	03/04/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
617	Ana Paula Ferreira Medina Oliveira	096.748.346-80	05/04/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

618	Murilo de Souza Braga	125.278.027-37	08/04/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
619	Geisyele de Oliveira Silva caitano	098.353.286-92	20/04/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
620	Érica pereira Gomes	086.131.526-00	21/04/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
621	Katia Lilian de Jesus Figueiredo	085.943.066-95	18/05/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
622	Daiana Gonçalves de Souza	095.914.776-43	19/05/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
623	Thiago Rosa Bastos	081.864.796-51	07/06/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
624	Guilherme Gomes Moreira	094.646.406-50	08/06/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
625	PRISCILA DA SILVA MAGELA	085.205.566-80	11/06/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
626	JULIA MARIA BATISTA DE MEIRA	016.472.676-41	22/06/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
627	Daiana Lima de Carvalho	016.075.016-43	29/06/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
628	Gislene Gomes de Sousa Rosa	085.683.566-80	05/07/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
629	PAULA CRISTINA GRIGORIO CLAUDIO	089.523.946-90	05/07/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
630	Célia da Silva de Oliveira	099.431.446-96	07/07/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
631	Tamires Silva de Oliveira	105.646.606-55	14/07/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
632	Karla Cristina Rezende da Silva	016.412.906-50	03/08/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
633	Luiz Fernando dos Santos	105-816-486-41	15/08/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
634	Thallita Gomes Carmona	100.319.496-65	20/08/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
635	Brenda Flávia Silva de Oliveira Santos	097.684.826-05	06/10/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
636	Kellen Karine Lizandro Mota	098.007.986-17	11/10/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
637	Stefani Dias	089.583.596-76	19/10/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
638	Kenia Kelly da silva de Oliveira	101.938.966-48	29/10/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
639	Andre dos santos Machado	087.627.856-05	28/11/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
640	Josiane de Oliveira Alves	094.653.556-66	02/12/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
641	Fabício Rayner Masculino de Andrade	088.166.076-02	08/12/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
642	Macon da Silva Carvalho	102.715.826-93	28/12/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
643	Daiane Ingrid de Oliveira	098.111.146-76	31/12/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
644	Polyana cecília da costa	085.738.776-69	03/01/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
645	Gabriela Batista Fernandes da Cruz	078.468.736-60	07/01/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
646	Thatiana France Alves Moura	100.552.726-14	10/02/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
647	Carla Fernanda Gonçalves Nunes	092.539.996-59	11/02/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
648	Rejjane Pereira de Souza	090.230.336-80	25/02/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
649	RAFAELA BRAZ CAMILO	088.463.386-18	27/02/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
650	Vanessa De Almeida Tavares	113.604.426-42	18/03/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
651	STAYCE KAYTIUSS FERREIRA DA SILVA	101.560.816-79	20/03/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
652	Simone das dores Campos	097.414.696-08	22/03/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
653	Camilla lidiane de Freitas	116.992.766-17	28/03/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
654	Cristina Maria Ferreira mercês	095.152.466-60	06/04/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
655	Victor Cláudio de Souza	089.157.376-36	24/04/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
656	Macon pereira da rocha	101.127.126-57	30/04/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
657	reginaldo oliveira caldeira	091.810.556-09	01/05/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
658	bruno angelo silva paula	091-182-276-35	07/05/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
659	Jennifer ESTEFÂNIA DOS SANTOS CALDEIRA	087.020.166-21	26/05/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
660	Cleonice moreno martins	104.636.646-71	28/05/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
661	Cleidemara Mendes de Souza	095.812.806-50	05/06/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
662	Andreza Luiza da Rocha	090.465.226-28	09/06/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
663	Diego henrique diana da silva	088.104.016-97	16/06/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
664	Otávio do Carmo oliveira	103-000-066-24	18/06/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
665	Raiza cristina dos Santos Nascimento	108.423.186-00	18/06/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
666	DAMIANE SANTANA DURAES	113.002.036-33	17/07/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
667	Thalysom Carvalho Oliveira	080.309.866-96	02/08/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
668	Meiriane Celeste de Jesus Silva	103.707.606-03	15/08/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
669	Kerllyson junio machado Alves Reis	107.060.276-04	21/08/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
670	Keroly Dayane Pio	116.415.836-81	06/09/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
671	Suellen Noeme Araujo da silveira	093.854.306-70	28/09/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
672	Fagner Junio Oliveira	097.394.476-51	31/10/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
673	Jason portiello da Silva noronha	107.091.656-09	02/11/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
674	Sabrina Quenia Martins Costa	095.399.106-76	07/11/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
675	DANIELLE BENEDITO NASCIMENTO	095.228.746-39	11/11/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
676	Denisia Stephanie da Silva Ribeiro	097.617.026-42	16/11/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
677	Diógenes Aquiles Oliveira Costa	064.266.786-19	22/11/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
678	Thaís Medeiros dos Santos	087.483.546-19	22/11/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
679	Antônio Augusto Souza Azevedo	101.432.646-05	26/12/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
680	Diego Pinheiro de Almeida	102.170.566-79	29/12/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
681	Eliane de Jesus Tavares da Silva	091-332-656-90	01/01/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
682	Jamifer lopes freire	095.533.656-20	02/01/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
683	Adriana Ferreira Oliveira Vargas	103.892.156-27	12/01/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
684	Taiani Sabrina de Freitas	109.351.636-46	22/01/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
685	Cidinea de oliveira silva	108.682.566-76	24/01/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
686	Juliete lemes cruz	108.311.896-06	25/01/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
687	Fernanda da Silva Peixoto	085.940.106-56	03/02/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
688	Silvanna Soares da Silva	084.935.266-01	22/02/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
689	Lidiane Aparecida Andreza	100.457.646-38	20/03/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
690	ANA PAULA DA SILVA	017.591.506-73	25/03/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
691	ricardo cardoso barroso	106.423.186-11	05/04/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
692	Daniela Aparecida da Silva	094.742.536-50	08/04/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
693	Glenda Nayara Nogueira de Albuquerque Xavier Filho	099.551.106-35	13/04/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
694	LUANA FERREIRA DA SILVA	101.290.856-93	15/04/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
695	MARCELA STEPHANY SOUZA ANACLETO	016.555.986-19	26/04/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
696	Thais de Fátima Reis	093.425.796-55	26/04/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
697	Bruna Cristina Rodrigues Rocha	106.622.406-42	03/05/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
698	Bruno Leonardo Aranda Magalhães	096.010.286-84	15/05/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
699	Kenia Marques Santos	107.677.666-36	04/06/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
700	Amanda Ferreira de Souza	107.517.146-66	16/06/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
701	Natalia Ferreira de carvalho	103.333.826-50	21/06/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
702	Greicilene porto	107.417.746-07	25/06/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
703	Jaqueline Aparecida da Silva Maia	102.599.566-00	27/06/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
704	Welbert lucas vieira oliveira	088.321.386-97	06/07/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
705	Hudson Gonçalves de Oliveira Prudencio	102.660.966-62	06/07/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
706	Natiely Gonçalves leite fortes	123.374.336-84	07/07/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

707	Liliane Soares Monteiro	100.636.836-10	19/07/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
708	Elias Soares Domingos	101.320.576-62	15/08/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
709	Janete Borges	112.204.966-85	09/09/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
710	Deuzalia da Silva Rodrigues	102.794.326-82	14/09/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
711	Débora Karoline Ferreira Silva	073.096.736-03	19/09/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
712	Leiciane Julia dos santos	102.255.976-16	29/09/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
713	Naiara Gonçalves de Abreu	108.112.216-10	03/10/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
714	Anastácia do Carmo lopes	103.115.066-82	12/10/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
715	Nívia Prates Esteves Venâncio	096.084.596-80	05/11/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
716	Beatriz Aparecida Romeiro	115.471.126-97	06/11/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
717	Lorena Rhaffaela Silva Alexandre	017.674.786-90	16/11/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
718	João Marcos Augusto de Miranda junior	105.165.206-52	20/11/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
719	Christiane Nascimento de Oliveira Carvalho	094.882.626-64	28/11/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
720	Renata Gonçalves Ferreira	101-560-576-11	10/12/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
721	Gabriela Santiago correia leandro	110.629.276-64	16/12/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
722	Ariana Tamara Nascimento	087.861.636-55	27/12/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
723	Daniele Silva de Oliveira	106.750.806-65	25/01/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
724	Marcus Vinicius Ferreira Medina	105.390.236-04	05/02/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
725	Guiomar Kenia Batista Lima dos Reis	100.659.376-43	18/02/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
726	Renata carolina rodrigues silva	104.515.906-94	18/02/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
727	Tatielen Alaiane Gregório	106.698.636-37	22/02/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
728	Brina matos jardim de sousa	106.123.766-48	18/03/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
729	Débora Cristina de Paula Alcântara	106.247.636-09	28/03/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
730	Ederson Henrique Alves	101.842.166-13	02/04/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
731	Graice luziane Rodrigues da Silva tomas	113.342.446-50	12/04/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
732	Jessica Gonçalves de Oliveira	105.390.256-58	19/04/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
733	NAARA JÉSSICA DE ASSIS	104.817.236-84	19/05/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
734	Verônica Sassa	396.924.568-03	19/05/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
735	EDUARDO WILKER AGUILAR DOS SANTOS	077.401.266-83	02/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
736	Alberto Rodrigues de Araújo	101.407.216-65	03/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
737	Islei Gonçalves de Souza	108.695.966-32	05/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
738	Raiza carolina da Conceição rosa	100.074.176-16	10/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
739	Eloíno Aparecida de Paula	113.186.206-60	11/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
740	Geraldo magela da rocha junio	103.358.556-44	13/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
741	Nívea Brenda de Oliveira	106.657.486-39	18/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
742	LUCAS ANTHONY TEIXEIRA DA SILVA	101.857.006-32	21/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
743	Íngredd Rodrigues Fraga	106.389.836-65	23/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
744	Deborah Brunna Gonçalves Rabelo	106.657.756-01	26/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
745	Walisson Rodrigues da Costa	116.813.276-27	02/07/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
746	ana claudia dos santos anjos	106.549.006-20	08/07/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
747	Jackson Ferreira Dias	116.934.226-46	10/07/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
748	Wiliane Rodrigues dos Santos Moreira	104.466.086-45	17/07/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
749	Daniele Santos Barbosa	111.778.896-25	21/07/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
750	Fernando Nunes Cordeiro dos Santos	122.179.596-11	21/07/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
751	Jessica Fernanda Carvalho Chaves Santos	106.601.126-55	26/07/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
752	Fabiana Gonçalves Do Nascimento Alves	102-836-576-42	01/08/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
753	Verônica Cristina Silva de Freitas dos Santos	106.988.366-26	02/08/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
754	Dayana Alves da Silva	100.760.656-85	06/08/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
755	Jéssica Priscila Silva Lima	106.199.876-26	13/08/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
756	IGOR ALEXANDRE RIBEIRO	101.390.056-17	23/08/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
757	jaqueline dos santos buriti	109.935.836-10	25/08/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
758	Harrison Robert Silva	103.038.466-58	05/09/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
759	Isalloma Marques Santos	113.258.566-06	07/09/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
760	Tauana Marques de Carvalho	101.471.826-03	12/09/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
761	Carolina Cristina Fonseca da costa	107.387.286-67	15/10/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
762	Elisabeth Gerda Lima Salgado	017.674.276-03	17/10/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
763	Michelle Nayara Souza dos Santos	101.387.916-35	05/11/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
764	Icaro Rafael Vidal	146.609.686-18	05/11/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
765	WANDRA DE OLIVEIRA VENTURA	093.391.199-83	14/11/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
766	Tamara Priscila Silva do Nascimento	075.196.886-23	25/11/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
767	Rosemilda Lopes de Oliveira	108.315.136-32	20/12/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
768	Renata das graças rodrigues	114.776.766-19	23/12/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
769	Géssica Rodrigues Damasceno	105.441.646-01	24/12/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
770	Thais rosa de oliveira souza	106.576.986-52	10/01/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
771	Shirley Susi Araújo Neiva	106.186.036-11	14/01/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
772	Joice Patrícia Maximiano Jerônimo	106.622.136-70	17/01/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
773	JEFERSON TEIXEIRA AMORIM	123.406.826-57	20/01/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
774	Luana Camila da Sil va Santana	105.258.776-30	03/02/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
775	Luana Melquíades do Carmo	108.944.846-56	03/02/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
776	Thais Francielli de oliveira	116.988.176-90	11/03/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
777	Rafael Gomes da Costa	103.602.786-47	18/03/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
778	Pamela Janine Gonçalves Lopes	106.985.006-00	19/03/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
779	Andrezza ariane silva Araújo	119.285.846-83	25/03/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
780	Letícia Miranda Leite	122.993.666-10	05/04/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
781	Jéssica Gomes Pereira	104.966.476-01	17/04/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
782	Jéssica Merlo Pitangueira	106.657.536-32	22/04/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
783	Layssa Nathany Amâncio da Silva	106.548.536-06	26/04/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
784	Sônia Corrêa de Oliveira	108.534.176-36	27/04/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
785	Danielle Linhares Guimarães	102.269.756-06	01/05/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
786	Ediane Aparecida Santos Batista	119.816.426-33	11/05/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
787	Jéssica da Silva Braga	111.773.596-69	12/05/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
788	Geishler santos Gomes	100.622.096-80	22/05/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
789	Alice Corrêa Santos Monteiro	107.930.306-50	31/05/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
790	Paolla madalena de Deus	106.815.306-77	04/06/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
791	Taina Antônia Silva de Araújo	099.132.746-21	17/06/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
792	Ronilda Alves Andrade santos	120.033.136-21	26/06/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
793	Greuciene ferreira de jesus	106.687.196-56	27/06/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
794	Jessica Guimarães de souza	106.189.656-02	07/07/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
795	Pâmela de Fátima Felício	107.617.086-26	14/07/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

796	JEFFERSON HENRIQUE FIGUEIREDO JANEU	109.981.306-99	21/07/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
797	Débora Nogueira Pereira	105.295.846-03	07/08/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
798	Barbara Cristina Santiago De Souza	106.090.886-70	26/08/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
799	Ana Paula Matias maciel dos santos	120.017.216-76	01/09/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
800	luluh_mattos@hotmail.com	108.605.396-60	09/09/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
801	Fernando Júnior de Souza Santos	120.561.246-70	23/09/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
802	erica Aparecida Mateus Ferreira	109.355.366-98	27/09/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
803	Christian ferreira dos santos	108.560.356-37	03/10/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
804	Cássio Pereira Garcia	108.696.286-90	15/10/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
805	Regina Cardoso Santos	106.340.136-45	22/10/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
806	Jéssica soares Aprígio dos santos	108.528.426-35	10/11/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
807	Angélica Cristina Barbosa Nascimento	130.319.036-25	10/11/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
808	Raiane Marques de Andrade	110.684.916-71	21/11/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
809	Fernando Almeida da Silva	109.029.066-74	28/11/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
810	Jessica Viana de Souza	100.290.076-07	02/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
811	Beatriz Teodora dos Santos Lages	108.695.986-86	02/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
812	Thaís Ariane Domingos Teodoro Teófilo	114.926.106-40	02/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
813	Katy priscila coelho pelicione	106.068.046-76	03/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
814	Jandira cordeiro	124.151.876-90	03/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
815	Rafaela Rodrigues de Oliveira	105.060.436-90	05/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
816	Thiago Pereira de souza	108.533.746-43	07/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
817	Mariana Maria Goncalves	114.360.586-19	13/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
818	Tatiane dos Santos	122-414-986-61	17/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
819	Camila Aparecida Geltrudes	108-746-116-28	19/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
820	Raiana Daniela Dos Santos Carvalho	117.292.296-97	26/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
821	Rômulo Armando Rocha	116.945.156-05	31/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
822	Leidyane Dayana paixão leite	018.438.516-44	06/01/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
823	Jessica Nathali Cespedes Quinonez	018.117.336-03	18/01/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
824	Aline Cristina Ferreira Bambirra	108.589.696-02	28/01/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
825	Taís Cristina Moreira Santos	116.344.676-98	15/02/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
826	Yuri Sousa Dias	110.360.696-48	19/02/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
827	Jessica de Souza Melo	120.664.186-09	24/02/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
828	Priscila Madalena do Nascimento	017-652-946-22	06/03/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
829	Sheila Rodrigues de Souza	117.898.606-36	15/03/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
830	Priscila de Feminino Melo	121.455.186-65	31/03/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
831	Daniela Batista de Souza Prates	113.836.946-21	22/04/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
832	Nathanael do Nascimento Soares	120.494.026-60	01/05/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
833	Daiany caroliny lopes de oliveira	133.433.446-30	02/05/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
834	Guilherme venâncio Coutinho	114.881.256-35	04/05/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
835	Índramara Carla Silva Lima	108.801.926-90	07/05/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
836	Stephanie Nativo dos Santos	099.178.516-90	09/05/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
837	SULAMITA VIVIANE DE SOUZA	423.376.628-02	14/05/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
838	Sara Cristina de Souza	111.470.196-30	02/06/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
839	Saulo Pinto Cerqueira	116.293.026-86	04/06/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
840	Stephanie Amanda Dos Santos Moura	108.773.746-74	09/06/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
841	Nayara Mendes Carlos	114.200.706-57	10/06/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
842	William Wagner da Silva	121.538.396-70	11/07/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
843	Waleria aparecida dos santos	103.044.966-00	17/07/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
844	Mariana Correia de Miranda	120.439.226-96	19/07/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
845	Hudson Santos	087.704.487-47	21/07/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
846	Gisele Gonçalves de Souza	108.649.536-58	24/07/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
847	Aline Rodrigues Lara	123.551.636-93	03/08/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
848	Vinicius de Andrade Cruz	128.664.246-97	08/08/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
849	NAYARA ORNELAS DA CONCEICAO	108.691.246-25	14/08/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
850	Sabrina Batista Ferreira	125.100.776-78	21/08/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
851	Thaís Rodrigues da costa	118.202.816-04	25/08/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
852	Brenda alves de souza	123.686.936-29	30/08/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
853	Isabela Luiza de Castro Silva	108.557.375-11	06/09/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
854	Clarice camilo da silva santos	126.008.486-81	08/09/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
855	Thaís Marta Rocha	116.725.206-30	10/09/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
856	Jeferson Nunes Trindade	118.729.816-66	12/09/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
857	Carla Daniele Leite da Silva	128.121.096-02	13/09/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
858	Marilya gabriela alves nascimento	121.440.876-10	21/10/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
859	Grazielle Nunes Oliveira Santos	114.171.646-11	22/10/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
860	Fabiola Gomes Ferreira	096.014.526-56	26/10/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
861	Lorena Cristina Alves da Costa	095.564.346-58	30/10/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
862	Jefferson Rocha Tavares	070.967.846-08	09/11/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
863	Rafaela kessia silva	124.856.796-06	19/11/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
864	Stephanie Fernanda Reis	108.534.526-28	23/11/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
865	Ivo Da Silva	114.302.386-23	24/11/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
866	Luiz Paulo Botelho Telles sekunda	092.676.886-77	29/11/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
867	Lays Rodrigues Nunes de Paula	131.495.166-17	29/11/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
868	Denison Leone Alves Mendes	114.807.926-24	15/12/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
869	Milene Regina de Almeida Ferreira Fonseca	119.051.046-42	18/12/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
870	Sidilene de Paula de Carvalho Barbosa da Silva	103.330.416-66	19/12/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
871	Janaina Silva De Deus	112.556.386-99	19/12/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
872	Leonardo da gloria silva	117.034.536-03	19/12/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
873	Rafael teodoro de Brito	114.643.246-11	31/12/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
874	Gláucia Cardoso Barcelos	104.982.616-70	02/01/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
875	Charles Ferreira Dias	121.568.036-84	03/01/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
876	Jeanne Darc de lima leontino	121.602.126-01	09/01/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
877	Lucas Aparecido Azevedo de Almeida	120.783.266-90	23/01/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
878	Amanda Laís Silva Xavier	114.776.976-16	04/02/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
879	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	118.461.286-25	05/02/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
880	Maisa Vieira Marques da Silva	114.808.086-44	08/02/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
881	Nayara Carla de Jesus	095.367.186-00	17/02/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
882	Poliana Gomes de Moura	106.954.336-52	18/02/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
883	Aline gomes pereira	114.145.646-00	18/02/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
884	Thamiris Tatiana de Souza Andrade	017.677.056-97	11/03/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

885	Paloma Munique Gomes	121.095.136-32	14/03/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
886	charlesson da cruz santos	126.628.456-78	04/05/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
887	Beatriz Gomes da Silva	017.849.256-67	09/05/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
888	DEBORA POLIANA DE MIRANDA	094.742.526-88	22/05/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
889	Nívia Loize Moreira de Assis	124.125.666-74	30/05/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
890	Alessandra Gonçalves Santos Do Carmo	119.956.016-24	08/06/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
891	Amanda de Oliveira	120.812.546-03	22/06/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
892	Victor Botelho Telles Santos	114.862.896-73	01/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
893	Camila Martins Araujo	113.100.856-17	03/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
894	Edimar dos Reis Junior	018.439.726-03	06/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
895	Núbia lorryayne de carvalho	120.566.906-08	12/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
896	Joana Paula Santos rocha	121.218.626-50	12/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
897	Ingrid Roberta de Almeida Candido	134.652.036-40	16/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
898	Matheus leocádio Bragança	119.469.986-30	25/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
899	AMANDA DO AMPARO MONTEIRO	134.247.206-31	29/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
900	Amanda Martins da silva Gonçalves	109.124.916-47	08/08/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
901	Carliro Ferreira dos Santos	106.212.476-69	14/08/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
902	NATASHA ALEXANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	109.585.756-81	21/08/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
903	Ramon Teixeira Rodrigues	103.095.756-80	15/09/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
904	Maycon Darlen Veloso Cordeiro	124.824.586-50	15/09/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
905	ana caroline rocha da silva	121.436.226-51	28/09/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
906	SAMARA GONCALVES DE OLIVEIRA	121.188.206-31	01/10/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
907	Eliane de Souza campos	128.199.816-82	28/10/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
908	Fabiana Dark Souza	121.471.956-26	29/10/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
909	Wesley brendo Ferreira	135.779.966-76	29/10/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
910	Tiago Pereira Dos Santos	115.878.446-56	11/11/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
911	Rodrigo Daniel Freitas Santiago Fonseca Rodrigues	115.127.726-66	02/12/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
912	Circe Pereira Dutra	126.874.706-86	07/01/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
913	Erika Mariana Campelo	127.562.076-08	15/01/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
914	Sara kelen silva	120.741.056-06	20/01/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
915	Fabíola Leandro Vieira	121.701.506-09	25/01/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
916	varonil silvestre dos reis costa	121.473.676-99	26/01/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
917	Ana Paula de souza batista	120.960.006-45	30/01/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
918	glauca rodrigues de oliveira	124.272.166-58	08/02/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
919	Alef Eduardo Neris Gonçalves	125.084.376-62	10/02/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
920	Angela izaias Martins	128.399.126-86	25/02/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
921	Luana Santos Sampaio	122.793.866-74	26/02/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
922	Josiany Gabriella Alves	017.773.066-80	18/03/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
923	Jessica De Oliveira Lacerda	111.636.816-10	22/03/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
924	Carlos Hernane de Melo dos Santos	112.755.326-75	23/03/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
925	Camila moreira da Silva	126.434.766-97	26/03/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
926	Lorryayne stefhanie rodrigues ribeiro	135.829.556-56	01/04/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
927	Isabel de Oliveira carapia	169.878.577-17	04/04/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
928	Jairo Novais de Jesus	019.274.106-30	07/04/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
929	Larissa.cpb@hotmail.com	124.896.686-41	10/04/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
930	Gabriela Lina Maciel	119.576.126-06	26/04/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
931	Raiane aparecida Mota dos Santos Ferreira	128.241.486-08	05/05/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
932	Raiane Cristina de souza silva	119.809.446-01	15/05/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
933	alex bicalho da rocha	120.834.866-33	16/05/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
934	Maria Aparecida Gonçalves Oliveira	133.647.486-67	23/05/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
935	Sthefania Franciele Vitor Da Silva	130.601.106-03	29/05/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
936	Jheniffer ferreira da Silva	132.541.126-44	13/06/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
937	cristiano silva de souza	131.808.666-32	15/06/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
938	Veronica oliveira de jesus	127.082.396-51	16/06/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
939	ketlen	120.675.896-10	22/06/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
940	Helen Eveny	121.254.346-79	27/06/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
941	Kethlen Fernanda da Silva Freitas	127.889.746-12	05/07/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
942	Juliana Moreira pego dos santos	136.201.296-30	07/07/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
943	Aline solidade Dutra	137.791.086-58	08/07/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
944	Pedro Ariel Henrique martins da silva	122.275.276-09	09/07/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
945	Fabrizzia de oliveira miranda	122.988.516-11	09/07/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
946	João iago Guimarães Dourado	115.566.116-84	20/07/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
947	Renatta Da Silva Cândido	127.071.166-02	23/07/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
948	RAFAEL VICTOR RAMOS DE SOUZA	128.262.526-82	27/07/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
949	Izabela Efigênio ferreira	020.266.206-36	22/08/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
950	Patrícia Silva de Medeiros	134.783.336-60	07/09/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
951	Gisele dos Reis Correia	135.921.776-21	08/09/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
952	Hebert Henrique dos Santos	128.533.676-30	12/09/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
953	BárbaraGabriela demeira Araújo	018.502.726-11	21/09/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
954	Paloma Cristina da Silva	018.818.586-00	21/10/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
955	Hugo Phelipe Santana Mendes	113.992.776-00	27/10/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
956	Wilkaren josefa barbosa da Silva	174.021.367-01	28/10/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
957	Tais Aparecida Dos Santos Botelho	018.342.396-80	01/11/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
958	Fernando da Silva	066.598.466-97	03/11/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
959	Juliana Cristine Moreira Costa	018.423.866-89	07/11/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
960	Jessica Gabriele Faria de Oliveira	129.511.046-69	09/11/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
961	Poliana Caroline Cruz	121.349.896-10	15/11/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
962	Marina Luiza Neres de Souza	098.989.256-55	25/11/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
963	Luana ferreira duarte	121.411.736-80	28/11/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
964	Denis Francisco Aparecido	113.701.696-55	04/12/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
965	Mariana Borges da Silva	125.212.686-74	07/12/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
966	Michelle de Almeida	126.590.226-74	22/12/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
967	Natália Brenda Ferreira	135.780.046-00	25/12/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
968	Thaís Sobrinho Rabelo	018.651.866-86	28/12/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
969	Ana Paula da Silva Mariano	130.610.176-07	30/12/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
970	AMANDA CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	118.251.026-43	02/01/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
971	Estefany de Andrade Santos Rodrigues	126.862.026-29	23/01/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
972	Lucas Fabricio Alves Souza	106.627.656-05	26/01/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
973	JOYCE RODRIGUES	104.772.776-59	10/02/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

974	Fabiana junia dos santos Silva	128.228.146-19	27/02/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
975	Guilherme pitanguy cardoso	129.695.076-09	05/03/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
976	Lucas Luiz Nogueira Lima	106.610.666-57	15/03/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
977	Sara Helen ferreira de Souza	131.559.406-46	15/03/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
978	Jeferson Helson Campos Medeiros	132.610.516-71	02/04/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
979	Daniele Rodrigues	123.619.326-10	08/04/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
980	RONIELLY PEREIRA SANTOS	128.516.886-00	17/04/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
981	Joyce Chaves Santos	127.785.506-40	24/04/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
982	Ruyter Torres Da Silva	133.317.826-37	06/05/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
983	Mariana da conceicao muniz	147.139.196-59	08/05/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
984	Tayna Dinaia Rodrigues	149.293.186-10	14/05/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
985	Natália Oliveira Dos Santos	126.343.676-51	16/05/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
986	Geovana dos santos silva	137.388.766-42	16/06/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
987	Joseph Anthony de Albuquerque Caetano	129.232.996-39	17/06/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
988	Ludmila da Silva Venâncio Rocha	133.316.966-33	26/06/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
989	Dayse Rodrigues Costa	139.798.116-46	03/07/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
990	Luana Brenda Bomfonti Soares	019.595.376-28	09/07/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
991	kissila lorraine silva souza	129.809.076-85	09/07/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
992	Gabriel Andrade Rodrigues Coelho	130.352.026-56	17/07/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
993	Débora Ferreira Baeta	122.897.136-60	21/07/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
994	Leonardo Silva Carvalho	018.432.926-45	25/07/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
995	Loriene Regina santos de souza	019.493.156-06	29/07/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
996	Lorraine dos santos de oliveira	132.746.336-90	07/08/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
997	Kênia Caetana Pereira dá Silva	135.286.236-08	07/08/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
998	Joyce teixeira souza	132.908.886-73	21/08/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
999	Barbara kellen de jesus vieira	018.465.146-81	22/08/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1000	pamela cristine rosa ferreira	107.327.936-70	24/08/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1001	Nixon Nascimento Pias	128.396.996-30	24/08/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1002	Bianca Dourado Guimarães	132.502.546-14	28/08/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1003	Jheniffer Aparecida de Souza	135.744.206-18	29/08/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1004	Fabiola Gomes de Oliveira	135.504.096-56	03/09/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1005	Cleidiomar Mendes de Souza	151.186.606-37	09/09/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1006	Marcony Gonçalves soares	018.690.586-66	18/09/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1007	Larissa de Paula Costa	129.852.866-62	27/09/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1008	Caio Estacio dos Reis	121.764.226-94	10/10/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1009	LUIZA CHAVES MARTINS	088.006.076-08	12/10/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1010	Crislaine Alexandra de Jesus Xavier	138.588.646-33	05/11/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1011	Viviane Ferreira Gonçalves	133.420.256-70	09/11/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1012	Ranyelle Thalita Gonçalves Soares	137.706.726-23	11/11/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1013	Michel silva de Souza	125.328.036-30	02/12/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1014	Patricia Nataly Santos Oliveira	135.823.736-06	26/12/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1015	Ingred Iolanda Gonçalves Pereira	140.801.746-67	09/01/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1016	Monica da silva duarte de jesus	133.827.926-21	11/01/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1017	Jordan Ernandes Dias da Silva	136.846.756-36	20/01/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1018	Lucas Santos De Souza	131.090.006-01	13/02/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1019	Paulo cezar rodrigues queiroga	104.653.976-03	24/02/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1020	James Douglas Martins Pereira	133.163.656-64	05/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1021	Jéssica Mércia de Souza de Jesus	132.311.026-77	06/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1022	Mayron Henrique Da Silva Lages	132.883.656-85	07/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1023	Yure Davi Araújo Sousa	020.772.576-44	10/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1024	CHRISTIAN RIBEIRO DA SILVA	145.290.646-70	12/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1025	Heloisia santos da silva	133-024-656-02	14/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1026	Josiane Ferreira Dias	136.006.736-10	14/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1027	Rafael Teodoro Da Silva	137.788.016-86	18/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1028	JEAN RODRIGUES DA CRUZ	019.041.506-16	19/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1029	Joana Gonçalves de Castro	018.882.896-60	21/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1030	Thays Fernanda Soares de Almeida	133.624.076-84	24/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1031	Bruna Francisca dos Santos	136.604.756-70	08/04/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1032	Fernando Matheus Souza	136.915.766-56	10/04/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1033	Michele Rodrigues Alves	132.776.326-52	11/04/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1034	Aline Marize Oliveira Cardoso	020.086.356-86	16/04/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1035	vinicius henrique batista de souza	021.503.896-73	28/04/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1036	Emerson Roberto Gonçalves Mattos	128.008.576-25	04/05/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1037	Lorena Teixeira Madeira	132.098.806-70	08/05/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1038	Larissa Felix dos santos	145.430.056-60	14/05/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1039	Carolina cristina cruz gomes	135-407-356-82	16/05/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1040	Sara nikole Gonçalves	022.667.086-43	22/05/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1041	Marília Gabriela Teixeira Silva	080.738.546-86	25/05/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1042	Ariadna kelen carvalho borges	158.389.246-08	22/06/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1043	Keila Ester Alves Costa	136.361.406-12	27/06/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1044	Josiane da Silva Santos	018.326.366-90	05/07/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1045	Thalys bezerra de Freitas	110.093.636-03	05/07/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1046	Wesley Jose da Silva	142.645.826-60	13/07/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1047	BRENDA CRISTINA COSTA LIMA	021.014.806-38	16/07/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1048	Lucas Oliveira de Pádua	135.518.986-18	17/07/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1049	Camila Stefani Soares	019.239.346-43	20/07/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1050	Karen Vitória Dias de Jesus	127.591.386-58	22/07/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1051	Thais Gomes da Silva	133.148.486-33	28/07/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1052	Vanusa Suelen Silva Lima	135-685-096-01	01/08/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1053	Rafael Gregório de Andrade	129.331.526-57	03/08/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1054	Arielle Neves Duarte	115.270.916-00	10/08/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1055	Carolina Costa Alves	142.043.936-75	12/08/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1056	pedro filipe da costa santos	106.158.296-51	14/08/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1057	Tatiane Cruz De Jesus	137.942.286-85	14/08/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1058	Rayane da Silva Peixoto	132.028.326-89	29/08/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1059	Karolay de Carvalho Martins	021.173.026-29	31/08/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1060	Samuel Luciano de Souza	020.532.906-33	04/09/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1061	WILLIANA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	142.393.226-93	20/09/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1062	Wesley Gabriel alves martins	139.855.466-90	30/09/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

1063	Christian Mateus de Oliveira Alvarenga	134.352.086-00	01/10/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1064	THALITA Miria ferreira Sacarolli	106.213.196-78	07/10/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1065	Thassio Douglas Moraes dos Santos	118.095.716-42	07/10/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1066	Igor Masculino Lima	141.765.076-16	18/10/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1067	Brenda Silva Fernandes	133.984.356-02	28/10/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1068	Keven Tullio Nunes Das Mercês	020.064.336-36	30/10/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1069	Dayane Cristina Oliveira Dias	116.509.326-00	12/11/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1070	geisilene nunes da silva	135.267.226-09	25/11/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1071	Gustavo Cordeiro Lopes De Araujo	022.033.416-10	05/12/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1072	Nubia Pereira Gomes	020.986.936-48	16/12/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1073	THAYNARA PEREIRA DA CRUZ	137.961.286-10	20/12/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1074	Aline Pedro de Oliveira Rosa	132.392.786-77	22/12/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1075	Aline Viana de Castro	133.915.556-70	24/12/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1076	Layla Karoline Randi	141.526.106-70	05/01/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1077	Luiz Müller Costa Teixeira	018-364-946-02	06/01/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1078	Luiz Filipe Cardozo Moreira	019.525.066-46	08/01/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1079	Pedro Henrique Alves de souza	140.398.476-01	15/01/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1080	Alessandra kathlyn dos santos Silva	144.736.936-00	17/01/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1081	Itamara Alves de Aguiar	134.230.486-11	19/01/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1082	Ingrid Rayane Nogueira Eduardo	129.232.646-81	22/01/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1083	Karen Cristina Bragança Medina	020.843.576-08	27/01/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1084	Taina Regina Marques Vianna	130.887.926-10	10/02/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1085	Janeide dos Santos Cruz	145.079.386-00	14/02/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1086	Ioraini de Jesus chaves	162.604.604-97	16/02/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1087	Adna Oliveira Soares	138.483.466-48	19/02/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1088	Marcos paulo gomes garcia	138.868.216-84	02/03/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1089	Ingrid Honorato Merici	019.587.276-28	07/03/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1090	WALISSON HENRIQUE LIMA CAJE	138.141.916-09	09/03/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1091	Rayane Cristine Mendes Silva	020.168.156-04	07/04/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1092	Ana paula Lopes da cunha	142.341.566-39	07/04/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1093	Larissa Elias Nascimento	018.231.186-40	20/04/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1094	Derick yager de Araújo Andrade	119.496.746-90	22/04/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1095	Shaíene Palhares Camargos	023.229.236-13	26/04/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1096	Alfrânio Silva Júnior	116.762.674-50	28/04/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1097	Mirelly Lopes de castro	139.370.876-56	30/04/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1098	Beatriz Guimarães Dourado	449.792.978-70	03/05/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1099	Wariston Meirelles dos Santos	135.226.326-21	05/05/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1100	Marcos Alexandre da Silva Ribeiro	139.047.546-88	12/05/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1101	Larissa Carolina teodoro guimaraes	135.972.856-27	13/05/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1102	Nathielle Cristine de Carvalho Azevedo	020.238.256-79	14/05/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1103	JESSICA IANDARA FERREIRA CARDOSO	023.322.706-71	19/05/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1104	Ademir Pereira dos Santos	160.372.486-99	14/06/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1105	Paula Rachell Gonçalves e Silva	146.919.336-11	23/06/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1106	Leticia Gonçalves Magalhães	142.789.856-14	25/06/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1107	Barbara cristina oliveira neves	161.620.506-70	07/07/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1108	Bruna Rodrigues Mendes Moreira	019.388.486-08	11/07/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1109	Nayane Alexandre Carvalho	022.785.656-21	30/08/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1110	Larissa Lemos Rocha	160.756.546-31	31/08/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1111	Carlos Alberto De Paula Junior	018.794.526-85	05/09/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1112	Crislaine Aparecida Dias dos Reis	154.496.786-14	07/09/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1113	Alvaro Vinícius Ramos de Souza	134.265.456-08	08/09/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1114	HIGOR ANTÔNIO DE FREITAS	115.898.736-61	13/09/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1115	isabelle amorim neres	147.088.036-99	16/09/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1116	Daniela Ferreira Monteiro	118.702.646-81	21/09/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1117	Maycon Douglas Martins	138.805.836-76	25/09/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1118	Aline Mendes Vieira Costa	145.849.316-40	28/09/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1119	Sarah Cristina Silva	137.835.746-92	03/10/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1120	Estefany Aparecida de Oliveira Barbosa	072.250.936-73	31/10/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1121	Stefany Kellen Silva dos Santos	129.694.846-33	27/11/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1122	Helen Cristina de Araujo Correa	124.496.146-99	30/11/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1123	Leonan Oliveira Rocha	126.594.836-47	04/12/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1124	DIENER FER TAIS RIBEIRO CARDOSO	136.528.946-00	08/12/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1125	Thaynara de araujo pereira	144.967.326-02	21/12/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1126	Naiara Oliveira Dos Santos	136.998.686-64	23/12/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1127	Junior Nascimento da Silva	142.442.826-29	26/12/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1128	Augusto Henrique Ferreira Dias	132.401.756-22	03/01/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1129	matheus silva brito	138.179.846-26	06/01/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1130	Elbert Medeiros de souza	142.457.296-78	06/01/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1131	Sabrilaine Souza da Silva	701.810.886-14	08/01/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1132	Rebeca Adrielle Rodrigues Pereira	103.064.866-28	19/01/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1133	Mauro Sergio Pereira Júnior	110.094.336-60	01/02/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1134	Daiany Andrezza Meireles de Oliveira	129.485.316-32	03/02/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1135	Thiago Henrique De Almeida Gonçalves	142.835.836-69	03/02/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1136	LUIS EDUARDO ALVES DA SILVA	125.250.886-70	05/02/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1137	CAMILLA VIVIAN MOREIRA ALBUQUERQUE	144.441.446-10	13/02/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1138	Elisângela Mira Carvalho da Costa Barros	019.770.266-05	18/02/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1139	Carolina de Jesus Silva Duarte	138.192.446-89	23/02/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1140	MARCELO RODRIGO DINIZ GONZAGA	104.266.836-17	25/02/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1141	Junia Silva Brandao	107.294.566-50	05/03/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1142	Fraciele stefany ferreira dos Santos	019.168.486-48	06/03/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1143	Carolina Martins Aguiar	140.788.406-98	11/03/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1144	Evandro ferreira da silva	116.334.186-00	14/03/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1145	Italo Muriel Anastácio Silva	161.278.126-82	21/03/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1146	Adrielle Catarine Lima Xavier Feminino de Miranda	137.938.716-73	05/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1147	Isabela Vitória Maforte Machado	111.090.136-47	07/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1148	Stefany Ferreira Tomaz de Souza	144.537.136-73	07/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1149	Andre de souza do carmo	142.300.686-03	14/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1150	Dayana Aparecida de Souza	141.991.276-31	15/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1151	NATHALIA DOS SANTOS GONCALVES	705.581.196-11	15/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

1152	Aline Sandy Carlos de Souza	074.144.926-99	18/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1153	Thalia Rodrigues de Souza	142.295.596-66	20/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1154	Gustavo André mesquita de oliveira	017.847.256-50	24/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1155	Nicolly Aguiar Borges	125.092.166-00	29/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1156	Camilla Ferreira da Silva	121.822.266-21	05/05/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1157	Viviane vitória Alves da Cruz	158.048.276-77	17/05/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1158	Mateus Filipe Dos Santos Fraga	144.578.586-25	21/05/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1159	Ketenly Karolayne Silva Braz	022.976.566-10	27/08/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1160	Yann Isaac Agostinho Martins	129.480.406-55	01/09/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1161	Ketlyn Lohayne Nonato Da Silva	022.785.636-88	02/09/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1162	Marcela Stephanie Ferreira Ramos	152.866.766-26	13/09/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1163	vitór hugo de souza zath	145.881.246-41	17/09/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1164	Loren David Costa	020.695.366-61	26/09/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1165	Rafaell Agatão dos santos	142.575.476-77	02/10/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1166	Vitoria gabriela rodrigues de oliveira	022.076.766-17	08/10/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1167	Isabela Lemes de Paula	022.050.326-58	15/10/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1168	Lamara Vieira Gomes	157.787.696-28	17/10/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1169	Anderson Santos de Paiva	148.617.016-19	23/10/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1170	Wevert Ribeiro Pierre Seixas	023.572.636-28	29/10/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1171	GERALDO FERNANDES DA COSTA	148.222.486-07	29/10/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1172	Wellington Junior Lopes Silva	140.646.156-38	01/11/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1173	iago pedro costa funghi	023.291.576-81	06/11/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1174	Bianca Barbosa Dutra	142.203.736-32	03/12/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1175	Lorena Amaro Feminino silva	146.027.616-74	17/12/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1176	Pâmela Stefany Ferreira Marques	160.111.946-13	18/12/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1177	Leticia Gabriely de Souza Abreu Rocha	142.763.226-00	19/12/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1178	Thayna magalhaes leite	129.880.486-81	21/12/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1179	Lorrainy Messias de Azevedo	159.814.946-62	23/12/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1180	Karla Lorraine Rodrigues Rocha	142.103.456-52	12/01/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1181	João Guilherme Gomes Pereira	145.414.686-97	02/02/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1182	Bruna Kellen Teixeira Fantone	099.455.366-80	10/02/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1183	VANESSA DE GOIS	149.107.626-71	13/02/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1184	Gleison Gonçalves de Freitas	161.372.606-66	18/02/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1185	Carine Stephanie Cláudio dos Santos	085.993.226-56	22/02/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1186	sthéphanny da silva patury de almeida	147.589.846-03	23/02/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1187	Marlon Santiago de Oliveira	145.836.356-21	28/02/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1188	Gleicy Kelly Da Silva Mendes	023-470-556-66	01/04/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1189	Helem Cássia de Assis	125.964.816-85	08/04/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1190	Thayane Tamires de Oliveira Maciel	170.377.566-01	09/04/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1191	Raquel Millene Dos Feminino Souza	125.821.806-29	10/04/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1192	Kaity Alves Rosa	134.412.666-92	13/04/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1193	Samara Cristina Vieira	023.573.266-46	14/04/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1194	DIEGO VINICIUS BARBOSA AMANCIO	117.404.806-94	14/04/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1195	Taynara Macedo Miranda	147.400.236-60	04/05/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1196	Jackson Pereira de Jesus	150.676.366-96	10/05/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1197	Tamara de Paiva Campos	147.425.816-60	14/05/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1198	Italo carlos mendes alves	149.406.406-55	16/05/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1199	Laura Helena da Silva	153.439.736-12	16/05/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1200	Priscila Evelyn Gomes Viegas de Souza	155.040.706-60	04/06/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1201	Gabriele de Jesus Martins oliveira	701.444.296-16	04/06/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1202	ARTHUR DA SILVA MARIANO	141.109.256-22	06/06/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1203	Gabriella Stefany Martins Vieira	146.947.806-46	13/06/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1204	Kleyber Hudson Santos Figueiredo	148.831.166-89	17/06/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1205	Graziella de Souza Muniz	152.534.766-79	20/06/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1206	Isaque Gonçalves Teixeira	159.923.126-33	26/06/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1207	alessandra cristina silva pimenta	145.065.786-94	30/06/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1208	Lorraine Maria de Oliveira	147.762.966-16	02/07/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1209	Lincoln Oliveira Gomes	023.263.366-58	07/07/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1210	Sarah Gonçalves Matos	080.937.606-79	08/07/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1211	Ana luiza barbosa dos santos	023.159.006-70	10/07/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1212	Sara Gabriela Gonçalves Rodrigues	131.327.246-96	17/07/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1213	João Paulo da Costa	702.022.836-40	20/07/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1214	Iris Gomes Ferreira	171.622.316-40	26/07/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1215	Erick Henrique Fernando dos Santos	700.533.146-03	05/08/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1216	Gabriela Pereira dos Santos	021.872.976-67	22/08/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1217	Hugo Santos Bicalho	133.724.146-67	28/08/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1218	Laisna karolayne dos santos Alkimim	150.249.816-26	08/09/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1219	Luiza Cristine Teixeira Rodrigues	018.779.016-79	12/09/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1220	Ariane Fernandes de Oliveira	090.265.676-77	19/09/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1221	Carla Antunes Barbosa dos Santos	161.014.836-30	03/10/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1222	KETLEN BEATRIZ ALVES PEREIRA	021.029.846-48	16/10/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1223	Juliana karine Soares carvalho	118.613.076-83	25/10/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1224	Jonatah Cordeiro dos Santos	147.740.196-23	26/10/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1225	Marcio Felipe Costa Esmerio	152.312.176-97	28/10/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1226	Ana Luiza da Silva Ferraz	150.607.946-60	30/10/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1227	Alexia Quiarele Ribeiro Silva	018.895.536-46	05/11/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1228	danrley almeida honorato	163.506.796-01	18/11/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1229	Jhonatta keff Lino Guimarães	148.671.916-39	22/11/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1230	Jéssica evangelista do nascimento	163.953.456-30	02/12/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1231	Flávia Laia Silva	150.746.186-06	03/12/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1232	joao victor mota garandy	098.020.426-76	08/12/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1233	FABIANO DE LELIS MACHADO	143.631.656-18	08/12/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1234	Everson giovanni oliveira merlo	100.984.676-03	19/12/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1235	Rosimeire Aparecida da Silva Mendes	022.119.306-54	21/12/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1236	Andre souza freixo	107.702.926-82	29/12/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1237	Bruna Luiza Pereira Santos	704.049.886-36	08/01/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1238	Hugo Guilherme da Silva de Miranda	151.494.517-70	14/01/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1239	Gabriele Marchiori Dionisio	079.326.156-23	18/01/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1240	Bárbara Mercês dos Santos Siqueira	149.255.046-90	21/01/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

1241	Debora Luiza cota Silva Santos	153.179.886-16	21/01/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1242	Wanessa Alves de Andrade	149.442.856-39	22/01/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1243	Arthur Almeida Lemos	123.765.526-99	15/02/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1244	Daniel Nunes Correa	154.235.716-00	19/02/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1245	Ana Carolina Andrade Camilo	141.400.946-13	10/03/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1246	Tatiana Bruna Gonçalves Tomé De Assim	133.977.036-97	12/03/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1247	Rayan Yuri dias dos santos	156.918.086-56	14/03/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1248	Isaque Alves de Paiva	019.663.546-22	16/03/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1249	ANNA FLÁVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	159.783.426-28	19/03/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1250	Dyovana Rodrigues	163.298.866-60	21/03/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1251	Wisley Tavares Santos	085.545.425-33	23/03/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1252	Pamella ágata de Almeida Pereira	022.532.436-98	28/03/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1253	Claudia Nogueira Albuquerque Eduardo	162.450.226-14	15/04/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1254	Emerson Ryan Vieira Da Silva	135.435.816-35	23/04/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1255	TABITA MARIA DE JESUS DA SILVA	151.622.256-30	04/05/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1256	Mércia Carla Kahoru Ferreira	141.662.866-50	13/06/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1257	Jackson Araujo Lacerda	111.604.916-31	01/07/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1258	Isadora Lopes Ribeiro de Souza	023.148.966-88	02/07/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1259	Adilson Alexandre da Silva	075.076.486-48	03/07/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1260	Ana Laura Neves dos Santos	150.594.506-27	21/07/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1261	Amanda Beatriz de Oliveira Rodrigues	019.655.006-84	22/07/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1262	Ana Carolina Gonçalves Nunes Dos Reis	142.840.986-67	22/07/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1263	Amanda Cristina Teixeira do Nascimento	135.840.986-29	25/07/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1264	Gabriel Salvador Maia Correia	017.855.346-88	02/08/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1265	Gladson Masculino Barbosa	129.796.216-84	03/08/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1266	Deyvid Lucas Nunes Silva	132.406.856-63	10/08/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1267	Matheus Emanuel Barbosa de Matos	018.761.036-39	21/08/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1268	Mariana Moreira silva	163.041.816-12	27/08/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1269	VICTOR ALBERTO DE SOUZA MEIRA	701.108.136-42	29/08/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1270	Henrique Inácio Lopes	017.911.386-08	16/09/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1271	Alexia Lamim dos Santos	021.657.136-76	21/09/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1272	Karen Silva de Souza	019.753.816-96	07/10/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1273	Luciana Vitoria Reis Lima	146.860.846-01	07/10/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1274	Tatiane kathleen rodrigues do nascimento	703.790.556-94	28/10/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1275	Rhuan Henrique Soares Araújo	140.175.496-16	30/10/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1276	Richelle rodrigues tomaz rocha	152.182.596-32	30/10/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1277	marcos paulo almeida dos santos	020.011.756-47	03/11/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1278	Igor Felipe Mendes	126.066.716-27	08/11/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1279	Keli Vitória Silva	023.284.756-80	10/11/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1280	Ramon Danrley Silveira de Jesus	122.313.736-88	10/11/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1281	Bruno Icaro de Oliveira pio	704.077.836-01	13/11/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1282	Dimmy Kevin Fernandes Alvarenga	175.725.526-50	15/11/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1283	Kayan Victor Lima Maia Lopes	023.491.566-80	21/11/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1284	Letícia Loures Forster	142.819.006-67	18/12/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1285	Lavinia Baía Carvalho	148.373.146-43	21/12/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1286	Vinícius Junio Medeiros Ferreira	148.382.126-90	21/12/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1287	Maria fernanda Cândido Monteiro	131.868.036-08	01/01/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1288	Beatriz Vieira Gomes da Silva	020.170.616-46	31/01/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1289	Vanessa	129.051.406-23	01/02/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1290	Aimie Karoliny Costa e Silva	022.525.096-94	10/02/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1291	Lorena de Oliveira Silva	156.371.656-96	15/02/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1292	Ester Cristina da Silva Santos	173.476.056-79	19/02/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1293	Kaique Isac Domingos da Silva 018	018-683-836-01	05/03/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1294	Diogo Augusto Freire da Silva	163.282.276-80	19/03/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1295	Ana Luiza Miranda Dos Santos	162.318.956-02	25/03/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1296	Jean Carlo de Freitas	156.527.256-05	26/03/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1297	Lorrayne Ribeiro Da Silva Souza	019.377.656-10	27/03/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1298	Maxuel Francisco da Silva	166.414.786-10	04/04/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1299	Déborah Louise Dos Santos Fraga	161.019.916-28	08/04/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1300	Nayara Naiane Ribeiro dos Santos	169.092.706-22	19/04/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1301	Carlos Henrique Duarte Ferreira	701.604.456-47	19/04/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1302	Layla christiny Fernandes Santana	165.339.026-36	20/04/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1303	Lillian Lara Medeiros Josue	150.608.276-90	04/05/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1304	Luis felipe de oliveira Mendonça	020.534.586-74	28/05/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1305	Emmyly karolayne Rodrigues Dutra	702.851.586-94	29/05/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1306	Gustavo Queiroz Damasceno	159.727.936-60	31/05/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1307	Brandon Lee Novais Silva	021.276.536-10	01/06/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1308	Gabriele Avelar lopes	703.525.636-99	01/06/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1309	Gabriel Barbosa de Oliveira Souza	158.406.816-79	12/06/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1310	James Alefe Cordeiro dos Santos	169.163.146-99	13/06/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1311	Bruna Gonçalves	159.774.756-40	14/06/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1312	Lyvia Aureliano Nunes Leite Rocha	702.210.716-52	11/07/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1313	Maria Eduarda Rodrigues	152.869.116-41	23/12/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1314	Maria Vitória da Silva Magnane	022.628.996-65	06/06/2003	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1315	Gabriel Arcaño Silva Meireles	167.243.036-48	12/06/2003	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

DESCLASSIFICADOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Adriana Batista Gonçalves	012.245.896-61	03/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Adriana Silva Corrêa	090.589.376-07	12/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Adriane Barbosa de Jesus	012.227.776-73	26/05/1076	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Adriane Barbosa de Jesus	012.227.776-73	26/05/1076	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Aender Francisco da Silva	109.905.096-05	17/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Amanda Caroline Nascimento Oliveira Silva	124.217.506-79	11/07/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Ana Luiza Silva Viveiros	114.302.416-83	17/10/1194	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Ana Paula Justina da Silva	014.381.346-30	02/01/1895	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Andrea Gonçalves Peres	004.707.876-60	20/06/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Angelica Francisca de Oliveira	044.443.136-50	25/01/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Antônio Eustáquio farias	509.274.506-15	26/11/1960	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Ariana Cristina Damasceno	075.790.156-50	10/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Atila Adriano Guimarães de Assis	083.918.216-33	12/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Azenate Pereira Mendes	108.120.076-62	08/06/1889	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Barbara cristina oliveira neves	161.620.506-70	07/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Bárbara Mercês dos Santos Siqueira	149.255.046-90	21/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Beatriz lino	073.964.296-09	08/10/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Breno souza da Silva	108.777.876-03	13/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Camila de fatima de oliveira	079.091.836-66	13/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Carlos Eduardo Figueiredo da Silva	053.606.786-40	30/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
cassia cristina gomides	029.808.736-75	02/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Cirlene Aparecida Resende dos santos	915.605.786-53	03/03/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Claudemir Camilo da Silva	109.293.846-01	29/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA	071.907.716-89	09/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Claudia Eunice Pereira Silva	054.829.856-44	19/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Claudia Eunice Pereira Silva	054.829.856-44	19/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Claudia Eunice Pereira Silva	054.829.856-44	29/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Claudia Eunice Pereira Silva	054.829.856-44	29/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Claudia Regina Faustino	061.724.086-82	04/11/2020	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Clayton Alves de Souza	003.125.936-78	11/10/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Daiami Oliveira da Costa	116.147.586-97	23/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Damiane Cristina Batista de Oliveira Tavares	113.888.526-67	10/13/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Daniela Alcântara de Oliveira	075.768.056-92	30/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Daniela Aparecida Santos Fonseca	088.276.416-02	00/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Dawydson Morais	436.911.616-34	31/08/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Dayane de Souza alves	135.511.696-16	30/11/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
deborah helen lima de oliveira	114.565.396-04	13/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Degiane Cristina de Brito damasceno	076.371.176-42	07/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Denise D'los Angeles carvalho	871.373.486-53	24/01/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Diego Souza de Matos Araújo	075.472.046-27	09/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Elen cristina Silva nascimento	108.369.966-07	16/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Eliane Francisca creme	108.853.416-35	12/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Eliane Monteiro de lima	041.197.076-36	09/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Elisangela Rodrigues Reis da Silva Lopes	067.395.506-03	11/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Elizangela Farias de Novais	075.450.576-60	29/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Elizangela Mônica dos Santos Canuto	045.148.695-11	04/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Estela Cristina Pereira	045-660-356-54	12/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Flávia Barbosa dos Santos	055.612.246-11	02/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Frederico ramos teixeira	133.956.186-76	25/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Gabriel André Gonçalves Ferreira	135.358.176-41	10/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Genefer Cristina Pereira Martins	016.156.696-04	25/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Geralda Magela Anselmo Santos	044.971.936-75	24/12/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Gilberto junior camuzi de souza	088.496.756-58	17/07/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Gilberto Rodrigues dos Santos	062.342.626-94	28/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Girlene Peres dos Santos nunes	920.827.426-87	24/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
GLAUKIO EDUARDO CARDOSO DA CRUZ	179.880.726-25	28/07/2003	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Gleicia batista da Silva	108.063.386-36	16/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Iara de Andrade Souza	135.915.666-67	03/91/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Ilma Goncalves Vieira	843.336.266-68	20/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
indianara do nascimento nonato	087.560.246-06	19/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Jackson Brasília Teixeira	029.581.836-02	14/06/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Janaína Renata Floriano dos Santos	074.058.146-54	16/05/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Jenyffer Stefany Lima Figueiredo	140.802.236-25	28/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Jéssica Fernandes da Silva	023.338.776-50	18/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Jéssica Ribeiro Silva	090.914.566-04	18/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Jhonatan Felipe Oliveira Chaves	129.491.566-57	21/12/1669	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Jildete Miranda De Souza Rocha	045.392.076-44	14/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Juliana Steffane Soares de Jesus	120-674-796-01	08/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Juliana Steffane Soares de Jesus	120-674-796-01	08/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Juliane Tairiny Gonçalves leal	022.639.196-51	07/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Julio César da Silva	994-019-916-34	25/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Julio Cesar Marques	042.861.556-25	05/06/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Junia Daniela de Lima	164.038.656-41	22/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Leidyane Dayana paixão leite	018.438.516-44	06/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Lenilda Barbosa da Silva	096.422.746-04	30/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Letícia de Sousa Rugin	085.842.666-82	15/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
LOANDA AGUIAR DE MOURA CORREA	066.536.326-52	04/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Lourdes Leite da silva ferreira	856.637.606-44	12/06/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
luciana lira e silva oliveira	007.964.524-07	25/04/1082	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
luciana lira e silva oliveira	007.964.524-07	25/04/1082	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Luciana monteiro simoes	027.158.686-93	17/09/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Luciano Gomes Pains	135.938.336-03	09/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Marcia mendes de jesus	097.739.556-13	29/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Maria Alves de souza	047.953.966-98	26/06/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Maria Aparecida Martins	869.451.736-15	05/04/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Maria Mônica Cassiano	619.183.936-72	04/05/1965	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
MARIANA SOARES Feminino SANTOS	042.150.745-41	07/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Mariane maria da Silva	148.511.026-23	21/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Max william Ferreira cardo	111.000.906-22	29/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Michaell Douglas Soares Rodrigues	128.287.566-37	26/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Michele dias da silva	086.546.176-75	10/04/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Natália Roberta Silva	102.770.466-29	02/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Nathalia Karoline Corcino Moreira	130.768.606-07	07/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Norma Alves do Carmo	059.535.136-07	24/04/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Pammela Thayna Quintino da Silva	138.383.616-79	01/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Paola Eduarda Rocha	017.744.826-14	22/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Paulo Enrique Batista da Silva	079.281.397-90	02/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Pedro Antônio Gomes Viana	017.902.306-32	16/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Pedro caetano da silva	701.236.736-90	11/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO

Pqulo Henrique de Jesus	103.165.426-79	20/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Quéren-Hapuque de Azevedo Souza	700.731.196-28	12/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Raíssa Lopes Uchôa	121.033.236-10	12/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Regina ferreira da cunha	042.053.396-66	09/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Rosa Maria Barbosa Esteves	059.267.436-30	13/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Rudinei oliveira Viana	012.780.546-00	21/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Sara Gabriela Gonçalves Rodrigues	131.327.246-96	17/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Selma pancheco da Silva	041.581.926-17	16/06/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Silvana Rodrigues de Moraes	498.825.386-49	23/11/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Suely Joana De Alvernaz	971.295.266-53	24/06/1965	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Syneide Sandra Pereira Saldanha	013.925.626-19	10/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Taís Dileia Da Cruz	112-948-986-80	05/10/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Talita Gomes Pereira	020.621.386-79	12/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Terésinha de matos leandro	091.001.546-52	29/06/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Thallita Gomes Carmona	100.319.496-65	20/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Vanessa Abreu Gama	089.791.196-23	36/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Vanessa Lopes Duarte rosa	080.765.516-33	11/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Vania pompeia dos reis ferreira	017.657.306-27	13/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Wania Aparecida Inocêncio de Assis	047.130.736-01	11/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Welbert da silva oliveira	014.870.936-24	05/12/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Wendell Filipe Campos Rodrigues	148.161.356-18	12/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO

DESCLASSIFICADOS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS				
NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Aline Duarte de Sousa	105.452.116-62	26/03/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Amanda Caroline neves da silva	021.233.246-55	15/05/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Ana Paula Rodrigues Da Silva	095.973.396-50	26/05/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Ariana Cristina Damasceno	075.790.156-50	10/09/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
auria lucia de souza	036.580.936-50	21/12/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Beatriz Aparecida de paula pereira	047.218.426-19	29/11/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Caio felipe bertoldo	704.309.726-60	21/01/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Camila Iorane hulin reis	126.824.066-45	22/10/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Carlos José Domingos de Souza	009.693.456-58	29/01/2975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Cássia aparecida Camilo	070.154.656-55	19/01/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Cíntia Gisele de carvalho	073.067.396-03	04/01/1083	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Claudiane Rodrigues Marques	035.181.566-08	10/12/1072	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Crystian Henrique dos santos Oliveira	154.604.406-02	26/10/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Dalva Caldeira Dias	047.056.786-48	30/10/1876	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Daniel Eduardo dos Santos	038.296.406-33	02/04/1079	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Davidson Carlos Leonel	093.744.086-86	18/01/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Diana de sales gomes alves	917.939.206-72	10/12/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Edna bento da silva	597.677.906-91	10/01/1962	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ELEN CRISTINA SILVA NASCIMENTO	108.369.966-07	16/08/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Eliane Ferreira dos Santos	069.989.166-39	10/08/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ERICA FERREIRA DA SILVA	043-679-136-60	19/08/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Eudair da Penha Gomes	000.588.036-02	18/11/1074	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Eustáquio pereira dos santos	076.273.696-81	19/11/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Evelyn Cristina corcino Moreira	145-664-746-66	10/09/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Felipe Pereira Gomes	087.537.836-62	25/10/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Gabriela Cristina silva	172.473.016-94	20/05/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Grécia Aparecida Barbosa	011-962-226-22	07/07/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Hudson miranda de oliveira	122.988.506-40	15/03/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Isabela Mariana Silva Monteiro	152.180.606-31	11/01/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Jéssica Fernandes da Silva	023.338.776-50	18/03/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Jéssica Fernandes da Silva	023.338.776-50	18/03/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Jildete Miranda De Souza Rocha	045.392.076-44	14/09/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Jocirene Almeida Santos	038.385.866-62	25/08/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Jorge Alves	057.911.326-46	21/02/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
José Geraldo Flor de maio da cruz	108.131.296-30	05/09/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
José Roberto Rodrigues Santos Júnior	121.111.596-89	21/02/2020	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Julio Cezar Marques	042.861.556-25	05/06/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Julio Cezar Marques	042.861.556-25	05/06/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Karina alves da silva	139-746-146-21	21/04/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
kelly pires gomes rodrigues	103.394.016-05	26/10/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Laís Dayanne ferreira de Souza	017.534.556-26	12/08/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Lucimar Teodoro Souza	039.523.666-50	25/02/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Malvina Rafael Bandeira	040.014.926-52	23/06/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Marcos Pereira da Silva	884.957.016-34	15/06/2020	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Marden ferreira dos santos	110.779.976-71	18/08/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Marina Alves da Silva	107.067.846-50	20/08/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Marlene dos Santos Oliveira Campos	790.872.306-30	01/11/1964	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Marli dos santos teixeira	039.543.926-40	20/01/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Marly Adriana Maforte Silva	000.088.436-78	19/03/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Marta mendes alves	061.191.916-82	03/06/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Miriam de oliveira lemes da Silva	071.249.466-97	14/13/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Naiara de carvalho Gomes	052.191.635-66	32/10/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Natália grazielle sales das virgens	101.589.906-41	17/07/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Oscar Alves rodrigues	583.522.286-68	15/09/1962	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Rosilane dias de barros	055.142.616-03	28/03/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Thalita de Oliveira Souza	098.686.886-80	11/08/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Thallita Gomes Carmona	100.319.496-65	20/08/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
tiago junio diogo teles	016.043.966-36	06/11/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Valdeir Evangelista Da Silva	123.497.756-74	18/08/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Vandrikson Ferreira Sousa	129.753.406-99	20/09/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Vanessa da costa Pereira	044.817.666-11	24/11/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Vera Lucia Santos Coimbra	083.486.376-64	17/06/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Wania Aparecida Inocencio de Assis	047.130.736-01	11/10/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Welberth Rufino de souza	128-428-846-90	19/08/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Wendel Araujo da Silva	156.938.866-03	22/01/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
------------------------	----------------	------------	--	-------------------------------

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 001/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador: 1641950D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2020 PREGÃO 027/2020 REGISTRO DE PREÇOS 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais de consumo e equipamentos para atender as Escolas Municipais e Centro Educacional, seguindo as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado à empresa abaixo indicada:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	INFONEW INFORMATICA LTDA, CNPJ 16.779.286/0001-95					TOTAL	3.225,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397123	FOGÃO INDUSTRIAL, 2 BOCAS, EM MÓDULO, COM QUEIMADORES SIMPLES E OUTRO DUPLO EM FERRO FUNDIDO COM GRELHA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM, PERFIL DE 10 CM, BAIXA PRESSÃO, SEM FORNO, ALTURA 80 CM, VARÃO CROMADO, CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE, PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA. COR PRETO. GÁS GLP. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA VENÂNCIO	5,00	UNID.	TRON 2B	645,00	3.225,00
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, CNPJ 41.814.450/0001-03					TOTAL	12.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	397122	MESA: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, EM MONOBLOCO, CONFECÇÃO DO TAMPO EM MDF 25 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO), BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E ARREDONDADAS. COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO). APRESENTANDO COM MEDIDAS APROXIMANDAS: COMPRIMENTO: 1,85M, PROFUNDIDADE: 0,60M, ALTURA: 0,53 A 0,55M. POSSUIR ENTRE OS PÉS LATERAIS DA MESA UMA TRAVESSA. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. BANCO: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, RETANGULARES EM MONOBLOCO, CONFECÇÃO EM MDF 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E ARREDONDADAS, COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30x30x1,20MM DE AÇO CABORNO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO). APRESENTANDO COM MEDIDAS APROXIMANDAS: COMPRIMENTO: 1,85M, PROFUNDIDADE: 0,35 A 0,40M, ALTURA: 0,38M. POSSUIR ENTRE OS PÉS DA LATERAL E DO MEIO DO BANCO UMA TRAVESSA. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. RECOMENDAÇÃO: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA.	10,00	UNID.	METALÚRGICA UBAENSE	850,00	8.500,00
10	397130	REFRIGERADOR VERTICAL EM AÇO INOX, COM PÉS REGULÁVEIS, GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM), DE 4 PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L, SISTEMA FROST-FREE (DEGELÓ AUTOMÁTICO), TEMPERATURA EM OPERAÇÃO ENTRE 0 °C E +7° SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. TEMPORIZADOR PARA DEGELÓ COM O VAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTAL DO APARELHO, COM DEGELÓ POR RESISTÊNCIA, COM CONDENSADORES EM CANO DE COBRE EM VOLTA POR TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP, MONOFÁSICO 127 V. O OMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. OITO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS RATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO, PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E LÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR, TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRACADEIRAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ + 8°C QUANDO SUBMETIDO A AMBIENTES DE ATÉ + 43°C. VOLTAGEM: 110V DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. COM GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO	1,00	UNID.	POLOFRIO	4.000,00	4.000,00

		EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 118 x 203 x 66CM. PADRÃO REFERENCIA GELOPAR OU FRILUX									
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR											
RAZÃO SOCIAL		AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 09.147.535/0001-64						TOTAL	3.159,50		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL				
2	397131	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO E CORPO EM AÇO INOX, ALTA ROTAÇÃO, CAPACIDADE 4 LITROS VOLTAGEM: 127V, FREQUENCIA: 60 HZ, POTÊNCIA: 1200 W RPM: 22000. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	3,00	UNID.	EVITA	448,50	1.345,50				
4	397127	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, POLIDO, COM 5MM DE ESPESSURA, COM TAMP A, NÚMERO 20, ALÇA EM MADEIRA	5,00	UNID.	ARARY	30,50	152,50				
5	397128	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, POLIDO, COM 5MM DE ESPESSURA, COM TAMP A, NÚMERO 24, ALÇA EM MADEIRA	5,00	UNID.	ARARY	40,00	200,00				
6	397129	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, POLIDO, COM 5MM DE ESPESSURA, COM TAMP A, NÚMERO 28, ALÇA EM MADEIRA	5,00	UNID.	ARARY	51,50	257,50				
7	397124	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, POLIDO, COM 5MM DE ESPESSURA, COM TAMP A, NÚMERO 36, ALÇA EM MADEIRA	6,00	UNID.	ARARY	79,00	474,00				
8	397125	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, POLIDO, COM 5MM DE ESPESSURA, COM TAMP A, NÚMERO 38, ALÇA EM MADEIRA	4,00	UNID.	ARARY	85,00	340,00				
9	397126	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, POLIDO, COM 5MM DE ESPESSURA, COM TAMP A, NÚMERO 40, ALÇA EM MADEIRA	4,00	UNID.	ARARY	97,50	390,00				

Rodeiro, 18 de Junho de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B9CC9444

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 051/2020 PREGÃO PRESENCIAL
027/2020 REGISTRO DE PREÇOS 015/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 051/2020

Pregão Presencial Nº 027/2020

Registro de Preços 015/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais de consumo e equipamentos para atender as Escolas Municipais e Centro Educacional, seguindo as especificações dos anexos e edital.

Vigência: 18/06/2020 a 31/12/2020.

Data da assinatura: 18/06/2020

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR											
RAZÃO SOCIAL		INFONEW INFORMATICA LTDA, CNPJ 16.779.286/0001-95						TOTAL	3.225,00		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL				
1	397123	FOGÃO INDUSTRIAL, 2 BOCAS, EM MÓDULO, COM QUEIMADORES SIMPLES E OUTRO DUPLO EM FERRO FUNDIDO COM GRELHA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM, PERFIL DE 10 CM, BAIXA PRESSÃO, SEM FORNO, ALTURA 80 CM, VARÃO CROMADO, CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE, PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA, COR PRETO, GÁS GLP. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA VENÂNCIO	5,00	UNID.	TRON 2B	645,00	3.225,00				

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Michel do Carmo Ferreira - INFONEW INFORMÁTICA EIRELI – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR											
RAZÃO SOCIAL		OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, CNPJ 41.814.450/0001-03						TOTAL	12.500,00		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL				
3	397122	MESA: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, EM MONOBLOCO, CONFEÇÃO DO TAMPO EM MDF 25 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO), BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E ARREDONDADAS. COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO). APRESENTANDO COM MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,85M, PROFUNDIDADE: 0,60M, ALTURA: 0,53 A 0,55M. POSSUIR ENTRE OS PÉS LATERAIS DA MESA UMA TRAVESSA. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. BANCO: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, RETANGULARES EM MONOBLOCO, CONFEÇÃO EM MDF 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E ARREDONDADAS, COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30x30x1,20MM DE AÇO CABORNO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO). APRESENTANDO COM MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,85M, PROFUNDIDADE: 0,35 A 0,40M, ALTURA: 0,38M, POSSUIR ENTRE OS PÉS DA LATERAL E DO MEIO DO BANCO UMA TRAVESSA. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. RECOMENDAÇÃO: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. ELIMINAR REBARBAS, RSPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDR CANTOS AGUDOS. AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA.	10,00	UNID.	METALÚRGICA UBAENSE	850,00	8.500,00				
10	397130	REFRIGERADOR VERTICAL EM AÇO INOX, COM PÉS REGULÁVEIS, GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM), DE 4 PORTAS, , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L, SISTEMA FROST-FREE (DEGEL AUTOMÁTICO), TEMPERATURA EM OPERAÇÃO ENTRE 0 °C E +7° SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE	1,00	UNID.	POLOFRIO	4.000,00	4.000,00				

<p>TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. TEMPORIZADOR PARA DEGELAMENTO COM O VAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTAL DO APARELHO, COM DEGELAMENTO POR RESISTÊNCIA, COM CONDENSADORES EM CANO DE COBRE EM VOLTA POR TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVETIVA, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP, MONOFÁSICO 127 V. O OMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. OITO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS RATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM), A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E LÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR, TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRACADEIRAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ + 8°C QUANDO SUBMETIDO A AMBIENTES DE ATÉ + 43°C. VOLTAGEM: 110V DEMANDA, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. COM GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 118 x 203 x 66CM. PADRÃO REFERENCIA GELOPAR OU FRILUX</p>				
--	--	--	--	--

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
 Olívia Maria Vieira de Castro - OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – ME
 Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							TOTAL	3.159,50
RAZÃO SOCIAL	AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 09.147.535/0001-64						TOTAL	3.159,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
2	397131	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO E CORPO EM AÇO INOX, ALTA ROTAÇÃO, CAPACIDADE 4 LITROS VOLTAGEM: 127V, FREQUENCIA: 60 HZ, POTÊNCIA: 1200 W RPM: 22000. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	3,00	UNID.	EVITA	448,50	1.345,50	
4	397127	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, POLIDO, COM 5MM DE ESPESSURA, COM TAMPAS, NÚMERO 20, ALÇA EM MADEIRA	5,00	UNID.	ARARY	30,50	152,50	
5	397128	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, POLIDO, COM 5MM DE ESPESSURA, COM TAMPAS, NÚMERO 24, ALÇA EM MADEIRA	5,00	UNID.	ARARY	40,00	200,00	
6	397129	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, POLIDO, COM 5MM DE ESPESSURA, COM TAMPAS, NÚMERO 28, ALÇA EM MADEIRA	5,00	UNID.	ARARY	51,50	257,50	
7	397124	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, POLIDO, COM 5MM DE ESPESSURA, COM TAMPAS, NÚMERO 36, ALÇA EM MADEIRA	6,00	UNID.	ARARY	79,00	474,00	
8	397125	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, POLIDO, COM 5MM DE ESPESSURA, COM TAMPAS, NÚMERO 38, ALÇA EM MADEIRA	4,00	UNID.	ARARY	85,00	340,00	
9	397126	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, POLIDO, COM 5MM DE ESPESSURA, COM TAMPAS, NÚMERO 40, ALÇA EM MADEIRA	4,00	UNID.	ARARY	97,50	390,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
 Filip Campanati de Carvalho - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - Detentor

Publicado por:
 Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:590ABC61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							TOTAL	6.808,50
RAZÃO SOCIAL	SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ 05.266.324/0003-51						TOTAL	6.808,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V. TOT.		
1	383074	RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, GERADO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, PSFS LABORATÓRIO, CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FARMÁCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO. A EMPRESA DEVERÁ RECOLHER QUINZENALMENTE ESTE LIXO. LOCAL DE ARMAZENAMENTO DO LIXO DEVERÁ SER INDICADO PELA PREFEITURA DE RODEIRO, E O DESTINO FINAL DO LIXO FORMA E LOCAL DE DESPREZAR OU INCINERAR ESTE LIXO HOSPITALAR DEVERÁ SER DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.	1.530,00	KILO	4,45	6.808,50		

Rodeiro, 18 de Junho de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
 Pregoeira

Publicado por:
 Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F24400C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

Extrato de instrumento contratual
 Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
 Processo Licitatório nº 052/2020

Pregão Presencial nº 028/2020

Contrato nº 052/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme edital.

Vigência: 18/06/2020 à 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 02.08.00.10.301.047.2051.33903900

Data de Assinatura: 18/06/2020

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ 05.266.324/0003-51					TOTAL	6.808,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V. TOT.	
1	383074	RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, GERADO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, PSFS LABORATÓRIO, CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FARMÁCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO. A EMPRESA DEVERÁ RECOLHER QUINZENALMENTE ESTE LIXO. LOCAL DE ARMAZENAMENTO DO LIXO DEVERÁ SER INDICADO PELA PREFEITURA DE RODEIRO, E O DESTINO FINAL DO LIXO FORMA E LOCAL DE DESPREZAR OU INCINERAR ESTE LIXO HOSPITALAR DEVERÁ SER DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.	1.530,00	KILO	4,45	6.808,50	

Signatários: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS - Prefeito Municipal

Gilson Almeida Vilela - SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA - CONTRATADA

Janildo Santos Machado - SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CAD84CEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 PREGÃO Nº 019 REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: a presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do município de rodeiro-mg, de acordo com as especificações constantes do anexo I.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado à empresa abaixo indicada:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	BATISTA ELETRIFICACOES E CIA LTDA CNPJ: 26.282.457/0001-20					TOTAL	798.704,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0001 - SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE							44.000,00
14	397239	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE POSTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	10,00	UNID.	900,00	9.000,00	
21	397205	SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE, COM MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE TODO EQUIPAMENTO EXISTENTE, RETIRADA DO POSTE, ABERTURA DE NOVA CAVA, REINSTALAÇÃO DO POSTE DE CONCRETO, REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DAS CONEXÕES UTILIZANDO NOVOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, RECONSTITUIÇÃO DA CAVA DE ONDE SERÁ RETIRADO O POSTE, RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	10,00	UNID.	3.500,00	35.000,00	
LOTE -> 0002 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01 VÃO COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À EN							164.187,00
15	397217	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	45,00	UNID.	1.200,00	54.000,00	
19	397212	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE BAIXA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 30M CABO QUADRUPLEX ALUMÍNIO 3+1X35MM²; 06 CONECTORES DE PERFURAÇÃO 16-95/4-35; 03 PORCAS TIPO OLHAL AÇO CARBONO; 03 PARAFUSOS TIPO ROSCA DUPLA 16X250MM; 03 ARRUELA QUADRADA 38X18MM; 02 ALÇA PREFORMADA P/ CABO 35MM²; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01 FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO; 01 FITA ISOLANTE PVC 19MM; 03 CONECTORES ALUMÍNIO 16-35/16-35MM (H1); 03 TERMINAIS COMPRESSÃO 01 FURO 6,4MM; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA 2,4M; 01 MASSA DE CALAFETAR; 3,5KG CORDOALHA DE AÇO 6,4MM.	45,00	UNID.	2.448,60	110.187,00	
LOTE -> 0003 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA: 01 VÃO COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO							100.500,00
16	397223	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA: 01 VÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	15,00	UNID.	1.200,00	18.000,00	
20	397222	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE MÉDIA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 04 ALÇAS 1/4; 04 ALÇAS 4CAA; 10 CONECTOR H1; 02 ESTIVO; 04 PORCA TIPO OLHAL; 02 GANCHOS TIPO OLHAL GALVANIZADOS; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01 GLV; 02 ISOLADORES POLIMÉRICOS; SUSPENSÃO 15 KV; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA 2,4M; 02 GRAMPO TIPO ANCORAGEM 5MM² - 15KV; 09 PARAFUSO TIPO ROSCA DUPLA 16X200MM; 01 MASSA DE CALAFETA; 40M DE CABO ANTI-TRACKING 50MM² 15KV.	15,00	UNID.	5.500,00	82.500,00	
LOTE -> 0004 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICO: 01 VÃO COM PROJETO E RESPECTIVA A							134.517,90
17	397225	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICO: 01 VÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	15,00	UNID.	1.200,00	18.000,00	
18	397224	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICO: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE MÉDIA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 02 ALÇAS AÇO CARBONO 9,5MM²; 08 ARRUELAS QUADRADA 14X32MM GALV; 01 BRAÇO TIPO C 15 KV; 90M CABO ANTI-TRACKING 50MM² 15KV; 01 CANTONEIRA ABAS RETAS 15/35 KV; 03 CINTAS GALVANIZADA 300MM; 12KG CORDOALHA DE AÇO SM 9,5MM; 03 GANCHOS TIPO OLHAL GALVANIZADOS; 03 MANILHAS SAPATILHAS; 03 GRAMPO TIPO ANCORAGEM 5MM² - 15KV; 03 ISOLADORES POLIMÉRICOS SUSPENSÃO 15 KV; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA 2,4M; 01 MASSA DE CALAFETAR; 3,5KG CORDOALHA DE AÇO 6,4MM; 30M CABO QUADRUPLEX ALUMÍNIO 3+1X35MM²; 06 CONECTORES DE PERFURAÇÃO 16-95/4-35; 03 PORCAS TIPO OLHAL AÇO CARBONO; 03 PARAFUSOS TIPO ROSCA DUPLA 16X250MM; 03 ARRUELA QUADRADA 38X18MM; 02 ALÇA PREFORMADA P/ CABO 35MM²; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01 FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO; 01 FITA ISOLANTE PVC 19MM; 03 CONECTORES ALUMÍNIO 16-35/16-35MM (H1).	15,00	UNID.	7.767,86	116.517,90	
LOTE -> 0005 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE COM PROJETO							61.000,00
4	397226	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE: 03 ADAPTADOR P/ CHAVE-PÁRA RAIOS; CABO ANTI TRACKING #50MM² 15KV; CHAVE FUSÍVEL 15KV 100A BASE C; CONECTOR TERM. COMP.CB-ATER. 6,4MM; ELO FUSÍVEL; ESTRIBO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA 2/0; GRAMPO DE LINHA VIVA 4 A 2/0; PÁRA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO 11,4 KV; TRAFÓ DISTRIBUIÇÃO 30/45KVA 11,4 KV.	5,00	UNID.	11.000,00	55.000,00	
12	397227	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	5,00	UNID.	1.200,00	6.000,00	

TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS											
LOTE -> 0006 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE COM PROJETO E											37.000,00
3	397228	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE: 03 ADAPTADOR P/ CHAVE-PÁRA RAIOS; CABO ANTI TRACKING 50MM² 15KV; CHAVE FUSÍVEL 15KV 100A BASE C; CONECTOR TERM. COMP.CB-ATER. 6,4MM; ELO FUSÍVEL; ESTRIBO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA 2/0; GRAMPO DE LINHA VIVA 4 A 2/0; PÁRA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO 11,4 KV; TRAFÓ DISTRIBUIÇÃO 15KVA 11,4 KV.				5,00	UNID.	6.200,00		31.000,00	
13	397229	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS				5,00	UNID.	1.200,00		6.000,00	
LOTE -> 0007 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMI										43.200,00	
5	397230	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA VAPOR DE SÓDIO 100/150W COM OS MATERIAIS: 11M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM²; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1" X 100MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 01 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTOELÉTRICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W; 01 REATOR P/ LÂMPADA VP. SÓDIO 100/250W; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 100/150W POLICARBONATO.				60,00	UNID.	380,00		22.800,00	
8	397231	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS				60,00	UNID.	340,00		20.400,00	
LOTE -> 0008 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMI										42.800,00	
7	397232	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250/400W COM OS MATERIAIS: 17M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM²; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2" X 300MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 02 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTO ELÉTRICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250/400W; 01 REATOR P/ LÂMPADA VP. SÓDIO/MET 250/400W; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 250/400W POLICARBONATO.				40,00	UNID.	670,00		26.800,00	
9	397233	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS				40,00	UNID.	400,00		16.000,00	
LOTE -> 0009 - DESLOCAMENTO DE LUMINÁRIA VP. SÓDIO 100W COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMI										9.000,00	
2	397234	DESLOCAMENTO DE LUMINÁRIA VP. SÓDIO 100W, COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG MÃO DE OBRA DE RETIRADA DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO E REINSTALAÇÃO DO MESMO EM OUTRO LOCAL.				15,00	UNID.	600,00		9.000,00	
LOTE -> 0010 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LÂMPADA DE LED COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À E										112.000,00	
6	397235	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LÂMPADA DE LED; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED250/400W COM OS MATERIAIS: 17M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM²; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2" X 300MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 02 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTO ELÉTRICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA DE LED; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 250/400W POLICARBONATO.				70,00	UNID.	1.200,00		84.000,00	
10	397236	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LÂMPADA DE LED; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS				70,00	UNID.	400,00		28.000,00	
LOTE -> 0011 - AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE A										50.500,00	
1	397237	AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO; AFASTAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM APLICAÇÃO DOS MATERIAIS: BRAÇO TIPO C; BRAÇO TIPO J; CRUZETA POLIMÉRICA 90X115X3000MM; MÃO FRANCESA BECO 1970MM.				10,00	UNID.	3.800,00		38.000,00	
11	397238	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS				10,00	UNID.	1.250,00		12.500,00	

Rodeiro, 18 de Junho de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:86713419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 029/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 053/2020

Pregão Presencial Nº 029/2020

Registro de Preços 016/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do município de rodeiro-mg, de acordo com as especificações constantes do anexo I.

Vigência: 18/06/2020 a 31/12/2020.

Data da assinatura: 18/06/2020

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e João Batista de Oliveira Ferreira - Batista Eletrificações e Cia LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		BATISTA ELETRIFICACOES E CIA LTDA CNPJ: 26.282.457/0001-20				TOTAL	798.704,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0001 - SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE							44.000,00
14	397239	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE POSTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	10,00	UNID.	900,00	9.000,00	
21	397205	SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE; COM MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE TODO EQUIPAMENTO EXISTENTE, RETIRADA DO POSTE, ABERTURA DE NOVA CAVA, REINSTALAÇÃO DO POSTE DE CONCRETO, REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DAS CONEXÕES UTILIZANDO NOVOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, RECONSTITUIÇÃO DA CAVA DE ONDE SERÁ RETIRADO O POSTE, RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	10,00	UNID.	3.500,00	35.000,00	
LOTE -> 0002 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01 VÃO COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À EN							164.187,00
15	397217	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	45,00	UNID.	1.200,00	54.000,00	
19	397212	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01 VÃO: IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE BAIXA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 30M CABO QUADRUPLIX ALUMÍNIO 3+1X35MM²; 06 CONECTORES DE PERFURAÇÃO 16-95/4-35; 03 PORCAS TIPO OLHAL AÇO CARBONO; 03 PARAFUSOS TIPO ROSCA DUPLA 16X250MM; 03 ARRUELA	45,00	UNID.	2.448,60	110.187,00	

		QUADRADA 38X18MM; 02 ALÇA PREFORMADA P/ CABO 35MM²; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01 FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO; 01 FITA ISOLANTE PVC 19MM; 03 CONECTORES ALUMÍNIO 16-35/16-35MM (HI); 03 TERMINAIS COMPRESSÃO 01 FURO 6,4MM; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA 2,4M; 01 MASSA DE CALAFETAR; 3,5KG CORDOALHA DE AÇO 6,4MM.					
LOTE -> 0003 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA: 01 VÃO COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO							100.500,00
16	397223	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA: 01 VÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	15,00	UNID.	1.200,00	18.000,00	
20	397222	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE MÉDIA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 04 ALÇAS 1/4; 04 ALÇAS 4CAA; 10 CONECTOR HI; 02 ESTIVO; 04 PORCA TIPO OLHAL; 02 GANCHOS TIPO OLHAL GALVANIZADOS; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01GLV; 02 ISOLADORES POLIMÉRICOS; SUSPENSÃO 15 KV; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA 2,4M; 02 GRAMPO TIPO ANCORAGEM 5MM² - 15KV; 09 PARAFUSO TIPO ROSCA DUPLA 16X200MM; 01 MASSA DE CALAFETA; 40M DE CABO ANTI-TRACKING 50MM² 15KV.	15,00	UNID.	5.500,00	82.500,00	
LOTE -> 0004 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICO: 01 VÃO COM PROJETO E RESPECTIVA A							134.517,90
17	397225	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICO: 01 VÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	15,00	UNID.	1.200,00	18.000,00	
18	397224	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICO: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE MÉDIA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 02 ALÇAS AÇO CARBONO 9,5MM²; 08 ARRUELAS QUADRADA 14X32MM GALV; 01 BRAÇO TIPO C 15 KV; 90M CABO ANTI-TRACKING 50MM² 15KV; 01 CANTONEIRA ABAS RETAS 15/35 KV; 03 CINTAS GALVANIZADA 300MM; 12KG CORDOALHA DE AÇO SM 9,5MM; 03 GANCHOS TIPO OLHAL GALVANIZADOS; 03 MANILHAS SAPATILHAS; 03 GRAMPO TIPO ANCORAGEM 5MM² - 15KV; 03 ISOLADORES POLIMÉRICOS SUSPENSÃO 15 KV; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA 2,4M; 01 MASSA DE CALAFETAR; 3,5KG CORDOALHA DE AÇO 6,4MM; 30M CABO QUADRUPLE ALUMÍNIO 3+1X35MM²; 06 CONECTORES DE PERFURAÇÃO 16-95/4-35; 03 PORCAS TIPO OLHAL AÇO CARBONO; 03 PARAFUSOS TIPO ROSCA DUPLA 16X250MM; 03 ARRUELA QUADRADA 38X18MM; 02 ALÇA PREFORMADA P/ CABO 35MM²; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01 FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO; 01 FITA ISOLANTE PVC 19MM; 03 CONECTORES ALUMÍNIO 16-35/16-35MM (HI).	15,00	UNID.	7.767,86	116.517,90	
LOTE -> 0005 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE COM PROJETO							61.000,00
4	397226	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE: 03 ADAPTADOR P/ CHAVE-PÁRA RAIOS; CABO ANTI TRACKING #50MM² 15KV; CHAVE FUSÍVEL 15KV 100A BASE C; CONECTOR TERM. COMP.CB-ATER. 6,4MM; ELO FUSÍVEL; ESTRIBO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA 2/0; GRAMPO DE LINHA VIVA 4 A 2/0; PÁRA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO 11,4 KV; TRAFÓ DISTRIBUIÇÃO 30/45KVA 11,4 KV.	5,00	UNID.	11.000,00	55.000,00	
12	397227	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	5,00	UNID.	1.200,00	6.000,00	
LOTE -> 0006 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE COM PROJETO E							37.000,00
3	397228	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE: 03 ADAPTADOR P/ CHAVE-PÁRA RAIOS; CABO ANTI TRACKING 50MM² 15KV; CHAVE FUSÍVEL 15KV 100A BASE C; CONECTOR TERM. COMP.CB-ATER. 6,4MM; ELO FUSÍVEL; ESTRIBO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA 2/0; GRAMPO DE LINHA VIVA 4 A 2/0; PÁRA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO 11,4 KV; TRAFÓ DISTRIBUIÇÃO 15KVA 11,4 KV.	5,00	UNID.	6.200,00	31.000,00	
13	397229	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	5,00	UNID.	1.200,00	6.000,00	
LOTE -> 0007 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMI							43.200,00
5	397230	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA VAPOR DE SÓDIO 100/150W COM OS MATERIAIS: 11M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM²; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1" X 100MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 01 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTOELÉTRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W; 01 REATOR P/ LÂMPADA VP. SÓDIO 100/250W; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 100/150W POLICARBONATO.	60,00	UNID.	380,00	22.800,00	
8	397231	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	60,00	UNID.	340,00	20.400,00	
LOTE -> 0008 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMI							42.800,00
7	397232	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250/400W COM OS MATERIAIS: 17M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM²; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2" X 300MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 02 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTO ELÉTRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250/400W; 01 REATOR P/ LÂMPADA VP. SÓDIO/MET 250/400W; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 250/400W POLICARBONATO.	40,00	UNID.	670,00	26.800,00	
9	397233	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	40,00	UNID.	400,00	16.000,00	
LOTE -> 0009 - DESLOCAMENTO DE LUMINÁRIA VP. SÓDIO 100W COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMI							9.000,00
2	397234	DESLOCAMENTO DE LUMINÁRIA VP. SÓDIO 100W, COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG MÃO DE OBRA DE RETIRADA DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO E REINSTALAÇÃO DO MESMO EM OUTRO LOCAL.	15,00	UNID.	600,00	9.000,00	
LOTE -> 0010 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LÂMPADA DE LED COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À E							112.000,00
6	397235	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LÂMPADA DE LED; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 250/400W COM OS MATERIAIS: 17M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM²; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2" X 300MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 02 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTO ELÉTRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA DE LED; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 250/400W POLICARBONATO.	70,00	UNID.	1.200,00	84.000,00	
10	397236	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LÂMPADA DE LED; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	70,00	UNID.	400,00	28.000,00	
LOTE -> 0011 - AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE A							50.500,00
1	397237	AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO; AFASTAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM APLICAÇÃO DOS MATERIAIS: BRAÇO TIPO C; BRAÇO TIPO J; CRUZETA POLIMÉRICA 90X115X3000MM; MÃO FRANCESA BECO 1970MM.	10,00	UNID.	3.800,00	38.000,00	

11	397238	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	10,00	UNID.	1.250,00	12.500,00
----	--------	--	-------	-------	----------	-----------

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
João Batista de Oliveira Ferreira - Batista Eletrificações e Cia LTDA – Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador: 32EFC84

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4389/2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R\$ 240.965,00 (duzentos e quarenta mil novecentos e sessenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0022.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	827	COVIDA	129	3.150,00
02.05.03.08.244.0022.2.088 - BENEFICIOS EVENTUAIS-CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	829	COVIDA	129	35.190,00
02.05.03.08.244.0025.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
339030 - Material de Consumo	828	COVIDA	129	2.625,00
02.08.15.451.0039.1.051 - OBRAS DE CONST. DE ABRIGOS EM PARADAS DE ONIBUS				
449051 - Obras e Instalacoes	428		100	50.000,00
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	430		100	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				240.965,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0024.1.039 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM. CADASTRO UNICO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	179	FNAS	129	10.000,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181	FNAS	129	5.775,00
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187	FNAS	129	25.190,00
02.09.20.608.0050.2.149 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530		100	200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				240.965,00
TOTAL DE RECURSOS				240.965,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 17 de junho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador: 1BACDE31

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.269/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

LEI PM/Nº 3.269/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao Crédito Especial aprovado através da Lei 3.265 de 23 de abril de 2020, ao orçamento vigente do Município de Santa Vitória-MG para enfrentamento EMERGENCIAL da PANDEMIA causada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de **180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** ao orçamento vigente, para **enfrentamento EMERGENCIAL, da PANDEMIA causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)** nas seguintes dotações:

Unidade: 02.12 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social -SMDs
02.12.00.08.244.0063.1120-Ações para enfrentamento a Pandemia COVID19
 3.3.90.32.00- Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita FICHA: 834
 129 - Transferências de Recursos do FNAS R\$ 180.000,00
TOTAL GERALR\$180.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas correntes abertura deste crédito especial, serão aqueles decorrentes da anulação parcial no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** do orçamento do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art.43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art.8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2.000, conforme:

02.12.08.122.0051.2267 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F: 642	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F: 652	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 999,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F: 654	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 3.000,00

02.12.08.244.0038.2045 - ATIVIDADES DO PAIF PROGRAMA DE ATENÇÃO À FAMÍLIA		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F: 684	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	F: 687	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F: 688	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F: 689	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 2.000,00

02.12.08.244.0038.2239 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES COM OS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS- PAIF		
3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO	F: 690	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F: 691	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F: 692	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 6.000,00

02.12.08.244.0038.2240 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS PARA OS GRUPOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS-PAIF		
3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO	F: 693	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F: 694	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 2.999,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F: 695	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 2.000,00

02.12.08.244.0040.2046 – ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO	F: 699	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F: 702	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 2.999,00

02.12.08.244.0040.2315 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES AOS BENEFICIÁRIOS DO SCFV		
3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO	F: 703	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 10.018,00
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F: 704	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 1.999,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F: 705	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 3.999,00

02.12.08.244.0041.2316 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS E EVENTOS POPULARES – CRAS – EQUIPE VOLANTE		
3.1.90.11.00 -VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F: 707	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 14.999,00
3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO	F: 708	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 4.001,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F: 709	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 3.999,00

02.12.08.244.0044.2109 – ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BOLSA		
3.1.90.04.00 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F: 716	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 19.599,00
3.3.90.14.00 -DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	F: 718	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 1.999,00
3.3.90.33.00 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F: 720	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 1.999,00
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F: 721	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 1.999,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F: 722	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 2.999,00

02.12.08.244.0045.2108 – ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS		
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	F: 724	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 1.999,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	F: 725	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 2.200,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F: 726	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 2.099,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	F: 727	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 2.100,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	F: 728	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 2.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F: 729	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 2.000,00

02.12.08.244.0049.2041 – APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE NATUREZA ASSISTENCIAL E CONTROLE SOCIAL		
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F: 732	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 999,00

02.12.08.332.0046.2110 – ATIVIDADES DA ACESSUAS TRABALHO		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F: 755	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 7.999,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	F: 757	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 5.000,00

02.12.13.392.0057.2288 – PROGRAMA NATAL ENCANTADO DE SANTA VITÓRIA		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	F: 765	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 1.999,00

02.12.14.124.0052.2273 – AÇÃO CIDADANIA DE SANTA VITÓRIA-MG		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	F: 771	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 1.999,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	F: 772	
129 - Transferências de Recursos do FNAS		R\$ 1.999,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$180.000,00

Art. 3º Fica autorizado ao Executivo Municipal incluir no Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 da Lei Municipal nº 3.171 de 29 de dezembro de 2017 e suas alterações, PROGRAMA- 63- Programa de Enfrentamento da Pandemia COVID-19, Ação, 1120- Ações para enfrentamento a Pandemia COVID-19 na Unidade 12- Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, Função 08 - Assistência Social, Subfunção 244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA- 63- Programa de Enfrentamento da Pandemia COVID-19, Ação, 1120- Ações para enfrentamento a Pandemia COVID-19

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 19 de junho de 2020.

ISPER SALIM CURI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabricia Aparecida Araujo
Código Identificador:C783202A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 020/2020

Processo nº: 043/2020 **Pregão Presencial nº:** 024/2020

Fundamento: art. 1º e 15º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e eventual aquisição de PEÇAS ORIGINAIS e acessórios para a manutenção da frota de veículos categorizados como: leves e pesados, da Prefeitura Municipal de SIMÃO PEREIRA-MG e dos veículos pertencentes a Polícia Militar com sede em nosso Município, durante o período de doze meses, incluindo todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, na forma descrita no ANEXO I, Conforme Cláusulas, critérios e condições deste edital

AGUIA DIESEL LTDA - EPP - CNPJ: 02.474.901/0001-40
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 7407, CERAMICA, JUIZ DE FORA-MG; CEP: 36080-060

RESPONSÁVEL: FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS- CPF: 545.633.726-68

Descrição	Marca	Unid.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA IVECO	IVECO	Peças	22%	R\$ 15.000,00
MONTADORA MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	Peças	22%	R\$ 60.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA - CNPJ: 04.335.223/0001-60

ENDEREÇO: RUA URSULA PAULINO, Nº 357, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE-MG

CEP: 30570-000

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DA SILVA MACIEL - CPF: 850.759.576-68

Descrição	Marca	Unid.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA CHEVROLET	CHEVROLET	Peças	27%	R\$ 10.000,00
MONTADORA FIAT	FIAT	Peças	27%	R\$ 50.000,00
MONTADORA RENAULT	RENAULT	Peças	27%	R\$ 10.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 05.980.518/0001-52

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE BURNIER, Nº 35, MARIANO PROCOPIO, JUIZ DE FORA – MG

CEP: 36080-150

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO DE SOUZA REIS- CPF: 561.002.216-91

Descrição	Marca	Unid.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA CITROEN	CITROEN	Peças	23%	R\$ 30.000,00
MONTADORA HONDA - MOTOS	HONDA - MOTOS	Peças	22%	R\$ 8.000,00
MONTADORA HONDA - VEÍCULOS	HONDA - VEÍCULOS	Peças	22%	R\$ 12.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA EPP - CNPJ: 09.687.873/0001-99

ENDEREÇO: RUA PROF. OSWALDO VELOSO 47, Nº 120, CENTRO, JUIZ DE FORA- MG, CEP: 36060-090

RESPONSÁVEL: CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA - CPF Nº 047.373.706-06.

Descrição	Marca	Unid.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA AGRALE	AGRALE	Peças	25%	R\$ 5.000,00
MONTADORA VALMET	VALMET	Peças	27%	R\$ 20.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME - CNPJ: 14.987.034/0001-26

ENDEREÇO: RUA ALVARO DA SILVEIRA, Nº 878, SANTA MARGARIDA, BELO HORIZONTE- MG

CEP: 30640-230

RESPONSÁVEL: JESSICA FERNANDA ROCHA ROSA- CPF Nº 075.675.006-71

Descrição	Marca	Unid.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	Peças	27%	R\$ 30.000,00
MONTADORA RANDON	RANDON	Peças	27%	R\$ 30.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 24.172.497/0001-93

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE BURNIER, Nº 329, MARIANO PROCÓPIO, JUIZ DE FORA- MG

CEP: 36080-150

RESPONSÁVEL: LUCAS LIMA E CASTRO- CPF Nº 063.359.736-85

Descrição	Marca	Unid.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA MASSEY FERGUSON	MASSEY FERGUSON	Peças	26%	R\$ 10.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI - CNPJ: 36.203.298/0001-84

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PEIXOTO GUIMARÃES, Nº 620, CAIÇARA, BELO HORIZONTE- MG

CEP: 30770-290

RESPONSÁVEL: VALERIA MOREIRA PALHARES- CPF Nº 041.909.436-90

Descrição	Marca	Unid.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA VOLARE	VOLARE	Peças	22%	R\$ 50.000,00
MONTADORA VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	Peças	22%	R\$ 50.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87 **Signatário Contratante:** Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 18 de junho de 2020

Da Vigência da ata: 18 de junho de 2020 a 17 de junho de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA

Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:E92297EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020**

Objeto: Registro de Preços, visando à futura aquisição de Carnes e Leite com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
CASA DE CARNE SOUZA LTDA – ME – ATA Nº 030/2020						
0004	Costela de boi	Frigorífico Serradão	300	Kg	8,49	2.547,00
0005	Carne suína	Frigorífico Serradão	1.500	Kg	8,41	12.615,00
0007	Frango abatido congelado	Fredini	1.000	Kg	4,73	4.730,00
Total do Fornecedor: 19.892,00						
CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600 – ME – ATA Nº 032/2020						
0001	Carne Bovina de 2ª - Acém	Grand Minas	9.000	Kg	9,87	88.830,00
0002	Carne Bovina de 2ª - Acém (RESERVA DE COTA P/ ME, EPP OU EQUIPARADAS)	Grand Minas	3.000	Kg	9,87	29.610,00
0003	Carne bovina de 1ª	Grand Minas	200	Kg	16,82	3.364,00
0006	Toucinho fino com carne	Grand Minas	3.600	Kg	3,43	12.348,00
0008	Peito de frango	Real Alimentos	350	Kg	5,64	1.974,00
0009	Coxa e sobrecoxa	Real Alimentos	10.000	Kg	4,90	49.000,00
0010	Linguiça de carne suína fina	Grand Minas	3.360	Kg	8,94	30.038,40
0011	Linguiça calabresa	Grand Minas	200	Kg	12,98	2.596,00
0012	Bacon	Grand Minas	200	Kg	16,80	3.360,00
0013	Salsicha	Pif Paf	3.360	Kg	5,45	18.312,00
Total do Fornecedor: 239.432,40						
JUBAL RIBEIRO JARDIM – ME – ATA Nº 031/2020						
0014	Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1lt	Cemil	30.000	Lt	3,52	105.600,00
0015	Leite Pasteurizado Tipo C Pct com 01 litro - (RESERVA DE COTA P/ ME, EPP OU EQUIPARADAS)	Cemil	10.000	Lt	3,52	35.200,00
Total do Fornecedor: 140.800,00						
Total Geral: 400.124,40						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 18 de junho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:823432AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2020**

EXTRATO DE DISPENSA

Processo nº 056/2020

Modalidade de Dispensa nº 040/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e MOVEMAQ COMÉRCIO DE MÓVEIS E MAQUINAS LTDA

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades das escolas municipais, durante o período de reposição do calendário escolar, após liberação do isolamento social decorrente da Pandemia COVID-19 (Coronavírus).

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESPESSURA 3/4 ASSENTO ENCOSTO SECRETARIA ANATÔMICO REVESTIMENTO J.SERRANO OU CORANO NA ESTRUTURA SECRETARIA UNIVERSITÁRIA 3/4 COM PORCA GARRA E PRANCHETA FIXA.	UNID	60,00	156,0000	9.360,00

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e GILSON L LACERDA RIBEIRO

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	CADEIRA FIXA ASSENTO ENCOSTO FIXO LAMINADO REVESTIMENTO J.SERRANO PRETO NA BASE FIXA ¾ ESPESSURA.	UNID	40,00	84,0000	3.360,00
003	QUADRO BRANCO COMUM UV MOLDURA MDF 240X120 Peso aproximado da embalagem 22,3 Kg.	UNID	4,00	220,0000	880,00

Valor Total: 13.600,000

Data da Assinatura: 17/06/2020

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victor Elias da Silveira
Código Identificador:354FD07E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 ADESÃO Nº 002/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios Eirelli.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos e maquinas para o município de Bandeira do Sul, visando manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, óleo lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado De Minas Gerais, através da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 005/2020, referente ao Pregão nº 034/2019, do Processo Administrativo de Licitação nº 144/2019, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00 %

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 438.680,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020.

DA VIGÊNCIA: desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, poderá o prazo ser prorrogado no interesse da Administração e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO
0201.0004.0122.0002.0001.0007	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 08	R\$ 32.089,94
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 11	R\$ 11.222,89

MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DIVERSOS – POLÍCIA CIVIL E MILITAR		
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO
0201.0004.0122.0002.0001.0010	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 15	R\$ 7.317,21
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 17	R\$ 2.594,68

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO
0202.0004.0122.0003.0001.0012	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 23	R\$ 1.000,00
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 25	R\$ 4.461,51

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO
0205.0010.0122.0005.0001.0025	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 51	R\$ 9.057,51
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 55	R\$ 5.559,67

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO
0205.0010.0305.0005.0001.0023	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 139	R\$ 3.984,89
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 142	R\$ 4.225,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO
0206.0012.0122.0006.0001.0044	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 148	R\$ 9.928,50
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 149	R\$ 8.464,36
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 154	R\$ 30.000,00
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 155	R\$ 997,17

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO
0206.0012.0361.0006.0001.0049	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 225	R\$ 9.002,22
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 226	R\$ 16.000,00
	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 227	R\$ 20.630,60
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 229	R\$ 21.289,34
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 230	R\$ 30.000,00
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 231	R\$ 10.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS		
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO
0210.0015.0452.0010.0001.0082	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 400	R\$ 116.314,14
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 403	R\$ 28.984,24

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS		
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO
0211.0015.0452.0012.0001.0099	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 443	R\$ 97.799,98
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 449	R\$ 10.452,01

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELAR E CMDCA		
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO
0213.0008.0243.0013.0001.0108	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 468	R\$ 2.856,50
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 471	R\$ 5.172,15

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO
0213.0008.0244.0013.0001.0104	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 509	R\$ 725,14
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 512	R\$ 9.189,58

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO
0214.0020.0606.0014.0001.0113	33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 548	R\$ 36.937,32
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 551	R\$ 13.600,00

EDMILSON ALVES FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:833DB1BA

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
 suporte@amm-mg.org.br



**Associação
 Mineira de
 Municípios**